



## Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
JUDICIÁRIA  
GABINETE

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-RR-2/2004-017-04-00.0TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA  
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT  
ADVOGADO : DR. SAMIR SQUEFF NETO  
RECORRIDO : MILTON JOSÉ BOAVENTURA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. VLADIMIR ANTUNES BERTIZ

#### DESPACHO

Pelo despacho de fl. 383, concedi prazo de cinco dias para que a Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT e a Fundação BrTPREV apresentassem documentação comprobatória da alegada alteração da denominação social bem como da representação processual em cópia autenticada, e para que o reclamante se manifestasse sobre o requerimento de fls. 367/368.

A Fundação recorrida juntou procuração à fl. 387, contudo não atendeu à determinação de apresentar cópia autenticada de documento comprobatório da mudança da denominação social. Não houve também manifestação do reclamante.

Desse modo, em face do silêncio dos requerentes, renovo o prazo de 5 (cinco) dias para que a Fundação BrTPREV apresente cópia autenticada da documentação capaz de comprovar a alteração da denominação social.

Intime-se por ofício nos moldes em que determinado à fl. 383.

Transcorrido o prazo sem manifestação da Fundação, determine-se a regular tramitação do feito.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

#### RONALDO LEAL

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-ED-ROAR-179/2001-000-15-40.7TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : ALVARO CHERUBINI FILHO  
ADVOGADO : DR. MARCELLO JOSÉ PINHO FILHO  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
PROCURADORES : LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO E ISIS DE FÁ-  
TIMA PEREIRA

#### DESPACHO

Álvaro Cherubini Filho, às fls. 310-314, alega ocorrência de erro material na certidão de julgamento de fl. 275, consistente em divergência da ementa do acórdão de fls. 276-278, que acolheu os embargos de declaração do recorrente com efeito modificativo, e requer a expedição de nova certidão com a finalidade de evitar possível prejuízo.

Verifica-se que o texto da certidão de julgamento reproduz, na literalidade, a conclusão do julgamento, nos exatos termos da parte dispositiva do acórdão. Eis o trecho mencionado:

"... limitar a procedência da ação trabalhista 'para afastar a incidência das verbas rescisórias deferidas' (fls. 09)."

Ademais, conforme esclarecido no acórdão posterior, fls. 288-290, que rejeitou os embargos declaratórios do município, o acórdão de fls. 276-278 restringiu a decisão aos limites do requerido na inicial da rescisória, afastando da condenação tão-somente as verbas rescisórias deferidas na reclamação trabalhista, conforme requerido de início, consignando, expressamente, tratar-se "de limitação da pretensão desconstitutiva aos termos da petição inicial".

Indefiro o pedido formulado e determino a baixa dos autos à origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RR-1383/2003-015-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : CELULAR CRT S.A.  
 ADVOGADO : DR. THIAGO TORRES GUEDES  
 RECORRENTE : ENIO JOSÉ DOTTO  
 ADVOGADA : DRA. IVONE DA FONSECA GARCIA  
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT  
 ADVOGADO : DR. RICARDO DORNELLES CHAVES BARCELLOS

**DESPACHO**

Pelo despacho de fl. 696, concedi prazo comum de cinco dias para que a FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT e a FUNDAÇÃO BrTPREV apresentassem documentação comprobatória da alegada alteração da denominação social bem como da representação processual em cópia autenticada, e para que o reclamante se manifestasse a respeito do requerimento de fls. 680/681.

A Fundação recorrida juntou substabelecimento à fl. 699 e procuração à fl. 702. Contudo, não atendeu à determinação de apresentar cópia autenticada de documento comprobatório da mudança da denominação social. Não houve também manifestação dos reclamantes.

Desse modo, em face do silêncio dos requerentes, renovo o prazo de 5 (cinco) dias para que a Fundação BrTPREV apresente cópia autenticada da documentação capaz de comprovar a alteração da denominação social.

Intime-se por ofício nos moldes em que determinado à fl. 696.

Transcorrido o prazo sem manifestação da Fundação determino a regular tramitação do feito.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PETIÇÃO : TST-P-1.661/2006-6**

REQUERENTE : MARIA JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. CÉLIO GURFINKEL MARQUES GODOY

**DESPACHO**

Maria José da Silva, pela petição protocolizada nesta Corte sob o nº 59.637/2005-1, suscitou "conflito de competência" relativamente ao Processo nº 2316641/7-02, em curso perante o e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, alegando ser aquela Corte "incompetente para julgar questões relativas a contrato de trabalho envolvendo empregada doméstica beneficiária da gratuidade por ser hipossuficiente".

A Presidência desta Corte, mediante despacho publicado no Diário da Justiça da União de 1/8/2005, indeferiu o processamento do incidente, ao fundamento de que o Tribunal Superior do Trabalho não detém competência para apreciá-lo, em face do que dispõe o art. 102, inciso I, alínea "o", da Constituição Federal.

Inconformada com os termos da referida decisão, a requerente interpôs, em 4/8/2005, agravo de instrumento perante o e. Superior Tribunal de Justiça, tendo o Ex.mo Ministro Presidente daquela Corte determinado o encaminhamento da petição a este Tribunal, sob a justificativa de que o julgamento do recurso incumbe ao Órgão que proferiu a decisão recorrida.

O fato, entretanto, é que o apelo não merece prosperar.

Primeiramente, verifica-se que o Dr. Célio Gurfinkel Marques Godoy, subscritor presente petição, não apresentou instrumento de mandato, condição indispensável para que seja admitido procurar em juízo como representante processual da requerente, nos termos do art. 37 do CPC.

Ademais, a tempestividade do recurso deve ser aferida levando-se em conta a data de protocolização da respectiva peça na unidade administrativa do Tribunal de onde emanou a decisão recorrida, não se considerando para tanto a data de apresentação da petição perante outro Órgão judiciário, ainda que efetuada dentro do prazo legal. Nesse contexto, considerando que a petição foi recebida nesta Corte somente em 19/1/2006, revela-se manifestamente intempestivo o apelo.

Ante o exposto, indefiro o processamento do agravo de instrumento e determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RR-15351/2004-013-09-00.4TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRO FREITAS DA SILVA  
 RECORRIDA : JUCELMA DO AMARAL  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO CARLOS JORGE

**DESPACHO**

Pelo despacho de fl. 465, concedi prazo para que a WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A. e a SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A. comprovassem a nova denominação social, com cópia autenticada, e para que o reclamante se manifestasse a respeito do requerimento de fl. 450.

Comprovada a alteração, conforme cópia autenticada das atas de assembléia geral extraordinária e da reunião do conselho de administração (fls. 469/478), além de regular a representação processual (fls. 481/183).

Dessarte, determino a reatuação do feito para constar como reclamada, ora recorrente, WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A., no lugar de SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A., e como seu advogado o Dr. Rafael Gonçalves Rocha.

Após, prossiga-se com o regular processamento do feito.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRR-92635/2003-900-04-00.8**

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO : RUI MARTINS DE AGUIAR  
 ADVOGADO : DR. GILBERTO MARTINS DE FREITAS

**DESPACHO**

Consta dos autos certidão informando o não-pagamento das custas judiciais a que a autora foi condenada (fls. 263), no importe de R\$ 33.920,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais).

Dessa forma, concedo à parte o prazo de 15 (quinze) dias para a comprovação do recolhimento das custas, sob pena de inscrição do débito como dívida ativa da União, conforme disposto nos arts. 1º, I, e 3º da Portaria nº 49 do Ministério da Fazenda, de 1º/4/2004, e 16 da Lei nº 9.289/96.

Após, encaminhem-se os autos ao eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AR-28446/2002-000-00-00.9**

PETIÇÃO TST-P-96.682/2006.5

AUTOR : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS  
 RÉU : FERNANDO LUIZ KRATZ  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Em face do disposto no art. 836, parágrafo único, da CLT, indefiro o pedido.

Publique-se.

Após, archive-se.

Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-E-RR-1324/2003-079-03-00.8**

PETIÇÃO TST-P-107.040/2006.0

EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO : MARIA APARECIDA DA SILVA  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) HUMBERTO MARCIAL FONSECA

1-Em face das alterações introduzidas no CPC pela Lei nº 11.232/2005, a execução provisória de decisão judicial não mais requer a extração de carta de sentença, operando-se por meio de simples petição apresentada ao juízo de execução, instruída em conformidade com o disposto no art. 475-O, § 3º, do referido diploma. Assim, indefiro o pedido.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-94491/2003-900-04-00.4**

PETIÇÃO TST-P-107.769/2006.0

AGRAVANTES : HORIZONTE SUL COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) IVANISE SALGADO PACHECO  
 AGRAVADO : LISANDRO ZAPATA MOREIRA  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) PAULO ROBERTO MACKMILLAN PORTO

1-Em face das alterações introduzidas no CPC pela Lei nº 11.232/2005, a execução provisória de decisão judicial não mais requer a extração de carta de sentença, operando-se por meio de simples petição apresentada ao juízo de execução, instruída em conformidade com o disposto no art. 475-O, § 3º, do referido diploma. Assim, indefiro o pedido.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-ROAG-27/1994-069-09-42.3**

PETIÇÃO TST-P-117.637/2006.1

RECORRENTE : ESTADO DO PARANÁ  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA  
 RECORRIDO : HÉLIO LUIS SCATOLLIN  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANDRÉ CÉZAR VAZ DA SILVA

**DESPACHO**

1-Arquive-se o pedido, porquanto o substabelecimento, Dr. Darcy L. Marin, não possui poderes de representação nos autos, conforme certificado pela Secretaria de Distribuição.

2-Publique-se.

Em 31/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-1499/2002-471-02-41.9**

PETIÇÃO TST-P-118.372/2006.1

AGRAVANTE : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO : DANIEL ARTURO BUTELER  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) NILTON CORREIA  
 AGRAVADO : GENERAL MOTORS CORPORATION

1-Em face das alterações introduzidas no CPC pela Lei nº 11.232/2005, a execução provisória de decisão judicial não mais requer a extração de carta de sentença, operando-se por meio de simples petição apresentada ao juízo de execução, instruída em conformidade com o disposto no art. 475-O, § 3º, do referido diploma. Assim, indefiro o pedido.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-328/2004-007-10-00.8**

PETIÇÃO TST-P-128.900/2006.2

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
 RECORRIDO : JONAS PESSANHA MACHADO  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ROBSON FREITAS MELO

1-Em face das alterações introduzidas no CPC pela Lei nº 11.232/2005, a execução provisória de decisão judicial não mais requer a extração de carta de sentença, operando-se por meio de simples petição apresentada ao juízo de execução, instruída em conformidade com o disposto no art. 475-O, § 3º, do referido diploma. Assim, indefiro o pedido.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-63211/2002-900-04-00.5**

PETIÇÃO TST-P-130.411/2006.0

RECORRENTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JORGE SANT'ANNA BOPP  
 RECORRIDO : CARLOS ALBERTO GRANDO  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) ABRÃO MOREIRA BLUMBERG

1-Em face das alterações introduzidas no CPC pela Lei nº 11.232/2005, a execução provisória de decisão judicial não mais requer a extração de carta de sentença, operando-se por meio de simples petição apresentada ao juízo de execução, instruída em conformidade com o disposto no art. 475-O, § 3º, do referido diploma. Assim, indefiro o pedido.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-300/1987-002-07-40.8**

PETIÇÃO TST-P-135.571/2006.4

AGRAVANTES : MARIA LUÍZA CAMELO TIMBÓ E OUTRO  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ  
 AGRAVADO : ESTADO DO CEARÁ

Indefiro o pedido por ausência de autenticação na fotocópia do substabelecimento apresentado (art. 830 da CLT).

Publique-se.

3- Após, archive-se.

Em 10/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PETIÇÃO TST-P-137.416/2006.2**

INTERESSADO : FERNANDO TALMA SARMENTO SAMPAIO  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) RUY JORGE CALDAS PEREIRA

Em face da certidão anexa, cujos termos informam que o requerente não é parte no processo, determino o arquivamento da presente peça processual.

Publique-se.  
 Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROCESSO Nº TST-ROMSSTF-AG-MS-158.845/2005-000-00.0**

PETIÇÃO TST-P-138.953/2006.3

RECORRENTE : GILSON ALVES LARA  
 ADVOGADOS(A) : DRS.(\*) JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO E RÔMULO MARTINS NAGIB

TERCEIRO INTERES- : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 SADO  
 ADVOGADOS(A) : DRS.(\*) LUCIANA HADDAD DAUD E NILZA COSTA SILVA

AUTORIDADE COA- : RIDER NOGUEIRA DE BRITO - MINISTRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
 AUTORIDADE COA- : VANTUIL ABDALA - MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-TST

Arquive-se, uma vez que a 18ª Vara do Trabalho de São Paulo já foi comunicada da decisão, conforme Ofício SECG-PROC nº 0926/2006 de 11/10/2006 (fotocópia em anexo).

Publique-se.  
 Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PETIÇÃO TST-P-140.181/2006.2**

INTERESSADO : BANCO SANTANDER BANESPA S/A  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Arquive-se, porquanto o processo a que se destina esta petição não tramita no TST, conforme informação anexa.

Publique-se.  
 Em 26/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-763/2004-043-12-40.0**

PETIÇÃO TST-P-140.985/2006.0

AGRAVANTE : CARLOS JOSÉ DA SILVA ALVES  
 ADVOGADO : DR. VILSON MARIOT  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BESC  
 ADVOGADA : DR.ª ANGELA RITTER WOELTJE

**DESPACHO**

À SED para juntar.

Registro a desistência do recurso.

Baixem-se os autos à origem, para as providências de direito.

4- Publique-se.  
 Em 1º/11/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROCESSO : TST-AIRR-843/2002-077-02-40.5**

Petição : TST-P-142336/2006.1

AGRAVANTE : RICHARD HIGOR PRADO FERREIRA  
 ADVOGADO : DR. RUBENS LOPES  
 AGRAVADA : MARA ROSE ARCELLI  
 ADVOGADA : DR.ª MARLI VENTURA  
 AGRAVADA : EMPÓRIO DO BEBÊ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**D E S P A C H O**

O Ex.º Ministro Milton de Moura França, mediante despacho publicado no Diário da Justiça da União de 18/09/2006, denegou seguimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto por Richard Higor Prado Ferreira.

Inconformado com a decisão, o agravante interpõe recurso especial para o Eg. Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso para o Superior Tribunal de Justiça contra decisão proferida por órgão da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-79/1999-002-23-40.4**

PETIÇÃO TST-P-145.308/2006.4

AGRAVANTE : FRIGORÍFICO PANTANAL LTDA.  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO  
 AGRAVADO : BENEDITO SANTANA DE CAMPOS  
 ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO  
 AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURADOR(A) : DR.(\*) JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

1-À SED para juntar.  
 2-Em face da notícia de quitação da execução, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.  
 3-Publique-se.  
 Em 30/10/2006.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AR-173.397/2006-000-00-09.9**

AUTOR : DELFIN SANTANA PINHEIRO GUTERRES  
 ADVOGADO(A) : DR. JOÃO BATISTA DE MELO E BRITO  
 RÉU : BANCO BRADESCO

**D E S P A C H O**

Consta dos autos certidão informando o não-pagamento das custas judiciais a que a autora foi condenada (fls. 42-3), no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dessa forma, concedo à parte o prazo de 15 (quinze) dias para a comprovação do recolhimento das custas, sob pena de inscrição do débito como dívida ativa da União, conforme disposto nos arts. 1º, I, e 3º da Portaria nº 49 do Ministério da Fazenda, de 1º/4/2004, e 16 da Lei nº 9.289/96.

Após, arquive-se.  
 Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
 Cartas de Sentença extraídas que estão à disposição dos requerentes na Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, pelo prazo de 15 dias:

PROCESSO : TST-E-ED-RR-697.554/2000.0  
 Carta de Sentença: TST-CS-138.995/2006.9

REQUERENTE : JOÃO MARCELINO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : DR. VALDIR JORGE MINATTI  
 PROCESSO : TST-RR-27/2002-029-15-00.2  
 Carta de Sentença: TST-CS-143.689/2006.8

REQUERENTE : JOSÉ MARIA DE LIRA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

**SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 2710 / 1989 - 018 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : RENATA ROCHA LEOCÁDIO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BOSÍSIO  
 AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO BEDA DOS REIS  
 ADVOGADO : RENATO ARIAS SANTISO  
 PROCESSO : AIRR - 508 / 1997 - 031 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : MARCOS ANDRÉ COSTA DE AZEVEDO  
 AGRAVADO(S) : PEDRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MARY NOVAES MOREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 806 / 1998 - 012 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : ANA MARIA LEITE CAHU (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : RICARDO TRIGONA NETO  
 AGRAVADO(S) : MARIA ÁUREA LAURENTINO  
 ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO DIAS DA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 2609 / 1998 - 444 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : MÁRIO CERQUEIRA LEITE (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES  
 AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 PROCESSO : AIRR - 2609 / 1998 - 444 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 AGRAVADO(S) : MÁRIO CERQUEIRA LEITE (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES

PROCESSO : AIRR - 688 / 1999 - 244 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS  
 ADVOGADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA  
 AGRAVADO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LEONARDO SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE  
 PROCESSO : AIRR - 715 / 1999 - 732 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO VALTER JOST  
 ADVOGADO : ERCIO WEIMER KLEIN  
 AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ELICEU WERNER SCHERER  
 PROCESSO : AIRR - 1720 / 1999 - 025 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : CLUBE ESPERIA  
 ADVOGADO : LEANDRO AGUIAR PICCINO  
 AGRAVADO(S) : MARCOS DE SOUZA  
 ADVOGADO : MAURO FERRIM FILHO  
 PROCESSO : AIRR - 2035 / 1999 - 382 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSASCO - APAE/OSASCO  
 ADVOGADO : MARCELO FONSECA BOAVENTURA  
 AGRAVADO(S) : ELIANE DE CAMARGO  
 PROCESSO : AIRR - 323 / 2000 - 020 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.  
 ADVOGADO : EDMILSON DE SOUSA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOZA  
 ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA  
 PROCESSO : AIRR - 1657 / 2000 - 012 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÉSAR SAMOR  
 ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES  
 PROCESSO : AIRR - 1798 / 2000 - 060 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : GEORGINA PEDROSA DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : REGINA ELISABETE DIAS MENDONÇA DE FREITAS  
 ADVOGADO : ROBERTO DA SILVA COUTO  
 PROCESSO : AIRR - 2077 / 2000 - 462 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA  
 AGRAVADO(S) : DIMAS GABRIEL DA SILVA  
 ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 865 / 2001 - 002 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : JORGE MASHANORI OSHIRO  
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO  
 AGRAVADO(S) : COBRA TECNOLOGIA S.A.  
 ADVOGADO : CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 870 / 2001 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS  
 . PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA  
 AGRAVADO(S) : SERVACAR COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES  
 PROCESSO : AIRR - 1542 / 2001 - 301 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES  
 AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MARCONDES  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DUARTE DE LIMA  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2062 / 2002 - 072 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2003 - 007 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ZEFERINO KLAUS GREGNANIN	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CHUSCK MIRANDA EMERICK
ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA ARGAMA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - CONVIVE E OUTROS
ADVOGADO	: MÔNICA CRISTINA PEDRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO	: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 2093 / 2001 - 003 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2547 / 2002 - 072 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 664 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 4 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: LAM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MENDES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO RENATO ROBATINI BIGLIA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOARI LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO	: MÁRCIO ABREU FERNANDES	ADVOGADO	: MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ÉRICA MOREIRA APOCALYPSE	PROCESSO	: AIRR - 2702 / 2002 - 007 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRAN BORBA GUIMARÃES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS LEAL DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: GUTEMBERG SOARES CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 2609 / 2001 - 076 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 668 / 2003 - 042 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA COMPLEMENTAR À SAÚDE - COOPERPLUS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS TREFILHO MICHELATO	AGRAVANTE(S)	: TOMRA LATASA RECICLAGEM S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: ZELEIDE JUSTINA DUTRA	ADVOGADO	: MARVIA CATERINA DE MELO HANSZMANN
AGRAVADO(S)	: PAULO AUGUSTO NEMENBERG	ADVOGADO	: RAIMUNDO QUEIRÓZ CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: JAIRO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2991 / 2002 - 382 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA MELO CARDOSO
PROCESSO	: AIRR - 343 / 2002 - 029 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 764 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO DE SANTANA JUNIOR	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: SARATOGA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: TAKAO AMANO	AGRAVANTE(S)	: MARIA WALDIRA LIMA
ADVOGADO	: CELSO BOTELHO DE MORAES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO	: EDU MONTEIRO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO	PROCESSO	: AIRR - 5182 / 2002 - 030 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO	: ALEXANDRE TERRA SOSSIO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA
PROCESSO	: AIRR - 662 / 2002 - 006 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 858 / 2003 - 030 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: OTM - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: SYLDONIR MUNHOZ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DOREMI MACHADO DA FONSECA
ADVOGADO	: LARA CRISTINA VANNI ROMANO	AGRAVADO(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO
AGRAVADO(S)	: EDÉSIO GONÇALVES	ADVOGADO	: ALBERTO DE FREITAS FERREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: TÂNIA VALDEREZ TORRES	AGRAVADO(S)	: AMARILDO JOÃO ALVES	ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 662 / 2002 - 006 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLON FERREIRA PATRUNI	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO E PRODUÇÃO FELIZENSE LTDA. - COOTRAFEL
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 6546 / 2002 - 008 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 901 / 2003 - 060 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EDÉSIO GONÇALVES	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: TÂNIA VALDEREZ TORRES	AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
ADVOGADO	: LARA CRISTINA VANNI ROMANO	AGRAVADO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA ESTELA PRISCO VIANA
PROCESSO	: AIRR - 742 / 2002 - 114 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS FABIANO MENDES PINTO	ADVOGADO	: NELSON HALIM KAMEL
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO	PROCESSO	: AIRR - 929 / 2003 - 072 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 357 / 2003 - 009 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: LUCIANA SIQUEIRA DANIEL GUEDES	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
AGRAVADO(S)	: ITAGIBA PAZIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
ADVOGADO	: BENEDITA ROSANA MION	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LUIZ MARCOS MIGLIEVICH GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 1010 / 2002 - 027 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	PROCESSO	: AIRR - 951 / 2003 - 244 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EDUARDO DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO COELHO E OUTROS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA LUZ DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MENDES DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARÍTIMOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: AIRR - 485 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE FONTES DE FARIA
ADVOGADO	: EDSON ALVES VIANA REIS	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1304 / 2002 - 444 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: FLÁVIA SOUZA E SILVA
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: BLUEMAR REPAROS NAVAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 991 / 2003 - 009 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÉRGIO RICARDO NADER	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 506 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA VIVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
PROCESSO	: AIRR - 1310 / 2002 - 021 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S.A.	AGRAVADO(S)	: ALOÍSIO SOARES PEREIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES QUEMEL	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: VIVIANE LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1043 / 2003 - 067 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO MASSARIOLI DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO CASTRO JARDIM	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: DÊNIA CAETANO DA SILVA BAHIA	ADVOGADO	: AIRR - 639 / 2003 - 001 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO DA FONSECA MATTOS E OUTRA
ADVOGADO	: ÂNDERSON SOUZA BARROSO	PROCESSO	: AIRR - 639 / 2003 - 001 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1315 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: PROFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1059 / 2003 - 037 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ROHR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES	ADVOGADO	: GABRIELA RIBEIRO VIANNA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: KÁTIA CRISTIANE ARJONA M. RAMACIOTI	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: MOACYR FLORES P. DAS NEVES	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: CARBOCLORO OXYPAR - INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2003 - 007 - 17 - 41 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DERLEY LEONTINO PEDROSO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO TOLEDO SILVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: PAULA TATAGIBA MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO	: DOUGLAS GONÇALVES REAL	AGRAVANTE(S)	: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - CONVIVE E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1077 / 2003 - 061 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1621 / 2002 - 066 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELLA RIOS GAVA FURLAN	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: CHUSCK MIRANDA EMERICK	AGRAVANTE(S)	: NILZA SUELY MARTINS LISBOA MATTOS
AGRAVANTE(S)	: ASSAI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: ANTONIA REGINA SPINOSA
ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
AGRAVADO(S)	: LUIZ PINTO DA SILVA	ADVOGADO		ADVOGADO	: JOSELITA MARIA DA SILVA



PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2003 - 006 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 196 / 2004 - 161 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: LEONARDO RICARDO DE LIMA	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: PATRÍCIA MOTTA NEVES	PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2003 - 002 - 21 - 40 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO
AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE BAR NOVA CONSTITUINTE LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETRÓLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: GISELE SCUOTTO MARTIGNONI	AGRAVANTE(S)	: DISPAR DISTRIBUIDORA PARNAMIRIM DE BEBIDAS LTDA.	ADVOGADO	: CLÉRISTON PÍTON BULHÕES
PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2003 - 401 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ORLANDO FRYE PEIXOTO	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2004 - 161 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: JOÃO OLAVO S. NETO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: MARCOPOLO S.A. - CARROCERIAS E ÔNIBUS	PROCESSO	: AIRR - 1826 / 2003 - 004 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO
ADVOGADO	: VOLMIR ANDRÉ PAZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO PETRÓLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S)	: VALMIR JOSÉ MARCOLIN	AGRAVANTE(S)	: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI
ADVOGADO	: MAÍSA RAMOS ARÁN	ADVOGADO	: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	PROCESSO	: AIRR - 342 / 2004 - 231 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1110 / 2003 - 004 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOCMA ALIMENTOS DO BRASIL S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO BALUZ DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: MINAS AEROCOMISSARIA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS JOAQUIM DE CARVALHO SOARES	AGRAVADO(S)	: EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
ADVOGADO	: JULIANA FERREIRA MORAIS	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO	AGRAVADO(S)	: SIDNEI BARRETO RAMOS
AGRAVADO(S)	: DARCI FRANCISCO DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 2138 / 2003 - 095 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALMIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: SEBASTIÃO PELINSARI DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 375 / 2004 - 203 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1162 / 2003 - 009 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	AGRAVANTE(S)	: SANDRO ALVES BASEGGIO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME	ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES
AGRAVADO(S)	: LEILA ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOCELIA NARCIZO PAULI	AGRAVADO(S)	: MOINHOS PRIFAL LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO CANTUÁRIO	ADVOGADO	: TELMAR CARLOS SCHOSSLER	ADVOGADO	: ROMARINO JUNQUEIRA DOS REIS
PROCESSO	: AIRR - 1170 / 2003 - 611 - 05 - 41 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2475 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 394 / 2004 - 751 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: ANTÔNIO DIRLEY BITENCOURT SANTOS	ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: IRIS MARITALVA ARAÚJO MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: IRACI BENTO FAGUNDES
ADVOGADO	: RUY HERMANN ARAÚJO MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: VALMIR BERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VALDEMIRO TANNENHAUES
PROCESSO	: AIRR - 1182 / 2003 - 421 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 428 / 2004 - 024 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2567 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM FRANCISCO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	: CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S)	: OLAVO PEREIRA LEMOS	ADVOGADO	: IRIA DE FÁTIMA VIEIRA LAULINO E OUTRO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: GUILHERME LUÍS DA SILVA SILVEIRA	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL
PROCESSO	: AIRR - 1268 / 2003 - 025 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21259 / 2003 - 010 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 467 / 2004 - 026 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO	: MARIANA BORGES DE REZENDE	ADVOGADO	: MARIZETE DA CUNHA LOPES	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: CESA S. A.	AGRAVADO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: ZORAIDE GUIMARÃES MARQUES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	AGRAVADO(S)	: JUAREZ DE BARROS COX	ADVOGADO	: DANIEL WOLFF BEHREND
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO	: DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 485 / 2004 - 008 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1280 / 2003 - 102 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21 / 2004 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BELOAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ PINTO DE SOUZA
ADVOGADO	: ERNANI BARROS MORGADO FILHO	AGRAVADO(S)	: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: FAUSTO LEONARDO DA FONSECA
AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS LACERDA SILVA	ADVOGADO	: SALIM DAOU JÚNIOR	ADVOGADO	: BRUNO CORRÊA LAMIS
ADVOGADO	: DANIEL GOMES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS PINTO VOGT	PROCESSO	: AIRR - 518 / 2004 - 071 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1293 / 2003 - 034 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLYMPIO MELLO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: AIRR - 26 / 2004 - 002 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BAYER CROPS SCIENCE LTDA. E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE BELMAR LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: MARLENE PEREIRA GOMES	AGRAVADO(S)	: EVANDRO BATISTA DE SANTANA
ADVOGADO	: HERON NAPOLEÃO PINTO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CAMÉLO
AGRAVADO(S)	: VALDIVINO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO CEARÁ	PROCESSO	: AIRR - 531 / 2004 - 001 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1333 / 2003 - 001 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 35 / 2004 - 004 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO RESENDE ROCHA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: CHRISTIANE MARIA DE SOUZA ALMEIDA MATOS
ADVOGADO	: LUIZ PEREIRA DE MELO NETO	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: MARCOS ADILSON CORREIA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: ALFREDO ALEXANDRE DE MIRANDA COUTINHO	PROCESSO	: AIRR - 535 / 2004 - 012 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ELI DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: ADELOR PINHEIRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO EISENHUT	AGRAVANTE(S)	: ERON ROBERTO AGUIAR ALVES
PROCESSO	: AIRR - 1337 / 2003 - 114 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AIRR - 42 / 2004 - 251 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSWALDIR DANIEL DA CUNHA NUNES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO AUGUSTO SORTICA FÉLIX
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANDRÉ CARDOSO VASQUES
ADVOGADO	: LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA TRANSMIRO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 552 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SARA RODRIGUES PINTO	ADVOGADO	: FERNANDO ZANELLA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ARISTEU BENTO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CLAUDIR DE SOUZA PEREIRA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO	: AIRR - 1360 / 2003 - 122 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARY LANDRY NICKNICH KULLMANN	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JPR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTONIO ALVES DA ROCHA	ADVOGADO	: GUILHERME GOULART KRAEMER
AGRAVANTE(S)	: VAGNER DEGASPERI	ADVOGADO	: ADYR NEY GENEROSI FILHO	AGRAVADO(S)	: NELCI MARIA ARBUSTI
ADVOGADO	: GILSON MAURO BORIM	PROCESSO	: AIRR - 112 / 2004 - 401 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVARISTO LUIS HEIS
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT		
PROCESSO	: AIRR - 1371 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA LUCIANA DOS SANTOS		
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S)	: ADEMAR SARTORI		
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: ANITA TORMEN		
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR				
AGRAVADO(S)	: JOEDE NOBRE DE MESQUITA				

PROCESSO	: AIRR - 604 / 2004 - 331 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1177 / 2004 - 018 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: BAYER S.A.	AGRAVANTE(S)	: REPÚBLICA DE PORTUGAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: BENONI ROSSI	ADVOGADO	: VICTORINO RIBEIRO COELHO	ADVOGADO	: GEORGE VIDAL DE BRITTO
AGRAVADO(S)	: COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: HELITON PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ÁUREA MARIA ORTÊNCIO	AGRAVADO(S)	: MARIA FERNANDA NUNES DA SILVA MIRANDA	ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO
ADVOGADO	: MAURÍCIO SPERAFICO DAUDT	ADVOGADO	: RENATO BORGES REZENDE	PROCESSO	: AIRR - 1189 / 2004 - 073 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NUTRISINOS REFEIÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1072 / 2004 - 801 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 640 / 2004 - 025 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: CIRO TEODOLINO CALÁCIO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	ADVOGADO	: CHABAN MARQUES HAMMAD	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO	: WALLACE PEDROSO	AGRAVADO(S)	: LUCIANE DE SOUZA FLORINDO	ADVOGADO	: SAMUEL MARCONDES
AGRAVADO(S)	: JÚLIO RAFAEL CARDENAS ROCHA	ADVOGADO	: RAUL THEVENET PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1193 / 2004 - 007 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: VERA LUCIA KOLLING	PROCESSO	: AIRR - 1078 / 2004 - 661 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 663 / 2004 - 087 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANDREA GARDANO ELIAS BUCCHARLES
AGRAVANTE(S)	: NIVALDO APARECIDO SILVA	ADVOGADO	: JUSSARA DE FÁTIMA PULLI	AGRAVADO(S)	: GILSON PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	: TÂNIA MARIA GERMANI PERES	ADVOGADO	: PAULA NADEFF TIMM	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: LAVANDERIA BIOLAV LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2004 - 007 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 1083 / 2004 - 231 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: BRASIL FERROVIAS S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO	: LUIS FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 728 / 2004 - 029 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S)	: DORACI SANTOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: IVONE DOS REIS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DIEGO DA VEIGA LIMA	ADVOGADO	: SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON
ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2004 - 101 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1279 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SANTOS & ALVES - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: MAURÍCIO ROGÉRIO SCHNEIDER	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: ANA LÚCIA WYSOCKI
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA BEATRIZ SILVA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO LOPES DOS REIS	ADVOGADO	: JOSÉ BORGES DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO	: SÍLVIA LETÍCIA TORMES PRINA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 728 / 2004 - 029 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2004 - 121 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1292 / 2004 - 024 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SANTOS & ALVES - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MAURÍCIO ROGÉRIO SCHNEIDER	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANDEIAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: TADEU MUNIZ NOGUEIRA	ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI
ADVOGADO	: ENIO LOVISON	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA PLANET LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO MAGALHÃES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA BEATRIZ SILVA DA SILVA	ADVOGADO	: WILDE LEO PEDREIRA	ADVOGADO	: MARCOS WILSON FONTES
ADVOGADO	: SÍLVIA LETÍCIA TORMES PRINA	AGRAVADO(S)	: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1533 / 2004 - 102 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 733 / 2004 - 014 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSONEI MOURA SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1098 / 2004 - 009 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVANTE(S)	: REINALDO CONRAD E OUTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: CARLO JOSÉ DA ROCHA REGO MONTEIRO
ADVOGADO	: DIRCEU DA SILVA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: OSMAR DOS SANTOS ASSUNÇÃO
AGRAVADO(S)	: JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LACERDA DA ROCHA	ADVOGADO	: EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO	PROCESSO	: AIRR - 1891 / 2004 - 059 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ MIRONU HIRATA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ELETRIC ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JPTE ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1124 / 2004 - 122 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JP ENGENHARIA LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 733 / 2004 - 014 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANDEIAS	ADVOGADO	: LEANDRO RAPHAEL A. NASCIMENTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: TADEU MUNIZ NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVANTE(S)	: JPTE ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA PLANET LTDA.	ADVOGADO	: VITOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE
ADVOGADO	: CAMILA ZUCARELLI PINTO RIBEIRO	ADVOGADO	: WILDE LEO PEDREIRA	AGRAVADO(S)	: ADEMIR MUNHEN
AGRAVADO(S)	: JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
ADVOGADO	: EUTÁLIO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GILSONEI MOURA SILVA	AGRAVADO(S)	: CCO - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JP ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1098 / 2004 - 009 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2000 / 2004 - 003 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: DORIVAL BRANDÃO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: ELETRIC ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: FLÓR DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO	: ANA PAULA MARQUES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: CAPITAL - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO	: ALEX GALDINO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: REINALDO CONRAD E OUTRO	ADVOGADO	: EDUARDO ROBERTO STUCKERT NETO	AGRAVADO(S)	: CARLOS UMBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: DIRCEU DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ	ADVOGADO	: LUIZ MARQUES DA LUZ
AGRAVADO(S)	: ANA CRISTINA LACERDA DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1146 / 2004 - 037 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2724 / 2004 - 006 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ MIRONU HIRATA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 874 / 2004 - 021 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: VALDI RENE CANALI
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FRANCEMOTTA MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: OLÍMPIO PAULO FILHO
AGRAVANTE(S)	: JÉSUS EULÁMPIO JAQUEIRA MORAES	AGRAVADO(S)	: ROBISON MACHITO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB
ADVOGADO	: ROSEMARY GOMIDES FARIA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SPÍNOLA	ADVOGADO	: ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE
AGRAVADO(S)	: CINEART LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2004 - 086 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRB BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO ZÉTOLA
PROCESSO	: AIRR - 900 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'ESTE	PROCESSO	: AIRR - 17651 / 2004 - 007 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARINA ONOFRE MACHADO CRISTOFOLETTI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: AGNALDO SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA	ADVOGADO	: ARINALDO BITTENCOURT
AGRAVADO(S)	: CARLA ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2004 - 202 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	: ALEXANDRE FERREIRA DE AZEVEDO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GILSON SOARES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 1049 / 2004 - 053 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: LEONILDA MOLETA DOS SANTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	ADVOGADO	: JAMIL NABOR CALEFFI
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FRANCISCO MAGNO MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 40 / 2005 - 003 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELIETE DA SILVA FALANGO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ BIGOLIN	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: ROSINEI ISABEL LÉO	PROCESSO	: ANTÔNIO CARLOS MACHADO DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA CRANIOFACIAL - SOBRAPAR	RELATOR	: AIRR - 1170 / 2004 - 016 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA LETÍCIA SILVA FREITAS
ADVOGADO	: VAGNER ANDRIETTA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENEDITO BITENCOURT REIS DE PINHO
		AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: JOÃO GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
		AGRAVADO(S)	: GOLD SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.		
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES PONTES		
		ADVOGADO	: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA		





PROCESSO	: AIRR - 71 / 2005 - 006 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 161 / 2005 - 131 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 355 / 2005 - 105 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	AGRAVANTE(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: RIO REAL EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO	: JOARA CRISTINA MUCELIN DAMIANI	ADVOGADO	: ANA MARIA LARA RESENDE	ADVOGADO	: BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
AGRAVADO(S)	: IVANA SOARES TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: EDSON ORLANDO DE LANA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GALVÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS VERNET NOT	ADVOGADO	: FLÁVIO LOTT BRANT	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
PROCESSO	: AIRR - 88 / 2005 - 281 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 162 / 2005 - 054 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 364 / 2005 - 221 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - COOPRESMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO KRAUSE	ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADO	: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: RAFAEL SZLARCZYK	AGRAVADO(S)	: DEDEVALDO RAMOS PAULINO	AGRAVADO(S)	: PAULO BENTO FERREIRA CAMELO
ADVOGADO	: DAVI ELOI MÜLLER	ADVOGADO	: ROBERTO KALIL FERREIRA	ADVOGADO	: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
PROCESSO	: AIRR - 90 / 2005 - 019 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 189 / 2005 - 003 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 365 / 2005 - 017 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MARIA IVONETE RODRIGUES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA NETO	ADVOGADO	: ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SILVA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA	AGRAVADO(S)	: JOSEFA CARNEIRO BARBOSA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SILVA
ADVOGADO	: FLAMARION CARLOS HONÓRIO RICARTE	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA	AGRAVADO(S)	: HUGO DANTAS SILVA NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 98 / 2005 - 019 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 197 / 2005 - 241 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSEFA EDUARDO DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA NETO	ADVOGADO	: RAFAELA COSTA ACCIOLY CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE DIAMANTE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS NETO	AGRAVADO(S)	: ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ MARCÍLIO BATISTA	ADVOGADO	: MARILENE SOARES DE SOUSA	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS
PROCESSO	: AIRR - 99 / 2005 - 071 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 202 / 2005 - 011 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRACI CONSTANTINO SOARES E OUTRAS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON
AGRAVANTE(S)	: MARIVONE VERLIM	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 375 / 2005 - 016 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: CIRNA TERESINHA LINDENMAYR	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ VEIGA MAURIZ	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS	ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUSA
ADVOGADO	: GILBERTO NEI MULLER	PROCESSO	: AIRR - 239 / 2005 - 011 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARTIM CIRILO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 103 / 2005 - 401 - 11 - 40 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2005 - 058 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATALHA
AGRAVADO(S)	: SINVAL LUCAS MESQUITA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 299 / 2005 - 303 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 110 / 2005 - 061 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ALCI GONÇALVES CAVALCANTE
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: CAPITAL CORPORATION - AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.	ADVOGADO	: GENIVALDO ROMÃO COSTA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO KRAUSE	PROCESSO	: AIRR - 383 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALDENÉS FERREIRA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: RENATO ALVES DA SILVA NETO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SCHUETZ	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO	: AIRR - 124 / 2005 - 075 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 301 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA GOMES DE BARROS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR - 394 / 2005 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATATAIS	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: RICARDO ALEXANDRE TAQUETE	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: LEGINALDO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA ROSA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ROSA ESTER DA SILVA
ADVOGADO	: LÚCIA HELENA FIOCCO GIRARDI	AGRAVADO(S)	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 016 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: TARLEY PAULO SALES	ADVOGADO	: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: JAIRO EDUARDO LELIS	PROCESSO	: AIRR - 404 / 2005 - 094 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LENILSON DE OLIVEIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO PEREIRA GONÇALVES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO ALVES DE ASSIS RODRIGUES	ADVOGADO	: DELAIDE DE SOUZA LOBATO	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	: ÉRICO LIMA SILVA	AGRAVADO(S)	: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PROCESSO	: AIRR - 131 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LILIANE GRUHN
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2005 - 013 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GUARÁ EMBALAGENS LTDA. - EPP E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MAGALY SIMONE MENZ
ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: FRITZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 405 / 2005 - 094 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SEVERINA FERNANDES BARBOSA	ADVOGADO	: JOSIAS MACEDO XAVIER	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: POLIANNA FARIA VITORINO SANTANA	AGRAVANTE(S)	: MARIA SELOI SPENAZZATTO DE AMARAL
PROCESSO	: AIRR - 132 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 349 / 2005 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LILIANE GRUHN
ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: GUARÁ EMBALAGENS LTDA. - EPP E OUTROS
AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO EMÍDIO	ADVOGADO	: GUILHERME PERONI LAMPERT	ADVOGADO	: MAGALY SIMONE MENZ
ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: MARIA BEATRIZ NEUMANN PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 406 / 2005 - 094 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 143 / 2005 - 015 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2005 - 662 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLAUDIOMIR LEVANDOSKI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
AGRAVADO(S)	: SAULO DE FREITAS CALDAS	ADVOGADO	: MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	ADVOGADO	: LILIANE GRUHN
ADVOGADO	: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARISSANDRA GOMES SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: GUARÁ EMBALAGENS LTDA. - EPP E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 153 / 2005 - 129 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AYRTON LUIZ COLTRO	ADVOGADO	: MAGALY SIMONE MENZ
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 355 / 2005 - 105 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 432 / 2005 - 791 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JAIME SÉRGIO PITKOWSKY	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ANDRÉ RUBEN GUIDA GASPAR	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GALVÃO	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO	ADVOGADO	: ELISA ETZBERGER MELECCHI EL KIK
ADVOGADO	: SÔNIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO	AGRAVADO(S)	: RIO REAL EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: MOACIR NUNES MESSIAS
		ADVOGADO	: BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	ADVOGADO	: RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER

PROCESSO	: AIRR - 458 / 2005 - 073 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 580 / 2005 - 172 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 736 / 2005 - 008 - 23 - 40 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: JUVERSINA DIAS DE FARIA	AGRAVANTE(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: YURI DANTAS PEREIRA	ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	AGRAVADO(S)	: SERVITUBOS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DANTAS DE AQUINO
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA REIS	AGRAVADO(S)	: VALDIR VICENTE DA SILVA	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN
PROCESSO	: AIRR - 458 / 2005 - 073 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JEFFERSON LEMOS CALAÇA	PROCESSO	: AIRR - 761 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 592 / 2005 - 093 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
ADVOGADO	: SÉRGIO CARLOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: JUVERSINA DIAS DE FARIA	ADVOGADO	: CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO	AGRAVADO(S)	: ERALDO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: WASHINGTON APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 477 / 2005 - 010 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LONGOBARDO AFFONSO FIEL	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2005 - 203 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 616 / 2005 - 009 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: JARI CELULOSE S.A.
AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JACQUELINE V. DA GAMA MALCHER
AGRAVADO(S)	: TAINÁ DOS SANTOS SEABRA	ADVOGADO	: TATIANA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEVERINO TORRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RICARDO HUMBERTO CEZE	AGRAVADO(S)	: MARIA VIRGÍNIA MARTINS GOMES	ADVOGADO	: ERLIENE GONÇALVES LIMA NO
PROCESSO	: AIRR - 482 / 2005 - 026 - 07 - 40 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA MARIA MARTINS GOMES	PROCESSO	: AIRR - 779 / 2005 - 012 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 638 / 2005 - 014 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: SANDOVAL EMÍDIO VIEIRA
ADVOGADO	: APARECIDA ÉRIKA DE MENESES DANTAS	AGRAVANTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	ADVOGADO	: FREDERICO COSTA DE MORAES
AGRAVADO(S)	: CLEONICE MACHADO BARBOSA	ADVOGADO	: ELY TALLYULI JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADVOGADO	: FRANCISCO FERREIRA MACIEL	AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO DE FREITAS E SILVA	ADVOGADO	: MÁRIO CÉSAR VASCONCELOS F. DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 482 / 2005 - 024 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCESSO	: AIRR - 790 / 2005 - 019 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 646 / 2005 - 002 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S)	: UNIPLAC - UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S/C LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO FISCO DO ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADO	: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CARLOS GEORGE DA SILVA LIMA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARCELO FIALHO MAZZI
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO PASSOS URANO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: CLEVERTON FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	: RENATO BORGES REZENDE
PROCESSO	: AIRR - 486 / 2005 - 007 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO DIAS MONTEIRO MONTALVÃO	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2005 - 001 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR - 681 / 2005 - 003 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO	: FLÁVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: PINTURAS YPIRANGA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO CRUZ GOMES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO URBANA DE CUIABÁ LTDA. - COOTRAPUC	ADVOGADO	: ONOFRE DE MORAES PINTO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S)	: ROBSON JOAQUIM FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: ARMANDO FRANCISCO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 830 / 2005 - 028 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO	PROCESSO	: CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 494 / 2005 - 008 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: AIRR - 700 / 2005 - 132 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO GOMES BARRETO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT	AGRAVADO(S)	: TEKSID ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JÊNÝ MARCY AMARAL FREITAS	ADVOGADO	: ADALBERTO DIMAS ANDRADE PAIVA	ADVOGADO	: GERALDO MAGELA SANTOS UZAC
AGRAVADO(S)	: JÚNIO SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: RONALDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 894 / 2005 - 281 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: THYAGO PARREIRA BRAGA	ADVOGADO	: VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 524 / 2005 - 106 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 713 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - COOPRESMA
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO KRAUSE
AGRAVANTE(S)	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL RISSUL LTDA.
ADVOGADO	: ANDERSON SANTOS FONSECA	ADVOGADO	: RENATO CAVALCANTE DE FARIAS	ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL
ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA SCAPIN	AGRAVADO(S)	: JOSÉ IDERALDO BELINE DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: GLOBAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 526 / 2005 - 112 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 717 / 2005 - 076 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO MORETI DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DAVI ELOI MÜLLER
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL FLUMINENSE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 965 / 2005 - 012 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDERSON FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: ELEN CRISTINA GOMES E GOMES	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: MÔNICA NAVARRO MENDES CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JOSE EUGÊNIO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: VIRGÍNIA CÉLIA BEZERRA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 525 / 2005 - 025 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO ROBERTO VAZ	ADVOGADO	: GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES VASCONCELOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 721 / 2005 - 071 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
AGRAVANTE(S)	: ELMO CALÇADOS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE PERQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	PROCESSO	: AIRR - 976 / 2005 - 119 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANDERSON SANTOS FONSECA	ADVOGADO	: ROBSON EUSTÁQUIO MAGALHÃES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA SCAPIN	AGRAVADO(S)	: SINVAL DELMIRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: POUSADA KHALIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 526 / 2005 - 112 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁGATHA PESSÔA FRANCO	ADVOGADO	: AMAURILENE GONÇALVES DE JESUS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 724 / 2005 - 058 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA ROCHA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: JANE MENDES FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	PROCESSO	: AIRR - 978 / 2005 - 027 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERALDO DE MATTOS LAGE	ADVOGADO	: FELIPE RODRIGUES LINS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 526 / 2005 - 112 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA	ADVOGADO	: MÁRIO ANTONIO FERNANDES
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2005 - 058 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ALMEIDA RESENDE
AGRAVANTE(S)	: GERALDO DE MATTOS LAGE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOELMA ARAGÃO DOS SANTOS
ADVOGADO	: HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATALHA	PROCESSO	: AIRR - 988 / 2005 - 130 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: JORGE LUÍS COELHO BATISTA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JÚLIO OLIVEIRA NERI	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO	: AIRR - 576 / 2005 - 115 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA	ADVOGADO	: GIOVANI MALDI DE MELLO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 732 / 2005 - 058 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATALHA	AGRAVADO(S)	: WELINTON GONÇALVES CORREIA
AGRAVADO(S)	: MARIA JOANA CAMPOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
ADVOGADO	: ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE MELO		
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA		
ADVOGADO	: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 733 / 2005 - 102 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
		RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		
		ADVOGADO	: JANAYNA MARISE TEIXEIRA RIBEIRO LIMA		
		AGRAVADO(S)	: ISMAEL DA SILVA REIS		
		ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS		





PROCESSO : AIRR - 988 / 2005 - 143 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.  
 ADOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO  
 AGRAVADO(S) : MARINALDO MOURELHI DOS SANTOS  
 ADOGADO : MARGARETE CRUZ ALBINO  
 PROCESSO : AIRR - 1071 / 2005 - 026 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
 ADOGADO : JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO  
 AGRAVADO(S) : ADAIR CLAUDIANO  
 ADOGADO : EDISON URBANO MANSUR  
 PROCESSO : AIRR - 1083 / 2005 - 087 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.  
 ADOGADO : CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES  
 AGRAVADO(S) : ALISSON DIORGENES DIAS  
 ADOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA  
 PROCESSO : AIRR - 1112 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : MARCENARIA JANKOVSKI BOTTO DE BARROS LTDA.  
 ADOGADO : WALDIR LESKE  
 AGRAVADO(S) : CARLOS DETZ  
 ADOGADO : BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 PROCESSO : AIRR - 1189 / 2005 - 108 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR  
 AGRAVADO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
 ADOGADO : ANTÔNIO ROBERTO PIRES DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : SILVIA ANCELMO DA SILVA  
 ADOGADO : MARLENE MARY FILGUEIRAS  
 PROCESSO : AIRR - 1197 / 2005 - 100 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTO - TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA.  
 ADOGADO : DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : JÚLIO PEREIRA DA SILVA  
 ADOGADO : PAULO CÉSAR LACERDA  
 PROCESSO : AIRR - 1228 / 2005 - 005 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
 ADOGADO : DANIELLE MARTINS SCHRÖDER  
 AGRAVADO(S) : CLÓVIS GONÇALVES VIDAL  
 ADOGADO : ULISSES BORGES DE RESENDE  
 PROCESSO : AIRR - 1288 / 2005 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD  
 AGRAVADO(S) : ALICE GUEDES ALMEIDA E OUTROS  
 ADOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO  
 PROCESSO : AIRR - 1319 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO PEDRO DE SOUSA  
 ADOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA  
 ADOGADO : LUÍS SOARES DE AMORIM  
 PROCESSO : AIRR - 1360 / 2005 - 037 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : GPI COMERCIAL LTDA. E OUTROS  
 ADOGADO : JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA  
 AGRAVADO(S) : DALMO IVO LOPES DE ALMEIDA  
 ADOGADO : BESNIER CHIANI VILLAR  
 PROCESSO : AIRR - 1391 / 2005 - 005 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
 ADOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE PAULA RIBEIRO  
 ADOGADO : SANDRO CARIBONI  
 PROCESSO : AIRR - 1537 / 2005 - 101 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : A. C. VILAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.  
 ADOGADO : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO  
 AGRAVADO(S) : EFRAIM SILVA NEGRÃO  
 ADOGADO : ISILDA MARTINS CAMPIÃO  
 PROCESSO : AIRR - 1550 / 2005 - 105 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.  
 ADOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOGADO : VIVIANE LIMA MARQUES  
 AGRAVADO(S) : ZULMIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 ADOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS

PROCESSO : AIRR - 1643 / 2005 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : CLEIDE LÚCIA MAGALHÃES DE SOUZA  
 ADOGADO : JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 ADOGADO : DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE  
 PROCESSO : AIRR - 1658 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO RIBEIRO  
 ADOGADO : VALDEMAR ALCEBÁDES LEMOS DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA.  
 ADOGADO : DENISE SCHMIDT BASTOS  
 PROCESSO : AIRR - 1713 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : ELIZANGELA DOS SANTOS  
 ADOGADO : CARLOS AUGUSTO JUNQUEIRA HENRIQUE  
 AGRAVADO(S) : RUTH ALVES DA SILVA  
 ADOGADO : ROBERTO BARRA  
 PROCESSO : AIRR - 2045 / 2005 - 010 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 ADOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  
 AGRAVADO(S) : EDMAR MONTES NEVES  
 ADOGADO : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 2098 / 2005 - 341 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : GASS & SANTOS BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA.  
 ADOGADO : MÁRCIA PESSIN  
 AGRAVADO(S) : MARISTELA DO NASCIMENTO MACIEL  
 ADOGADO : JOSÉ LÚCIO COSTA DA SILVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 2327 / 2005 - 812 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA  
 ADOGADO : FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO MACHADO  
 ADOGADO : ÉLIA MACHADO PINHEIRO  
 PROCESSO : AIRR - 3260 / 2005 - 008 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP  
 ADOGADO : MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS  
 AGRAVADO(S) : CELESTE MARIA COSTA MAIA  
 ADOGADO : MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA  
 PROCESSO : AIRR - 99527 / 2005 - 091 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA  
 ADOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 AGRAVADO(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
 ADOGADO : ALMERINDO PEREIRA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ JOSELINO SALES  
 ADOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 3 / 2006 - 291 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : PEDRO PAULO DE LIMA LINDMER  
 ADOGADO : MARCELINO HAUSCHILD  
 AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S.A.  
 ADOGADO : ROSSANA BRACK  
 PROCESSO : AIRR - 135 / 2006 - 012 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
 ADOGADO : ANA PAULA SOUZA DA COSTA  
 AGRAVADO(S) : JAMERSON JOSÉ ARAÚJO DE LIMA  
 ADOGADO : ULISSES BORGES DE RESENDE  
 PROCESSO : AIRR - 173 / 2006 - 015 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : NILDA MARIA MAZAREM  
 ADOGADO : JAIRES RUGGERI  
 AGRAVADO(S) : MARCOS VAZ ROEHE  
 ADOGADO : ROBERTO WOFCHUK

PROCESSO : AIRR - 2582 / 1997 - 322 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO  
 AGRAVADO(S) : NILTON PIRES  
 ADOGADO : GERALDO HASSAN  
 PROCESSO : AIRR - 59 / 2000 - 017 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.  
 ADOGADO : EDMILSON DE SOUSA  
 AGRAVADO(S) : RUBENS SILVA PAIVA  
 PROCESSO : AIRR - 59 / 2000 - 017 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : RUBENS SILVA PAIVA  
 ADOGADO : LUDMILA SCHARGEL MAIA  
 AGRAVADO(S) : GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.  
 ADOGADO : DANIELA SERRA HUDSON SOARES  
 PROCESSO : AIRR - 184 / 2000 - 064 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA  
 ADOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOÃO MONLEVADE  
 ADOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO  
 PROCESSO : AIRR - 184 / 2000 - 064 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS, METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOÃO MONLEVADE  
 ADOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA  
 ADOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA  
 PROCESSO : AIRR - 347 / 2000 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MILTON ALVES CHAUSSÉ  
 ADOGADO : LEANDRO MELONI  
 PROCESSO : AIRR - 1609 / 2000 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : GILBERTO PEREIRA DE CASTRO  
 ADOGADO : ADEMAR NYIKOS  
 PROCESSO : AIRR - 2577 / 2000 - 464 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 ADOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
 ADOGADO : ÂNGELA MARIA GAIA  
 PROCESSO : AIRR - 252 / 2001 - 670 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.  
 ADOGADO : LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFÁ  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE CEEI - INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA.  
 ADOGADO : STOKAI - SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 AGRAVADO(S) : FERUS INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA.  
 AGRAVADO(S) : NIVALDO ANASTÁCIO  
 ADOGADO : RUTH DA COSTA GANDOLFO  
 PROCESSO : AIRR - 439 / 2001 - 009 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADOGADO : FLÁVIO HECHTMAN  
 AGRAVADO(S) : ONÉCIMO BASTOS  
 ADOGADO : EDUARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA  
 PROCESSO : AIRR - 439 / 2001 - 009 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : ONÉCIMO BASTOS  
 ADOGADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADOGADO : FLÁVIO HECHTMAN  
 PROCESSO : AIRR - 1276 / 2001 - 314 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : SERVCATER INTERNACIONAL LTDA.  
 ADOGADO : EDSON TEIXEIRA DE MELO  
 AGRAVADO(S) : WALDIR PEREIRA FILHO  
 ADOGADO : FLODOBERTO FAGUNDES MOIA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2001 - 331 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1464 / 2002 - 067 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 385 / 2003 - 070 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES LUFT LTDA.	AGRAVANTE(S)	: IDAIR DONIZETI CHRISTIANO	AGRAVANTE(S)	: REAL MINAS PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO	: ANITA SILVEIRA	ADVOGADO	: MARCELO DE SALLES CUNHA	ADVOGADO	: EVANDRO SILVA FARIA
AGRAVADO(S)	: MAURI ADAIR FLORES	AGRAVADO(S)	: CHAMFLORA - MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: RODOPETRO LTDA.
ADVOGADO	: NILSON ROBERTO SCHWENGBER	ADVOGADO	: CAROLINA CASADEI NERY	ADVOGADO	: EDUARDO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1879 / 2001 - 025 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2002 - 401 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VINICIUS PIRES DOMINGUES BERNARDO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA MARTINS MOTA
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ERCÍLIO DA SILVA PAMPLONA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 547 / 2003 - 029 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAVID GARCIA DE SOUSA	RELATOR	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S)	: DEISE APARECIDA QUAGLIA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: SILVANA PACHECO LOPES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 2225 / 2001 - 032 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1628 / 2002 - 018 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CABO SERVICE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO MOURA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO BIOCHEMICO LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: MARCELO SCHNEIDER
ADVOGADO	: ERASTO SOARES VEIGA	ADVOGADO	: DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 614 / 2003 - 322 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: C&C CONSULTORES COOPERADOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ADVOGADO	: SILVANA ESPERNEGA MAZZOCO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: REGINALDO FERREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: EDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: VIVIAN CRISTINA GHIBU ROGÉRIO	ADVOGADO	: IVO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
ADVOGADO	: JOÃO DOMINGOS	PROCESSO	: AIRR - 1894 / 2002 - 067 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HARLEY FRANCISCO WENC
PROCESSO	: AIRR - 52 / 2002 - 670 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: LINDINALVA EVARISTO GOMES	PROCESSO	: AIRR - 682 / 2003 - 007 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ABNER PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PLANALTO FM STEREO SOM LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MILTON EDILAR HECK
AGRAVADO(S)	: RENAULT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JACILENE SENA DE SOUZA	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
ADVOGADO	: ANA LÚCIA CABEL LIMA	PROCESSO	: AIRR - 2371 / 2002 - 014 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
AGRAVADO(S)	: ENEL SERVICE LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES
ADVOGADO	: BENEDITO CORRÊA BRAZ JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
PROCESSO	: AIRR - 58 / 2002 - 009 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIR FRANCISCO DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DANIELA CAMEJO MORRONE
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ALAÍDE PADILHA	PROCESSO	: AIRR - 682 / 2003 - 007 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ERNANI BARROS MORGADO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2856 / 2002 - 263 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
AGRAVADO(S)	: FERNANDA DUARTE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LARISSA GRIVICICH
ADVOGADO	: LAURA MARIA REZENDE COBRA	AGRAVANTE(S)	: GERDAU S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
PROCESSO	: AIRR - 206 / 2002 - 010 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS BRANDÃO GATTI	ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO DOS REIS	AGRAVADO(S)	: MILTON EDILAR HECK
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANDRÉA SPRINGER DA SILVA CARMO	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S)	: GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 20828 / 2002 - 003 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VILMA LIMA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: NILSON SOUZA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ALVORADA S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 795 / 2003 - 383 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES	ADVOGADO	: EVANDRO LUÍS PEZOTTI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 889 / 2002 - 521 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUÍS MARICONDI DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: OSASCO CHICKEN - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO CORDEIRO BISCAIA	ADVOGADO	: JOSÉ MARTINS PIVA
AGRAVANTE(S)	: BAVÁRIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 80188 / 2002 - 811 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANA PAULA FERREIRA MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: VIVÊNCIA FRAZÃO
AGRAVADO(S)	: ADEMIR DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ROSIMAR FAVIERO FASOLI
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NÚNCIO	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI GIACOMINI E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 845 / 2003 - 811 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 908 / 2002 - 002 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DE GONÇALVES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: ADERBAL MOREIRA WALTERMAN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: LUIZ DO CARMO SILVA	ADVOGADO	: SANDRA DENISE DOS SANTOS BÁLSAMO	AGRAVADO(S)	: BAGÉ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO	: EDUARDO BEROL DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 56 / 2003 - 102 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ DIAS FARA
AGRAVADO(S)	: ROCA BRASIL LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ROSELANE LEÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROBERTO ERNESTO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 884 / 2003 - 058 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2002 - 492 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: VANESSA MELO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DA PAZ FRANÇA PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MENK
ADVOGADO	: JORGE RADI	ADVOGADO	: GILMAR GOMES DE NEGREIOS	AGRAVADO(S)	: LIMPADORA SANTA EFIGÊNIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 70 / 2003 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA VILMA DE SOUZA MATOS
AGRAVADO(S)	: MARCOS ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: JORGE DONIZETTI FERNANDES
ADVOGADO	: RAIMUNDO JÉTER RODRIGUES COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	PROCESSO	: AIRR - 925 / 2003 - 017 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1148 / 2002 - 039 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LADEMIR GOMES DA ROCHA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S)	: LUÍS ALBINO DOS SANTOS BATISTA	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S)	: TANKA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR SANTOS MACHADO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS COSTA
ADVOGADO	: MARINA SANTIAGO COSTA	PROCESSO	: AIRR - 82 / 2003 - 301 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE COUTO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 977 / 2003 - 222 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: AIRR - 1236 / 2002 - 001 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ADROALDO DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO BARTILOTTI
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADO	: ONDINA ARIETTI	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA IRMÃOS FERREIRA LTDA.
ADVOGADO	: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DEOCLIDES BARRETO DE A. NETTO
AGRAVADO(S)	: GIVANILDO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DANIELA DA CUNHA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1002 / 2003 - 654 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLEDS FERNANDA BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2003 - 654 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
PROCESSO	: AIRR - 1281 / 2002 - 044 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AMAURI FRANCISCO KNOPF	ADVOGADO	: RODRIGO ABAGGE SANTIAGO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	AGRAVADO(S)	: LORENNI APARECIDA FERREIRA DA SILVA DE PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	AGRAVADO(S)	: AGIPLIQUIGÁS S.A.	ADVOGADO	: HELOISA HELENA BENATO
ADVOGADO	: MÁRCIA NAOMI KAWAKAMI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO		
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 256 / 2003 - 057 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2002 - 402 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI		
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.		
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	ADVOGADO	: MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA		
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA SILVA SIERRA		
AGRAVADO(S)	: MARCOS VINICIUS DE SOUZA	ADVOGADO	: ROSIMEIRE HERDY GIVISIÉZ BATTAGLIA		
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA				



PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2003 - 511 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12 / 2004 - 049 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2004 - 094 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO COSTA FILHO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: VERA LÚCIA CHAGAS LEITE	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: GEORGE RICARDO MAZUCHOWSKI
AGRAVADO(S)	: LUZIA HELENA BELTRÃO	AGRAVADO(S)	: GAZETA MERCANTIL S.A.	AGRAVADO(S)	: GERVÁSIO JOSÉ ROHDE
ADVOGADO	: JORGE LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO	: MARISA CYRELLO ROGGERO	ADVOGADO	: ANGELO PILATTI NETO
PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2003 - 050 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JB COMERCIAL S.A. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2004 - 094 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ANNA LUIZA MARIS BAR	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTRA	AGRAVADO(S)	: PT MULTIMÉDIA COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GERVÁSIO JOSÉ ROHDE
ADVOGADO	: CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	ADVOGADO	: LUIS ANTÔNIO FERRAZ MENDES	ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS VALENTIM BARBOSA	AGRAVADO(S)	: GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: PAULA AMARAL DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 47 / 2004 - 001 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO GROPPA
PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2003 - 033 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2004 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: PEDRO ÉLIO PINTO DE VARGAS	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: RODRIGO MOUSQUER SEVERO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: BQ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S)	: LEMI KATAGIRI	ADVOGADO	: JIMMY BARIANI KOCH	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	: SIMONE CAITANO CREPALDI	PROCESSO	: AIRR - 191 / 2004 - 009 - 05 - 41 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA PINGITORE
PROCESSO	: AIRR - 1692 / 2003 - 051 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 320 / 2004 - 003 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES	AGRAVANTE(S)	: BARROSO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
AGRAVADO(S)	: CLAUS FAHT REGO	ADVOGADO	: ARTHUR ÁLVARES	AGRAVADO(S)	: OTEVALDO COSTA RIBEIRO
ADVOGADO	: DAYSE VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUÍS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1834 / 2003 - 009 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 193 / 2004 - 301 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 343 / 2004 - 231 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA RINO MARTINS	ADVOGADO	: ELISA ETZBERGER MELECCHI EL KIK	ADVOGADO	: DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
AGRAVADO(S)	: LUCIANO FERRAZ FILHO	AGRAVADO(S)	: VALDOCI PINHEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ILCEU FERNANDES DIMER
ADVOGADO	: ANNA GABRIELA PINTO FORNELLOS	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NÚNCIO
PROCESSO	: AIRR - 2115 / 2003 - 055 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 196 / 2004 - 701 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 406 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: RIO BRANCO AQUISIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO MORAES BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ELETRÔNICA SELENIUM S.A.
ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO MERENCIANO	ADVOGADO	: MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO	: GILDO VIEGAS TAVARES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCCOOP	AGRAVADO(S)	: MAGALHÃES SUCUPIRA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÉDISON PEREIRA DACHI
ADVOGADO	: WALDYR COLLOCA JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MARTINS LEMOS	ADVOGADO	: LEANDRO DE LIMA LEIVAS
AGRAVADO(S)	: JUREMA APARECIDA NOGUEIRA GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 229 / 2004 - 113 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 465 / 2004 - 031 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELLEN CRISTINA ZACCAREZI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 2299 / 2003 - 048 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: IPANEMA CLUBE	ADVOGADO	: SEVERINO ALVES DE MOURA
AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	ADVOGADO	: EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GABRIEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELLEN COELHO VIGNINI	AGRAVADO(S)	: GERCINO DELEFRATE	ADVOGADO	: RUBENS LIMA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS APOLINÁRIO	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DO PRADO	PROCESSO	: AIRR - 581 / 2004 - 511 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SESBI - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 252 / 2004 - 281 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 2548 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CARLOS HENRIQUE MARQUEZ	AGRAVADO(S)	: DI MADEARTE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: WOLNEY JOÃO FERREIRA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BATISTA	AGRAVADO(S)	: DELVAIR OLIVEIRA ÁVILA (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: ALZIR COGORNI
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR - 257 / 2004 - 302 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 812 / 2004 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 3038 / 2003 - 019 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PROTECTOR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA ÉSTER SANTOS DE JESUS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: MÁRCIA PESSIN	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	AGRAVADO(S)	: JONAS BATISTA CUNHA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	ADVOGADO	: LUCIANA KONRADT PEREIRA	ADVOGADO	: MARCELO MARTORANO NIERO
ADVOGADO	: MARCOS LEATE	PROCESSO	: AIRR - 266 / 2004 - 022 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 812 / 2004 - 001 - 05 - 41 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLAUDEMIR BARBOSA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: AIRR - 3302 / 2003 - 030 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA RIBEIRO UCHÔA TEIXEIRA	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO CAMPELLO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: WALDECILA DIAS DE MORAES	AGRAVADO(S)	: MARIA ÉSTER SANTOS DE JESUS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A.	PROCESSO	: AIRR - 266 / 2004 - 022 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2004 - 003 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: CLAUDIR STOPASSOLI	AGRAVANTE(S)	: IVAN ARTHUR MATZENBACHER	AGRAVANTE(S)	: FÁTIMA REJANE DE LIMA
ADVOGADO	: ORLANDO BENCZ DE CAMARGO	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR - 3963 / 2003 - 005 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADO	: ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV	PROCESSO	: AIRR - 856 / 2004 - 003 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	ADVOGADO	: DAIANE FINGER	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: ROBERTO EPIFANIO TOMAZ	PROCESSO	: AIRR - 268 / 2004 - 194 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.
AGRAVADO(S)	: ARNO GEHRKE NETO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
ADVOGADO	: JOEL LUIZ MEZADRI	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA REJANE DE LIMA
PROCESSO	: AIRR - 9384 / 2003 - 016 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN PINHEIRO SOUSA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: NILTON RAIMUNDO SOARES	PROCESSO	: AIRR - 869 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE EMÍLIO ROMANI S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: EUGÊNIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2004 - 003 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REPÚBLICA DE PORTUGAL
AGRAVADO(S)	: MARIZA PAMPLONA NICHELE	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: VICTORINO RIBEIRO COELHO
ADVOGADO	: MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 20706 / 2003 - 010 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN PINHEIRO SOUSA	ADVOGADO	: SÔNIA URIÓSTE CABRAL
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: NILTON RAIMUNDO SOARES	ADVOGADO	: RENATO BORGES REZENDE
AGRAVANTE(S)	: EXPERT INSTITUTO GRÁFICO E EDUCACIONAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2004 - 003 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 876 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL ADOLFO KALABAIDE	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ADRIANA ELISA MAZZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO STEUCK	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA
		AGRAVADO(S)	: JOÃO RODRIGUES OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ANGELA MARIA DE LIMA MARTINS
		ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO	: ÉLIO ATILIO PIVA

PROCESSO	: AIRR - 882 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2004 - 071 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1671 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: IVAIR GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
AGRAVADO(S)	: LIGIA MARIA LENCINA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GUAÇU S.A. - DE PAPÉIS E EMBALAGENS	AGRAVADO(S)	: GIOVAN SILVA DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO DOS SANTOS MARIA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS THIM	ADVOGADO	: FABIANE HENRICH
PROCESSO	: AIRR - 895 / 2004 - 006 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1225 / 2004 - 071 - 15 - 41 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1742 / 2004 - 003 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD	AGRAVANTE(S)	: GUAÇU S.A. - DE PAPÉIS E EMBALAGENS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVADO(S)	: ISMAEL DE ASSIS NETO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS THIM	ADVOGADO	: KÉRCIA KARENINA CAMARÇO BATISTA
ADVOGADO	: ANA ZULEIKA MOURA P. DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: IVAIR GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 903 / 2004 - 095 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO	: WALTERBY BARROS PORTO NOLETO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1246 / 2004 - 141 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1798 / 2004 - 461 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME	AGRAVADO(S)	: SERVIBEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BELVEDERE LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
ADVOGADO	: WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: DARCY FERREIRA LOUBACH E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JAIRO SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: EVA HELIA DUTRA BUENO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR TOREZANI	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROSELEI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES	ADVOGADO	: AIRR - 1246 / 2004 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1884 / 2004 - 067 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 920 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1246 / 2004 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO SAMUEL VIEIRA FILHO	ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: HELENA AMISANI SCHUELER	AGRAVADO(S)	: PEDRO MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO	: MAURO SILVEIRA MOZENA	ADVOGADO	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: SANDRA CARAMELLO DOS REIS
AGRAVADO(S)	: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.	ADVOGADO	: GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 1914 / 2004 - 031 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMÍLIO CARLOS ROPER	PROCESSO	: AIRR - 1348 / 2004 - 131 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: MARIA DE LURDES MUNIZ	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: SEMPRE EDITORA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 942 / 2004 - 016 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: OMAR FREIRE SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	ADVOGADO	: CÁSSIO MARCELO XAVIER DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: GOLD SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: ABELARDO GALVÃO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 2015 / 2004 - 045 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: ERNANI PRADO SOUZA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSUMO DOS MOTORISTAS E PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - COOPERAUTO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CORREIA DE LIMA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPEMA
ADVOGADO	: STÊNIO NEIVA COELHO	ADVOGADO	: AIRR - 1361 / 2004 - 104 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 952 / 2004 - 016 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2004 - 104 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRASIELA DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: WILMAR DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	ADVOGADO	: ADEMIR AMARO FONSECA
ADVOGADO	: SILVANA COLUSSI	AGRAVADO(S)	: LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2119 / 2004 - 058 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: JOSEFA MARIA DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: JULIANE JACOMINI	ADVOGADO	: CLEUSA MARIA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO	: JONNI STEFFENS	PROCESSO	: AIRR - 1378 / 2004 - 017 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 964 / 2004 - 025 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI DA SILVA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO RURAL NORTE PAULISTA
ADVOGADO	: ROGÉRIO LUIZ GALENDI	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 4 / 2005 - 022 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ANGELO AGOSTINHO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ROBERTO BITTENCOURT	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: PEDRO FERNANDES CARDOSO	ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 998 / 2004 - 014 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1451 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUVÊNCIO DE SOUZA LADEIA FILHO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: SIMONE SANTOS SILVA CAVALCANTI	ADVOGADO	: MARCELO GOMES SOTTO MAIOR
AGRAVADO(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO APARECIDO MARCOLINO	PROCESSO	: AIRR - 25 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO LUIZ BUCHEM	AGRAVADO(S)	: WF OSASCO INFORMÁTICA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA S/C LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU
PROCESSO	: AIRR - 1001 / 2004 - 114 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 1553 / 2004 - 007 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: CIRLEI VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: MANOEL MARANHÃO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: HSBG INVESTMENT BANK BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA
ADVOGADO	: EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS JÚNIOR	ADVOGADO	: MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA	PROCESSO	: AIRR - 26 / 2005 - 002 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	AGRAVADO(S)	: EYDER ARTUR SILVA MARSIKO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: MANOEL AROUCHA SOARES	ADVOGADO	: HERBERT MICHICÃO CAZELI	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROCESSO	: AIRR - 1032 / 2004 - 003 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1587 / 2004 - 202 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: JOCELEI FERNANDES SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DARÓS	AGRAVADO(S)	: HELTON CESAR MATHEUS
AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO CORREA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: MÓVEIS NOVA SANTA RITA LTDA.	ADVOGADO	: RODRIGO SCHOSSLER
ADVOGADO	: PATRÍCIA CRISTINA DE BARROS	ADVOGADO	: RODRIGO SEVERINO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 28 / 2005 - 431 - 14 - 40 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1057 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TOMOVESA S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1592 / 2004 - 025 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS - UNI
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SALOMÃO TEIXEIRA VIEIRA E OUTRO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ
ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 32 / 2005 - 041 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1100 / 2004 - 103 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S.A.	ADVOGADO	: MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIUZA GOUTHIER
ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVADO(S)	: JOSELITO LÁZARO GARRIDO DE JESUS	AGRAVADO(S)	: DELCIDES ESTER PEREIRA
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR GOMES DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO	: HELOISA HELENA V. RIBEIRO
ADVOGADO	: CARLOS GONZAGA MARREIROS MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1647 / 2004 - 015 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 37 / 2005 - 089 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2004 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A.
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO	: LUCIANO SOARES ARAÚJO	ADVOGADO	: MAURO JOSELITO BORDIN
ADVOGADO	: FÁBIO MACIEL FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: AURITA FERREIRA BERTOLI
AGRAVADO(S)	: JOSEFINA ROSA MENDES	AGRAVADO(S)	: RAFAEL BATISTA BRANDÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO TESTA
ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO	: JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR		



PROCESSO	: AIRR - 37 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2005 - 036 - 24 - 40 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: MARIA DA PENHA VIEIRA XAVIER E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS	ADVOGADO	: SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON
ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	ADVOGADO	: ALEXANDRE FRANKLIN CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 418 / 2005 - 002 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PEDRO ANTONIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SARA CAROLINE MARIANO LEAL	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	ADVOGADO	: ALOISIO DAMACENO COSTA	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA - STTRANS
PROCESSO	: AIRR - 43 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 141 / 2005 - 036 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCAS FERNANDES TORRES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ASSESSORAMENTO, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - AMOR
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TACURU	AGRAVADO(S)	: JOÃO INALDO LIMA SERAFIM E OUTRO
ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	ADVOGADO	: ALEXANDRE FRANKLIN CARDOSO	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: SEVERINA GALDINO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: LUIZ AREVALOS QUINHONEZ	PROCESSO	: AIRR - 418 / 2005 - 094 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	ADVOGADO	: NABOR PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 49 / 2005 - 001 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 171 / 2005 - 372 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALTAIR JOSÉ ELIAS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: FLÁVIA RAMOS BETTEGA
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	AGRAVANTE(S)	: PLÍNIO FLECK S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
AGRAVADO(S)	: ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA KIRSCHNER	ADVOGADO	: LILIANE GRUHN
ADVOGADO	: ORLANDO ANTÔNIO FONSECA	ADVOGADO	: ALEXSANDRO NUNES	AGRAVADO(S)	: GUARÁ EMBALAGENS LTDA. - EPP E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 58 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARLETE TERESINHA MARTINI	ADVOGADO	: MAGALY SIMONE MENZ
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 213 / 2005 - 113 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 419 / 2005 - 094 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ERLE CHARLES PEREIRA RAMOS
AGRAVADO(S)	: JAÍLSON BEZERRA	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PROCESSO	: AIRR - 61 / 2005 - 668 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: LILIANE GRUHN
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: ARV SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GUARÁ EMBALAGENS LTDA. - EPP E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: NEUDY CARBONI	AGRAVADO(S)	: IVANIR DOS SANTOS LEONEL	ADVOGADO	: MAGALY SIMONE MENZ
ADVOGADO	: MÔNICA RIBEIRO BONESI	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	PROCESSO	: AIRR - 486 / 2005 - 004 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUAÍRA	PROCESSO	: AIRR - 213 / 2005 - 113 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: WILSON DA COSTA LOPES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S)	: ELIAS RIBEIRO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 67 / 2005 - 092 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: GABRIEL PIO DALLA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: SIGMA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
AGRAVADO(S)	: ZAQUEU RODRIGUES ALVES	ADVOGADO	: IVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: SANDOVAL ZIGONI JÚNIOR
ADVOGADO	: ROBSON VINÍCIO ALVES	AGRAVADO(S)	: ARV SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 505 / 2005 - 096 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 70 / 2005 - 036 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVANIR DOS SANTOS LEONEL	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNAI
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 243 / 2005 - 351 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA DE CASTRO MACHADO
AGRAVADO(S)	: IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: KÊNIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: LEONARDO DE SÁ JANNOTTI	AGRAVANTE(S)	: LAJE DE PEDRA MOUTAIN VILLAGE LTDA.	ADVOGADO	: RENATO DE OLIVEIRA E SILVA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NAUTILUS LTDA.	ADVOGADO	: NELSON COUTINHO PEÑA	PROCESSO	: AIRR - 524 / 2005 - 001 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAQUELINE FERREIRA MENEGETTI DO VALLE	AGRAVADO(S)	: ONIRA APARECIDA DA ROSA RODRIGUES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: RICARDO MASCARENHAS DUARTE	ADVOGADO	: CÉLIA MARIA ALVES RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: JAQUELINE FERREIRA MENEGETTI DO VALLE	PROCESSO	: AIRR - 247 / 2005 - 051 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHADORES PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP
PROCESSO	: AIRR - 80 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CRISTHIAN SAYMON DE OLIVEIRA MORAES
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	ADVOGADO	: WANDERLEY CAMPOS
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA	PROCESSO	: AIRR - 551 / 2005 - 063 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LINDOMAR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ONOFRE GERALDO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: RAFAEL DA SILVA NUNES	ADVOGADO	: TÚLIO ANTÔNIO DE SENA RAMOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
ADVOGADO	: ERVINO ROLL	PROCESSO	: AIRR - 294 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART
PROCESSO	: AIRR - 83 / 2005 - 019 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S)	: LAERTE HENRIQUE DIAS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: CLEYTON SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: AFRANIO DE OLIVEIRA E SILVA
AGRAVANTE(S)	: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO PORCINO	ADVOGADO	: KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2005 - 058 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA NETO	AGRAVADO(S)	: KIT MÁQUINAS LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GODINHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE DELMIRO DE GOUVEIA
ADVOGADO	: FLAMARION CARLOS HONÓRIO RICARTE	PROCESSO	: AIRR - 324 / 2005 - 017 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULA FALCÃO ALBUQUERQUE
PROCESSO	: AIRR - 84 / 2005 - 019 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: MARIA GERALDINA DA SILVA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: ADVOCACIA BUZZI S/C E OUTRO	ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: JOSEFA LÚCIA PINTO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW	PROCESSO	: AIRR - 553 / 2005 - 008 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA NETO	ADVOGADO	: GUSTAVO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA	ADVOGADO	: HUGO DAMASCENO TELES	AGRAVANTE(S)	: SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
ADVOGADO	: FLAMARION CARLOS HONÓRIO RICARTE	PROCESSO	: AIRR - 343 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 97 / 2005 - 654 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO URBANA DE CUIABÁ LTDA. - COOTRAPUC
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ELÍSIO DE ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: RHODES PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	: NILSON NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANDRÉA MARIA ZATTAR
ADVOGADO	: HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK	AGRAVADO(S)	: DENISE DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 581 / 2005 - 100 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSTUPI TRANSPORTE COLETIVO LTDA.	ADVOGADO	: LUCILA B. ABDALLAH NUNES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: RODRIGO PUPPI BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 366 / 2005 - 042 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO
PROCESSO	: AIRR - 99 / 2005 - 093 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RAFAEL FRANÇON ALPHONSE
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: FALECOM SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: OFÉLIA CERENÉIA BROCHADO
AGRAVANTE(S)	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO	: MARCELO MARTINS	ADVOGADO	: PEDRO LUIZ ALQUATI
ADVOGADO	: JOAQUIM MIRÓ	AGRAVADO(S)	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 588 / 2005 - 010 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ADEMIR RODRIGUES DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: TERESA CRISTINA GREGÓRIO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: ROBERTO CARLOS SOTTILE	ADVOGADO	: FABIANO CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 106 / 2005 - 305 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 412 / 2005 - 095 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LUIZA ALVES SOUZA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: LURDES SYCHOCKI
AGRAVANTE(S)	: PROSOLA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E ARTEFATOS PARA CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO		
AGRAVADO(S)	: JOCEMAR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAAU		
ADVOGADO	: ÂNGELO LADIO DA SILVA	ADVOGADO	: NEUSA DE FÁTIMA DA FONSECA		
		ADVOGADO	: CARLA MARTINI		
		PROCESSO	: AIRR - 416 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO		
		RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO		
		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA		
		ADVOGADO	: MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA		
		AGRAVADO(S)	: SERVES - ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.		

PROCESSO	: AIRR - 596 / 2005 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2005 - 007 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1152 / 2005 - 513 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: ITALMAGNÊSIO NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA. - CONFEPAR
ADVOGADO	: SIMONE SEIXLACK VALADARES	ADVOGADO	: CRISTINA PIMENTA FARIA	ADVOGADO	: FERNANDA KHATER BRITO
AGRAVADO(S)	: ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDUARDO BENEDITO JUSTINO
ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: EDSON DE MORAES	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA
AGRAVADO(S)	: ROBERT BALDUINO SOUZA	AGRAVADO(S)	: PRESTER LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2005 - 041 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	ADVOGADO	: WANDER BRUGNARA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 601 / 2005 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1056 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO CAMILO NETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB	AGRAVADO(S)	: LUCIANO COSTA BERTHOLDI
ADVOGADO	: ANTÔNIO CHAGAS FILHO	ADVOGADO	: DANIELA GONÇALVES DIOGO	ADVOGADO	: ADRIANO GOMES PIRES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	AGRAVADO(S)	: BELIZA CAMPOS DRUMOND E SILVA	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE OTERO	ADVOGADO	: MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE	ADVOGADO	: ANA LAURA GONTIJO MALARD
PROCESSO	: AIRR - 612 / 2005 - 055 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1062 / 2005 - 281 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2005 - 002 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	AGRAVANTE(S)	: COPRESMA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NÍVIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO
ADVOGADO	: MIGUEL PEDRO CHALUP FILHO	ADVOGADO	: HUGO LEO VERBIST	ADVOGADO	: REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE	AGRAVADO(S)	: GLOBAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUCIMAR DE CASTRO	ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: TERESA CRISTINA BARBOSA HESPANHOL
ADVOGADO	: GERALDO LUIZ NETO	AGRAVADO(S)	: EVERTON RIBEIRO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1231 / 2005 - 011 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 642 / 2005 - 007 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAVI ELOI MÜLLER	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2005 - 005 - 03 - 42 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUÍS GUILHERME DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: OLGA BAYMA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: JENIDALVA SILVA DE CERQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
ADVOGADO	: JULIANO ACIOLY FREIRE	ADVOGADO	: SIDIANI EDVAN FERNANDES	ADVOGADO	: MÔNICA CILENE DA CUNHA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 685 / 2005 - 013 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DORIVAL MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1253 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: RAFAEL ANDRADE PENA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVANTE(S)	: VICENTE PEREIRA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO	: RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2005 - 005 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
PROCESSO	: AIRR - 802 / 2005 - 007 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO	: AIRR - 1258 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: MARY LUCI RIBEIRO SOARES	AGRAVADO(S)	: DORIVAL MARQUES	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO SANTANA DE SOUSA
ADVOGADO	: FRANCISCO ANIS FAIAD	ADVOGADO	: RAFAEL ANDRADE PENA	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
PROCESSO	: AIRR - 855 / 2005 - 311 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: SIDIANI EDVAN FERNANDES	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO
AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2005 - 005 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1297 / 2005 - 028 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: JEAN FÁBIO DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: DORIVAL MARQUES	AGRAVANTE(S)	: POTENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: NORMANDA DE ABREU GALVÃO	ADVOGADO	: RAFAEL ANDRADE PENA	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 997 / 2005 - 007 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS FONSECA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO FRAGA DE ASSIS
AGRAVANTE(S)	: REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO	: AIRR - 1335 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA MARIA SANTOS FIDELIS	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: IVANILDO JOSÉ ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1067 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: FÁTIMA EDNA DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO
AGRAVANTE(S)	: HELOÍSA DA COSTA VAL	AGRAVADO(S)	: SILVANIRA GONÇALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1336 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: LETÍCIA CARVALHO E FRANCO	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: COUTO E VITOR PRODUTOS E SERVIÇOS DE PET SHOP LTDA.	ADVOGADO	: AIRR - 1094 / 2005 - 003 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DANIELA MEJIA LAGE	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
AGRAVADO(S)	: ELIANE MARINHO DO COUTO	AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA ALEXANDRE VITOR	ADVOGADO	: ELISE RAMOS CORREIA	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1008 / 2005 - 002 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: APARECIDO DOS SANTOS PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1338 / 2005 - 002 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: GASPAREIS DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A.	AGRAVADO(S)	: MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: SILVIA SEABRA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2005 - 006 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR
AGRAVADO(S)	: CRIZOGINO DA COSTA VASCONCELOS	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: LEILA GERALDA PINTO DA SILVA
ADVOGADO	: LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1020 / 2005 - 028 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PADUA CAVALCANTI	PROCESSO	: AIRR - 1340 / 2005 - 002 - 20 - 40 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: RAQUEL PASSOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: VITO TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: OMAR PORTO SALMAN	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: SILVÉRIO DE LIMA GÉO NETO	ADVOGADO	: AIRR - 1133 / 2005 - 004 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA BARBOSA ARRUDA
AGRAVADO(S)	: ADALBERTO ANTERO SALES	PROCESSO	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: SOLEANE TEIXEIRA DA FRANÇA
ADVOGADO	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	RELATOR	: SINDICATO DOS ESCRIVÃES E AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE CARREIRA DO ESTADO DE SERGIPE - SEAPOL	AGRAVADO(S)	: EUCLIDES PAES MENDONÇA NETO
PROCESSO	: AIRR - 1031 / 2005 - 033 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOABY GOMES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1344 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE - SINPOL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADEMIR MEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	: MARCELO FONSECA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1141 / 2005 - 013 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
AGRAVADO(S)	: MARCELO EUGÊNIO SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA CRUZ CUNHA
ADVOGADO	: JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA.	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1355 / 2005 - 006 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAUL EDUARDO PEREIRA	ADVOGADO	: CILMAR ANDRADE DA ROCHA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 1047 / 2005 - 006 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO		ADVOGADO	: GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO		AGRAVADO(S)	: MILTON ALBERTO ATAÍDE MACHADO
ADVOGADO	: MARCO TULLIO FONSECA FURTADO	RELATOR		ADVOGADO	: CRISTIANE SARTORI GATTIBONI
AGRAVADO(S)	: ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)			
ADVOGADO	: ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	ADVOGADO			





PROCESSO	: AIRR - 1379 / 2005 - 016 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2005 - 008 - 18 - 40 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10828 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO	: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR SANTOS	AGRAVADO(S)	: ADRIANO GARCIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: NILZA LÚCIA DE LARA
ADVOGADO	: EDMUNDO COSTA VIEIRA	ADVOGADO	: ALAOR ANTÔNIO MACIEL	ADVOGADO	: IVAN JOSÉ SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1382 / 2005 - 007 - 08 - 41 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1548 / 2005 - 431 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 46 / 2006 - 004 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RIVALDO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: GISELLE SAGGIN PACHECO
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S)	: BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANDREZA DINIZ CARAM
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	ADVOGADO	: CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO	: ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO
AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE DE ARAÚJO CORDEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1574 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 48 / 2006 - 085 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1382 / 2005 - 007 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	AGRAVANTE(S)	: ARMAZÉNS GERAIS TAVARES LTDA. E OUTRO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CECÍLIA DEBIASI	ADVOGADO	: RODRIGO OTÁVIO ALVES LEITE MARTINS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S)	: RUY RODRIGUES BARBOZA	AGRAVADO(S)	: GILMAR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI	PROCESSO	: AIRR - 51 / 2006 - 027 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	PROCESSO	: AIRR - 1722 / 2005 - 001 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE DE ARAÚJO CORDEIRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÉRE
ADVOGADO	: JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO	ADVOGADO	: ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: LINDOMAR GERÔNIMO
PROCESSO	: AIRR - 1395 / 2005 - 037 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	: VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 65 / 2006 - 074 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA G. GUARACIABA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S.A.
AGRAVADO(S)	: CARLOS WILLIAM HADADE	PROCESSO	: AIRR - 1728 / 2005 - 003 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA
ADVOGADO	: BIANCA ARONI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ERNESTO WENCESLAU
PROCESSO	: AIRR - 1417 / 2005 - 061 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.	ADVOGADO	: RENATO PINHEIRO FRADE
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 98 / 2006 - 069 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO EVERALDO DE LIMA	ADVOGADO(S)	: PAULO HENRIQUE GALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA	AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: EDITORA ABRIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1835 / 2005 - 262 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIA BOTELHO VIDIGAL
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: NATÁLIA CRISTINA RODRIGUES MARQUES SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1431 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: RODRIGO LUIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA	PROCESSO	: AIRR - 102 / 2006 - 018 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AUDIR DE OLIVEIRA SOARES	AGRAVADO(S)	: CODEP - CONSERVADORA E DEDETIZADORA DE PRÉ-DIOS E JARDINS LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: LUCIMAR VIZIBELLI LUCCHESI	AGRAVANTE(S)	: UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGES-PISA	AGRAVADO(S)	: ADILSON BARBOSA SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO FONSECA DE SOUZA
ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO	ADVOGADO	: JANUÁRIO ALVES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S.A. - PRODABEL
PROCESSO	: AIRR - 1432 / 2005 - 004 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1870 / 2005 - 771 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WÂNIA GUIMARÃES RABÉLLO DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: CIFARMA - CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PÉ-TROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS	ADVOGADO	: NELSON FRANCISCO SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOMINGOS SOARES BORGES
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: LUCIA ANTONIA ALVES	ADVOGADO	: MARCOS ULISSES FRANÇA DE ANDRADE
ADVOGADO	: ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DA SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 161 / 2006 - 076 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AMAGILDO MONTEIRO DE ALMEIDA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1922 / 2005 - 047 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: MAVEL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1432 / 2005 - 004 - 20 - 41 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TDB TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROCHA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ADERBAL WAGNER FRANÇA	AGRAVADO(S)	: DIVAR DOS SANTOS FACCIÓN
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	ADVOGADO	: DANIEL GONÇALVES PEDROSA
ADVOGADO	: ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO	ADVOGADO	: SOLANGE VIEIRA DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 238 / 2006 - 040 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PÉ-TROS	AGRAVADO(S)	: WILIANA RIBEIRO MARÓSTICA DE MOURA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOHNNY EMERSON S. NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: AVG SIDERURGIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: AMAGILDO MONTEIRO DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: TIMBRE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FELIPE VIDIGAL DE ANDRADE SERRA
ADVOGADO	: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	ADVOGADO	: CARLA CRISTIANE HALLGREN	AGRAVADO(S)	: EDSON ALVES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1465 / 2005 - 134 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2000 / 2005 - 070 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEURA MARIA DE JESUS SILVA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 257 / 2006 - 062 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIAGO LACERDA E CAS-TRO	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO LEITE DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: HELOÍSA VIEIRA CABARITI	ADVOGADO	: TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S)	: ITALOG SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: EUNICE MARTINS VIEIRA	AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: MARCELO FONSECA DE SOUZA
ADVOGADO	: MARTA APARECIDA DE FARIA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: ANDERSON RIBEIRO SHIRMER
PROCESSO	: AIRR - 1496 / 2005 - 011 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2007 / 2005 - 100 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LEANDRO JUNQUEIRA MEIRELES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 301 / 2006 - 011 - 18 - 40 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.	AGRAVANTE(S)	: NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - CO-MURG
AGRAVADO(S)	: PAULO NEY SOARES MORGADO	AGRAVADO(S)	: NIPLAN ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: MARIA MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	: WILLIAM LUIZ FANTINI	ADVOGADO	: JULIANA NOBRE CANELA	AGRAVADO(S)	: MARCELO LOPES GOMES
		ADVOGADO	: ROMULO APARECIDO FERREIRA LIMA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
		ADVOGADO	: ILMA HOMÉRIO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 413 / 2006 - 144 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR - 2033 / 2005 - 109 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: QUALIMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO	: ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
		ADVOGADO	: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA	AGRAVADO(S)	: JACKSON PINTO COSTA
		AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COTRASANPA	ADVOGADO	: JOSÉ MAXIMILIANO BARALDI
		ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	PROCESSO	: AIRR - 496 / 2006 - 058 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: BEMDAT BRASIL SERVICE LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
		ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	AGRAVANTE(S)	: EBATE CONSTRUTORA LTDA.
		AGRAVADO(S)	: JANDERSON PAULO MARTINS PEREIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
		ADVOGADO	: YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
				ADVOGADO	: ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS

PROCESSO : AIRR - 541 / 2006 - 013 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : JORGE JUNGSMANN NETO  
AGRAVADO(S) : DORISMAR RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : ANA PAULA SILVESTRE

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 994 / 1994 - 026 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTS  
AGRAVADO(S) : SÍLVIA LÚCIA SOARES ROCHA E OUTROS  
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA  
PROCESSO : AIRR - 399 / 1995 - 003 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD  
ADVOGADO : MARICÉLIA SANTOS FERREIRA  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR  
ADVOGADO : ADEVALDO ANDRADE REIS  
PROCESSO : AIRR - 754 / 1996 - 025 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : GEORGINA PEDROSA DA COSTA  
AGRAVADO(S) : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO  
ADVOGADO : MARLY DA SILVA GUIMARÃES  
PROCESSO : AIRR - 754 / 1996 - 025 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO  
ADVOGADO : MARLY DA SILVA GUIMARÃES  
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : RODRIGO MENDES DE AZEVEDO  
PROCESSO : AIRR - 429 / 1997 - 122 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : ROULLIER BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : LUCIANA FERNANDES BUENO  
AGRAVADO(S) : LUIS HENRIQUE LIMA DE LIMA  
ADVOGADO : CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA  
PROCESSO : AIRR - 614 / 1997 - 511 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO  
AGRAVADO(S) : ELIANA OSÓRIO CECHINATO  
ADVOGADO : LUCIANA GATO PLÁCIDO  
PROCESSO : AIRR - 1404 / 1997 - 055 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : ODOVALDO BATISTA  
ADVOGADO : SERAFIM GOMES RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : KARINE RIBEIRO RODRIGUES  
PROCESSO : AIRR - 1132 / 1998 - 071 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI  
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : SÉRGIO BATALHA MENDES  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA  
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO  
AGRAVADO(S) : MARÍLIA GALVÃO ALMEIDA  
ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA  
PROCESSO : AIRR - 170 / 1999 - 251 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : VALDIR DONIZETE ALVES DE LIMA  
ADVOGADO : RODRIGO LOPES GAIA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : ELIZEU DA SILVA FREITAS

PROCESSO : AIRR - 336 / 1999 - 027 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLAUO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ MURILLO  
ADVOGADO : NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE  
PROCESSO : AIRR - 352 / 1999 - 032 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULINO BRITO FERREIRA  
ADVOGADO : INÊS DE MELO B. DOMINGUES  
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA  
AGRAVADO(S) : TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : FLÁVIA MARTINS DE AZEVEDO  
PROCESSO : AIRR - 352 / 1999 - 032 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL  
ADVOGADO : SANDFREDY TAVARES GURGEL  
AGRAVADO(S) : TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : FLÁVIA MARTINS DE AZEVEDO  
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULINO BRITO FERREIRA  
ADVOGADO : LEONARDO PACHECO MURAT DE MEIRELLES QUINTELLA  
PROCESSO : AIRR - 1033 / 1999 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : D'ATERRA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA.  
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO SANZI  
AGRAVADO(S) : BENEDITO SCAVASSANI FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI  
AGRAVADO(S) : VALÉRIA CRISTINA GUILHERME E OUTROS  
ADVOGADO : JORGE WAGNER CUBAECHEI SAAD  
AGRAVADO(S) : VENICIO ISIDORO DE FRANÇA  
PROCESSO : AIRR - 3109 / 1999 - 039 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLAUO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : ROLANDO ABASTO MONTEIRO JÚNIOR  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
PROCESSO : AIRR - 3868 / 1999 - 243 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
ADVOGADO : JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO BARROSO MOREIRA  
ADVOGADO : FERNANDA VILLAÇA FERREIRA  
PROCESSO : AIRR - 91001 / 1999 - 005 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARANÁ  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MAGNABOSCO  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ADEJA  
PROCESSO : AIRR - 513 / 2000 - 462 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : BANCO FIBRA S.A.  
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO  
AGRAVADO(S) : MÁRCIO CARDOSO MEDINA  
ADVOGADO : LUILSON GOMES PINHO  
AGRAVADO(S) : FÊNIX CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA.  
PROCESSO : AIRR - 775 / 2000 - 096 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GILBERTO DE GODOY E OUTROS  
ADVOGADO : ROBERTO CARLOS PIERONI  
AGRAVADO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES  
PROCESSO : AIRR - 2079 / 2000 - 421 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DARLAN CORREA TEPERINO  
AGRAVADO(S) : EDSON JORGE NOGUEIRA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR - 803 / 2001 - 007 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : VERA MARIA DA FONSECA RAMOS  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : LUCIMARA MORAIS LIMA  
AGRAVADO(S) : INEZ DE JESUS INÁCIO LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO  
PROCESSO : AIRR - 803 / 2001 - 007 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : GUILHERME NITZ CAPI  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ALDIR GOMES SELLES  
AGRAVADO(S) : INEZ DE JESUS INÁCIO LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO  
PROCESSO : AIRR - 1092 / 2001 - 071 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI  
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO  
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA PEREIRA DIAS  
ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA  
PROCESSO : AIRR - 1124 / 2001 - 221 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : RENNER SAYERLACK S.A.  
ADVOGADO : LUIZ VICENTE DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : ROSILDO ROMANO (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PETERS  
AGRAVADO(S) : JOTABÊ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO LOPES  
PROCESSO : AIRR - 1129 / 2001 - 024 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : ACLIBES BURGARELLI FILHO  
AGRAVADO(S) : BUFFET ADELINA LTDA.  
ADVOGADO : MARIA APARECIDA V. ALONSO  
PROCESSO : AIRR - 1254 / 2001 - 019 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
AGRAVADO(S) : UBIRAJARA DE ALMEIDA FARIA  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO  
PROCESSO : AIRR - 1288 / 2001 - 010 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
ADVOGADO : SYLVIO LUÍS PILA JIMENES  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP  
ADVOGADO : RICHARD FLOR  
AGRAVADO(S) : AMAURY AUGUSTO RAMOS  
ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO  
PROCESSO : AIRR - 1480 / 2001 - 019 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA  
AGRAVADO(S) : MARIZETE ANDRADE DOS SANTOS  
ADVOGADO : JACKELINE ACRIS BORGES DE MORAES  
PROCESSO : AIRR - 1765 / 2001 - 029 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : MARCELO DE SÁ CARDOSO  
AGRAVADO(S) : MARIA ELIZABETH RIBEIRO SANTOS  
ADVOGADO : SÍLVIA BATALHA MENDES  
PROCESSO : AIRR - 1922 / 2001 - 033 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ  
ADVOGADO : VANESSA PALOMANES DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.  
ADVOGADO : ELIZABETH ELIAS CHEADE  
AGRAVADO(S) : AMILTON THOMANN  
ADVOGADO : CLAUDIMIR DE AGUIAR PEREIRA



PROCESSO	: AIRR - 1959 / 2001 - 055 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 117 / 2002 - 009 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1217 / 2002 - 025 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPARÁ	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
AGRAVADO(S)	: EVA TEIXEIRA RAMOS	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: PERCEVAL DINIZ PIRES BARBOSA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	AGRAVADO(S)	: MARIA PAULA DE ARAÚJO MARTINS	ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI
PROCESSO	: AIRR - 2022 / 2001 - 361 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS NERY LOBATO	PROCESSO	: AIRR - 1279 / 2002 - 446 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 136 / 2002 - 051 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: BRAZ ESMERIERI	ADVOGADO	: OLINDA MARIA REBELLO	AGRAVADO(S)	: MARIA REGINA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS DE MELLO	AGRAVADO(S)	: RUBENS BARBOSA RODRIGUES	ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA VIVA
PROCESSO	: AIRR - 2064 / 2001 - 034 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANUEL CALISTO TEIXEIRA PETITO	PROCESSO	: AIRR - 1377 / 2002 - 001 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 243 / 2002 - 091 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO	: NEY BATISTA LEITE FERNANDES
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 2064 / 2001 - 034 - 01 - 41 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI	PROCESSO	: AIRR - 1632 / 2002 - 003 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAULO DE TÁRCIO VUFELLI	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS NIGRO VERONEZI	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 407 / 2002 - 451 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA BERNARDETE GUARITA BEZERRA
AGRAVADO(S)	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: ZENAIDE CASTRO PICCOLI
ADVOGADO	: CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: IOLANDO DE SOUZA MAIA
PROCESSO	: AIRR - 2137 / 2001 - 093 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA RIBEIRO UCHÔA TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1814 / 2002 - 202 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: MASTEC INEPAR S.A. - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ MORAIS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: AGIP DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: JOCENIR MONTEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI
AGRAVADO(S)	: EUGENIO VILA KEPLER	PROCESSO	: AIRR - 486 / 2002 - 061 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANDRO DUARTE AZEVEDO
ADVOGADO	: THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: MORGADO INÁCIO FELIPE GUTIERREZ ASSUMPCÃO
PROCESSO	: AIRR - 2398 / 2001 - 009 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1820 / 2002 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO	: PAULA TAVARES DE MORAES
AGRAVADO(S)	: JOEL MANTOVANI	PROCESSO	: AIRR - 566 / 2002 - 255 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO CARDIAS LIMA
PROCESSO	: AIRR - 2699 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON MATOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO	: AIRR - 1887 / 2002 - 028 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S)	: BUCK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: FERNANDA LOBOSCO DE LIMA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO GAMA MISAEL	PROCESSO	: AIRR - 873 / 2002 - 029 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RECIFE
PROCESSO	: AIRR - 2774 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CHAVIER DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: ÍTALO LANFREDI S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO
AGRAVANTE(S)	: ROBERTO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: LEANDRO FRANCO REZENDE	PROCESSO	: AIRR - 1962 / 2002 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OLÍRIO ANTÔNIO BONOTTO	AGRAVADO(S)	: EDVALDO PIATTI	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S)	: BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GERBER	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	PROCESSO	: AIRR - 896 / 2002 - 521 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA MOURA DE MEDEIROS
PROCESSO	: AIRR - 2904 / 2001 - 070 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 2085 / 2002 - 431 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: BAVÁRIA S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	ADVOGADO	: DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA SIMÕES	AGRAVADO(S)	: LUÍS FERNANDO LOPES	AGRAVADO(S)	: ENTREGADORA E TRANSPORTADORA XV DE NOVEMBRO LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ MATIAS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NÚNCIO	ADVOGADO	: SILVIO LUIZ PARREIRA
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GAIATO	PROCESSO	: AIRR - 974 / 2002 - 203 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DONIZETTI CEZÁRIO
PROCESSO	: AIRR - 3021 / 2001 - 381 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ROMEU TERTULIANO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	PROCESSO	: AIRR - 2155 / 2002 - 008 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JURACI DE LOURDES ZANINI BEGOSSO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: DANIELA CEZAR PINHEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EMÍLIO HAYGERT PRADO	AGRAVANTE(S)	: ROSENEIDE CARLOS DUARTE
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	ADVOGADO	: FÁBIO PARREIRA MARQUES
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA DELFIOL	PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2002 - 072 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
PROCESSO	: AIRR - 63 / 2002 - 058 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: VIVIAN HOSSNE DE GODOY
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2162 / 2002 - 013 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	ADVOGADO	: MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: WANDERSON BITTENCOURT RATTES	AGRAVADO(S)	: SORAIA DE OLIVEIRA PAULA	AGRAVANTE(S)	: TELES P CELULAR S.A.
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DE SOUZA OSIAS	ADVOGADO	: SÉRGIO RICARDO DE CASTRO BATISTA	ADVOGADO	: FABÍOLA PARISI CURCI
ADVOGADO	: GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2002 - 002 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SELTIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 84 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ MAURÍCIO BARCELLOS
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA VIVIANE DO CARMO
AGRAVANTE(S)	: JOZENILDO PEREIRA DA CRUZ	ADVOGADO	: EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO	: LÚCIA DURÃO GONÇALVES
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDES FERMIANO	PROCESSO	: AIRR - 2165 / 2002 - 432 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS E OUTROS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA VIANA	PROCESSO	: AIRR - 1129 / 2002 - 069 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
AGRAVADO(S)	: BANESPREV - FUNDO DE PENSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: MARCOS PAULO DA SILVA
		AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO	: EDUARDO DELLAROVERA
		ADVOGADO	: TANCA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2193 / 2002 - 041 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DE LIMA COSTA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
		ADVOGADO	: ELIANE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
		PROCESSO	: AIRR - 1168 / 2002 - 007 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
		RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: WILLIANS MARCHEZI
		AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO FIDELIS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PACHECO
		ADVOGADO	: NEILIANE SCALSER		
		AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A.		
		ADVOGADO	: JOHN ALUÍLIO ULIANA		

PROCESSO	: AIRR - 2215 / 2002 - 221 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 939 / 2003 - 204 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: NEREU PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA.	ADVOGADO	: REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO	: GILBERTO JORGE LAIN	PROCESSO	: AIRR - 680 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO KACELNIK
AGRAVADO(S)	: GENÉSIO DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LINCOLN CARNEIRO RAMOS
ADVOGADO	: MARCELINO HAUSCHILD	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	ADVOGADO	: JOSÉ LEAL BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 2215 / 2002 - 221 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA SANTA CLARA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1081 / 2003 - 244 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ÂNGELO ANTÔNIO CAMPOS DE SANTANA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: GENÉSIO DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ DE JESUS BARROS	AGRAVANTE(S)	: REINALDO DA SILVA VAZ
ADVOGADO	: MARCELINO HAUSCHILD	PROCESSO	: AIRR - 709 / 2003 - 482 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARTHUR BAPTISTA XAVIER
AGRAVADO(S)	: EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: GILBERTO JORGE LAIN	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 2244 / 2002 - 011 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: URSIVAGNO RIBEIRO DIAS	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DANIEL PAULO GOLLEGÁ SOARES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: NAUTO TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GEROLANO & GEROLANO S/C LTDA. - ME	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS
ADVOGADO	: TOSHIO HORIGUCHI	ADVOGADO	: MARIA STELLA VERTA CARVALHO	, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,	
AGRAVADO(S)	: CHOPITA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2003 - 025 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ELAINE PONTES PREBIANCHI
PROCESSO	: AIRR - 2525 / 2002 - 241 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JURACI SILVEIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE FACALISA LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: ANDRÉIA BILHODRES DE ANDRADE COSTA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2003 - 058 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S)	: ERIVELTO DE OLIVEIRA VILELLA	PROCESSO	: AIRR - 747 / 2003 - 010 - 16 - 40 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO	: ROBERTO HIROMI SONODA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO MASTROCINQUE MARTINS
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO MEIRELLES BÁFERO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 71256 / 2002 - 005 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO	: AIRR - 1192 / 2003 - 079 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: EUCLIDES LOCATELLI	AGRAVADO(S)	: RIUDO DE SOUSA LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: JOSÉ LUCIO GLOMB	PROCESSO	: AIRR - 747 / 2003 - 010 - 16 - 41 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO LOPES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: JAIME RIBEIRO BARBOSA
AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE LA RECOLETA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE MELLO FRANCO
PROCESSO	: AIRR - 35 / 2003 - 023 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2003 - 072 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: RUBIA PARISH	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: RDC SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO	: MOISÉS PARISH VIEIRA	AGRAVADO(S)	: RIUDO DE SOUSA LIMA	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 804 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO HELMOLD
ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
PROCESSO	: AIRR - 68 / 2003 - 501 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1256 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: EMILSON PASSOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO	: GERALDO OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO VIANNA NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 863 / 2003 - 044 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO
PROCESSO	: AIRR - 266 / 2003 - 291 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: KÁTIA PANGARO NOBREGA	PROCESSO	: AIRR - 1459 / 2003 - 070 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ARNO S.A.
ADVOGADO	: NILTON DE BRITO GOMES	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO	: JAIR PRIMO GUERMANDI
AGRAVADO(S)	: LEANDRO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 884 / 2003 - 003 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADRIANO BUENO CRESPO
ADVOGADO	: JOSÉ ARMANDO DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BARSOTTI
AGRAVADO(S)	: COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NILSON RODRIGUES LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1559 / 2003 - 021 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 500 / 2003 - 013 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE CHAVES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	: VIRGÍLIA BASTO FALCÃO
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: GUILHERME BORBA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SALVADOR
ADVOGADO	: RÜDEGER FEIDEN	PROCESSO	: AIRR - 892 / 2003 - 048 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÍRIAN DE ARAÚJO GÓES CÉSAR SANTOS
AGRAVADO(S)	: WALTER WELICZ	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA
ADVOGADO	: PAULO CÉSAR FACHIM	AGRAVANTE(S)	: LUENES OLIVEIRA MENDES	PROCESSO	: AIRR - 1568 / 2003 - 030 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 552 / 2003 - 002 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BARBARÁ	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO	ADVOGADO	: EUDES ZOMAR SILVA
ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 912 / 2003 - 061 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOBAR S.A. - AGROPECUÁRIA
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: SOBAR S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
AGRAVADO(S)	: LUIZ MORENO COSTA BEZERRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARIA JÚLIA AMABILE NASTRI C. PEREIRA
ADVOGADO	: CRISTINA DALTRÓ SANTOS MENEZES	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	AGRAVADO(S)	: IRINEU ALVES DIAS
PROCESSO	: AIRR - 579 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DA COSTA BARROS	ADVOGADO	: JOSÉ BRUN JÚNIOR
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: EDEM SOBRAL DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: AGROINDUSTRIAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	PROCESSO	: AIRR - 924 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARVALHO MIRANDA JÚNIOR
ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: AGROBAM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: ESTEVÃO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1568 / 2003 - 030 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: ANTÔNIO PAULO DA SILVEIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 653 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÓVIS SHIGUEYUKI FUJITA	AGRAVANTE(S)	: AGROINDUSTRIAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: ROSELI DE JESUS PASQUALI	ADVOGADO	: FRANCISCO AFONSO GOMES CITELLI
AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 938 / 2003 - 006 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOBAR S.A. - AGROPECUÁRIA
		RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: AGROBAM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: IRINEU ALVES DIAS
		ADVOGADO	: FERNANDA MERHY LAGROTTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BRUN JÚNIOR
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ NIVALDO MILITO	ADVOGADO	: RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
		ADVOGADO	: RAPHAEL DODD MILITO	ADVOGADO	: EUDES ZOMAR SILVA
				AGRAVADO(S)	: SOBAR S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
				ADVOGADO	: MARIA JÚLIA AMABILE NASTRI C. PEREIRA



PROCESSO	: AIRR - 1616 / 2003 - 095 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 20 / 2004 - 281 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 381 / 2004 - 010 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CELULAR CRT S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: WANDERLEY MOREIRA MARTINS	ADVOGADO	: THIAGO MARIATH	AGRAVADO(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: WÍLSON DOS REIS PIZATO	AGRAVADO(S)	: DAP - REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: CAMILO GOMES DE MACEDO
ADVOGADO	: ZOROASTRO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: JOSE LUIZ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LUCIANO SOARES MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 1662 / 2003 - 003 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELINO HAUSCHILD	ADVOGADO	: LUCAS DA SILVA BARBOSA
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: ARCA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2004 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 51 / 2004 - 811 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S)	: PADARIA MODERNA LTDA.	ADVOGADO	: FERDINANDO COSMO CREDIDIO
ADVOGADO	: GILSON SOARES RODRIGUES	ADVOGADO	: ROBERTO HECHT JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: OSVALDO GOMEZ RIBEIRO FRANCO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LEAL DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA ISABEL EMBOABA DA COSTA
ADVOGADO	: JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: ALEX SANDER ZAMBRANO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 471 / 2004 - 089 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1681 / 2003 - 067 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÉLIA MACHADO PINHEIRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 94 / 2004 - 601 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVANTE(S)	: LAURA ELISA BARBOSA DOS SANTOS COCITO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARINA D'AMICO PEDRIALI
ADVOGADO	: IARA APARECIDA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: IVAN PERES NOCETTE
AGRAVADO(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ANDERSSON VIRGINIO DALL' AGNOL	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 557 / 2004 - 025 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1799 / 2003 - 101 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO	AGRAVANTE(S)	: TOSHIZAZU HIRANO
AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SÍLVIO ANTÔNIO GATELLI	ADVOGADO	: MARLENE RICCI
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DOS REIS SAVOIA	PROCESSO	: AIRR - 108 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S)	: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
ADVOGADO	: FRANCISCO ITAMAR COELHO SÍRIO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 567 / 2004 - 029 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALTERLANDO CÂNDIDO DE LIMA	AGRAVADO(S)	: AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: JOÃO CÉSAR NOVA	AGRAVADO(S)	: NOELIA MARIA CAMPOS ILORCA	AGRAVANTE(S)	: MARCOS A. SERVIDONE & CIA. LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1867 / 2003 - 441 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEGILSON DE ARAÚJO FRAZÃO	ADVOGADO	: GILSON REGIS COMAR
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 109 / 2004 - 654 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO LUIS BARONI
AGRAVANTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARCOS DE OLIVEIRA FAIFER
ADVOGADO	: ANTÔNIO BARJA FILHO	AGRAVANTE(S)	: ALLAN WILLENBRING	PROCESSO	: AIRR - 724 / 2004 - 701 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANDRÉ ALVES E OUTROS	ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: ADILSON TEODÓSIO GOMES	AGRAVADO(S)	: INEPAR - EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS
PROCESSO	: AIRR - 2011 / 2003 - 022 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	ADVOGADO	: DIEGO VOLCATO ZASSO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 162 / 2004 - 087 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO QUATRIN E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: OSCAR SIQUEIRA ÁLVARES
ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	AGRAVANTE(S)	: BANN QUÍMICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2004 - 101 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELIZIEL DE SOUZA	ADVOGADO	: SANDRA AMARAL MARCONDES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: LINDOMAR COSTA LIMA	AGRAVANTE(S)	: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO	: AIRR - 2019 / 2003 - 002 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANA ARCARO BLINI	ADVOGADO	: ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: COSTA CONTIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVANTE(S)	: TEREZA RAIMUNDO DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 169 / 2004 - 171 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: CARLOS TAVARES LEITÃO
AGRAVADO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: WALTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA
ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2004 - 101 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2155 / 2003 - 047 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: AMADO LINO DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: CARLOS TAVARES LEITÃO
AGRAVANTE(S)	: PCTEC - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: TELMO SILVA NAVES	ADVOGADO	: WALTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA
ADVOGADO	: ROSEMARY CANGELLO	PROCESSO	: AIRR - 258 / 2004 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVADO(S)	: JORGE DE JESUS DOMINGUES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: JOICE CORRÊA SCARELLI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO	: AIRR - 2362 / 2003 - 041 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BELMIRO VALDECIR PIZETTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE FELIZARDO DE VASCONCELLOS
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: RONALDO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 773 / 2004 - 702 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRA-MAR COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA	ADVOGADO	: DÉCIO JOSÉ NICOLAU	AGRAVANTE(S)	: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT
AGRAVADO(S)	: JOSÉ OTÁVIO LIMA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 263 / 2004 - 059 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA
ADVOGADO	: JEANE GOMES DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 2678 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVADO(S)	: WD TELECOM DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO	AGRAVADO(S)	: ROSELAINE BERTAGNOLLI PASSOS
AGRAVANTE(S)	: EIKO TSUKIDE	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO	ADVOGADO	: LUCIANA CARNEIRO DA ROSA ARANALDE
ADVOGADO	: ROBERTO VOMERO MONACO	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2004 - 018 - 05 - 41 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 833 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2820 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: RODRIGO MUSSOI MOREIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: VINÍCIUS RODRIGUES LEAL
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MICHELE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: FLÁVIO GONÇALVES DIAS	ADVOGADO	: RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO	PROCESSO	: AIRR - 874 / 2004 - 121 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE EUCALPTUS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2004 - 018 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: MOISÉS ELEANDRO SANTOS MACHADO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO	: AIRR - 3848 / 2003 - 244 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: ALDENIR ORNEL FERREIRA E OUTROS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO	ADVOGADO	: DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO
AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 942 / 2004 - 191 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	RELATOR	: MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVADO(S)	: PEDRO ERNESTO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO GUERRA FERREIRA	ADVOGADO	: RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS AVELINO VIANA
		PROCESSO	: AIRR - 353 / 2004 - 491 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA ANA DA SILVA SANTANA
		RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS BELO PINA
		AGRAVANTE(S)	: CARMEM LÚCIA LOURENTE	PROCESSO	: AIRR - 1023 / 2004 - 099 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
		ADVOGADO	: SANDRO RONALDO CAVALCANTI JÚNIOR	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
		ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	ADVOGADO	: JULIANA CAMARGO DOS SANTOS
				AGRAVADO(S)	: VALDEMAR LADEIRA
				ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI

PROCESSO	: AIRR - 1072 / 2004 - 011 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1884 / 2004 - 099 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 17 / 2005 - 331 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ADVOGADO	: CARMEM MIRANDA R. PINTO	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES	ADVOGADO	: TATIANA ZAMPOROGNA
AGRAVADO(S)	: ALAÍDO GERALDO DE MELLO SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CLEUSA MARIA A. DA COSTA - ME
ADVOGADO	: SHANA GUTERRES DE SOUZA	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: JOCELIA RIBEIRO CEZIMBRA
PROCESSO	: AIRR - 1072 / 2004 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1915 / 2004 - 046 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELISABETH KASPERBAUER
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 21 / 2005 - 041 - 14 - 40 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: LUCILE MEIRE FELIX	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: FLÁVIO OBINO FILHO	ADVOGADO	: MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVADO(S)	: PEDRO REBELATTO	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS	AGRAVADO(S)	: PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA
ADVOGADO	: ADRIANA SIMONE PIVA	ADVOGADO	: JURANDIR CARNEIRO NETO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ
PROCESSO	: AIRR - 1094 / 2004 - 011 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2057 / 2004 - 032 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO NETO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVANTE(S)	: C & A MODAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FABIANA VIEIRA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 85 / 2005 - 019 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIO FLECK BAETHGEN	ADVOGADO	: ROGÉRIO LUÍS TEIXEIRA DRUMOND	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVADO(S)	: SAMANTA MARTINS GOMES	AGRAVADO(S)	: BIG BAG BONSUCESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S)	: DAMIANA GOMES FERREIRA
ADVOGADO	: CAROLINE VENTURINI DE ARAÚJO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MEYER	ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA NETO
PROCESSO	: AIRR - 1134 / 2004 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5955 / 2004 - 009 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: FLAMARION CARLOS HONÓRIO RICARTE
AGRAVANTE(S)	: TADAO OYAMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	PROCESSO	: AIRR - 86 / 2005 - 019 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA MARA MIRANDA	ADVOGADO	: VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO FLORENTINO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ MANNALA	ADVOGADO	: JOÃO FERREIRA NETO
AGRAVADO(S)	: BRASIL FERROVIAS S.A.	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2004 - 017 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	ADVOGADO	: FLAMARION CARLOS HONÓRIO RICARTE
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	PROCESSO	: AIRR - 87 / 2005 - 471 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	PROCESSO	: AIRR - 5955 / 2004 - 009 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVADO(S)	: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
AGRAVADO(S)	: HENRIQUE CARVALHO GHIDETTI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA RAMOS	ADVOGADO	: CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	AGRAVADO(S)	: ANTONIO PEREIRA BARBOSA NETO
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2004 - 007 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5955 / 2004 - 009 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON DOS REIS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 182 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: WILLIAN MARCONCES SANTANA	ADVOGADO	: CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	AGRAVANTE(S)	: DICOSMA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: OTACILIO LINDEMAYER FILHO
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA DE OLIVEIRA DIAS
AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARIA GUIMARÃES PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS FREIRE FARIA	ADVOGADO	: RUBESVAL FELIX TREVISAN
ADVOGADO	: EYDER LINI	AGRAVADO(S)	: MARCOS JOSÉ MANNALA	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2004 - 007 - 04 - 41 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 7611 / 2004 - 013 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HILDA DA LUZ PERES
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVANTE(S)	: ROSELI MENEZES MACUOY	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: NELSON RAMOS KÜSTER	ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL
ADVOGADO	: WILLIAN MARCONCES SANTANA	ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: TÂNIA MARIA GUIMARÃES PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 3 / 2005 - 431 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EYDER LINI	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CABERGS
PROCESSO	: AIRR - 1313 / 2004 - 003 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS - UNI	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2005 - 014 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO	: CARMÉLIO SILVA BRANDÃO SHANENAUÁ	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: LUCINALDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 9 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVADO(S)	: CANTEIROS CONSTRUÇÕES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL
ADVOGADO	: AUGUSTO CEZAR BESSA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTINO	ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	ADVOGADO	: JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	AGRAVADO(S)	: DAMIÃO DE LIMA GOMES	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CABERGS
PROCESSO	: AIRR - 1314 / 2004 - 020 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	ADVOGADO	: ALEXANDRE LUIZ DE CENÇO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HILDA DA LUZ PERES
AGRAVANTE(S)	: CLEYTON EMÍLIO BARTILOTI GUIMARÃES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
ADVOGADO	: RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	PROCESSO	: AIRR - 206 / 2005 - 019 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: GABRIELA PEDREIRA FEDERICO	AGRAVADO(S)	: ADAILMA GALDINO DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1523 / 2004 - 004 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	ADVOGADO	: MARIA LUIZA ALVES SOUZA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 12 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AVETE LAURA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	: ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	PROCESSO	: AIRR - 234 / 2005 - 004 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GLADSON DE PAULA	ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: HENRIQUE DOWSLEY DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: ANTONIO MORAIS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANGÉLICA SOARES LOPES
PROCESSO	: AIRR - 1764 / 2004 - 231 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	ADVOGADO	: ALVIDES BENINI
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2005 - 333 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S)	: GESTAMP GRAVATAÍ INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS S.A.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: HENRIQUE CUSINATO HERMANN
ADVOGADO	: ERNANI PROPP JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	AGRAVADO(S)	: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
AGRAVADO(S)	: JARI CARLOS DE QUEIROZ	ADVOGADO	: AURO DE QUADROS MACHADO	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	AGRAVADO(S)	: CLEUSA MARIA A DA COSTA - ME	PROCESSO	: AIRR - 252 / 2005 - 411 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1784 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIDA TEREZINHA CEZIMBRA GREFF	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: ELISABETH KASPERBAUER	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 17 / 2005 - 041 - 14 - 40 . 3 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANESSA BARGA SALATINO
ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: DÂNGELO MENDES DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO	: BRUNO BRESSAN
AGRAVADO(S)	: MARCONE SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA	PROCESSO	: AIRR - 258 / 2005 - 017 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
		ADVOGADO	: IONE BORGES DE AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.
			: DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO	: ERMES PEDRO PEDRASSANI
				AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA SELBACH MORAES
				ADVOGADO	: ELISABETH GLASENAPP MORAES





PROCESSO	: AIRR - 266 / 2005 - 012 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2005 - 203 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1148 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVANTE(S)	: JARI CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO	: FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALheiro	ADVOGADO	: JACQUELINE V. DA GAMA MALCHER	ADVOGADO	: CECÍLIA DEBIASI
AGRAVADO(S)	: SUELI DE FÁTIMA ALEIXO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO COSME PEREIRA	AGRAVADO(S)	: AVANI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: ERLIENE GONÇALVES LIMA NO	ADVOGADO	: JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
PROCESSO	: AIRR - 294 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 812 / 2005 - 811 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1151 / 2005 - 066 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: CINEMARK BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMÍLIO RODRIGUES SANTANA	AGRAVANTE(S)	: PIRAPÓ AGROPECUÁRIA E OUTROS
ADVOGADO	: FABIANA CENTENO NEVES	ADVOGADO	: PAULO ALBERTO LEITE CERQUEIRA	ADVOGADO	: IRINEU ROVEDA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ELIANE ORTAÇA MARQUES	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: PEDRO PAULO DA SILVA BARROS
ADVOGADO	: ANTÔNIO COLPO	ADVOGADO	: JOAQUIM JOSÉ PESSOA	ADVOGADO	: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS
PROCESSO	: AIRR - 383 / 2005 - 012 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 830 / 2005 - 026 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2005 - 004 - 20 - 40 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO LUÍS FEIDEN	AGRAVANTE(S)	: VALLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ AILTON NASCIMENTO
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA	ADVOGADO	: JORGE NESTOR MARGARIDA	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: MARCUS ARNOLDO SCHWABE	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADO	: ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 405 / 2005 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO DO SHOPPING ENTRELACOS E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2005 - 004 - 03 - 41 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: DANIEL LOPES DA ROSA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DA CONCEIÇÃO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 910 / 2005 - 064 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA MARIA BEVILÁQUA GARIBA
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: BRUNA ROCHA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: USINA SIDERÚRGICA DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: IVAN PRATES	ADVOGADO	: NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
PROCESSO	: AIRR - 430 / 2005 - 791 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DOS SANTOS AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: SANZYO ALVES AUGUSTO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA. - COSUEL	PROCESSO	: AIRR - 938 / 2005 - 511 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: REINALDO JOSÉ CORNELLI	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: NELSON JOSE RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ PETERLE	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA MARIA BEVILÁQUA GARIBA
ADVOGADO	: ANA DE SANTA FÉ ROSA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 452 / 2005 - 203 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2005 - 041 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RODOLFO NASCIMENTO BARROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: QUERODIESEL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 944 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: KEILLOR AVELAR GOMES
ADVOGADO	: MARCELO CORRÊA RESTANO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: MARCOS ALMEIDA BILHARINHO
AGRAVADO(S)	: LAURO ROBERTO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA MECÂNICA NTC LTDA.	AGRAVADO(S)	: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA MUNIZ COUTO	ADVOGADO	: THOMAS STEPPE	ADVOGADO	: EDSON ANTUNES DINIZ FILHO
PROCESSO	: AIRR - 453 / 2005 - 007 - 19 - 40 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LOURDES SENIRA DA SILVA DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2005 - 041 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: MARIA FERNANDA MILICICH SEIBEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 946 / 2005 - 022 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA
ADVOGADO	: ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: EDSON ANTUNES DINIZ FILHO
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS	AGRAVADO(S)	: KEILLOR AVELAR GOMES
AGRAVADO(S)	: ROMUALDO CORREIA PAES	ADVOGADO	: LEONORA POSTAL WAIHRICH	ADVOGADO	: MARCOS ALMEIDA BILHARINHO
ADVOGADO	: JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2005 - 203 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 456 / 2005 - 002 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARMEM MIRANDA R. PINTO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 946 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DOS SINOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: SOLANGE DONADIO MUNHOZ
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHADORES PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS LOPES
ADVOGADO	: MAICON ANDRADE MACHADO	ADVOGADO	: CARMEM MIRANDA R. PINTO	ADVOGADO	: RICARDO LUIS SILVA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1573 / 2005 - 403 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: WANDERLEY CAMPOS	ADVOGADO	: LEONORA POSTAL WAIHRICH	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 022 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 955 / 2005 - 006 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RANDON S.A. - IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: CECÍLIA DEBIASI
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BRUN
ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	ADVOGADO	: ANA PAULA SOUZA DA COSTA	ADVOGADO	: GERALDO ANDRÉ GATELLI
AGRAVADO(S)	: ATALIBA SOUSA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: IVAN OLIVEIRA ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 1602 / 2005 - 019 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE LUIZ ROTH	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR - 478 / 2005 - 013 - 20 - 40 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: GERALDO MAGELA TEIXEIRA
ADVOGADO	: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL	ADVOGADO	: PAULO SÂNDERSON GIL NUNES
AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EDILENE LIMA DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2005 - 002 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAMES MENDONÇA	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 595 / 2005 - 015 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2005 - 053 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MARIA DA POMPÉIA EDUARDA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA RIBEIRO
ADVOGADO	: PAOLA ALVES DE FARIA	ADVOGADO	: LUCIANO FUSCO NOGUEIRA	ADVOGADO	: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
AGRAVADO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CORREA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 5176 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO AMÉRICO BERTANI LIMA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE GORGAL QUINTÁS	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 721 / 2005 - 303 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1123 / 2005 - 811 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONSTANTINO GOMES VIEIRA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
AGRAVANTE(S)	: CRISTIANO VEBBER	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	: ROSIMERI MARI ALMEIDA	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA LUCAS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 5356 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO	: AIRR - 740 / 2005 - 005 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2005 - 006 - 20 - 40 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: ARINALDO BITTENCOURT
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: TELERGIPE CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	: JAIR DE SOUZA MARCUSSO
ADVOGADO	: DÉBORA LINS CATTONI	ADVOGADO	: NADJA NARA RIBEIRO REBOUÇAS	ADVOGADO	: MAINAR RAFAEL VIGANÓ
AGRAVADO(S)	: THIAGO HENRIQUE GADELHA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: NELMA MARIA LIMA CANUTO SANTIAGO		
ADVOGADO	: JOAQUIM MANOEL DE MEIROZ GRILO RAPOSO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ GOMES DE ARAGÃO		

PROCESSO : AIRR - 10837 / 2005 - 013 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
 AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 AGRAVADO(S) : SILVANA HORNE DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : IVAN JOSÉ SILVEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 12904 / 2005 - 015 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY  
 AGRAVANTE(S) : JORGE PINHEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : IVAN JOSÉ SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 PROCESSO : AIRR - 78005 / 2005 - 091 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL  
 ADVOGADO : LAURO FERNANDO PASCOAL  
 AGRAVADO(S) : CLÉBER EDUARDO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : EDSON MONTOR OZÓRIO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1003 / 1991 - 018 - 09 - 42 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL  
 ADVOGADO : MARINETE VIOLIN  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DE LONDRINA  
 ADVOGADO : JORGE HAMILTON AIDAR  
 PROCESSO : AIRR - 1924 / 1991 - 031 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : GISELE SCUOTTO MARTIGNONI  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO  
 ADVOGADO : PAULO CESAR G. MARTINS  
 PROCESSO : AIRR - 189 / 1996 - 031 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : MARCUS LUIZ OLIVATO  
 ADVOGADO : DELYS BARBOSA HERCULANO  
 AGRAVADO(S) : REAL BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO  
 ADVOGADO : MÁRIO CALCIA JÚNIOR  
 PROCESSO : AIRR - 1212 / 1997 - 005 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ELENITO ARAUJO GÓES  
 ADVOGADO : JOSÉ MANOEL BLOISE FALCÓN  
 AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO CAVALCANTE COSTA E OUTRA  
 ADVOGADO : RENATO SOUZA DANTAS  
 PROCESSO : AIRR - 1308 / 1997 - 004 - 01 - 41 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO  
 ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ASTOR BILDHAUER  
 PROCESSO : AIRR - 1308 / 1997 - 004 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ANA ZAQUIA CAMASMIE  
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO  
 ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO  
 PROCESSO : AIRR - 2312 / 1998 - 441 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
 AGRAVADO(S) : ARIIVALDO MIGUEL DOS REIS  
 ADVOGADO : VALTER TAVARES  
 PROCESSO : AIRR - 3762 / 1998 - 241 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
 ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA CARVALHO DE AZEVEDO  
 ADVOGADO : LIA MARCOLINI PINAUD  
 PROCESSO : AIRR - 253 / 2000 - 441 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : MARTINS DOS SANTOS CALUMBI  
 ADVOGADO : RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS

PROCESSO : AIRR - 1313 / 2000 - 101 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE PELOTAS - FASP  
 ADVOGADO : VANIRA DA CONCEIÇÃO COSTA  
 ADVOGADO : NOÊMIA GÓMEZ REIS  
 PROCESSO : AIRR - 1562 / 2000 - 302 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : PARADOR SANTARÉM LTDA.  
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BRANDOLIN  
 ADVOGADO : VENILSON JACINTO BELIGOLLI  
 PROCESSO : AIRR - 246 / 2001 - 006 - 08 - 41 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : BELCONAV S.A.  
 ADVOGADO : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA  
 AGRAVADO(S) : RUBENS ALVES DE LIMA  
 ADVOGADO : CLEIDE HELENA DA SILVA AVELAR  
 PROCESSO : AIRR - 364 / 2001 - 094 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : TEMPO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
 ADVOGADO : ADRIANA BREGANHOLI  
 AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA FERRONATO PEREZ LEMOS  
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI  
 PROCESSO : AIRR - 2216 / 2001 - 462 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA  
 AGRAVADO(S) : PAULO FRANCISCO  
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MACHADO LEPORE  
 PROCESSO : AIRR - 18 / 2002 - 046 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
 ADVOGADO : FERNANDO HENRIQUE VAILATI SILVA  
 AGRAVADO(S) : UBIRACI FERNANDES CARNEIRO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 20 / 2002 - 017 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
 ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  
 AGRAVADO(S) : RUI VIEIRA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 538 / 2002 - 122 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MOISÉS VOGT  
 AGRAVADO(S) : SADI KIRSCHNER  
 ADVOGADO : JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO  
 PROCESSO : AIRR - 544 / 2002 - 035 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 AGRAVADO(S) : GEOVANA TENÓRIO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRA  
 ADVOGADO : CECÍLIA FERNANDES PALMEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 576 / 2002 - 311 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : WILTON ROVERI  
 AGRAVADO(S) : FRANK ANDREY DANTAS CERQUEIRA  
 ADVOGADO : SAMIRA ANTONIETA D. NUNES SOARES  
 PROCESSO : AIRR - 750 / 2002 - 060 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA PAULINO TAVARES  
 ADVOGADO : ARTUR RIBEIRO DA COSTA E SÁ  
 PROCESSO : AIRR - 808 / 2002 - 442 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : EDSON RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
 PROCESSO : AIRR - 847 / 2002 - 009 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : KYLME IKEGAMI SAKIYAMA  
 ADVOGADO : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO  
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. - COTEPRO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 870 / 2002 - 062 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS  
 , PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,  
 LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADVOGADO : ANA CRISTINA SABINO  
 AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES BARRA SEGURA LTDA. - ME  
 ADVOGADO : ROSANA ELIZETE DA SILVA RODRIGUEZ BLANCO  
 PROCESSO : AIRR - 946 / 2002 - 055 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : MARTINHO FERREIRA DE MOURA  
 ADVOGADO : PAULO VILLELA JUNQUEIRA  
 AGRAVADO(S) : GOLDEN GUARD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
 AGRAVADO(S) : JÚLIO FÉLIX RODRIGUES  
 ADVOGADO : GUSTAVO GROSSI NUNES  
 PROCESSO : AIRR - 971 / 2002 - 012 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
 ADVOGADO : JAMES VIEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 1220 / 2002 - 670 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA.  
 ADVOGADO : MARCOS WENGERKIEWICZ  
 AGRAVADO(S) : VILE DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : EUGÊNIO DE LIMA BRAGA  
 PROCESSO : AIRR - 1357 / 2002 - 241 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC  
 AGRAVADO(S) : COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA.  
 AGRAVADO(S) : VALTER FREITAS GUEDES  
 ADVOGADO : ROULIEN PINTO CAMILLO  
 PROCESSO : AIRR - 1385 / 2002 - 433 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : ABDEL MONIEM MOHAMED ABDOU  
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA  
 AGRAVADO(S) : ARPÍFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : HARISTEU ALEXANDRO BRAGA DO VALLE  
 PROCESSO : AIRR - 1404 / 2002 - 072 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : VASCO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DELYS BARBOSA HERCULANO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA S.A.  
 ADVOGADO : LÚCIA CRISTINA CABRAL MAGALHÃES  
 PROCESSO : AIRR - 1510 / 2002 - 029 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO  
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 AGRAVADO(S) : ARON JOSÉ WURMAN  
 ADVOGADO : SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO  
 PROCESSO : AIRR - 1622 / 2002 - 201 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS DE SIMONI  
 ADVOGADO : SÉRGIO VASCONCELLOS SILOS  
 AGRAVADO(S) : TV MANCHETE  
 AGRAVADO(S) : TV ÔMEGA LTDA.  
 ADVOGADO : FERNANDA APARECIDA MIRANDA  
 PROCESSO : AIRR - 1856 / 2002 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ TORRES GOMES  
 ADVOGADO : ANA CRISTINA SABINO  
 AGRAVADO(S) : MELIÁ BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA E COMERCIAL LTDA.  
 ADVOGADO : VINICIUS FERREIRA PAULINO  
 PROCESSO : AIRR - 1927 / 2002 - 018 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ROMILSON CRUZ SALES  
 ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS  
 AGRAVADO(S) : SEVIBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO : LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES  
 PROCESSO : AIRR - 1927 / 2002 - 018 - 05 - 41 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : SEVIBA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA.  
 ADVOGADO : LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES  
 AGRAVADO(S) : ROMILSON CRUZ SALES  
 ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS  
 AGRAVADO(S) : MARCELO GUIMARÃES PESSOA  
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA SILVA NEVES



PROCESSO	: AIRR - 2671 / 2002 - 036 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1192 / 2003 - 039 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING			RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: TELMA LEILA CAMARGO SILVA	AGRAVADO(S)	: LETÍCIA ALVES SALLES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ARMELIM
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	AGRAVADO(S)	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	: TEREZA BALAMINUTI MARTIM
PROCESSO	: AIRR - 48 / 2003 - 224 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA SIQUEIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SACCHI
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 862 / 2003 - 050 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1222 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS NOVO MUNDO LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: URANILDA TORQUATO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRIO NAVARRO DA COSTA RANGEL	AGRAVADO(S)	: MAXWEL FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ERIKA DA SILVA DANTAS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: LOURIVAL GAMA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 148 / 2003 - 492 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO BASTOS PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: WASH PARK ESTACIONAMENTO E RENOVADORA LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 878 / 2003 - 002 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEDSON RUBENS DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE CUNHA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1236 / 2003 - 008 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDU MONTEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CONSUELO SILVA SOUZA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO	ADVOGADO	: MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 179 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ELIZANGELA DE JESUS SOUSA SANTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: VICKY RIBAS	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: GUSTAVO ABDESSO CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 922 / 2003 - 073 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: LEANDRO REBELLO APOLINÁRIO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
AGRAVADO(S)	: TELECOM RIO DE JANEIRO LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO VENCESLAU PORTO	PROCESSO	: AIRR - 1399 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO CALCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCOS CHEHAB MALESON	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 517 / 2003 - 089 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: KAREN KAWAMURA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 1022 / 2003 - 403 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO HIDEO TATEISHI
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: CRISTIANE BARBOSA OSÓRIO
AGRAVADO(S)	: EMBRASEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	PROCESSO	: AIRR - 1402 / 2003 - 031 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES BORGES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: MARIA FERNANDA MILICICH SEIBEL	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S)	: VIGILÂNCIA PEDROSO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1059 / 2003 - 013 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ PIRES
AGRAVADO(S)	: SIDENEY MOREIRA JORGE	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCELLO LIMA
PROCESSO	: AIRR - 536 / 2003 - 004 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO	: AIRR - 1532 / 2003 - 202 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: SHIARLLYS SANTOS FERREIRA E OUTRAS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO
ADVOGADO	: MARIA GORETE M. G. DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: MARIA AURENI ANDRADE SILVA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO MAMORU SHIMIZU
PROCESSO	: AIRR - 634 / 2003 - 088 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1059 / 2003 - 013 - 16 - 41 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1576 / 2003 - 040 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANDERSON MONTEIRO BARBOSA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: CARLA REGINA NEGRÃO NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
ADVOGADO	: WELLINGTON FALCÃO DE MOURA VASCONCELLOS NETO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA LIMA
PROCESSO	: AIRR - 635 / 2003 - 005 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO	: RAQUEL BATISTA RODRIGUES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: MARIA AURENI ANDRADE SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1696 / 2003 - 089 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO BAURU BASQUETE CLUBE
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 1086 / 2003 - 005 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ANTÔNIO GOMES CLEMENTE
PROCESSO	: AIRR - 725 / 2003 - 811 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: RENATO SILVA GODOY
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ELIANE RITA POTRICH	PROCESSO	: AIRR - 1696 / 2003 - 089 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVADO(S)	: SILCOM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: EDUARDO SANTOS CARDONA	ADVOGADO	: HUGO CLEON DE MELO COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO ANTÔNIO GOMES CLEMENTE
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: AVELÁDIO ALBERTO ESPINOSA	ADVOGADO	: RENATO SILVA GODOY
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO PEDRO SOARES MAGALHÃES	ADVOGADO	: GLAUCUS ALVES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO BAURU BASQUETE CLUBE
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	PROCESSO	: AIRR - 1086 / 2003 - 005 - 24 - 41 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MAIA
PROCESSO	: AIRR - 725 / 2003 - 811 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 1750 / 2003 - 064 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: SILCOM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: HUGO CLEON DE MELO COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: MANOEL DA SILVA BARROS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO NOBRE DA SILVA
ADVOGADO	: CARMEN MARIA SCHEFFEL	ADVOGADO	: SAMI ARAP SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO PEDRO SOARES MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: AVELÁDIO ALBERTO ESPINOSA	ADVOGADO	: ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: GLAUCUS ALVES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 1979 / 2003 - 082 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 727 / 2003 - 034 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1090 / 2003 - 055 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP
AGRAVANTE(S)	: SIDNEI PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO	ADVOGADO	: MARISTELA PAGANI DELBONI
ADVOGADO	: MARLENE RICCI	ADVOGADO	: ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR	AGRAVADO(S)	: ELMARI DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ANTÔNIO PINTO ANALFIO	ADVOGADO	: RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	ADVOGADO	: AVATÉIA DE ANDRADE FERRAZ	PROCESSO	: AIRR - 1980 / 2003 - 243 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 769 / 2003 - 040 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2003 - 057 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MAURO MARONEZ NAVEGANTES	AGRAVADO(S)	: CELSO MARTINS DA MOTA
AGRAVADO(S)	: VITOR MANUEL PRETO	AGRAVADO(S)	: ALZIRA MARGARIDA FERREIRA	ADVOGADO	: ROSENILDO DE AGUIAR MORAIS
ADVOGADO	: PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO	ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA PINGITORE	PROCESSO	: AIRR - 1999 / 2003 - 004 - 16 - 41 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 820 / 2003 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2003 - 018 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS
ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO DE BITTENCOURT	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
		ADVOGADO	: SIMONE RECH	ADVOGADO	: NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
				AGRAVADO(S)	: RAQUEL DE JESUS CARNEIRO RIBEIRIO
				ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

PROCESSO	: AIRR - 1999 / 2003 - 004 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 750 / 2004 - 006 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1037 / 2004 - 099 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES GABARDO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AVELINO FERREIRA GUIMARÃES SOBRINHO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES	ADVOGADO	: ANA PAULA CARICILLI
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S)	: LENILSON DA SILVA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE AMERICANA
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS	ADVOGADO	: MARIA HELENA REINOSO REZENDE	PROCESSO	: AIRR - 1041 / 2004 - 013 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RAQUEL DE JESUS CARNEIRO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 802 / 2004 - 301 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 2277 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	ADVOGADO	: EMERSON ÉRICO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: JÚLIO MORIKAWA	ADVOGADO	: RENATA GONÇALVES FELIX	AGRAVADO(S)	: RÔMULO NOGUEIRA PAIVA (OPÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA)
ADVOGADO	: ORIPES AMÂNCIO FRANCO	AGRAVADO(S)	: BATOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1124 / 2004 - 092 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ERICSSON TELECOMUNICACÕES S.A.	ADVOGADO	: JORGE LUIZ RAMOS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARGARETH REVOREDO NATRIELLI	AGRAVADO(S)	: EDI JOSÉ SILVA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2899 / 2003 - 079 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA MADALENA BELOTTO	ADVOGADO	: JULIANA MENDES
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 823 / 2004 - 019 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MILENA CARLA BLUM PREMISLEANER	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MAURITA FELIZI
ADVOGADO	: PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES	AGRAVANTE(S)	: A. ANGELONI & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DIEGO DANIEL STÜRMER	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
AGRAVADO(S)	: MARINEIDE JESUS DE MELO	AGRAVADO(S)	: ADILSON GONÇALVES BATISTA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	AGRAVADO(S)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 3005 / 2003 - 037 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 834 / 2004 - 007 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2004 - 003 - 17 - 41 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: SANDRA LIA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: ALAÉCIO LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: ELASTA-SEAL DO BRASIL LTDA. - PROTEÇÃO CONTRA FOGO
ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	ADVOGADO	: DULCELANGE AZEREDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CANTINA DO GIGIO LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO	: REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GÓES CAVALCANTI	PROCESSO	: AIRR - 860 / 2004 - 106 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PAGANI DEVENS
PROCESSO	: AIRR - 7229 / 2003 - 037 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: EVANNO CAMARGO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO DIAS
AGRAVANTE(S)	: ALMYR DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARÍLIA TOLEDO VERNIER DE OLIVEIRA NAZAR	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR DO RIO DE JANEIRO LTDA. - EXIM-COOP
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	AGRAVADO(S)	: JOÃO JERÔNIMO BERNARDI	ADVOGADO	: ARIOSTHO FALEIRO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	ADVOGADO	: LENIRO DA FONSECA	PROCESSO	: AIRR - 1230 / 2004 - 003 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 861 / 2004 - 022 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 27 / 2004 - 006 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	AGRAVADO(S)	: EVANNO CAMARGO DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCILA R. PENA CAL	AGRAVADO(S)	: DAVID JACINTO	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO DIAS
AGRAVADO(S)	: VINÍCIUS DRUMMOND JATOBÁ	ADVOGADO	: JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR DO RIO DE JANEIRO LTDA. - EXIM-COOP
ADVOGADO	: NILDETE RODRIGUES CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 912 / 2004 - 670 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARIOSTHO FALEIRO
PROCESSO	: AIRR - 314 / 2004 - 064 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ELASTA-SEAL DO BRASIL LTDA. - PROTEÇÃO CONTRA FOGO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: DAVI PALCKZUC	ADVOGADO	: ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: JANETE DE F. S. B. BRINGHENTI	PROCESSO	: AIRR - 1235 / 2004 - 011 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: POLLYANNA NOGUEIRA CAÇÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: WILLIAN GOMES DA SILVEIRA	ADVOGADO	: WAGNER DA MATTA E CALDAS	AGRAVANTE(S)	: SORVANE S.A.
ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 974 / 2004 - 141 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO
PROCESSO	: AIRR - 567 / 2004 - 087 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ARTHUR ADACTO PEREIRA DE MELLO NETTO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE RAÇÕES COLATINENSE LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS CASTRO DE MACEDO FILHO
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: FABIANO ODILON DE BESSA LOURETT	PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2004 - 020 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S)	: PAULO ARAÚJO LIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR APARECIDO DIÓRIO	ADVOGADO	: VALÉRIA PIVA SCHIMIDT	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCIO	PROCESSO	: AIRR - 1023 / 2004 - 024 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: JOÃO EDISON CELESTINO DE SOUZA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCIO	AGRAVANTE(S)	: CONCEIÇÃO APARECIDA MATIELO BACHIEGA	ADVOGADO	: WALTER FREDERICO NEUKRANZ
PROCESSO	: AIRR - 609 / 2004 - 060 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ SALEM NETO	PROCESSO	: AIRR - 1420 / 2004 - 006 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JAÚ	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: NOVA ERA SILICON S.A.	ADVOGADO	: IRINEU MOYA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: OPHBRÁS - COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS
ADVOGADO	: LETÍCIA DE MELO UCHÔA	PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2004 - 402 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO LOPES DA COSTA
AGRAVADO(S)	: QUEIROZ COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARDO SOUZA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ALTIVO DE SOUZA MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANÇA
ADVOGADO	: EDVÂNIA REGINA SANTOS	AGRAVADO(S)	: DOLAIMES COMUNICAÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1437 / 2004 - 011 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 653 / 2004 - 068 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: SABRINA PURGASZ DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO MANOEL DA CONCEIÇÃO E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: ORLANI DA SILVA PIZZOTTI	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO PONZI	ADVOGADO	: MARCELO CRUZ VIEIRA
ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA PINGITORE	PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2004 - 801 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR
AGRAVADO(S)	: CLUBE MILITAR	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
ADVOGADO	: AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO N. DE BRITTO
PROCESSO	: AIRR - 743 / 2004 - 038 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: REAL VIGILÂNCIA LTDA.		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DODANIM ALVES DOS REIS		
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	AGRAVADO(S)	: RONALDO DE SOUZA CAVALCANTE		
ADVOGADO	: AUGUSTO WOLF NETO	ADVOGADO	: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES		
AGRAVADO(S)	: GILBERTO CÉZAR DELLALIBERA				
ADVOGADO	: ADEMIR DAL BIANCO				



PROCESSO	: AIRR - 1545 / 2004 - 002 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 151 / 2005 - 021 - 24 - 40 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 200 / 2005 - 304 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA. (TABIRA FILMES)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: METALÚRGICA DANIEL LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANO MALTA	AGRAVADO(S)	: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA PESSIN
AGRAVADO(S)	: VIVIANE GERMANA DA SILVA	ADVOGADO	: PEDRO GALINDO PASSOS	AGRAVADO(S)	: OZIEL ASSUNÇÃO DA SILVA
ADVOGADO	: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: IZIDIO FERNANDES	ADVOGADO	: IVO JOSÉ KUNZLER
PROCESSO	: AIRR - 1999 / 2004 - 004 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARISSOL L. MEIRELES FLORES	PROCESSO	: AIRR - 223 / 2005 - 004 - 23 - 40 . 4 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 152 / 2005 - 016 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL)	AGRAVADO(S)	: JEAN CARLO DORILEO
AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: GOLD SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: SELMA CRISTINA FLÓRES CATALÁN
AGRAVADO(S)	: ANDRIER CARLOS FERREIRA	ADVOGADO	: ERNANI PRADO SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 270 / 2005 - 007 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES	AGRAVADO(S)	: MARIA IRACEMA ANSELMO MARANHÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 2401 / 2004 - 142 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL TAVARES PRAGANA	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 154 / 2005 - 015 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: RUTI LEIA RACANELLI
ADVOGADO	: ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2005 - 004 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	AGRAVADO(S)	: HÉLIO LOPES DA SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
PROCESSO	: AIRR - 2431 / 2004 - 028 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 162 / 2005 - 741 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: SERVES - ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: DOUAT CIA. TÊXTIL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CATUIPE	AGRAVADO(S)	: MARIA IRONI ROSA SOUZA
ADVOGADO	: SYLDONIR MUNHOZ	ADVOGADO	: ALEXANDRE BURMANN	ADVOGADO	: SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON
AGRAVADO(S)	: CLÉVISON TONON	AGRAVADO(S)	: AGRIPINO TAVARES (ESPOLIO DE)	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS TITO STEINGRÄBER	ADVOGADO	: ANTÔNIO ANTUNES CAVALHEIRO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: AIRR - 2670 / 2004 - 051 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 163 / 2005 - 741 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CATUIPE	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO BRITO DE LIMA	ADVOGADO	: ALEXANDRE BURMANN	ADVOGADO	: LEANDRO RAPHAEL A. NASCIMENTO
ADVOGADO	: ORLANDO GUEDES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: NERI ROQUE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ÂNGELO COSTA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ANTUNES CAVALHEIRO	ADVOGADO	: EDSON PEIXOTO SAMPAIO
ADVOGADO	: CLEISE LLÚCIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 163 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CCO - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2744 / 2004 - 051 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 328 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO JARDINS LTDA.
AGRAVADO(S)	: VALDENIZA LISBOA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO VIDAL DOS SANTOS	ADVOGADO	: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 3585 / 2004 - 051 - 11 - 40 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 166 / 2005 - 036 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: STELLA MARIS DA ROCHA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2005 - 074 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TACURU	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARCELO ANTÔNIO BALDUINO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: AIRR - 14 / 2005 - 802 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WILLIANS MACIEL NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PRODUTORES VALE DO PARAÍSO LTDA. - CREDIVAP
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NABOR PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA RACHEL DE OLIVEIRA BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 172 / 2005 - 671 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2005 - 004 - 24 - 40 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELIECY BARBOSA LUSTOSA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA	AGRAVANTE(S)	: NORMA MARIA CARNEIRO JOLY E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE FORMAÇÃO SAN MARINO ( JÂNIO GENIL RICCI - ME )
AGRAVADO(S)	: EGI SOLUCTIONS - EMPRESA DE GESTÃO DA INFORMACÃO LTDA.	ADVOGADO	: GISELE SOARES	ADVOGADO	: FÁBIO DE MELO FERRAZ
PROCESSO	: AIRR - 22 / 2005 - 043 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	: ROSANA SIMÕES LEAL
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: AIRR - 174 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: BERTO LUIZ CURVO
AGRAVANTE(S)	: COCAL CEREAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2005 - 658 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUSTAVO DE LIMA AROUCA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: NIVAIR DA SILVA	ADVOGADO	: EVERTON LUIS MAZZOCHI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	AGRAVADO(S)	: SÔNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
PROCESSO	: AIRR - 65 / 2005 - 003 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: REGINA MARIA FERNANDES GOMES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 174 / 2005 - 009 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÉCIO ALMEIDA VIANA
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - COOPERPOA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR
ADVOGADO	: CHARLES VOLNEI HAAS	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 353 / 2005 - 005 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - MASSA INSOLVENTE	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: NEIVA AURORA SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: JEFFERSON DE ALMEIDA BORGES	ADVOGADO	: EVERTON LUIS MAZZOCHI	AGRAVADO(S)	: POI - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 148 / 2005 - 401 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 179 / 2005 - 658 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANA PINHEIRO MAIA
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 361 / 2005 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO	AGRAVANTE(S)	: RIMA INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S)	: JOÃO BOSCO NUNES MARTINS	AGRAVADO(S)	: OLDEMAR CÉSAR KANTOR	ADVOGADO	: ÉDER PERO MARQUES
ADVOGADO	: ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PICOLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ROBSON CARDOSO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 151 / 2005 - 401 - 11 - 40 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 185 / 2005 - 006 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: SOLANGE TRAVAGLIA
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 364 / 2005 - 026 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANGÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	ADVOGADO	: MAGALI LÚCIA SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: JOÃO BOSCO NUNES MARTINS	AGRAVADO(S)	: VALDICÉIA DALVA TEIXEIRA SANTANA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO BARZA
ADVOGADO	: ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ FAVARIN NETO	AGRAVADO(S)	: JOHN RALPH GOODWIN
				ADVOGADO	: ROBERTO DÓREA PESSOA

PROCESSO	: AIRR - 369 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 544 / 2005 - 108 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 668 / 2005 - 008 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: SADIÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ADVOGADO	: MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	ADVOGADO	: MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGRAVADO(S)	: FÁBIO BORGES CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ RAELI CORREA	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO GERALDO MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: CELSO LIMA AMOEDO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 374 / 2005 - 004 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 592 / 2005 - 202 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 671 / 2005 - 082 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: SEBASTIÃO BARZA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRASNICA FRUTAS TROPICAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ANTONIO JONATAN ALMEIDA DE QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
ADVOGADO	: MARCUS SANTIAGO LUIZ	PROCESSO	: AIRR - 595 / 2005 - 096 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VERSINO SILVERIO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 387 / 2005 - 088 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FRANKIE VERSIANI LOPES LACERDA
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNAI	PROCESSO	: AIRR - 680 / 2005 - 001 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MAGNESITA SERVICE LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANA DE CASTRO MACHADO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: ADRIANO PEREIRA SALES	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA - STRANS
AGRAVADO(S)	: EDVAN BATISTA RODRIGUES	ADVOGADO	: RENATO DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO	: LUCAS FERNANDES TORRES
ADVOGADO	: SANDRO GUIMARÃES SÁ	PROCESSO	: AIRR - 596 / 2005 - 008 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSESSORAMENTO, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - AMOR
PROCESSO	: AIRR - 400 / 2005 - 013 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO CORREIA DA SILVA E OUTRO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BEBERIBE	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA	ADVOGADO	: JARDSON SARAIVA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 681 / 2005 - 658 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: CONSUELO NUNES DA CRUZ SANTOS	ADVOGADO	: TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO	: SIMONE MARIA CORREIA	PROCESSO	: AIRR - 597 / 2005 - 018 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
PROCESSO	: AIRR - 408 / 2005 - 082 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - APROM
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TAIPU	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDVALDO DE FARIAS
AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EGEL	ADVOGADO	: VALTER SANDI	ADVOGADO	: FERNANDO LUIZ DE NADAI WROBEL
ADVOGADO	: LEONARDO VIANA VALADARES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA ZULEIDE DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 681 / 2005 - 009 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TERRA BRASIL ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 603 / 2005 - 055 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: VALMIRO DIAS FONSECA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DIAS SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ DA SILVA	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S)	: SETEC - SOLUÇÕES ENERGÉTICAS DE TRANSMISSÃO E CONTROLE LTDA.	ADVOGADO	: MÁRCIA EFIGÊNIA DA SILVA CASTRO	AGRAVADO(S)	: TRANSPVE TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S)	: MARILENE DAS GRAÇAS DE PAULA MEIRELLES	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
PROCESSO	: AIRR - 411 / 2005 - 036 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DE FREITAS MAFUZ	AGRAVADO(S)	: JULIO CESAR AMARAL OLIVEIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 607 / 2005 - 132 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANA CARNEIRO FREITAS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2005 - 010 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LEITURA JUIZ DE FORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: BÁRBARA DE LANDA GANÇALVES	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: FABIANA APARECIDA LEANDRO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: TATIANA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ DE OLIVERIA	AGRAVADO(S)	: ERNANE FERREIRA FREIRE E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ MADEIRA
PROCESSO	: AIRR - 417 / 2005 - 141 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	ADVOGADO	: EULER RODRIGUES DE SOUZA
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 607 / 2005 - 132 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2005 - 191 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: ALCON - COMPANHIA DE ALCOOL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ADVOGADO	: JESUS PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ALDO HENRIQUE DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: GIUSEPPE FIGUEIRÔ ONNIS	ADVOGADO	: GUSTAVO FLEICHMAN	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS PINA	AGRAVADO(S)	: ERNANE FERREIRA FREIRE E OUTROS	ADVOGADO	: HELENO ARMANDO DE PAULA
PROCESSO	: AIRR - 450 / 2005 - 152 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 613 / 2005 - 055 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 804 / 2005 - 007 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: LAFARGE BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MRS - LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: RICARDO COUTO ABRANTES	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	ADVOGADO	: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
AGRAVADO(S)	: ADEMAR ANTÔNIO DA BARRA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: MICHEL BECHARA JUNIOR	ADVOGADO	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
PROCESSO	: AIRR - 465 / 2005 - 046 - 24 - 40 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ SANTANA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 805 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CIGLA SADE	RELATORA	: AIRR - 616 / 2005 - 082 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FRONTIER DRILLING DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: WELTON MACHADO TEODORO	AGRAVANTE(S)	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FLÁVIO SENA FRASSON
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS NORONHA MARINS	ADVOGADO	: RIMA INDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARCELO LOPES BARRETO
ADVOGADO	: NEIVA APARECIDA DOS REIS	ADVOGADO	: MAX LANSKY	ADVOGADO	: ROBERTO PASSOS LEANDRO
PROCESSO	: AIRR - 469 / 2005 - 080 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURO BORGES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 831 / 2005 - 036 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DIAS SILVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS GROSSI	PROCESSO	: AIRR - 649 / 2005 - 027 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ÂNGELA RITTER WOELTJE
AGRAVADO(S)	: JESUS FABIANO ALONSO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BETIM	AGRAVADO(S)	: SAMUEL ROMALINO DE ANDRADE
ADVOGADO	: PAULO SÂNDERSON GIL NUNES	ADVOGADO	: OSCAR DINIZ REZENDE	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO
PROCESSO	: AIRR - 470 / 2005 - 059 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JULIANO MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 861 / 2005 - 009 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DANIEL DIAS DE MOURA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: MARIA DAS DORES FREIRE DO NASCIMENTO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 664 / 2005 - 028 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS - LOOGISCOOPER
ADVOGADO	: OLÍMPIA APARECIDA DE ASSIS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT
AGRAVADO(S)	: MAXWELL RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO DA ROSA RODRIGUES
ADVOGADO	: MARCOS ROBER BICCAS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO		
		AGRAVADO(S)	: ALBERTO CARLOS MENEZES		
		ADVOGADO	: ALÉSSIO FABIANI ROSENDO		





ADVOGADO	: AMILTON JAMES FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1154 / 2005 - 046 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1263 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: GUSTAVO FAUSTO MIELE	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO LUÍS PICCOLOTTO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MACHADO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 877 / 2005 - 002 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ OTÁVIO FREIRE DIÓGENSES	ADVOGADO	: ALICEANE SARDÁ LUIZ	ADVOGADO	: NELSON NERY COSTA
ADVOGADO	: GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO	PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2005 - 135 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1266 / 2005 - 026 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S)	: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 897 / 2005 - 015 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO	ADVOGADO	: THAÍS DE FÁTIMA LEITE E DIAS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: BIBIANO GALDINO DE ALMEIDA NETO	AGRAVADO(S)	: REINALDO RIBEIRO SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TÚLIO VINÍCIUS FROES DE MELO	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ADVOGADO	: FLÁVIA OTONI DE RESENDE
ADVOGADO	: FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2005 - 044 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1285 / 2005 - 012 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLUBE ATLÉTICO MINEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S/C. LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 913 / 2005 - 024 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALISSON NOGUEIRA SANTANA	ADVOGADO	: CAROLINA DE PINHO TAVARES
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: ENARPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADRIANI JOSÉ DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROMOVE LTDA.	ADVOGADO	: SÍLVIA BRANDÃO PEDROSA	ADVOGADO	: ROSANA CARNEIRO FREITAS
ADVOGADO	: MARIA FERNANDA GUIMARÃES CASTRO FREITAS	AGRAVADO(S)	: LEONARDO MARQUES ARAUJO	PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2005 - 027 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GILMAR CAMARGO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DÉNER REZENDE BORGES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: LUIZ AIRTON DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1200 / 2005 - 038 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TNT LOGISTICS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 927 / 2005 - 075 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DE MINAS GERAIS - SITI-COP/MG	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO
AGRAVANTE(S)	: ARNALDO VERDIBELLO	ADVOGADO	: ROOSEVELT PACHECO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIA OTONI DE RESENDE
ADVOGADO	: HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUIZ DE FORA	PROCESSO	: AIRR - 1374 / 2005 - 009 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SPÍNOLA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MÁRIO CÉZAR ZUCOLIM BELASQUE	PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2005 - 014 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CATHO ONLINE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCOS ZAGURY
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: RACHEL FERRARI MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO	: ALESSANDRO DI GIAIMO
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CATHO PROGRESSO PROFISSIONAL COMERCIAL LTDA. E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JOÃO REIS DOS SANTOS COSTA	ADVOGADO	: HÉLIO FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1426 / 2005 - 006 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1015 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO SIMÕES NETO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2005 - 010 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: EDJANE GUEDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA
AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	ADVOGADO	: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI	PROCESSO	: AIRR - 1458 / 2005 - 014 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA E OUTRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: AIRR - 1021 / 2005 - 109 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: NIVALDO FERREIRA DE AGUIAR	ADVOGADO	: MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: MARCELO CAMPOS	AGRAVADO(S)	: EDMILSON ANDRADE DE CARVALHO
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO	: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
AGRAVADO(S)	: WR CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: FLAVIANNE LOPES SALES DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1460 / 2005 - 771 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO ABREU FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2005 - 010 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO EVANGELISTA E OUTROS	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO	: LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA	AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA E OUTRA	ADVOGADO	: LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL
PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2005 - 077 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO NATALÍCIO DE BEM
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: NIVALDO FERREIRA DE AGUIAR	ADVOGADO	: ERNANI TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARCELO CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 1471 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	ADVOGADO	: FLAVIANNE LOPES SALES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: LEONARDO VIANA VALADARES	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI	AGRAVADO(S)	: CLÉSIO RAMIRO DA SILVA MELÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO PRATES BITENCOURT	AGRAVADO(S)	: NIVALDO FERREIRA DE AGUIAR	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2005 - 077 - 03 - 41 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 1472 / 2005 - 009 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: LEONARDO VIANA VALADARES	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES
AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO	AGRAVADO(S)	: LUCIANA BEATRIZ MOREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO	: FLÁVIO PRATES BITENCOURT	PROCESSO	: AIRR - 1260 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR - 1026 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 2005 - 007 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
AGRAVADO(S)	: VÂNIA SOARES VERAS BRITO	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO	AGRAVADO(S)	: ROMERSON GOUVEIA
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1261 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE FERREIRA MARCONDES
PROCESSO	: AIRR - 1110 / 2005 - 801 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1547 / 2005 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: INVESTCO S.A.	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA	ADVOGADO	: JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: DORACI GOMES DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO MEIRA LIMA
ADVOGADO	: DURVAL ALVES DOS REIS	PROCESSO	: AIRR - 1261 / 2005 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS
PROCESSO	: AIRR - 1122 / 2005 - 008 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR		
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL		
ADVOGADO	: JANINE OCÁRIZ ALVES	AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA		
AGRAVADO(S)	: CARLOS HUMBERTO BARIS	ADVOGADO	: MARY BARROS BEZERRA MACHADO		
ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE				

PROCESSO	: AIRR - 1563 / 2005 - 002 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5310 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 236 / 2006 - 013 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - PR	AGRAVANTE(S)	: ANGELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	: MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS	ADVOGADO	: MÁRCIA JOKOWISKI	ADVOGADO	: GUILHERME ALKIM DE CARVALHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTÔNIO LEONARDO DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: HUMBERTO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	: WALDIR CASTRO BARROS	ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1587 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAINAR RAFAEL VIGANÓ	PROCESSO	: AIRR - 274 / 2006 - 111 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 12916 / 2005 - 015 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA MARIA REALINO AGUIAR
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO BESAGIO	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: GENINE BERENICE ROCHA DUARTE	ADVOGADO	: IVAN JOSÉ SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: BULK EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO	: EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 1625 / 2005 - 011 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 277 / 2006 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 98432 / 2005 - 651 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO	: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MARCELO SANTORO DRUMMOND
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE HENRIQUE MINEIRO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FRANCISCO BESAGIO	AGRAVADO(S)	: HUGO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	: MARCELO CAMPOS	ADVOGADO	: IVAN JOSÉ SILVEIRA	ADVOGADO	: APARECIDA TEODORO
PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 035 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2006 - 033 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVADO(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA MATOS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 98432 / 2005 - 651 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CARLOS PAULO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1680 / 2005 - 035 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA CASTMAN E OUTROS	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS FRANCO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR HERTT GRANDE	PROCESSO	: AIRR - 355 / 2006 - 151 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PARANÁ	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO	: GUSTAVO MUSSI MILANI	AGRAVANTE(S)	: JÚLIO TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA MATOS	PROCESSO	: AIRR - 4 / 2006 - 006 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BARBOSA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ
PROCESSO	: AIRR - 1803 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	ADVOGADO	: GIOVANNI JOSÉ PEREIRA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO		
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: OZANALDO DONATO DE SOUZA		
ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	RELATORA	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA MATOS	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 11 / 2006 - 140 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BARBOSA	ADVOGADO	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
PROCESSO	: AIRR - 1803 / 2005 - 252 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARIZONA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JUAREZ MAGALHÃES		
AGRAVANTE(S)	: PARMA COSMÉTICOS LTDA.	PROCESSO	: BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO	: VICENTE GANTER DE MORAES	RELATORA	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO		
AGRAVADO(S)	: ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO		
AGRAVADO(S)	: LÚCIA FERNANDA ROSRIGUES FELISBERTO	ADVOGADO	: JOSÉ VERÍSSIMO E SILVA DE ARAÚJO		
ADVOGADO	: RICARDO OLIVIERO BELLO	PROCESSO	: AIRR - 51 / 2006 - 089 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: ETHICOMPANY - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		
ADVOGADO	: LUCYANNA LIMA LOPES FATUCHE	AGRAVANTE(S)	: ACOPLATION MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.		
PROCESSO	: AIRR - 2034 / 2005 - 009 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO TÁRCIA		
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ELIAS PINTO		
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ALEXANDRE WERNECK SANTOS		
ADVOGADO	: ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO	PROCESSO	: AIRR - 62 / 2006 - 241 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: BERNADETE NOLASCO DE CARVALHO MARCO SOUZA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
ADVOGADO	: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: MAX PONTO COMERCIAL LTDA.		
PROCESSO	: AIRR - 2081 / 2005 - 057 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEILA DUARTE ALI		
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: SANDRO ROSA LUZ		
AGRAVANTE(S)	: POLITEC LTDA.	ADVOGADO	: LUCAS DA SILVA BARBOSA		
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA ALVES DA CUNHA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 193 / 2006 - 056 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: EDSON BISERRA DA CRUZ	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI	AGRAVANTE(S)	: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.		
PROCESSO	: AIRR - 2091 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO APARECIDO MENDES		
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GERALDO HERMÓGENES DE ASSIS GOTT		
ADVOGADO	: ROBERTO MAZZONETTO	AGRAVADO(S)	: JAMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.		
AGRAVADO(S)	: CRISANTO SOARES RIBEIRO	ADVOGADO	: MATIAS MÁRCIO DE LIMA E SILVA		
ADVOGADO	: FELIPE BORGES PAES E LIMA	PROCESSO	: AIRR - 213 / 2006 - 026 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 2235 / 2005 - 134 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CLÉA SILVEIRA DE OLIVEIRA		
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DÁCIO ROGÉRIO BRITO		
ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN	AGRAVADO(S)	: AGLOFILITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
AGRAVADO(S)	: SERVILIO LUIZ GONZAGA	ADVOGADO	: INÊS MARGARIDA DE SOUZA		
ADVOGADO	: SANDRA HELENA ABDO SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 225 / 2006 - 024 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR - 2321 / 2005 - 034 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS		
AGRAVANTE(S)	: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - CEFET/SC	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE		
AGRAVADO(S)	: JOSIANE PIRES DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH MOURA ROSA		
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE S. DE ALCÂNTARA	ADVOGADO	: STEFÂNIA VITOR PEREIRA		
AGRAVADO(S)	: BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 229 / 2006 - 013 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO		
ADVOGADO	: JORGE FERNANDES FILHO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
		AGRAVANTE(S)	: FELIPE BARBOSA CAMPOS SILVA		
		ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO		
		AGRAVADO(S)	: BULK EMBALAGENS LTDA.		
		ADVOGADO	: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL		
		PROCESSO	: AIRR - 231 / 2006 - 105 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		
		AGRAVANTE(S)	: WANDER WILTON GODINHO		
		ADVOGADO	: JESMAR CÉSAR DA SILVA		
		AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.		
		ADVOGADO	: MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA		

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 1690 / 1997 - 039 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: SEDAN S.A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTOMÓVEIS NACIONAIS
ADVOGADO	: RICARDO ALVES DA CRUZ
AGRAVADO(S)	: IVO SOUZA DE FARIAS
ADVOGADO	: LUCIANO TOLLA
PROCESSO	: AIRR - 410 / 1998 - 070 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO	: DENISE FONTES DE FARIA
AGRAVADO(S)	: ÁLVARO ATLANTE HOYOS PEREIRA
ADVOGADO	: VALÉRIA CRISTINA MEDEIROS GUERRA
PROCESSO	: AIRR - 1316 / 1998 - 262 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: RIO ITA LTDA.
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: NELSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: CRISTIANE DE FÁTIMA SALES NAYLOR
PROCESSO	: AIRR - 905 / 1999 - 013 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: EDMAR PEREIRA
ADVOGADO	: SILVIA SEABRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: DIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JUARINO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO	: PATRÍCIA ELIZA ALVES MOREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1027 / 1999 - 012 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ
AGRAVADO(S)	: ERACI ANELI MACHADO
ADVOGADO	: MARIA SÔNIA KAPPAUN
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ



PROCESSO	: AIRR - 2016 / 1999 - 446 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1068 / 2001 - 302 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1146 / 2002 - 011 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVANTE(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVADO(S)	: JONES ALBERTO SUSIN
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT	AGRAVADO(S)	: PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1146 / 2002 - 011 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO	: MARCELO RICARDO GRÜNWARD	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: ACREON AIRES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ELIAS GUIMARÃES SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: JONES ALBERTO SUSIN
ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 3077 / 1999 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2001 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2002 - 463 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VITO LEONARDO FRUGIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MARBA LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOÃO CHAVES	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO	: DJACI ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDUARDO DO VALE BARBOSA	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ELIANO BATISTA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1798 / 2000 - 531 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1467 / 2001 - 070 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO REZENDE TRIBONI
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1167 / 2002 - 211 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI	AGRAVANTE(S)	: JORGE ANTÔNIO DE MACEDO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ JOÃO CHAVES	ADVOGADO	: LUCIMAR GONÇALVES CABRAL	AGRAVANTE(S)	: LAERTE LUCHINI
ADVOGADO	: EDUARDO DO VALE BARBOSA	AGRAVADO(S)	: GERDAU S.A.	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1798 / 2000 - 531 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO SANTANA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1665 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO SATRAPA
AGRAVANTE(S)	: JANICE DANTAS DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1227 / 2002 - 012 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S)	: T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: FÁBIO VEIGA PASSOS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	AGRAVADO(S)	: MARCELO GONÇALVES FAUSTINO	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
PROCESSO	: AIRR - 2415 / 2000 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIO TADEU DE ARAÚJO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 2296 / 2001 - 222 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO RIETA PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENÇÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ERTULEI LAUREANO MATOS
ADVOGADO	: ACLIBES BURGARELLI FILHO	AGRAVANTE(S)	: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1227 / 2002 - 012 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE POMBAL LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 3137 / 2000 - 060 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RICARDO LEITE ROSA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA ANTUNES	ADVOGADO	: CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2801 / 2001 - 063 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: CARLA BARRETO DE AZEVEDO TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: EUCLIDES BONATO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: RENATO RIETA PEREIRA
ADVOGADO	: JAIME HENRIQUE RAMOS	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	: ERTULEI LAUREANO MATOS
PROCESSO	: AIRR - 22 / 2001 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1324 / 2002 - 009 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 51478 / 2001 - 322 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH APARECIDA PAULA GRANITO
AGRAVADO(S)	: MARLY LOPES FREDDI	AGRAVANTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES
ADVOGADO	: MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SANDRA APARECIDA STORZ	PROCESSO	: AIRR - 1396 / 2002 - 341 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 22 / 2001 - 061 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DESP - DESPACHOS MARÍTIMOS S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ABÍLIO COELHO NETO E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO EDUCACIONAL SANTADÉLIA S/C LTDA. - ME
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: ROSANE LOYOLA BASSO	ADVOGADO	: CELSO DE CARVALHO
ADVOGADO	: RODRIGO MARCHEZEPE	PROCESSO	: AIRR - 133 / 2002 - 059 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÁSSIA PAULA MANSUR
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ PINTO DE MORAES
AGRAVADO(S)	: MARLY LOPES FREDDI	AGRAVANTE(S)	: SILVIO CÉSAR LAGE DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1461 / 2002 - 009 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANACLETO COSTA DA CUNHA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 420 / 2001 - 031 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: DAVI BRITO GOULART	AGRAVADO(S)	: UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 394 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUISA MARIA VAZ DA MOTA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: EDIVANIR VASCONCELOS DINIZ
AGRAVADO(S)	: EDENIR DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ISMAEL MIGUEL	ADVOGADO	: GERALDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO	: LEVI CARLOS FRANGIOTTI	PROCESSO	: AIRR - 1557 / 2002 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 886 / 2001 - 028 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAGNETTI MARELLI COFAP CAMISAS S.A.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LEMOS BASTOS NETO	AGRAVANTE(S)	: WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: PERONDI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 399 / 2002 - 004 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
ADVOGADO	: TIAGO DORNELES DUTRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: DANIELLE ALMEIDA SOARES	AGRAVANTE(S)	: SHINIKO-IZZA DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: VANESSA DIAZ
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO	: MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS CHIAPPIM
		PROCESSO	: ISAIAS MORAES BATISTA DA VITÓRIA	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EM ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - UNIOIP
		RELATOR	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA		
		AGRAVANTE(S)	: AIRR - 1073 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		ADVOGADO	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
		AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA SANTIAGO SCHEINEIDER		
		PROCESSO	: WALTER RODRIGO DA SILVA		
		RELATOR	: REXEL DISTRIBUIÇÃO LTDA.		
		AGRAVANTE(S)	: MARIA ISABEL FERREIRA CARUSI		
		ADVOGADO			

PROCESSO	: AIRR - 2403 / 2002 - 067 - 02 - 40 - 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 759 / 2003 - 029 - 12 - 40 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA VADILHO NONATO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO	: IRENE BISONI CARDOSO	ADVOGADO	: EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	ADVOGADO	: VANESSA ZINN FERREIRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA	AGRAVADO(S)	: NEUZA WESTPHAL ROSA ANTUNES	AGRAVADO(S)	: MARCELO FAGUNDES PRESTES
ADVOGADO	: JOSÉ ARANDA GABILAN	ADVOGADO	: FLÁVIA ELISA LENZI	ADVOGADO	: ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA
PROCESSO	: AIRR - 2679 / 2002 - 053 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 833 / 2003 - 004 - 16 - 40 - 4 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1284 / 2003 - 081 - 15 - 40 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: HILEL BAUME TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: ISS - SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO	: EUCLER GIRALDI
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS DE SANTI BOTELHO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTES COLETIVOS GEÓRGIA LTDA.	ADVOGADO	: ALEXSANDRA VAL QUINTAN PONTES	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 234 / 2003 - 013 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1287 / 2003 - 106 - 03 - 40 - 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 833 / 2003 - 004 - 16 - 41 - 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ANTÔNIO FARIAS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: MINI MERCADO SANTOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: ALICE MARIA MARQUES PERAZZINI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: FERNANDO TEIXEIRA LAGES
AGRAVADO(S)	: YAKULT S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: IVAN JULIO NASCENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: JORGE ANTÔNIO ALEXANDRE
PROCESSO	: AIRR - 257 / 2003 - 032 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1462 / 2003 - 003 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRA VAL QUINTAN PONTES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: ELIAS SOUZA DA CRUZ
ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 887 / 2003 - 045 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: CRISTINA SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA VIAÇÃO CRUZ DA COLINA LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS PENNESI	PROCESSO	: AIRR - 1480 / 2003 - 003 - 16 - 40 - 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDINÉIA SOARES VIEIRA	AGRAVADO(S)	: CÉLIA ETSUCO KOBAYASHI OMASAKO E OUTRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 447 / 2003 - 055 - 02 - 40 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 889 / 2003 - 046 - 01 - 40 - 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ADEMIR MOREIRA	ADVOGADO	: GABRIEL VERGETTE DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA DA ASSUNÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	: EDILSON OTTONI PINTO	AGRAVADO(S)	: JACIRA MARCOS PEREIRA	ADVOGADO	: GUTEMBERG SOARES CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO RIBEIRO TARIANO LÉO	PROCESSO	: AIRR - 1521 / 2003 - 221 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 462 / 2003 - 027 - 02 - 40 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 902 / 2003 - 041 - 01 - 40 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: QUALIMAT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EDERVAL EVANGELISTA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: MAURO MARONEZ NAVEGANTES	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO CARLOS REIS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ELISABETE MELO SILVA	ADVOGADO	: MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO	: PAULO ERNESTO LOPES BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR - 1550 / 2003 - 075 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1003 / 2003 - 251 - 05 - 40 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 616 / 2003 - 465 - 02 - 40 - 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA	ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CELSO RIBEIRO DALTRO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO	: RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DOS SANTOS SOUZA	ADVOGADO	: DEBORA NOBILE MATOS
AGRAVADO(S)	: VAGNER BATISTA DA LUZ	PROCESSO	: AIRR - 1014 / 2003 - 006 - 13 - 40 - 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 617 / 2003 - 104 - 15 - 40 - 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JUSCELINO MARTINS DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DINÁ RAULINO BRONZEADO	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVANTE(S)	: ARACY EVANGELISTA TONON	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	PROCESSO	: AIRR - 1550 / 2003 - 075 - 02 - 41 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HAMILTON JOÃO SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ AMARILDO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSE RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1065 / 2003 - 070 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO	: RICARDO DO AMARAL SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: DÉBORA NOBILE MATOS
PROCESSO	: AIRR - 710 / 2003 - 003 - 04 - 40 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JONAS MARTINS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: JUSCELINO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: SIPAR - SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: MAURÍCIO NAHAS BORGES
ADVOGADO	: DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR - 1072 / 2003 - 491 - 05 - 40 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1568 / 2003 - 463 - 02 - 40 - 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GETÚLIO SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 720 / 2003 - 003 - 15 - 40 - 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UBALDO SANTOS	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HÉLIO FERREIRA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: ZF DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1267 / 2003 - 008 - 04 - 40 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO	: ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1671 / 2003 - 035 - 02 - 40 - 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMERSON LUIZ CORREA			RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ÉDIO APARECIDO CÂNDIDO			AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA SILVEIRA MARTINS DE ABREU
				ADVOGADO	: MARIA APARECIDA FERRACIN
				AGRAVADO(S)	: TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.
				ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOBREGAT



PROCESSO	: AIRR - 1698 / 2003 - 003 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2648 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 654 / 2004 - 018 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS , PENSOES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPREITEIRA CIPLAN S/C LTDA	AGRAVANTE(S)	: FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	: SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO	ADVOGADO	: ROBERTA JAMBERG	ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVADO(S)	: TENDBEM COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.	AGRAVADO(S)	: JAILSON DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO	: MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES	ADVOGADO	: FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR	ADVOGADO	: UBALDINO DE SOUZA PINTO
PROCESSO	: AIRR - 1736 / 2003 - 052 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AUGUSTO GOMES DOS ANJOS	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2004 - 091 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 18253 / 2003 - 651 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	AGRAVANTE(S)	: MARCÍLIO DUARTE	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	: JÚLIO DE VASCONCELLOS PIRES	ADVOGADO	: ÁLVARO PEREIRA PORTO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1833 / 2003 - 008 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ STOCCO	AGRAVADO(S)	: AMADEU DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: FLORENÇA VEÍCULOS S.A.	ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.	ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2004 - 091 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIME JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BARIGUI VEÍCULOS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: EDVALDO BISPO DA SILVA	ADVOGADO	: ALZIR PEREIRA SABBAG	AGRAVANTE(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS	PROCESSO	: AIRR - 128 / 2004 - 083 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANALU RIESEMBERG GLEICH
PROCESSO	: AIRR - 1843 / 2003 - 242 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JOSÉ NAPOLEÃO GATTI CAMACHO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: AMADEU DA SILVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: YTAMAR NASCIMENTO LUESCH	ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: JÚLIA JANE GUIMARÃES DA CUNHA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 783 / 2004 - 023 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALDER MACEDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 203 / 2004 - 001 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1912 / 2003 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: PORTOCRED S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADVOGADO	: MARIA BERNARDETE HARTMANN
AGRAVANTE(S)	: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	ADVOGADO	: FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	AGRAVADO(S)	: JELSON CARLOS DA SILVA BUENO
ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	AGRAVADO(S)	: PORTOCRED PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ALESSANDRA BORGHETTI CARDOSO
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ LEIVAS	ADVOGADO	: LUCIANO DAHMER HOCSMAN	PROCESSO	: AIRR - 853 / 2004 - 007 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: DANIEL FERREIRA FILCHTNER	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 2026 / 2003 - 050 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO MACHADO REZENDE	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2004 - 074 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DIAS CAMARGO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SOLANGE MARIA DE SAMPAIO
ADVOGADO	: LUCIANA VISCONTI DOMINGOS	AGRAVANTE(S)	: MARIA FERNANDA D'ABRIL MERBACH	ADVOGADO	: ASSIS MARCOS FERNANDES
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 862 / 2004 - 015 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: RÁDIO AMÉRICA S.A.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CCBR - CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: GERALDO URBANECA OZORIO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: PIRACI UBIRATAN DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 475 / 2004 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2156 / 2003 - 051 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: GILSON ALVES RAMOS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: WAGNER DE SOUSA MELO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVADO(S)	: JURANDY FÉLIX BRANDÃO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 913 / 2004 - 019 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DOS SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: ANDRÉ FINZETTO	PROCESSO	: AIRR - 507 / 2004 - 006 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: A. ANGELONI & CIA. LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2164 / 2003 - 028 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: FABRIZIO TERENCE REIF BARBIERI
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: VALDERI GUARDA
AGRAVANTE(S)	: NEWTON ESTIMA DE CARVALHO	ADVOGADO	: ANA PAULA DA SILVA SOUSA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ALTAIR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 924 / 2004 - 104 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2004 - 741 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SADIA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2164 / 2003 - 028 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MARIA DAS DORES SOARES DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: EDER DIONEI DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	ADVOGADO	: ANDERSSON VIRGINIO DALL' AGNOL	ADVOGADO	: GILDA HELENA DE MELO
ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 981 / 2004 - 013 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NEWTON ESTIMA DE CARVALHO	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MÁRCIA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: DIRCEU OSÓRIO GEWEHR	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCESSO	: AIRR - 2244 / 2003 - 021 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CIBELE FRANCO BONOTO	ADVOGADO	: KÁTHIA RAQUEL RUPPENTHAL
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 566 / 2004 - 134 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GIOVANA DA MOTTA PUERTA - ME
AGRAVANTE(S)	: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ADRIANO MATOS CARDOSO
ADVOGADO	: CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PEDRO ARMANDO RAMOS LANG
AGRAVADO(S)	: ANDIRA MARINHO VIEIRA COSTA	ADVOGADO	: SÉRGIO BASTOS PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2004 - 019 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUI MORAES CRUZ	AGRAVADO(S)	: ALÍPIO RODRIGUES SANTIAGO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
		ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS BRITO LUCAS
		PROCESSO	: AIRR - 596 / 2004 - 012 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SERGIO ROBERTO BRITO CANARIM
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		AGRAVANTE(S)	: ANGÉLICA JAINECHINE	ADVOGADO	: EDUARDO PANZOLINI
		ADVOGADO	: ADRIANA DE AZEVEDO PEIXOTO CAPUTO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
		AGRAVADO(S)	: COLOR VISÃO DO BRASIL - INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
		ADVOGADO	: JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS
				ADVOGADO	: EDUARDO PANZOLINI

PROCESSO	: AIRR - 1111 / 2004 - 062 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1920 / 2004 - 057 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 17366 / 2004 - 016 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: PRÓ-SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO LUIZ MICKOSZ
ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO	: EDNA FERNANDES ASSALVE	ADVOGADO	: NUREDIN AHMAD ALLAN
AGRAVADO(S)	: PHOENIX CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ DIPIERRI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADO	: MÁRCIA MARTINS MIGUEL HELITO	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO	: SÍLVIO RUBENS MEIRA PRADO
AGRAVADO(S)	: ADRIANA DOS SANTOS HENRIQUE	PROCESSO	: AIRR - 1946 / 2004 - 071 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 22287 / 2004 - 013 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO PIERRE	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1142 / 2004 - 051 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ILSA SANTOS NERI	AGRAVANTE(S)	: AILTON TEOFILO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: CARLOS GELENSKI NETO
AGRAVANTE(S)	: SÔNIA MARIA COSTA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARANÁ	AGRAVADO(S)	: URBIS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO	: SIDNEY MARTINS
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO RAMOS GRADELA	PROCESSO	: AIRR - 10 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	PROCESSO	: AIRR - 1998 / 2004 - 004 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1240 / 2004 - 003 - 21 - 40 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SAN MARINO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: GIOVANI ANTUNES SPOTORNO
AGRAVANTE(S)	: VALDÉCIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO	AGRAVADO(S)	: JERGE LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: OSVALDO DE MEIROZ GRILLO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: JAREL CHEDID
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	: EDIVAN FELISBERTO CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 41 / 2005 - 271 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉBORA LINS CATTONI	ADVOGADO	: CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2004 - 013 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2095 / 2004 - 051 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: USINA CRUANGI S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU	AGRAVANTE(S)	: MARISOL S.A. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: SEVERINO CAETANO BARBOSA
ADVOGADO	: PAULO NÉLIO REZENDE	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO TREVISANO FONTES	ADVOGADO	: JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: NELSON ORLANDO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 91 / 2005 - 451 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RICARDO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: VIGBEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2314 / 2004 - 381 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1535 / 2004 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: DARIO ALDEMAR ROSADO NUNES
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA DIRETRIZ LTDA.	ADVOGADO	: WESLLEY MÁRCIO MARQUES LOPES	ADVOGADO	: AIRTON TADEU FORBRIG
ADVOGADO	: EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	AGRAVADO(S)	: HELENO MANOEL GOMES	AGRAVADO(S)	: GERDAU S.A.
AGRAVADO(S)	: PEDRO CLÁUDIO DE JESUS	ADVOGADO	: FRANCISCA EMÍLIA SANTOS GOMES	ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA
ADVOGADO	: MARCIONE DE OLIVEIRA PIMENTA	PROCESSO	: AIRR - 2829 / 2004 - 051 - 11 - 40 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1598 / 2004 - 018 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA ENERGEIPE - CAGIPE
AGRAVANTE(S)	: MOBTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	ADVOGADO	: THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA
ADVOGADO	: FERNANDA ARANTES MANSANO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES - LEOPOLDINA
AGRAVADO(S)	: GLOBAL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	ADVOGADO	: ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	PROCESSO	: MARCIO SALES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADO(S)	: MARIA LETÍCIA MARCUCCI	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES
ADVOGADO	: SANDRO AUGUSTO BONACIN	PROCESSO	: AIRR - 2954 / 2004 - 664 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
PROCESSO	: AIRR - 1610 / 2004 - 077 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO RUMIATO	PROCESSO	: AIRR - 129 / 2005 - 003 - 20 - 41 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA DUPIN LUSTOSA E OUTROS	ADVOGADO	: FERNANDO RUMIATO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: SERCOMTEL CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
AGRAVADO(S)	: UBIRAJARAS GUIMARÃES FILHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PIRES	ADVOGADO	: LUIZ PEREIRA DE MELO NETO
ADVOGADO	: CELSO SOARES GUEDES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2954 / 2004 - 664 - 09 - 41 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES - LEOPOLDINA
PROCESSO	: AIRR - 1675 / 2004 - 016 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SERCOMTEL CELULAR S.A.	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA ENERGEIPE - CAGIPE
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CLEITON MACHADO DE ARRUDA	ADVOGADO	: THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA
ADVOGADO	: GIRLENO BARBOSA DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO RUMIATO	AGRAVADO(S)	: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADO(S)	: JACILENE MATOS SILVA	ADVOGADO	: FERNANDO RUMIATO	PROCESSO	: AIRR - 167 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 3381 / 2004 - 018 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1687 / 2004 - 411 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: PANFLOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	ADVOGADO	: RICARDO COELHO PORTELA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS VIAMÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVADO(S)	: PAULO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO	: GILBERTO JORGE LAIN	ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	ADVOGADO	: AILTON SOUZA COSTA
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ROBERTO RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 4163 / 2004 - 052 - 11 - 40 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 169 / 2005 - 018 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DA ROSA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1746 / 2004 - 011 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO TORRES DE CAMPOS NETO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SONIA MARIA GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA SILVA SECONDO
AGRAVANTE(S)	: RITA SUZANA PITANGUEIRA MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OUVIDOR
ADVOGADO	: JOANA CARNEIRO CAMPOS	PROCESSO	: AIRR - 4217 / 2004 - 018 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ORLANDO BERTONI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 173 / 2005 - 006 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELA QUADROS COUTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 1868 / 2004 - 099 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALFRIDO SOARES NETO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANDRÉ PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: EUDES TENÓRIO DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO	: RUI HOBUS	ADVOGADO	: MARCOS SILVEIRA PORTO
AGRAVADO(S)	: SERVIBEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BELVEDERE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 17059 / 2004 - 016 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
ADVOGADO	: FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)	: MEDALHÃO PERSA LTDA.		
		ADVOGADO	: GABRIELLA ZICARELLI RODRIGUES MENDES		
		AGRAVADO(S)	: JENIFER DE OLIVEIRA VENTURA		
		ADVOGADO	: DIONEI SCHENFELD		





PROCESSO	: AIRR - 173 / 2005 - 018 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 302 / 2005 - 095 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 403 / 2005 - 112 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MULUNGU	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
ADVOGADO	: FÁBIO RAMOS TRINDADE	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	AGRAVADO(S)	: SIGMA SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTONIO PEREIRA SATURNINO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	AGRAVADO(S)	: VICENTE JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO	: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: MARIA BETANIA BRIZOLLA DE MEIRA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO JUNQUEIRA HENRIQUE
PROCESSO	: AIRR - 173 / 2005 - 036 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ JORGE GRELLMANN	PROCESSO	: AIRR - 420 / 2005 - 041 - 14 - 40 . 2 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2005 - 102 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVADO(S)	: EGESA ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	AGRAVADO(S)	: PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA
ADVOGADO	: MÁRIO AUGUSTO GIANNERINI	ADVOGADO	: VANESSA MELO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EVA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: ELIZABETH REZENDE DOS SANTOS - ME	AGRAVADO(S)	: ANA SANTANA RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ JOVINO DE CARVALHO
ADVOGADO	: SÉRGIO FERREIRA DE CASTRO	ADVOGADO	: KELFI FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 423 / 2005 - 020 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS ALEXANDRO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2005 - 005 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO DILY	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: AIRR - 174 / 2005 - 061 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: ADCONTROL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: VALTER ADRIANO GOMES	AGRAVADO(S)	: VALTER ADRIANO GOMES
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: VIVIANE PIMENTEL VELOSO	AGRAVADO(S)	: MISSILENE NOGUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: EVANEIDE DA SILVA PACHECO	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2005 - 658 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR
ADVOGADO	: TACIANA NUNES DE FRANÇA E SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 430 / 2005 - 058 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 223 / 2005 - 010 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATALHA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	ADVOGADO	: FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVADO(S)	: NORMA BEATRIZ ESPÍNOLA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ELIANA DA SILVA CUNHA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO	: FÁBIO DO PRADO BRANDÃO TOTTI	PROCESSO	: AIRR - 306 / 2005 - 333 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 442 / 2005 - 007 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: SILVIO CARLOS CAPISTRANO CHAVES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANE-CAP
PROCESSO	: AIRR - 226 / 2005 - 082 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLEUSA MARIA A. DA COSTA - ME	ADVOGADO	: FLÁVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ TADEU BERNARDES	AGRAVADO(S)	: LUCAS DE OLIVEIRA BIRTES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ELIANE COUTINHO GOMES DE FREITAS	ADVOGADO	: LINDOLFO MACEDO DE CASTRO
ADVOGADO	: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 315 / 2005 - 001 - 21 - 40 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 457 / 2005 - 049 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EUGÊNIO SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: JAIRIO EDUARDO LELIS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CRISÓSTOMO BEZERRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT
PROCESSO	: AIRR - 236 / 2005 - 001 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER SANDI DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: DINE CLEY NEVES DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVADO(S)	: COLETEC LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO	: AIRR - 364 / 2005 - 004 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE HONÓRIO DOS REIS
AGRAVADO(S)	: LÍDER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ OSVALDO BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DE CUIABÁ S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 460 / 2005 - 024 - 07 - 40 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDIANO EMIDIO	ADVOGADO	: MICAEL GALHANO FEIJÓ	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 285 / 2005 - 102 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARINETE SANTANA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOÃO REUS BIASI	ADVOGADO	: CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2005 - 658 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RUDNEY CHAVES BARROSO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: GERALDO VICENTE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	PROCESSO	: AIRR - 461 / 2005 - 049 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 291 / 2005 - 008 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CHEILE FÁTIMA PEREIRA PINTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CARLA MARTINI	ADVOGADO	: ADALBERTO DIMAS ANDRADE PAIVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANE-CAP	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA.	AGRAVADO(S)	: COLETEC LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2005 - 007 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO BRETAS
AGRAVADO(S)	: GLADIUS CÉSAR CAMARÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: WILLIANS DIMAS CÉSAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: BETÂNIA ÔNIBUS LTDA.	ADVOGADO	: VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 298 / 2005 - 007 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO DE LIMA NAVES	PROCESSO	: AIRR - 466 / 2005 - 024 - 07 - 40 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: ILZEU ROBSON DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
AGRAVADO(S)	: ROSIENE BEZERRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 401 / 2005 - 094 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS GEORGE MARQUES
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA EDNA BRAGA
PROCESSO	: AIRR - 299 / 2005 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LIANE FRANCISCA ELI	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	PROCESSO	: AIRR - 467 / 2005 - 106 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: GIOVANI MALDI DE MELLO	ADVOGADO	: LILIANE GRUHN	AGRAVANTE(S)	: ANDERSON ALVES DOS REIS E OUTRO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS GUERRA	AGRAVADO(S)	: GUARÁ EMBALAGENS LTDA. - EPP E OUTROS	ADVOGADO	: FREDERICO DE MARTINS E BARROS
ADVOGADO	: ALESSANDRA BUENO CUNHA	ADVOGADO	: MAGALY SIMONE MENZ	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DO BELO HORIZONTE
PROCESSO	: AIRR - 300 / 2005 - 072 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 403 / 2005 - 016 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LIDERANÇA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: TATIANA PATRÍCIA SIMÕES
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAU	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES		
ADVOGADO	: ADRIANA DE AZEVEDO PEIXOTO CAPUTO	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES		
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU	AGRAVADO(S)	: MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SOUZA		
ADVOGADO	: MAGALY SIMONE MENZ GUZZO	ADVOGADO	: EGIDIO LUCCA		
AGRAVADO(S)	: ANGELO BEZERRA				
ADVOGADO	: MÁRCIO BETINELI				

PROCESSO	: AIRR - 469 / 2005 - 024 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 655 / 2005 - 112 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 803 / 2005 - 007 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: VOETUR TÁXI AÉREO LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA CALDAS
AGRAVADO(S)	: ELIANE GONÇALVES ROCHA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVADO(S)	: MARIA IMACULADA DE ALENCAR VILELA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO PASSOS URANO DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	ADVOGADO	: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 491 / 2005 - 024 - 07 - 40 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABIDO DANIEL	PROCESSO	: AIRR - 805 / 2005 - 044 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: DENISE FERREIRA MARCONDES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	RELATOR	: AIRR - 658 / 2005 - 007 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SHIRLEY MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CARLOS GEORGE MARQUES	AGRAVANTE(S)	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA LOPES DE MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SAÚDE	AGRAVADO(S)	: CONTRAT UDI REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO PASSOS URANO DE CARVALHO	ADVOGADO	: CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO SAGRILO
PROCESSO	: AIRR - 556 / 2005 - 013 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2005 - 092 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: AIRR - 662 / 2005 - 006 - 20 - 40 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA	AGRAVANTE(S)	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO BELOCAL LTDA.
ADVOGADO	: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE SERGIPE	ADVOGADO	: CAROLINA M. CABRAL RESENDE
AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ NOVAIS GOMES	AGRAVADO(S)	: ROBERTO SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: SIMONE MARIA CORREIA	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2005 - 098 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA AMORIM MAURIZII GREGÓRIO
PROCESSO	: AIRR - 563 / 2005 - 096 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: HJR RECURSOS HUMANOS LTDA.
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: ALIMENTA AVÍCOLA S.A.	ADVOGADO	: WYLLEN JOSÉ FONTES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNAI	ADVOGADO	: CLÁUDIO CAMPOS	AGRAVADO(S)	: MORAES & ROSCOE LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA DE CASTRO MACHADO	AGRAVADO(S)	: ADÉLIO NUNES SOARES	PROCESSO	: AIRR - 818 / 2005 - 063 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: IRON MARTINS SOUTO	ADVOGADO	: LIDIANE BERNARDES CORRÊA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: RENATO DE OLIVEIRA E SILVA	PROCESSO	: AIRR - 697 / 2005 - 131 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 593 / 2005 - 070 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM ANTÔNIO ABRANTES SOARES	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
AGRAVANTE(S)	: MAÍSA APARECIDA CINTRA DAMASCENO	ADVOGADO	: FABIANA SPESSATTO BRINGHENTI	AGRAVADO(S)	: SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS PIMENTEL DE MELO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: ERIMILSON FERREIRA GOMES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PASSOS	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
ADVOGADO	: ALDO GURIAN JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 752 / 2005 - 015 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 884 / 2005 - 026 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AMPLA COOPERATIVA DE SERVIÇOS ( EM LIQUIDAÇÃO )	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: CAIO MARCELO ASSAD MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: RENATO JOSÉ NOUALS PRAETZEL	AGRAVANTE(S)	: NÍLSON CAZAES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 614 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: GAFISA S.A.
AGRAVANTE(S)	: ÉDSON RAMOS DA CRUZ	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
ADVOGADO	: JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 754 / 2005 - 341 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: F. P. SILVA CONSTRUÇÕES - ME
AGRAVADO(S)	: CBC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 991 / 2005 - 053 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE REIS PEREIRA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2005 - 003 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PARTNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO BATISTA DANTAS
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES	ADVOGADO	: OSMAR TADEU ORDINE
AGRAVANTE(S)	: SÔNIA MARIA BARBALHO BRITO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SONI DUARTE	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: VALTER SANDI	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2005 - 007 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2005 - 012 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2005 - 231 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	ADVOGADO	: SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS	AGRAVADO(S)	: AMAUARI CÉSAR PIROLA ZAVATINI	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARCEL BATISTA YOKOMIZO	ADVOGADO	: FERNANDA MOSER
ADVOGADO	: GUSTAVO FLEICHMAN	PROCESSO	: AIRR - 768 / 2005 - 001 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ADILSON SILVEIRA COELHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: MARLI DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO	: MARIA EMÍLIA MITRE HADDAD	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: SÍLVIA BONATTO PORTELA
PROCESSO	: AIRR - 641 / 2005 - 012 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIAGONAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO	: WAGNER EDUARDO PEREIRA COSTA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ANA LUÍSA B. TEIXEIRA BANTERLI	PROCESSO	: AIRR - 1086 / 2005 - 008 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SADIÁ S.A.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL	PROCESSO	: AIRR - 795 / 2005 - 002 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: OLAVO RIGON FILHO
ADVOGADO	: RENATO ANTÔNIO PRATES MENEGAT	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: IVO CASAGRANDE
AGRAVADO(S)	: ADILSON SILVEIRA COELHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANGELO SACOMORI
ADVOGADO	: MARIA EMÍLIA MITRE HADDAD	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2005 - 333 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 649 / 2005 - 014 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: EXTRA MOLD INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ALTAMIR PASSOS BATISTA	ADVOGADO	: MÁRCIA PESSIN
ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: NATURA COSMÉTICOS S.A.
AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 795 / 2005 - 002 - 10 - 41 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: RENATO SENNA ABREU E SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ADBX BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA. - ME
PROCESSO	: AIRR - 651 / 2005 - 114 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALTAMIR PASSOS BATISTA	ADVOGADO	: SONESE ANTUNES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: GUILHERME BACKES
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2005 - 002 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: SIMONE SEIXLACK VALADARES	ADVOGADO	: FERNANDO JOSÉ MOTTA FERREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MARCELO PINHEIRO ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CÉZAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO	ADVOGADO	: ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA
				AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
				ADVOGADO	: JOAQUIM JOSÉ PESSOA



PROCESSO	: AIRR - 1171 / 2005 - 070 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2005 - 001 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1354 / 2005 - 022 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVANTE(S)	: JOSELITO SILVA DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO	: SANDRO BOTREL VILELA	ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	ADVOGADO	: WALMIR BERNARDES JARDIM
AGRAVADO(S)	: FRANCIELLE NUNES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA SOCCER LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELAINE RÚBIA COSTA DE JESUS
ADVOGADO	: DANILO FRANZONI GURIAN	AGRAVADO(S)	: ANA CAROLINA MIRANDA	ADVOGADO	: MAGDA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO
PROCESSO	: AIRR - 1174 / 2005 - 071 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: SACOLÃO PROGRAMA ABC DO POVO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1269 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1464 / 2005 - 001 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	: BRASIMET - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CRICHI	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE - SINDESS
AGRAVADO(S)	: WÍLTON ADELINO DE ASSIS	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: MARCELO LAMEGO PERTENCE
ADVOGADO	: ROSÂNGELA MARQUES DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2005 - 042 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: MIRIAM DAS DORES SILVESTRE	PROCESSO	: AIRR - 1466 / 2005 - 024 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.	ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	PROCESSO	: AIRR - 1282 / 2005 - 058 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: GIOVANNA MORILLO VIGIL
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE MORAES	AGRAVANTE(S)	: GERALDO ANTÔNIO SILVA	AGRAVADO(S)	: ORLANDO CARVALHO CEZAR
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO	: AGNALDO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
ADVOGADO	: JEAN CARLO LANGARO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2005 - 113 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1282 / 2005 - 007 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	: GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	AGRAVADO(S)	: FIDELCINO PAULO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: CELSO FRANCISCO DE FARIA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: MARTA ALMEIDA ROMANACH
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: JESUS MARIA COLLIN	PROCESSO	: AIRR - 1470 / 2005 - 111 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2005 - 053 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ REINALDO DE AGUIAR
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DE MELLO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE MONTALDI DE CASTRO ANDRADE	ADVOGADO	: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	: SIMONE SEIXLACK VALADARES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 1498 / 2005 - 039 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S)	: MECÍLIA SANTOS DE LIMA	ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1292 / 2005 - 001 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COSSISA AGROINDUSTRIAL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2005 - 041 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS APOSENTADOS DE ALAGOAS - AEA	AGRAVADO(S)	: ANDERSON DIAS DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: JATAÍ GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA.	ADVOGADO	: NORMA MARIA BARROS LIMA	ADVOGADO	: ROBSON CARVALHO SILVA
ADVOGADO	: HERON ALVARENGA BAHIA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1511 / 2005 - 009 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO	ADVOGADO	: PABLO LOVATO GIULIANI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: HERON ALVARENGA BAHIA	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2005 - 059 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
AGRAVADO(S)	: SILVANO SARDANHA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES
ADVOGADO	: CLARITO ANTÔNIO BORGES	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA LARANJEIRA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: FLAVIO BATISTA MAIA	ADVOGADO	: EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
ADVOGADO	: HERON ALVARENGA BAHIA	AGRAVADO(S)	: MÍRIAN CRISTINA BATISTA	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE PAULO CANELLA
PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2005 - 023 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS DE RESENDE MENDONÇA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2005 - 042 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1518 / 2005 - 067 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ORESTES DE ASSIS	AGRAVANTE(S)	: GET EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ALEX SANTANA DE NOVAIS	ADVOGADO	: RAFAELA CAMPOS ALVES
ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AGRAVADO(S)	: PEDRO PINTO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MECÍLIA SANTOS DE LIMA	ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	ADVOGADO	: ÁUREO GÉLIO ANDRADE JÚNIOR
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1318 / 2005 - 042 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1562 / 2005 - 041 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1227 / 2005 - 005 - 18 - 40 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	AGRAVANTE(S)	: REAL EXPRESSO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	ADVOGADO	: CAIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO	: MARLENE MARQUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORESTES DE ASSIS	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
AGRAVADO(S)	: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: CARLOS GASPAR ALVES	ADVOGADO	: VANUZA DA SILVA
ADVOGADO	: ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO	PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1573 / 2005 - 134 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1243 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: PATRÍCIA GONTIJO CARDOSO LINHARES	ADVOGADO	: ALISSON NOGUEIRA SANTANA
ADVOGADO	: MARCELO PINHEIRO CHAGAS	AGRAVADO(S)	: NELSON JOSÉ PIRES	AGRAVADO(S)	: T & P RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: NATÁLIA OLECSVICZ	ADVOGADO	: FABIANA MARIA MACHADO DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: ANA MARIA ALVES CABRAL
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1340 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª RE-GIÃO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS
PROCESSO	: AIRR - 1248 / 2005 - 372 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª RE-GIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: FABIANA MANSUR RESENDE
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1620 / 2005 - 067 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª RE-GIÃO
AGRAVANTE(S)	: SAP SCHUTZ ADVENTURE PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ELLEN LINDEMANN WOTHER	AGRAVADO(S)	: ENLACE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: SILVIO ELEANDRO GALSKI	AGRAVADO(S)	: NIVÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES
AGRAVADO(S)	: TATIANE ANTUNES BELMONTE	ADVOGADO	: CRISTIANA SILVEIRA MUZZI	AGRAVADO(S)	: JASON DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	: VALDERI SOARES			ADVOGADO	: NEYLSON JOÃO BATISTA

PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 12 / 2006 - 008 - 23 - 40 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: WAGNER LACERDA DE MATOS
AGRAVANTE(S)	: ELUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: CÉSAR TAVARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	ADVOGADO	: JOCELANE GONÇALVES	ADVOGADO	: ANA BORBA TABOAS
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO RENATO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: NELI ABREU DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 3191 / 1999 - 065 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL	ADVOGADO	: GILMAR ANTÔNIO DAMIN	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1653 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 15 / 2006 - 143 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: OSWALDO MORALES MARCELO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: LÚCIA PEREIRA DE SOUZA RESENDE
AGRAVANTE(S)	: GENÉSIO SOARES DIAS CANDEEIRO FUNERÁRIA - ME	AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JÚNIOR	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA G. GUARACIABA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ADRIANA PINTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO	: AIRR - 905 / 2000 - 411 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BISSOLI	ADVOGADO	: ANTÔNIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1657 / 2005 - 037 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LÍGIA MARIA DE FREITAS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: FLAVIO ANTONIO BARROSO NOLASCO	ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 382 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO JOSÉ RIBEIRO ALVES
ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA G. GUARACIABA DE ALMEIDA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ROBERTO ESPÍRITO SANTO QUINTANILHA
AGRAVADO(S)	: SOLANGE IUNG DE CASTRO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTIBREF	PROCESSO	: AIRR - 1464 / 2000 - 004 - 19 - 40 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA	ADVOGADO	: LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1665 / 2005 - 107 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: BRUNO DE MOURA TEATINI	ADVOGADO	: ADENISE VIEIRA BARROS RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: CLAUDINEY MANINI BENAVIDES	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: CIDÁLIA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ	ADVOGADO		ADVOGADO	: CARMEN LÚCIA TENÓRIO CAVALCANTE
AGRAVADO(S)	: BANCO EMBLEMA S.A.			PROCESSO	: AIRR - 2291 / 2000 - 446 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI			RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 1729 / 2005 - 153 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO			AGRAVANTE(S)	: VIA MAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA			ADVOGADO	: SILVIO FARIAS JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO HENRIQUE ROCHA			AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA BEACH BEER LTDA.
ADVOGADO	: JOAQUIM LÚCIO SIMÕES			ADVOGADO	: EVANDRO DE MENEZES DUARTE
AGRAVADO(S)	: TRANSFATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.			AGRAVADO(S)	: VALDEMAR GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO			ADVOGADO	: PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			PROCESSO	: AIRR - 2291 / 2000 - 446 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: V-MAX MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.			RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA			AGRAVANTE(S)	: VALDEMAR GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: JUAREZ LOPES DE JESUS			ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
ADVOGADO	: JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES			AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA BEACH BEER LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 2782 / 2005 - 046 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO			ADVOGADO	: EVANDRO DE MENEZES DUARTE
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA			AGRAVADO(S)	: VIA MAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE GERMANO MEIER NETO			ADVOGADO	: SILVIO FARIAS JUNIOR
ADVOGADO	: SÁVIO MURILLO P. DE AZEVEDO			PROCESSO	: AIRR - 305 / 2001 - 043 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MEIER TRANSPORTES LTDA.			RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: RICARDO LUIS MAYER			AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 3344 / 2005 - 034 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO			ADVOGADO	: FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA			AGRAVADO(S)	: EUCLYDES MASSON
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE LUIZ IOPPI			ADVOGADO	: RICARDO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES			PROCESSO	: AIRR - 351 / 2001 - 005 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF			RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO			AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DO TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS
PROCESSO	: AIRR - 3345 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO				, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF			ADVOGADO	: SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO			AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIROS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA ALVES FERRAZ DE OLIVEIRA			ADVOGADO	: SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES			AGRAVADO(S)	: LANCHONETE DO BARBA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 4570 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO			PROCESSO	: AIRR - 607 / 2001 - 056 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA			AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: GRAZIELA D. CAVALCANTI ARAÚJO			ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA			AGRAVADO(S)	: FUTURA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA			AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 5099 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO			ADVOGADO	: CARLOS MARCIANO LEME
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			PROCESSO	: AIRR - 1648 / 2001 - 211 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SILVANA REGINA COSTA COARACY			RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA			AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS CAMPAGNA
AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA			ADVOGADO	: MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO
ADVOGADO	: NELSON NERY COSTA			AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
PROCESSO	: AIRR - 5172 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO			ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA			PROCESSO	: AIRR - 1648 / 2001 - 211 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO			RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA			AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA			ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA
ADVOGADO	: NELSON NERY COSTA			AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS CAMPAGNA
				ADVOGADO	: MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 17336 / 1994 - 014 - 09 - 43 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: DANIEL MOREIRA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: GENI KOSKUR
AGRAVANTE(S)	: DANIEL MOREIRA DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 337 / 1997 - 007 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S)	: GENI KOSKUR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVADO(S)	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 337 / 1997 - 007 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: NILDIO FRIEDRICH FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1981 / 1997 - 017 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA RAMOS NÓBREGA	AGRAVANTE(S)	: LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	ADVOGADO	: LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A.)
PROCESSO	: AIRR - 1981 / 1997 - 017 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO	ADVOGADO	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO	PROCESSO	: AIRR - 3325 / 1998 - 263 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
PROCESSO	: AIRR - 1981 / 1997 - 017 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO EYLER PÓVOA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA CARMELITA NAZARETH FERNANDES NORBERTO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA CARMELITA NAZARETH FERNANDES NORBERTO	ADVOGADO	: ANACLETO COSTA DA CUNHA
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1042 / 1999 - 411 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1042 / 1999 - 411 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 1981 / 1997 - 017 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS SERRA E MAR LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1184 / 1999 - 065 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BISSOLI	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA FABRÍCIO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1653 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉBORA CARVALHO DO AMARAL GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS CAMPAGNA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1184 / 1999 - 065 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO
AGRAVANTE(S)	: GENÉSIO SOARES DIAS CANDEEIRO FUNERÁRIA - ME	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
ADVOGADO	: JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PALMARES DE HOTÉIS E TURISMO	ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA DE SOUZA BUENO
AGRAVADO(S)	: ADRIANA PINTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: KEYLA MELO FERRARESI	PROCESSO	: AIRR - 1648 / 2001 - 211 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÍLVIO RENATO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CHRISTOPHE CHARLES ARMAND BESSE	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
PROCESSO	: AIRR - 1653 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1953 / 1999 - 032 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS CAMPAGNA
AGRAVANTE(S)	: GENÉSIO SOARES DIAS CANDEEIRO FUNERÁRIA - ME			ADVOGADO	: MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO
ADVOGADO	: JAMIL GUILHERME DO NASCIMENTO JÚNIOR				
AGRAVADO(S)	: ADRIANA PINTO DOS SANTOS				
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BISSOLI				
PROCESSO	: AIRR - 1657 / 2005 - 037 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA				
AGRAVANTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.				
ADVOGADO	: ALESSANDRA MARIA G. GUARACIABA DE ALMEIDA				
AGRAVADO(S)	: SOLANGE IUNG DE CASTRO FERNANDES				
ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO LAGE BATISTA				
PROCESSO	: AIRR - 1665 / 2005 - 107 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA				
AGRAVANTE(S)	: CLAUDINEY MANINI BENAVIDES				
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ				
AGRAVADO(S)	: BANCO EMBLEMA S.A.				
ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI				
PROCESSO	: AIRR - 1729 / 2005 - 153 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA				
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO HENRIQUE ROCHA				
ADVOGADO	: JOAQUIM LÚCIO SIMÕES				
AGRAVADO(S)	: TRANSFATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.				
PROCESSO	: AIRR - 1744 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO				
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA				
AGRAVANTE(S)	: V-MAX MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.				
ADVOGADO	: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA				
AGRAVADO(S)	: JUAREZ LOPES DE JESUS				
ADVOGADO	: JOSÉ SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES				
PROCESSO	: AIRR - 2782 / 2005 - 046 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO				
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA				
AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE GERMANO MEIER NETO				
ADVOGADO	: SÁVIO MURILLO P. DE AZEVEDO				
AGRAVADO(S)	: MEIER TRANSPORTES LTDA.				
ADVOGADO	: RICARDO LUIS MAYER				
PROCESSO	: AIRR - 3344 / 2005 - 034 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE LUIZ IOPPI				
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES				
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO				
PROCESSO	: AIRR - 3345 / 2005 - 001 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF				
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO				
AGRAVADO(S)	: ANA MARIA ALVES FERRAZ DE OLIVEIRA				
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES				
PROCESSO	: AIRR - 4570 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO				
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA				
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA				
ADVOGADO	: GRAZIELA D. CAVALCANTI ARAÚJO				
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA				
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA				
PROCESSO	: AIRR - 5099 / 2005 - 004 - 22 - 40 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO				
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA				
AGRAVANTE(S)	: SILVANA REGINA COSTA COARACY				
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA				
AGRAVADO(S)	: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA				



PROCESSO	: AIRR - 1693 / 2001 - 029 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 968 / 2002 - 811 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2027 / 2002 - 015 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S)	: MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
ADVOGADO	: ANDRÉA MONTANELLI DE REZENDE	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA CHAGAS RANGEL
AGRAVADO(S)	: WILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AMÉRICO RESENDE JÚNIOR
ADVOGADO	: PAULA FRICHE BERTOLLI	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO	: GERALDO DEL REI REIS
PROCESSO	: AIRR - 2310 / 2001 - 462 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUSA MARIA BARBOSA SOUZA DE MACÊDO	PROCESSO	: AIRR - 2715 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR - 968 / 2002 - 811 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S)	: SINVALDO RIBEIRO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: MARIA SALETE BROMBAL MORAES
ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: MARCUS TOMAZ DE AQUINO
PROCESSO	: AIRR - 2638 / 2001 - 341 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO	PROCESSO	: AIRR - 2715 / 2002 - 032 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S)	: MARIA SALETE BROMBAL MORAES
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO	: MARCUS TOMAZ DE AQUINO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO RAMOS	AGRAVADO(S)	: LUSA MARIA BARBOSA SOUZA DE MACÊDO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: ANA CLAUDIA VIANA
PROCESSO	: AIRR - 205 / 2002 - 381 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2002 - 106 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 20123 / 2002 - 002 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: AUTO PORTO FACULDADES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: BALLÃO, ERNLUND, BENDHACK, STEFFENHAGEN LTDA.
ADVOGADO	: EVALDIR BORGES BONFIM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NEZITO MELO FREIRE E OUTROS	ADVOGADO	: LILLIANA BORTOLINI RAMOS
AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO RAMOS	ADVOGADO	: ELSON DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO(S)	: IVANIR SGANZERLA
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: MARIS ÂNGELA KUNZ FRANK	ADVOGADO	: ANA LUÍZA MANZOCHI
PROCESSO	: AIRR - 251 / 2002 - 019 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2002 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 66 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: CRYOVAC BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RIOS UNIDOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE AÇO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO	ADVOGADO	: ADELMO DOS SANTOS FREIRE	ADVOGADO	: MARCIANO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: ODAIR DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARCELO VIDES	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	ADVOGADO	: STEFANO DEL SORDO NETO	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 309 / 2002 - 111 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1422 / 2002 - 033 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 97 / 2003 - 017 - 09 - 41 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: LUCIENE PEREIRA LUBE	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: PEDRO TEODORO ROSA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE FERREIRA DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: LAURA FERREIRA DE ALMEIDA SANTAGUIDA
ADVOGADO	: SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES	ADVOGADO	: CÉLIA REGINA DOS SANTOS MARQUES ALVES	ADVOGADO	: WAGNER PIROLO
AGRAVADO(S)	: NOMERINDO NUNES BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1428 / 2002 - 001 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 97 / 2003 - 017 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 345 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MERCANTIL VENEZA CAMPINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE MEIAS E CONFECÇÕES MYROP LTDA.	ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO	ADVOGADO	: CARLINDO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO	: RICARDO AZEVEDO LEITÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TV MANCHETE LTDA.	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO VALVEZAN
AGRAVADO(S)	: EDUARDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: NEY LAGE CORRÊA	ADVOGADO	: EMERSON BRUNELLO
ADVOGADO	: SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA	ADVOGADO	: MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 425 / 2003 - 025 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 454 / 2002 - 017 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1504 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS
AGRAVANTE(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIMED DE SÃO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: MARIA CONSUELO CIARLINI
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	AGRAVADO(S)	: NELSON NARDES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: LUCIANA APARECIDA RAMOS ROCHA DE CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANE ZANIEVICZ RIBEIRO
ADVOGADO	: WAGNER PIROLO	ADVOGADO	: EDGARD GROSSO	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2003 - 004 - 16 - 41 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 454 / 2002 - 017 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MEDICINET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NETWORKING LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: SÉRGIO TOMÁS ATÁLA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVANTE(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1522 / 2002 - 670 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S)	: LUCIANA APARECIDA RAMOS ROCHA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: RENAULT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO	: WAGNER PIROLO	ADVOGADO	: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA ROCHA RODRIGUES NERES
AGRAVADO(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: JEAN CARLO RODRIGUES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: ADILSON MENAS FIDELIS	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2003 - 004 - 16 - 40 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 813 / 2002 - 022 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2002 / 2002 - 291 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVANTE(S)	: CLOVIS KAMINSKI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO	: DENISE MARTINS AGOSTINI	ADVOGADO	: , PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVADO(S)	: TERMINAIS PORTUÁRIOS PONTA DO FÉLIX S.A.	ADVOGADO	: LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO	: DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER	AGRAVADO(S)	: WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA ROCHA RODRIGUES NERES
PROCESSO	: AIRR - 952 / 2002 - 018 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA ALVES SANDRINI - ME	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: JOSÉ ANTONIO GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 868 / 2003 - 071 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RELATOR		RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: CLAUDIOMIRO MACHADO CORRÊA	AGRAVANTE(S)		AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ELVIO MENEZES DORNELES	ADVOGADO		ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA DUARTE AMARAL
AGRAVADO(S)	: GASPAROTTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: ROBERTO CEBREIRO TROCHE
PROCESSO	: AIRR - 967 / 2002 - 421 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO		ADVOGADO	: MARCOS CHEHAB MALESON
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO			
AGRAVANTE(S)	: GISLAINE APARECIDA BRAÇAL				
ADVOGADO	: REGINA CÉLIA PREBIANCHI				
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
AGRAVADO(S)	: RECANTO MARAVILHA LAZER LTDA. - ME				
ADVOGADO	: PAULO BENEDITO SANT'ANNA				

PROCESSO	: AIRR - 949 / 2003 - 012 - 16 - 41 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1477 / 2003 - 204 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1731 / 2003 - 046 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: BERNARDO SOARES BARROS	AGRAVADO(S)	: VICTÓRIA ELIAS CURY JOSÉ KERBAUY
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S)	: TEOFILO SALES DA SILVA	ADVOGADO	: WAGNER DE ALCÂNTARA DUARTE BARROS
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO	: BÁRBARA FABIANA SANTOS MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1834 / 2003 - 372 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIANA VIEIRA MARTINS SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1480 / 2003 - 004 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: AÇO VILARES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 949 / 2003 - 012 - 16 - 40 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: MÁRIO ISAAC KAUFFMANN
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MANSERV - MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: ALEXANDRE FELICE
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: VANTOIR CORREIA DOS REIS
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: ANA JÚLIA REIS SOUZA	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS MARTINS CIVIDANES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1916 / 2003 - 016 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIANA VIEIRA MARTINS SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1480 / 2003 - 004 - 16 - 41 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO VALENTIM DE OLIVEIRA GOMES
PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA DIAS
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: FÁBIO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: ANA JÚLIA REIS SOUZA	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MENEZES	PROCESSO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2026 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1264 / 2003 - 025 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA SANTANA SOUZA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: ILMA ALVES FERREIRA TORRES	ADVOGADO	: LEONARDO MINEIRO FALCÃO
ADVOGADO	: LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2030 / 2003 - 008 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1289 / 2003 - 067 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: IREMAR DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: SAVEIROS, CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA
ADVOGADO	: CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 1545 / 2003 - 076 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MANOEL DE SOUZA APODI
AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA CARDOSO DINIZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: GILDAZIO KLIPPEL
ADVOGADO	: CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	AGRAVANTE(S)	: IREMAR DA SILVA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2233 / 2003 - 029 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1351 / 2003 - 431 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	ADVOGADO	: ILMA ALVES FERREIRA TORRES	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
ADVOGADO	: BRUNO LEAL DE CARVALHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO JABAQUARA LTDA.
AGRAVADO(S)	: RODOLFO LUIZ AZEVEDO DA COSTA	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
ADVOGADO	: OSCAR MUQUICHE BAPTISTA	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÉDSON DA SILVA ADELINO
PROCESSO	: AIRR - 1383 / 2003 - 302 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.	ADVOGADO	: ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1587 / 2003 - 034 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2575 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DENTSPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RICARDO CHRISTOPHE FREIRE	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO CORTEZ	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.
AGRAVADO(S)	: ROSELI TERESINHA BENDER	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO	: CHRISTINIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FLÁVIA SAVEDRA SERPA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
PROCESSO	: AIRR - 1392 / 2003 - 531 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S)	: PAULO GENTIL DE SIQUEIRA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 1593 / 2003 - 221 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 3440 / 2003 - 662 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	AGRAVANTE(S)	: HELOÍSA HELENA DOS SANTOS DA CRUZ	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: JADIR NASCIMENTO LUCIANO	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO CAIUBY	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ AYANG	ADVOGADO	: LUCIANO ROCHA MARIANO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTÔNIO BRAZ
ADVOGADO	: SIDLEY FERNANDES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: TELENTE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI
PROCESSO	: AIRR - 1413 / 2003 - 421 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PRICILA DE MOURA LOZANO	PROCESSO	: AIRR - 5106 / 2003 - 028 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1613 / 2003 - 039 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: THYSSENKRUPP FUNDIÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
AGRAVADO(S)	: PEDRO MÁRIO DA SILVA MORAES	ADVOGADO	: DARLAN CORREA TEPERINO	AGRAVADO(S)	: MARIA JOANA LEITOLD ROSA
ADVOGADO	: DERCY LUIZ MEDEIROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO MARTINS PASTOR	ADVOGADO	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
PROCESSO	: AIRR - 1452 / 2003 - 342 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO CABRAL	PROCESSO	: AIRR - 5703 / 2003 - 006 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 1633 / 2003 - 001 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL S.A. - CSN	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO GAMA
AGRAVADO(S)	: SUDÁRIO CLETO DO PATROCÍNIO	ADVOGADO	: DARLAN CORREA TEPERINO	AGRAVADO(S)	: BEATRIZ ANTUNES MULLER
ADVOGADO	: TÂNIA RIEGER DE SOUZA CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: MARCOS DE ALBUQUERQUE PETRA BITTENCOURT	ADVOGADO	: JAMIL NABOR CALEFFI
PROCESSO	: AIRR - 1468 / 2003 - 053 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA MENEZES SOARES	PROCESSO	: AIRR - 7253 / 2003 - 010 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 1685 / 2003 - 061 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: NERICÉIA DE SOUZA BARCELLOS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	: MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVANTE(S)	: AILTON ALMEIDA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA BECKER
ADVOGADO	: VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT



PROCESSO	: AIRR - 9281 / 2003 - 014 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 120 / 2004 - 013 - 16 - 40 . 2 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 454 / 2004 - 091 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO VICENTE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	: CARLOS GELENSKI NETO	ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S)	: DÓRIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO	: LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: IKEBANA M. CONSTRUÇÃO E CORRETAGEM LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO SUNTAK NETO
PROCESSO	: AIRR - 10313 / 2003 - 004 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 120 / 2004 - 013 - 16 - 41 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 454 / 2004 - 091 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S)	: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: ANALU RIESEMBERG GLEICH
AGRAVADO(S)	: VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADO	: ANA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO	: AIRR - 16002 / 2003 - 006 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO SUNTAK NETO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 180 / 2004 - 291 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 582 / 2004 - 029 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	AGRAVANTE(S)	: VIVIANE PIRES DUTRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: MÔNICA LEBOIS	AGRAVADO(S)	: INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS ANDRÉ NASCIMENTO MARCHI
AGRAVADO(S)	: GABRIEL PINTO DE SOUZA	ADVOGADO	: VERA REGINA DE PAULA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	AGRAVADO(S)	: FERNANDA DA ROSA MOTTA
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	ADVOGADO	: ANDRÉ CORRÊA DE ATHAYDE	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO TACQUES PY
ADVOGADO	: RICARDO ANTONIO LOPES MARTINS	AGRAVADO(S)	: ECS DO BRASIL - METALURGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 779 / 2004 - 013 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 16002 / 2003 - 006 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE SCHMIDT BASTOS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: QS INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC	AGRAVADO(S)	: CEZAR GILBERTO SCHUCK	ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES
ADVOGADO	: CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	AGRAVADO(S)	: MORGANITE BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JAILSON SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: DENISE SCHMIDT BASTOS	ADVOGADO	: BENEDITO GOMES MONTAL NETO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	: VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	ADVOGADO	: CELSO ALVES DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 810 / 2004 - 023 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GABRIEL PINTO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 195 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: ADRIANA FRAZÃO DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: EDITORA ABRIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 17208 / 2003 - 015 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRAEFF BURIN
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANDERSON SPERANDÉO FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	ADVOGADO	: ANGELA EDON BRITTO
ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO GAMA	AGRAVADO(S)	: NÁDIA MARIA MACHADO FARIA	PROCESSO	: AIRR - 822 / 2004 - 003 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MAGNO NEVES DA SILVA	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 197 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CIMENTO POTY S.A.
PROCESSO	: AIRR - 17631 / 2003 - 005 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAXIMIANO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TOMÁS JOSÉ MARTINS	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ILTON DO VALE MONTEIRO
ADVOGADO	: CARLOS GELENSKI NETO	PROCESSO	: JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2004 - 511 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: ELOIR DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: ADRIANO NERY KÜSTER	AGRAVANTE(S)	: EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVANTE(S)	: CIMENTO POTY S.A.
PROCESSO	: AIRR - 8 / 2004 - 281 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AIRR - 242 / 2004 - 077 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: LUIZ MAXIMIANO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CELULAR CRT S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: ILTON DO VALE MONTEIRO
ADVOGADO	: JULIANA PADILHA JURUÁ	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 825 / 2004 - 511 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DAP TELECOMINICAÇÕES, ENERGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: PIERRE TEIXEIRA PUCCI	AGRAVADO(S)	: ELOIR DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: ARCA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: CARLA LUCIANA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: RENATO JOSÉ SAUER JÚNIOR E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2004 - 231 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO	: MARCELINO HAUSCHILD	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
PROCESSO	: AIRR - 19 / 2004 - 444 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: LOURDES MARIA CAMERINI FELLINI
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: SIMONE CRUXÊN GONÇALVES	ADVOGADO	: ALZIR COGORNI
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: LEANDRO OLIVEIRA DIAS	PROCESSO	: AIRR - 870 / 2004 - 045 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DENISE LOPES MARCHENTA	ADVOGADO	: DIEGO DA VEIGA LIMA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	PROCESSO	: AIRR - 340 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: MARIA REGINA LOPES DE MOURA
PROCESSO	: AIRR - 85 / 2004 - 668 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO HENRIQUE DOS REIS NETO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE JPR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ALFREDO DA LUZ JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: GELINDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LÚCIA MARIA FERREIRA CORREA	PROCESSO	: AIRR - 886 / 2004 - 008 - 17 - 40 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	ADVOGADO	: EVARISTO LUIS HEIS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 352 / 2004 - 019 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ADVOGADO	: ARINALDO BITTENCOURT	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 117 / 2004 - 001 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTO ALEGRENSE - COLÉGIO ISRAELITA BRASILEIRO	AGRAVADO(S)	: EDMILSON OLIVEIRA GOMES
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ANA CRISTINA DINI GUIMARÃES	ADVOGADO	: CLÁUDIA CARLA ANTONACCI
AGRAVANTE(S)	: MANUEL FRAGA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JÚLIO RIBEIRO GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 972 / 2004 - 531 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DA CUNHA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO		ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: ACSEER RECURSOS HUMANOS LTDA.
				ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO CAIUBY
				AGRAVADO(S)	: NEUZIR MARIA GONÇALVES DE SIQUEIRA PEREIRA
				ADVOGADO	: RICARDO DE SOUZA VILLALBA



PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2004 - 066 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1460 / 2004 - 048 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1789 / 2004 - 019 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: VERA MARIA DA FONSECA RAMOS	AGRAVADO(S)	: AGROPECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: GIRLENO BARBOSA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: FRIDA WILNER	ADVOGADO	: DOUGLAS ALEXANDRE DRESSANO FIORELLI	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DA SILVA FRAGA
ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO PORTEIRO	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1024 / 2004 - 014 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1811 / 2004 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 1537 / 2004 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: KURT HOMBURGER	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	: ALESSANDRA CASTANHEIRA SERRA	AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON DIONÍZIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: EMERSON CLIMACO	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOARES
ADVOGADO	: CARLO TADEU DA SILVA CALDAS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: NADYR MARIA BORDIM SEGA PIZZARIA	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 1045 / 2004 - 191 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR NÉBIAS DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1845 / 2004 - 059 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2004 - 005 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DIRCÊO VILLAS BÔAS	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT	AGRAVADO(S)	: ARAÚJO HIPERMERCADOS S.A.
AGRAVADO(S)	: MCL CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO	: ADIMAX SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: SELMA CABRAL BRETAS
AGRAVADO(S)	: JÚLIO SILVA CERQUEIRA	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVADO(S)	: JOSIANE MARIA GONÇALVES
ADVOGADO	: VALDELÍCIO MENÉZES	AGRAVADO(S)	: CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO GUSTAVO VAZ
PROCESSO	: AIRR - 1064 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	PROCESSO	: AIRR - 1855 / 2004 - 022 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: RICARDO COSTA BICALHO PARREIRAS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	AGRAVANTE(S)	: DÉBORA CRISTINA MEIRA CORDEIRO
AGRAVADO(S)	: REPÚBLICA DE PORTUGAL	ADVOGADO	: CONSÓRCIO RODOVIDA	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: VICTORINO RIBEIRO COELHO	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: MARIA FERNANDA DOS REIS BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2004 - 060 - 19 - 40 . 3 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
ADVOGADO	: RENATO BORGES REZENDE	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 2089 / 2004 - 001 - 21 - 41 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2004 - 002 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: MARIA QUITÉRIA FERREIRA GOMES	AGRAVANTE(S)	: CABUGITEC PRODUÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	ADVOGADO	: MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO	ADVOGADO	: ESEQUIAS PEGADO CORTEZ NETO
ADVOGADO	: AGLAILTON PATRÍCIO DE ANDRADE	PROCESSO	: AIRR - 1656 / 2004 - 411 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADELMO VARELA CALAFANGE
AGRAVADO(S)	: WELLBORN INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: ADRIANA GALVÃO SILVEIRA SANTIAGO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PETROLINA - CEFET	PROCESSO	: AIRR - 2089 / 2004 - 001 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO NILTON DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CONTROL SERVICE LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2004 - 003 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUZINEIDE ALVES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ADELMO VARELA CALAFANGE
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: YURI GUIMARÃES DE SOUZA	ADVOGADO	: ALÉCIO CÉSAR SANCHES
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA	PROCESSO	: AIRR - 1665 / 2004 - 143 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CABUGITEC PRODUÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ESEQUIAS PEGADO CORTEZ NETO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE SOUZA FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MÁQUINAS PIRATININGA DO NORDESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2091 / 2004 - 001 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CORRÊA	ADVOGADO	: CELSO RICARDO RAMOS SALES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2004 - 061 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA ATAÍDE LESSA E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	PROCESSO	: AIRR - 1726 / 2004 - 014 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS
ADVOGADO	: CLÁUDIA BIANCA CÓCARO VALENTE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 2234 / 2004 - 020 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MIRIAN DE SOUZA PINTO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES	AGRAVANTE(S)	: VALDEMAR DORETO FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1319 / 2004 - 017 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S)	: CIFRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: GIOVANI DA SILVA
ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 2302 / 2004 - 014 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO MALTEZ GARRIDO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: ANDRÉ SILVA LEAHY	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 1368 / 2004 - 041 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S)	: GLOBO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 1733 / 2004 - 019 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO RUBIK
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: SANTOS & MATTOS REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: FRANCISCA FRANCINETE NORBERTO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SOLANGE GARCIA MININI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTONIA REGINA SPINOSA	ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI	ADVOGADO	: FABIANO AYRES D'AVILA
PROCESSO	: AIRR - 1370 / 2004 - 051 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RICARDO TADASHI MIYAMURA	PROCESSO	: AIRR - 2354 / 2004 - 383 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: EDMILSON NOGIMA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: PEDRO LEANDRO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1748 / 2004 - 202 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	AGRAVANTE(S)	: SANDRO RAMOS BARROS	ADVOGADO	: WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA
ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	ADVOGADO	: FÁBIO SILVA VIOLA	PROCESSO	: AIRR - 2414 / 2004 - 042 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1416 / 2004 - 018 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FRIGATTO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S)	: ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO RIO-GRANDENSE UNIVERSITARIA DE GAS-TROENTEROLOGIA - FUGAST	ADVOGADO	: DENISE PIMONT BERNDT PARO	AGRAVADO(S)	: HAROLDO DUARTE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	: GERDANO TADEU BARCELLOS DE ABREU	AGRAVADO(S)	: BECHTEL CORPORATION	PROCESSO	: AIRR - 2699 / 2004 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO ANTÔNIO KOFF JACONI	PROCESSO	: AIRR - 1760 / 2004 - 006 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: DÉLCIO CAYE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ROSALVA MACIEL DE OLIVEIRA
		AGRAVANTE(S)	: EDMAR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: CRISLAINE VANILZA SIMÕES
		ADVOGADO	: NIEDJA CRUZ DE MENEZES PEDROSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
		AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
		ADVOGADO	: URBANO VITALINO DE MELO NETO		



PROCESSO	: AIRR - 3293 / 2004 - 018 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 15552 / 2004 - 652 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 123 / 2005 - 009 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADO SANTARÉM LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RTG TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO	: ROGER PERINETO	ADVOGADO	: MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S)	: POLYANE RIECHEL	AGRAVADO(S)	: NÉLSON FARIAS FURQUIM	AGRAVADO(S)	: WILSON VITAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO S. VIDAL	ADVOGADO	: NEUSA MARIA DE ARRUDA
PROCESSO	: AIRR - 5503 / 2004 - 035 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TRANSULIAN TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 135 / 2005 - 002 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1 / 2005 - 141 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: WILSON SOARES
AGRAVADO(S)	: ESTORIL MAGAZINE LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: OSMAR TADEU ORDINE
ADVOGADO	: DANILO LINHARES COSTA	ADVOGADO	: MANOEL MENDES DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE JOSÉ BROERING	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ESTEVÃO OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO PALMEIRO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GONZAGA	ADVOGADO	: CREUSA ALCÂNTARA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 5565 / 2004 - 035 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1 / 2005 - 202 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 147 / 2005 - 009 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE SANTA CATARINA	AGRAVANTE(S)	: JAIRÓ CÉSAR BORBA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA - CO-OSERVI	ADVOGADO	: LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO	: WALDIR GORGES ALVES	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - COLÉGIO LA SALLE	AGRAVADO(S)	: LUANA ARAÚJO QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: IZALTINA ADÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DA ROSA	ADVOGADO	: CARLOS MÁRCIO FROES DE CARVALHO
ADVOGADO	: ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: AMAPEL - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DOS PEQUENOS CANTORES DO LA SALLE	PROCESSO	: AIRR - 180 / 2005 - 103 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DANIELA AMÁLIA LINDEN	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 7589 / 2004 - 037 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 11 / 2005 - 741 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: RENATO MELO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: JUCELINO SANTIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROBERTO MAZZONETTO	ADVOGADO	: DANIEL TOLENTINO MOTA	ADVOGADO	: WANESSA CRISTINA LOPES FERREIRA ASSUNÇÃO
AGRAVADO(S)	: ESTADO DE SANTA CATARINA	AGRAVADO(S)	: DANILO JOÃO PERIUS	AGRAVADO(S)	: LCE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
AGRAVADO(S)	: JULIANA DA SILVA FERNANDES	ADVOGADO	: CIBELE FRANCO BONOTO	PROCESSO	: AIRR - 224 / 2005 - 025 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO CARLIN KILIAN	PROCESSO	: AIRR - 69 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CO-OSERVI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: GEMMA PIOVESAN E OUTROS
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	: INGRID RENZ BIRNFELD
ADVOGADO	: JAIME DE SOUZA	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL CRISTO RENDENTOR S.A.
PROCESSO	: AIRR - 7589 / 2004 - 037 - 12 - 41 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VILSON BARREIRA VILARINHO	ADVOGADO	: ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	PROCESSO	: AIRR - 240 / 2005 - 007 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE SANTA CATARINA	PROCESSO	: AIRR - 82 / 2005 - 036 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: HELGA APARECIDA NUSSBAUMER STEUR	ADVOGADO	: PATRÍCIA GOMES BELTRÃO NIENKÖTTER
AGRAVADO(S)	: JULIANA DA SILVA FERNANDES	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA LUZ DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ABEL CÂNDIDO
ADVOGADO	: EDUARDO CARLIN KILIAN	AGRAVADO(S)	: BAYER S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CO-OSERVI	PROCESSO	: MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 7601 / 2004 - 013 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 84 / 2005 - 134 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 244 / 2005 - 026 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
AGRAVADO(S)	: WALMICK APARECIDO SOUZA GRASSI	ADVOGADO	: POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: NELSON RAMOS KÜSTER	PROCESSO	: FÁBIO HENRIQUE SILVA BARBOSA	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF
PROCESSO	: AIRR - 7684 / 2004 - 036 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 90 / 2005 - 001 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 265 / 2005 - 121 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO FRANCISCO SEEMANN	AGRAVANTE(S)	: ARIOSVALDO DE REZENDE SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: CELULAR CRT S.A.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ELIANE REIS DE MELO	ADVOGADO	: CECÍLIA SALES LUIZ VIANNA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - DEAGRO	AGRAVADO(S)	: GENÉSIO EDAR SILVEIRA CAMACHO
ADVOGADO	: MAURO PHILIPPI	PROCESSO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: CLÁUDIO HENRIQUE SÓRIA GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 7972 / 2004 - 037 - 12 - 40 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: AIRR - 94 / 2005 - 015 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 281 / 2005 - 333 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO NAGIB PLATT NAHAS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S)	: RENNER SAYERLACK S.A.
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	AGRAVADO(S)	: SIGMA SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: ARTURO FREITAS ZURITA
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	AGRAVADO(S)	: JÚLIO ROCHA CHAGAS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: TONDIN TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ADRIANA MÜLLER ALVES
PROCESSO	: AIRR - 10047 / 2004 - 211 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 102 / 2005 - 011 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO VALTENIR DA SILVA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: GERVÁSIO V. DAMIAN
AGRAVANTE(S)	: JUAN TOMAS NICOLAY TEJERA & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 298 / 2005 - 019 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LORENZO ALBERTO PAULO	AGRAVADO(S)	: D'GRAUS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S)	: RICHARD HUGO FERREIRA RIVERO	AGRAVADO(S)	: MARISTELA BARBOSA GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GRUPO EMS SIGMA-PHARMA S.A.
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR SANT'ANNA DE SOUZA	ADVOGADO	: CRISTIANE AIRES DO REGO	ADVOGADO	: LEONARDO ANDRÉ COELHO LOBO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 14834 / 2004 - 006 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2005 - 281 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANA CLÁUDIA DE PINHO RAMOS
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS GARCIA E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS CIVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - COOPRESMA	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2005 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO KRAUSE	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GOMES DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
ADVOGADO	: ALEXANDRE LIPKA	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL RISSUL LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO MENDES FERREIRA
AGRAVADO(S)	: COLÉGIO SENHORA DE FÁTIMA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO S/C LTDA.	ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: MAJONAVE - TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA.
		AGRAVADO(S)	: GLOBAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MAGER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
		ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
		AGRAVADO(S)	: METROVEL VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AMAZON CATFISH LTDA.
		ADVOGADO	: JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL	ADVOGADO	: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
		AGRAVADO(S)	: GENÉSIO GERHARD	AGRAVADO(S)	: MARCOS AFONSO DOS SANTOS OLIVEIRA
		ADVOGADO	: LEONARDO MAURINA	ADVOGADO	: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

PROCESSO	: AIRR - 317 / 2005 - 077 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 475 / 2005 - 096 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 695 / 2005 - 181 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: LUIZ COIMBRA SOARES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNÁI	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGARASSU
ADVOGADO	: CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADO	: LUCIANA DE CASTRO MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PAVÃO	AGRAVADO(S)	: GUIOMAR GOMES FERREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: URBI - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU
ADVOGADO	: PAULO ESTER GOMES NEIVA	ADVOGADO	: RENATO DE OLIVEIRA E SILVA	AGRAVADO(S)	: CLÓVIO BERNARDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 336 / 2005 - 305 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 475 / 2005 - 015 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIO ROMERO DE SANTANA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 745 / 2005 - 001 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GRAZZIOTIN S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO SOCORRO FARIAS VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO	: SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES COREA	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA REJANE MUELLER SMANIOTTO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES
ADVOGADO	: PEDRO DANIEL CASSOL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 338 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 498 / 2005 - 121 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIVIANE LIMA MARQUES
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: SIDNÉIA OLIVEIRA DE JESUS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: JARI CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS
AGRAVADO(S)	: INTERFOOD - INTERNACIONAL FOOD SERVICE LTDA.	ADVOGADO	: UDNO ZANDONADE	PROCESSO	: AIRR - 759 / 2005 - 016 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÁLVARO FERRAZ CRUZ	AGRAVADO(S)	: AZEILDO DOS SANTOS CLUDINO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 345 / 2005 - 015 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA BARCELLOS SONEGHET CAETANO	AGRAVANTE(S)	: BRENO RUSSO GALANTE ARIZ
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2005 - 001 - 21 - 40 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: RODRIGO PAIM CAON	AGRAVANTE(S)	: WILLIAN COELHO ROCHA E OUTROS	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVADO(S)	: ALINE DANIELA ANDRIOLI ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: VALTER SANDI	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2005 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS SILVA DOS ANJOS	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR - 381 / 2005 - 035 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 631 / 2005 - 033 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: RUBENS SANTORO NETO
AGRAVANTE(S)	: JORGE TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PLANETA LTDA.
ADVOGADO	: WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: CNAP - COOPERATIVA NACIONAL DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 778 / 2005 - 015 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	PROCESSO	: AIRR - 635 / 2005 - 101 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ADVOGADO	: RODRIGO BARROS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 447 / 2005 - 005 - 16 - 40 . 0 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENNIS VERBICARO SOARES	AGRAVADO(S)	: ÉDSON SANTOS DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO	: RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2005 - 009 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ WILSON DE FREITAS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO	: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	AGRAVANTE(S)	: KÁTIA CILENE LOPES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 637 / 2005 - 006 - 21 - 40 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
AGRAVADO(S)	: ROSIMEIRE ROCHA DE DEUS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: DAVIDINA MARQUES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
PROCESSO	: AIRR - 447 / 2005 - 005 - 16 - 41 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALTER SANDI	AGRAVADO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	ADVOGADO	: ANDRÉIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO	: AIRR - 640 / 2005 - 026 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2005 - 069 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BETIM	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD E OUTRO
ADVOGADO	: JOSÉ CALDAS GOIS	ADVOGADO	: OSCAR DINIZ REZENDE	ADVOGADO	: LETÍCIA CARVALHO E FRANCO
AGRAVADO(S)	: ROSIMEIRE ROCHA DE DEUS	AGRAVADO(S)	: WELLERSON JERÔNIMO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: WASHINGTON FERREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALMEIDA	ADVOGADO	: VIVIANE TOLEDO MOREIRA	ADVOGADO	: CLEONE HERINGER
PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 049 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 641 / 2005 - 060 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 837 / 2005 - 002 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ADALBERTO DIMAS ANDRADE PAIVA	ADVOGADO	: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S)	: COLETEC LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PEDRO JONAS DOS SANTOS MOREIRA E OUTRO
ADVOGADO	: RONALDO BRETAS	ADVOGADO	: MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO	ADVOGADO	: JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE
AGRAVADO(S)	: EDIMILSON MARCOS RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 665 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 837 / 2005 - 016 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: VÂNIA ALVARENGA ARAÚJO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 459 / 2005 - 024 - 07 - 40 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA SOBERANA LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA	AGRAVADO(S)	: CLAUDINETH CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: BOLIVAR DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO	: CARLOS GEORGE MARQUES	ADVOGADO	: CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA	ADVOGADO	: SINVALINO MARIANO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO VALMIR ROCHA DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2005 - 003 - 19 - 40 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 842 / 2005 - 047 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO PASSOS URANO DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 462 / 2005 - 004 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CAPIM BRANCO CIVIL
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDES DA SILVA LINS	ADVOGADO	: CARMEM LUÍZA MAMBRINI
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DA CRUZ	PROCESSO	: AIRR - 685 / 2005 - 012 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLEITON MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO	: PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: FRANÇLEI CARVALHO SOUSA
AGRAVADO(S)	: SISTEMA DE SEGURANÇA MANSOUR	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA	PROCESSO	: AIRR - 843 / 2005 - 093 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO MAURO ROMAN DE ARRUDA	ADVOGADO	: ROBERTO MENDES FERREIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 472 / 2005 - 096 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAGER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: NATANAEL FLORIANO DE SOUZA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ CARVALHO AMORIM	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNÁI	ADVOGADO	: FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA DE CASTRO MACHADO			ADVOGADO	: SALOMÃO LEITE CALDEIRA



PROCESSO	: AIRR - 849 / 2005 - 097 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1017 / 2005 - 012 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2005 - 041 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC	AGRAVANTE(S)	: FLORENICE NERES NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: LETÍCIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS	ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	ADVOGADO	: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF	AGRAVADO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: WILLIAM LUIZ FANTINI	ADVOGADO	: RAUL QUEIROZ NEVES	ADVOGADO	: ANA LAURA GONTIJO MALARD
PROCESSO	: AIRR - 851 / 2005 - 664 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1036 / 2005 - 023 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WYDLES ANDREY FERREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: SANDRA HELENA ABDO SOUZA
AGRAVANTE(S)	: LOJAS RIACHUELO S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMSERVIS - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2005 - 003 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: STELA MARLENE SCHWERZ	ADVOGADO	: FERNANDA ROCHA SOUZA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: IOLANDA DE JESUS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: AIDA LUCIANA MIQUILINO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
ADVOGADO	: SANDRA GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO	ADVOGADO	: JIM BORRALHO BOAVISTA NETO
PROCESSO	: AIRR - 858 / 2005 - 002 - 22 - 40 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1056 / 2005 - 008 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	AGRAVANTE(S)	: SADIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1216 / 2005 - 006 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: OLAVO RIGON FILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: EVANISE ALVES FEITOSA	AGRAVADO(S)	: VALDECIR JOÃO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO	: MARLON CHARLES BERTOL	ADVOGADO	: JANINE OCÁRIZ ALVES
PROCESSO	: AIRR - 859 / 2005 - 011 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1073 / 2005 - 077 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSINOR JARDIM DA SILVA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO COMETA S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1220 / 2005 - 007 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA NUNES GOUVÊA	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: VILMA MARIA DA CONSOLAÇÃO	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ADVOGADO	: RENATO LUIZ ALVES LÉO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA CHAVES	ADVOGADO	: DANIELLE MARTINS SCHRÖDER
PROCESSO	: AIRR - 879 / 2005 - 108 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO SOARES GUEDES FILHO	AGRAVADO(S)	: JORGE LUÍS BAHIA RAMOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1097 / 2005 - 092 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE
AGRAVANTE(S)	: TRANSPREV TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1226 / 2005 - 002 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÔNIA DE SOUSA COUTO	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO GRAMADO LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: RODRIGO PALHARES LAGUNA	ADVOGADO	: WEBER PEIXOTO NOVAIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ADVOGADO	: IVAN PROCÓPIO VILELA ALVARENGA	AGRAVADO(S)	: LINDALVA FERREIRA CARDOSO	ADVOGADO	: DANIELLE MARTINS SCHRÖDER
PROCESSO	: AIRR - 920 / 2005 - 152 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCO PÓLO MADUREIRA FONTES	AGRAVADO(S)	: GERALDO MATEUS DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 1118 / 2005 - 010 - 17 - 41 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE
AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1239 / 2005 - 003 - 20 - 40 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: COLISEU SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO ALMEIDA FEITOSA
AGRAVADO(S)	: VALENTINO FERNANDES FILHO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LANA IARA GÓIS DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO	: SAMUEL EVANGELISTA GOMES	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO TARDIN DE MORAES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 976 / 2005 - 086 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	ADVOGADO	: BIANCO SOUZA MORELLI
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1118 / 2005 - 010 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1284 / 2005 - 001 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: EDWARD COSTA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: ELIAS MEGDA	ADVOGADO	: MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO
PROCESSO	: AIRR - 976 / 2005 - 086 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO TARDIN DE MORAES	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1148 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LIRIAN SOUSA SOARES
ADVOGADO	: EDWARD COSTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: CBN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ELIAS MEGDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: DANIELA GUIMARÃES VILELA
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2005 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 976 / 2005 - 086 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO ARAÚJO SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: PAULO AFONSO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ALBERTO DE ARAÚJO FAUSTO
AGRAVANTE(S)	: ELIAS MEGDA	PROCESSO	: AIRR - 1151 / 2005 - 098 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA ALICE NEVES CALDAS
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
ADVOGADO	: EDWARD COSTA	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1309 / 2005 - 008 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 993 / 2005 - 030 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO ALVES DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CLÁUDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA MELO	AGRAVANTE(S)	: CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2005 - 004 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: OTIAS DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON DOS SANTOS ROSA	AGRAVANTE(S)	: MARQUES & PRIETO NAKAMURA S/C LTDA.	ADVOGADO	: GLEUCE DE SOUZA LINO
ADVOGADO	: RENATO LUIZ ALVES LÉO	ADVOGADO	: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1331 / 2005 - 021 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 995 / 2005 - 271 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: CAROLINE RESENDE ARAÚJO LIMA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: RAFAEL GONÇALVES ROCHA
ADVOGADO	: HILTON JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVADO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: SEVERINO ALFREDO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO ALVES DE CARVALHO	ADVOGADO	: GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA
ADVOGADO	: MARCOS HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA MELO	AGRAVADO(S)	: JIEFFERSON WILLIAN FAUSTINO
PROCESSO	: AIRR - 1010 / 2005 - 004 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2005 - 004 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGINA MARIA BASSI CARVALHO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 1374 / 2005 - 103 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVADO(S)	: HENRIQUE CORRÊA BAKER	AGRAVANTE(S)	: VIVIAN LOPES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ DA CRUZ	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR DE LIMA	ADVOGADO	: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES	AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO DE FIGUEIRÊDO HADAD	AGRAVADO(S)	: FISIOMED MEDICINA FÍSICA S/C LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1012 / 2005 - 022 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1197 / 2005 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
AGRAVANTE(S)	: AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.		
ADVOGADO	: JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO		
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DO PRADO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.		
ADVOGADO	: FERNANDO PORTILHO CARNEIRO	ADVOGADO	: BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE		
		ADVOGADO	: WYDLES ANDREY FERREIRA		
		ADVOGADO	: SANDRA HELENA ABDO SOUZA		

PROCESSO : AIRR - 1410 / 2005 - 004 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
AGRAVANTE(S) : BOMFIM - EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA.  
ADVOGADO : THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES  
AGRAVADO(S) : NELSON BISPO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBSON SANTOS  
ADVOGADO : EDGAR VIEIRA FERNANDO  
PROCESSO : AIRR - 1504 / 2005 - 041 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA MOTA  
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : RAFAEL BARRETO DA SILVA  
PROCESSO : AIRR - 1594 / 2005 - 004 - 19 - 40 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.  
ADVOGADO : ANA MARIA SANTOS FIDELIS  
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA  
ADVOGADO : TERCIO RODRIGUES DA SILVA  
PROCESSO : AIRR - 1728 / 2005 - 002 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA  
AGRAVADO(S) : HARLEY MARTINS DE BARROS  
ADVOGADO : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS  
PROCESSO : AIRR - 1750 / 2005 - 111 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : DROGARIA ARAÚJO S.A.  
ADVOGADO : JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO  
AGRAVADO(S) : GEORGE AUGUSTO VIEIRA  
ADVOGADO : APARECIDA DE FÁTIMA ESTEVES QUEIROZ  
PROCESSO : AIRR - 1754 / 2005 - 009 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : ANETE MARIA DE MOURA ECKERT  
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO  
PROCESSO : AIRR - 1760 / 2005 - 042 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
AGRAVANTE(S) : CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
ADVOGADO : FLÁVIO MÁRCIO RANIERI ALBUQUERQUE  
AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
AGRAVADO(S) : AILTON PEREIRA SANTOS  
PROCESSO : AIRR - 1760 / 2005 - 042 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL  
ADVOGADO : MARCELO SANTORO DRUMMOND  
AGRAVADO(S) : CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
ADVOGADO : EDUARDO FELIPE MACHADO SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : AILTON PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO : EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO  
PROCESSO : AIRR - 1837 / 2005 - 046 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : A. ANGELONI & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : FABRIZIO TERENCE REIF BARBIERI  
AGRAVADO(S) : ADILSE APARECIDA ALVES DE MIRANDA  
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO ARRABAÇA  
PROCESSO : AIRR - 1845 / 2005 - 153 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : DARIEL ANDRADE  
ADVOGADO : JOAQUIM LÚCIO SIMÕES  
AGRAVADO(S) : PINHAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
ADVOGADO : ELIZETE DA SILVA CARVALHO  
PROCESSO : AIRR - 1927 / 2005 - 117 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
AGRAVANTE(S) : GERALDO FERREIRA BRITO  
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
PROCESSO : AIRR - 1928 / 2005 - 107 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : JAIME SOARES DE SOUZA  
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 1930 / 2005 - 107 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : ADALBERTO SANTOS RIBEIRO  
ADVOGADO : DANIELLE MARANHÃO JESUS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
PROCESSO : AIRR - 2215 / 2005 - 109 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : JUSTO DA SILVA MORAES  
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
PROCESSO : AIRR - 2541 / 2005 - 021 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : AILTON LUQUES  
ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS  
ADVOGADO : MARISSOL GOMEZ RODRIGUES  
PROCESSO : AIRR - 3513 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ARLINDO MENEZES MOLINA  
AGRAVADO(S) : ADILSON DANIEL KUBIS  
ADVOGADO : MAINAR RAFAEL VIGANÓ  
PROCESSO : AIRR - 4582 / 2005 - 011 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES  
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - PR  
ADVOGADO : MÁRCIA JOKOWISKI  
AGRAVADO(S) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.  
AGRAVADO(S) : ZEDEQUIAS PEREIRA BORGES  
ADVOGADO : ROBSON LUIZ SANTIAGO  
PROCESSO : AIRR - 8316 / 2005 - 002 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : ARNALDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : VILSON OSMAR MARTINS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ANDRADE RIBEIRO LTDA.  
ADVOGADO : MILENE VICENTE TAKEDA  
PROCESSO : AIRR - 44 / 2006 - 076 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : RIO DOCE MANGANÊS S.A. - RDM  
ADVOGADO : ELEN CRISTINA GOMES E GOMES  
AGRAVADO(S) : WR CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
AGRAVADO(S) : JEFFERSON MAIA ROSA  
ADVOGADO : JOSÉ MOAMEDES DA COSTA  
PROCESSO : AIRR - 93 / 2006 - 093 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA.  
ADVOGADO : ALISSON NOGUEIRA SANTANA  
AGRAVADO(S) : HELTON JIRAM DE REZENDE  
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA  
PROCESSO : AIRR - 166 / 2006 - 033 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA  
ADVOGADO : DARIO DE FARIA TAVARES NETO  
AGRAVADO(S) : NERY MAGALHÃES DUARTE  
ADVOGADO : MARCOS CÉSAR MORAES DA SILVA  
PROCESSO : AIRR - 258 / 2006 - 075 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : VITOR MÁRCIO FONSECA DINIZ  
AGRAVADO(S) : WR CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : RODRIGO ABREU FERREIRA  
AGRAVADO(S) : APARECIDA ENI VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO : EDISON MENDONÇA FONTES  
PROCESSO : AIRR - 304 / 2006 - 023 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : DIEGO PARAIZO GARCIA  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA SANTOS  
ADVOGADO : ALEXANDRA KARLA MENDES  
PROCESSO : AIRR - 311 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : SÍLVIA DIANA LEITE  
ADVOGADO : ADRIANO SÉRGIO SIUVES ALVES  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR

PROCESSO : AIRR - 1309 / 2006 - 137 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
ADVOGADO : DIEGO PARAIZO GARCIA  
AGRAVADO(S) : AFONSO BARROS MACHADO  
ADVOGADO : ALEXANDRA KARLA MENDES

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 1777 / 1996 - 016 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : JORGE GONÇALVES MARTINS  
ADVOGADO : ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI  
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO - PREVI-BANERJ  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO  
PROCESSO : AIRR - 1777 / 1996 - 016 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : NICOLAU OLIVIERI  
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO - PREVI-BANERJ  
AGRAVADO(S) : JORGE GONÇALVES MARTINS  
ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA  
PROCESSO : RR - 3198 / 1997 - 039 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : MUNIR AMIN AUR  
ADVOGADO : ALVARO APARECIDO DEZOTO  
RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : MARIA ALICE DE FARO TEIXEIRA  
PROCESSO : AIRR - 3198 / 1997 - 039 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : MARIA ALICE DE FARO TEIXEIRA  
AGRAVADO(S) : MUNIR AMIN AUR  
ADVOGADO : ALVARO APARECIDO DEZOTO  
PROCESSO : AIRR - 2604 / 2000 - 069 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SOARES DE LIMA  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
PROCESSO : RR - 2604 / 2000 - 069 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : FRANCISCO SOARES DE LIMA  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
PROCESSO : RR - 1723 / 2001 - 441 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL  
NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FARIA  
RECORRIDO(S) : RENATO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
PROCESSO : AIRR - 1723 / 2001 - 441 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : RENATO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL  
NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE



SÃO PAULO - SINTRAPORT  
 ADOVADO : LUIZ GONZAGA FARIA  
 PROCESSO : RR - 210 / 2003 - 125 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : LUZEIRO AGROINDUSTRIAL LTDA. E OUTROS  
 ADOVADO : CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : BENEVIDES ALBINO FERREIRA  
 ADOVADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI  
 PROCESSO : RR - 210 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO  
 RECORRIDO(S) : AUGUSTO ISMAEL FRÓES  
 ADOVADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES  
 PROCESSO : AIRR - 210 / 2003 - 125 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : BENEVIDES ALBINO FERREIRA  
 ADOVADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI  
 AGRAVADO(S) : LUZEIRO AGROINDUSTRIAL LTDA. E OUTROS  
 ADOVADO : CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 210 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADOVADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 AGRAVADO(S) : AUGUSTO ISMAEL FRÓES  
 ADOVADO : ENZO SCIANNELLI  
 PROCESSO : AIRR - 2254 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA  
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM ANÍZIO ANTUNES DO AMARAL  
 ADOVADO : YONE ALTHOFF DE BARROS  
 PROCESSO : RR - 2254 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : JOAQUIM ANÍZIO ANTUNES DO AMARAL  
 ADOVADO : YONE ALTHOFF DE BARROS  
 RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA  
 PROCESSO : AIRR - 330 / 2004 - 042 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : PEDRO ANCINE  
 ADOVADO : MARCELO FRANCO  
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 PROCESSO : RR - 330 / 2004 - 042 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 RECORRIDO(S) : PEDRO ANCINE  
 ADOVADO : MARCELO FRANCO  
 PROCESSO : AIRR - 1704 / 2004 - 092 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : CORALLI RIOS  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULUCCI E OUTROS  
 ADOVADO : SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO  
 PROCESSO : RR - 1704 / 2004 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PAULUCCI E OUTROS  
 ADOVADO : SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : RONALDO CORRÊA MARTINS  
 PROCESSO : AIRR - 1011 / 2005 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARGUHAR  
 ADOVADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG  
 ADOVADO : OTÁVIO MOURA VALLE  
 PROCESSO : RR - 1011 / 2005 - 099 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG  
 ADOVADO : OTÁVIO MOURA VALLE  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARGUHAR  
 ADOVADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS

PROCESSO : AI - 310 / 2006 - 581 - 05 - 01 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : CASSIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO  
 ADOVADO : MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ALVES  
 AGRAVADO(S) : ALEX MUNIZ FERREIRA  
 ADOVADO : MIGUEL RODRIGUES GOIS

Brasília, 01 de novembro de 2006.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 1539 / 1999 - 001 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : VIRGINIA COIMBRA MOURA  
 ADOVADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA BELLO  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADOVADO : MARLENE DE FATIMA R. SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 1539 / 1999 - 001 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA BELLO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADOVADO : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : VIRGINIA COIMBRA MOURA  
 ADOVADO : CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA  
 PROCESSO : AIRR - 1858 / 1999 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : MARIA ELIZA JORGE RAAD  
 ADOVADO : REGIANNE VAZ MATOS  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : GRAZIELLA AMBRÓSIO  
 PROCESSO : RR - 1858 / 1999 - 008 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : JAIR ROBERTO WAIROS  
 RECORRIDO(S) : MARIA ELIZA JORGE RAAD  
 ADOVADO : PAULO DIAS DA ROCHA  
 PROCESSO : AIRR - 2108 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : TELMO FREDERICO NEUBAUER  
 ADOVADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO  
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO  
 PROCESSO : RR - 2108 / 2001 - 342 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : FERNANDA LOBOSCO DE LIMA  
 RECORRIDO(S) : TELMO FREDERICO NEUBAUER  
 ADOVADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO  
 PROCESSO : AIRR - 1071 / 2002 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : TARCISIO TENÓRIO FERREIRA  
 ADOVADO : PAULO ROBERTO MARCUCCI  
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ROSA DOS VENTOS LTDA.  
 ADOVADO : ALESSANDRO ALVES BERNARDES  
 PROCESSO : RR - 1071 / 2002 - 043 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ROSA DOS VENTOS LTDA.  
 ADOVADO : ALESSANDRO ALVES BERNARDES  
 RECORRIDO(S) : TARCISIO TENÓRIO FERREIRA  
 ADOVADO : PAULO ROBERTO MARCUCCI  
 PROCESSO : RR - 2044 / 2002 - 114 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 RECORRIDO(S) : MARIA ANGÉLICA BIASOLI  
 ADOVADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS  
 PROCESSO : AIRR - 2044 / 2002 - 114 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 PROCESSO : AIRO - 759 / 2003 - 081 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : AMERICAN WELDING LTDA. E OUTRAS  
 ADOVADO : JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : CARLOS AQUILES MOCETTI  
 ADOVADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA  
 PROCESSO : AI - 1337 / 2003 - 012 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MANOEL DA BOA MORTE E OUTROS  
 ADOVADO : ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CO-DEBA  
 ADOVADO : CAETANO LOPES DE OLIVEIRA JR.  
 PROCESSO : RR - 1337 / 2003 - 012 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CO-DEBA  
 ADOVADO : ADALBERTO LOPES  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO MANOEL DA BOA MORTE E OUTROS  
 ADOVADO : ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES  
 PROCESSO : AIRR - 1796 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE JESUS CARBAÇA GONÇALEZ  
 ADOVADO : RUBENS GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 PROCESSO : RR - 1796 / 2003 - 031 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE JESUS CARBAÇA GONÇALEZ  
 ADOVADO : RUBENS GARCIA FILHO  
 PROCESSO : AIRR - 57 / 2004 - 040 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO FERREIRA BERNARDES  
 ADOVADO : CELSO FERRAREZE  
 PROCESSO : RR - 57 / 2004 - 040 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : CARLOS EDUARDO FERREIRA BERNARDES  
 ADOVADO : CELSO FERRAREZE  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR  
 PROCESSO : AIRR - 115 / 2004 - 003 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
 ADOVADO : LUIZ PEREIRA DE MELO NETO  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO BASTOS  
 ADOVADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA  
 PROCESSO : RR - 115 / 2004 - 003 - 20 - 85 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO BASTOS  
 ADOVADO : VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
 ADOVADO : LUIZ PEREIRA DE MELO NETO  
 PROCESSO : RR - 1512 / 2005 - 113 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : WILSON BARBOSA DA SILVA  
 ADOVADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM  
 RECORRIDO(S) : CARDIESEL LTDA.  
 ADOVADO : ANTÔNIO BASÍLIO PIRES MOREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 1512 / 2005 - 113 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CARDIESEL LTDA.  
 ADOVADO : ANTÔNIO BASÍLIO PIRES MOREIRA  
 AGRAVADO(S) : WILSON BARBOSA DA SILVA  
 ADOVADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1683 / 2000 - 074 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : DORACI HASSE  
 ADOVADO : JORGE PINHEIRO CASTELO  
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE  
 ADOVADO : MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA

PROCESSO	: RR - 1683 / 2000 - 074 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 618 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: FABIANO SILVEIRA ABAGGE
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	RECORRENTE(S)	: EMERI MIEREL CARDOSO	PROCESSO	: RR - 629 / 2003 - 005 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RODRIGO SILVA CALIL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: DORACI HASSE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
PROCESSO	: RR - 2366 / 2001 - 471 - 02 - 85 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 618 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUÍS AROLDO MATOSO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: RR - 931 / 2003 - 262 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: TERESA ESCARIN SPATINI	AGRAVADO(S)	: EMERI MIEREL CARDOSO	RECORRENTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI	ADVOGADO	: PEDRO CALIL JÚNIOR	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: AIRR - 2366 / 2001 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 672 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RUBENS DE PAULA JULIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: RICARDO TOSHIYUKI ANRAKI
AGRAVANTE(S)	: TERESA ESCARIN SPATINI	RECORRENTE(S)	: PAULO LUIZ DE SOUZA		
ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES		
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.		
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2003 - 262 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2569 / 2001 - 004 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: RUBENS DE PAULA JULIÃO
RECORRENTE(S)	: MONICA IVAN RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR - 672 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO TOSHIYUKI ANRAKI
ADVOGADO	: EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S)	: SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: LUCIANA GONÇALVES DOS REIS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR - 1455 / 2003 - 056 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2569 / 2001 - 004 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: MICRONAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: PAULO LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	: LUCIANA GONÇALVES DOS REIS	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVADO(S)	: PERCLIDES DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S)	: MONICA IVAN RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 2123 / 2003 - 462 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO PÉRICLES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 1455 / 2003 - 056 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 20728 / 2001 - 015 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VICENTE RODRIGUES PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: PERCLIDES DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: PAULO PÉRICLES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: MICRONAL S.A.
AGRAVADO(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2123 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR - 1559 / 2003 - 464 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALTAIR DA SILVA PINTO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: JULIANA MARTINS PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
PROCESSO	: RR - 20728 / 2001 - 015 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VICENTE RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: IVAN RUI ALVES DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: RR - 339 / 2005 - 020 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI
ADVOGADO	: JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1559 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRENTE(S)	: IVAN RUI ALVES DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: ALTAIR DA SILVA PINTO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI
ADVOGADO	: JULIANA MARTINS PEREIRA	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	PROCESSO	: RR - 1685 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1045 / 2002 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IRACEMA DE OLIVEIRA BRISOLLA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INSTANTÂNEOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.	PROCESSO	: AIRR - 339 / 2005 - 020 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO IVAN DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO	: CHRISTIANE BRUSCHI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: EVA DELMINDA STANGUERLIN
RECORRIDO(S)	: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING
ADVOGADO	: SIDNEI GARCIA DIAZ	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	PROCESSO	: AIRR - 1685 / 2003 - 381 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AMILTON PEREIRA DE PAULA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: EVA DELMINDA STANGUERLIN
PROCESSO	: AIRR - 1045 / 2002 - 022 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: IRACEMA DE OLIVEIRA BRISOLLA	ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INSTANTÂNEOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 339 / 2005 - 020 - 04 - 41 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO	: JAQUELINE MIRANDA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 1586 / 2004 - 002 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.	AGRAVANTE(S)	: IRACEMA DE OLIVEIRA BRISOLLA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: CHRISTIANE BRUSCHI	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
AGRAVADO(S)	: AMILTON PEREIRA DE PAULA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: HELOISIO OLIVEIRA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2378 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2004 - 002 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.			RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR			AGRAVANTE(S)	: HELOISIO OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S)	: IVO CAETANO SOARES			ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA			AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
PROCESSO	: RR - 2378 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO			ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: IVO CAETANO SOARES				
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA				
RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.				
ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR				

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 629 / 2003 - 005 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: LUÍS AROLDO MATOSO
ADVOGADO	: JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA





PROCESSO	: AIRR - 338 / 2005 - 002 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1766 / 2001 - 301 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RECORRENTE(S)	: VALTER DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: AVELINO MAGELA CABRAL
ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO GUARUJÁ LTDA.	PROCESSO	: RR - 1670 / 2003 - 463 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: FLORACI ESPEROTTO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1766 / 2001 - 301 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AVELINO MAGELA CABRAL
ADVOGADO	: MICHELE DE ANDRADE TORRANO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 338 / 2005 - 002 - 04 - 41 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GUARUJÁ LTDA.	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: FLORACI ESPEROTTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VALTER DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1797 / 2003 - 077 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE	PROCESSO	: AIRR - 720 / 2002 - 253 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: NATHERCIA DE FATIMA GIGLIO ALVES DA SILVA PICININ
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO	: ANDREA A. DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
PROCESSO	: RR - 338 / 2005 - 002 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ILVENI VITÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MANOEL RODRIGUES GUINO	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE-EE	PROCESSO	: RR - 720 / 2002 - 253 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EDVALDO SILVA COUTINHO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RECORRENTE(S)	: ILVENI VITÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE
ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO	: RODRIGO LOPES GAIA	PROCESSO	: AIRR - 1797 / 2003 - 077 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FLORACI ESPEROTTO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVANTE(S)	: EDVALDO SILVA COUTINHO
PROCESSO	: AIRR - 1079 / 2005 - 026 - 04 - 42 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21 / 2003 - 482 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDILSON SÃO LEANDRO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: IVETE ROCHA BRETTAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: EDIVALDO NUNES RANIERI
ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO	: RR - 1079 / 2005 - 026 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: BETÂNIA LOPES PAES VERALDO	AGRAVADO(S)	: AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MAGALI APARECIDA PARAÍSO DOS SANTOS	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM	ADVOGADO	: CHARLES ADRIANO SENSI	AGRAVADO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
RECORRIDO(S)	: IVETE ROCHA BRETTAS	PROCESSO	: RR - 21 / 2003 - 482 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
PROCESSO	: RR - 1446 / 2005 - 075 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAGALI APARECIDA PARAÍSO DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1797 / 2003 - 077 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CHARLES ADRIANO SENSI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - STIG/MG	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
RECORRIDO(S)	: MOORE DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA	ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA GÔMARA	ADVOGADO	: NATHERCIA DE FATIMA GIGLIO ALVES DA SILVA PICININ
PROCESSO	: AIRR - 1446 / 2005 - 075 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 514 / 2003 - 252 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDVALDO SILVA COUTINHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ADILSON GUERCHE
AGRAVANTE(S)	: MOORE DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DE JESUS COSTA	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO PARELHEIROS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: MARCELO HIDEKI YONEDA
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - STIG/MG	RECORRIDO(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	PROCESSO	: RR - 1832 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR - 11 / 2006 - 145 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO IMIGRANTES	RECORRENTE(S)	: MAURO GIROLDI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
AGRAVANTE(S)	: MIB S.A.	PROCESSO	: AIRR - 514 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: IUNES JORGE SALOMÃO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
AGRAVADO(S)	: EDUARDO PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1832 / 2003 - 465 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 11 / 2006 - 145 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RECORRENTE(S)	: EDUARDO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 701 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MAURO GIROLDI
ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
RECORRIDO(S)	: MIB S.A.	RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2263 / 2004 - 231 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: IUNES JORGE SALOMÃO JÚNIOR	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: ROAC - 183 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1340 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CRISTIANO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: RAQUEL SIMONE BERNARDI CAOVILLA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: CHRISTINE BAUM	AGRAVADO(S)	: NUTRELLA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO	: ARIIVALDO FRANCO	ADVOGADO	: FERNANDO CHIAPIN
RECORRIDO(S)	: MARCELO SIMÕES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 2263 / 2004 - 231 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVÂNIA CRISPIM DE SOUZA	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		PROCESSO	: AIRR - 1340 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NUTRELLA ALIMENTOS S.A.
		RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: HELEONORA SCHMIDT RIBEIRO
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S)	: CRISTIANO DOS SANTOS
		ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	ADVOGADO	: RAQUEL SIMONE BERNARDI CAOVILLA
		AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA		
		ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS		
		PROCESSO	: RR - 1340 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
		RECORRENTE(S)	: CHRISTINE BAUM		
		ADVOGADO	: ARIIVALDO FRANCO		
		RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.		
		ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ		
		PROCESSO	: AIRR - 1670 / 2003 - 463 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : ROAC - 1664 / 2005 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES  
ADVOGADO : MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA  
RECORRIDO(S) : RENATO LINHARES PINHEIRO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1925 / 1999 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : ITAUTECH PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTECH  
ADVOGADO : RENATO DE PAULA MIETTO  
AGRAVADO(S) : WALTER LUIZ SCARFONE  
ADVOGADO : GIORGIO LONGANO  
PROCESSO : RR - 1925 / 1999 - 004 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : WALTER LUIZ SCARFONE  
ADVOGADO : GIORGIO LONGANO  
RECORRIDO(S) : ITAUTECH PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTECH  
ADVOGADO : RENATO DE PAULA MIETTO  
PROCESSO : AIRR - 2687 / 1999 - 046 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : AFONSO BUENO DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : MARCOS FERNANDO QUEIROZ  
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PROCESSO : RR - 2687 / 1999 - 046 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : MARCOS FERNANDO QUEIROZ  
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
RECORRIDO(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : AFONSO BUENO DE OLIVEIRA  
PROCESSO : RR - 2918 / 2001 - 021 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : A. L. THOMÉ ASSESSORIA LEGAL TRABALHISTA S/C  
ADVOGADO : ROBERTO BIONDO  
RECORRIDO(S) : LAUREN DE CÁSSIA BAGGIO MACIEL  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
PROCESSO : AIRR - 2918 / 2001 - 021 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : LAUREN DE CÁSSIA BAGGIO MACIEL  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI  
AGRAVADO(S) : A. L. THOMÉ ASSESSORIA LEGAL TRABALHISTA S/C  
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
PROCESSO : RR - 904 / 2002 - 077 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JAIR TAVARES DA SILVA  
RECORRIDO(S) : EDMILSON FERLIN  
ADVOGADO : MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA  
PROCESSO : AIRR - 904 / 2002 - 077 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : EDMILSON FERLIN  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS MENEZES DE ANDRADE SILVA  
AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JOÃO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR  
PROCESSO : RR - 1035 / 2002 - 465 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO  
ADVOGADO : ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS  
RECORRIDO(S) : LUÍZA OKUDA SANTANA  
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES

PROCESSO : AIRR - 1035 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : LUÍZA OKUDA SANTANA  
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES  
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO  
ADVOGADO : ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS  
PROCESSO : RR - 1651 / 2002 - 056 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP  
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
RECORRIDO(S) : MARTHA DE JESUS SIQUEIRA  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
PROCESSO : AIRR - 1651 / 2002 - 056 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : MARTHA DE JESUS SIQUEIRA  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP  
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
PROCESSO : AIRR - 554 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUTI MARCONDES  
AGRAVADO(S) : GILBERTO GONÇALVES DOS REIS  
ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
PROCESSO : RR - 554 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : GILBERTO GONÇALVES DOS REIS  
ADVOGADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUTI MARCONDES  
PROCESSO : AIRR - 739 / 2003 - 001 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
AGRAVANTE(S) : MARIA BEATRIZ BRUM MORALES  
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA  
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN  
PROCESSO : RR - 739 / 2003 - 001 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN  
RECORRIDO(S) : MARIA BEATRIZ BRUM MORALES  
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA  
PROCESSO : RR - 1030 / 2003 - 443 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : ADALBERTO DE MOURA E OUTROS  
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : TADAMITSU NUKUI  
PROCESSO : AIRR - 1030 / 2003 - 443 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : TADAMITSU NUKUI  
AGRAVADO(S) : ADALBERTO DE MOURA E OUTROS  
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
PROCESSO : AIRR - 1645 / 2004 - 131 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA  
AGRAVADO(S) : CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA  
ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI  
AGRAVADO(S) : EDEX ENGENHARIA LTDA.  
AGRAVADO(S) : ELÇO DO NASCIMENTO  
PROCESSO : RR - 1645 / 2004 - 131 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA  
ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA  
RECORRIDO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA  
RECORRIDO(S) : EDEX ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO  
RECORRIDO(S) : ELÇO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MARCELO SCHIAVINI COSSATI

PROCESSO : ROAC - 535 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LEANDRO GIORNI  
RECORRIDO(S) : MANOEL NONATO  
ADVOGADO : ANTÔNIO TANURE GAMA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - SESBD11.

PROCESSO : E-RR - 1955 / 1985 - 462 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO  
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
ADVOGADO : DANIEL MARTINS FELZEMBURG  
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC  
ADVOGADO : ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA  
PROCESSO : E-AIRR - 787 / 1987 - 002 - 07 - 40 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
EMBARGANTE : ESTADO DO CEARÁ  
EMBARGADO(A) : RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENESES E OUTROS  
ADVOGADO : MARISLEY PEREIRA BRITO  
PROCESSO : E-ED-RR - 2788 / 1989 - 006 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ANDRÉ LUIS TUCCI  
EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB  
ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN  
EMBARGADO(A) : PEDRO FÉLIX DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : LEDIR THEREZA FORNECK  
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1537 / 1991 - 001 - 10 - 43 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
EMBARGANTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
EMBARGADO(A) : LUCAS PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO : LENITA ALVARENGA CURADO FLEURY  
PROCESSO : E-AIRR - 2300 / 1991 - 491 - 05 - 41 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : JUVÊNIO DE SOUZA LADEIA FILHO  
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ILHÉUS  
ADVOGADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA  
PROCESSO : E-RR - 1464 / 1994 - 171 - 06 - 85 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
PROCESSO : E-ED-RR - 493 / 1996 - 029 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
EMBARGADO(A) : AMAURI APARECIDO FERREIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA  
PROCESSO : E-RR - 612 / 1996 - 092 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
EMBARGANTE : IMOBILIÁRIA AMERICANA S/C LTDA.  
ADVOGADO : MARIA LUCIA ZANZARINI  
EMBARGADO(A) : ROSEMAIRY CRISTINA STOCOCO DE SOUZA  
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES LANZONI  
PROCESSO : E-RR - 666 / 1996 - 003 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : RUBENS BRAGA  
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : MARIA CIBELE DE OLIVEIRA RAMOS  
EMBARGADO(A) : JOÃO LUIZ DE MORAES  
ADVOGADO : MERY DE FÁTIMA BAVIA



EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 833 / 1999 - 102 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 3156 / 1999 - 115 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO F. DE MELLO PITREZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	EMBARGANTE	: LUCIANA TOVO E OUTROS
ADVOGADO	: GILSON KLEBES GUGLIELMI	ADVOGADO	: DANIEL AMARAL BEZERRA	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
PROCESSO	: E-RR - 875 / 1997 - 161 - 18 - 00 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE PELOTAS LTDA. - COTRAPEL	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: PAULO COITINHO PEREIRA	ADVOGADO	: JUSSARA I. DE SA E SACCHI
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FERNANDA MAÇADA LANGE	PROCESSO	: E-ED-RR - 561129 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE FRINORTE - FRIGORÍFICO NORTE LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 867 / 1999 - 001 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: DARCI DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: EDESSONI ALVES ALÉM	EMBARGANTE	: JOSITO ANTÔNIO DE CASTRO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: SAULO MEDEIROS JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: E-AIRR - 1080 / 1997 - 062 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	PROCESSO	: E-ED-RR - 1339 / 1999 - 029 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ CIAMPAGLIA
ADVOGADO	: CÉSAR COELHO NORONHA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-ED-RR - 570999 / 1999 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CÉLIO DE OLIVEIRA FERREIRA	EMBARGANTE	: JOSÉ NELSON SCHILLING	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LUCIANA GATO PLÁCIDO	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	EMBARGANTE	: ANASTÁCIO TAVARES DE SOUZA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1323 / 1997 - 004 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOSÉ NELSON SCHILLING	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
EMBARGANTE	: MARIA SOLEDADE ROCHA MOREIRA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: MARIA HELENA SOARES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCESSO	: E-RR - 608628 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGADO(A)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	EMBARGANTE	: MARIA SOLANGE MURO
PROCESSO	: E-AIRR - 1068 / 1998 - 086 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: HELENA AMISANI	EMBARGADO(A)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	EMBARGADO(A)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCESSO	: E-RR - 610286 / 1999 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CESP	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ROBERTO EIRAS MESSINA	ADVOGADO	: HAMILTON DA SILVA SANTOS	EMBARGANTE	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
EMBARGADO(A)	: NIVALDO DAMIANI	PROCESSO	: E-RR - 2009 / 1999 - 431 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ELIANA GONÇALVES AMORIN SARAIVA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 1729 / 1998 - 066 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: VIVIANE SOARES ALVARENGA	EMBARGADO(A)	: IAPP - INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: CIRO AUGUSTO DE GÊNOVA	ADVOGADO	: JOSÉ PEREZ DE REZENDE
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: NORMA VIECO PINHEIRO	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 48 / 2000 - 029 - 15 - 41 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: ANA MARIA CASTANHO F. DE MATTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2114 / 1999 - 051 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: USINA SÃO MARTINHO S.A.
EMBARGADO(A)	: ADALMO BORDIGNON	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADO	: SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR	EMBARGANTE	: IRACY VARELA	EMBARGADO(A)	: JOSUÉ SOARES DE LIMA
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	ADVOGADO	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	PROCESSO	: E-ED-RR - 108 / 2000 - 095 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	ADVOGADO	: MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2238 / 1999 - 060 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LUCENT TECHNOLOGIES NETWORK SYSTEMS DO BRASIL LTDA. E OUTRA
PROCESSO	: E-RR - 2385 / 1998 - 381 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	EMBARGANTE	: LUCENT TECHNOLOGIES NETWORK SYSTEMS DO BRASIL LTDA. E OUTRA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	ADVOGADO	: RAIMUNDA NONATA PIRES
EMBARGADO(A)	: PESPONTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	EMBARGADO(A)	: THOMAS NILSEN JÚNIOR (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: PAULA MARCÍLIO TONANI MATTEIS DE ARRUDA	ADVOGADO	: CÉSAR COELHO NORONHA	ADVOGADO	: KARINA HELENA CALLAI
EMBARGADO(A)	: CRISTINA JOSEFA DE SIQUEIRA	EMBARGADO(A)	: PAULO BREDA DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 289 / 2000 - 243 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: HENRY HIGASHITANI	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-ED-RR - 6640 / 1998 - 020 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PAULO BREDA DE PAULA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO	: VIAÇÃO PENDOTIBA S.A.
EMBARGANTE	: HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2330 / 1999 - 029 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MOACYR DARIO RIBEIRO NETO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: CÉLIA REGINA DIAS
EMBARGANTE	: HSBK BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SARMENTO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES
ADVOGADO	: CRISTIANA MEIRA MONTEIRO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: E-RR - 687 / 2000 - 007 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SARMENTO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	ADVOGADO	: PATRÍCIA GEÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
EMBARGADO(A)	: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGADO(A)	: PAULO MARCELO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIO JONES SUTTILE	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ASSIS ALMEIDA DA SILVA
PROCESSO	: E-AIRR - 451 / 1999 - 091 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 2762 / 1999 - 025 - 02 - 41 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-RR - 1097 / 2000 - 042 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: ANTÔNIO RUANO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGANTE	: CARLOS MONTALBO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: MARILI GARCIA MADI	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
				ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
				PROCESSO	: E-RR - 1152 / 2000 - 001 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
				EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
				ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
				EMBARGADO(A)	: MARCELO JORGE DA SILVA BATINGA
				ADVOGADO	: JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1380 / 2000 - 063 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 644667 / 2000 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 679975 / 2000 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	EMBARGANTE	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE AVELLAR	EMBARGADO(A)	: ORACIL MONTEIRO FERREIRA E OUTROS	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: E-AIRR - 1492 / 2000 - 063 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 647679 / 2000 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUIZ GENTIL
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	PROCESSO	: E-RR - 684541 / 2000 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A)	: WILMA MANZ E OUTRAS	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1697 / 2000 - 092 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ESPÓLIO DE ARTHUR SCHELL SOBRINHO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: IGNÁCIO RANGEL DE CASTILHOS	ADVOGADO	: RAFAEL SALES PIMENTA
EMBARGANTE	: CHR HANSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: E-ED-RR - 651048 / 2000 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 688483 / 2000 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: HANS HENRIK KNUDSEN	EMBARGANTE	: PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: ENÉAS BARRETO DE SOUZA
ADVOGADO	: VIRGÍNIA GERRY AURA BASSO	ADVOGADO	: MARCELESE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-RR - 2319 / 2000 - 431 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA SIMPLÍCIO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 698984 / 2000 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A)	: REGIONAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADO	: MOACIR MAIA PEREIRA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: SPCOBRA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 651049 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI
ADVOGADO	: ROBERTO ROMAGNANI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE ANTÔNIO DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: GERSON FERNANDES MACHADO	ADVOGADO	: SIMONE HAJJAR CARDOSO
ADVOGADO	: FÁBIO PICARELLI	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: HÉRCULES GAUDÊNCIO NÓBREGA E OUTROS
PROCESSO	: E-ED-RR - 3207 / 2000 - 069 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JEANINE BEATRIZ GROSSMAN BLACHER	PROCESSO	: E-RR - 701370 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: GLOBO S.A. - TINTAS E PIGMENTOS
EMBARGADO(A)	: BANCO NACIONAL S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 659315 / 2000 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: WALDYR PEDRO MENDICINO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: ULISSES BEZERRA DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO	: TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ PORTO ROMERO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-ED-RR - 703281 / 2000 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ APARECIDO FRANCO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ JODIVAL FIGUEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ALVARO APARECIDO DEZOTO	ADVOGADO	: JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BOMFIM	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO	: E-RR - 21390 / 2000 - 016 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 663859 / 2000 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS FERNANDES
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGADO(A)	: JOÃO DE GOES FONTES	EMBARGADO(A)	: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO	: E-ED-RR - 705192 / 2000 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: RENATO ARIAS SANTISO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: JOÃO DE GOES FONTES	EMBARGADO(A)	: JORGE DA CUNHA E SILVA	EMBARGANTE	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.
ADVOGADO	: LÍDIA KAORU YAMAMOTO	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA CALDAS
PROCESSO	: E-ED-RR - 621906 / 2000 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 668224 / 2000 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ORLANDO FIGUEIREDO ROSA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: NILSON CEREZINI
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - TELEMS	EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS BORGES DE CARVALHO	PROCESSO	: E-RR - 706210 / 2000 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: ALBERTO HÉLIO VALENTE GUEDES E OUTROS	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: IVAN GOBBATO
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR FANAIA BELLO	EMBARGADO(A)	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: E-RR - 624271 / 2000 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: PRODUTOS ELÉTRICOS CORONA LTDA.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO	: ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 674454 / 2000 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 707431 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	RELATOR	: MIN. JOSÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ORLANDO MARKUS	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO TOMASONI	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN	ADVOGADO	: GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DIAS
PROCESSO	: E-A-RR - 630986 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 674472 / 2000 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ENZIO SEVERINO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: HALSSIL MARIA E SILVA
EMBARGANTE	: WAGNER GOMES DE SOUZA	EMBARGANTE	: FRANCISCO CALVOSO PAULON	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: E-ED-RR - 710361 / 2000 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	EMBARGANTE	: HÉLVECIO NASCIMENTO
ADVOGADO	: TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO	: E-RR - 636345 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 679768 / 2000 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB
EMBARGANTE	: NORMA DARIZ SHINTANI	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: E-ED-RR - 714485 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATOR	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A)	: MRS - LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGADO(A)	: ROBSON JAIME MALAQUIAS DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	: E-ED-RR - 641723 / 2000 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÚCIO WANDERLEY BORJA	EMBARGADO(A)	: ILACIR ROSA DA SILVA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO		ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO			
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A)			
EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO			
ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	EMBARGADO(A)			
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO			



PROCESSO	: E-RR - 715433 / 2000 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 226 / 2001 - 036 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 1717 / 2001 - 016 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGADO(A)	: JACINTO CERQUEIRA SANTOS	EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGADO(A)	: NILDES DE ALMEIDA FERRARI
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
EMBARGADO(A)	: JACINTO CERQUEIRA SANTOS	EMBARGADO(A)	: PEDRO LUÍS PRESTUPA	PROCESSO	: E-RR - 1911 / 2001 - 044 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-ED-RR - 717960 / 2000 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 382 / 2001 - 120 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ADILSON PEREIRA BISPO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI
EMBARGANTE	: REGINA LÚCIA ALVES BARRETO DA SILVA	EMBARGANTE	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO E OUTROS	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
EMBARGANTE	: REGINA LÚCIA ALVES BARRETO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS PAULOSE	PROCESSO	: E-AIRR - 1990 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROMERO DOS SANTOS SALLES	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 395 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: E-RR - 718175 / 2000 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: JOÃO BOSCO FREITAS
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: JACKSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: GILSÂINE MARA LEONARDI	PROCESSO	: E-RR - 2144 / 2001 - 029 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: PINTURAS DELMAR S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: BEGHIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA DIAS	EMBARGANTE	: ANTÔNIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO	: JOÃO DE LAURÊNTIS	PROCESSO	: E-ED-RR - 420 / 2001 - 003 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PROCESSO	: E-RR - 718916 / 2000 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: NEUDO MAGNAGO HELEODORO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO	: E-RR - 2146 / 2001 - 464 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 524 / 2001 - 383 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ZILDEMAR DE SOUZA FERREIRA
EMBARGADO(A)	: MAURO DE FREITAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES
ADVOGADO	: VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	EMBARGANTE	: ARLEM TEIXEIRA DIAS	EMBARGADO(A)	: AUTO POSTO TATINHO LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 12 / 2001 - 001 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: MARACY DE PAULA MOREIRA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2581 / 2001 - 024 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MARIA DO CARMO REIS DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 731 / 2001 - 433 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: MÁRCIO XAVIER DA SILVA
EMBARGANTE	: MARIA DO CARMO REIS DOS SANTOS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
ADVOGADO	: VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL E MATERNIDADE BARTIRA S.A.	EMBARGADO(A)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
EMBARGADO(A)	: ZIVI S.A. - CUTELARIA	ADVOGADO	: JOSÉ BERNARDINO DE CASTRO NETTO	ADVOGADO	: JOÃO LUÍS VIEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	: HÉLIO FARACO DE AZEVEDO	EMBARGADO(A)	: SEVERINA AGRÍCIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
PROCESSO	: E-A-AIRR - 81 / 2001 - 060 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADEMIR DE LIMA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-ED-RR - 894 / 2001 - 003 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 2783 / 2001 - 047 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,		EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGANTE	: FLÁVIO BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E		ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DENILSON FONSECA GONÇALVES
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		EMBARGADO(A)	: MARIA DOS SANTOS PEREIRA	EMBARGANTE	: FLÁVIO BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: MOACIR SCANDOLA	ADVOGADO	: HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	PROCESSO	: E-ED-RR - 969 / 2001 - 004 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FLÁVIO BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E		EMBARGANTE	: CLAUDIO PEDRO DUARTE	EMBARGANTE	: FLÁVIO BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: FRANCISCO MONTENEGRO NETO
ADVOGADO	: ANA CRISTINA SABINO	EMBARGADO(A)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	EMBARGADO(A)	: CANADIAN IMPERIAN BANK OF COMMERCE E OUTROS
EMBARGADO(A)	: PPBO EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EDITORA S.A.	ADVOGADO	: ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	ADVOGADO	: TULIO FREITAS DO EGITO COELHO
ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS	EMBARGADO(A)	: TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	EMBARGADO(A)	: CANADIAN IMPERIAN BANK OF COMMERCE E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 87 / 2001 - 271 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DE CAMARGO VIANNA LEVY	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1266 / 2001 - 231 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALBERTO MURRAY NETO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
EMBARGADO(A)	: FREIAR DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.	EMBARGANTE	: MIGUEL MARTINS FEITOSA	PROCESSO	: E-RR - 2851 / 2001 - 242 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MARIA DA NATIVIDADE SILVA DA SILVA	ADVOGADO	: ADRIEN GASTON BOUDEVILLE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: SANDRA REGINA EIVAS MENDES	EMBARGADO(A)	: OLÍMPIO CÂNDIDO FERREIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 223 / 2001 - 010 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: NATANOEL FERREIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: SEICHO-NO-IE DO BRASIL
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1612 / 2001 - 006 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SEPORTEC SERVIÇOS S/C LTDA.
EMBARGANTE	: DIRCEU ROBERTO LOTÉRIO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A)	: VILSON PEDROSO GONÇALVES
ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: DELÍCIA FERNANDES DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 3025 / 2001 - 433 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: INEPAR S.A. - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO CESAR AFONSO MOTA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: BRAULINO BORGES	EMBARGADO(A)	: ANTELINA RODRIGUES DOS SANTOS
		ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: VALDIR FÉLIX DA SILVA
		EMBARGADO(A)	: CIVIMAQ - CENTRAL DE MANUTENÇÕES LTDA.	EMBARGADO(A)	: LANCHONETE TIA MARIA LTDA.

PROCESSO	: E-ED-RR - 8415 / 2001 - 004 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 738474 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 764299 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: BANCO BANESTADO S.A.	EMBARGANTE	: DAHIRTON BARROS DA SILVA	EMBARGANTE	: CITIBANK N.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELLO
EMBARGANTE	: BANCO BANESTADO S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: CARLA CRISTINA HORST
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: MARCELINO HAUSCHILD
EMBARGADO(A)	: EVERTON DISTEFANO RIBEIRO	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 764489 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONALDO SILVA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: EVERTON DISTEFANO RIBEIRO	EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL
PROCESSO	: E-A-RR - 16677 / 2001 - 012 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS ALTENHOFEN TREVISAN
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ALBERTO PIERRE VIEGAS DORNELLES	ADVOGADO	: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
EMBARGANTE	: ERICO DORNELES DE SOUZA	PROCESSO	: E-ED-RR - 740871 / 2001 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 765340 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: DIALMA LUIZ VIEIRA FILHO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGADO(A)	: SIEMENS LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: OSVALDO BIANCH CARDOSO
ADVOGADO	: ALAISIS FERREIRA LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
PROCESSO	: E-RR - 722278 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: ITARAJÚ PINTO BRUM	PROCESSO	: E-RR - 767603 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: CYPRIANO PRESTES DE CAMARGO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-ED-RR - 744980 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: LAUDELINO DA COSTA	EMBARGANTE	: EDY RAZZANTE COSENTINO	EMBARGADO(A)	: ANDRÉA MARA EBELING JUDICE
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGREI
PROCESSO	: E-RR - 723719 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA PROVIDÊNCIA EXTERNATO SANTO ANTÔNIO	PROCESSO	: E-ED-RR - 768455 / 2001 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: SÍLVIA REGINA GIMENES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: ROSINHA CALINA SPERANDIO	PROCESSO	: E-RR - 745142 / 2001 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.
ADVOGADO	: ALEXANDRE HIDEO WENICHI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO	: GERALDO DIAS FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM
PROCESSO	: E-ED-RR - 723831 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO	PROCESSO	: E-RR - 771189 / 2001 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO	EMBARGANTE	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: MARCIO EUGÊNIO DUTRA SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 749340 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO DOMINGOS CARDOSO
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 772374 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 726858 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: BANCO RURAL S.A.
EMBARGANTE	: MILTON RODRIGUES ADORNO E OUTRO	EMBARGADO(A)	: JOÃO SOARES DOS SANTOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	ADVOGADO	: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	EMBARGANTE	: BANCO RURAL S.A.
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: E-ED-RR - 751569 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 726938 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	ADVOGADO	: JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE	: ECONAVE S/C - ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA. E OUTRAS	EMBARGANTE	: CECÍLIA CARRARO E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	: MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO	: E-RR - 775141 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: WILSON ROBERTO DE MELLO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ADRIANA ROMERO RODRIGUES MUSTARO	PROCESSO	: E-RR - 751673 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
PROCESSO	: E-RR - 729187 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGADO(A)	: ANTONIO FORTES DA SILVA
EMBARGANTE	: LOURIVALDO LEOTÍLIO DE MELLO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO BEAL MARTINS
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A)	: OLÍVIO CARMO DE ASSIS BULHÕES	PROCESSO	: E-RR - 776678 / 2001 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS SAMPAIO FLINTZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO ZAGO	PROCESSO	: E-ED-RR - 751893 / 2001 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 732980 / 2001 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: HUMBERTO IVAN MASSA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: ÁLBIO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	EMBARGADO(A)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO	: GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI
ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	EMBARGADO(A)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
EMBARGADO(A)	: ALCIR JOSÉ MENEGOLLA	ADVOGADO	: CRISTIANE DIEHL EMERY	ADVOGADO	: AGNA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	: LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	PROCESSO	: E-ED-RR - 778733 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 735901 / 2001 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELA CAMEJO MORRONE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 761106 / 2001 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EMBARGADO(A)	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	EMBARGANTE	: JOSÉ ALVAREZ FREITAS	EMBARGADO(A)	: DÁLIA ALVES DA SILVA E OUTROS
EMBARGADO(A)	: SENTINELA - SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
EMBARGADO(A)	: LUIZ PEREIRA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: E-ED-RR - 783214 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: ALINE SILVA DE FRANÇA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA ALVARES E OUTROS
		ADVOGADO	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
				EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
				ADVOGADO	: PEDRO LUCAS LINDOSO
				EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
				ADVOGADO	: ALINE DA SILVA FRANÇA
				EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
				ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
				EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
				ADVOGADO	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA



PROCESSO	: E-ED-RR - 783684 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	PROCESSO	: E-ED-RR - 810609 / 2001 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI			RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	EMBARGANTE	: GEDEON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO
EMBARGADO(A)	: JORGE CARDOSO			EMBARGADO(A)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A.
ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	ADVOGADO	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 784014 / 2001 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CLÁUDIO KAVESKI	PROCESSO	: E-RR - 810638 / 2001 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-ED-RR - 800735 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	EMBARGANTE	: FRANCISCO PORFÍRIO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: EVELTON ONOFRE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-ED-RR - 784767 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: E-RR - 810741 / 2001 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CESAR FISCHER CAMPOS	ADVOGADO	: IVAN PRATES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA			EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
EMBARGANTE	: CESAR FISCHER CAMPOS			ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO	: E-RR - 800755 / 2001 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ZENILTO PEDRO LOPES E OUTROS
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB
		EMBARGANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	PROCESSO	: E-ED-RR - 814232 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: VANDA VERA PEREIRA			RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-ED-RR - 788114 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: LUÍS SÉRGIO OLIVEIRA BARRETO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGANTE	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	: E-RR - 800802 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	: LEONILDO BAPTISTELLA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGADO(A)	: CLODOVANI GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO	: ALCIONE ROBERTO TOSCAN	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MARCOS EVALDO PANDOLFI
PROCESSO	: E-RR - 788130 / 2001 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 815168 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: ROBERTO PROGETTI MENDOZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: FORMEGRAF FORMULÁRIOS LTDA
		PROCESSO	: E-RR - 800886 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO DE MELO PROFETA
EMBARGADO(A)	: LUCIANO CLEBER FURLAN	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: GILMAR DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS VERNET NOT	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 815646 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUCIANO CLEBER FURLAN	EMBARGADO(A)	: WILSON SARTOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	EMBARGANTE	: JANDIRA CARDOSO
PROCESSO	: E-RR - 788366 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 801224 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-AIRR - 6 / 2002 - 055 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOSINO FARIAS DE LIMA	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: GISELE SOARES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 790511 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: IVANIR VASCONCELOS ANDRADE	ADVOGADO	: LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.
EMBARGANTE	: CLAUDINO ANTONIO	EMBARGADO(A)	: IVANIR VASCONCELOS ANDRADE	EMBARGADO(A)	: LUÍS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA
EMBARGADO(A)	: AÇOS VILLARES S.A.	PROCESSO	: E-RR - 803789 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 19 / 2002 - 445 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: AÇOS VILLARES S.A.	EMBARGANTE	: CARLOS FRANCISCO MOURA E OUTROS	EMBARGANTE	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: ANDREIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA		
		EMBARGADO(A)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	EMBARGADO(A)	: TAMAKI COMERCIAL LTDA. - ME
PROCESSO	: E-RR - 791340 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ SCALFONE NETO	ADVOGADO	: OLGA YAMASHIRO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-ED-RR - 804238 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADILSON DE OLIVEIRA FREIRE
EMBARGANTE	: EDMILSON ELTON DO AMARAL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FÁTIMA REGINA BACIL BARBATO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 31 / 2002 - 332 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: SIEMENS LTDA.	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ALAISIS FERREIRA LOPES	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: E-ED-RR - 792095 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGADO(A)	: AUTO ÔNIBUS SOAMIN LTDA.
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: TEOFANEY WASHINGTON SOUZA OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROSA MIZUE FUCHS
EMBARGANTE	: LÚCIO MARTINELLI	ADVOGADO	: RITA ELIANE DOS REIS VIEIRA	EMBARGADO(A)	: MARCOS ROBERTO FRANCO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: E-ED-RR - 805080 / 2001 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMILDO ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR
EMBARGANTE	: LÚCIO MARTINELLI	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: E-RR - 44 / 2002 - 262 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: HELENA ALVES DA SILVA
		ADVOGADO	: ALDEMIR VIEIRA NUNES	ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
ADVOGADO	: CRISTINA BUCHIGNANI	ADVOGADO	: EUCLIDES NUNES RIBEIRO NETO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
PROCESSO	: E-RR - 792610 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 805867 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	EMBARGANTE	: LINO JOSÉ THIESEN	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JÚNIOR
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 119 / 2002 - 049 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JAIR ANTUNES RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: SÔNIA REGINA MARTINI	ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI	EMBARGANTE	: MARIA DAS GRAÇAS ANTERO MATIAS
PROCESSO	: E-RR - 792795 / 2001 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEP	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	EMBARGADO(A)	: FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: E-ED-RR - 808438 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUÍS CLÁUDIO PETRONGARI
EMBARGANTE	: PAULO DE ALMEIDA CALDEIRA	EMBARGANTE	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 146 / 2002 - 031 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGADO(A)	: SUELI MARIA PIMENTA DE OLIVEIRA HEY	EMBARGANTE	: NPP AGROPECUÁRIA LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 797854 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	: SILVESTRE CHRUSCINSKI JUNIOR
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-ED-RR - 808598 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JÚLIO CÉSAR GONZALES
EMBARGANTE	: ELEVADORES ATLAS S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: WILSON SAENZ SURITA JÚNIOR
ADVOGADO	: MILTON DE SOUZA COELHO	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.		
EMBARGANTE	: SOCIEDADE BENEFICENTE CARLOS DUMONT VILLARES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
		EMBARGADO(A)	: ERIVELTON MONTEIRO LOVERDE		
ADVOGADO	: FRANCISCO MONTENEGRO NETO	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ		
EMBARGADO(A)	: RICARDO KHOURY				
ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET				
PROCESSO	: E-RR - 797968 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA				



PROCESSO	: E-ED-AIRR - 297 / 2002 - 073 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 945 / 2002 - 465 - 02 - 01 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1714 / 2002 - 002 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: BENEDITO ROSSI PITAS	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A)	: ERINALDO PIRES SALDANHA	EMBARGADO(A)	: SEBASTIANA MARTA DELLANGELO	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: JUAREZ ROSIN	ADVOGADO	: VLADIMIR SIDNEI RAMOS	ADVOGADO	: SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 360 / 2002 - 811 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 1015 / 2002 - 016 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELIAS MATINI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGANTE	: IZABEL SOARES MOREIRA MAIA E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 1767 / 2002 - 055 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: NELSON ALBERTO GONI DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: EVERTON LUÍS DOURADO TRINDADE	ADVOGADO	: FERNANDA ANDRADE DE FARIA	EMBARGADO(A)	: GATX BONIFÁCIO LOGÍSTICA LTDA.
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	PROCESSO	: E-RR - 1074 / 2002 - 071 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DALTON FÉLIX DE MATTOS
PROCESSO	: E-RR - 402 / 2002 - 351 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: DIMAS SILVA JACOB
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: PAULO ALVES DE FRANÇA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: VANDERLEI BATISTA DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 2358 / 2002 - 014 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: FRIOZEM ARMAZÉNS FRIGORÍFICOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGADO(A)	: SR LIMPADORA S/C LTDA.	ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: JOÃO ANDRADE BEZERRA	EMBARGADO(A)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E HOSPITALAR - COPEP	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A)	: MARIA PEREIRA DE JESUS	ADVOGADO	: EMILIA LEITE DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: ANTONIO LUIZ DUARTE DO PATEO
ADVOGADO	: MARCELO MOLEIRO DOS REIS	PROCESSO	: E-RR - 1092 / 2002 - 016 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: E-RR - 452 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-RR - 2440 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS TUCCI	EMBARGANTE	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
EMBARGADO(A)	: HOTEL UNA SOMBRA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	EMBARGADO(A)	: EXCEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO	: ELISABETE A. FERNANDES DE MELO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA
EMBARGADO(A)	: IVAN JOSÉ GUALDA MOURA	EMBARGADO(A)	: MAGDA DE OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO FERNANDES BROCARDI
ADVOGADO	: HENRI ROMANI PAGANINI	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO	: EDGARD SOARES VIEIRA FILHO
PROCESSO	: E-RR - 472 / 2002 - 049 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1198 / 2002 - 043 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 4370 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE	: WANDERSON PEREIRA	EMBARGANTE	: UNIÃO (SUCESSORA DE COMPANHIA DOCAS DO MARRANHÃO - CODOMAR)
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: GRACILDO GÉRSON DE CASTRO LIMA
EMBARGADO(A)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE MONT CLAIR	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI	ADVOGADO	: JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DE BORBA	PROCESSO	: E-ED-RR - 10698 / 2002 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 476 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1199 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: DIVA TEREZINHA LEAL DA SILVA ECKSTEIN
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO	: EDWARD ALVES PEIXOTO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
EMBARGADO(A)	: JOÃO SECUNDO DO PRADO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	PROCESSO	: PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA	PROCESSO	: E-A-RR - 11079 / 2002 - 652 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 531 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: E-RR - 1257 / 2002 - 040 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: FLAMÍNIO JERÔNIMO PIRES
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO CARLOS FERREIRA ROMÃO	ADVOGADO	: ZORIAL HÓTEIS E TURISMO LTDA.	EMBARGADO(A)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO BRÍGLIA	EMBARGADO(A)	: OMAR ANTONIO FASOLO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: E-ED-RR - 566 / 2002 - 001 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: KARINA PETERS	PROCESSO	: E-ED-RR - 11643 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ARCHILLE PATRÍCIA MAZZI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: AURIMAR AGUIAR DO NASCIMENTO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1258 / 2002 - 043 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: SUPERMERCADO MIAMI LTDA.
EMBARGANTE	: AURIMAR AGUIAR DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: ADILSON DA EIRA
ADVOGADO	: JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: EDIVÂNIA MARIA DA SILVA
EMBARGADO(A)	: BANCO ALVORADA S.A.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ROBERTO DEL MORO	ADVOGADO	: EWALDO STEFANO LOURENÇO WALCHHUTTER
ADVOGADO	: KAREN GUIMARÃES ASSIS	ADVOGADO	: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELOS	PROCESSO	: E-RR - 11856 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 572 / 2002 - 004 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1345 / 2002 - 002 - 18 - 00 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: EDILSON LEITÃO DE ARAÚJO
EMBARGANTE	: EDILA PACHECO VIANA RIBEIRO VALENTE	EMBARGANTE	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: EDILSON LEITÃO DE ARAÚJO
EMBARGADO(A)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	EMBARGADO(A)	: LAURINDO ALVARENGA ARRIEL	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: E-AIRR - 791 / 2002 - 019 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 1632 / 2002 - 059 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
ADVOGADO	: MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	PROCESSO	: E-ED-RR - 13244 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MARINEZ COSTA BEBER	EMBARGADO(A)	: CID ANTÔNIO FERREIRA DUTRA RODRIGUES E OUTROS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	EMBARGADO(A)	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO	: E-AG-AIRR - 870 / 2002 - 443 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO		ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO		EMBARGADO(A)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO		ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO	: BENJAMIN CALDAS BESERRA	ADVOGADO		EMBARGADO(A)	: GILBERTO FERRARI
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO LUIZ MELO	ADVOGADO		ADVOGADO	: JOEL KRAVTCHEENKO
ADVOGADO	: YASMIN AZEVEDO AKAUÍ PASCHOAL				



PROCESSO	: E-A-AIRR - 14425 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 40013 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-RR - 56186 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO FONSECA	EMBARGANTE	: OLÍMPIO DA SILVA RIBEIRO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: OLÍMPIO DA SILVA RIBEIRO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	: E-ED-RR - 15702 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: ADEMIR SANTOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: ALFREDO LUÍS ALVES
EMBARGANTE	: RICARDO WAGNER DE CARVALHO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 42303 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 59204 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANO PASTOR FERREIRA DE MELO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE	: LUIS ANTÔNIO KLINCEVICIUS	EMBARGANTE	: BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO	: HUMBERTO BENITO VIVIANI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 21926 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A)	: ZORINALDO VIANA AMORIM
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADO	: WAGNER DOS SANTOS
EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 44030 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 61192 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	EMBARGANTE	: SÉRGIO AUGUSTO MACHADO
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: MARINA ZIPSER GRANZOTTO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGADO(A)	: GERSON FRANCELINO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: RIQUELMO WARTHA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ NAZARIO BAPTISTELLA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO	: E-ED-RR - 22990 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 44892 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 61671 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGANTE	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ANDREA ELKA SILVA DE CASTRO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOÃO ANTONIO NIGELSKI	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA	EMBARGADO(A)	: PEDRO OSMAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MATHUSALEM ROSTECK GAIA	PROCESSO	: E-ED-RR - 45527 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 67843 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 25545 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	EMBARGANTE	: CRISTOVÃO DE OLIVEIRA SEVERINO
EMBARGANTE	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	EMBARGANTE	: NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	EMBARGADO(A)	: ITEBRA - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.
EMBARGADO(A)	: JACIRA DA PIEDADE DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
ADVOGADO	: HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: DEUSDETH FERREIRA SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 69917 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-ED-RR - 27322 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 47426 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	EMBARGADO(A)	: LUIZ GONZAGA HAHN
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO	: E-RR - 34 / 2003 - 020 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MARILIA MELO DE CERQUEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: EDUARDO JOSÉ ESTEVÃO DE AZEVEDO	EMBARGADO(A)	: ARYBERTO REINALDO SCHNEIDER	EMBARGANTE	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP
PROCESSO	: E-RR - 28132 / 2002 - 011 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO	: ÉRIKA AZEVEDO SIQUEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: ARYBERTO REINALDO SCHNEIDER	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO SIDNEY DE SOUSA BASTOS
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: JOSIEL VACISKI BARBOSA	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A)	: NILCE DOS SANTOS HIPY	PROCESSO	: E-ED-RR - 51442 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 127 / 2003 - 463 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA CANSANÇÃO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: E-A-RR - 28676 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGANTE	: EDNA REGINA CARDOSO	EMBARGADO(A)	: JULIO ANTONIO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: CESÁRIO MANOEL DE LIMA
ADVOGADO	: ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	ADVOGADO	: BENEDITO CORRÊA BRAZ JÚNIOR	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA GAIA
EMBARGADO(A)	: ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: E-RR - 52862 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 155 / 2003 - 241 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 28973 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: C M COSTA MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCA LÚCIA DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO	: JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE
EMBARGADO(A)	: ARNALDO OSMAR HAHN VON GRAFEN	ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	PROCESSO	: E-AIRR E RR - 53751 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: E-RR - 30917 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 303 / 2003 - 351 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	EMBARGANTE	: JOSÉ MATIAS DE SOUZA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANTÔNIO JONAS MADRUGA	EMBARGADO(A)	: MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. - EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS	EMBARGADO(A)	: ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA
EMBARGADO(A)	: CLÁUDIO LEITE NAHRA	ADVOGADO	: MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO	: NORIVAL ALVES CAFÉ JÚNIOR
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	PROCESSO	: E-AIRR - 53912 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LAGO DOS CISNES SOCIEDADE RESIDENCIAL SANTOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 31535 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MÁRCIO APARECIDO REIS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: EZEQUIEL MIRANDA ARANTES	PROCESSO	: E-RR - 317 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
EMBARGADO(A)	: MARCELOS EVANGELISTA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
ADVOGADO	: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A)	: ARLINDO MARQUES DE FREITAS
PROCESSO	: E-AIRR - 34399 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-ED-RR - 54346 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO		
EMBARGANTE	: ALCIDES ZANI (ESPÓLIO DE) E OUTRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGANTE	: ELIANE REVESTIMENTOS CERÁMICOS LTDA.		
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: IVO EVANGELISTA DE ÁVILA		
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A)	: EUGÊNIO CELSO DO NASCIMENTO		
		ADVOGADO	: GILVAN FRANCISCO		

PROCESSO	: E-RR - 323 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 510 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 906 / 2003 - 033 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
EMBARGADO(A)	: WILSON ANDRÉ BARBOSA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: SUPERMERCADO IDEAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO FELLIPE JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: TARCÍSIO JOSÉ CAMPESTRINI
ADVOGADO	: LUCIANO ROTHBARTH	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI
PROCESSO	: E-ED-RR - 334 / 2003 - 037 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 511 / 2003 - 022 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 915 / 2003 - 016 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: NORIVALDO DIAS TEIXEIRA	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE	: CEZAR MANOEL DE MEDEIROS
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSC	EMBARGADO(A)	: MARCO AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MAURÍCIO MACIEL SANTOS	ADVOGADO	: IÁRA KRIEG DA FONSECA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 525 / 2003 - 251 - 02 - 01 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: WAGNER D. GIGLIO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO	: E-A-AIRR - 347 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 934 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: VERÔNICA FERREIRA PIMENTA	EMBARGADO(A)	: SAMOEL DA SILVA	EMBARGANTE	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
EMBARGADO(A)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 606 / 2003 - 255 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ENILTON SANTOS ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA
PROCESSO	: E-RR - 353 / 2003 - 010 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: E-AIRR - 938 / 2003 - 044 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: VERA LÚCIA FERNANDES DA SILVA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGADO(A)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FIOS BRUSQUE LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
ADVOGADO	: JORGE LUIZ MARTINS	PROCESSO	: E-ED-RR - 660 / 2003 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGADO(A)	: JACINTO REICHERT	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ELTON ENÉAS GONÇALVES
ADVOGADO	: ROSANA FERREIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	EMBARGADO(A)	: LAÉRCIO APARECIDO AIROLDI
PROCESSO	: E-RR - 367 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO COTRIM BORGES
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: ANTONIO VIDRETTE E OUTRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 951 / 2003 - 112 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: EDMUNDO NUNES DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	PROCESSO	: E-ED-RR - 746 / 2003 - 026 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
EMBARGADO(A)	: CARLOS AUGUSTO TACONI DANTAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	EMBARGANTE	: JOSÉ BARBOSA	EMBARGADO(A)	: ÂNGELO COSTA DA SILVA E OUTRO
PROCESSO	: E-RR - 373 / 2003 - 252 - 02 - 01 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: KELLYANNE HOTT RODRIGUES
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: E-ED-RR - 1049 / 2003 - 006 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: DOMINGOS PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO BENEDITO JÚNIOR	ADVOGADO	: RENATO LOBO GUIMARÃES	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO	: E-ED-RR - 753 / 2003 - 102 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AG-RR - 1088 / 2003 - 076 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 394 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: NADIR BENÍCIO DA SILVA	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
EMBARGADO(A)	: MÁRIO GIL DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	PROCESSO	: E-RR - 762 / 2003 - 461 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ REIS DE GODOI
PROCESSO	: E-A-RR - 431 / 2003 - 003 - 17 - 01 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1111 / 2003 - 443 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ALESSANDRO JOSÉ LIBERATTO JUSTO E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: GUILHERME MIDLEJ MARTINS	EMBARGANTE	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARNEIRO ALVES	EMBARGADO(A)	: HABITUAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/C LTDA.
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE VILA VELHA	PROCESSO	: E-RR - 804 / 2003 - 035 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA NARCIZO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 452 / 2003 - 001 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: IVANILDO DA SILVA COSTA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 1129 / 2003 - 421 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: SIMONE DE OLIVEIRA CAMBEIRO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
EMBARGADO(A)	: AUBENOR SILVA DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: JOSÉ WANDERLEY FERREIRA	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: ANDRÉA MAQUINÉ CRUZ	ADVOGADO	: HENRIQUE RACHID LIMA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FRANCISCO LEAL
PROCESSO	: E-RR - 476 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ WANDERLEY FERREIRA	ADVOGADO	: LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: HENRIQUE RACHID LIMA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1142 / 2003 - 007 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: E-AIRR - 881 / 2003 - 019 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
EMBARGADO(A)	: WALTER NUNES MATHEUS	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGADO(A)	: ALAN FERREIRA DE REZENDE E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 485 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALBINO PETRONÍLIO DE MIRANDA E OUTROS	ADVOGADO	: VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	PROCESSO	: E-RR - 1156 / 2003 - 095 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-RR - 898 / 2003 - 018 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: NOVA RADAR DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GARCIA	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADO(A)	: JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS PRATAVIEIRA
ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO GALLAFRIO MOIOLI	EMBARGADO(A)	: JOIZES LIMA BARBOSA	ADVOGADO	: DARIO PICOLI NETTO



PROCESSO	: E-AIRR - 1186 / 2003 - 044 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1410 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1778 / 2003 - 312 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	EMBARGANTE	: DANTE FERRARETO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: CASIMIRO MONTEIRO DOS ANJOS
EMBARGADO(A)	: MARLENE DE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: HÍLTON FELÍCIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: DANTE FERRARETO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO E SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1199 / 2003 - 020 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1425 / 2003 - 007 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO
EMBARGANTE	: JOSÉ PEREIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	PROCESSO	: E-RR - 1817 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	EMBARGADO(A)	: NILSON DA SILVA FERREIRA	EMBARGANTE	: HÉRCULES RENATO GRÍGOLO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DANIELLE MARANHÃO JESUS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 1200 / 2003 - 094 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1446 / 2003 - 117 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: MAURO PHILIPPI
EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	EMBARGANTE	: COMPANHIA AÇUCAREIRA VALE DO ROSÁRIO	PROCESSO	: E-RR - 1828 / 2003 - 002 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	EMBARGADO(A)	: EVANILDA OLIVEIRA DIMAS NEVES	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: JOUBERT ARIOVAUDO CONSENTINO	ADVOGADO	: DAVILSON DOS REIS GOMES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ARI JOSÉ PONCIANO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 1466 / 2003 - 032 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 1202 / 2003 - 003 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	EMBARGADO(A)	: ÉLCIO DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	EMBARGADO(A)	: MARIZA BIANCHI DO AMARAL	PROCESSO	: E-ED-A-RR - 1869 / 2003 - 023 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ANTÔNIO RODRIGUES NETTO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: MARIA ZILMAR AIRES DO REGO E OUTROS	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1472 / 2003 - 012 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-ED-RR - 1204 / 2003 - 017 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	EMBARGADO(A)	: HÉRCULES RODRIGUES E OUTROS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU	ADVOGADO	: MARIA DA ASSUNÇÃO PINTO
EMBARGANTE	: UMBELINA SILVA DE ALCÂNTARA	EMBARGADO(A)	: ANTONIO JOSÉ CARBONI E OUTRO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1910 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: HERMELINDA ANDRADE CARDOSO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1479 / 2003 - 053 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CELSO MACHADO VILELA
ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-RR - 1235 / 2003 - 003 - 23 - 00 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: CELSO MACHADO VILELA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: DANIEL VALDINEI GUERRA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGADO(A)	: ANGELINO DA CRUZ	ADVOGADO	: GIOVANNI ÍTALO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: ALMIR NICOLAU PERIUS	PROCESSO	: E-RR - 1496 / 2003 - 026 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A)	: TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 1913 / 2003 - 461 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-AIRR - 1237 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: NERY FRANCISCO DE ANDRADE	EMBARGADO(A)	: DUPONT PERFORMANCE COATINGS S.A.
EMBARGANTE	: GEVISA S.A.	ADVOGADO	: HELDER ROLLER MENDONÇA	ADVOGADO	: AIRTON TREVISAN
ADVOGADO	: RICARDO MALACHIAS CICONLEO	PROCESSO	: E-RR - 1514 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GERALDO DA SILVA
EMBARGANTE	: GEVISA S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ BARRETO COIMBRA
ADVOGADO	: ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-ED-RR - 1950 / 2003 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MARCIANO MENCHINELLI	ADVOGADO	: TRANSQUADROS ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: DANIELE ROCHA TETI	EMBARGADO(A)	: IVONETE VIEIRA	EMBARGANTE	: WANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA
PROCESSO	: E-AIRR - 1294 / 2003 - 302 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIO TADASHI KOKUDAI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.
EMBARGANTE	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 1567 / 2003 - 033 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI
ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-RR - 1953 / 2003 - 541 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CLAUDOMIRO ABADI PEIXOTO	EMBARGANTE	: EDITORA ABRIL S.A.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: ROSANE FEHSE DE LIMA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCESSO	: E-AIRR - 1305 / 2003 - 611 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RONALD KOLANO BARBOSA DE CARVALHO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGANTE	: FORMA MIL CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA ESPECIALIZADA E OUTROS	PROCESSO	: E-ED-RR - 1598 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEX KLYEMANN BEZERRA PÔRTO DE FARIAS
ADVOGADO	: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FIRMINO
EMBARGADO(A)	: MARGARETH ROCHA LIMA MATOS E OUTROS	EMBARGANTE	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO MALTA DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO DE TARSO MAGALHÃES DAVID	ADVOGADO	: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO	PROCESSO	: E-RR - 2136 / 2003 - 029 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 1313 / 2003 - 099 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO VERZEGNASSI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: E-ED-RR - 1761 / 2003 - 010 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: HÉLIO MARTINS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI
EMBARGADO(A)	: CILDO DE SOUZA	EMBARGANTE	: ANA CRISTINA MARTINS PINTO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: PANIFICADORA CAMÕES LTDA.
ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO	: MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA	ADVOGADO	: SÉRGIO DALMINA
PROCESSO	: E-RR - 1333 / 2003 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 2138 / 2003 - 027 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: MAROTT LAVANDERIA E TOALHEIRO S/C LTDA.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI	ADVOGADO	: GILBERTO ANTÔNIO MEDEIROS
EMBARGANTE	: ELIANA APARECIDA DA SILVA ALVES MAISTRO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	EMBARGADO(A)	: ITRIO FRAGA MARTINS
ADVOGADO	: JOSÉ DALTON ALVES FURTADO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: AGOSTINHO TOFOLI
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	EMBARGADO(A)	: MORUMBI SUL LAVANDERIA LIMPADORA E TINTURARIA S/C LTDA.
		ADVOGADO	: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	ADVOGADO	: MARIA DA PENHA SANTOS LOPES GUIMARÃES

PROCESSO	: E-AIRR - 2145 / 2003 - 442 - 02 - 40 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 89693 / 2003 - 900 - 04 - 00 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 222 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE	: ANTÔNIO CARLOS BARBISAN	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: JUDITH DA SILVA MARQUES
EMBARGADO(A)	: APARECIDA JESUS DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO CARLOS BARBISAN	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES	PROCESSO	: E-A-AIRR - 253 / 2004 - 035 - 03 - 40 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 2269 / 2003 - 421 - 02 - 00 - 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGANTE	: UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: GRAF SET LTDA. - DIÁRIO REGIONAL
EMBARGADO(A)	: GILBERTO LOPES DE CAMARGO	ADVOGADO	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: JORGE JOSINO ANDRADE DE ARAGÃO
ADVOGADO	: MARISA DE MOURA ANDRADE	PROCESSO	: E-AIRR - 90271 / 2003 - 900 - 02 - 00 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ARYMÁ DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ENGRECON S. A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-ED-RR - 278 / 2004 - 048 - 03 - 00 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FRIGATTO	EMBARGANTE	: SEBASTIÃO DE SOUZA AMARAL FILHO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: E-RR - 2414 / 2003 - 027 - 12 - 00 - 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGANTE	: VANDO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG
ADVOGADO	: DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
EMBARGADO(A)	: ADILOR ZEFERINO E OUTROS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: E-RR - 281 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	PROCESSO	: E-RR - 91568 / 2003 - 900 - 04 - 00 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-RR - 3006 / 2003 - 039 - 12 - 00 - 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: DARCI MICELI DOURADO	EMBARGADO(A)	: DOMINGOS DE SOUSA SANTOS
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO	: E-ED-RR - 286 / 2004 - 012 - 10 - 00 - 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MARIA DE FÁTIMA DIETRICH	ADVOGADO	: LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESÇA MOTA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	PROCESSO	: E-RR - 93348 / 2003 - 900 - 01 - 00 - 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: UNIÃO
PROCESSO	: E-RR - 3007 / 2003 - 039 - 12 - 00 - 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: EMERSON FACCI NI RODRIGUES
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS	EMBARGADO(A)	: MARIA ALICE DE ANDRADE AQUINO
ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: LUCAS AIRES BENTO GRAF
EMBARGADO(A)	: ISA IVETE JABOSEN	ADVOGADO	: MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA	PROCESSO	: E-RR - 322 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	EMBARGADO(A)	: HÉLIO DE OLIVEIRA OZÓRIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 4662 / 2003 - 034 - 12 - 00 - 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ARMANDO GABRIEL DA SILVA FILHO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-ED-RR - 94286 / 2003 - 900 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SYDCLY MARTINS CAVALCANTE
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: E-RR - 355 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: OSIVAL DANTAS BARRETO	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ OLIVEIRA BENTO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: NEURA ELISA DAMIANI	ADVOGADO	: REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO	EMBARGADO(A)	: SYDCLY MARTINS CAVALCANTE
ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 96320 / 2003 - 900 - 03 - 00 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-A-RR - 5308 / 2003 - 026 - 12 - 00 - 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-ED-RR - 357 / 2004 - 015 - 10 - 00 - 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE	: EDWARD FERREIRA SOUZA E OUTROS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: CARMEM GUERINI	ADVOGADO	: REBECA CAMPOS CARDOSO	EMBARGANTE	: LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES
ADVOGADO	: ANA PAULA PAIM FERREIRA	EMBARGADO(A)	: SUZANA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: JOEL REZENDE JÚNIOR	EMBARGANTE	: LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-A-AIRR E RR - 100618 / 2003 - 900 - 02 - 00 - 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGANTE	: LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES
ADVOGADO	: LEANDRO DIKESCH DA SILVEIRA	EMBARGANTE	: GONÇALA APARECIDA CRUVINEL	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-RR - 72832 / 2003 - 900 - 02 - 00 - 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGANTE	: LEDA MARIA TALAMONTE GONÇALVES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: FERNANDA ANDRADE DE FARIA
ADVOGADO	: ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO	PROCESSO	: E-RR - 387 / 2004 - 091 - 09 - 00 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ADALBERTO NUNES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 100738 / 2003 - 900 - 04 - 00 - 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO MENDES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE	: JUVENIL PINHEIRO
PROCESSO	: E-ED-RR - 73241 / 2003 - 900 - 11 - 00 - 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: LEONALDO SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	EMBARGADO(A)	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGADO(A)	: IARA TEREZINHA DA SILVA BORGES E OUTROS	ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: MARIA ROSA RIBEIRO FERREIRA	ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA RIEGER	EMBARGADO(A)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO	: AMBRÓSIO GAIA NINA	EMBARGADO(A)	: IARA TEREZINHA DA SILVA BORGES E OUTROS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO	: E-RR - 75514 / 2003 - 900 - 02 - 00 - 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCESSO	: E-RR - 447 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-AIRR - 21 / 2004 - 019 - 04 - 40 - 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
EMBARGADO(A)	: CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.	EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	EMBARGADO(A)	: NELCILENE FERREIRA ARAÚJO E OUTRO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: SARAH ALAMINOS	EMBARGADO(A)	: ARNO GUILHERME PETERSON	PROCESSO	: E-RR - 474 / 2004 - 451 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA REGINA BARBOSA	ADVOGADO	: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: E-RR - 88840 / 2003 - 900 - 04 - 00 - 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ARNO GUILHERME PETERSON	EMBARGANTE	: AMÂNDIO AMORIM DA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: E-AIRR - 76 / 2004 - 011 - 03 - 40 - 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
EMBARGADO(A)	: NALA RODRIGUES DINIZ	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 480 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		EMBARGADO(A)	: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
		ADVOGADO	: ANTÔNIO TRAJANO DA CRUZ	EMBARGADO(A)	: LIDIANE FALÇÃO DOS SANTOS
		EMBARGADO(A)	: VESPER S.A.	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
		EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO WILLIAM DA SILVA		
		ADVOGADO	: SANDRO COSTA DOS ANJOS		



PROCESSO	: E-RR - 481 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 870 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1315 / 2004 - 373 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: RITA DE CÁSSIA FERNANDES MATOS	EMBARGADO(A)	: JOSÉLIA LEAL LUZ	EMBARGADO(A)	: CALÇADOS NIANSO LTDA.
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: SÉRGIO CELÓI FLESCHE
PROCESSO	: E-RR - 501 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 877 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DELCI WASEM
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: IVANI BERNADETE MILANI
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: E-RR - 1382 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CLÁUDIO SILVA DE MORAIS	EMBARGADO(A)	: MESSIAS FÉLIX VIEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR - 504 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 888 / 2004 - 052 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RENATA BORGES DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: E-RR - 1404 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUZAMIRA PEREIRA DE FARIAS	EMBARGADO(A)	: INTERBLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: RUI SANTOS REIS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 609 / 2004 - 006 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELIZABETH MONTANO SILVA	EMBARGADO(A)	: ODINEIDE SOUSA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: ANA PAULA PEREIRA MONERAT OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: MARIA ANGÉLICA DEL PILAR HIDALGO FUENTES	PROCESSO	: E-ED-RR - 938 / 2004 - 731 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1414 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGREI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB	EMBARGANTE	: ANDRÉ HENN	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR - 610 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: SÔNIA MARIA CASTELO BRANCO COSTA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: MARCELLE DE AZEVEDO	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1501 / 2004 - 073 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NILO FRANCIMAR ROCHA DE JESUS	PROCESSO	: E-AIRR - 1002 / 2004 - 089 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: E-A-RR - 621 / 2004 - 203 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	EMBARGADO(A)	: VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: AIRES PAES BARBOSA	ADVOGADO	: PATRÍCIA RIBEIRO GRASSMANN
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: HIROKAZU TANIGUTI	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTONIO CASSAFUZ LUCERO	ADVOGADO	: MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO	: OMERON GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO	: REMI BITELO DOS SANTOS	PROCESSO	: E-AIRR - 1018 / 2004 - 060 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1758 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: GILBERTO ARTEFATOS E OUTRO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: AMÁLIA JARDIM ZANON	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-RR - 662 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGADO(A)	: JOVELINA DA COSTA QUADROS E OUTRO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: ACENDE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES	PROCESSO	: E-RR - 1827 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LUISA PINHEIRO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: LUCIANO DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: LEONARDO DE SOUZA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-A-ED-RR - 714 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1101 / 2004 - 003 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CHRYSTIANNY SAID DIAS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1903 / 2004 - 041 - 03 - 41 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ROGERIO SILVA SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	EMBARGANTE	: UNIÃO (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - INSS)
PROCESSO	: E-RR - 726 / 2004 - 141 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO CANI GAMA	EMBARGADO(A)	: ROSA MARIA LIMA DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: REGINALDO SOUZA MACEDO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SUSANA APARECIDA OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	PROCESSO	: E-RR - 2014 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GUSTAVO CANI GAMA	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	ADVOGADO	: GUSTAVO CANI GAMA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2854 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2854 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2854 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2854 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2854 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2854 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2854 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO MIRANDA DE AQUINO
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR - 1148 / 2004 - 021 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 2139 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE COLATINA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 779 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGANTE	: LEILA FREGONA	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: EDVANILSON SARMENTO ARAÚJO E OUTROS
EMBARGANTE	: JADIR GOMES	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO SERENA LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	PROCESSO	: E-RR -		

EMBARGADO(A)	: CLAUDIOMAR ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO	: DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES
PROCESSO	: E-ED-RR - 8334 / 2004 - 034 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MARCOS ULHOA DANI
EMBARGADO(A)	: LUIZ RICARDO SALES MARTINS
ADVOGADO	: PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
PROCESSO	: E-AIRR - 16901 / 2004 - 007 - 11 - 40 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: TAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS HERMONT NASCIMENTO
PROCESSO	: E-ED-RR - 124441 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT
ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
EMBARGADO(A)	: VERGÍNIA LÚCIA LUCHESE
ADVOGADO	: ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS
PROCESSO	: E-AIRR - 121 / 2005 - 761 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: BRASKEM S.A.
ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
EMBARGADO(A)	: MANOEL ANTÔNIO PIRES RODRIGUES
ADVOGADO	: CLARICE DE MATOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 226 / 2005 - 014 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: MARISA VIEIRA OLIVAS
ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 249 / 2005 - 101 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: JOSAPAR - JOAQUIM OLIVEIRA S.A. PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO	: RENATO OSWALDO FLEISCHMANN
EMBARGADO(A)	: DOUGLACIR CARDOSO SOARES
ADVOGADO	: MARIA INÊS CASTRO ALBRECHT
PROCESSO	: E-A-AIRR - 655 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A)	: ADSER SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: PAULA BLASTER LOPES
EMBARGADO(A)	: DARCIÁLIA DE FÁTIMA SPINDOLA
ADVOGADO	: JOSÉ ADOLFO MELO
PROCESSO	: E-AIRR - 662 / 2005 - 018 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: EDUARDO RODRIGUES BRANQUINHO
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIS TUCCI
PROCESSO	: E-RR - 775 / 2005 - 102 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO RODRIGUES SEDREZ
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CRISTINA SCHEER
PROCESSO	: E-AIRR - 901 / 2005 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOSAFÁ DO AMARAL
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
PROCESSO	: E-AIRR - 959 / 2005 - 008 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: CONSTRUTORA PRIMACASA LTDA.
ADVOGADO	: GERALDO AFONSO SANT'ANNA
EMBARGADO(A)	: ROSILENE MARLY DA SILVA
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS SOARES

PROCESSO	: E-AIRR - 1848 / 2005 - 010 - 18 - 40 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES
EMBARGADO(A)	: DÉCIO ALVES DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO	: MELYSSA PIRES LÉDA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - SESBD12.

PROCESSO	: ROAR - 1581 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BATTAGLIA & BATTAGLIA LTDA. - ME
ADVOGADO	: KEYLA CALIGHER NEME GAZAL
RECORRIDO(S)	: EDÍLSON DA SILVA
ADVOGADO	: RENATO ROZINELLI
PROCESSO	: AIRO - 1607 / 2002 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A.
ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA
AGRAVADO(S)	: OLÍMPIO SERAFIM COLI
PROCESSO	: ROMS - 1577 / 2003 - 000 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS SEGURITÁRIOS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: CLEYDE AGOSTINHO RAMOS
RECORRIDO(S)	: ANA PAULA CLEMENTE PAPINE E OUTROS
ADVOGADO	: ALEXANDRA MARQUES GOMES GONZALEZ
AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ DISTRIBUIDOR DO TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS - 10041 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: JOÃO MASSAKI KANEKO
ADVOGADO	: JOSÉ DE SOUZA PAIM
RECORRIDO(S)	: MASSERA DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: AUCENI BATISTA SANTOS
ADVOGADO	: ROSELI GOMES MARTINS
AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE
PROCESSO	: AIRO - 10858 / 2003 - 000 - 02 - 01 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: APARECIDO MATIAS MARTINS
ADVOGADO	: CLÁUDIO SGUEGLIA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	: FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO
PROCESSO	: ROAR - 12221 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ARMANDO RODRIGUES VIEIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADO	: DANIELLA LAFACE BERKOWITZ
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
PROCESSO	: AIRO - 137 / 2004 - 000 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORUÁRIOS S.A.
ADVOGADO	: CARLA GUSMAN ZOUAIN
AGRAVADO(S)	: DIRCILENE MARIA RIGO
PROCESSO	: ROAR - 189 / 2004 - 000 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - DEFENSOR DATIVO DE ROMILDO MARTINS (ESPÓLIO DE)
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
PROCESSO	: ROAR - 203 / 2004 - 000 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (CURADOR ESPECIAL DE ACÁCIO DE SOUZA - INDÍGENA)
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA

PROCESSO	: ROMS - 548 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CHAVES ROCHA
ADVOGADO	: JULIANA MARTINS PEREIRA
AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
PROCESSO	: ROAR - 852 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOAQUIM FERREIRA FILHO
RECORRIDO(S)	: ALAÍDE MARIA AGUIAR DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO	: ARY DA SILVA MOREIRA
PROCESSO	: ROAR - 953 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: JORGE OCTÁVIO QUARANTA
ADVOGADO	: FERNANDO BRANDÃO FILHO
RECORRIDO(S)	: ENGEPAK EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: ENGEPAK EMBALAGENS SÃO PAULO LTDA.
PROCESSO	: AIRO - 1188 / 2004 - 000 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PLANET IDIOMAS - TACT IDIOMAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGO VIEIRA
AGRAVADO(S)	: DANILO PIERI PEREIRA
PROCESSO	: ROAR - 1223 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ VITORINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNGUEIRA
RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES SICHIERI LTDA.
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS
PROCESSO	: ROAR - 1374 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: NEUSA MARIA ROSA FURTADO
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
RECORRIDO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA
PROCESSO	: AIRO - 3179 / 2004 - 000 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES NATAL LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS T. CHERMONT DE BRITO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: ANA LÚCIA DA IGREJA CALDAS
PROCESSO	: ROMS - 3344 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: TIAGO TWEEDIE LUIZ
RECORRIDO(S)	: OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.
RECORRIDO(S)	: ODERICH IRMÃOS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: LUCIANA MEIRA
RECORRIDO(S)	: LAURO RIBEIRO DA COSTA E OUTROS
AUTORIDADE COA-TORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUÁIBA
PROCESSO	: AIRO - 10303 / 2004 - 000 - 02 - 01 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: RUBENS MUNIZ DA COSTA E OUTRA
ADVOGADO	: ARTHUR AZEVEDO NETO
AGRAVADO(S)	: JÚLIO MINORU MAEDA
ADVOGADO	: MARIA SALETE GOES DE MOURA
PROCESSO	: ROAR - 10946 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: ORLANDO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: IVAN PRATES
PROCESSO	: ROMS - 12046 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: DEUSDEDITH NERES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
AUTORIDADE COA-TORA	: 8ª TURMA DO TRT DA 2ª REGIÃO





PROCESSO	: ROMS - 12466 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 788 / 2005 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 11190 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUAS-DAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ALZIRA PINHEIRO LIMA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ SOUZA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	ADVOGADO	: LUIZ DE JESUS BARROS	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDO(S)	: ATAZL LANCHONETE E BAR LTDA.	RECORRIDO(S)	: ERCÍLIA GAMA TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LUÍS CARLOS DA LUZ	ADVOGADO	: VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
PROCESSO	: ROMS - 12549 / 2004 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EGT RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: HERLICE GAMA TEIXEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO BARJA FILHO
RECORRENTE(S)	: IONE CATARINA FERREIRA LEAL	PROCESSO	: ROMS - 1109 / 2005 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
ADVOGADO	: ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROMS - 11191 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FACULDADE DE BELAS ARTES DE SÃO PAULO - FEBASP S/C	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ	ADVOGADO	: MARIA RITA CABRAL DE CAMPOS	RECORRENTE(S)	: MANUEL PEDRO DA SILVA
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA SILVA SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
PROCESSO	: RXOFMS - 175 / 2005 - 000 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNDERSON SOUZA BARROSO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
IMPETRANTE	: AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA.	PROCESSO	: AIRO - 1543 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÓRIA
ADVOGADO	: ROBERTO ANTÔNIO NADALINI MAUÁ	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: ROMS - 61 / 2006 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	AGRAVANTE(S)	: LUÍS DE ALMEIDA GONÇALVES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REMETENTE	: TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRO JOÃO DE MORAES FALEIROS	RECORRENTE(S)	: DUCOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
INTERESSADO(A)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA ÉPURA LTDA.	ADVOGADO	: NOEMAR SEYDEL LYRIO
PROCESSO	: ROMS - 326 / 2005 - 000 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: DALILA BELMIRO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: ROMS - 1584 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA/ES
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS ARRUMADORES PORTUÁRIOS EM CAPATAZIA AVULSOS E MENSALISTAS E NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E NO CONEXOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ARAQUARI E ITAPOÁ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: ROMS - 142 / 2006 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SAULO BONAT DE MELLO	RECORRENTE(S)	: CARLOS ADÍLIO MAIO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC	ADVOGADO	: ROBERTO BECKER DA SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: ABELARDO AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	: ARNO GOMES	RECORRIDO(S)	: SOLISMAR QUINTANA	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO DILNEI DA ROSA CARVALHO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	ADVOGADO	: MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO
PROCESSO	: AIRO - 368 / 2005 - 000 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRO - 1602 / 2005 - 000 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: CC - 175412 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SAVOY HOTÉIS E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: RODOLFO FUNCIA SIMÕES	ADVOGADO	: FERDINANDO CEOLIN NETO	SUSCITANTE	: MÔNICA DE ALMEIDA RODRIGUES - JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ
AGRAVADO(S)	: IDALINA CARVALHO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: RINALDO ALVES DA SILVA	SUSCITADO(A)	: MAURO CÉSAR SILVA - JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BETIM/MG
ADVOGADO	: MARILZA VEIGA COPERTINO	ADVOGADO	: LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES	PROCESSO	: CC - 175413 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRO - 382 / 2005 - 000 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 2911 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	SUSCITANTE	: HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
RECORRENTE(S)	: WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	SUSCITADO(A)	: NELSON HAMILTON LEIRIA - JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU
ADVOGADO	: MANAEM SIQUEIRA DUARTE	ADVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	PROCESSO	: CC - 175414 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SANOFI-SYNTHELABO FARMACÊUTICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CASSIÁ VIEIRA FERREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER	ADVOGADO	: ANA RITA NAKADA	SUSCITANTE	: ELSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR - JUIZ DA 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO	: ROMS - 421 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	SUSCITADO(A)	: RUI CÉSAR PÚBLIO B. CORREA - JUIZ DA 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: ROMS - 3324 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: CC - 175415 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SÍLVIO RUBENS MEIRA PRADO	RECORRENTE(S)	: CONSTRUTORA SULTEPA S.A.	SUSCITANTE	: AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO - JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO LUIZ MICKOSZ	ADVOGADO	: AMILCAR MELGAREJO	SUSCITADO(A)	: JAMES JOSEF SZPATOWSKI - JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
ADVOGADO	: NUREDIN AHMAD ALLAN	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO OLI DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO	: RODC - 3047 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR	ADVOGADO	: REJANE OSÓRIO DA ROCHA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO	: ROMS - 482 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO	RECORRENTE(S)	: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROMS - 3682 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: LUCIANO EHLKE RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: RÁDIO E TV CAXIAS S.A.	ADVOGADO	: DANIELLE RODRIGUES DA SILVA PICANÇO
RECORRIDO(S)	: FABIANE DE OLIVEIRA WASILEWSKI	ADVOGADO	: TOMÁS CUNHA VIEIRA	PROCESSO	: ROAA - 3 / 2004 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CELSO DALPRÁ	RECORRIDO(S)	: JORGE LUIS DA COSTA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCÁRIOS
PROCESSO	: ROMS - 652 / 2005 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	ADVOGADO	: VITOR HENRIQUE PIOVESAN
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: ROMS - 10130 / 2005 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
RECORRENTE(S)	: MARKSON MONTEIRO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ SANT'ANNA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: AURENILDES SILVA ARAUJO	ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	RELATOR	
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	
		ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ		
		AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO		
		PROCESSO	: ROMS - 10132 / 2005 - 000 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
		RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.		
		ADVOGADO	: FRANCISCO CLÁUDIO A. RIBEIRO		
		RECORRIDO(S)	: REGINALDO SOARES ARAUJO		
		ADVOGADO	: JOARA RODRIGUES DE ARAUJO		
		AUTORIDADE COATORA	: JUÍZES DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA		

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - SESEDC.

PROCESSO	: RODC - 3047 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S)	: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DANIELLE RODRIGUES DA SILVA PICANÇO
PROCESSO	: ROAA - 3 / 2004 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCÁRIOS
ADVOGADO	: VITOR HENRIQUE PIOVESAN
RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PROCESSO	: RODC - 14 / 2005 - 000 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOINVILLE	PROCESSO	: ROAG - 2664 / 1989 - 019 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJAI	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ - INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO	: SANDRO LOPES GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DE SANTA CATARINA	RECORRIDO(S)	: MARIA AUGUSTA LOVO MARTINS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JOINVILLE	ADVOGADO	: SANDRA CRISTINA MARTINS N. GUILHERME DE PAULA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE OLARIA DE CRICIÚMA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE JARAGUÁ DO SUL	PROCESSO	: ROAG - 348 / 1991 - 069 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: IRINEU RAMOS FILHO	PROCESSO	: ROAA - 170 / 2005 - 000 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FAUSTINO ALVES CARRIEL E OUTROS
RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ROSY ENY LOPES RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CRICIÚMA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 23205 / 1991 - 007 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRUSQUE	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO	: VERA ROSA BACK SARTORETTO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	RECORRIDO(S)	: NERY JOSÉ THOMÉ
RECORRIDO(S)	: SINDIPEDRAS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PROCESSO	: ROAG - 6437 / 1993 - 013 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BRUSQUE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC E OUTROS	ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ROSALINA BAPTISTA
ADVOGADO	: WALDIR GORGES ALVES	PROCESSO	: RODC - 684 / 2005 - 000 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE CARVÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: ROAG - 10583 / 1993 - 015 - 09 - 41 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO CORDEIRO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SICEPOT/SC	ADVOGADO	: REGINA CELI REIS DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ - INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE CATARINENSE - AMNOROESTE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JONAS TADEU DUDA
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE - AMMOC	ADVOGADO	: OSWALDO MIQUELUZZI	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FLEITH
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTA CATARINA - SINDUSCON	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: ROAG - 453 / 1994 - 072 - 09 - 41 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO RIO ITAJÁ	PROCESSO	: RODC - 1516 / 2005 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA AMAI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER)
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHAPECÓ	RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FE-THMG	RECORRIDO(S)	: NAZIR ALVES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DE SANTA CATARINA	ADVOGADO	: LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA	ADVOGADO	: ANDRÉ CÉZAR VAZ DA SILVA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DE REFR. E EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS E DE CABELEIROS, INSTITUTO DE BELEZA E SIMILARES DE BELO HORIZONTE	PROCESSO	: ROAG - 18865 / 1994 - 001 - 09 - 42 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU	ADVOGADO	: OVIMAR MARCIANO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE BRUSQUE	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - IASP
RECORRIDO(S)	: SIMMEX	PROCESSO	: RODC - 3596 / 2005 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MÁRIO BORATO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOINVILLE	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 25601 / 1994 - 001 - 09 - 42 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO SUL CATARINENSE	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PELOTAS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJÁ	ADVOGADO	: TEODORO DOMINGOS KOSLOSKI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PELOTAS	RECORRIDO(S)	: MARIA ROSA DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSE	ADVOGADO	: AIRES ROBERTO VEIRAS MARTINS	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE	PROCESSO	: RODC - 16007 / 2005 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 569 / 1995 - 010 - 09 - 42 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO I AMAI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: SINDESC	RECORRENTE(S)	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ (PARANÁ ESPORTE)
RECORRIDO(S)	: FECAM	ADVOGADO	: CARLOS BUCK	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DA SILVA NUNES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL ART. CIM. ARMADO DO OESTE DE SANTA CATARINA	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP	PROCESSO	: ROAG - 256 / 1996 - 091 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TIMBÓ	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE VIDROS, CRISTAIS E SEPELHOS DE BLUMENAU	RECORRIDO(S)		RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE RIO DO SUL	ADVOGADO		RECORRIDO(S)	: MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE FLORIANÓPOLIS	PROCESSO		ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE S. B. DO SUL	RELATOR		PROCESSO	: ROAG - 1292 / 1996 - 072 - 09 - 43 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINPESC	RECORRENTE(S)		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JARAGUÁ DO SUL	RECORRIDO(S)		RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ (INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR)
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SINDUSCON	PROCESSO		RECORRIDO(S)	: ALFONSO DE ASSIS WALTRICH
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA - AMREC	RELATOR		PROCESSO	: ROAG - 2548 / 1996 - 660 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RECORRENTE(S)		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RECORRIDO(S)		RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ (INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR)
		ADVOGADO		ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
		PROCESSO		RECORRIDO(S)	: JORGE FOGAÇA DE ALMEIDA
		RELATOR		PROCESSO	: ROAG - 3780 / 1997 - 664 - 09 - 41 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RECORRENTE(S)		RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
		RECORRIDO(S)		RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARANÁ (INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR)
		ADVOGADO		RECORRIDO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE MELO
		PROCESSO		PROCESSO	: ROAG - 321 / 2004 - 000 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
		RELATOR		RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		RECORRENTE(S)		RECORRENTE(S)	: UNIÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN)
		RECORRIDO(S)		RECORRIDO(S)	: ANA TERESA BENEVIDES DA SILVA E OUTRA
		ADVOGADO		ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - SETP.



PROCESSO : RXOF E ROMS - 6830 / 2004 - 000 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO E OUTROS  
 ADOVADO : LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO  
 AUTORIDADE COA-TORA : JUÍZA PRESIDENTE DO TRT DA 13ª REGIÃO.  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 252 ( A Seção Administrativa declinou da competência para o Tribunal Pleno.

PROCESSO : AIRO - 350 / 2005 - 000 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : OSWALTER S. MONTENEGRO  
 ADOVADO : ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
 AGRAVADO(S) : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 ADOVADO : ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA  
 PROCESSO : RXOF E ROMS - 442 / 2005 - 000 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : SAMARA MOREIRA DE SOUSA  
 ADOVADO : ÉLCIO BERQUÓ CURADO BROM  
 AUTORIDADE COA-TORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 18ª REGIÃO  
 REMETENTE : TRT 18ª REGIÃO  
 PROCESSO : RMA - 645 / 2005 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : WASHINGTON DÍLSON FILGUEIRAS NUNES - JUIZ DO TRABALHO DO TRT DA 5ª REGIÃO  
 ADOVADO : MARIA AMÉLIA MACHADO  
 RECORRIDO(S) : TRT DA 5ª REGIÃO  
 PROCESSO : ROMS - 2360 / 2005 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA ASSAD  
 ADOVADO : DANIELA LEMOS FARRULHA  
 AUTORIDADE COA-TORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 1ª REGIÃO  
 PROCESSO : RXOF E ROMS - 191 / 2006 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 RECORRIDO(S) : PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES  
 ADOVADO : RUBENS EDUARDO CHAPARIM  
 AUTORIDADE COA-TORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO  
 REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO  
 PROCESSO : ROAG - 173322 / 2006 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ  
 RECORRIDO(S) : MANOEL ADEMAR DA ROCHA  
 ADOVADO : JOSÉ ARAMIDES PEREIRA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Dependência - 1ª Turma.

PROCESSO : AC - 722724 / 2001 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AUTOR(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 AUTOR(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR  
 RÉU : DELAÍDE MARIA MERLO  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA  
 RÉU : MÁRCIO MARTINS TEIXEIRA  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Dependência - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 899 / 2004 - 014 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.  
 ADOVADO : LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ MARIA E OUTROS  
 ADOVADO : NAPOLEÃO TOMÉ DE CARVALHO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção - SESBDI1.

PROCESSO : E-ED-RR - 536469 / 1999 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : OSWALDO GONÇALVES  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
 EMBARGADO(A) : OSWALDO GONÇALVES  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : E-ED-RR - 591775 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 EMBARGANTE : PATRÍCIA SIMONE GONÇALVES  
 ADOVADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
 EMBARGANTE : PATRÍCIA SIMONE GONÇALVES  
 ADOVADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
 EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI  
 EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI  
 EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 PROCESSO : E-RR - 599366 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : MARIA MÁRCIA MOREIRA DE MATOS  
 ADOVADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
 EMBARGADO(A) : MARIA MÁRCIA MOREIRA DE MATOS  
 ADOVADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
 PROCESSO : E-RR - 622782 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : FÁBIO ANDRÉ FADIGA  
 EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA  
 EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA  
 EMBARGANTE : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : FÁBIO ANDRÉ FADIGA  
 EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS SOUZA  
 ADOVADO : ELENICE LISSONI DE SOUZA  
 EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS SOUZA  
 ADOVADO : ELENICE LISSONI DE SOUZA  
 PROCESSO : E-RR - 703256 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGANTE : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : ADÃO FERREIRA  
 ADOVADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
 EMBARGADO(A) : ADÃO FERREIRA  
 ADOVADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
 PROCESSO : E-AIRR - 708163 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 EMBARGANTE : JOSÉ EDGAR CORDEIRO DE SOUZA  
 ADOVADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
 EMBARGANTE : JOSÉ EDGAR CORDEIRO DE SOUZA  
 ADOVADO : MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES  
 EMBARGANTE : JOSÉ EDGAR CORDEIRO DE SOUZA  
 ADOVADO : MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES  
 EMBARGANTE : JOSÉ EDGAR CORDEIRO DE SOUZA

ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 PROCESSO : E-A-AIRR - 53468 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADOVADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES  
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADOVADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES  
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
 ADOVADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGADO(A) : HOTÉIS DAN LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE ANDRADE  
 EMBARGADO(A) : HOTÉIS DAN LTDA.  
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DE ANDRADE  
 PROCESSO : E-A-AIRR - 54855 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS TIRICH  
 ADOVADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS TIRICH  
 ADOVADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 PROCESSO : E-ED-RR - 75807 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : TANIA GONÇALVES LEITE  
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : TANIA GONÇALVES LEITE  
 ADOVADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 PROCESSO : E-RR - 78784 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
 ADOVADO : CLÁUDIA OLIVEIRA LIMA  
 EMBARGADO(A) : RICARDO PIO DE ALMEIDA  
 ADOVADO : EGIDIO LUCCA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção - SESEDC.

PROCESSO : RODC - 302 / 2003 - 000 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) :  
SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO , PROPAGANDISTAS E PROPAGANDISTAS -VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL  
ADVOGADO : JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO  
ADVOGADO : CELY SOUSA SOARES  
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO  
ADVOGADO : CELY SOUSA SOARES  
RECORRIDO(S) :  
SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO , PROPAGANDISTAS E PROPAGANDISTAS -VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL  
ADVOGADO : JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 289 / 1991 - 036 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : ELIANE MARIA DE ALBUQUERQUE CAMARGO VILAS BOAS  
ADVOGADO : ANTÔNIO DA COSTA MEDINA  
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA INTERBRÁS)  
PROCESSO : AIRR - 698 / 1991 - 002 - 14 - 42 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
AGRAVADO(S) : UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER)  
AGRAVADO(S) : DOMINGOS ALVES CORRÊA E OUTROS  
ADVOGADO : ODAIR MARTINI  
PROCESSO : RR - 1340 / 1995 - 451 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RECORRIDO(S) : BENEDITO JULIANO FILHO  
ADVOGADO : JOSÉ RENATO BUCHAIM  
PROCESSO : AIRR - 478 / 1997 - 741 - 04 - 01 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO : GEOVANA TOMASINI SIQUEIRA  
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA RIBEIRO MACIEL  
ADVOGADO : GASTÃO BERTIM PONSI  
PROCESSO : RR - 133 / 1998 - 014 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : GATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : PAULO RICARDO FETTER NUNES  
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUÍS BORSATTO PINTO  
ADVOGADO : BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO  
PROCESSO : AIRR - 1864 / 1998 - 231 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.  
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA  
AGRAVADO(S) : ELIAS COSTA FIALHO  
ADVOGADO : CLECI ROMANOVSKI  
PROCESSO : AIRR - 116 / 1999 - 005 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MARCELO LUIS FORTE PITTOL  
AGRAVADO(S) : JAIR MEUS FIGUEIREDO  
ADVOGADO : VICTOR DOUGLAS NÚÑEZ  
PROCESSO : AIRR - 378 / 1999 - 024 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARANÁ  
AGRAVADO(S) : ALTAIR DA SILVA  
ADVOGADO : GILMAR PAVESI

PROCESSO : AIRR - 379 / 2002 - 004 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : MICHELLE CONDE VIEIRA  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDA DA SILVA  
ADVOGADO : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
PROCESSO : RR - 971 / 2002 - 381 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.  
ADVOGADO : JANAÍNA DE PAULA BERCHT  
RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.  
ADVOGADO : JANAÍNA DE PAULA BERCHT  
RECORRIDO(S) : ALAIR FLECK DA SILVA  
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO  
RECORRIDO(S) : ALAIR FLECK DA SILVA  
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO  
PROCESSO : RR - 357 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI  
RECORRIDO(S) : AFRÂNIO JORGE GONÇALVES  
ADVOGADO : ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : AFRÂNIO JORGE GONÇALVES  
ADVOGADO : ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS  
PROCESSO : AIRR - 1810 / 2003 - 009 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
AGRAVANTE(S) : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.  
ADVOGADO : FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL  
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES DEL REY LTDA.  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO BRITO DE CARVALHO  
ADVOGADO : RONALDO DE ABREU

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1396 / 1992 - 004 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
AGRAVADO(S) : CELMART MARIA AGRA SOUZA BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES AZEVEDO SILVA KAISER CABRAL  
PROCESSO : RR - 1087 / 1996 - 006 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
RECORRIDO(S) : MARLENE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA  
PROCESSO : RR - 2438 / 1997 - 006 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
RECORRENTE(S) : ADEMIR BITTENCOURT  
ADVOGADO : ELIZEO ARAMIS PEPI  
RECORRIDO(S) : LUIZ ADRIANO MENEZES E OUTRO  
ADVOGADO : SILVANA LEA FETTER  
PROCESSO : AIRR - 531 / 1998 - 161 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
AGRAVANTE(S) : FLORIPES DA CRUZ SANTOS  
ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO  
PROCESSO : RR - 620 / 2002 - 001 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : FRANCISCA LÚCIA MENDES MORAES  
ADVOGADO : LEONARDO PARENTE VIEIRA  
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : CHRISTIANNA LÚCIA GONDIM SOARES  
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : CHRISTIANNA LÚCIA GONDIM SOARES  
RECORRIDO(S) : FRANCISCA LÚCIA MENDES MORAES  
ADVOGADO : LEONARDO PARENTE VIEIRA  
PROCESSO : AIRR - 1454 / 2002 - 101 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
AGRAVADO(S) : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA  
AGRAVADO(S) : ABB LTDA.  
AGRAVADO(S) : JOSÉ FLORIANO OLIVEIRA DA FONSECA

PROCESSO : RR - 3744 / 2005 - 003 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS  
RECORRIDO(S) : MANOEL REIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO BRAGA BARBOSA JÚNIOR

Brasília, 01 de novembro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1967 / 1992 - 043 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : DIONÍSIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PAULO VOSGRAU ROLIM  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E DE EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGRAVADO(S) : INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA  
ADVOGADO : ELISETE DE JESUS PITON  
PROCESSO : RR - 7762 / 1994 - 004 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO DE MOURA E CLARO  
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO  
RECORRIDO(S) : ABIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO : DENISE FILIPPETTO  
PROCESSO : AIRR - 7762 / 1994 - 004 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : ABIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO : DENISE FILIPPETTO  
AGRAVADO(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO DE MOURA E CLARO  
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO  
PROCESSO : RR - 1768 / 1995 - 322 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : MILTO DE SOUZA RICARDO (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : JOÃO CARLOS GELASKO  
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO  
PROCESSO : RR - 377 / 1997 - 007 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
RECORRIDO(S) : TÂNIA MARISA RIBEIRO CARDOSO  
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS  
PROCESSO : AIRR - 147 / 1998 - 841 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
ADVOGADO : HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : EDIALEDA SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MAURÍCIO FÉLIX BLANCO  
PROCESSO : RR - 312 / 1998 - 014 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE  
RECORRIDO(S) : ERONI MARTINS ROSA GOMES  
ADVOGADO : MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO  
PROCESSO : RR - 1516 / 1998 - 003 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : CRUZ CASTRO & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : GUSTAVO LANAT FILHO  
RECORRIDO(S) : EDVALDO SILVA COSTA  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS C. LORDELO  
PROCESSO : AIRR - 420 / 2002 - 035 - 12 - 41 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)  
ADVOGADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM  
AGRAVADO(S) : EDSON RAMOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : ROSSELA ELIZA CENI  
PROCESSO : AIRR - 1217 / 2002 - 013 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
ADVOGADO : SILVIA SEABRA DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : ROMILTON ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : ALDÊMIO OGLIARI



PROCESSO	: AIRR - 6863 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: BANDEIRANTES PROPAGANDA EXTERNA LTDA.
ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVADO(S)	: PAULO GOMES DE LIMA
ADVOGADO	: JOSENILDO MORAIS DE ARAÚJO
PROCESSO	: RR - 1183 / 2003 - 043 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: JOSÉ BENEDITO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DANIEL CARLOS CALICHIO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ BENEDITO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DANIEL CARLOS CALICHIO
RECORRIDO(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO	: GUSTAVO SARTORI
RECORRIDO(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO	: GUSTAVO SARTORI
PROCESSO	: AIRR - 1245 / 2003 - 906 - 06 - 41 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: THIAGO PESSOA PIMENTEL
AGRAVADO(S)	: MARIA PERPÉTUA DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	: VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA
PROCESSO	: RR - 1708 / 2003 - 003 - 12 - 85 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO ROMANCINI E OUTROS
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI
PROCESSO	: RR - 3833 / 2003 - 001 - 12 - 85 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ALEXANDER ANTUNES SIQUEIRA
ADVOGADO	: LEONARDO FIGUEIRA MAURANO
PROCESSO	: RR - 175147 / 2006 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: TEREZA CLEUZA DE MELO
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO
ADVOGADO	: JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO DINIZ
PROCESSO	: RR - 175148 / 2006 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ORLANDO FERREIRA FREITAS
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 551 / 1986 - 030 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: IGNÁCIA DORACY VASCONCELOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: ELIANE GUTIERREZ
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: MANOEL JOAQUIM RODRIGUES
PROCESSO	: RR - 1982 / 1989 - 002 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: UNIÃO
RECORRIDO(S)	: ANA MARIA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIO FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 2417 / 1990 - 005 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: GETÚLIO DE ALMEIDA E OUTRA
ADVOGADO	: RODRIGO ALEXANDRE TORRES DE LUCA
PROCESSO	: RR - 2888 / 1991 - 122 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
RECORRIDO(S)	: DARCI DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	: JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO

PROCESSO	: AIRR - 1126 / 1992 - 002 - 10 - 41 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTO BNCC)
AGRAVADO(S)	: EDUARDO PERES FERNANDES CÂMARA
ADVOGADO	: DENISE RAMOS CORREIA
PROCESSO	: RR - 869 / 1997 - 003 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRIDO(S)	: MARLENE ANACLETO AJARDO
ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO	: AIRR - 2046 / 1998 - 003 - 19 - 40 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉ-DA
AGRAVADO(S)	: NARCÍSIO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO	: JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
PROCESSO	: RR - 5 / 1999 - 053 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
RECORRIDO(S)	: JOÃO CONEGUNDES FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 356 / 1999 - 253 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S)	: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S)	: RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO	: VERA LÚCIA FERREIRA NEVES
PROCESSO	: AIRR - 540 / 1999 - 102 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: GERDAU S.A.
ADVOGADO	: RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA
AGRAVADO(S)	: ALCINO SILVA ASSUNÇÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
PROCESSO	: AIRR - 578 / 2002 - 311 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S)	: REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: EDMILSON BÓAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUCIMÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: AGEU MARINHO
PROCESSO	: RR - 661 / 2002 - 008 - 10 - 85 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
ADVOGADO	: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
RECORRIDO(S)	: ÁLVARO DE SOUZA SANTANA E OUTROS
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
PROCESSO	: RR - 102 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
ADVOGADO	: RENATA APARECIDA RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: MATEUS RESENDE DIAS LEITE
ADVOGADO	: ALOÍSIO BATISTA GUSMÃO
PROCESSO	: AIRR - 1226 / 2003 - 008 - 13 - 41 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO
AGRAVADO(S)	: LUIZ AMÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
PROCESSO	: RR - 5367 / 2005 - 002 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ORIGENES MACIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO	: RR - 1907 / 1990 - 031 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: ALLIANCE ONE EXPORTADORA DE TABACOS LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S)	: LUTZ GERHARD HANNEMANN
ADVOGADO	: ARNALDO BLAICHMAN

PROCESSO	: AIRR - 1414 / 1992 - 018 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
AGRAVADO(S)	: MAGALI THAIS RODRIGUES LEDUR
ADVOGADO	: AMARILDO MACIEL MARTINS
PROCESSO	: RR - 2 / 1995 - 003 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: FREDERICO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
PROCESSO	: AIRR - 22691 / 1995 - 652 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE LIPATER - LIMPEZA, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOMINGUES
ADVOGADO	: ROSE PAULA MARZINEK
PROCESSO	: AIRR - 925 / 1998 - 053 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO AUGUSTO PINTO
ADVOGADO	: ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR
AGRAVADO(S)	: ILENDER DO BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.
ADVOGADO	: PEDRO LUIZ ORTOLANI
PROCESSO	: AIRR - 1379 / 1998 - 231 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
ADVOGADO	: MARIA ELIANE MARQUES OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: DIVA EMÍLIA BERNARDO
ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
PROCESSO	: AIRR - 9528 / 1998 - 008 - 09 - 41 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI
AGRAVADO(S)	: MAURO SÉRGIO LOPES
ADVOGADO	: ADRIANA APARECIDA ROCHA
PROCESSO	: RR - 546 / 2001 - 433 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: RENATO TENÓRIO DA SILVA
ADVOGADO	: RONALDO MENEZES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CENTER CARNES ABC LTDA.
ADVOGADO	: SANDRO BAMONTE DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1198 / 2001 - 019 - 02 - 85 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO VILA IOLANDA S/C LTDA.
ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN
RECORRIDO(S)	: DARLENE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	: MARIÁNGELA TEIXEIRA LOPES LEÃO
PROCESSO	: AIRR - 1487 / 2001 - 008 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: JÚLIO CÉSAR MOREIRA FROES
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: PANEXPRESS BELLO HORIZONTE VIAGENS E TURISMO LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO	: HUMBERTO LOPES DE REZENDE
PROCESSO	: RR - 1665 / 2001 - 005 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO	: CÁSSIO AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO	: RICHARD FLOR
RECORRIDO(S)	: AVELINO NUNES GOMES
ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGOS VENTURA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 386 / 2002 - 920 - 20 - 41 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: ELOÁ DE FREITAS CARDOSO CANGUSSU
AGRAVADO(S)	: MANOEL GILMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	: ILTON MARQUES DE SOUZA

PROCESSO : RR - 643 / 2002 - 013 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  
 RECORRENTE(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  
 RECORRIDO(S) : ROSANE MARIA LIMA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS  
 RECORRIDO(S) : ROSANE MARIA LIMA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS  
 PROCESSO : RR - 1023 / 2002 - 053 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : REMAZA - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACÃO LTDA.  
 ADVOGADO : CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA  
 RECORRENTE(S) : REMAZA - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACÃO LTDA.  
 ADVOGADO : CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA  
 RECORRIDO(S) : ANA ROSA MARQUES FERNANDES  
 ADVOGADO : SYLVIO JOSÉ DO AMARAL GOMES  
 RECORRIDO(S) : ANA ROSA MARQUES FERNANDES  
 ADVOGADO : SYLVIO JOSÉ DO AMARAL GOMES  
 PROCESSO : RR - 1676 / 2002 - 005 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MILTON LUIZ DE CARVALHO  
 ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS  
 RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : TONY ÉVERSON SIMÃO CARMONA  
 RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : TONY ÉVERSON SIMÃO CARMONA  
 RECORRIDO(S) : MILTON LUIZ DE CARVALHO  
 ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS  
 PROCESSO : RR - 3435 / 2005 - 002 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS  
 RECORRIDO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES  
 PROCESSO : RR - 175087 / 2006 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : ABIMAEL CARDOSO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - SESBDI1.

PROCESSO : E-ED-RR - 89380 / 2003 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 EMBARGANTE : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DAISON CARVALHO FLORES  
 EMBARGANTE : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
 EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO E OUTROS  
 ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS  
 EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO E OUTROS  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 1623 / 1989 - 004 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA  
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER

PROCESSO : RR - 1926 / 1994 - 071 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ  
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : LUIZ BATISTA DA CRUZ  
 ADVOGADO : LÁZARO BRÛNING  
 PROCESSO : AIRR - 735 / 1995 - 014 - 08 - 40 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN)  
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
 AGRAVADO(S) : OSVALDO JOSÉ NOGUEIRA  
 ADVOGADO : LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES  
 PROCESSO : AIRR - 1410 / 1996 - 402 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 AGRAVADO(S) : BRILHO - CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA.  
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE LOURDES FERREIRA  
 ADVOGADO : HERMÓGENES SECCHI  
 PROCESSO : AIRR - 157 / 1997 - 107 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA PACHECO  
 ADVOGADO : TADEU MARCOS PINTO  
 AGRAVADO(S) : CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - COLIMPRE  
 PROCESSO : AIRR - 1647 / 1997 - 044 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL  
 ADVOGADO : JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO  
 AGRAVADO(S) : MANOEL GOMES CONCEIÇÃO NETO  
 ADVOGADO : ADONEI ROGÉRIO BIANCHIN  
 PROCESSO : RR - 503 / 1998 - 027 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : FISCHER S.A. - AGROINDÚSTRIA  
 ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA  
 RECORRIDO(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE MÃO-DE-OBRA RURAL - COOPMOR  
 ADVOGADO : MARTA AUGUSTA DEZOTTI RUGERI  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS XAVIER PRATES  
 ADVOGADO : EVELEEN JOICE DIAS MACENA FERREIRA  
 PROCESSO : RR - 558 / 1998 - 311 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : LUCAS EVANGELISTA GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 563 / 1998 - 081 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MAÍIA  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : MARCIA APARECIDA CHIOZZINI MARTINS  
 ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE  
 PROCESSO : RR - 1157 / 1999 - 004 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : ORIENTADORA CONTÁBIL SUL AMÉRICA LTDA.  
 ADVOGADO : EDIMARA LOURDES BERGAMASCO  
 RECORRIDO(S) : EDNA GARCIA OTERO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO PRESTES D'AVILA  
 PROCESSO : AIRR - 2693 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 AGRAVANTE(S) : PAULO JOSÉ HERCULANO DA SILVA  
 ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD  
 PROCESSO : AIRR - 827 / 2004 - 033 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE MOURA E OUTROS  
 ADVOGADO : JUAREZ SOARES ORBAN

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 959 / 1989 - 009 - 10 - 44 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO  
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA BATISTA NUNES E OUTROS  
 ADVOGADO : RENILDE TEREZINHA DE RESENDE ÁVILA  
 PROCESSO : AIRR - 1636 / 1992 - 002 - 23 - 41 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : NAGIB KRUGER  
 AGRAVADO(S) : CLARICE ZIMMERMANN SALDANHA  
 ADVOGADO : IONI FERREIRA CASTRO  
 PROCESSO : AIRR - 524 / 1994 - 007 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR PINHEIRO  
 AGRAVADO(S) : CECÍLIA LEITE GUIMARÃES  
 ADVOGADO : GERALDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO  
 PROCESSO : AIRR - 1057 / 1994 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE  
 ADVOGADO : JOANA PINTO LUCENA  
 AGRAVADO(S) : LEIVOS CIDADE ROCHA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
 PROCESSO : RR - 1228 / 1994 - 007 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
 ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE  
 RECORRIDO(S) : ELIZABETH BOTOME CONSTANTE  
 ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO MOURA CANEDA  
 PROCESSO : AIRR - 1007 / 1995 - 011 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE  
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP  
 AGRAVADO(S) : INÁCIO DE LARA  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
 PROCESSO : AIRR - 1272 / 1995 - 017 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANRRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
 ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
 ADVOGADO : CARLA RAQUEL XAVIER COUTO  
 AGRAVADO(S) : ALVACIR TEIXEIRA DO AMARAL  
 ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE  
 PROCESSO : RR - 2344 / 1997 - 026 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MANOEL PEREIRA  
 ADVOGADO : LUIZ HAMILTON DE MOURA FERRO  
 RECORRIDO(S) : EMFLOTUR - EMPRESA FLORIANÓPOLIS DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.  
 ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 408.

PROCESSO : AIRR - 1774 / 2001 - 010 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : HILDEGARDO ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES  
 PROCESSO : AIRR - 1699 / 2002 - 025 - 03 - 41 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES  
 AGRAVADO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
 ADVOGADO : JUVENIL ALVES FERREIRA FILHO  
 PROCESSO : AIRR - 4407 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES  
 AGRAVADO(S) : IRACEMA HERONITA VALADÃO  
 ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA



PROCESSO : AIRR - 289 / 2004 - 921 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 AGRAVADO(S) : CLÉCIO JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : VERÔNICA SIMONETTI VASCONCELOS

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 7354 / 1985 - 131 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.  
 ADVOGADO : HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA  
 AGRAVADO(S) : DAGOBERTO DA SILVA LEMOS E OUTRO  
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO  
 PROCESSO : AIRR - 1014 / 1991 - 018 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 AGRAVADO(S) : ANTONIA MARIA BIZZOTTO DA ROSA  
 ADVOGADO : ÂNGELA MARIA SUDIKUM RUAS  
 PROCESSO : RR - 2057 / 1991 - 011 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.  
 ADVOGADO : SYLVIO GARCEZ JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : MARIA CELI CERQUEIRA LIMA  
 ADVOGADO : SÉRGIO NOVAIS DIAS  
 PROCESSO : AIRR - 1395 / 1992 - 010 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)  
 AGRAVADO(S) : FREDERICO SÉRGIO LINS DE CASTRO MONTENEGRO E OUTROS  
 ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 PROCESSO : AIRR - 3296 / 1992 - 281 - 01 - 41 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÉSAR CALDAS  
 ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
 ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  
 PROCESSO : AIRR - 3296 / 1992 - 281 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
 ADVOGADO : ALICE ARAÚJO PINTO ROCHA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CÉSAR CALDAS  
 ADVOGADO : MARCELO THOMAZ AQUINO  
 PROCESSO : RR - 394 / 1997 - 403 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MARCUS ANDRÉ NASCIMENTO MARCHI  
 RECORRIDO(S) : EVOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
 RECORRIDO(S) : PAULA MONTEIRO MACIEL  
 ADVOGADO : HERMÓGENES SECCHI  
 PROCESSO : RR - 830 / 1998 - 007 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
 ADVOGADO : DJEISON KEHL  
 RECORRIDO(S) : CARLOS DE JESUS RODRIGUES  
 ADVOGADO : SYLVIO FONTANA  
 PROCESSO : AIRR - 2542 / 1998 - 322 - 09 - 41 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO  
 AGRAVADO(S) : CID JOSÉ PEREIRA  
 ADVOGADO : HENI APARECIDA BARKE  
 PROCESSO : RR - 2542 / 1998 - 322 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : CID JOSÉ PEREIRA  
 ADVOGADO : HENI APARECIDA BARKE  
 RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO

PROCESSO : RR - 841 / 2000 - 006 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : RUDJO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO : ELIZABETH FERREIRA PIRES OLIANI  
 RECORRIDO(S) : HOMERO PROPAGANDA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
 ADVOGADO : JURACI NOGUEIRA MARÃO  
 RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE PEREIRA CHAGAS  
 ADVOGADO : JOANA D'ARC SILVA MENEGAZ  
 RECORRIDO(S) : SP 7 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.  
 ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO  
 PROCESSO : AIRR - 4704 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO  
 AGRAVANTE(S) : PAULO ANDRÉ DE MEDEIROS NOGUEIRA  
 ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : CARLO PONZI  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS  
 PROCESSO : RR - 1028 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO MARCELINO SANTANA  
 ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS  
 RECORRIDO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 2774 / 1995 - 442 - 02 - 41 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : ACARY DE SOUZA GARCIA E OUTROS  
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO  
 PROCESSO : RR - 2071 / 1997 - 028 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : PAULO RODRIGO JULIANO SPINOLA COSTA  
 ADVOGADO : HERMÓGENES DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : RR - 172212 / 2006 - 900 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO BENTO DA SILVA SOUSA  
 ADVOGADO : LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Prevenção Mediante Sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 2065 / 1990 - 001 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO - BNCC)  
 AGRAVADO(S) : FRAMALIEL ALMINTA  
 ADVOGADO : ELISE RAMOS CORREIA  
 PROCESSO : AIRR - 2370 / 1992 - 252 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO  
 ADVOGADO : MAURÍCIO CRAMER ESTEVES  
 AGRAVADO(S) : ROSEMARY BITTENCOURT VIANA E OUTROS  
 ADVOGADO : JEOVÁ SILVA FREITAS  
 PROCESSO : AIRR - 130 / 1994 - 261 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 AGRAVANTE(S) : COESA TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : MOACYR DÁRIO RIBEIRO NETO  
 AGRAVADO(S) : WILSON TRINDADE CORRÊA  
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA  
 PROCESSO : RR - 2426 / 1995 - 070 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : LUIZ BERNARDO ALVAREZ

RECORRIDO(S) : PEDRO RUAS  
 ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 24271 / 1995 - 002 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA  
 ADVOGADO : LIDSON JOSÉ TOMASS  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LINO DA SILVA  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MATOS  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE LIPATER - LIMPEZA, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 PROCESSO : AIRR - 1285 / 1998 - 231 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ  
 ADVOGADO : MARIA ELIANE MARQUES OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO BORCK FILHO  
 ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO  
 PROCESSO : RR - 1358 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ SARMENTO  
 ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA  
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ SARMENTO  
 ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA  
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : ELIS REGINA BORSOI  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : AIRR - 235 / 2002 - 098 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : FÁBIO HENRIQUE MICHELAN  
 ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA  
 PROCESSO : RR - 235 / 2002 - 098 - 15 - 01 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA  
 RECORRIDO(S) : FÁBIO HENRIQUE MICHELAN  
 ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES  
 PROCESSO : RR - 23353 / 2002 - 003 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS  
 RECORRIDO(S) : RENATO DAMASCENO BESSA  
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA  
 RECORRIDO(S) : RENATO DAMASCENO BESSA  
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 31/10/2006 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

PROCESSO : AC - 175874 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 AUTOR(A) : UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB  
 ADVOGADO : MAURÍCIO TRINDADE  
 RÉU : SÉRGIO SILVA REIS

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 30/10/2006 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : MS - 175834 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 IMPETRANTE : LUÍS ARNON LOPES MILHOMEM  
 ADVOGADO : PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS  
 IMPETRADO(A) : MINISTRO PRESIDENTE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Brasília, 01 de novembro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 19/10/2006 - Distribuição Extraordinária - 2ª Turma.



PROCESSO : AC - 175492 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
AUTOR(A) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RÉU : JORGE PEDRONI E OUTROS

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 23/10/2006 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AR - 175553 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
REVISOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AUTOR(A) : ÁLVARO AGAPITO DE MOURA E OUTRA  
ADVOGADO : UARIAN FERREIRA DA SILVA  
RÉU : JOSÉ LUIZ BARBOSA E OUTROS

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 24/10/2006 - Distribuição Extraordinária - SESEDC.

PROCESSO : AC - 175634 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
AUTOR(A) : SINDICATO DOS ARMADORES DA NAVEGAÇÃO INTERIOR DOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL - SINDARSUL  
ADVOGADO : MANOEL RAMALHO CAMPÊLO  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINFLUMAR

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/10/2006 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : AC - 175775 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 4  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AUTOR(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
RÉU : LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO - JUÍZA SUBSTITUTA DO TRT DA 7ª REGIÃO

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 27/10/2006 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : R - 175814 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Reclamante : Paulo Ferreira Barbosa

ADVOGADO : FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA

Reclamante : Paulo Ferreira Barbosa

ADVOGADO : JAIR GIANGIULIO JÚNIOR  
RECLAMADO(A) : ROQUE LUCARELLI DATTOLI - JUIZ CONVOCADO NO TRT DA 1ª REGIÃO

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 175592 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AUTOR(A) : VINÍCOLA DURIGAN LTDA.  
ADVOGADO : ANDRÉIA AIOLFI  
RÉU : JOSÉLIO DURIGAN

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 24/10/2006 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 175635 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : IVANI FERNANDES VIANA  
ADVOGADO : QUEUCER NEZIO FERREIRA  
RÉU : JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)  
RÉU : FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA (ESPÓLIO DE)

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/10/2006 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

PROCESSO : AC - 175694 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AUTOR(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
ADVOGADO : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO  
RÉU : DONIZETE GOMES DE LIMA  
RÉU : PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA  
PROCESSO : AC - 175715 / 2006 - 000 - 00 - 00 . 7  
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
AUTOR(A) : OLGA MARIA PRATES SOUTO VIANA  
ADVOGADO : ANNA PAULA LEMOS SANTOS  
RÉU : BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE S.A.)

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1118/2006, em 20/10/2006 - Redistribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 753594 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ  
RECORRIDO(S) : JOSÉ VITOR DOS SANTOS  
ADVOGADO : UBALDINO DE SOUZA PINTO

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos redistribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, conforme a Resolução Administrativa nº 1118/2006, em 23/10/2006 - Redistribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 677757 / 2000 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ  
RECORRIDO(S) : FERNANDO SANTANA SANTOS  
ADVOGADO : MÁRCIA FAGUNDES  
RECORRIDO(S) : FERNANDO SANTANA SANTOS  
ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
PROCESSO : RR - 679871 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MAURÍCIO DE SOUZA  
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA  
PROCESSO : RR - 754628 / 2001 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
RECORRENTE(S) : ENTERPA AMBIENTAL S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER  
RECORRIDO(S) : EVALDO ALVINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : JORGE NASCIMENTO DAMASCENO  
PROCESSO : RR - 754714 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO(S) : HÉLIO GARCIA FIGUEIRA  
ADVOGADO : NEIDIVO AFONSO  
RECORRIDO(S) : HÉLIO GARCIA FIGUEIRA  
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 1322 / 1995 - 035 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : MARIA SÍLVIA PEREIRA NEVES CRAVO  
ADVOGADO : MARIANA DUARTE FERNANDES  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DIEGO MALDONADO  
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : MÔNICA DA COSTA CARVALHO  
PROCESSO : RR - 842 / 2001 - 010 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADO : CARLOS CESAR CAIROLI PAPAEO  
RECORRIDO(S) : DALMO PAES DE MEDEIROS  
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO SCHUCH  
PROCESSO : RR - 6453 / 2001 - 034 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : SIDNEI VENZON TRISTÃO  
ADVOGADO : WALDEMAR NUNES JUSTINO  
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : PATRÍCIA GOMES BELTRÃO NIENKÖTTER  
PROCESSO : RR - 80 / 2002 - 321 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC  
ADVOGADO : JÚLIA BROTERO LEFÈVRE  
RECORRIDO(S) : WAGNER DE AZEVEDO CABRAL  
ADVOGADO : CLÁUDIA RAMALHO LIMA  
PROCESSO : RR - 112 / 2002 - 008 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
RECORRIDO(S) : COSAC - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS  
ADVOGADO : ARINALDO VIEIRA CRISPIM  
RECORRIDO(S) : ROMILDO ARRUDA DE ARAÚJO  
ADVOGADO : IVAN BARBOSA DE ARAÚJO  
PROCESSO : RR - 574 / 2002 - 003 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN  
RECORRIDO(S) : MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA  
PROCESSO : RR - 1123 / 2002 - 079 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA BOA VISTA S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA REBELLO  
ADVOGADO : ANTÔNIO ISMAEL BRONZATTI  
PROCESSO : RR - 1263 / 2002 - 054 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL  
ADVOGADO : MARCO TÚLIO DE CERQUEIRA FELIPPE  
RECORRIDO(S) : JACIR RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI  
PROCESSO : RR - 1425 / 2002 - 018 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
RECORRIDO(S) : WALLACE BERNARDINO DA SILVA  
ADVOGADO : PAULO CAETANO PINHEIRO  
PROCESSO : RR - 2168 / 2002 - 009 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO

ADVOGADO : NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO  
RECORRIDO(S) : ELIENAI OLIVEIRA DA CUNHA  
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES  
PROCESSO : RR - 2308 / 2002 - 471 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : LAFORTEZZA BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DARIO ABRAHÃO RABAY  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MIGUEL LODUCA  
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO



PROCESSO	: RR - 2467 / 2002 - 433 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 850 / 2003 - 291 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2144 / 2003 - 022 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S)	: STYLOS DECORAÇÕES EM FLORES	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
ADVOGADO	: RUI KLEBER COSTA GOMES	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS DA SILVA MARCELINO	RECORRIDO(S)	: INALDO DE JESUS
RECORRIDO(S)	: JOSEMAR JOÃO DA SILVA	ADVOGADO	: JUSSARA AURÉLIO GODOI	ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	: EMILENE MARÍLIA DUARTE	PROCESSO	: RR - 934 / 2003 - 006 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3210 / 2003 - 481 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 4728 / 2002 - 030 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: GALDINO JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ALEXANDRE GARCIA GANIN	ADVOGADO	: DÉBORA CHAVES GOMES
RECORRIDO(S)	: SOFIX INDÚSTRIA DE FIXADORES LTDA.	RECORRIDO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S)	: DILNEI PACHECO
RECORRIDO(S)	: IVAN MAFRA DOMINGOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
ADVOGADO	: VORLEI ALVES	PROCESSO	: RR - 948 / 2003 - 001 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 5419 / 2003 - 014 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 36 / 2003 - 382 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	RECORRENTE(S)	: SANDRO LUIZ PAZ
RECORRENTE(S)	: EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
ADVOGADO	: MARLON NUNES MENDES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CÁSSIO RIBEIRO DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	RECORRIDO(S)	: E. S. BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: ALTEMIR NANTAL	PROCESSO	: RR - 998 / 2003 - 001 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 84 / 2004 - 482 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILMAR DA SILVA MELLO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 111 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PAULO JOSÉ DE CASTRO JATAHY	RECORRENTE(S)	: EUFRÁSIO SÁTIRO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
RECORRENTE(S)	: FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: MARCELO DE SÁ CARDOSO	ADVOGADO	: VERA MARIA DA FONSECA RAMOS	ADVOGADO	: MÁRCIA OLIVEIRA PERRONE
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO	: RR - 1085 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 178 / 2004 - 012 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO TOLEDO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT
ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: CHRISTIANNA LÚCIA GONDIM SOARES
PROCESSO	: RR - 144 / 2003 - 731 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SANDRA APOLÔNIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: REGINA HELENA MOREIRA CAMPELO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: MARTIM FEITOSA CAMÉLO	ADVOGADO	: PATRÍCIO DE SOUSA ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 1294 / 2003 - 004 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 207 / 2004 - 342 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SATIPEL INDUSTRIAL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ROZENDA DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRIDO(S)	: A. G. PASSOS COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	ADVOGADO	: ALDO DE HARVEY GENEROSO
RECORRIDO(S)	: GETÚLIO RODRIGUES DA COSTA	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: ALEXANDER SANTOS DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DANIEL GUTERRES BARBOSA	ADVOGADO	: JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
PROCESSO	: RR - 157 / 2003 - 064 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1371 / 2003 - 050 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 210 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: ROLDAN PINTO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS
RECORRIDO(S)	: SOMA EXPRESS CARGO LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO GALARDO MATTA	ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÉGO
ADVOGADO	: DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: IRENE DE JESUS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI	ADVOGADO	: VIDAL GENTIL DANTAS
ADVOGADO	: MARLENE R. V. NOVAES	PROCESSO	: RR - 1462 / 2003 - 049 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 219 / 2004 - 861 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 245 / 2003 - 254 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
RECORRIDO(S)	: MARIA DAS VIRGENS CARMO SANTANA	RECORRIDO(S)	: RODOLPHO ACHILLES LEMOS DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALDER MACEDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
PROCESSO	: RR - 493 / 2003 - 501 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1501 / 2003 - 003 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LEON BELIZÁRIO PANSARD LOPES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: CATIÚSCIA ISRAELA HOESKER
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: MARCOS VINICIUS RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 264 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CARMOAÇO - COMERCIAL DE FERROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS ANJOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: EDSON SANTOS SOUSA	ADVOGADO	: ANDRÉ SOUZA TORREÃO DA COSTA	RECORRIDO(S)	: ADAIR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	: JOÃO APARECIDO DEL FAVERI	PROCESSO	: RR - 1507 / 2003 - 067 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 267 / 2004 - 101 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
		RECORRENTE(S)	: JOSÉ ALBERTO ADISSI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		ADVOGADO	: CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS
		RECORRIDO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PARINTINS
		ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: IDÉLSON PEREIRA ROCHA
		PROCESSO	: RR - 1665 / 2003 - 002 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: AROLDI DENIS MAGALHÃES SILVA
		RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 424 / 2004 - 026 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
		RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
		ADVOGADO	: RENATO CAVALCANTE DE FARIAS	RECORRENTE(S)	: ROGÉRIO COELHO RODRIGUES
		RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DA COSTA PINHO	ADVOGADO	: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
		ADVOGADO	: VALDECY DA COSTA ALVES	RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
		PROCESSO	: RR - 1671 / 2003 - 019 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 437 / 2004 - 081 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
		RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A. E OUTRA
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALBERTO DE QUADROS	ADVOGADO	: EDUARDO FLÜHMANN
		ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	RECORRENTE(S)	: EDINILSON MARTINIANO DE LIMA
		RECORRIDO(S)	: ADV AURORA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
		ADVOGADO	: ROBERTO RAFAELI DA CRUZ	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
		PROCESSO	: RR - 1772 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 454 / 2004 - 058 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
		RECORRENTE(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
		ADVOGADO	: RENATA DE SOUZA FIRMINO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
		RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO EURÍPEDES DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BARBOSA GALVÃO
		ADVOGADO	: NORBERTO VANDERLEI SIMÕES		
PROCESSO	: RR - 513 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO				
RECORRENTE(S)	: MARIA JOSÉ MARTINS DE ARAUJO				
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCIO				
RECORRIDO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC				
ADVOGADO	: SÔNIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO				
PROCESSO	: RR - 591 / 2003 - 261 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA				
RECORRENTE(S)	: CELSO DE SOUZA LANA				
ADVOGADO	: JAMIR ZANATTA				
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE DIADEMA				
PROCESSO	: RR - 612 / 2003 - 669 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO				
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS				
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO MARCONDES				
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES DAMASCENO				
ADVOGADO	: OSMAR TOMÉ JESUS				
PROCESSO	: RR - 718 / 2003 - 446 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO				
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS				
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.				
ADVOGADO	: ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO				
RECORRIDO(S)	: JEFFERSON DOS SANTOS VALCARCEL				
ADVOGADO	: ORLANDO CARREIRO				

PROCESSO	: RR - 523 / 2004 - 059 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1289 / 2004 - 461 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3611 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S)	: TÉCNICA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: VANESSA PALOMANES DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIA DENISE AMARAL	RECORRIDO(S)	: FRANCIVALDO DA SILVA PINTO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NIVALDO BARBOSA LIMA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO	: LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 3688 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EDÉSIO PEREIRA PINTO	RECORRIDO(S)	: MAIRENGINEERING DO BRASIL - CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: FERNANDO CORRÊA LIMA	ADVOGADO	: BERNARDO BELO DE ABREU	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 735 / 2004 - 002 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1347 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DA SALETE DE SOUZA MENDES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 3755 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: HILDEMBERG VIEIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MAIA FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	PROCESSO	: RR - 1479 / 2004 - 061 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WALDERINA AMBRÓSIO MONTEIRO
PROCESSO	: RR - 854 / 2004 - 071 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: NATANAEL GONÇALVES VIEIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: RR - 3760 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	RECORRIDO(S)	: ALDECIR FLORIANO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: JUÇARA DE OLIVEIRA PERRONI	ADVOGADO	: JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	RECORRIDO(S)	: JUVENAL ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: LEONARDO MONTALVÃO TEIXEIRA	PROCESSO	: RR - 1648 / 2004 - 015 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO	: RR - 885 / 2004 - 531 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR - 3963 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: HUMBERTO DIAS REIS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	RECORRIDO(S)	: EBERTH FERREIRA DE MELO	RECORRIDO(S)	: OTÁVIA MARIA NUNES FERNANDES
RECORRIDO(S)	: WORLD SERVICE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S)	: VALMIR HERNANDES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1685 / 2004 - 282 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4067 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIO CARLOS MENDES RAPOZO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 944 / 2004 - 037 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: PASCOAL RENATO IZABEL NICOLAU	RECORRIDO(S)	: UILMAC BARBOSA FIGUEIREDO
RECORRENTE(S)	: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: JAIRO FARIA PEREIRA	PROCESSO	: RR - 4108 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: HEBERT GOMES	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR PEREIRA FERNANDES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: DANIEL SILVA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - COOPERCAMPOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: HENRIQUE S. OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ MARTINS BARRETO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: RR - 979 / 2004 - 013 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2044 / 2004 - 004 - 19 - 00 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4133 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CLÁUDIO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS	RECORRIDO(S)	: SUTISON DOS SANTOS PALHETA
RECORRIDO(S)	: ADILSON JOSÉ DA COSTA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA PACHECO	PROCESSO	: RR - 2045 / 2004 - 005 - 19 - 00 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4326 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1017 / 2004 - 006 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ELIENE BARBOSA FIDELIS DE AMORIM	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS	PROCESSO	: RR - 4897 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ADILSON JOSÉ DA COSTA E OUTROS	PROCESSO	: RR - 2546 / 2004 - 011 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA PACHECO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 1017 / 2004 - 006 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: RAQUEL SOBREIRA VILA NOVA	RECORRIDO(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - RR
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS	PROCESSO	: RR - 8095 / 2004 - 011 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	ADVOGADO	: RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO	RECORRENTE(S)	: CAVO SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE S.A.
RECORRIDO(S)	: EUGÊNIO COSTA NETO	PROCESSO	: RR - 2963 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL FADEL BRAZ
ADVOGADO	: LAIZA MARIA DE JESUS VIEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: JOÃO MARIA FILHO (ESPÓLIO DE)
PROCESSO	: RR - 1167 / 2004 - 005 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: ALCIONE ROBERTO TOSCAN
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 13547 / 2004 - 002 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 2977 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: LUIZ BELO DE OLIVEIRA CODES E OUTRA
ADVOGADO	: ESPER CHAB SALLUM	ADVOGADO	: ELIZABETE BEZERRA RODRIGUES	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO
PROCESSO	: RR - 1199 / 2004 - 009 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: RR - 18300 / 2004 - 006 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 2978 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: SAVAR S.A. - VEÍCULOS	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S)	: WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: SAMARA PATRÍCIA PIRES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: DÉLCIO EVANDRO MUNSTER ROSA
RECORRIDO(S)	: IZIDRO PAZ MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS HEINZEN
ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 3090 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 26896 / 2004 - 011 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1276 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: MARIA ZILMAR OLIVEIRA BARROZO	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S)	: CONSERVADORA UNIDOS LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: RR - 2982 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO CEZAR DE SENA JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1284 / 2004 - 521 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DA SILVA MATOS
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 31926 / 2004 - 008 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ERECHIM	RECORRIDO(S)	: SAMARA PATRÍCIA PIRES DA SILVA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: MARISTELA HELENA BARBIERI TEIXEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	PROCESSO	: RR - 3157 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SERV MAX DA AMAZÔNIA TÉCNICA EM QUALIDADE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SPONCHIADO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S)	: RÔMULO ÉRICO SILVA COSTA
RECORRIDO(S)	: ELCI APARECIDA PIRES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: EXPEDITO BEZERRA MOURÃO
ADVOGADO	: ENELISE GASPARETTO	RECORRIDO(S)	: CLEITON ESDRAS CASTRO QUEIROZ		
PROCESSO	: RR - 1287 / 2004 - 521 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 3570 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ERECHIM	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
ADVOGADO	: MARISTELA HELENA BARBIERI TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA		
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ZACARIAS DE LIRA		
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SPONCHIADO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		
RECORRIDO(S)	: CLEUZA INÊS MASSAROTTO	ADVOGADO			
ADVOGADO	: ENELISE GASPARETTO				



PROCESSO : RR - 60 / 2005 - 015 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : JEANNE SERRA MARTINS  
 ADOVADO : PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE  
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO  
 PROCESSO : RR - 88 / 2005 - 103 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PICOS  
 ADOVADO : DANIEL LOPES RÊGO  
 RECORRIDO(S) : SILVINA MENDES LEAL  
 ADOVADO : VIDAL GENTIL DANTAS  
 PROCESSO : RR - 122 / 2005 - 007 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : GUGELMIN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
 ADOVADO : JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : GLAUCIMARA FRANÇOSI  
 ADOVADO : ANA ESMERALDA MEDEIROS  
 PROCESSO : RR - 167 / 2005 - 029 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS  
 ADOVADO : ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT  
 RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA NUNES  
 ADOVADO : EDSON ARCARI  
 PROCESSO : RR - 175 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA SILVA CAMELO  
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
 PROCESSO : RR - 199 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PACOTI  
 ADOVADO : CAROLINA GUILHERME RAMALHO  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS  
 ADOVADO : ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA  
 PROCESSO : RR - 218 / 2005 - 251 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI  
 ADOVADO : AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA  
 RECORRIDO(S) : ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : RR - 271 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CELSON SOUSA SILVA  
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
 PROCESSO : RR - 279 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
 ADOVADO : RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO  
 RECORRIDO(S) : MARIA DUARTE MARCOS DE QUEIROZ  
 ADOVADO : ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA  
 PROCESSO : RR - 286 / 2005 - 662 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
 ADOVADO : ELISA ETZBERGER MELECCHI EL KIK  
 RECORRIDO(S) : MILTON TRENTIN  
 ADOVADO : DÉBORA GIOVANA CORRÊA  
 PROCESSO : RR - 385 / 2005 - 611 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : AGROFEL - AGRO COMERCIAL LTDA.  
 ADOVADO : HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA  
 RECORRIDO(S) : VOLMAR DE MELLO RAMOS  
 ADOVADO : JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO  
 PROCESSO : RR - 431 / 2005 - 003 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : ANTÔNIO VAZZOLER NETO  
 RECORRIDO(S) : CARLOS RENATO NEPUMUCENO E OUTROS  
 ADOVADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS  
 PROCESSO : RR - 435 / 2005 - 611 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : LEON ÂNGELO MATTEI  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADÍLSON DE SOUZA MORAIS  
 ADOVADO : PAULO DE TARSO MAGALHÃES DAVID  
 PROCESSO : RR - 458 / 2005 - 121 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : JARI CELULOSE S.A.  
 ADOVADO : UDNO ZANDONADE  
 RECORRENTE(S) : JOÃO PAULO LECCO PESSOTI  
 ADOVADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 475 / 2005 - 004 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
 ADOVADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
 RECORRIDO(S) : JOÃO BAPTISTA CASAGRANDE  
 ADOVADO : LORENA MELO OLIVEIRA  
 PROCESSO : RR - 492 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU  
 ADOVADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO  
 RECORRIDO(S) : JADER MATOS CAVALCANTE  
 ADOVADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA  
 PROCESSO : RR - 510 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU  
 ADOVADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : ANA ALICE DE ANDRADE  
 ADOVADO : MÁRCIA MARINI DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 519 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO  
 ADOVADO : SUENEIDE DIAS FERNANDES  
 RECORRIDO(S) : MARIA JÚLIA DE JESUS SILVA  
 ADOVADO : VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO  
 PROCESSO : RR - 529 / 2005 - 007 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : INDUSFLORA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.  
 ADOVADO : EMÍDIO ROSSINI  
 RECORRIDO(S) : ADRIANO DAS GRAÇAS ALVES  
 ADOVADO : SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI  
 PROCESSO : RR - 670 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADOVADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
 RECORRIDO(S) : RODRIGO COUTINHO ZORZAL  
 ADOVADO : JOEL GUIMARÃES GOMES  
 PROCESSO : RR - 710 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU  
 ADOVADO : DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE  
 RECORRIDO(S) : ROSÁRIA DOS SANTOS BATISTA  
 ADOVADO : LUIZ DE SOUZA JÚNIOR  
 PROCESSO : RR - 730 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
 RECORRIDO(S) : LUZIA CARVALHO DE ARAÚJO  
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
 PROCESSO : RR - 735 / 2005 - 093 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.  
 ADOVADO : CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO  
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO PIMENTA DA SILVA  
 ADOVADO : MARTA ALMEIDA ROMANACH  
 PROCESSO : RR - 829 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIA NÍCIA DA CUNHA ARAÚJO  
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
 PROCESSO : RR - 836 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU  
 ADOVADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : ARLETE AYRES DE MATOS  
 PROCESSO : RR - 848 / 2005 - 141 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA  
 RECORRIDO(S) : IRACY DA SILVA SANTOS  
 ADOVADO : NIVALDA ZANOTTI  
 PROCESSO : RR - 1025 / 2005 - 002 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : BANCO RURAL S.A.  
 ADOVADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI  
 RECORRIDO(S) : RICARDO WAGNER RIGHI DE TOLEDO  
 ADOVADO : CLÁUDIO ANTÔNIO FREITAS DELLI ZOTTI  
 PROCESSO : RR - 1216 / 2005 - 132 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG  
 ADOVADO : MIRTES DA PIEDADE MOREIRA  
 RECORRIDO(S) : EDILSON CAVALCANTE FROEDE  
 ADOVADO : FÚLVIO JACOWSON GOMES

PROCESSO : RR - 1268 / 2005 - 006 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM  
 RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB  
 RECORRIDO(S) : MARIA BRÍGIDA MARQUES MONTEIRO  
 ADOVADO : WILLIAM MORAES DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 1337 / 2005 - 004 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : LUZIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : MARÍLIA SIQUEIRA REBELO  
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ  
 PROCESSO : RR - 1360 / 2005 - 014 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM  
 RECORRIDO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : DANIEL FERREIRA DA SILVA  
 ADOVADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
 PROCESSO : RR - 1529 / 2005 - 261 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL  
 ADOVADO : SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS  
 RECORRIDO(S) : GILMAR DA ROSA  
 ADOVADO : ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA  
 PROCESSO : RR - 1586 / 2005 - 001 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : ELIANA IZAURA CASTRO DE ARAÚJO COSTA  
 ADOVADO : AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ  
 PROCESSO : RR - 3346 / 2005 - 034 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : EDSON MACIEL MONTEIRO  
 RECORRIDO(S) : PEDRO LUIZ PAZINATTO  
 ADOVADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES  
 PROCESSO : RR - 7936 / 2005 - 006 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
 ADOVADO : MÁRCIO LUIZ SORDI  
 RECORRIDO(S) : PEDRO JOSÉ PIMENTEL DE CARVALHO  
 ADOVADO : VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES  
 PROCESSO : RR - 114 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS  
 ADOVADO : LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA  
 RECORRIDO(S) : MARINO BACK  
 ADOVADO : MAGDA BRANCHER GRAVINA  
 PROCESSO : RR - 729 / 2006 - 091 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX  
 ADOVADO : DECILIO TRISTÃO NETTO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ JOAQUIM SOARES  
 ADOVADO : CÉSAR AKL LASMAR FALQUETO

] 31 de outubro de 2006.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 2240 / 2000 - 451 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADOVADO : RENATA DE VILLEMOR VIANNA  
 RECORRIDO(S) : EDUARDO DE SOUZA GOULART  
 ADOVADO : JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 581 / 2001 - 036 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.  
 ADOVADO : RUI MARTINS VERSIANI DOS ANJOS  
 RECORRENTE(S) : GLAUCIO DARLY MEDEIROS  
 ADOVADO : ALMIR TADEU BOTELHO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 1112 / 2001 - 100 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADOVADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI  
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADOVADO : MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI  
 RECORRIDO(S) : OSVALDO DONANGELO JÚNIOR  
 ADOVADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO

PROCESSO	: RR - 17 / 2002 - 026 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 604 / 2003 - 253 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3259 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO NILO RODRIGUES ISAIAS	RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: UNIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO
RECORRIDO(S)	: ANNA MARIA LUCINDA DE OLIVEIRA CRUZ E OUTRA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO JAHJAH FERRARI	PROCESSO	: RR - 3496 / 2003 - 513 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: RR - 900 / 2002 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 790 / 2003 - 034 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA BOHMANN
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: ODETE MELO DA SILVA
ADVOGADO	: IARA APARECIDA MOURA MARTINS	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER	ADVOGADO	: PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI
RECORRIDO(S)	: FRANK DELMAN	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM ROBERTO MANOEL	PROCESSO	: RR - 7257 / 2003 - 015 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCIO	ADVOGADO	: JOSÉ WELINGTON DE VASCONCELOS RIBAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 979 / 2002 - 006 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1020 / 2003 - 002 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO BERTOCCO
RECORRENTE(S)	: AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A. E OUTRA	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRIDO(S)	: APARECIDO DONIZETE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: MARIA CAROLINA MIRANDA	ADVOGADO	: ALCIONE ROBERTO TOSCAN
RECORRIDO(S)	: OSNI PEREIRA CÉSAR	RECORRIDO(S)	: MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	PROCESSO	: RR - 153 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCINÉIA APARECIDA RAMPANI	ADVOGADO	: ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 1034 / 2002 - 020 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1025 / 2003 - 121 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: MARIA ALAÍDE DE SOUSA
RECORRIDO(S)	: RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO RODRIGUES DA COSTA FILHO	ADVOGADO	: OZILDO BATISTA DE BARROS
ADVOGADO	: EDISON ANDRADE BARROS FILHO	RECORRIDO(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: RR - 159 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RODRIGO ALVES DE LIMA	RECORRIDO(S)	: JOSELITO TRAVASSOS DE JESUS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ROMYLYDA CARRÊ	ADVOGADO	: ABÍLIO ALMEIDA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS
PROCESSO	: RR - 1745 / 2002 - 042 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1080 / 2003 - 024 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE MOURA ROCHA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: EDVALDO GUARDINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: OZILDO BATISTA DE BARROS
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ PEREIRA AIUB	PROCESSO	: RR - 209 / 2004 - 099 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARTA BARTHOLOMEU DE FARIA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: LEONARDO MARTUSCELLI KURY	RECORRENTE(S)	: ROBERTO CARLOS SCALCO
PROCESSO	: RR - 1807 / 2002 - 109 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1111 / 2003 - 732 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GOMES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: CORTTEX - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: MOTO PEÇAS TRANSMISSÕES S.A.	RECORRENTE(S)	: SUL AMÉRICA TABACOS S.A.	ADVOGADO	: LISA HELENA ARCARO
ADVOGADO	: ANTÔNIO AFONSO SIMÕES	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	PROCESSO	: RR - 234 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JAIR JOSÉ KNIPHOF DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MÁRCIO AURÉLIO REZE	ADVOGADO	: ÂNGELA CRISTINA HENN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 14757 / 2002 - 012 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1259 / 2003 - 009 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 263 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO VALLE	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: MARLY MARIA POLINSKY	RECORRIDO(S)	: FÁBIO ALONSO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PAQUETÁ
ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADO	: ADILZA DE CARVALHO NUNES	ADVOGADO	: JOSIMAR PAES LANDIM
PROCESSO	: RR - 286 / 2003 - 045 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1592 / 2003 - 048 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLÉCIO MONTEIRO DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: VIDAL GENTIL DANTAS
RECORRENTE(S)	: PAULO ROBERTO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 303 / 2004 - 017 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: AIRES ALEXANDRE JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A. E OUTROS	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO TORRES MACHADO NETO
PROCESSO	: RR - 341 / 2003 - 100 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLISE FANGANIELLO DAMIA	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VERAS	ADVOGADO	: VALTON DOREA PESSOA
RECORRENTE(S)	: NOVA AMÉRICA S.A. - CITRUS	ADVOGADO	: MANOEL REIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S)	: ITA SOCIEDADE COOPERATIVA MISTA	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS
RECORRENTE(S)	: JOÃO FERNANDES DA CUNHA	ADVOGADO	: MARIA DEL ROSÁRIO GOMEZ JUNCAL CRUZ	PROCESSO	: RR - 307 / 2004 - 670 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	PROCESSO	: RR - 1863 / 2003 - 481 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: MAXXWELD CONECTORES ELÉTRICOS LTDA.
PROCESSO	: RR - 363 / 2003 - 071 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: PEDRO PAULO CARDOZO LAPA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO VALLE	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: NILTON CARLOS GOMES BEZERRA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE - SINDIPETRO/NF	ADVOGADO	: ALCIONE ROBERTO TOSCAN
ADVOGADO	: MARIA TEIXEIRA	ADVOGADO	: DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	PROCESSO	: RR - 345 / 2004 - 002 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: RR - 2131 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: JOÃO FERNANDES DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: ELIZABETE DE CASTRO SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA
ADVOGADO	: JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	ADVOGADO	: MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA JACINTA SILVA
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: RR - 399 / 2004 - 102 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 423 / 2003 - 036 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 3016 / 2003 - 513 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CBB - COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
ADVOGADO	: FERNANDA RIBEIRO UCHÔA TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: ROSALINO NERIS LIMA
RECORRIDO(S)	: PAULO CEZAR MENEZES DE MEDEIROS	ADVOGADO	: RAFAEL GONÇALVES ROCHA	ADVOGADO	: BENEDITO GOMES MONTAL NETO
ADVOGADO	: ALDER MACEDO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MARCELO GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 414 / 2004 - 027 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 527 / 2003 - 039 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 3148 / 2003 - 513 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS - COOMESP
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
ADVOGADO	: ALINE ROSSIGALI DO PRADO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	RECORRIDO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: WANDA MARIA MATHEUS	ADVOGADO	: ANA LÚCIA BOHMANN	ADVOGADO	: MARGOT CRISTINA SOARES CARVALHO
ADVOGADO	: ALEX GUEDES PROENÇA DA COSTA	RECORRIDO(S)	: WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: SPEEDY SERVICE LOGÍSTICA S.A.
		ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
				RECORRIDO(S)	: JOSIAS SILVEIRA SILVEIRA
				ADVOGADO	: VANIA TERESA BERGAMIN



PROCESSO	: RR - 460 / 2004 - 462 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1044 / 2004 - 052 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2909 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARÁ	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA VALÉRIA PONCIANO SANDOVAL	RECORRIDO(S)	: GENILDA DE OLIVEIRA BARBOSA
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: TUFI CHAUD JÚNIOR	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: GILSON SOARES RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 1091 / 2004 - 094 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2915 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SAMUEL COSTA SANTOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 507 / 2004 - 021 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL MARQUES DE SETTA	RECORRIDO(S)	: MARIA DAS DORES DA SILVA CASTRO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS MENDES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S)	: SPUMA PAC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA ROBERTA VEIGA	PROCESSO	: RR - 2916 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRANCO	PROCESSO	: RR - 1108 / 2004 - 004 - 24 - 00 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: JOÃO DONIZETE COSTA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: WILSON ANTONIO PINCINATO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RECORRIDO(S)	: EDÍLSON PEREIRA LIMA
PROCESSO	: RR - 543 / 2004 - 059 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: VALÉRIA PIANO	PROCESSO	: RR - 2923 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ISRAEL BERNARDO NISSENBAUM	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NILTON DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	ADVOGADO	: BERTO LUIZ CURVO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 1146 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: QUÍDIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	: BERNARDO SOARES BARROS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 2947 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RECORRIDO(S)	: MARIA LINDALVA CARVALHO DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 572 / 2004 - 043 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 1180 / 2004 - 131 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLAUDIONOR MONTEIRO RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: JORGE LUIZ DE BORBA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	PROCESSO	: RR - 3612 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUIZ PAULO BENTO	ADVOGADO	: RENATO TOGNERE FERRON	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: KADYR SEBOLT CARGNIN	RECORRIDO(S)	: CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 574 / 2004 - 019 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES	RECORRIDO(S)	: ALEX RONE FONSECA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA HELENA ALMEIDA DE CASTRO SPEROTTO	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRENTE(S)	: ANTONIO RODRIGUES DE ABRANTES	ADVOGADO	: WÉLITON RÓGER ALTOÉ	PROCESSO	: RR - 3671 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADILZA DE CARVALHO NUNES	PROCESSO	: RR - 1548 / 2004 - 061 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRENTE(S)	: ROSA MARIA DE AZEVEDO JURELEVICIUS	RECORRIDO(S)	: MARA BEZERRA DA CUNHA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 4599 / 2004 - 026 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 696 / 2004 - 068 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: PEDRO ALVES
RECORRENTE(S)	: VANESSA CRISTIANE ROTTAVA	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	PROCESSO	: RR - 1680 / 2004 - 381 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANICÁCIO ANTÔNIO MACEDO (ESPÓLIO DE)
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DUMIENSE DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: RR - 5006 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 806 / 2004 - 281 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO OMAR VEDDY JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS MACIEL	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: ZAIR CATARINA MACHADO DE DEUS	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RECORRIDO(S)	: MARIALDO SILVA SANTOS
ADVOGADO	: DIOGO SILVEIRA RAMOS	PROCESSO	: RR - 1703 / 2004 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 5727 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NADIR JOSÉ ASCOLI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	RECORRENTE(S)	: ALICE HELENA SOUZA QUEIROZ DE BARROS VILLALVA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA COELHO	RECORRIDO(S)	: ADELINA MARIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS
PROCESSO	: RR - 806 / 2004 - 281 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CORALLI RIOS	PROCESSO	: RR - 8783 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 1809 / 2004 - 019 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: LUIZ GUSTAVO TORRES
ADVOGADO	: ZAIR CATARINA MACHADO DE DEUS	RECORRENTE(S)	: ZENAIDE MORAES DOS SANTOS FONSECA	ADVOGADO	: CLAITON FERREIRA BORCATH
RECORRIDO(S)	: DIOGO SILVEIRA RAMOS	ADVOGADO	: CRISTIANO POSSÍDIO	RECORRIDO(S)	: HOLCIM BRASIL S.A.
ADVOGADO	: NADIR JOSÉ ASCOLI	RECORRIDO(S)	: H. S. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO	: RR - 837 / 2004 - 048 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ HUMBERTO AGLE FILHO	PROCESSO	: RR - 18106 / 2004 - 001 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 1900 / 2004 - 014 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANAUS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF).
ADVOGADO	: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: MANOEL ALVES DO AMARAL
RECORRIDO(S)	: BENEDITO INÁCIO DA SILVA	ADVOGADO	: LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA DE MOURA MIRANDA	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO GESTORA DA FEIRA DA PANAIR
RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA WM BARRA BONITA LTDA.	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS RICARDO DE ARAÚJO MELO
PROCESSO	: RR - 933 / 2004 - 052 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2866 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 28885 / 2004 - 005 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S)	: JOSÉ OSVALDO RIBEIRO GOMES	RECORRIDO(S)	: TAUARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RECORRIDO(S)	: HELIO INACIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: JURACI TAVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS MARÍNCOLO	PROCESSO	: RR - 2901 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: COSAN S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 29382 / 2004 - 012 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ISRAEL PRATA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR - 946 / 2004 - 192 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OLÍMPIO CASTRO DE MELO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: TALISMÁ BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: MARIVALDA DE ALMEIDA MELO	PROCESSO	: RR - 2908 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: EXPEDITO BEZERRA MOURÃO
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS BELO PINA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: BRASILCON BRASIL CONSERVADORA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA		
ADVOGADO	: ROBERTO LIMA FIGUEIREDO	RECORRIDO(S)	: MARIA JOANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO		
PROCESSO	: RR - 1014 / 2004 - 341 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA		
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA				
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA				
RECORRIDO(S)	: LUIZ ROBERTO DA SILVA				

PROCESSO	: RR - 29726 / 2004 - 003 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 190 / 2005 - 022 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 766 / 2005 - 002 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
RECORRIDO(S)	: TAUARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: MARLA JORDÂNIA B. DE AQUINO	ADVOGADO	: SUENEIDE DIAS FERNANDES
RECORRIDO(S)	: ROCILEIDE RODRIGUES DE SOUSA	RECORRIDO(S)	: MARIA GENILDA DA SILVA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES	ADVOGADO	: JOSÉ CUNHA LIMA	ADVOGADO	: LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 33256 / 2004 - 012 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 197 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 784 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: SIRLEI ALIAGA VICENTE	RECORRIDO(S)	: JOELMA SOUSA COSTA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIA VIANA LIMA	PROCESSO	: RR - 285 / 2005 - 134 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: AMBRÓSIO GAIA NINA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 823 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 75 / 2005 - 021 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: KORDSA BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL, CORDOALHA, ESTOPAS, MALHARIAS, MEIAS, PASSAMARIAS, RENDAS, TAPETES, CARPACHOS, BARRANTES, TECIDOS DE LONA, FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, TINTURARIA, CALÇADOS, ALFAIATARIA, CONFECÇÕES DE ROUPAS, GUARDA-CHUVAS, LUVAS E BOLSAS, PENTES E BOTÕES, CHAPÉUS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO, BENEFICIAMENTO DE FIBRAS, VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DE ARTESANATO E FIBRAS DE VIDROS EM GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SINDTÊXTIL	ADVOGADO	: CAROLINA GUILHERME RAMALHO
RECORRIDO(S)	: JAIRO BERESFORD RODRIGUES	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO BRITO ARAGÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	: ABRÃO MOREIRA BLUMBERG	PROCESSO	: RR - 295 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIANO NETO
PROCESSO	: RR - 96 / 2005 - 655 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 823 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: JOÃO MARIANO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARIA DOS REMÉDIOS DE MORAIS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: ÁLIDO DEPINÉ	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA SOARES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	PROCESSO	: RR - 371 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: CARLOS ARAÚZ FILHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 836 / 2005 - 024 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 116 / 2005 - 008 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MARILENE DOS SANTOS CAMPOS	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
ADVOGADO	: MARIA RENATA CARVALHO	PROCESSO	: RR - 372 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANDRÉA MARIA OTTONI LOURES
RECORRIDO(S)	: GERSEG - GERENCIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RENATO SENNA ABREU E SILVA
RECORRIDO(S)	: ALEX VALÉRIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 896 / 2005 - 007 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES	RECORRIDO(S)	: MARILENE DOS SANTOS CAMPOS	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO	: RR - 123 / 2005 - 511 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DETRAIRI
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO	: RR - 372 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO RIO DE JANEIRO S.A. E OUTRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: HERMANO HUMBERTO GORDIANO
ADVOGADO	: MURILO NUNO RABAT	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARINTINS	ADVOGADO	: MÁX DE ARAÚJO DANTAS
RECORRIDO(S)	: CREONE RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: NAZARÉ DO SOCORRO CAMPOS DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1000 / 2005 - 087 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA KNUIVERS FURTADO	ADVOGADO	: AROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 128 / 2005 - 251 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 377 / 2005 - 009 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	RECORRIDO(S)	: MARILENE DOS SANTOS CAMPOS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RENATO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: SILVÉRIO DA SILVA PRAIA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: IGOR RENTO BERNARDES SILVA
PROCESSO	: RR - 131 / 2005 - 251 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 372 / 2005 - 101 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANDRÉA FERNANDES NAPOLEÃO DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	PROCESSO	: RR - 1043 / 2005 - 001 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	RECORRIDO(S)	: ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: ROMUALDO GOMES ARANTES	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
PROCESSO	: RR - 133 / 2005 - 104 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DELAÍDE PAZ DE ARAÚJO E OUTRAS	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON	RECORRIDO(S)	: SERLY FRANCINI MERGULHÃO CASELLA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORRENTE	PROCESSO	: RR - 394 / 2005 - 072 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSOMIRO ARRAIS
ADVOGADO	: VANESSA MELO OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 1053 / 2005 - 010 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DOMINGOS RODRIGUES DA CUNHA	RECORRENTE(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCESSO	: RR - 171 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VALDOMIRO PEREIRA	ADVOGADO	: CLEBIA KAARINA N. DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: PEDRO MOLINETTE	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	PROCESSO	: RR - 439 / 2005 - 654 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DELZUITA TEIXEIRA PAIVA
ADVOGADO	: AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: HEVER BERG MAURÍCIO
RECORRIDO(S)	: ROMUALDO GOMES ARANTES	RECORRENTE(S)	: JOSÉ VALCIR BORBA JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 1066 / 2005 - 003 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 133 / 2005 - 104 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S)	: REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	ADVOGADO	: NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES DINIZ JÚNIOR
ADVOGADO	: VANESSA MELO OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - BANDERN (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S)	: DOMINGOS RODRIGUES DA CUNHA	PROCESSO	: RR - 478 / 2005 - 064 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERUSHKA MATIAS DE ARAÚJO FERNANDES
ADVOGADO	: JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: SÍLVIO URSOLINO RIBEIRO
PROCESSO	: RR - 171 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO	: RENSEMBRINK ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	PROCESSO	: RR - 1185 / 2005 - 004 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	RECORRENTE(S)	: ALFREDO BENICIO DE LIMA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO	: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
RECORRIDO(S)	: LUÍS RIBEIRO DE SOUSA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO	: CLEBIA KAARINA N. DOS SANTOS
ADVOGADO	: ORLANDO SILVA DA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: ROSILENE FÉLIX GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: ADEMIR CARVALHO TRINDADE
PROCESSO	: RR - 173 / 2005 - 103 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 586 / 2005 - 135 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA TUMA HABER
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM - CBB
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRENTE(S)	: ZF DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1387 / 2005 - 014 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO	: ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: TERESINHA DE MOURA CARVALHO	RECORRIDO(S)	: IVONE MAIA DA CRUZ	RECORRENTE(S)	: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETR/MG
ADVOGADO	: GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	ADVOGADO	: CRISTIANE MARTINS PINEDA	ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
PROCESSO	: RR - 175 / 2005 - 251 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 762 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	PROCESSO	: RR - 1401 / 2005 - 035 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	ADVOGADO	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S)	: FRANCIANE VIEIRA GOMES	RECORRIDO(S)	: MARIA HÉLIA ALVES QUEIROZ E OUTRAS	RECORRENTE(S)	: ARIVALDO VAZ DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO	: RR - 188 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO	: MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS	ADVOGADO	: CRISTIANE MARTINS PINEDA	ADVOGADO	: SÔNIA DE SOUSA COUTO
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO	: RR - 762 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1560 / 2005 - 024 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CREUSA DAMASCENO OLIVEIRA BRAGA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
PROCESSO	: RR - 189 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	ADVOGADO	: FERNANDA EHALT VANN
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: MARIA HÉLIA ALVES QUEIROZ E OUTRAS	RECORRIDO(S)	: JÚLIO CÉSAR INGENCHKI
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO	: LUÍS ALBERTO KUBASKI
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	RECORRIDO(S)	: ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA		
RECORRIDO(S)	: JUPIBIMARIA DE CASTRO GOMES OLIVEIRA	ADVOGADO	: CRISTIANE MARTINS PINEDA		
ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 762 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO		





PROCESSO : RR - 1739 / 2005 - 661 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA  
 RECORRENTE(S) : ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE  
 RECORRIDO(S) : APARECIDA DE PAULA FRANCISCO  
 ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA ROCHA  
 PROCESSO : RR - 2464 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
 RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA ALEXANDRE  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
 PROCESSO : RR - 54 / 2006 - 097 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : AUTO POSTO USIMEC LTDA.  
 ADVOGADO : LUCIANA CÔRTEZ CUNHA  
 RECORRIDO(S) : ANÍZIA MARTA DE SOUZA ROLIM  
 ADVOGADO : FRANCINE ALMEIDA QUINTÃO  
 PROCESSO : RR - 279 / 2006 - 026 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN  
 ADVOGADO : LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : BRUNO JUSTINO DE FARIAS  
 ADVOGADO : MÁRIO MÜLLER DE OLIVEIRA

Brasília, 31 de outubro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 2222 / 2000 - 026 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : PEDRO ERNESTO BAPTISTA BORGES  
 ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : MÁRCIA OLIVEIRA PERRONE  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO  
 PROCESSO : RR - 848 / 2001 - 018 - 05 - 85 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.  
 ADVOGADO : DANTE MENEZES PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : CRISTIANO DE ALMEIDA SALES  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SILVA ANDRADE  
 PROCESSO : RR - 1971 / 2001 - 066 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : HENRIQUE CASIMIRO FARIAS  
 RECORRIDO(S) : NGN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
 RECORRIDO(S) : CARLA MENDONÇA DE LIMA  
 ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES  
 PROCESSO : RR - 42 / 2002 - 314 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 ADVOGADO : RENATA SEZEPREDO  
 RECORRIDO(S) : CÍCERO DE SOUSA GOES  
 ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ  
 PROCESSO : RR - 197 / 2002 - 016 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM  
 ADVOGADO : JOSELITA MARIA DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : CELINA DE SOUZA AURELIO  
 ADVOGADO : ANIELO JOSÉ PICONI  
 PROCESSO : RR - 271 / 2002 - 731 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
 ADVOGADO : JAQUELINE PRADE  
 RECORRIDO(S) : REGINA ALVES FERREIRA  
 ADVOGADO : ONEIDE DOS SANTOS E FRAGA  
 PROCESSO : RR - 422 / 2002 - 120 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.  
 ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ EDSON CRUZ DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 778 / 2002 - 010 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO  
 RECORRIDO(S) : ENLACE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : ROSEMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MARCOS WILSON FONTES

PROCESSO : RR - 814 / 2002 - 611 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
 RECORRIDO(S) : EDI PIMENTEL FIGUEIRA  
 ADVOGADO : SÉRGIO PIMENTEL DE ANDRADE  
 PROCESSO : RR - 877 / 2002 - 521 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : BAVÁRIA S.A.  
 ADVOGADO : FERNANDA BORGES  
 RECORRIDO(S) : ADEMIR ANTÔNIO BERTUOL  
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NÚNCIO  
 PROCESSO : RR - 1014 / 2002 - 095 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ARIIVALDO CAVARZAN E OUTROS  
 ADVOGADO : JOSÉ HORACIO  
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
 ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA  
 PROCESSO : RR - 2361 / 2002 - 001 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ALBERTO LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES  
 ADVOGADO : EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO  
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : AMPARO MATERNAL  
 ADVOGADO : SOLANGE COSTA LARANJEIRA  
 PROCESSO : RR - 5498 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : AUTO PEÇAS GÊMEOS LTDA.  
 ADVOGADO : NEILOR SCHMITZ  
 RECORRIDO(S) : DERMANDINO CÂNDIDO PEREIRA  
 ADVOGADO : CRISTIANO RONZONI DE SOUZA  
 PROCESSO : RR - 258 / 2003 - 361 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ  
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MIGUEL  
 ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS  
 PROCESSO : RR - 341 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PINHEIRO DANTAS E OUTROS  
 ADVOGADO : JORGINO PAZIN  
 RECORRIDO(S) : GENILSON PINHEIRO DANTAS  
 ADVOGADO : NEOLI ALVES COSTA  
 PROCESSO : RR - 439 / 2003 - 006 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : GRHAU - GRUPO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO UNIFICADO S/C LTDA.  
 ADVOGADO : RICARDO ANDRÉ ZAMBO  
 RECORRIDO(S) : MARLI GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO : ADRÉIA CORDEIRO DE CARVALHO  
 RECORRIDO(S) : IMPERATRIZ SERVIÇOS S/C LTDA.  
 ADVOGADO : RICARDO ANDRÉ ZAMBO  
 PROCESSO : RR - 442 / 2003 - 701 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : DANE ARALDI E CIA. LTDA.  
 ADVOGADO : JAMES TIAGO COELHO  
 RECORRIDO(S) : VELDAMIRO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : HELVIO CHIAPINOTTO  
 PROCESSO : RR - 613 / 2003 - 002 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA  
 RECORRIDO(S) : ORLETI SEVERINOTRANCOSO  
 ADVOGADO : EVALDETI LUZIA COSTA  
 PROCESSO : RR - 621 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : TITO MOREIRA NUNES JUNIOR  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ STÊNIO DOS SANTOS GOMES  
 ADVOGADO : MARIA DO CARMO LIMA BARROSO  
 PROCESSO : RR - 624 / 2003 - 721 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE EMBALAGENS DE PAPELÃO CA-CHOEIRA LTDA.  
 ADVOGADO : SAULO SANMARTIN  
 RECORRIDO(S) : LEANDRO AYRES DA SILVEIRA  
 ADVOGADO : MILDIO LÉO FENNER  
 PROCESSO : RR - 707 / 2003 - 161 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA  
 RECORRIDO(S) : EVERILDO ASSIS DA BOA MORTE  
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

PROCESSO : RR - 917 / 2003 - 141 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA  
 RECORRIDO(S) : GILMAR CARLOS DAS NEVES LIMA  
 ADVOGADO : GECIMAR CARLOS NEVES LIMA  
 PROCESSO : RR - 998 / 2003 - 012 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : EUNICE DAMASCENO IBIAPINA E OUTRAS  
 ADVOGADO : CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS  
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO CEARÁ  
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO  
 PROCESSO : RR - 1487 / 2003 - 020 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.  
 ADVOGADO : CLEBER ROBERTO BIANCHINI  
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO LARA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA RIBEIRO  
 PROCESSO : RR - 1557 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL)  
 RECORRIDO(S) : SERLIMCOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME  
 RECORRIDO(S) : NELSON KAPROWSKI  
 ADVOGADO : ELISANGELA GUCKERT BECKER  
 PROCESSO : RR - 1776 / 2003 - 023 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : TELEBAHIA CELULAR S.A.  
 ADVOGADO : VIRGÍLIA BASTO FALCÃO  
 RECORRIDO(S) : QUÁNTICA LTDA.  
 ADVOGADO : MARAIVAN GONÇALVES ROCHA  
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO RICARDO CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ SOUZA GUIMARÃES OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : NADIR SOUSA FIGUEIREDO  
 RECORRIDO(S) : ELIANA CLARA DE ALMEIDA DUNHAM  
 RECORRIDO(S) : MONIQUE DE MAGALHÃES TOURINHO  
 PROCESSO : RR - 1807 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.  
 ADVOGADO : SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA  
 RECORRIDO(S) : GILBERTO DA SILVA  
 ADVOGADO : ELIANA APARECIDA DE SOUZA  
 PROCESSO : RR - 1962 / 2003 - 063 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO ROCHA  
 ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA  
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR  
 PROCESSO : RR - 2291 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 ADVOGADO : ANDRÉ MENEZES BITTENCOURT  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
 ADVOGADO : FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA  
 PROCESSO : RR - 2609 / 2003 - 072 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : SERVIÇOS BRISA BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : MARIZA RUTH GRANZOTO  
 RECORRIDO(S) : OSWALDO SOFFNER  
 ADVOGADO : JOSÉ PAULO COSTA  
 PROCESSO : RR - 2613 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : ODAIR PEREIRA SOARES  
 ADVOGADO : WALTER BERGSTRÖM  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
 PROCESSO : RR - 3218 / 2003 - 383 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA INAJA DE ARTEFATOS, COPOS E EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.  
 ADVOGADO : ROSANA MARIA SANZER KALIL  
 RECORRIDO(S) : UBALDO SILVA SANTOS  
 ADVOGADO : NÁDIA PERLOV  
 PROCESSO : RR - 5309 / 2003 - 019 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO  
 PROCESSO : RR - 17 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PICOS  
 ADVOGADO : DANIEL LOPES RÉGO  
 RECORRIDO(S) : MARIA NEUZA ROQUE DANTAS  
 ADVOGADO : JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS

PROCESSO	: RR - 42 / 2004 - 008 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 869 / 2004 - 016 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1492 / 2004 - 079 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR E OUTRO	RECORRENTE(S)	: USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO	ADVOGADO	: MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO	: CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI
RECORRIDO(S)	: SCHEILA RIBEIRO ULIANA	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LEONARDO ZEHURI TOVAR	ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	ADVOGADO	: ENRICO CARUSO
PROCESSO	: RR - 50 / 2004 - 058 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1585 / 2004 - 001 - 24 - 00 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: SANDRA ROSANGELA PENHA VICENTE	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRENTE(S)	: LILIAN CRISTINA ALVES GONÇALVES	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: ELIETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	PROCESSO	: RR - 892 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FRIBOI LTDA.
RECORRIDO(S)	: RENATO JUSAN FERNANDES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO PEREIRA SPOTTI
ADVOGADO	: SÍLVIA DOS SANTOS CORREIA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ
PROCESSO	: RR - 72 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DENISE CRISTINA ABDALA NÓBREGA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	RECORRIDO(S)	: CARMEM LÚCIA SALVATERRA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRIDO(S)	: LEIZIS HELENA ALVES BUENO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA
ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	PROCESSO	: RR - 2710 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LOURENÇO FERREIRA DO MONTE	PROCESSO	: RR - 983 / 2004 - 402 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: VIDAL GENTIL DANTAS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 98 / 2004 - 322 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: SILVINHA MENDES MOREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO CAXIENSE S.A.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	ADVOGADO	: ARIOSTO COLOMBO FILHO	RECORRIDO(S)	: COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	RECORRIDO(S)	: VANDERLEI CUNHA BOEIRA	PROCESSO	: RR - 2747 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: IZABEL PEREIRA CASSÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO FLACH	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: FABIANO VICENTE ELIAS	ADVOGADO	: RR - 1035 / 2004 - 013 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 118 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: AIRNES DA PAIXÃO MONTEIRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ NICOLAU FUEZI LEITE DE OLIVA	PROCESSO	: RR - 2748 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO	: TÂNIA ROCHA CORREIA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ALDENORA JOAQUINA DE HOLANDA	PROCESSO	: RR - 1037 / 2004 - 001 - 10 - 85 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ZAIRA MAGALHÃES SEVERINO
PROCESSO	: RR - 199 / 2004 - 017 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: LYCIA CRISTINA MARTINS AMARAL FONTOURA	PROCESSO	: RR - 2759 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	ADVOGADO	: TÂNIA ROCHA CORREIA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS	PROCESSO	: RR - 1053 / 2004 - 491 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO
ADVOGADO	: MAGNÓLIA SOARES SILVA DE BRITO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI	PROCESSO	: RR - 2807 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA CAROLINA MIRANDA	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR - 216 / 2004 - 403 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VILMA MARINITA MARTINS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ HILTON MELO LOPES	RECORRIDO(S)	: NILVA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: STV - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: GILBERTO STÜRMER	PROCESSO	: RR - 1146 / 2004 - 005 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2813 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DAVENIR MONTEIRO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: FÁBIOLA DALL'AGNO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 264 / 2004 - 662 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI	RECORRIDO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RABELO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: SUMIE KINOSHITA NOGUEIRA	ADVOGADO	: VILMA MARINITA MARTINS	PROCESSO	: RR - 2872 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ HILTON MELO LOPES	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	: RR - 1232 / 2004 - 221 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NILVA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 384 / 2004 - 670 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: RR - 2959 / 2004 - 263 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
ADVOGADO	: LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA	RECORRIDO(S)	: ALICE MARIA SOARES DE MOURA BARBOSA	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDO(S)	: FLÁVIA LAURA D' AQUINO CORDEIRO FABRO	ADVOGADO	: MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO	: MARCELO MACIOSKI	PROCESSO	: RR - 1253 / 2004 - 194 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALESSANDRO ROCHA DA ROSA
PROCESSO	: RR - 544 / 2004 - 658 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA CAMPÊLO DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: RR - 3380 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	RECORRIDO(S)	: ADNILDO ADRIANO LINS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: JORGE EMANUEL PEDROSO	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIA SELMA RIBEIRO GOMES
ADVOGADO	: ANA CHRISTINA TAGLIARI HELBLING	PROCESSO	: RR - 1318 / 2004 - 067 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: RR - 683 / 2004 - 016 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: RR - 4242 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: MÁRCIO LUÍZ ANDRADE	RECORRIDO(S)	: KELLY OLIVEIRA SIMÕES E OUTRAS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: HENRIQUE S. OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA BARBOSA
RECORRIDO(S)	: PADRE DA POSSE RESTAURENTE LTDA.	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: VANUSA VIDAL	PROCESSO	: RR - 1358 / 2004 - 072 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4249 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 718 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S)	: JEAN CARLOS PEREIRA DUARTE
ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO LANZELLOTTI DE SOUZA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S)	: JOÃO DA COSTA NETO	ADVOGADO	: ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 4265 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: OZILDO BATISTA DE BARROS	PROCESSO	: RR - 1440 / 2004 - 070 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 792 / 2004 - 026 - 07 - 00 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: MARILÉIA DE AMORIM COSTA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MORAES NETO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUAU - FUSPI (HOSPITAL REGIONAL DE IGUAU)	ADVOGADO	: JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO	: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO	RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	PROCESSO	: RR - 4270 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO VILMA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCUS FABRÍCIO ELLER	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA			RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA



PROCESSO	: RR - 4303 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 703 / 2005 - 001 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1329 / 2005 - 010 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRIDO(S)	: VALDIRENE COELHO BARROS PEREIRA	ADVOGADO	: SUENEIDE DIAS FERNANDES	ADVOGADO	: THAYSA LIMA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: RENATA GOMES MOTA
PROCESSO	: RR - 6599 / 2004 - 004 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO BORGES SOBRINHO	ADVOGADO	: WILLIAM MORAES DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 731 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DE BAIRRO DE BELÉM - CBB
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 1366 / 2005 - 009 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: THAÍS DE SOUZA PASIN	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: EVERTON HIROYUKI ISHII	ADVOGADO	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	RECORRENTE(S)	: ADENILCE MIRANDA PINTO
ADVOGADO	: ODEMIRO JOSÉ BERBES DE FARIAS	RECORRIDO(S)	: JOÃO SOUZA BARROS E OUTROS	ADVOGADO	: WILLIAM MORAES DA SILVA
PROCESSO	: RR - 66 / 2005 - 004 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 853 / 2005 - 005 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
RECORRENTE(S)	: VALDIR CLÁUDIO FELISBERTO	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1387 / 2005 - 022 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO LIBERATO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NOTARIAL DO OITAVO OFÍCIO DE BELO HORIZONTE E OUTRO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: LELILSON DE SOUZA BARRETO	ADVOGADO	: LÉUCIO HONÓRIO DE A. LEONARDO	RECORRENTE(S)	: MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO	: IARA APARECIDA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA BARBOSA SOARES	ADVOGADO	: VASCO DE PHILADELPHO NEVES
PROCESSO	: RR - 78 / 2005 - 103 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JULIANO FONSECA DE MORAIS	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	PROCESSO	: RR - 924 / 2005 - 035 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO JACOBINA DO PIAUÍ	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 1489 / 2005 - 004 - 20 - 00 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: LUIZ VIEIRA RODRIGUES E OUTROS	ADVOGADO	: FABIANO AYRES D'AVILA	RECORRENTE(S)	: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARVALHO DE MOURA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
PROCESSO	: RR - 85 / 2005 - 666 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ENILTON MARTINS SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: GEOBALDO BEZERRA SANTOS E OUTRO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: RAFAELLA SOARES SILVA TELES
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS, CORTINADOS E ESTOFOS DO ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO	: ROSEMEIRE DE ALMEIDA COVAS	PROCESSO	: RR - 1541 / 2005 - 020 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARA DENISE VASSELAI	PROCESSO	: RR - 1016 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: MIRALUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS M. MARTINS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUAU	ADVOGADO	: GIRLENO BARBOSA DE SOUSA
PROCESSO	: RR - 111 / 2005 - 073 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: RONALDO DE ANDRADE
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: VERA MARIA VIDAL DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO NÓVOA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS	ADVOGADO	: FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA	PROCESSO	: RR - 1564 / 2005 - 004 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI	PROCESSO	: RR - 1106 / 2005 - 012 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: ISAIAS TOMAZ DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ELMO JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO	: ELSON CARDOSO BITENCOURT	RECORRENTE(S)	: UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO	: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 127 / 2005 - 251 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	RECORRIDO(S)	: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. - COOPERSONAL	ADVOGADO	: ERI DE LIMA SANTOS
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	ADVOGADO	: ANNA LUIZA DE PÁDUA OLIVEIRA PEREIRA DE S. TENÓRIO	PROCESSO	: RR - 1807 / 2005 - 006 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	RECORRIDO(S)	: DÉBORA CONSUELO GONÇALVES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: JACIMARA OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DIOGO DEL SARTO MACEDO	RECORRENTE(S)	: EVANEIDE BARBOSA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 186 / 2005 - 029 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1125 / 2005 - 105 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO FERREIRA CAMPOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: PRODATEC LTDA.
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ADÃO VIEIRA DE SOUSA	RECORRENTE(S)	: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ANDRÉ BONO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	ADVOGADO	: LUCIANO CEZAR BEZERRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: NIDOVAL JOSÉ BERTOLIN	PROCESSO	: RR - 1888 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIELE COLOGNI	ADVOGADO	: HERMES BARRERE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 200 / 2005 - 013 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1141 / 2005 - 001 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BENEDITA ANTÔNIA MESSIAS
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: ACIANDRA SHEILA CORDEIRO DE GOUVEIA MARIANO	RECORRENTE(S)	: CECÍLIA MARIA DE JESUS E OUTROS	RECORRIDO(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES MARIZ	ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	ADVOGADO	: MOZART GARCIA OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 2078 / 2005 - 071 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: WANDERLEY JOSÉ DANTAS	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DO AMARAL	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR - 369 / 2005 - 017 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: MÁRCIO RITA DE MELO
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	PROCESSO	: RR - 1177 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FAZENDA SETE LAGOAS AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO	: ELIANA CRISTINA BITENCOURT DAVID	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: FÁBIO SANTANA LOJUDICE SANCHES
RECORRIDO(S)	: MAGALI DE FÁTIMA MONTEIRO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: RR - 2825 / 2005 - 024 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI	ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING	RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
PROCESSO	: RR - 378 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LEONI DUARTE BUENO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 1256 / 2005 - 006 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA ROSELI GONÇALVES
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	PROCESSO	: RR - 3766 / 2005 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 416 / 2005 - 102 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AGOSTINHA DO NASCIMENTO SOUZA E OUTROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	ADVOGADO	: WILLIAM MORAES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ANSELMO ALVANI CABRAL
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	PROCESSO	: RR - 1292 / 2005 - 013 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ DELLA GIUSTINA BASILONI LEITE
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
RECORRIDO(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	RECORRENTE(S)	: IATE CLUBE DA BAHIA	ADVOGADO	: DANIEL SILVA NAPOLEÃO
ADVOGADO	: OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR	ADVOGADO	: ERNESTO COSTA BATISTA	PROCESSO	: RR - 3858 / 2005 - 014 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUCAS MARCOS DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: NÉLSON SILVA OLIVEIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: MARCOS WILSON FONTES	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
PROCESSO	: RR - 695 / 2005 - 133 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1302 / 2005 - 004 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO BARRETO SASSEN
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ROBERTO RENNEBERG
RECORRENTE(S)	: MURILO RIBEIRO SANTOS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: NEUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: FREDERICO AUGUSTO VALVERDE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM		
RECORRIDO(S)	: ELEKEIROZ S.A.	RECORRIDO(S)	: CYNTHIA CORRÊA DO CARMO		
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: WILLIAM MORAES DA SILVA		

PROCESSO : RR - 4906 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE UNIÃO  
ADVOGADO : FERNANDO LIMA LEAL  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : MAURO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA  
PROCESSO : RR - 6702 / 2005 - 004 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMOSB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO  
RECORRIDO(S) : ANA PAULA LIMA DA SILVA  
PROCESSO : RR - 7066 / 2005 - 010 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
RECORRIDO(S) : PAULA ANDRÉA FERNANDES PINTO  
ADVOGADO : MARIA SUELY MUNIZ DA SILVA  
PROCESSO : RR - 129 / 2006 - 007 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC  
RECORRIDO(S) : ELMO GUIMARÃES LENCINA  
ADVOGADO : LIANE RITTER LIBERALI

Brasília, 31 de outubro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 2936 / 1998 - 008 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : ADOLFO FELIX DE LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE  
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
PROCESSO : RR - 50 / 1999 - 251 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
RECORRIDO(S) : HELMA EUNICE SANTOS DA ROSA  
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS  
PROCESSO : RR - 1505 / 2000 - 055 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.  
ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : JORGE FERNANDES RIBEIRO  
ADVOGADO : ELIZABETH DE ALMEIDA RODRIGUES  
PROCESSO : RR - 1456 / 2001 - 024 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : GILDO DO NASCIMENTO ACCARINO E OUTRA  
ADVOGADO : REBECCA SAINT WILLIAMS  
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.  
ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA  
PROCESSO : RR - 2931 / 2001 - 069 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
RECORRENTE(S) : LUÍS ODILON DOS SANTOS  
ADVOGADO : WAGNER DE ALCÂNTARA DUARTE BARROS  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
PROCESSO : RR - 11112 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
ADVOGADO : ANA PAULA MAGALHÃES  
RECORRIDO(S) : GELÁSIO NARDELLI  
ADVOGADO : LOURIVAL BARÃO MARQUES  
PROCESSO : RR - 486 / 2002 - 211 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO DOMINGOS  
ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA  
RECORRIDO(S) : ÂNGELO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN  
PROCESSO : RR - 1062 / 2002 - 654 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO  
RECORRIDO(S) : ANÍSIO DE JESUS LOPES  
ADVOGADO : MARCOS WILSON SILVA  
PROCESSO : RR - 1324 / 2002 - 020 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA  
RECORRIDO(S) : AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA  
ADVOGADO : SANDRO CARIBONI

PROCESSO : RR - 1756 / 2002 - 441 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : SEGAME'S SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER  
RECORRIDO(S) : MOACIR NUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO : JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES  
PROCESSO : RR - 2240 / 2002 - 372 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : CÉLIA MARIA SIMÕES  
ADVOGADO : MARLI MARQUES GONÇALVES  
RECORRIDO(S) : REGINA CÉLIA BARBOSA COCUIROCI - ME  
ADVOGADO : NILTON GARRIDO MOSCARDINI  
PROCESSO : RR - 2262 / 2002 - 501 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : RINOL REVESTIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : JULIANA PANDINI SILVA MUSSOLINI  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO TADEU VERRI  
ADVOGADO : ANTÔNIO SOARES MELO  
PROCESSO : RR - 2393 / 2002 - 046 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : JAYME ALVES JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : COMANDA TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  
ADVOGADO : ANA MARIA DUARTE SAAD CASTELLO BRANCO  
PROCESSO : RR - 76 / 2003 - 059 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : THEREZINHA CAVALCANTI BORGES  
ADVOGADO : SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO  
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO  
PROCESSO : RR - 165 / 2003 - 331 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : MERCADINHO FELIPE BABY LTDA. - ME  
ADVOGADO : DÁRCIO MOYA RIOS  
RECORRIDO(S) : EDILSON DUARTE DE ANDRADE  
ADVOGADO : CLÁUDIA CRISTINA BORTOLAI ARANHA ALVES  
PROCESSO : RR - 171 / 2003 - 331 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : JOSÉ GILSON DE JESUS  
ADVOGADO : CLÁUDIA CRISTINA BORTOLAI ARANHA ALVES  
RECORRIDO(S) : BAZAR E AUTO ACESSÓRIOS SESSENTA E CINCO LTDA.  
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRÊS RIOS  
PROCESSO : RR - 195 / 2003 - 102 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : RIO DOCE MANGANÊS S.A. - RDM  
ADVOGADO : VALTON DOREA PESSOA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RUBENS CONCEIÇÃO SILVA  
ADVOGADO : ROSANA SILVA SOUZA  
PROCESSO : RR - 633 / 2003 - 016 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE  
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO : MÁRCIA GALVÃO FARIA  
PROCESSO : RR - 682 / 2003 - 531 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA  
RECORRIDO(S) : ADEILDO DE PAULA  
ADVOGADO : MÁRCIO CARLOS MENDES RAPOZO  
PROCESSO : RR - 726 / 2003 - 231 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA.  
ADVOGADO : ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO  
RECORRIDO(S) : LUÍS FERNANDO CORRÊA MENDES  
ADVOGADO : ADRIANA PUTTON  
PROCESSO : RR - 821 / 2003 - 401 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : ALBERTO SANTOS SILVA  
ADVOGADO : NELSON HALIM KAMEL

PROCESSO : RR - 825 / 2003 - 442 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON CONSTANCE  
RECORRIDO(S) : PAULO GOMES DE LIMA  
ADVOGADO : WÁLTER CARDOSO NEUBAUER  
PROCESSO : RR - 994 / 2003 - 038 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : JOSÉ PEREIRA FILHO  
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES  
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.  
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
PROCESSO : RR - 1220 / 2003 - 061 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : JOSIANE MARIA ALBUQUERQUE CIRIBELLI  
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
PROCESSO : RR - 1316 / 2003 - 471 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : SCÓRPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
ADVOGADO : SANDRA SILVA GIRALDI  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : CELSO APARECIDO DO PRADO  
ADVOGADO : VAUZEDINA RODRIGUES FERREIRA  
PROCESSO : RR - 1386 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : MOACYR ABRÃO DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : BENEDITO DE PAULA LIMA  
RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSO S.A.  
ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES  
PROCESSO : RR - 1538 / 2003 - 023 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA. - EBID  
ADVOGADO : FLÁVIA MINA WATANABE  
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : HELENICE CESÁRIO PIRES  
ADVOGADO : MARIA MARTA DE ARAÚJO  
PROCESSO : RR - 1806 / 2003 - 342 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : MARIA HELENA XAVIER E OUTROS  
ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
ADVOGADO : LEANDRO VIANNA BOTELHO DE SOUZA  
PROCESSO : RR - 1977 / 2003 - 501 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : RONILSON SILVA COSTA  
ADVOGADO : CÍCERO VIRGÍNIO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : AVÍCOLA LIN LTDA. - ME  
ADVOGADO : ILZA SANTANA SALES  
PROCESSO : RR - 2009 / 2003 - 033 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : ADEDO CONTACT CENTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : MARINA FATARELLI FAZZOLARI  
RECORRIDO(S) : TATIANA PEREIRA GOMES  
ADVOGADO : LILLIAM CRISTINA JERONIMO TEIXEIRA  
PROCESSO : RR - 2236 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
RECORRIDO(S) : ELENITA ALVES AMORIM DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BARBANTE  
PROCESSO : RR - 2289 / 2003 - 261 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA  
ADVOGADO : SANDRA CRISTINA FLORIANO P. DE OLIVEIRA SANCHES  
RECORRIDO(S) : PAULO DE SOUZA  
ADVOGADO : AIRTON GUIDOLIN  
PROCESSO : RR - 2302 / 2003 - 372 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
RECORRIDO(S) : ITAPICURU SILVA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E MECÂNICA LTDA.  
ADVOGADO : FÁBIO GAMBINI  
RECORRIDO(S) : GERALDO BENEDITO ROSA  
ADVOGADO : EDMAR MARIS LESSA  
PROCESSO : RR - 2464 / 2003 - 095 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTA CAEBE)  
RECORRIDO(S) : SEVERINO GROTTTO  
ADVOGADO : ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA



PROCESSO	: RR - 2474 / 2003 - 003 - 16 - 00 - 9 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 673 / 2004 - 411 - 04 - 00 - 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1961 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: MELVIN JONES NEIVA GOMES	RECORRENTE(S)	: KELLY CRISTINE KNEVITZ LEITE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
ADVOGADO	: JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR	ADVOGADO	: HILTON NORBERTO STRASSBURGER	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA	RECORRIDO(S)	: MUMU ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO	ADVOGADO	: EVANIR DE CASTRO SANTANA	RECORRIDO(S)	: PEDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 2593 / 2003 - 342 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 693 / 2004 - 101 - 22 - 00 - 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 1992 / 2004 - 203 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ PRAXEDES ESTANISLAU	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COCAL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ALINE CRISTINA BRANDÃO	ADVOGADO	: VANESSA MELO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLINDO MAGALHÃES
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARQUES
ADVOGADO	: PAULA REGINA DE SALES RODRIGUES	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO	: RR - 2813 / 2003 - 342 - 01 - 00 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 710 / 2004 - 043 - 12 - 00 - 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S)	: NEUZA FARIA MACHADO	RECORRENTE(S)	: MÁRIO ROBERTO DE CAMPOS	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DYONÍSIO DA SILVEIRA	ADVOGADO	: LEDEIR BORGES MARTINS	PROCESSO	: RR - 1999 / 2004 - 024 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO	: KADYR SEBOLT CARGNIN	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR - 3234 / 2003 - 341 - 01 - 00 - 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 717 / 2004 - 103 - 22 - 00 - 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S)	: LENOIR CAMILLO
RECORRENTE(S)	: AILTON PEREIRA DOS REIS E OUTRO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS	ADVOGADO	: MATHUSALEM ROSTECK GAIA
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO	PROCESSO	: RR - 2480 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA	ADVOGADO	: OZILDO BATISTA DE BARROS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 10903 / 2003 - 006 - 09 - 00 - 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 877 / 2004 - 261 - 04 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ERISMAR CUNHA SILVA E OUTROS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO	PROCESSO	: RR - 2559 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLON NUNES MENDES	ADVOGADO	: KARLA POLKING ÁVILA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAU	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: RAFAEL PERIUS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ERISMAR CUNHA SILVA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: MAURINO BUENO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GREICE ALEXANDRA SILVA DE ALMEIDA VIEGAS	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA RAMINA	ADVOGADO	: CLÁUDIO GILBERTO TORNUIST VIEGAS	PROCESSO	: RR - 2640 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 202 / 2004 - 442 - 02 - 00 - 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 968 / 2004 - 654 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RECORRENTE(S)	: CHEVRON BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTONIO ALVES DA SILVA E OUTRA
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: ODERCI JOSÉ BEGA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS VENÂNCIO MARTINS	RECORRENTE(S)	: EDSON LUIZ TULESKI	PROCESSO	: RR - 2640 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: HEGLISSON TADEU MOCELIN NEVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 222 / 2004 - 103 - 04 - 00 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 1279 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
ADVOGADO	: RÜDEGER FEIDEN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 2651 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CARLOS ARI JORGE TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: DEUSDETE RODRIGUES DA SILVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: RR - 256 / 2004 - 046 - 01 - 00 - 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1494 / 2004 - 020 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSANA PINHEIRO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	RECORRENTE(S)	: ADENIR CARNIEL MILLIATTI	PROCESSO	: RR - 2704 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: WALDYR PEREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: MANOEL CARLOS MATTOS DA SILVA	ADVOGADO	: BEATRIZ FERREIRA DA COSTA HAUARE	RECORRIDO(S)	: MARIA ALZIRA NASCIMENTO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 333 / 2004 - 641 - 05 - 00 - 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: GILSON SOARES RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 2750 / 2004 - 001 - 12 - 00 - 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 1509 / 2004 - 095 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: ROMILTON CARVALHO BONFIM SOBRINHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S)	: SAMUEL ÁVILA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: LASEV - CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: COMERCIAL DESTRO LTDA.	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA
RECORRIDO(S)	: RINALDO CLÉBER AGUIAR SOUSA	ADVOGADO	: LETÍCIA DANIELE SIMM	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: RENATO MÁRIO BORGES SIMÕES	RECORRIDO(S)	: IASALDI SULI RADAELLI	ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
PROCESSO	: RR - 523 / 2004 - 063 - 01 - 00 - 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CLAUDIA DE VASCONCELOS KRUGER	PROCESSO	: RR - 3454 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 1612 / 2004 - 046 - 01 - 00 - 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: ÊNIO SOUZA LEÃO ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: PEDRO PAULO ROMEU DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: MARINA LOPES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S)	: WALDIR CÂNDIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: GUSTAVO GROSSI NUNES	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR - 3494 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 534 / 2004 - 113 - 15 - 00 - 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RECORRIDO(S)	: SUZANA GAMA DE SOUZA
ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	PROCESSO	: RR - 1637 / 2004 - 001 - 09 - 00 - 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S)	: HANDICRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 3530 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MACHADO COSTA AGUIAR	RECORRENTE(S)	: ADRIANO DE ALMEIDA DIAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: SAMUEL FRANCISCO DA COSTA	ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: IARA APARECIDA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO FERNANDES SILVA
PROCESSO	: RR - 582 / 2004 - 054 - 15 - 00 - 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 1739 / 2004 - 011 - 05 - 00 - 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3554 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 3 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: LEÃO & LEÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: FABRÍCIO FLEURY CURADO TROVARELI	RECORRENTE(S)	: AROLDO LIMA DE SANTANA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S)	: FERNANDO SABINO GONÇALVES	ADVOGADO	: RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CARMEN TERESA FAVACHO DE SENA
ADVOGADO	: JOSÉ MILTON GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: TELEBAHIA CELULAR S.A.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO	: RR - 672 / 2004 - 058 - 01 - 00 - 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA	PROCESSO	: RR - 4210 / 2004 - 052 - 11 - 00 - 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 1919 / 2004 - 051 - 11 - 00 - 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ARISTEA DE AZEVEDO GOMES E OUTROS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOSERV
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CARVALHO SANTOS	RECORRIDO(S)	: SILAS DE SOUSA
		ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO	: RR - 4214 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 217 / 2005 - 013 - 13 - 00 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 670 / 2005 - 003 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: MARIA DE LOURDES FRANÇA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES MARIZ	ADVOGADO	: SUENEIDE DIAS FERNANDES
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOSERV	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	RECORRIDO(S)	: ALDO CARDOSO DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: CONCEIÇÃO NÓBREGA LIMA	ADVOGADO	: WANDERLEY JOSÉ DANTAS	ADVOGADO	: FRANCISCO BORGES SOBRINHO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: RR - 222 / 2005 - 013 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 678 / 2005 - 013 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 4219 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: CLAUDIANA MARIA DE ALCÂNTARA CASSIANO	RECORRENTE(S)	: JAIR SEVERINO MARTINS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES MARIZ	ADVOGADO	: JOÃO MARCELO SCHWINDEN DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: NARA KELLY OLIVEIRA LEAL	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO RUFINO	ADVOGADO	: WANDERLEY JOSÉ DANTAS	ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
PROCESSO	: RR - 4223 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 228 / 2005 - 342 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO	: LUCIANO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: AGRO INDÚSTRIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	PROCESSO	: RR - 685 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ANDRADE DE SOUZA PEDROSA	ADVOGADO	: ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SUELY ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: GILMAR BEZERRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU
PROCESSO	: RR - 4542 / 2004 - 011 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MICHAEL AMARAL ALENCAR ROCHA	ADVOGADO	: FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 272 / 2005 - 192 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO LAURINDO BARBOSA DA SILVA
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.		
RECORRIDO(S)	: DIRCEO BUENO	ADVOGADO	: GERCINO H. CARDOSO DE CASTRO FILHO		
ADVOGADO	: WALDOMIRO FERREIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: ALMIRA SANTOS SILVA		
PROCESSO	: RR - 93001 / 2004 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO		
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: RR - 284 / 2005 - 331 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 696 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RECORRENTE(S)	: EXTRA MOLD INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANORI
RECORRIDO(S)	: AFONSO CELSO XAVIER AMATUZZI	ADVOGADO	: MÁRCIA PESSIN	ADVOGADO	: LUCIANA COIMBRA DA ROCHA
ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO	RECORRIDO(S)	: ZENGLEIN & CIA. LTDA.	RECORRIDO(S)	: NARA MILES DA SILVA CÂMARA
PROCESSO	: RR - 4 / 2005 - 052 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADALBERTO ALEXANDRE SNEL	ADVOGADO	: NILDA DE OLIVEIRA BORGES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ADBX BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA. - ME	PROCESSO	: RR - 762 / 2005 - 101 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CATAGUASES	RECORRIDO(S)	: MARCIANO RODRIGO FRAGA PERSSON	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO	ADVOGADO	: ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ OLÍMPIO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA DE CALÇADOS BLIP LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIA LISBOA SILVEIRA MANTA
RECORRIDO(S)	: PAULO GUILHERME DO CARMO SCHEL B (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: GILMAR VOLKEN	RECORRIDO(S)	: RAFAEL DA CUNHA SOARES
ADVOGADO	: RICARDO CADÊTE SPÍNDOLA	PROCESSO	: RR - 358 / 2005 - 663 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE
PROCESSO	: RR - 60 / 2005 - 512 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 803 / 2005 - 059 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.	ADVOGADO	: PAULO NOBUO TSUCHIYA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ANITA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: CLEMENTINO LAURO COSTA	RECORRIDO(S)	: EDERSON MENDES DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: VALDIVINO DA COSTA	ADVOGADO	: DENISON HENRIQUE LEANDRO	ADVOGADO	: FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS
ADVOGADO	: LINO SCHUTKOSKI	PROCESSO	: RR - 360 / 2005 - 021 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NUNES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME
PROCESSO	: RR - 68 / 2005 - 401 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANA DALVA DA CRUZ
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO	PROCESSO	: RR - 832 / 2005 - 010 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: STELLA MARIA FREITAS CORDEIRO	RECORRIDO(S)	: PAULO EDUARDO DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM
RECORRIDO(S)	: SILVINO LOPES	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO	: REGINA MÁRCIA DE CARVALHO CHAVES BRANCO
PROCESSO	: RR - 76 / 2005 - 531 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 362 / 2005 - 202 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DÉLCIO COSTA SANTOS
RECORRENTE(S)	: I.T.M. INDÚSTRIAS TÊXTEIS H. MILAGRE S.A.	RECORRENTE(S)	: BECHTEL DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: RITA DE CÁSSIA SANTANA LIMA
ADVOGADO	: SANDRA REGINA DA SILVA	ADVOGADO	: LUCIANA ANDRADE RESENDE MAIA	ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
RECORRIDO(S)	: VILSON JOÃO MÁNICA	RECORRIDO(S)	: VALMIR MENGER	PROCESSO	: RR - 907 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAUDIR GÜLDEN	ADVOGADO	: NADIR JOSÉ ASCOLI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 116 / 2005 - 066 - 23 - 00 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 366 / 2005 - 052 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
RECORRENTE(S)	: GENE CIR DA SILVA	RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S)	: ALZENIRA DUARTE DESOUSA
ADVOGADO	: EDENIR RIGHI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
RECORRIDO(S)	: ELPÍDIO FLECK MACHADO	RECORRIDO(S)	: JOÃO ROBERTO DE BARROS	PROCESSO	: RR - 982 / 2005 - 661 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALANDARC DA ROSA DANTAS	ADVOGADO	: AGLAÉ DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 142 / 2005 - 022 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 457 / 2005 - 103 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. E OUTROS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S)	: AUXILIAR COOPERATIVA BAHIANA DE TRABALHO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRIDO(S)	: FERNANDO SABINO ALVES
ADVOGADO	: MARCOS SAMPAIO DE SOUZA	ADVOGADO	: DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO	: REGINA MARIA BASSI CARVALHO
RECORRIDO(S)	: MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA	RECORRIDO(S)	: MARCOS ADÃO DE LIMA	PROCESSO	: RR - 1013 / 2005 - 005 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: IVAN LUIZ BASTOS	ADVOGADO	: GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: LEANDRO DO ROSÁRIO LIBÓRIO	PROCESSO	: RR - 471 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELISEU COSTA MACHADO
ADVOGADO	: PEDRO NEVES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ARTUR GOMES PEREIRA
PROCESSO	: RR - 198 / 2005 - 001 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S)	: KATIELE GOMES DE LUCAS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: RR - 1043 / 2005 - 114 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	PROCESSO	: RR - 512 / 2005 - 291 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA GIANE PIRES ALTENETER	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: PN THE PROCESS NETWORK DO BRASIL LTDA. E OUTROS
ADVOGADO	: JORGE FERNANDO PERPÉTUO	RECORRENTE(S)	: THOMÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	ADVOGADO	: CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
PROCESSO	: RR - 199 / 2005 - 013 - 13 - 00 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSANE ALVES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: EUGÊNIO VITO ANIELLO ANASTASIA
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S)	: EDIVINO JOSÉ DOS REIS	ADVOGADO	: LEONARDO DUARTE PIVARI
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ADEMAR LOURENÇO	ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	PROCESSO	: RR - 1060 / 2005 - 024 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES MARIZ	PROCESSO	: RR - 637 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: DALMOZIR DA SILVA
ADVOGADO	: WANDERLEY JOSÉ DANTAS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU	ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
		ADVOGADO	: DEBORAH SABBÁ RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
		RECORRIDO(S)	: RENANN DA SILVA OLIVEIRA		
		ADVOGADO	: BRUNO ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA		



PROCESSO : RR - 1071 / 2005 - 120 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTROS

ADVOGADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO

RECORRIDO(S) : JOSÉ VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO : AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO : RR - 1240 / 2005 - 002 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

ADVOGADO : CLÉLIA SCAFUTO

RECORRIDO(S) : ALESSANDRO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : FABIANA DE MORAIS COSTA

PROCESSO : RR - 1302 / 2005 - 059 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : FAZENDA LARANJEIRA E OUTRO

ADVOGADO : LUCIANA CÔRTEZ CUNHA

RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE JESUS SILVA E OUTRO

ADVOGADO : FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE

PROCESSO : RR - 1322 / 2005 - 383 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.

ADVOGADO : SABRINA SCHENKEL

RECORRIDO(S) : DARCI DO AMARAL MACHADO

ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO

PROCESSO : RR - 1329 / 2005 - 008 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : SEMIC - SERVIÇOS MÉDICOS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESPÍRITO SANTO S/C LTDA.

ADVOGADO : ALEXANDRE MARIANO FERREIRA

RECORRIDO(S) : LUCIANO ANDRÉ DOS SANTOS

ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR

PROCESSO : RR - 1415 / 2005 - 513 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO INÁCIO COSER

ADVOGADO : JOSUILSON SILVA ALVES

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : GILBERTO GEMIN DA SILVA

PROCESSO : RR - 1550 / 2005 - 108 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : MARIA CRISTINA MARQUES SILVA

ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

PROCESSO : RR - 1656 / 2005 - 002 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PAULA D' ORAN PINHEIRO

RECORRIDO(S) : UNIGEL - UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.

RECORRIDO(S) : DENYS SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA

PROCESSO : RR - 1666 / 2005 - 411 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARAJÁS

ADVOGADO : EDSON LUIZ GABRIEL

RECORRIDO(S) : ELOI PAULO DA CRUZ

ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES

PROCESSO : RR - 1676 / 2005 - 562 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO

RECORRIDO(S) : APARECIDO PERCÍLIO MOREIRA

ADVOGADO : LANEREUTON THEODORO MOREIRA

PROCESSO : RR - 1788 / 2005 - 018 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : LUCI DE MIRANDA VILLANI

ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO

RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

ADVOGADO : LÉA SÍLVIA TOLEDO PISSAIA

PROCESSO : RR - 2339 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA

RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE

ADVOGADO : IZETH DA COSTA MONTEIRO

RECORRIDO(S) : JARLIANDERSON PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR - 4320 / 2005 - 047 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : TATIANA BOZZANO

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC

ADVOGADO : PAULA S. THIAGO BOABAI

PROCESSO : RR - 4727 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO

ADVOGADO : SUENEIDE DIAS FERNANDES

RECORRIDO(S) : MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SOBRINHO

PROCESSO : RR - 4792 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO

ADVOGADO : SUENEIDE DIAS FERNANDES

RECORRIDO(S) : JÚLIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SOBRINHO

PROCESSO : RR - 107 / 2006 - 791 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

RECORRENTE(S) : PENASUL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO : GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER

RECORRIDO(S) : GILSON LUÍS ZACARON

ADVOGADO : DÉCIO LUÍS FACHINI

PROCESSO : RR - 129 / 2006 - 021 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO : DALMO ROGÉRIO S. DE ALBUQUERQUE

RECORRIDO(S) : LÁZARO QUIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO : DÉBORAH RODRIGUES AFFONSO

RECORRIDO(S) : SQSW 303 BL. G RESIDENCIAL SANTORINE

Brasília, 31 de outubro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 123 / 1996 - 342 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

ADVOGADO : EYMARD DUARTE TIBÃES

RECORRIDO(S) : OSVALDO CÂNDIDO SEVERINO

ADVOGADO : MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS

RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE VR - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

PROCESSO : RR - 2201 / 1999 - 065 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : ÁUREA CELESTE DE MOURA CHLEBNICEK

ADVOGADO : JOÃO CYRO DE CASTRO NETO

RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB

ADVOGADO : ANA PAULA FERREIRA

PROCESSO : RR - 2222 / 2000 - 064 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : PAULO CÉSAR CABRAL FILHO

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

RECORRIDO(S) : JOESON MATHIAS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : ALESSANDRA MARQUES

PROCESSO : RR - 1699 / 2001 - 066 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO

RECORRIDO(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ADVOGADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB

ADVOGADO : ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE

PROCESSO : RR - 2201 / 2001 - 342 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

ADVOGADO : MARCELO DE SÁ CARDOSO

RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO : DANIELA RABELO MACEDO

PROCESSO : RR - 1328 / 2002 - 421 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : JOSÉ HILTON AMARAL RIBEIRO

ADVOGADO : JOEL MARTINS PEREIRA

RECORRIDO(S) : JOSÉ RUBENS PALMA

ADVOGADO : ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS

PROCESSO : RR - 1444 / 2002 - 007 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : MAURÍCIO MEDEIROS DE ALVARENGA E OUTROS

ADVOGADO : SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO

RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

PROCESSO : RR - 1599 / 2002 - 011 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : DARCI JOSÉ POLOM E OUTROS

ADVOGADO : BRUNO RIBEIRO DA SILVA

RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO COQUI

RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO : PATRÍCIA CONDORELLI

PROCESSO : RR - 1620 / 2002 - 040 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : MARCELO CARDOSO VALLE

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO

RECORRIDO(S) : ARCHIMEDES DE CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

PROCESSO : RR - 1646 / 2002 - 431 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : AÇOUGUE LAGOA AZUL DE IGUABA LTDA.

ADVOGADO : CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA

RECORRIDO(S) : VIVIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA

RECORRIDO(S) : PALMIER DE IGUABA MERCEARIA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : RAIMUNDO ELIAS CANELLAS

PROCESSO : RR - 1673 / 2002 - 372 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : SÉRGIO BUENO DIAS

ADVOGADO : REGINA SELENE VIEIRA

RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO DE ENSINO SOUZA LIMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA.

ADVOGADO : LUIZ GERALDO ALVES

PROCESSO : RR - 2101 / 2002 - 079 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : RESEARCH INTERNATIONAL BRASIL CONSULTORIA E ANÁLISE DE MERCADO LTDA.

ADVOGADO : KARLHEINZ ALVES NEUMANN

RECORRIDO(S) : TELMA CARAMELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : HÉLIO AUGUSTO PEDROSO CAVALCANTI

PROCESSO : RR - 2110 / 2002 - 441 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : GEORGE ELIAS & COMPANHIA LTDA.

ADVOGADO : MARTHA OTONI DE SOUZA

RECORRIDO(S) : MARIA MAGRI

ADVOGADO : MARIA DUCIENE DE ALMEIDA

PROCESSO : RR - 2455 / 2002 - 049 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : DAYSE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO : CARLOS ERNESTO TEIXEIRA SOARES

RECORRIDO(S) : ENERGIAS E COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : GABRIEL RASSID

PROCESSO : RR - 67 / 2003 - 631 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : MARIA DO LIVRAMENTO DOURADO

ADVOGADO : JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : ALAN CONRADO DE ALMEIDA

PROCESSO : RR - 287 / 2003 - 074 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI E OUTRO

ADVOGADO : REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA

RECORRIDO(S) : VALDECI FRAILE

ADVOGADO : JOSÉ QUAGLIO

PROCESSO : RR - 517 / 2003 - 047 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : NILO BROGES GRACIOSA FILHO

ADVOGADO : ANDRÉA SPRINGER DA SILVA CARMO

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO



PROCESSO	: RR - 590 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1796 / 2003 - 031 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 205 / 2004 - 017 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: FERNANDO FERREIRA ALEXANDRE	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
RECORRIDO(S)	: DOW RIGHT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	ADVOGADO	: JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
ADVOGADO	: LUCIANA GALVÃO VIEIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: RICARDO MAURÍCIO ROSA	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: LEONARDO MINEIRO FALCÃO
ADVOGADO	: PÉROLA FRANCISCA CARMIGNANI	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
PROCESSO	: RR - 640 / 2003 - 331 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1903 / 2003 - 016 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 209 / 2004 - 013 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: ANA MARIA ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: FERNANDA AMARAL B. MACHADO	ADVOGADO	: JULIANA BASTOS NOGUEIRA SOARES
RECORRIDO(S)	: MARCELINO & SILVA PIZZARIA E CHOPERIA LTDA. - ME	RECORRIDO(S)	: FÁBIO TURCHIARI	RECORRIDO(S)	: SAMUEL OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	: MAURO DA SILVA BATISTA	ADVOGADO	: MARIA HELENA CAMPANHA LIMA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL
RECORRIDO(S)	: RENATO MARCELINO DA SILVA E OUTRO	PROCESSO	: RR - 1990 / 2003 - 103 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 211 / 2004 - 017 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 676 / 2003 - 052 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRIDO(S)	: AMEDUCA COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA.	ADVOGADO	: VLADIMIR DORIA MARTINS
ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: HENRIQUE LEMOS DA CUNHA	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RECORRIDO(S)	: SÔNIA APARECIDA TACON DO PRADO SIQUEIRA	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO TORRES MACHADO NETO
RECORRIDO(S)	: OSWALDO PELAES	ADVOGADO	: KÊNIA ATRÍZIA SILVA COSTA	RECORRIDO(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: ANILO ARMANDO KRUMENAUER	PROCESSO	: RR - 2369 / 2003 - 341 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: TATIANA CHAVES
PROCESSO	: RR - 923 / 2003 - 421 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 280 / 2004 - 017 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ PAULINO DE CAMARGO CASTRO E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ROSÂNE ROSA	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: ELIDA LILIAN RIBAS ASSUNÇÃO - ME	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO TORRES MACHADO NETO
ADVOGADO	: ENZO DI MASI	ADVOGADO	: CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA FILHO	PROCESSO	: RR - 2422 / 2003 - 122 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
ADVOGADO	: EDSON DA SILVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
PROCESSO	: RR - 1204 / 2003 - 025 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.	RECORRIDO(S)	: VLADIMIR DORIA MARTINS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA SCANAVEZ	PROCESSO	: RR - 327 / 2004 - 661 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MARCELO DIAS MELO DA ROCHA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: HOGGAN INTERNATIONAL BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: RICARDO GIROTTI MERIGHE	PROCESSO	: RR - 2453 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCILA R. PENA CAL
RECORRIDO(S)	: MARIA ESTELA MOREIRA RUSSO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: GEOVÁ DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA	RECORRENTE(S)	: ADP BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO PITANGA
PROCESSO	: RR - 1316 / 2003 - 069 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	: RR - 401 / 2004 - 008 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SILVINO SOUZA DA SILVA CUNHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: SEMEG - SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO PARRA QUEÇADA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
ADVOGADO	: EYMARD DUARTE TIBÃES	PROCESSO	: RR - 2500 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROSA ESTER DEGAN
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO DOS SANTOS BASTOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ARY BERTOSSI VIEIRA
ADVOGADO	: HENRIQUE S. OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ADP BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 472 / 2004 - 161 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1440 / 2003 - 013 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: SILVINO SOUZA DA SILVA CUNHA	RECORRENTE(S)	: EVANDRO RIBEIRO GOMES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO PARRA QUEÇADA	ADVOGADO	: ROBERTO SCHITINI
RECORRIDO(S)	: SERASA S.A.	PROCESSO	: RR - 2500 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS REIS BANDEIRA E OUTRA
ADVOGADO	: MARIÂNGELA PERANOMIAN DE ARAÚJO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 491 / 2004 - 122 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GRILO TRANSPORTES LTDA. - EPP	RECORRENTE(S)	: ADP BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ UILSON MENEZES SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
RECORRIDO(S)	: DENIS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: SILVINO SOUZA DA SILVA CUNHA	ADVOGADO	: EDUARDO SCHEIN TRINDADE
ADVOGADO	: IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA	PROCESSO	: RR - 2500 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELCI DIAS VARGAS
PROCESSO	: RR - 1596 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: IVONE TEIXEIRA VELASQUE
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: ADP BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 540 / 2004 - 026 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: SILVINO SOUZA DA SILVA CUNHA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO CEARÁ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO PARRA QUEÇADA	RECORRIDO(S)	: REJANE MARIA SILVA DANTAS COSTA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO GOMES BRASIL	PROCESSO	: RR - 2500 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ORLANDO SILVA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 610 / 2004 - 042 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1691 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: IRACY SATHLER DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE OLIVEIRA COUTO	RECORRENTE(S)	: APARECIDA ANTÔNIA SALTAREL E OUTRAS
RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	PROCESSO	: RR - 145 / 2004 - 048 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO GOMES BRASIL	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	PROCESSO	: RR - 647 / 2004 - 451 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1691 / 2003 - 032 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: OCTAVIO ANTÔNIO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: RICARDO FÉLIX DA TRINDADE	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
RECORRENTE(S)	: EUCLIDES FRANCISCO SALGO FILHO	ADVOGADO	: JORGE NERY DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: LEONARDO LIMA MARQUES
ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS	PROCESSO	: RR - 197 / 2004 - 039 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO GONÇALVES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 652 / 2004 - 101 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1734 / 2003 - 383 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UBIRAJARA DE FREITAS LAURIANO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CELSO GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ
RECORRENTE(S)	: JOSÉ SABOYA FILHO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: LUIZA MARIA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DA SILVA	ADVOGADO	: DÉBORA CHAVES GOMES	ADVOGADO	: FRANCISCO LÚCIO CIARLINI MENDES
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS		
		ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO		



PROCESSO	: RR - 680 / 2004 - 201 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2999 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 277 / 2005 - 013 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRIDO(S)	: LINDALVA BARBOSA DE BRITO	ADVOGADO	: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MÁRCIA MARINI DA SILVA	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRIDO(S)	: ELIAS AMÉRICO DE JESUS
RECORRIDO(S)	: ERASMO PORTELA DE AGUIAR	PROCESSO	: RR - 3000 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: JOCIANE SANTOS DE SOUZA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 282 / 2005 - 007 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1290 / 2004 - 521 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES FREITAS SILVA	RECORRENTE(S)	: PAULO HENRIQUE JERÔNIMO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ERECHIM	ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GOMES
ADVOGADO	: MARISTELA HELENA BARBIERI TEIXEIRA	PROCESSO	: RR - 3017 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CORTTEX - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: LISA HELENA ARCARO
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SPONCHIADO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 286 / 2005 - 029 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ANA TEREZA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO COSTA DA SILVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: ENELISE GASPARETTO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS MORENO E OUTROS
PROCESSO	: RR - 1398 / 2004 - 013 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3051 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S)	: ADROALDO PARDAL GARCIA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: ERNESTINA MARIA FARIAS ALVES	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO FAUSTINO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 289 / 2005 - 251 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI
PROCESSO	: RR - 1475 / 2004 - 003 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMILIANA DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	: AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: EDNÍLSON SALES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)	PROCESSO	: RR - 3084 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDSON DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	: PATRÍCIA LIMA DÓRIA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 292 / 2005 - 009 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOÁS CAMPOS PESTANA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: PAULO LOBO	RECORRIDO(S)	: JOCIVANY LOPES DO Ó	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: RR - 1712 / 2004 - 031 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 3085 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DE MORAES
RECORRENTE(S)	: CARLOS MANUEL PINTO COSTA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS
ADVOGADO	: ADILZA DE CARVALHO NUNES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 295 / 2005 - 513 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES	ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE LONDRINA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: RR - 16813 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BRAZ
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
PROCESSO	: RR - 1721 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANDRESA GONÇALVES		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS HEINZEN		
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	RECORRIDO(S)	: WAL-MART BRASIL LTDA.		
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: DIOGO FADEL BRAZ		
RECORRIDO(S)	: ANASTÁCIO RAIMUNDO DE BRITO	PROCESSO	: RR - 23 / 2005 - 008 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO		
ADVOGADO	: FRANCISCA PEREIRA NUNES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
PROCESSO	: RR - 1732 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS - 5ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: TÂNIA REGINA DE AZEVEDO TEIXEIRA		
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	RECORRIDO(S)	: PATRÍCIA ARMEDE GUERREIRO		
RECORRIDO(S)	: MARIA EUNICE MARTINS	ADVOGADO	: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES		
ADVOGADO	: DIMAS FALCÃO FILHO	PROCESSO	: RR - 69 / 2005 - 371 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO		
PROCESSO	: RR - 1750 / 2004 - 067 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JOÃO GRIGÓRIO SANTOS		
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: ROBERTO JOSÉ PASSOS		
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF		
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARIA CLÁUDIA GUERRA CABRAL DE MELO		
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 185 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS		
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM		
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA		
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA		
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 211 / 2005 - 094 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.		
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA	ADVOGADO	: SUSY GOMES HOFFMANN		
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO PELANDRANI		
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 219 / 2005 - 026 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO	RECORRENTE(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE		
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE RAMOS BORGHI		
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LIERSE CHRISTOVAM DE ALMEIDA		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO		
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA	PROCESSO	: RR - 268 / 2005 - 117 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO		
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA	ADVOGADO	: EDUARDO MARCANTONIO LIZARELLI		
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO DE OLIVEIRA MIGUEL		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: RONALDO ARAÚJO DOS SANTOS		
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 273 / 2005 - 101 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO		
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S)	: RAIMUNDO GONÇALVES PORTUGAL		
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS GONÇALVES GOMES		
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRIM		
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DEUSARINA LOBATO CORRÊA		
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO				
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA				
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA				
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO				
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA				
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA				
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA				
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE				
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO				
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO				
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA				
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA				
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO				
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA				
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA				
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA				
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE				
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO				
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO				
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA				
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA				
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO				
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA				
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA				
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA				
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE				
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO				
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO				
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA				
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA				
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO				
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA				
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA				
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA				
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE				
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO				
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO				
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA				
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA				
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO				
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA				
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA				
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA				
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE				
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO				
RECORRIDO(S)	: ARLETE PAULIN BERCHELLI E OUTRO				
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA				
PROCESSO	: RR - 1785 / 2004 - 652 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
RECORRENTE(S)	: JOSELENE FÁVARO TSUKUDA				
ADVOGADO	: RENATO SERPA SILVÉRIO				
RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.				
ADVOGADO	: MARISSOL JESUS FILLA				
PROCESSO	: RR - 1840 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO				
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA				
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA				
RECORRIDO(S)	: AUDENEIDE ALVES DE LIMA				
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE				
PROCESSO	: RR - 1847 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO				

PROCESSO : RR - 532 / 2005 - 003 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO  
 ADVOGADO : SUENEIDE DIAS FERNANDES  
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CRUZ DE SOUSA MORAES  
 ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SOBRINHO  
 PROCESSO : RR - 534 / 2005 - 096 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE UNAI  
 ADVOGADO : LUCIANA DE CASTRO MACHADO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALCINO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RENATO DE OLIVEIRA E SILVA  
 PROCESSO : RR - 547 / 2005 - 067 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE  
 RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ ROSSATO STOPA  
 ADVOGADO : ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 578 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU  
 ADVOGADO : DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIANA FEITOZA MORAIS  
 PROCESSO : RR - 590 / 2005 - 211 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : COMBELI - COMERCIAL DE BEBIDAS E BOMBONIERI LIMOEIRENSE LTDA.  
 RECORRIDO(S) : EDSON DA SILVA ARAÚJO  
 ADVOGADO : EVERALDO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 595 / 2005 - 011 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO  
 RECORRIDO(S) : MODITALIA COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.  
 ADVOGADO : MOEMA ELISA COENTRO MUTTI BASTOS  
 PROCESSO : RR - 801 / 2005 - 060 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA  
 ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM  
 RECORRENTE(S) : MOISÉS ROCHA  
 ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO : ANA LAURA GONTIJO MALARD  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 814 / 2005 - 281 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : COPRESMA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS CÍVIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
 ADVOGADO : HUGO LEO VERBIST  
 RECORRIDO(S) : COMERCIAL RISSUL LTDA. E OUTRAS  
 ADVOGADO : JORGE ARISTIDES ARGERICH DO AMARAL  
 RECORRIDO(S) : NELSON MACHADO  
 ADVOGADO : DAVI ELOI MÜLLER  
 PROCESSO : RR - 860 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
 RECORRIDO(S) : JOANA SOARES BIZARRIAS  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE  
 PROCESSO : RR - 894 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU  
 ADVOGADO : DEBORAH SABBÁ RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : SOCORRO LIMA DA SILVA  
 ADVOGADO : MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO  
 PROCESSO : RR - 1133 / 2005 - 003 - 19 - 00 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL  
 ADVOGADO : ALESSANDRO MEDEIROS LEMOS  
 RECORRIDO(S) : MOISÉS ALVES GOMES  
 ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA  
 PROCESSO : RR - 1141 / 2005 - 005 - 13 - 00 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : LEMON BANK BANCO MÚLTIPLO S.A.  
 ADVOGADO : ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA  
 RECORRIDO(S) : EDNALDA SANTOS DA SILVA  
 ADVOGADO : VICENTE JOSÉ DA SILVA NETO  
 PROCESSO : RR - 1153 / 2005 - 771 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE VINAGRES PRINZ LTDA.  
 ADVOGADO : JORGÉ RICARDO DECKER  
 RECORRIDO(S) : RAUL SÉRGIO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES FACHINI

PROCESSO : RR - 1332 / 2005 - 003 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : HUGO DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES  
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA  
 PROCESSO : RR - 1386 / 2005 - 024 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL  
 RECORRIDO(S) : INÁCIO PEDRO LORENZ  
 ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  
 PROCESSO : RR - 1461 / 2005 - 092 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO  
 RECORRENTE(S) : WALLACE SOARES FERNANDES  
 ADVOGADO : JARBAS ANTUNES CABRAL  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 1468 / 2005 - 007 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE LEITÃO DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : HORLANDO BENEVINUTO LEMOS  
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  
 PROCESSO : RR - 1521 / 2005 - 035 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : IVONE APARECIDA DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : LIGIA VELOSO DA SILVA  
 ADVOGADO : WAGNER TAVARES  
 PROCESSO : RR - 1639 / 2005 - 153 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA TEREZINHA LTDA.  
 ADVOGADO : ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
 RECORRIDO(S) : OSMAR DE JESUS NAVES  
 ADVOGADO : ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 1682 / 2005 - 026 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : VITAPELLI LTDA.  
 ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : EDSON LEONEL MARTINS  
 ADVOGADO : SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA  
 PROCESSO : RR - 1805 / 2005 - 006 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO CLEBER BORGES DA SILVA  
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO : ALEXANDRE LEITÃO DE SOUZA  
 PROCESSO : RR - 3030 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO  
 ADVOGADO : SUENEIDE DIAS FERNANDES  
 RECORRIDO(S) : DENILSON COSTA  
 ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SOBRINHO  
 PROCESSO : RR - 3476 / 2005 - 030 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : MÁRIO EMÍLIO AGOSTINHO  
 ADVOGADO : TATIANA BOZZANO  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
 ADVOGADO : ÂNGELA RITTER WOELTJE  
 PROCESSO : RR - 4398 / 2005 - 045 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE(S) : ANA MARIA BASSI CASAGRANDE  
 ADVOGADO : VILSON MARIOT  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
 ADVOGADO : GISELLE DAUSSEN CAPELLA  
 PROCESSO : RR - 82 / 2006 - 771 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA  
 ADVOGADO : LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL  
 RECORRIDO(S) : JAIR KREMER  
 ADVOGADO : DÉCIO LUÍS FACHINI  
 PROCESSO : RR - 191 / 2006 - 142 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA S/A  
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA  
 RECORRIDO(S) : CARLITO AMARAL  
 ADVOGADO : JOSÉ AMARANTE DE VASCONCELOS

PROCESSO : RR - 289 / 2006 - 020 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL MATER DEI S.A.  
 ADVOGADO : CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA  
 RECORRIDO(S) : LÚCIO SANTANA  
 ADVOGADO : BRUNO CORRÊA LAMIS  
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE - COOPERSAALT  
 ADVOGADO : VALÉRIA RAMOS ESTEVES  
 PROCESSO : RR - 399 / 2006 - 014 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ RODRIGUES DE BRITO  
 ADVOGADO : LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA  
 ADVOGADO : ROBERTO CELSO DIAS DE CARVALHO  
 PROCESSO : RR - 656 / 2006 - 030 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : MAGNESITA S.A.  
 ADVOGADO : RICARDO GUIMARÃES BOSON  
 RECORRIDO(S) : DURVAL AUGUSTO FERREIRA  
 ADVOGADO : ANDRÉA CARLA MARINHO FERNANDES AGUIAR

Brasília, 31 de outubro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 20/10/2006 - Distribuição Ordinária - 6ª Turma.

PROCESSO : RR - 936 / 1989 - 001 - 10 - 85 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO TEÓFILO DE ALENCAR (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA LARA  
 PROCESSO : RR - 1397 / 1997 - 451 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
 ADVOGADO : ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES  
 RECORRIDO(S) : EVA VAURA SILVA DA SILVA  
 ADVOGADO : LAURO WAGNER MAGNAGO  
 PROCESSO : RR - 536 / 1999 - 035 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : MÍRIAM APARECIDA SOUZA MANHÃES  
 RECORRIDO(S) : ELAINE BARCELOS DA GAMA  
 ADVOGADO : PABLO ZAMPROGNO COELHO  
 PROCESSO : RR - 1680 / 1999 - 402 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : EDUARDO CARINGI RAUPP  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAXIAS DO SUL  
 ADVOGADO : HERMÓGENES SECCHI  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CAXIAS DO SUL  
 PROCESSO : RR - 2120 / 2000 - 042 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA  
 RECORRIDO(S) : ALBANITA FIGLIUOLO  
 ADVOGADO : CLÁUDIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 2898 / 2001 - 018 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 RECORRENTE(S) : EDUARDO ANTÔNIO ITEN  
 ADVOGADO : OSMAR ZIMERMANN  
 RECORRIDO(S) : CREMER S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO  
 RECORRIDO(S) : MABESA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : LEUTÉRIO L. DE LARA  
 PROCESSO : RR - 775 / 2002 - 445 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA AKYO LTDA.  
 ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO  
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM DE CARVALHO  
 ADVOGADO : VALTER TAVARES  
 RECORRIDO(S) : MARIA EULINA SOUZA DE SOUZA SÃO VICENTE - ME  
 PROCESSO : RR - 926 / 2002 - 811 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BAGÉ  
 ADVOGADO : ANA LÚCIA M. N. QUINTANA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ DUTRA BORGES  
 ADVOGADO : JOSÉ PAULO ABERO FERRAZ



PROCESSO	: RR - 956 / 2002 - 066 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 98 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 715 / 2003 - 016 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: PROMON S.A. E OUTRAS
RECORRIDO(S)	: MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: PHARELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: ANA AMÉLIA MASCARENHAS CAMARGOS
ADVOGADO	: GUSTAVO DABUL E SILVA	RECORRIDO(S)	: AWS PARK ESTACIONAMENTO	RECORRIDO(S)	: RICARDO DE CAMPOS ABIZ
PROCESSO	: RR - 1079 / 2002 - 071 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ FEIJÃO FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA VIEIRA DA ROCHA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: EDILSON LIMA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 952 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	ADVOGADO	: CIRO ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: RENATA DE SOUZA FIRMINO	PROCESSO	: RR - 108 / 2003 - 482 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA SOBRINHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: MICHELE RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO	: FANDES FAGUNDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1146 / 2002 - 027 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO GREGORY	RECORRIDO(S)	: MORIYUKI MIYAZAKI - MAGAZINE BOX JAPONÊS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JORGE LUIZ DA COSTA JOAQUIM	ADVOGADO	: REGINA SOMEI CHENG
RECORRENTE(S)	: EDUARDO BIER INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: PAULO SILVA	PROCESSO	: RR - 1086 / 2003 - 314 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANO MOYSÉS PACHECO CHEDID	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DOMINGOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 154 / 2003 - 351 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ANDRÉA SINARA AIRES LINHARES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: DIOGO JOSÉ ANTUNES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: EDUARDO FORNAZARI ALENCAR
PROCESSO	: RR - 1309 / 2002 - 670 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: KELI CRISTINA CÂNDIDO DE MORAES PAPELARIA - ME	RECORRIDO(S)	: VANDERLEI DE ALMEIDA CARVALHO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: NORIVAL ALVES CAFÉ JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ROZENDO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ÉRIKA DE LIMA SOUZA	PROCESSO	: RR - 1131 / 2003 - 071 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANE PARUCKER LEMOS FLEISCHFRESSER	ADVOGADO	: SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: GERSON INGLAT	PROCESSO	: RR - 157 / 2003 - 351 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ECY COSTA
ADVOGADO	: JULIANA MARTINS PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
PROCESSO	: RR - 1694 / 2002 - 065 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: SHELL BRASIL LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: SIMARA BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO	: FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: CLEIDE MUNIZ HORAS	PROCESSO	: RR - 1144 / 2003 - 431 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: EDGAR DE BRITO	RECORRIDO(S)	: PANIFICADORA E CONFEITARIA JANDA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOSÉ MAURO DE LIMA	PROCESSO	: RR - 330 / 2003 - 141 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: BRISA'S SPORT'S WEAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: R&R LAVES EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIIS LTDA.
ADVOGADO	: JAIRÓ MIRANDA DE ALMEIDA VERGUEIRO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS
PROCESSO	: RR - 1734 / 2002 - 231 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOISÉS VOGT	RECORRIDO(S)	: SANDRO VERÍSSIMO DA SILVA
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: PABLO DOTTO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: RENNÉE NOGUEIRA ROMANO	PROCESSO	: RR - 1160 / 2003 - 013 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA FAGOTI BACCARO - ME	RECORRIDO(S)	: FÁBIO LUIZ TÁVORA CARVALHO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: VALTENCIR NICASTRO	ADVOGADO	: CATTIÚSCIA ISRAELA HOESKER	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	PROCESSO	: RR - 388 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DÉBORA CRISTINA PEREIRA LUZ
ADVOGADO	: ALESSANDRO EPIFANI	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ALDAÍRA BARDUCCO
PROCESSO	: RR - 1796 / 2002 - 052 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: LANGUAGE PATTERN INSTITUTE S/C LTDA.
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO LEMES
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: PEDRO CELSO STEOLA PRADO	PROCESSO	: RR - 1167 / 2003 - 231 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S)	: CENTRAL DE CARNES CHAPARRAL TABOÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: CÉLIA TADEU DE ALMEIDA	ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: RR - 445 / 2003 - 041 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS MOTA
PROCESSO	: RR - 1855 / 2002 - 431 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSUÉ LOPES SCORSI
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: NELSON DOS SANTOS ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: ANÍBAL LAURO VIANA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ELIEZER GOMES DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1219 / 2003 - 018 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: VALDECIR CASANOVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: LÍSCIA MARIS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: PADOVESE EVENTOS E FESTAS LTDA.	PROCESSO	: RR - 484 / 2003 - 010 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA GIRONDE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JUSTINIANO PROENÇA
PROCESSO	: RR - 2145 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S)	: AÉCIO SILVA DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: HENRIQUE CUSINATO HERMANN	ADVOGADO	: HELOISA CRISTINA DRUGOVICH OLIVEIRA GARCIA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 1269 / 2003 - 006 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA TRITICOLA DE ERECHIM LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO MACHADO BERTOLUCCI	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: JOSÉ DA COSTA RAMALHO	RECORRIDO(S)	: JOÃO LUÍS MATHIAS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ERISVALDO LOPES	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO TACQUES PY	RECORRIDO(S)	: LETÍCIA GUIMARÃES SANTANA
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA NUNES	PROCESSO	: RR - 621 / 2003 - 402 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURA FELICIANO DE ARAÚJO
PROCESSO	: RR - 2613 / 2002 - 051 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: K3 LABORAL FITNESS S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUCIANA CAZZO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: SANDRA APARECIDA BRAULINO	PROCESSO	: RR - 1282 / 2003 - 411 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ROCKFORD CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS	ADVOGADO	: CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA MARTINELLI	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE POPCORN LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: ELSON PEREIRA PARDINHO	PROCESSO	: RR - 627 / 2003 - 442 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO ROGÉRIO BRANDÃO DE FRANÇA
ADVOGADO	: SAMUEL MILAZZOTTO FERREIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO PAVANI
PROCESSO	: RR - 3595 / 2002 - 012 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DE FRANÇA FILHO - ME
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: MENDES HOTÉIS, TURISMO E ADMINISTRADORA LTDA.	ADVOGADO	: PATRICKI PAVAN
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	PROCESSO	: RR - 1330 / 2003 - 013 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: ALEXSANDRA BEZERRA DE MORAES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: ANA TEREZA RODMANN KINDER	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA ESTEFAN	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	PROCESSO	: RR - 696 / 2003 - 331 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GUARATOR USINAGEM DE PRECISÃO LTDA.
PROCESSO	: RR - 5961 / 2002 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: RICARDO PIRAGINI
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ROBERTA BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: GENIVALDO DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	ADVOGADO	: MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROCESSO	: RR - 1376 / 2003 - 126 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ BARBOZA DA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO PECCACCO	ADVOGADO	: ANA MAIA APARECIDA SOUZA	RECORRENTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: COMERCIAL PNEUTOP LTDA.	PROCESSO	: RR - 711 / 2003 - 382 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CORALLI RIOS
ADVOGADO	: ROCHELI SILVEIRA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: IGL INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO	: RR - 10 / 2003 - 095 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: LEONILDO ALVES FERREIRA	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO RONQUE
RECORRENTE(S)	: JOSÉ MILTON CÂNDIDO	ADVOGADO	: FRANCISCO CÉSAR DINIS	ADVOGADO	: MARCEL ROBERTO BARBOSA
ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: DEPÓSITO BARON & BARON LTDA.	RECORRIDO(S)	: COPLAN CALDERARIA E MONTAGEM LTDA.
RECORRIDO(S)	: AUTOESTE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO		ADVOGADO	: FLÁVIO LUÍS UBINHA
ADVOGADO	: DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RECORRIDO(S)			

PROCESSO	: RR - 1428 / 2003 - 024 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 320 / 2004 - 018 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1573 / 2004 - 511 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER	RECORRENTE(S)	: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO RIO DE JANEIRO S.A. E OUTRA
RECORRIDO(S)	: WAGNER LEMES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: MURILO NUNO RABAT
ADVOGADO	: SAMUÉL CAETANO BRANDÃO	RECORRIDO(S)	: CLOVIS RICARDO PETTER E OUTROS	RECORRIDO(S)	: BRUNO EDUARDO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: OLDEGAR MANOEL DE CERQUEIRA	ADVOGADO	: LUIZ RENAUD PINTO CUNHA	ADVOGADO	: LUCIANA KNUIVERS FURTADO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS TRENTINI	PROCESSO	: RR - 361 / 2004 - 073 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1581 / 2004 - 010 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1526 / 2003 - 472 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI	ADVOGADO	: MARCOS DE CAMPOS SILVA
RECORRIDO(S)	: MIRIAM ROSANE IMAGAWA	RECORRIDO(S)	: DERCY PEREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTÔNIO SERAFIM DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CLAUDIA ROGGERIO	ADVOGADO	: ELSO CARDOSO BITENCOURT	ADVOGADO	: DIMAS FALCÃO FILHO
RECORRIDO(S)	: GS PLANOS E CONVÊNIO	PROCESSO	: RR - 364 / 2004 - 073 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1621 / 2004 - 002 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARISA RIBEIRO TRUPPEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: RR - 1561 / 2003 - 401 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS	RECORRENTE(S)	: TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI	ADVOGADO	: LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: NATALINA VIEIRA DA LUZ MINATELLE	RECORRIDO(S)	: JOSELITO BATISTA ALVES
RECORRIDO(S)	: GERSON LUIZ BEN	ADVOGADO	: ELSO CARDOSO BITENCOURT	ADVOGADO	: LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RUDIMAR LUIS BROGLIATO	PROCESSO	: RR - 418 / 2004 - 203 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1627 / 2004 - 003 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CAXIAS DO SUL RADIOFUSÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: AIR PAULO LUZ	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE PORTO ALEGRE, CANOAS, OSORIO E TRAMANDAI - RS	RECORRENTE(S)	: NILTOMAR ROCHA
PROCESSO	: RR - 1812 / 2003 - 471 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR	ADVOGADO	: VILSON MARIOT
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: PAULO LEOPOLDO DAHMER	ADVOGADO	: ÂNGELA RITTER WOELTJE
RECORRIDO(S)	: ELIVAN BEZERRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	PROCESSO	: RR - 1646 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO PEDRO MONTEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: JAMES WILSON CORDEIRO	PROCESSO	: RR - 484 / 2004 - 103 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO	: CÉSAR CHAVES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: EVA MARIA DE OLIVEIRA DO AMARAL
PROCESSO	: RR - 2097 / 2003 - 017 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ	ADVOGADO	: JAIRO SAMPAIO TEIXEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: ISABEL HELENA BARROS DE ARAÚJO SANTOS	PROCESSO	: RR - 1678 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO ANTÔNIO MOISÉS	ADVOGADO	: JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: FABIANO RENATO DIAS PERIN	PROCESSO	: RR - 663 / 2004 - 024 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RORAIMA
RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: CARLOS MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: PAULO SILVA DO NASCIMENTO	PROCESSO	: RR - 1694 / 2004 - 003 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: MELISSA DE PAULA PRADO TORQUATO	RECORRIDO(S)	: RUBEM MENDES DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: OSIEL ALVES TEIXEIRA GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ALTOS
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO MORATO MESQUITA	PROCESSO	: RR - 709 / 2004 - 002 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO
PROCESSO	: RR - 2208 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO MÁXIMO CRUZ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: SPUMA PAC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO	: NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS BRANCO	PROCESSO	: RR - 1703 / 2004 - 004 - 19 - 00 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PÃES E DOCES MICHELLI LTDA.	RECORRIDO(S)	: CÍCERO GOMES PEREIRA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	ADVOGADO	: WILSON ANTONIO PINCINATO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO(S)	: MARTA DE JESUS FERREIRA	PROCESSO	: RR - 1033 / 2004 - 046 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EVA MARIA DE OLIVEIRA DO AMARAL
ADVOGADO	: NAURA GOMES ROSSETTO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JAIRO SAMPAIO TEIXEIRA
PROCESSO	: RR - 2398 / 2003 - 381 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SEMPRE - SERVIÇOS E EMPREITADAS RURAIS S/C LTDA. E OUTRA	PROCESSO	: RR - 1678 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOÃO DE ALMEIDA GIROTO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: DIVINO BALBINO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: AUTO MECÂNICA FERNANDES S/C LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO APOLARI	ADVOGADO	: CORNÉLIO ALVES
ADVOGADO	: KÁTIA REGINA DE MACEDO	PROCESSO	: RR - 1231 / 2004 - 204 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS APOSENTADOS DE ALAGOAS - AEA
RECORRIDO(S)	: JOSIAS EDUARDO DA SILVA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: NORMA MARIA BARROS LIMA
ADVOGADO	: ANTÔNIO HERREIRA SANCHES	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS DE MELLO FIGUEIREDO E OUTROS	PROCESSO	: RR - 1970 / 2004 - 010 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 138 / 2004 - 101 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARINHO CAMPOS DELL'ORTO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S)	: RICARDO ANGELIM PESSOA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: MARIANA BORGES DE REZENDE	ADVOGADO	: ANA VIRGÍNIA PORTO DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: SMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	PROCESSO	: RR - 1307 / 2004 - 003 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO
ADVOGADO	: MARILENE NICOLAU	RECORRENTE(S)	: MILYANA SANCHEZ NAKAMURA	PROCESSO	: RR - 2106 / 2004 - 051 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RUARES FERRAZ DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: CLÉRIO MATTOS CARDOSO	ADVOGADO	: JORGE CRIVEL VARGAS	RECORRENTE(S)	: COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR - 270 / 2004 - 101 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1335 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: WINSTON SEBE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PASSOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: FRANCISCO DE ANGELIS
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDA SILVA SOBRINHO	PROCESSO	: RR - 2239 / 2004 - 001 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CÉZAR ALBERTO TAVARES GODINHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: AROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA	PROCESSO	: RR - 1376 / 2004 - 282 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO RIO NEGRO LTDA.
PROCESSO	: RR - 275 / 2004 - 101 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	RECORRIDO(S)	: EMANUELA PINTO RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA CARNEIRO DE CASTRO FREITAS	ADVOGADO	: JOSÉ ERENARCO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PARINTINS	RECORRIDO(S)	: CRISTIANE DOS SANTOS SOARES	PROCESSO	: RR - 2267 / 2004 - 006 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JELCINOR BRUNO SOARES	ADVOGADO	: DANYELLA CARVALHAL RIBEIRO DE BARROS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: AROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA	PROCESSO	: RR - 1455 / 2004 - 002 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO ELIAS DE MEDEIROS
PROCESSO	: RR - 304 / 2004 - 221 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: DILSON LEMES GOUVEIA	ADVOGADO	: VANESSA MELO OLIVEIRA	ADVOGADO	: RAFAELLE PORTELA DE ARRUDA COELHO
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: MARIA ANDRADE RIBEIRO		
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARTIM FEITOSA CAMÉLO		
RECORRIDO(S)	: MARCELINO FERREIRA DOS SANTOS				
ADVOGADO	: VANESSA CARLA BONTEMPO E SOUZA				



PROCESSO	: RR - 3162 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 69 / 2005 - 016 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 278 / 2005 - 069 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	RECORRENTE(S)	: INTERSUL TRANSPORTES E TURISMO S.A.
RECORRIDO(S)	: PAULA TAVARES	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM	ADVOGADO	: TATIANA MARQUES W. BERNA
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S)	: LILIANE CARDOSO BEZERRA	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 3165 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADRIANA NENO DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS PINTO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO	: RR - 107 / 2005 - 099 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 309 / 2005 - 013 - 20 - 00 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: ROSILENE DAVI MAFRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PERIQUITO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: MARCELO WERNECK NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 3291 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ZILDA DOS SANTOS VENTURA	RECORRIDO(S)	: LUZIA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE PORTES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 128 / 2005 - 005 - 19 - 00 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 318 / 2005 - 381 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO JORGE DA SILVA SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
PROCESSO	: RR - 3376 / 2004 - 051 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCOS SILVEIRA PORTO	ADVOGADO	: ROBERTO OMAR VEDOY JÚNIOR
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	RECORRIDO(S)	: MOISÉS NALOSKI
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR - 178 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
RECORRIDO(S)	: RICHARDSON SILVA DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: RR - 363 / 2005 - 095 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE IGUATU	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: RR - 4137 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: MAURA BEZERRA DAS NEVES	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: RAIMUNDO ANÍSIO LINO NOCRATO	RECORRIDO(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
RECORRIDO(S)	: FRANCISCA MORAIS SALES	PROCESSO	: RR - 182 / 2005 - 019 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS WISLAND SAMWAYS
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: ALENE SIMÕES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 4157 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: AQUILE ANDERLE
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: EUGÊNIO FREIRE DA SILVA NETO	PROCESSO	: RR - 368 / 2005 - 017 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S)	: ROSINALDO RODRIGUES BARROS	RECORRIDO(S)	: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: RR - 183 / 2005 - 251 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANA CRISTINA BITENCOURT DAVID
PROCESSO	: RR - 4169 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: PAULO VINÍCIO FERAZ
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COARI	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	PROCESSO	: RR - 378 / 2005 - 017 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: DALVINA MACEDO DE LIMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO	: RR - 206 / 2005 - 073 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
PROCESSO	: RR - 4186 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ELIANA CRISTINA BITENCOURT DAVID
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS	RECORRIDO(S)	: MARIA DO CARMO CRUZ
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: EZÍLIO HENRIQUE MANCHINI	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI
RECORRIDO(S)	: JACIRENE VERAS BARROS	RECORRIDO(S)	: TÚLIO WAGNER DE SOUZA SENNA	PROCESSO	: RR - 384 / 2005 - 017 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: ARI PRUDÊNCIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: RR - 4192 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 220 / 2005 - 013 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: ELIANA CRISTINA BITENCOURT DAVID
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: ANA MARIA DE LIMA FELIX	RECORRIDO(S)	: MARIA DO CARMO CRUZ
RECORRIDO(S)	: NILSON LIMA GUIMARÃES	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES MARIZ	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	PROCESSO	: RR - 400 / 2005 - 658 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 4195 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: WANDERLEY JOSÉ DANTAS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 224 / 2005 - 077 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: JAZIEL GODINHO DE MORAIS
RECORRIDO(S)	: ALMERINDO DJALMA DOS REIS	RECORRENTE(S)	: ERNESTINA BATISTA DE MATOS	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM PEREIRA FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI
PROCESSO	: RR - 4198 / 2004 - 052 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	PROCESSO	: RR - 400 / 2005 - 658 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO PRAIS	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CARAÍ	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RECORRIDO(S)	: ADECI OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO WALTER DO AMARAL	ADVOGADO	: ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: RR - 224 / 2005 - 261 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
PROCESSO	: RR - 31669 / 2004 - 010 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO	: CARLOS WISLAND SAMWAYS
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: NOELI TEREZINHA WEISS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	RECORRIDO(S)	: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.	ADVOGADO	: IVO HARRY CELLI JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: TAURI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	PROCESSO	: RR - 406 / 2005 - 102 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA DA SILVA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DINIZ	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES	ADVOGADO	: OBERDAN DE ARAÚJO OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS
PROCESSO	: RR - 32630 / 2004 - 008 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 248 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: HONÓRIA DOS SANTOS SILVA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA CONSOLATA DOS SANTOS ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 409 / 2005 - 101 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO	: AMBRÓSIO GAIA NINA	PROCESSO	: RR - 250 / 2005 - 201 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCESSO	: RR - 14 / 2005 - 139 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO RENATO BRISOLARA VILELLA
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ANORI	ADVOGADO	: JOSÉ EDGAR SILVA MACHADO
RECORRENTE(S)	: MARIÂNGELA BEATRIZ DIAS E OUTRAS	ADVOGADO	: LUCIANA COIMBRA DA ROCHA	PROCESSO	: RR - 461 / 2005 - 013 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: MARIA ODETH DE OLIVEIRA GOMES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: NILDA DE OLIVEIRA BORGES	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABAIANA
ADVOGADO	: TATIANA DE MELLO FONSECA	PROCESSO	: RR - 251 / 2005 - 017 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: MARLEIDE DOS SANTOS LIMA E OUTRO
ADVOGADO	: ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA
PROCESSO	: RR - 18 / 2005 - 005 - 19 - 00 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: REMAN SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 663 / 2005 - 017 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: ELÍZIO ROCHA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ FLÁVIO DE LIMA BARROS	PROCESSO	: RR - 276 / 2005 - 006 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO	: SORIANO SANTOS TORRES	RELATORA	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR MALTA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: ESTADO DE ALAGOAS	RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: GASTÃO ALVES DA SILVA
		ADVOGADO	: MARCOS SILVEIRA PORTO	ADVOGADO	: JEFFERSON LEMOS CALAÇA
		RECORRIDO(S)	: ESTADO DE ALAGOAS		

PROCESSO : RR - 756 / 2005 - 025 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES  
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SANTA CECÍLIA LTDA.  
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR  
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES COLETIVOS AMÉRICA DO SUL LTDA.  
ADVOGADO : MIRANEY MARTINS AMORIM  
RECORRIDO(S) : ADELMIRO PAULINO DOS SANTOS  
ADVOGADO : WANOR MORENO MELE  
PROCESSO : RR - 777 / 2005 - 003 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : VÂNIA LEAL MAGALHÃES SAMPAIO CORREIA  
ADVOGADO : KARINE ANDRADE NUNES  
RECORRIDO(S) : TELEMATIC TECNOLOGIA LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : ECLES TEIXEIRA DE ANDRADE  
PROCESSO : RR - 794 / 2005 - 611 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CTIS- INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS  
ADVOGADO : HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO SANTOS MELO E OUTROS  
ADVOGADO : LEONARDO MINEIRO FALCÃO  
PROCESSO : RR - 858 / 2005 - 026 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU  
ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO  
RECORRIDO(S) : DEMETRIUS DE OLIVEIRA PINHO  
ADVOGADO : ORLANDO SILVA DA SILVEIRA  
PROCESSO : RR - 1278 / 2005 - 130 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : RONALDO XAVIER  
ADVOGADO : FABÍOLA MACEDO PANELLA  
RECORRIDO(S) : VBTU - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : ELIZABETH FERREIRA PIRES OLIANI  
PROCESSO : RR - 1317 / 2005 - 921 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ASSU - AMVALE  
ADVOGADO : JOSÉ NIÉCIO ROLDÃO DA SILVA  
RECORRIDO(S) : DIONÍSIA MARIA BEZERRA  
ADVOGADO : JOSÉ DE DEUS ALVES DOS SANTOS  
PROCESSO : RR - 1394 / 2005 - 111 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : VAPT VUPT TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO : DANIELA MEJIA LAGE  
RECORRIDO(S) : IRANI MARIA DA SILVA  
ADVOGADO : HILTON HERMENEGILDO PAIVA  
PROCESSO : RR - 1449 / 2005 - 134 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : COINBRA - CRESCUMIL S.A.  
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : EDIVANDRO BENEDITO  
ADVOGADO : MILTON DE JÚLIO  
PROCESSO : RR - 1450 / 2005 - 071 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BUSATTO  
RECORRIDO(S) : GUSTAVO BORGIO FREIRE  
ADVOGADO : CARLOS WALTER MOREIRA  
PROCESSO : RR - 1564 / 2005 - 002 - 19 - 00 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ  
ADVOGADO : TERESA CRISTINA CORDEIRO  
RECORRIDO(S) : MARIA NAZARÉ LEITE DA SILVA  
ADVOGADO : FRANCISCO LUIZ LAMENHA BRAGA  
PROCESSO : RR - 1874 / 2005 - 013 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
RECORRIDO(S) : CAMPOS SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
RECORRIDO(S) : ALBANIRA DE LIMA MAGALHÃES  
ADVOGADO : MARIA DALVA RIKER BRANDÃO  
PROCESSO : RR - 1915 / 2005 - 024 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ADVOGADO : DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES  
RECORRIDO(S) : MARIA EDINIL DOS SANTOS  
ADVOGADO : JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS  
PROCESSO : RR - 2233 / 2005 - 052 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA  
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA  
RECORRIDO(S) : KEDSON DE SOUZA BARROS  
ADVOGADO : RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : RR - 2953 / 2005 - 004 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : RENATO CAVALCANTE DE FARIAS  
RECORRIDO(S) : MAURO MAURÍCIO MARTINS DE MELO  
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO  
PROCESSO : RR - 3593 / 2005 - 003 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAZONAS - STIU/AM  
ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
PROCESSO : RR - 5084 / 2005 - 008 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA  
RECORRIDO(S) : CÉSAR ROGÉRIO FRANCISCO  
ADVOGADO : LUIZ RICARDO BERLEZE  
PROCESSO : RR - 16748 / 2005 - 028 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : COPAVEL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA  
ADVOGADO : MARCIUS FONTOURA LASS  
PROCESSO : RR - 59 / 2006 - 010 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : ALBA LÚCIA ARAÚJO DE CAMPOS  
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LEANDRO GIORNI

Brasília, 31 de outubro de 2006.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria de Distribuição

Processos com pedidos de vistas concedidos, pelo prazo legal, aos advogados requerentes (Autos à disposição na Secretaria de Distribuição)

PROCESSO : RR - 31/2005-141-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : IVALDINA DO CARMO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA  
PROCESSO : RR - 157/2005-089-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO AZEVEDO DE CARVALHO FERREIRA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DUARTE RODRIGUES E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
PROCESSO : RR - 233/2005-052-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : DIENES FIRMO DE ABREU  
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO  
PROCESSO : AIRR - 396/2003-421-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : HÉLIO PINTO FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO TARANTO  
PROCESSO : AIRR - 472/2004-048-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : TEREZINHA MIRANDA MANDARINO  
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
PROCESSO : AIRR - 508/2004-035-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ LEONARDO DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA  
PROCESSO : RR - 635/2004-421-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : ÁLVARO ANTÔNIO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO CASTRO CIMINELLI

PROCESSO : AIRR - 699/2002-009-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : RUI DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR(A). DINÁ MARCIONILIA MACHADO

PROCESSO : AIRR - 819/2004-026-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ELBO LUIZ RIBEIRO BRAGA  
ADVOGADO : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO

PROCESSO : AIRR - 861/2003-069-01-40.9 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : CELSO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 870/2005-002-24-40.8 TRT DA 24A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : CLÓVIS PEREIRA DE VIVEIROS  
ADVOGADO : DR(A). NILO GARCES DA COSTA  
AGRAVADO(S) : LECHUGA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO : RR - 1101/2004-095-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : HORÁCIO VIEIRA DE FREITAS  
ADVOGADO : DR(A). CARLA MARTINI  
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO UTC EBE CIE  
ADVOGADO : DR(A). YARA SUELI LANG

PROCESSO : AIRR - 1346/2004-021-24-40.1 TRT DA 24A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - STICE-MS  
ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 1370/2003-035-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : JORGE RABELO DE MORAES  
ADVOGADO : DR(A). LUCILANE PIMENTA FARIA  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). ANDREA CRISTINA DE FARIA MARTINS

PROCESSO : AIRR - 1381/2004-004-24-40.5 TRT DA 24A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - STICE-MS  
ADVOGADO : DR(A). DELMOR VIEIRA

PROCESSO : AIRR - 1504/2003-028-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON BASÍLIO COSTA  
AGRAVADO(S) : RESCEL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO : AIRR - 1526/2003-026-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : MOYSÉS FERREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 1532/2005-010-17-40.6 TRT DA 17A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO(S) : ROZIMAR TRANSPADINI ROMERO  
ADVOGADO : DR(A). CLÉRIA MARIA DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO : AIRR - 1598/2003-048-01-40.4 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTONIO  
ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DA CRUZ PIRES  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 1601/2003-059-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : REGINA CÉLIA MOZA FIORANI  
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO ALVES COSTA  
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO





PROCESSO	: AIRR - 1608/2003-011-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOEL DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR - 1637/2003-030-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO REBELLO PIRES
PROCESSO	: RR - 1646/2004-131-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S)	: CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
RECORRIDO(S)	: CARLOS MAGNO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SCHIAVINI COSSATI
RECORRIDO(S)	: EDEX ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO
PROCESSO	: AIRR - 1678/2003-421-01-40.3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). DERCY LUIZ MEDEIROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1704/2003-038-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: CARLOS SOARES BEM
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA LOPES DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR - 1714/1991-003-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1793/2003-009-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: MARCELO DA SILVEIRA NOVO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANCISCO PORTINHO
PROCESSO	: AIRR - 2125/2001-043-02-40.5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANDERSON ROCHA REATO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA CORNACHIONI
AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
PROCURADORA	: DR(A). MARCIA ANTUNES
PROCESSO	: AIRR - 2127/2003-511-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: RONALD TAVARES FAJARDO
ADVOGADO	: DR(A). MARILU FREITAS
PROCESSO	: RR - 2231/2000-040-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARIA ESTER GINI ARRELLAGA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
RECORRIDO(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: ROAR - 55380/1999-000-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO	: DR(A). ALEX KLYEMANN BEZERRA PÓRTO DE FARIAS
RECORRIDO(S)	: VICENTE DE PAULA NOGUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BARBOSA

Brasília, 01 de novembro de 2006

ADONETE Maria Dias de Araújo  
Diretora da Secretaria de Distribuição

## SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-ES-175854/2006-000-00-00.0 TST

REQUERENTE	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
REQUERIDOS	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA E OUTROS

## DESPACHO

A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM requer a concessão de **efeito suspensivo** ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no processo RODC-20282/2005-000-02-00.4.

A requerente insurge-se contra as cláusulas Abono Salarial e Reajustes Salariais e de Benefícios, Adicional de Risco de Vida/Pessoal de Estações e a cláusula Auxílio-Saúde/Plano de Saúde, deferida apenas ao Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.

À análise.

A sentença normativa é modalidade de solução judicial de conflito coletivo de trabalho que dá ensejo à criação de normas heterônomas gerais e abstratas a serem aplicadas a determinadas categorias econômica e profissional, observadas as pautas de reivindicações propostas com o fim de equilibrar seus interesses, sem perder de vista a realidade do relacionamento peculiar vivenciado por ambas as partes.

O instrumento adequado para devolver à instância ad quem o reexame de toda a matéria posta no dissídio coletivo, nos exatos limites traçados pelo recorrente, é, nos termos do art. 895, alínea b, da CLT, o recurso ordinário.

A Lei nº 10.192/2001, no art. 14, atribui ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho competência para conceder efeito suspensivo a recurso ordinário interposto a decisão normativa, na medida e extensão a ele conferidas. Esse instrumento processual, entretanto, não pode ser confundido com ação ou recurso, nem pode permitir intervenção nos dissídios coletivos em andamento para, em autêntico julgamento monocrático, substituir a competência recursal do colegiado.

A permissão conferida ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para restringir, provisoriamente, a abrangência da sentença normativa proferida no Regional deverá ser exercida excepcionalmente, desde que fique evidenciada, de forma clara e irrefutável, ofensa das cláusulas normativas à literalidade de preceito legal e/ou constitucional e/ou contrariedade expressa a precedente normativo deste Tribunal.

Quando à **cláusula Adicional de Risco de Vida/Pessoal de Estação**, a requerente alega que a realidade da empresa é diversa das empresas que trabalham com segurança e que tal benefício só pode ser instituído por acordo entre as partes. Transcreve dois julgados da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho.

No tocante à **cláusula Auxílio-Saúde/Plano de Saúde**, deferida apenas ao Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, a empresa argumenta que os engenheiros representam apenas 4,5% dos trabalhadores da empresa e que tal decisão constitui tratamento diferenciado dos demais empregados.

Entretanto, quanto às cláusulas Adicional de Risco e Auxílio-Saúde, verifica-se que não foi apontada nenhuma violação de dispositivo legal ou constitucional nem contrariedade a precedente normativo.

Finalmente, no que se refere às cláusulas relativas a **Reajustes Salariais e de Benefícios**, a requerente sustenta que não poderiam ser deferidas, nem os Abonos Salariais, sob pena de violação do parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar 101/2000, que estabelece: "Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo poder ou órgão referido no art. 20." Todavia não há falar na indigitada violação, visto que o referido dispositivo legal não se aplica aos reajustes salariais deferidos por força de decisões judiciais.

Importante destacar, ainda no tocante à cláusula **Reajuste Salarial**, que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em reiterados julgamentos, tem considerado a mera aplicação do índice oficial de variação do custo de vida ofensiva ao art. 13 da Lei nº 10.192/2001. No caso dos autos, a cláusula Reajuste Salarial, apesar de mencionar o índice IPC/FIPE, não vincula o reajuste salarial a nenhum índice de correção monetária, pois o referido índice, apurado entre 9/2005 e 8/2006, foi de 2,08%, enquanto o índice arbitrado na decisão normativa foi de 2,142%, acrescido de aumento real de 2%. Logo, não há razão suficiente para suspendê-la.

Dessa maneira, **relativamente ao pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto, conclui-se que nenhuma das cláusulas ora impugnadas, na forma requerida, ofendem a literalidade de preceito legal e/ou constitucional ou contrariam expressamente precedente normativo deste Tribunal, o que autoriza a mantê-las até o julgamento do recurso ordinário do requerente pelo órgão competente desta corte.**

Ante o exposto, **indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo** ao recurso ordinário interposto à sentença normativa proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 20282/2005-000-02-00.4.

Oficie-se ao requerido e ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, encaminhando-lhes cópia deste despacho.

Reautuem-se os autos para que conste na capa como advogado da requerente o Dr. José Alberto Couto Maciel, conforme requerido à fl. 170.

Decorrido o prazo sem manifestação das partes, apensem-se estes autos ao RO-DC nº 20282/2005-000-02-00.4.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2006.

RONALDO LEAL

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-E-AIRR-323/2004-017-04-40.0

EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DRA. MARIA LUIZA ALVES SOUZA
EMBARGADOS	: ADRIANA LOPES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	: DR. RENATO KLIEMANN PAESE

## DESPACHO

A 6ª Turma, em processo oriundo do 4º Regional, mediante o acórdão de fls.108-113, negou provimento ao Agravo de Instrumento no tocante às horas extras e aos honorários assistenciais.

Inconformado, o Reclamado interpôs Recurso de Embargos, às fls.118-121, com fundamento no art. 894 da CLT, e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum o Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

Carlos Alberto Reis de Paula  
Relator

## PROC. Nº TST-E-AIRR-868/2001-281-04-40.2TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE	: REAL RODOVIAS DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
ADVOGADO	: DR. ALESSANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. RAFAEL AUGUSTO MACIEL
EMBARGADO	: CLAUDIONIR MOREIRA VIEIRA
ADVOGADO	: DR. GILNEI MIGUEL SOARES

## DESPACHO

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 89/93, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, invocando as Súmulas nos 126 e 364, I, do TST.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fac-símile e originais, às fls. 95/100 e 103/108, respectivamente). Aponta violação aos artigos 5º, LV, da Constituição da República e 193 da CLT, indica contrariedade à Súmula nº 364 do TST e colaciona arestos à divergência.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 111.

2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, porque foram interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, analisando requisitos intrínsecos do Recurso de Revista:

"**Embargos. Agravo. Cabimento** - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-ED-A-RR-1126/2003-101-04-00.5

EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORA	: DRA. SIMONE DOUBRAWA
EMBARGADO	: CLECI DOMINGUES TORRES
ADVOGADO	: DR. EISLER ROSA CAVADA

**DESPACHO**

O Exmº Sr. Ministro Relator, por meio do despacho de fls.192-193, em processo oriundo do 4º Regional, denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, no tocante à declaração de nulidade de ato administrativo municipal que alterou os critérios de pagamento dos salários, com fundamento no item nº 147 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 e na alínea b do art. 896 da CLT, já que se discute na hipótese interpretação de lei municipal que não extrapola a jurisdição do TRT, prolator da decisão recorrida.

A 4ª Turma, mediante o acórdão de fls.216-221, negou provimento ao Agravo e confirmou o despacho em que se denegou seguimento a Revista.

Inconformado, o Reclamado interpôs Recurso de Embargos, às fls.223-226.

A hipótese é a do art. 557, **caput**, do CPC, em que o Ministro Relator denega seguimento ao Recurso de Revista, por estar a decisão recorrida em perfeita harmonia com a jurisprudência ou Súmula desta Casa.

Não são cabíveis o Recurso de Embargos para a SBDI-1, em face do disposto na Súmula nº 353 do TST, pela qual:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Ademais, a parte em seu Recurso de Embargos trouxe apenas um aresto a confronto, o qual é inservível, visto que oriundo de TRT.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1130/2001-093-15-40.6TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : SÍLVIO NARDINI NETO  
ADVOGADA : DRª LEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES  
EMBARGADA : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 175/176, negou provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante. Afirmou que o erro cometido pelo Autor, na instância ordinária, de apresentar o original em descompasso com o documento enviado por fac-símile não é sanável. Aduziu que o despacho agravado está conforme ao art. 4º da Lei nº 9.800/99.

O Reclamante interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 183/187). Afirmou que se está discutindo a nulidade por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa ao art. 5º, XXIV, da Constituição da República. Indica também contrariedade aos arts. 7º, XXVI, da Carta Magna e 895, §5º, da CLT. Sustenta que não há prejuízo, causado à Embargada, pela não-transmissão, pelo "fax", de uma das laudas de seu recurso.

Impugnação, às fls. 190/196.

**2 - Fundamentação**

Os Embargos são incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que aplico, porque foram interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT e 557 do Código de Processo Civil, **nego seguimento** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-ED-E-RR-1607/2001-023-03-00.3TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. MARCOS ULHOA DANI  
EMBARGADO : GERALDO DUARTE DE MEDEIROS  
ADVOGADO : DR. HILTON HERMENEGILDO PAIVA

**DESPACHO**

1 - Relatório

Pelo despacho de fls. 569, neguei seguimento aos Embargos da Reclamada, ante a invocação da Súmula nº 297/TST.

Nos Embargos de Declaração de fls. 572/573, a Reclamada indica a omissão do julgado, ao argumento de que a alegação apresentada nos Embargos de especificidade dos arestos transcritos no Recurso de Revista não foi examinada.

**2 - Fundamentação**

Regularmente processados, os Embargos de Declaração alcançam conhecimento. Em se tratando de pedido de declaração de decisão monocrática, deixo de converter o apelo em Agravo, nos termos da Súmula nº 421, item I, do Eg. TST.

O apelo integrativo alcança acolhimento. É que, efetivamente, no despacho embargado nada se falou sobre a alegação de especificidade da divergência apontada no Recurso de Revista.

Embora omissão no particular, mantém-se a conclusão do despacho. Conforme preceituado na Súmula nº 296, item II, do Eg. TST, é soberana a Turma na análise da especificidade de divergência jurisprudencial, não cabendo impugnação de sua análise. Assim, concluindo ela pela inespecificidade dos arestos apontados (fls. 539), não há falar em novo julgamento em sede de Embargos.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos da Súmula nº 421, item I, do Eg. TST, acolho os Embargos de Declaração para prestar esclarecimentos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1.927/2001-075-02-40.2TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADOS : DRS. GUILHERME MIGNONE GORDO, JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI E TATIANA VILLA CARNEIRO  
EMBARGADA : ÂNGELO DE ABREU VALE  
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

**DESPACHO**

1 - Relatório

A C. 6ª Turma, pelo acórdão de fls. 235/236, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, ante a invocação das Súmulas nos 126 e 296, do Eg. TST.

A Ré interpõe Embargos à SBDI-1 (fls. 239/246). Alega que, observadas as regras de segurança, não há falar em subsistência de trabalho em condições de insalubridade. Indica violação aos artigos 5º, incisos XXXIV, XXXV, LIV, LV, 7º, inciso XXII, da Constituição da República.

Impugnação às fls. 249/252.

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho (art. 82, RITST).

**2 - Fundamentação**

Os Embargos não preenchem os requisitos extrínsecos de admissibilidade, porquanto incabíveis, nos termos da Súmula nº 353/TST, que dispõe:

"Embargos. Agravo. Cabimento. Nova redação - Res. 128/2005, DJ 14.03.2005 Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo:

a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;

b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;

c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;

d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;

e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **DE-NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-AIRR-2856/2001-040-02-40.1**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADA : DRA. TATIANA VILLA CARNEIRO  
EMBARGADO : GINO BACHEGA FILHO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**DESPACHO**

A 4ª Turma, em processo oriundo do 2º Regional, mediante o acórdão de fls.194-197, negou provimento ao Agravo de Instrumento, com fundamento nas Súmulas nºs 126 e 296 do TST.

Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso de Embargos, às fls.200-207, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC, e 896, § 5º da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**Carlos Alberto Reis de Paula**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-815646/2001.0TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : JANDIRA CARDOSO  
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES  
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

**DESPACHO**

A 2ª Turma, em processo oriundo do 15º Regional, mediante o acórdão de fls. 1.177-1.180, negou provimento ao Agravo de Instrumento no tocante à preliminar de nulidade e com relação à complementação de aposentadoria.

Inconformada, a Reclamante interpôs Recurso de Embargos, às fls. 1.182-1.191, com fundamento no art. 894 da CLT e objetiva a modificação do julgamento do Agravo de Instrumento.

Não há como se admitir o presente Recurso por força do disposto na Súmula nº 353 desta Casa, que dispõe:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

Em momento algum, a Embargante pretendeu o reexame dos pressupostos extrínsecos do Agravo de Instrumento, mas dos pressupostos intrínsecos relacionados ao conteúdo do **decisum**.

Embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas legais pertinentes e, em consequência, das Súmulas que cristalizam a jurisprudência sobre dispositivos legais.

Ante o exposto, com amparo na Súmula nº 333 do TST e com fundamento nos arts. 557, **caput**, do CPC e 896, § 5º da CLT, denego seguimento aos embargos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Ministro Relator

**SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS****DESPACHOS****PROC. Nº TST-AR-529.179/99.1**

AUTORA : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RÉU : GERSON LIMP NEVES  
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

**DESPACHO**

À Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para redistribuição, nos termos do art. 94 do RITST, tendo em vista que este ministro já, há alguns anos, deixou de compor aquela douda Subseção.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-272/2001-000-19-00.5**

RECORRENTES : ROBSON SAMPAIO TOJAL DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADA : DR.ª ANA KILZA SANTOS PATRIOTA  
 RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ RUBEM ÂNGELO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS (TELEFONISTAS EM GERAL) NO ESTADO DE ALAGOAS - SINTTEL/A  
 ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO JOSÉ MARINHO MAIA

**D E S P A C H O**

Robson Sampaio Tojal de Oliveira e Outros, às fls. 1155-1166, interpõem recurso de embargos ao acórdão da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, fls. 1112-1122, complementado pelo de fls. 1149-1153 em embargos de declaração, em que se julgou improcedente a ação rescisória.

De acordo com os arts. 73, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e 3º, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.701/88, compete à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais julgar embargos interpostos a decisões divergentes entre Turmas, ou destas de decisão da própria Subseção Especializada, ou a decisões contrárias à orientação jurisprudencial e/ou à Súmula do Tribunal ou, ainda, ofensivas a literal preceito de lei federal ou da Constituição da República.

Retratando esses dispositivos as hipóteses de cabimento dos embargos, tem-se por impertinente a interposição dessa modalidade recursal a decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

Da decisão proferida em recurso ordinário em ação rescisória, porque de última instância (art. 3º, inciso III, alínea a, da Lei nº 7.701/88), é facultada à parte a interposição de recurso extraordinário, conforme o disposto no art. 102, inciso III, da Constituição Federal, desde que satisfeitos os demais pressupostos de admissibilidade. Assim, os dispositivos citados não deixam dúvida sobre o recurso cabível, não havendo dúbiedade na lei.

Acrescente-se que o princípio da fungibilidade recursal não socorre a recorrente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível sobre o recurso cabível, desde que não exista erro grosseiro, bem como sejam observados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento de recurso próprio.

Ante o exposto, não admito o processamento do recurso, por ser incabível.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-ROAR-333/2001-000-15-00.6**

RECORRENTES : ISABEL FÉLIX RAMOS TRIGO ALMEIDA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES  
 RECORRENTE : ÁUREA ROSSI  
 ADVOGADO : DR. ARTURO ADEMAR DE ANDRADE DURAN  
 RECORRIDA : TEREZINHA NAKAO  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS COLLA

**D E S P A C H O****1) RELATÓRIO**

O 15º TRT, apreciando a ação rescisória ajuizada pelos Reclamados, rejeitou as preliminares de carência de ação e de inépcia da inicial e, no mérito, julgou improcedentes os pedidos, por entender que não restaram configuradas as hipóteses de dolo, violação de lei, prova falsa e documento novo, aptas ao corte rescisório (fls. 497-506 e 526-530).

Inconformadas, os Reclamados e a Litisconsorte da Ré interpõem os presentes recursos ordinários (fls. 532-540 e 542-547).

Admitidos ambos os apelos (fl. 549), foram apresentadas contra-razões pela Reclamante (fls. 550-557), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Dan Carai da Costa e Paes, opinado pela extinção do processo sem resolução do mérito, com esteio na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST (fls. 560-561).

**2) ADMISSIBILIDADE**

Os apelos são tempestivos (cfr. fls. 531, 532 e 542), têm representação regular (fls. 17-19, 513 e 520) e foram recolhidas as custas (fls. 541 e 548), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

**3) FUNDAMENTAÇÃO**

De plano, verifica-se que as cópias da decisão rescindenda, qual seja, o acórdão da 2ª Turma do 15º TRT (fls. 197-200), e da respectiva certidão de trânsito em julgado (fl. 208) juntadas aos autos não estão devidamente autenticadas. A falta de autenticação de peças essenciais, trazidas em fotocópias, correspondem à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência dos referidos documentos, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Ressalte-se que, muito embora a decisão regional não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação da parte contrária, trata-se de condição específica da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

**4) CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com fundamento na OJ 84 da SBDI-2 do TST e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RXOF e ROMS-342/2005-000-17-00.0**

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 RECORRENTE : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 RECORRIDA : BRAMINEX BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S.A.  
 ADVOGADO : DR. PAULO DURIC CALHEIROS  
 AUTORIDADE COATO-RA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

**D E C I S Ã O**

Trata-se de mandado de segurança impetrado por Braminex Brasileira de Mármore Exportadora S.A. contra ato do Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim, que nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 1964/2005-132-17-00.8 determinou o bloqueio de numerário nas contas-correntes da executada, no caso de não-pagamento do débito.

Sustentou, em suma, que o ato impugnado violou o disposto no art. 8º da Lei nº 6.830/80, pois o juízo da execução ordenou o imediato pagamento da dívida, sob pena de bloqueio, sem lhe ser assegurado o prazo para garantia da execução.

O Regional, mediante o acórdão de fls. 163/166, concedeu a segurança requerida, tendo o processo sido encaminhado a esta Corte para reexame necessário e apreciação do recurso ordinário voluntário da União.

Pelo ofício juntado às fls. 207/213, o Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim informa que foram penhorados bens da executada para garantia da execução, a inexistência de manifestação dos exequentes sobre a aludida constrição, o ajuntamento de embargos à execução e a insubsistência do ato impugnado, valendo destacar os seguintes trechos conclusivos:

"Não há penhora de valores existentes nas contas e aplicações financeiras da empresa-executada....

O bloqueio de contas e aplicações financeiras das empresas-executadas, mediante Sistema Bacenjud, somente é efetivado com os valores existentes na data da solicitação ao Banco Central do Brasil. Desta forma, embora não haja uma ordem judicial de desbloqueio de contas, a solicitação feita por este Juízo às fls. 306 não tem mais eficácia".

Desse modo e considerada a declaração de ineficácia do ato impugnado, defronta-se com a falta de interesse de agir superveniente a enjargar a extinção do feito com fundamento no art. 267, VI, do CPC.

Do exposto, **julgo extinto o processo**, sem apreciação do mérito, por falta de interesse de agir superveniente, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-A-ROAG-532/2005-000-11-00.0**

EMBARGANTE : DVA EXPRESS LTDA.  
 ADVOGADOS : DR. MIGUEL CALMON MARATA  
 EMBARGADA : UNIÃO  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE RORAIMA - SINTER

**D E S P A C H O**

Tendo em vista que a então agravante pleiteia, ora na condição de embargante, o empréstimo de efeito modificativo ao julgado de fls. 277/279, **intime-se** a parte contrária, ora embargados, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto aos embargos de declaração opostos às fls. 281/301 (fac-símile) e 308/328, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1 e conforme entendimento também prevalecente no Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-532/2005-000-03-00.3**

RECORRENTE : JOSÉ ALBERTO RAMOS  
 ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA BERARDINELLI BERNABÉ  
 RECORRIDA : CNH LATIN AMÉRICA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. RODRIGO DE ABREU AMORIM

**D E S P A C H O**

Defiro o pedido de dilação do prazo para autenticação das peças juntadas à ação rescisória, tendo em vista os motivos alegados pelo Recorrente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à

aludida autenticação, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV e §3º).

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRO-2112/2004-000-15-40.0**

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INTERNACIONAL  
 ADVOGADO : DR. ORLANDO RICARDO MIGNOLO  
 AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA  
 ADVOGADO : DR. LUIZ MANOEL GOMES JÚNIOR  
 AGRAVADOS : ALÍCIO SELEGUIM E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. CÁSSIO BENEDITO  
 AGRAVADO : PAULO CÉSAR ANGELONI  
 AGRAVADO : RICARD ROBERTO DOS SANTOS  
 AGRAVADO : MÁRCIO RENATO PEREIRA SILVA  
 AGRAVADO : CLODOALDO GONZAGA DE CASTRO  
 AGRAVADO : MARCOS ANTÔNIO TEODORO  
 AGRAVADO : GUSTAVO FERREIRA DE LIMA

**D E S P A C H O**

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 2/7 contra o despacho de fl. 8, que denegou seguimento ao recurso ordinário do impetrante, por deserção.

Entretanto, verifica-se, do exame dos autos, a existência de vícios processuais intransponíveis à análise do presente apelo. Vejamos:

A agravante não juntou três peças consideradas indispensáveis ao conhecimento da demanda, em específico, as procurações da agravante e dos agravados, o protocolo do recurso ordinário de fls. 9/14, o comprovante de recolhimento das custas a que fora condenada à fl. 25 e a certidão de publicação do acórdão de fls. 20/25, que se pronunciou originariamente sobre o mandado de segurança impetrado nos autos principais.

Ademais, deixou a parte de providenciar a devida autenticação: I) da petição inicial do mandamus (fls. 26/34); II) do ato judicial impugnado na ação mandamental (fls. 36/37); III) do acórdão que julgou incabível a ação de segurança (fls. 20/25); IV) do despacho denegatório de fl. 8 e V) das razões do recurso denegado (fls. 9/14). Assim, não cumpriu a agravante a exigência do art. 830 da CLT, sequer declarando a autenticidade das referidas peças, o que equivale à sua inexistência no processado.

Note-se ainda que estão apócrifos os documentos de fls. 8, 20/25 e 26/34, que se tornam, portanto, inválidos.

Ora, o agravo foi interposto na vigência da Lei nº 9.756, de 18 de dezembro de 1998, que acresceu o § 5º ao art. 897 da CLT, segundo o qual: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida".

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99 do TST, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas".

Registro, por oportuno, que "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais" (item X da instrução supracitada).

Ante o exposto, **nego seguimento** ao agravo, por deficiência na formação do seu instrumento, a teor do art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 557 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ROAR-10.230/2004-000-22-00.9**

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA  
 RECORRIDO : RILDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. FRANCELINO MOREIRA LIMA

## D E S P A C H O

À **Secretaria da SBDI-2** desta Corte, para atuar a petição da ECT (fls. 698-700) como embargos de declaração em recurso ordinário em ação rescisória (ED-ROAR) e, em face do pedido de efeito modificativo do julgado, intime-se o Embargado (Rildo Ferreira de Oliveira) para manifestar-se no prazo improrrogável de 5 dias, observado o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-12 do TST e no art. 897-A da CLT.

Decorrido o prazo supracitado, **voltem-me** os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AIRO-12924/2003-000-02-01.1

AGRAVANTE : RICARDO CHAMMA AUGUSTO  
ADVOGADA : DR.ª VÂNIA ALEIXO PEREIRA  
AGRAVADO : WAGNER VELITA LOPES  
AGRAVADA : PLUS 4 COMUNICAÇÕES LTDA.

## D E C I S Ã O

O impetrante interpõe agravo de instrumento, insurgindo-se contra o despacho que denegou seguimento ao seu recurso ordinário em mandado de segurança, por deserto.

Constata-se, de plano, que o agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinho com o que estabelece o art. 897, § 5º, I, da CLT, tendo em vista a ausência da cópia do ato inquinado de legal, o qual indeferiu o pedido de desbloqueio de conta-corrente do impetrante e a habilitação do crédito exequendo no juízo falimentar. Frise-se que a aludida peça é de traslado obrigatório, segundo o dispositivo consolidado em foco.

Além disso, verifica-se que a petição referente ao mandado de segurança do agravante não traz o registro de protocolo no Tribunal de origem, impossibilitando a aferição da decadência. Nesse passo, vem à baila, por analogia, o contido na Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-1/TST, segundo a qual **"O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado"**.

Com efeito, não é demais lembrar que o agravo de instrumento deve ser instruído de modo a possibilitar o amplo e completo juízo de admissibilidade do recurso ordinário, pois, caso provido, autoriza o imediato julgamento do recurso denegado, à luz da literalidade do art. 897, § 5º, da CLT.

Assim, cabia à parte o seu correto traslado, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, em face das determinações contidas no aludido dispositivo consolidado e nos incisos I, III e X da supracitada Instrução Normativa nº 16/99 do TST, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, louvando-me no art. 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**BARROS LEVENHAGEN**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AR-152025/2005-000-00-00.9

AUTOR : BERNARDO IOCHPE  
ADVOGADO : DR. EZIO LUIZ HAINZENREDER  
RÉU : INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA  
PROCURADORA : DRA. KARINA DA SILVA BRUM

## D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor, nos termos do art. 493 do CPC. Após decorridos os prazos supracitados, independentemente de manifestação das partes, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma do art. 82, inciso II, do Regimento Interno do TST.

Publique-se.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

**RENATO DE LACERDA IVA**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AR-158025/2005-000-00-00.7

AUTOR : JERÔNIMO MORAES FALCÃO  
ADVOGADO : DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
RÉ : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE

## D E S P A C H O

Junte-se a petição 115949/2006-7.

Declaro encerrada a instrução processual. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para as partes apresentarem razões finais, iniciando-se pelo Autor.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AC-165.202/2006-000-00-00.8

AUTORA : RÁDIO LITE FM LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, CABODIFUSÃO, DISTV, MMDs, TV A CABO, TV POR ASSINATURA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINRAD/RJ  
ADVOGADO : DR. NICOLA MANNA PIRAINO

## D E S P A C H O

Determino à Secretaria da SBDI-2 desta Corte que proceda ao apensamento dos autos da presente ação cautelar aos do processo principal que lhe é correspondente, qual seja, o TST-ROAR-55.333/2001-000-01-00.0, nos termos do art. 809 do CPC.

Após, **voltem-me os autos conclusos**.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AR-171821/2006-000-00-00.1

AUTOR : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP  
ADVOGADA : DR.ª CÉLIA MARISA PRENDES  
RÉ : ADRIANA CRISTINA CALLERA  
ADVOGADO : DR. ADILSON MAGOSSO

## D E S P A C H O

Tendo em vista que a controvérsia é eminentemente de direito, dou por encerrada a instrução processual, concedendo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para, querendo, oferecerem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

## PROC. Nº TST-AR-174408/2006-000-00-00.0

AUTOR : OSVALDO SIMÕES  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
RÉ : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.

## D E S P A C H O

Considerando que o ofício de citação endereçado ao réu foi devolvido com a indicação "mudou-se" (vide o documento fl. 260-v), intime-se o autor, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a petição inicial de sua ação rescisória, fornecendo o novo endereço, correto, completo e atualizado, da ré, sob pena de indeferimento e consequente extinção processual, nos termos dos artigos 267, inciso I, 282, inciso II, e 284, caput e parágrafo único, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AR-174647/2006-000-00-00.9

AUTOR : TÚLIO CÉSAR SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. NILSON BRAZ DE OLIVEIRA  
RÉ : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

## D E S P A C H O

J. Prazo suplementar de 10. I em 20/10/06.

**MINISTRO BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

## PROC. Nº TST-AR-175371/2006-000-00-00.2

AUTORES : VERÂNIO DE JESUS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JAIRÓ ANDRADE DE MIRANDA  
RÉ : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

## D E S P A C H O

Trata-se de Ação Rescisória ajuizada com fundamento no artigo 485, incisos V e IX, do CPC, buscando a desconstituição do acórdão proferido pela c. SBDI-2 do TST nos autos do Processo TST-ROAR-179/2003-000-05-00-9, mediante o qual se julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, porque detectou a irregularidade da representação processual. Restou consignado na ementa de aludido acórdão que: **"AÇÃO RESCISÓRIA. INSTRUMENTO DE MANDATO CONFERIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. CONFIGURAÇÃO. A procuração geral para o foro habilita o advogado para a prática de atos no processo, salvo as exceções previstas no artigo 38 do Código de Processo Civil. Contudo, na hipótese dos autos, o instrumento de mandato conferido especificamente para o ajuizamento da reclamação trabalhista não autoriza a proposição de ação rescisória. Isto porque a presente lide tem natureza excepcionalíssima e autônoma em relação àquela da qual se origina a decisão rescindenda. Dessa forma, irregular a representação processual nestes autos formalizada por meio de procuração outorgada para outros fins. Vício que não pode ser sanado ou relevado em fase recursal. Assim, acolhe-se a preliminar suscitada pela Recorrida e mantém-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, fundamento esse diverso daquele adotado pelo acórdão recorrido. Processo extinto sem julgamento do mérito"** (fl. 133).

Verifica-se que o feito deve ser extinto, sem apreciação do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, senão vejamos.

Nos termos da lei processual, somente transita em julgado materialmente, sendo passível de rescisão, a "sentença de mérito", ou seja, aquela que dá solução ao litígio posto sub judice, fazendo-o mediante acolhimento ou rejeição (total ou parcial) do pedido formulado pelos autores.

A propósito, ensina COQUEIRO COSTA (in Ação Rescisória, Editora LTr, 7ª ed., 2002, pág. 39): "O novo Código optou pela 'sentença de mérito', que será a que decidir a relação de direito material, embora mérito, genericamente, tanto tenha a causa principal como a causa incidente. Quando se julga a lide, acolhendo ou rejeitando o pedido do autor, decide-se de meritis a causa, ou seja a res in iudicium deducta. Hoje, se a sentença for terminativa não se rescinde".

Com efeito, se a sentença (ou acórdão) conhece de determinado obstáculo processual à pretensão da parte, seja de ofício ou mediante provocação, e, em função disso, não adentra no meritum causae, não faz coisa julgada material, não sendo, pois, suscetível de corte rescisório.

Insere-se nesse contexto o acórdão rescindendo que acolheu a alegação de irregularidade de representação, extinguindo o feito sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC.

In casu, diante da conclusão jurídica a que chegou aquele julgado, exsurge que não se cuida de questão processual cujo acolhimento tornaria insubsistente decisão de mérito, ficando inviabilizada, por impossibilidade jurídica do pedido, a sua invocação como objeto de ação rescisória.

Acerca do tema, dispõe a Súmula 412 do TST: **"AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DE MÉRITO. QUESTÃO PROCESSUAL (conversão da Orientação Jurisprudencial nº da SDI-II - Res. 137/2005 - DJ 22.08.2005). Pode uma questão processual ser objeto de rescisão desde que consista em pressuposto de validade de uma sentença de mérito"**.

Não é demais citar, ainda, o seguinte julgado desta c. SBDI-2 que decidindo questão idêntica assim concluiu: **"AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO DE RESCISÃO DE DECISÃO QUE NÃO É DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. Decidir o mérito significa acolher ou rejeitar o pedido, ou seja, julgar a lide que, no conceito de Carnelutti, constitui o conflito intersubjetivo de interesses qualificados pela pretensão resistida ou insatisfeita. Tal sentença, resolvendo o direito em litígio, produz a coisa julgada material e somente sobre ela cabe pedido de rescisão. No presente caso, a decisão, cuja rescisão buscam os autores, se trata de recurso ordinário em ação rescisória, que foi julgada extinta, sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito, qual seja, ausência de autenticação da decisão rescindenda e da certidão de seu trânsito em julgado. Não se apreciou, portanto, o mérito do pedido. E é contra esta decisão que os autores se insurgem, pretendendo rescindi-la para obter o pronunciamento por esta Egrégia Corte Superior a respeito dos argumentos deduzidos na reclamação trabalhista. Processo extinto, sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido (artigo 267, inciso VI, do CPC)"** (TST-AR-152.806/2005-000-00-00.3, Relator: Min. Renato de Lacerda Paiva, DJU-15-9-2006) (destaque).

Portanto, **julgo extinto** o processo, sem resolução de mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores, no importe de R\$ 10,84, (dez reais e oitenta e quatro centavos) calculadas sobre o valor dado à causa na inicial, dispensadas na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AR-175398/2006-000-00-00.1

AUTOR : MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS  
ADVOGADO : DR. OSWALDO OLIVOTTO ARDISSONO  
RÉU : AURELIANO DIVINO MARTINS

## D E S P A C H O

Verifica-se, de plano, que o autor não acostou a contrafé (cópia da inicial destinada à citação do réu) e que o requerido não foi devidamente qualificado na exordial, nos moldes do art. 282, inciso II, do CPC.

Sendo assim, **intime-se** o autor, para que emende a petição inicial da presente ação rescisória, providenciando a juntada da contrafé, além de qualificar o réu, inclusive com seu atual e completo endereço, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos dos arts. 284, caput e parágrafo único, do CPC e 830 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-AR-175553/2006-000-00-00.4

AUTORES : ÁLVARO AGAPITO DE MOURA E OUTRA  
ADVOGADO : DR. UARIAN FERREIRA DA SILVA  
RÉUS : JOSÉ LUIZ BARBOSA E OUTROS

## D E C I S Ã O

Álvaro Agapito de Moura e Outra ajuizam ação rescisória, fundamentada no art. 485, V e IX, do CPC, objetivando desconstituir acórdão proferido pela 5ª Turma desta Corte nos autos do Processo nº TST-AIRR-358/1999-006-18-40 (fls. 192/198), complementado pelo dos embargos de declaração reproduzidos às fls. 209/211, o qual negou provimento ao seu agravo de instrumento, mantendo a decisão denegatória do recurso de revista.



Para bem se posicionar sobre o cabimento ou não da rescisória para desconstituir decisão meramente processual ou terminativa, não é demais chamar a atenção para a mudança radical imprimida pelo CPC de 73 em relação ao de 39.

Enquanto este a admitia para rescisão de decisões terminativas, erigindo a coisa julgada formal em condição específica da rescisória, o de 73, quebrando a tradição do Direito Brasileiro, passou a admiti-la unicamente para desconstituição de sentença de mérito, elegendo como condição específica a coisa julgada material.

É verdade que alguns autores têm insistido no erro da nova orientação do CPC de 73, entre os quais sobressai o douto Pontes de Miranda, que no seu Tratado da Ação Rescisória - por sinal sempre lembrado mas pouco lido - não se cansava de lamentar a referência a sentença de mérito, porque, segundo ensinava, não só ela é rescindível, mas toda sentença formalmente transitada em julgado.

Ocorre que, além de a norma do art. 485 do CPC ser incisiva ao confinar a rescindibilidade à sentença de mérito, deixando explícito que o fim colimado na rescisória é a desconstituição da coisa julgada material, a objeção de Pontes de Miranda, centrada basicamente na consentida rescindibilidade de decisão homologatória de desistência da ação, foi enfrentada com rara acuidade por José Carlos Barbosa Moreira.

Depois de rememorar que no texto português, no qual se inspirou o Código Buzaid, o vocábulo desistência compreendia tanto a desistência do pedido, extintiva do direito que se pretendia fazer valer, como a desistência que de regra só fazia cessar o processo, termina o autor salientando que o CPC de 73 adotara igualmente terminologia diversificada.

Por conta disso ensina que no Direito Luso a figura contemplada no art. 267, VIII, corresponde à desistência da instância e a do art. 269, V, à desistência do pedido, concluindo - ciente de a rescisória ter por condição sentença de mérito - que a desistência prevista no art. 485, VIII, equivale na realidade à renúncia ao direito sobre que se funda a ação (In Comentários ao Código de Processo Civil, p. 139).

Mas se Pontes de Miranda insistia em vão na desconstituição de sentenças terminativas, jamais o fez em relação a acórdão que não conhece do recurso da parte, sobretudo daquele proferido em sede de agravo de instrumento.

É o que escreve a página 170, do seu Tratado da Ação Rescisória, in verbis:

"Sentença, no art. 485, está em sentido amplo (sentença, acórdão). No art. 495 fala-se de decisão. Desde que algum juízo coletivo conheceu de recurso, a rescindibilidade é quanto à sua decisão. Se dele não conheceu, o que pode ser rescindível é a sentença ou o acórdão de que se recorreu. O julgamento em agravo de instrumento não é rescindível, porque nenhuma hipótese há de sentença de mérito ou sobre desistência, isto é, quanto ao meritum causae, nem extinção do processo sem julgamento de mérito. Advirta-se que, se não houve cognição de recurso, qualquer que tenha sido a ocorrência (e.g., desistência, perda de algum prazo ou de preparo), a sentença transitou em julgado."

Comprovado que a decisão dita rescindenda acha-se substanciada em acórdão que negou provimento a agravo de instrumento, mantendo o despacho denegatório de recurso de revista, defronta-se com a sua irrecindibilidade, quer porque a cognição exauriu-se em mero juízo de prelibação, pelo que seria rescindível o acórdão regional, quer para evitar-se a absurda situação de o juízo rescisório consistir não no rejuízo da causa, mas no processamento do recurso, cujo trancamento fora ali convalidado.

Nesse passo, a propósito, firmou-se a jurisprudência desta Corte, mediante o item IV da Súmula nº 192, segundo o qual **"É manifesta a impossibilidade jurídica do pedido de rescisão de julgado proferido em agravo de instrumento que, limitando-se a aferir o eventual desacerto do juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista, não substitui o acórdão regional, na forma do art. 512 do CPC"**.

Assinalada a impossibilidade de rescisão do acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento, por não consistir em decisão de mérito, assoma-se a certeza de os autores serem carecedores do direito de ação.

Do exposto, **indefiro** a inicial, com fulcro no art. 490, I, c/c o art. 295, I, parágrafo único, III, do CPC, condenando os autores ao pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.000,00).

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**  
Relator

#### PROCESSO TST - ROAR-495529/1998.0

**RECORRENTE** : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
**ADVOGADOS** : DR.ª MARIAM BERWANGER, EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E OUTROS  
**RECORRIDO** : ABEL PEREIRA LEITE  
**ADVOGADO** : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

#### D E S P A C H O

Considerando o r. despacho de fl.(s) 310, proferido pelo Excelentíssimo Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA, determino, nos termos do artigo 94 do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-ROAR-495.529/98.0

**RECORRENTE** : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
**ADVOGADOS** : DRS. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E OUTROS  
**RECORRIDO** : ABEL PEREIRA LEITE  
**ADVOGADO** : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

#### D E S P A C H O

À Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para redistribuição, nos termos do art. 94 do RITST, tendo em vista que este ministro já, há alguns anos, deixou de compor aquela douta Subseção.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**

Ministro Relator

#### PROCESSO TST - AR-515720/1998.9

**AUTORA** : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**RÉU** : JOÃO ROBERTO ALVES DA ROSA  
**ADVOGADO** : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

#### D E S P A C H O

Considerando o r. despacho de fl.(s) 151, proferido pelo Excelentíssimo Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA, determino, nos termos do artigo 94 do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO TST - AR-529179/1999.1

**AUTORA** : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**RÉU** : GERSON LIMP NEVES  
**ADVOGADO** : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

#### D E S P A C H O

Considerando o r. despacho de fl.(s) 226, proferido pelo Excelentíssimo Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA, determino, nos termos do artigo 94 do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**RONALDO LOPES LEAL**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### SECRETARIA DA 1ª TURMA

#### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-ED-RR - 1262/1992-030-01-00.5  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO DR(A) : MARCOS ULHOA DANI  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO DR(A) : BARBARA BIANCA SENA  
EMBARGADO(A) : GERALDO ALONSO FREIRE AGUIAR  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
PROCESSO : E-ED-RR - 1663/1994-029-04-40.5  
EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS FRISINA FRIEDRICH E OUTROS

ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO DR(A) : TATIANA IRBER  
PROCESSO : E-AIRR - 2866/1998-431-02-40.2  
EMBARGANTE : JOAQUIM HENRIQUE  
ADVOGADO DR(A) : SILVIO LUIZ PARREIRA  
EMBARGADO(A) : QUASAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : RENÉ ALEJANDRO E. FARIAS FRANCO  
PROCESSO : E-AIRR - 609/1999-002-17-40.7  
EMBARGANTE : GEMAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : VALÉRIO RODRIGUES NUNES CRUZ  
EMBARGADO(A) : OFERINA CONCEIÇÃO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : SÁVIO GRACELLI  
PROCESSO : E-ED-RR - 955/1999-811-04-00.8  
EMBARGANTE : WALMIR BONILHA MILANO E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : CELSO HAGEMANN  
EMBARGANTE : WALMIR BONILHA MILANO E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO DR(A) : DANIELLA BARRETTO  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO DR(A) : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA  
EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO  
EMBARGADO(A) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HELENA JURACI AMISANI  
PROCESSO : E-ED-RR - 542858/1999.7  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC  
ADVOGADO DR(A) : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC  
ADVOGADO DR(A) : URIEL DOS SANTOS GONÇALVES  
EMBARGADO(A) : AUGUSTO LUIZ LAZZARIS E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO  
PROCESSO : E-RR - 586459/1999.3  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ LUIS TUCCI  
EMBARGADO(A) : CÉLIA APARECIDA SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : DIALMA LUIZ VIEIRA FILHO  
PROCESSO : E-ED-RR - 592178/1999.4  
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR  
EMBARGADO(A) : JEFERSON ANTÔNIO MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : SIDNEY GUIDO CARLIN JÚNIOR  
PROCESSO : E-RR - 610877/1999.6  
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
EMBARGADO(A) : JOÃO PEREIRA BATISTA  
ADVOGADO DR(A) : CLAIR DA FLORA MARTINS  
EMBARGADO(A) : JOÃO PEREIRA BATISTA  
ADVOGADO DR(A) : JULIANA MARTINS PEREIRA  
PROCESSO : E-AIRR - 2008/2000-045-15-00.8  
EMBARGANTE : EXPEDITO NUNES DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
PROCESSO : E-RR - 2055/2000-002-19-00.1  
EMBARGANTE : LUCAS GOMES DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ GLÁUCIO DE MENEZES SILVA  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RUBEM ÂNGELO  
PROCESSO : E-ED-RR - 647479/2000.5  
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
EMBARGANTE : MARCELO ADVERSE  
ADVOGADO DR(A) : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS  
ADVOGADO DR(A) : OS MESMOS  
PROCESSO : E-ED-RR - 654504/2000.9  
EMBARGANTE : POLIDORO JOSÉ ÁVILA DA SILVA NASCIMENTO  
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGREI  
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA  
PROCESSO : E-RR - 660266/2000.9  
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
ADVOGADO DR(A) : RENATO LÔBO GUIMARÃES  
EMBARGADO(A) : JOSÉ MAURÍCIO GIFFONI ROCHA  
ADVOGADO DR(A) : RUBENS MÁRIO DE MACÉDO FILHO  
PROCESSO : E-ED-RR - 664577/2000.9  
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ELI GRAÇAS SIMISS GIRARD DA SILVA MOREIRA ALVES  
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGREI  
PROCESSO : E-RR - 677693/2000.5  
EMBARGANTE : CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
PROCESSO : E-RR - 677700/2000.9  
EMBARGANTE : JÚLIA MARTINS CAVALCANTI DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
ADVOGADO DR(A) : DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL



PROCESSO	: E-ED-RR - 705909/2000.7	PROCESSO	: E-RR - 777905/2001.3	PROCESSO	: E-RR - 13467/2002-011-11-00.3
EMBARGANTE	: ANGELINO ARY PROVITINO E OUTROS	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	PROCURADOR DR(A)	: LAÉRCIO CADORE	PROCURADOR DR(A)	: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	EMBARGADO(A)	: LENOIR RAMOS PINHEIRO	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A)	: MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIA ELISA ZAPPE BUZATTI	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
PROCESSO	: E-ED-RR - 718610/2000.9	PROCESSO	: E-ED-RR - 803541/2001.7	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO DE SOUZA
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM	EMBARGANTE	: VAGNER DE LORENZI CANEVER	EMBARGADO(A)	: EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.
PROCURADOR DR(A)	: RUTH XIMENES DE SABÓIA	ADVOGADO DR(A)	: ALZIR COGORNI	ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIO LUIZ SORDI
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 34159/2002-900-04-00.0
PROCURADOR DR(A)	: RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: CARLOS RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 803841/2001.3	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ LUIS TUCCI
ADVOGADO DR(A)	: FERNANDO NUNES DA FROTA	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGADO(A)	: LISBETE MARLEI MATOS DA SILVA
PROCESSO	: E-ED-RR - 720282/2000.2	PROCURADOR DR(A)	: RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS	ADVOGADO DR(A)	: PATRÍCIA SICA PALERMO
EMBARGANTE	: ITAMAR JANUÁRIO LEMOS	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO COSTA DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO DR(A)	: REINILDA GUIMARÃES DO VALLE	ADVOGADO DR(A)	: SELENA MARIA BUJAK
EMBARGANTE	: ITAMAR JANUÁRIO LEMOS	EMBARGADO(A)	: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 72381/2002-900-04-00.0
ADVOGADO DR(A)	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO DR(A)	: ILNAH MONTEIRO DE CASTRO	EMBARGANTE	: JAIME DE AZEVEDO MATTOS
EMBARGADO(A)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: E-AIRR - 1072/2002-002-04-40.0	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
PROCURADOR DR(A)	: ALMIR HOFFMANN	EMBARGANTE	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO	: E-AIRR - 344/2001-089-15-00.1	ADVOGADO DR(A)	: MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	ADVOGADO DR(A)	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO FONTANA ESCRITOR	EMBARGADO(A)	: EVANICE ANGELINA DALLA CHIEZA	PROCESSO	: E-RR - 200/2003-049-15-00.8
ADVOGADO DR(A)	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ AILTON LARA DE LIMA	EMBARGANTE	: FISCHER S.A. - AGROPECUÁRIA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-AIRR - 1369/2002-002-02-40.6	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: MAURO SÉRGIO CARMINATI
PROCESSO	: E-RR - 1160/2001-005-10-00.2	ADVOGADO DR(A)	: GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADO DR(A)	: MAURO WAGNER XAVIER
EMBARGANTE	: FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO	: E-ED-RR - 399/2003-092-15-00.6
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE	: ADILSON APARECIDO GRANDINI
EMBARGANTE	: FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	EMBARGADO(A)	: WU SHIH PING	ADVOGADO DR(A)	: MARIA HELENA SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO PUGET MONTEIRO	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ MAURÍCIO SOUZA SANTOS	EMBARGADO(A)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
EMBARGADO(A)	: JÚLIO CÉSAR DE PAIVA	PROCESSO	: E-RR - 1640/2002-058-15-00.2	ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ OLIVEIRA NETO	EMBARGANTE	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 440/2003-009-04-00.3
PROCESSO	: E-ED-RR - 1292/2001-003-22-00.6	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE	: BERNARDO AGUIAR DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DOMINGO MUNARO	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
ADVOGADO DR(A)	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO DR(A)	: EDSON ARTONI LEME	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 1677/2002-056-01-00.4	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO DR(A)	: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	EMBARGANTE	: AURENIO DINIZ DA SILVA	EMBARGADO(A)	: FAIXA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
PROCESSO	: E-ED-RR - 1790/2001-003-18-00.0	ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE PAZ GRAZIANI
EMBARGANTE	: JOÃO BATISTA CHAVES	EMBARGADO(A)	: OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	EMBARGADO(A)	: GERSON DE OLIVEIRA MÜLLER
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER	ADVOGADO DR(A)	: JURANDIR JOSÉ MENDEL
EMBARGANTE	: JOÃO BATISTA CHAVES	PROCESSO	: E-A-AIRR E RR - 1820/2002-900-04-00.0	EMBARGADO(A)	: PRÓ-TRABALHO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: OSMAR ARSAND	ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE PAZ GRAZIANI
EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	PROCESSO	: E-A-RR - 440/2003-102-03-00.2
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO	: E-RR - 2132/2001-043-01-00.8	ADVOGADO DR(A)	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: E-RR - 5304/2002-026-12-00.0	EMBARGADO(A)	: VICENTE MANGELA ALVES E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO MARMO MARTINS	EMBARGANTE	: ALCIDES MANOEL DA SILVA FILHO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A)	: WALDETE ALVES DA COSTA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO LOPES RAMOS	PROCESSO	: E-A-AIRR E RR - 441/2003-005-18-40.0
ADVOGADO DR(A)	: LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	EMBARGANTE	: ANTÔNIO GOELDE DE SOUZA CAETANO
PROCESSO	: E-AIRR - 2316/2001-009-05-40.0	ADVOGADO DR(A)	: ALÓZIO PAULO CIPRIANI	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE	: ALBÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA	PROCESSO	: E-RR - 6788/2002-034-12-85.2	EMBARGADO(A)	: BANCO BEG S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE DOURADO RIBEIRO DA CUNHA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A)	: ANA MARIA MORAIS
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ LUIS TUCCI	PROCESSO	: E-RR - 467/2003-451-04-00.4
ADVOGADO DR(A)	: RENATO LÓBO GUIMARÃES	EMBARGADO(A)	: ANA MARIA FARIA DUTRA	EMBARGANTE	: GERDAU S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 724584/2001.9	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	PROCESSO	: E-RR - 6970/2002-900-21-00.8	EMBARGADO(A)	: ADÃO DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: MARCOLINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	: AIRTON TADEU FORBRIG
EMBARGADO(A)	: NATALÍCIA DUQUE DE MELO CASTRO	ADVOGADO DR(A)	: UBIRACY TORRES CUÓCO	EMBARGADO(A)	: ADÃO DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: LUCAS AIRES BENTO GRAF	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO DR(A)	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-RR - 741428/2001.6	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	PROCESSO	: E-A-RR - 550/2003-081-15-00.2
EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: E-RR - 7725/2002-900-21-00.8	EMBARGANTE	: CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	ADVOGADO DR(A)	: UBIRACY TORRES CUÓCO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ LOBÃO
ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO MARCELO FALCAI
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	PROCESSO	: E-RR - 678/2003-042-15-00.3
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO CÉSAR CAVALCANTI	PROCESSO	: E-RR - 13115/2002-900-04-00.6	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
EMBARGADO(A)	: CAETÉS SERVIÇOS GERAIS LTDA.	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO DR(A)	: URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO DR(A)	: MARCO TÚLIO PONZI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PEDRO TRIVILIN
PROCESSO	: E-RR - 746761/2001.7	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GUEDES	ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA
EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTROS	ADVOGADO DR(A)	: LUÍS ALBERTO ESPOSITO	PROCESSO	: E-ED-RR - 754/2003-039-15-00.8
ADVOGADO DR(A)	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO			EMBARGANTE	: RHODIA BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN			ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA			EMBARGADO(A)	: ANTONIO BULGRAEN (ESPÓLIO DE)
PROCESSO	: E-RR - 754670/2001.7			ADVOGADO DR(A)	: MARILIA BORTOLUZZI
EMBARGANTE	: BANCO MERIDIONAL S.A.			PROCESSO	: E-ED-RR - 867/2003-058-01-40.2
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL			EMBARGANTE	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMAQUÁ E OUTROS.			ADVOGADO DR(A)	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
ADVOGADO DR(A)	: RICARDO GRESSLER			EMBARGANTE	: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
				ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
				EMBARGADO(A)	: JORGE DA COSTA DANTAS
				ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO



PROCESSO	: E-RR - 895/2003-036-01-00.8	PROCESSO	: E-ED-RR - 72891/2003-900-03-00.4	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTRA	EMBARGANTE	: CONDOMÍNIO RODRIGUES DA CUNHA GUARITÁ - CENTER SHOPPING	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIA SILVA DOURADO
ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: CID RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: OLINDA CUNHA PRADO	PROCESSO	: E-RR - 1505/2004-051-11-00.6
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO DOS REIS SOARES DA CUNHA	ADVOGADO DR(A)	: MAURA REGINA MANGUSSI	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 900/2003-025-01-00.9	PROCESSO	: E-ED-RR - 89091/2003-900-01-00.3	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	EMBARGANTE	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: WILLIAN PEDROZA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: AIRTON MINELLI	EMBARGADO(A)	: HÉLIO DIAS MATOS	PROCESSO	: E-RR - 1513/2004-051-11-00.2
ADVOGADO DR(A)	: NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JÚNIOR	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 937/2003-014-06-00.6	PROCESSO	: E-A-RR - 185/2004-005-15-00.4	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	EMBARGANTE	: GENERAL MILLS BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS	ADVOGADO DR(A)	: ELAINE CRISTINA PICCIN MESQUITA	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A)	: RICARDO CORREIA DE MENEZES			PROCESSO	: E-ED-RR - 1821/2004-201-04-40.0
ADVOGADO DR(A)	: THIAGO DE FREITAS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: ETELVINO MARTINS	EMBARGANTE	: LUCE MARA SCHWINGEL
PROCESSO	: E-ED-RR - 963/2003-010-15-00.0	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO ARAÚJO DOS REIS	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO PAVIN ARAÚJO
EMBARGANTE	: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO	PROCESSO	: E-ED-ED-RR - 222/2004-027-03-00.7	EMBARGADO(A)	: IOCHPE-MAXION S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO DR(A)	: FERNANDO LEICHTWEIS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTONIO PEREIRA	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-RR - 2783/2004-051-11-00.0
ADVOGADO DR(A)	: SOLANGE CRISTINA GODOY	EMBARGADO(A)	: EDSON SANTOS LOPES	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO	: E-ED-RR - 977/2003-016-10-40.3	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	PROCESSO	: E-RR - 366/2004-331-06-00.0	EMBARGADO(A)	: EIDEN MARIA DOS SANTOS ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A)	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
EMBARGADO(A)	: ANA MARIA FEITOSA OLIVEIRA E OUTROS	PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: E-ED-RR - 134617/2004-900-04-00.6
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO MARCONE PEREIRA	EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: E-RR - 1014/2003-013-04-00.6	PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO DR(A)	: JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: WILMA DO CARMO	EMBARGANTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	: FERNANDA MARIA G. DANDA NOGUEIRA	ADVOGADO DR(A)	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PRO DEO DE COMUNICAÇÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA LIRA	EMBARGADO(A)	: ORLANDINA DUTRA DOS SANTOS E OUTRA
ADVOGADO DR(A)	: RENATO SIMÕES DA CUNHA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 414/2004-126-15-40.4	ADVOGADO DR(A)	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
EMBARGADO(A)	: EDSON LEANDRO SOARES	EMBARGANTE	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
ADVOGADO DR(A)	: SISARA BECKER	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)	: VILMA RIBEIRO
PROCESSO	: E-AIRR - 1115/2003-002-13-40.9	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 419/2005-025-03-40.9
EMBARGANTE	: JOSIVAL MONTENEGRO DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: MARCEL ROBERTO BARBOSA	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: RHODIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
EMBARGADO(A)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: JOAQUIM FERREIRA NETO
ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A)	: DU PONT DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: ROZILÂNDIA MOZAICA LIGUORI
PROCESSO	: E-RR - 1193/2003-465-02-00.4	ADVOGADO DR(A)	: IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO		
EMBARGANTE	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EDUARDO HADDAD		
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	EMBARGADO(A)	: RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL		
ADVOGADO DR(A)	: ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADO DR(A)	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR		
PROCESSO	: E-ED-RR - 1207/2003-463-02-00.7	PROCESSO	: E-ED-RR - 457/2004-009-04-00.1		
EMBARGANTE	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: ANTÔNIO MENDES DA SILVA		
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		
EMBARGADO(A)	: EDMUNDO JOAQUIM DE BARROS E OUTRO	EMBARGADO(A)	: BANCO SOCIÉTÉ GÉNÉRALE BRASIL S.A.		
ADVOGADO DR(A)	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER		
PROCESSO	: E-ED-RR - 1362/2003-012-08-00.5	PROCESSO	: E-RR - 504/2004-010-10-40.9		
EMBARGANTE	: ELIVALDO HOLANDA BEZERRA	EMBARGANTE	: BANCO CENTRAL DO BRASIL		
ADVOGADO DR(A)	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	PROCURADOR DR(A)	: LUCIANO ROGERS BRAGA		
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	EMBARGADO(A)	: MOIZÉS ROMÃO DAMASO FILHO		
ADVOGADO DR(A)	: GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO	ADVOGADO DR(A)	: TYAGO PEREIRA BARBOSA		
PROCESSO	: E-RR - 1475/2003-062-01-00.5	PROCESSO	: E-RR - 705/2004-051-11-00.1		
EMBARGANTE	: CLEIDE BRAZIL DUARTE	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA		
ADVOGADO DR(A)	: NEWTON VIEIRA PAMPLONA	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI		
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	EMBARGADO(A)	: SENITA DA SILVA CASSIANO		
ADVOGADO DR(A)	: KARINE RIBEIRO RODRIGUES	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		
PROCESSO	: E-RR - 1501/2003-141-06-00.5	PROCESSO	: E-RR - 956/2004-051-11-00.6		
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA		
PROCURADOR DR(A)	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI		
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A)	: LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA		
PROCURADOR DR(A)	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA		
EMBARGADO(A)	: MAURÍCIO CARVALHO WANDERLEY	PROCESSO	: E-RR - 982/2004-051-11-00.4		
ADVOGADO DR(A)	: SYLVIO ROBERTO H. LELLIS FILHO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA		
EMBARGADO(A)	: ULA ULA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI		
PROCESSO	: E-RR - 1519/2003-463-02-00.0	EMBARGADO(A)	: JOANY LIMA DA SILVA		
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA		
ADVOGADO DR(A)	: ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA	PROCESSO	: E-RR - 985/2004-051-11-00.8		
EMBARGADO(A)	: PEDRO MOREIRA DE ARAÚJO	EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA		
ADVOGADO DR(A)	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	PROCURADOR DR(A)	: REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI		
PROCESSO	: E-RR - 1597/2003-462-02-00.9	EMBARGADO(A)	: CLEUSA FERREIRA RUFINO		
EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: RONALDO MAURO COSTA PAIVA		
ADVOGADO DR(A)	: PABLO ROLIM CARNEIRO	PROCESSO	: E-RR - 1339/2004-018-05-00.6		
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS LATANZA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO DR(A)	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ LUIS TUCCI		
PROCESSO	: E-ED-RR - 1597/2003-012-02-40.4	EMBARGADO(A)	: ALBA DE CARVALHO AGUIAR E OUTROS		
EMBARGANTE	: AGILBERTO TAVEIRA DE MELO	ADVOGADO DR(A)	: ARY DA SILVA MOREIRA		
ADVOGADO DR(A)	: MÔNICA DE FREITAS	PROCESSO	: E-ED-RR - 1442/2004-019-03-00.3		
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO DR(A)	: DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI	ADVOGADO DR(A)	: ANDRÉ LUIS TUCCI		
		EMBARGADO(A)	: LUNALVA MARIA CORRÊA E OUTROS		
		ADVOGADO DR(A)	: ALUÍSIO SOARES FILHO		
		PROCESSO	: E-RR - 1465/2004-051-11-00.2		
		EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA		

Brasília, 9 de novembro de 2006.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR  
Diretor da Secretaria da 1a. Turma

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-RR-664.656/2000.1 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE	: FUNDAÇÃO BRADESCO
ADVOGADO	: DR. PAULO CÉSAR DE MATTOS ANDRADE
RECORRIDO	: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DR. MARCOS VINÍCIUS DE LIMA BEZERRA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuo o processo ao Exmº Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-612.246/1999.9 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: DR. DÉLIO LINS E SILVA
RECORRIDO	: BENEDITO PINTO MACHADO
ADVOGADA	: DRA. LIRIAN SOUSA SOARES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuo o processo ao Exmº Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-AIRR-66.165/2002-900-04-00.6

AGRAVANTE	: VALTER ATHAYDE GALLETTO
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
AGRAVADA	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: DR. EDSON DE MOURA BRAGA FILHO



## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.  
Brasília, 1º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-RR-31.230/1996-652-09-00.0**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ A. COUTO MACIEL  
RECORRIDO : CHUNJI NAKAMURA  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 1º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-RR-664.582/2000.5**

RECORRENTE : PAULO ROBERTO RAMOS CABRAL  
ADVOGADA : DRA. LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA  
RECORRIDA : CBV - INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.  
ADVOGADO : DR. FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-633.178/2000.2**

RECORRENTE : GABRIELA FRANCO SPEZZIALI  
ADVOGADO : DR. RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO  
RECORRIDA : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-1.285/1997-013-05-00-7**

RECORRENTE : ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA PINHO  
ADVOGADO : DR. ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES  
RECORRIDA : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA  
ADVOGADO : DR. MILTON CORREIA FILHO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-634.927/2000.6**

RECORRENTE : NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S.A.  
ADVOGADO : DR. SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR  
RECORRIDO : EVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. MARINALVA RIBEIRO DA SILVA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-620.454/2000.9**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
RECORRIDA : VANEIDE ROCHA VIEIRA  
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-664.483/2000.3 TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR. LICURGO LEITE NETO  
RECORRIDA : DILMA MEDINA GONÇALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR. UBIRACY TORRES CUÓCO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-684.642/2000.7 TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : LUCINARA DA CONCEIÇÃO BRAGA DE QUEIROZ E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL  
RECORRIDA : UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
ADVOGADO : DR. CYRO MARCOS C. JANNOTTI SILVA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-632.801/2000.7 TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ DA FRANÇA PINHEIRO TORRES  
RECORRIDO : MANOEL REGO FILHO  
ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO BEZERRA CHAVES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-662.938/2000.3 TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : ARAUPEL S.A.  
ADVOGADA : DRA. ANA ELIETE BECKER MACARINI  
RECORRIDO : LOURENÇO BATISTA CHAVES  
ADVOGADO : DR. RONIR IRANI VINCENSI

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-684.633/2000.6 TRT - 17ª REGIÃO**

RECORRENTE : DANILLO RIBEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO  
RECORRIDO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN  
ADVOGADA : DRA. SUELI DE OLIVEIRA BESSONI

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-617.760/1999.5 TRT - 7ª REGIÃO**

RECORRENTE : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF  
ADVOGADA : DRA. MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES  
RECORRIDOS : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE CASTRO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-664.482/2000.0 TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : SEBASTIÃO DOS SANTOS AZEVEDO  
ADVOGADA : DRA. MARIA JOSÉ MATHEUS NUNES  
RECORRIDA : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL  
ADVOGADA : DRA. ADRIANA DIAS DE MENEZES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro LELIO BENTES CORRÊA, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-666.055/2000.8 TRT - 13ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL - CONPEL  
ADVOGADO : DR. DAVID PINTO RIBEIRO DE MOURA FARIAS  
RECORRIDO : MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. LUIZ DA SILVA ALVES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-RR-666.012/2000.9 TRT - 24ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
RECORRIDA : MARLI CUSTÓDIA TEIXEIRA ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. EDSON PINHEIRO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

JOÃO ORESTE DALAZEN  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-RR-632.730/2000.1RT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAZONA S.A.  
ADVOGADA : DRA. MICHELLE MEDEIROS FIGUEIREDO  
RECORRIDA : MARLIA SOUZA BLANCO  
ADVOGADO : DR. MÓISES RODRIGUES



## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-611.288/1999.8 TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE BLUMENAU  
ADVOGADO : DR. OSWALDO MIQUELUZZI  
RECORRIDOS : ACÁCIO JOSÉ GELSLEICHTER E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS ROSA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-678.011/2000.5 trt - 9ª região

RECORRENTE : IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.  
ADVOGADO : DR. ADYR RAITANI JÚNIOR  
RECORRIDO : JOSÉ LUIZ DAVI SOUTO  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-617.105/1999.3 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN  
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA  
RECORRIDO : JOÃO CARLOS FERREIRA DE FREITAS  
ADVOGADO : DR. CÉSAR ROBERTO VIEIRA GRUSMÃO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-663.130/2000.7

RECORRENTE : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
RECORRIDO : ERALDO AMÉRICO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-579/1998-751-04-00.1

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR. VICTOR HUGO LAITANO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
PROCURADORA : DRA. LEDA FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS A. HARTMINK  
RECORRIDO : MÁRIO LUIS RECALCATTI  
ADVOGADO : DR. SANTO ONEI PUHL MARTINS

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.  
Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-1.664/1997-658-09-00.5

RECORRENTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO : JOÃO GARCIA  
ADVOGADO : DR. VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Juiz Convocado GILHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-745.307/2001.3TRT - 10ª REGIÃO

AGRAVANTES : MARIA APARECIDA ROCHA MUNDIM E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
AGRAVADO : DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORA : DRA. MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-3.287/1994-659-09-00.2

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RECORRIDO : ANTÔNIO MERLIM DA SILVA  
ADVOGADO : DR. AURELIANO JOSÉ DE ARÊDES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-677.831/2000.1 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : CLUB COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : DR. BOLIVAR SOUZA DA SILVA  
RECORRIDO : JOÃO DE MAGALHÃES QUEIROZ  
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR DA COSTA BITTENCOURT

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-677.826/2000.5 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN  
RECORRIDO : JAIME GIMENEZ LOPES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DA NEVES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-561.280/1999.7 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA  
RECORRIDO : WESLEY STUMPF BELLEGARDE MARIZ DE MARACAJÁ  
ADVOGADO : DR. NEY PROENÇA DOYLE

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-618.058/1999.8 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.  
ADVOGADA : DRA. WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
RECORRIDO : LUIZ BANDEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. SIMONE MALEK RODRIGUES PILON

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-629.692/2000.8 TRT - 7ª Região

RECORRENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA GILA PIEDADE  
RECORRIDOS : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COSTA SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-RR-610.240/1999.4 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : LOURIVAL LOPES GLORIA  
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES  
RECORRIDA : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

## JOÃO ORESTE DALAZEN

MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

## PROC. Nº TST-AIRR-46.220/2002-900-02-00.2

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRA. DÉBORA MONTEIRO LOPES  
AGRAVADO : MARCELO MEDRADO  
ADVOGADA : DRA. DENISE NEVES LOPES  
AGRAVADA : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS  
ADVOGADO : DR. RICARDO WEHBA ESTEVES

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº MINISTRO EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-AIRR-755.630/2001.5 TRT - 10ª REGIÃO**

AGRAVANTES : JOANA DARC LOURES VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE  
AGRAVADO : DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO

DISTRITO FEDERAL)

PROCURADOR : DR. FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº MINISTRO EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-RR-787.100/2001.9 TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTES : BANCO EXPRINTER LOSAN S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRIDO : JORGE LUIZ TAVARES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº MINISTRO EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-RR-28.125/2002-900-06-00.5**

RECORRENTE : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.  
ADVOGADO : DR. ABEL LUIZ MARTINS DA HORA  
RECORRIDO : AMERICO BRAGA RANGEL FILHO  
ADVOGADA : DRA. NATALIE ROSE BUTTO ZARZAR

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº MINISTRO EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo à Exmª Juíza Convocada MARIA PERPÉTUO SOCORRO CASTRO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-RR-677.930/2000.3**

RECORRENTE : VITÓRIA RÉGIA ARRY CANABRAVA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS  
RECORRIDA : COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB  
ADVOGADO : DR. JOÃO SÉRGIO DIÓGO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-62.480/2002-900-05-00.9**

AGRAVANTE : BOMPREGO BAHIA S.A.  
ADVOGADA : DRA. ADRIANA LESSA CÍCERO  
AGRAVADA : RAQUEL DA SILVA BARBOSA  
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE NAJAR

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-996/2004-911-11-00.2**

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
RECORRIDO : JEAN CARLO PASCARELLI CAVALCANTE  
ADVOGADA : DRA. DEMÉTRIA ANUNCIÇÃO MARQUES  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF  
PROCURADORA : DRA. ANDREA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-80.104/2003-900-03-00.8**

AGRAVANTE : CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : DR. RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS  
AGRAVADO : FERNANDO DOS SANTOS VINCENTINI  
ADVOGADO : DR. EUCLYDES SOUSA NETO  
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADA : DRA. CONSUELO PIMENTA BRASILE DE FILIPPO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-677.935/2000.1**

RECORRENTE : SANDRA MARCIA ALVINO TAMBELINE  
ADVOGADO : DR. LUÍS EDUARDO PALIARINI  
RECORRIDO : SINDICATO DO COMÉRCIO DE LONDRINA E REGIÃO  
ADVOGADO : DR. ROMEU SACCANI

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-799.048/2001.0**

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA A. REIS  
RECORRIDO : CARLOS FELIPE NERY GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-663.124/2000.7 TRT - 8ª REGIÃO**

RECORRENTE : J.P. ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. MARCELO MIRANDA CAETANO  
RECORRIDO : RAIMUNDO GOMES CHAGAS  
ADVOGADA : DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-739.666/2001.1 TRT - 15ª REGIÃO**

RECORRENTE : MARCOS ANTÔNIO MARTINS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ LEITE S. NETO  
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO RICCI

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-650.121/2000.0 trt - 9ª região**

RECORRENTE : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL  
ADVOGADO : DR. YOITIRO MOROISHI  
RECORRIDO : HERMINIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. NARCISO FERREIRA

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-677.809/2000.7 TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : ILKA CASTELLO DE MACEDO  
ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DRA. SILVIA PELLEGRINI RIBEIRO  
RECORRIDA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-18.200/2002-900-09-00.3**

AGRAVANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO : JOÃO CLEMENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. JANYTO O. S. DO BOMFIM

## D E S P A C H O

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, redistribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PROC. Nº TST-RR-660.065/2000.4 TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO ABN AMRO S.A.  
ADVOGADA : DRA. ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR  
RECORRIDA : ELIZABETH JORGE QUINTANILHA  
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

**DESPACHO**

Considerando que o Exmº Ministro EMMANOEL PEREIRA não integra mais a composição da Secretaria da Primeira Turma, re-distribuiu o processo ao Exmº Ministro VIEIRA DE MELLO FILHO, novo relator, nos termos do art. 91 do RITST. Publique-se.

Brasília, 01º de novembro de 2006.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente da Primeira Turma

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 2a. Sessão Extraordinária da 1a. Turma do dia 16 de novembro de 2006 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-4/2006-003-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA GUIA SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
PROCESSO	: AIRR-20/2005-021-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE
AGRAVADO(S)	: LUCIANA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO LUCIANO MARINHO
AGRAVADO(S)	: PROJEL PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA PINHEIRO BAHIENSE
PROCESSO	: AIRR-26/2000-121-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: DUTOBRÁS CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO
AGRAVADO(S)	: GMT - GERENCIAMENTO MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDVAL JORGE DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-36/2002-073-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: CLUBE DE AERONÁUTICA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA
AGRAVADO(S)	: LUÍS CLÁUDIO SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO	: DR(A). ADAUTO RODRIGUES DIAS
PROCESSO	: AIRR-42/2005-038-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: ALARCON RAIMUNDO DELGADO
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO REZENDE CASTRO CAIADO DE PAIVA
PROCESSO	: AIRR-43/2004-432-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: RHODIA POLIAMIDAS E ESPECIALIDADES LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ NIVALDO FREIRE DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AMÉRICO FRATIN
PROCESSO	: AIRR-68/2005-092-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ALAN DE PAULA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON VINÍCIO ALVES
AGRAVADO(S)	: SIGMA SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-102/2003-006-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU
AGRAVADO(S)	: GUSTAVO WILLIAN PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). SAULO BORGES DE MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: ALVORADA 2000 VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO LEITE MOREIRA

PROCESSO	: AIRR-116/2000-013-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: IDES BITENCOURT DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DÓRIA
AGRAVADO(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
PROCESSO	: AIRR-127/2005-134-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: JAIME ROBERTO DE FREITAS
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA
AGRAVADO(S)	: REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MAGNA CARRIJO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-155/2003-011-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA GASPARETTO E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD
PROCESSO	: AIRR-177/2000-016-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MACHADO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: MAURO RICARDO GUIMARÃES PINHO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). VALDIR TAVARES TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR-180/2004-055-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). VERA GONÇALVES MORAIS
AGRAVADO(S)	: EDNALDO AMÂNCIO DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARIANO VIEIRA
PROCESSO	: AIRR-196/2004-007-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOSIVALDO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). ALDO FRANCISCO ZAGO
AGRAVADO(S)	: UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-199/2004-402-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: PAULA LOURENÇO DE LEMOS
ADVOGADO	: DR(A). VALDECIR SOUZA DE LIMA
AGRAVADO(S)	: UNIVERSAL PRELETRI S.A
ADVOGADO	: DR(A). PRAZILDO P. S. MACEDO
PROCESSO	: AIRR-210/2005-013-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: HOTEL EL MARAVILHA LTDA. - ME
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES
AGRAVADO(S)	: LUCIANE TEREZINHA DA MOTTA DO ROSÁRIO
ADVOGADA	: DR(A). ROSALINDA FLORES KHAL
PROCESSO	: AIRR-222/2002-057-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: HUMBERTO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
AGRAVADO(S)	: V2W COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ALCINA CORDEIRO DE SÁ
PROCESSO	: AIRR-275/2002-017-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: DAMÁSIO JOSÉ SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). JOCELINO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS
PROCESSO	: AIRR-280/2003-106-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS JAÚ SERVE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). RALPH SIMÕES DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: HÉLIO VERONEZI
ADVOGADO	: DR(A). MILSO MÔNICO

PROCESSO	: AIRR-281/1999-024-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO RUPEL
ADVOGADO	: DR(A). MATHUSALEM ROSTECK GAIA
PROCESSO	: AIRR-300/2004-251-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO MARINO
ADVOGADO	: DR(A). RENÊ MAGALHÃES COSTA
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
PROCESSO	: AIRR-317/1995-751-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PROCURADOR	: DR(A). LÉDA FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ANTUNES E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ORLANDO SCHÄFER
PROCESSO	: AIRR-358/2002-121-05-42-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: CEMAPE TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ANTÔNIO BARRETO TORRES
AGRAVADO(S)	: JORGE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE SOUZA MATOS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-388/2005-022-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: CARLA AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA ZELANTE
PROCESSO	: AIRR-393/1998-048-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EDUARDO CLARO AMORIM
ADVOGADA	: DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: ITAMARATI TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS CENTEVILLE
PROCESSO	: AIRR-393/2002-316-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: ESTÉTICA CENTER CABELEIREIROS S/C LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JUVENIL FLORA DE JESUS
AGRAVADO(S)	: WALDELICE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PIO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-396/2002-125-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: JONATHAS SILVA VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S)	: USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	: AIRR-398/2005-304-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: VILMAR FONTOURA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). GILSON JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ITL - INDÚSTRIA E TERMINAÇÃO DE COUROS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-449/1996-841-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
ADVOGADO	: DR(A). HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: MARIA VERALDA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). SELMAR FIUZA FAGUNDES
PROCESSO	: AIRR-450/2005-004-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PROGRESSO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PATRICK CAVALCANTE COUTINHO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JARBAS GOMES DE MIRANDA

PROCESSO RELATOR	: AIRR-462/1999-121-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-652/2001-771-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-818/2002-017-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES CO- LETIVOS - D.A.T.C.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS LOPES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO(S)	: CARLOS FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ELTON CLÁUDIO DAS CHAGAS	AGRAVADO(S)	: ELISABETE CRISTINA MELENDRE
ADVOGADA	: DR(A). IVONE TEIXEIRA VELASQUE	ADVOGADO	: DR(A). JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN	ADVOGADO	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI
PROCESSO RELATOR	: AIRR-474/2003-311-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-698/1992-014-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-824/2003-033-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO	ADVOGADA	: DR(A). LAÍS HELENA ORLANDO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
AGRAVADO(S)	: ADERALDO ANGELO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: WILAME MIRANDA NOGUEIRA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PE- TROS
ADVOGADO	: DR(A). ARINALDO TAVARES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MÔNICA EYER LOPES DA SILVA MATESCO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARRETO NETO
PROCESSO RELATOR	: AIRR-483/2002-022-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-717/2005-037-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: MARIA BERNADET DA SILVA VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE- DAE	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-825/2005-074-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: GERMANO OCTAVIANO DE LEMOS FILHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA
PROCESSO RELATOR	: AIRR-496/2005-052-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: REINALDO PEREIRA DA ROCHA	PROCESSO RELATOR	: AIRR-725/2005-658-09-41-5 TRT DA 9A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). THAIZ WAHHAB
ADVOGADO	: DR(A). JORGE MARCOLINO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: PAULO FERNANDO QUINTELLA & CIA. LTDA. E OU- TRO	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MAEDA S.A. - AGROINDUSTRIAL	ADVOGADO	: DR(A). ALZIR PEREIRA SABBAG	PROCESSO RELATOR	: AIRR-839/2004-301-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO CARLOS DE PAULA FONTES	AGRAVADO(S)	: CESAR FRANCISCO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO RELATOR	: AIRR-498/2004-015-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). TELMAR CARLOS SCHOSSLER	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	PROCESSO RELATOR	: AIRR-727/2002-017-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: DOUGLAS DA SILVA MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). MARINA ZIPSER GRANZOTTO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BARRILI BUSATO
AGRAVADO(S)	: ERONI PAULO HAHN	ADVOGADA	: DR(A). PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO BAR- BOUR FERNANDES	AGRAVADO(S)	: SACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E TER- MOPLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL SCHWERZ	AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROCESSO RELATOR	: AIRR-841/2001-034-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO RELATOR	: AIRR-530/2002-038-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-732/2005-058-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE ANDRADE DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BATALHA	AGRAVADO(S)	: DONISETE GARCIA
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DA ROCHA ANTONY	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA MOREIRA
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAULO FERREIRA DE MELO	AGRAVADO(S)	: AZEVEDO MARQUES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LT- DA.
PROCESSO RELATOR	: AIRR-541/2004-051-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA	PROCESSO RELATOR	: AIRR-843/2004-018-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	PROCESSO RELATOR	: AIRR-762/2003-019-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	AGRAVANTE(S)	: CERTEGÝ LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE- DAE	ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	: ROSANA VANESSA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO	AGRAVADO(S)	: JUAREZ MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO RELATOR	: AIRR-556/2002-461-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA	PROCESSO RELATOR	: AIRR-848/2004-029-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)
AGRAVANTE(S)	: ERCULES MIRANDA	PROCESSO RELATOR	: AIRR-801/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ELMIRA APARECIDA D'AMATO GARCIA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ RICARDO MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PEREIRA LEANDRO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
PROCESSO RELATOR	: AIRR-601/2004-089-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	ADVOGADO	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	AGRAVADO(S)	: EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: HILDA DIAS	PROCESSO RELATOR	: AIRR-802/2002-017-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-854/2002-051-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). LOURIVAL LINO DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S)	: VANESSA FERREIRA YOSHINAGA E OUTRA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE APUCARANA	ADVOGADA	: DR(A). PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO BAR- BOUR FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO
ADVOGADO	: DR(A). NILSO PAULO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: AMADEU RODRIGUES MARQUES	AGRAVADO(S)	: GERUZA PEREIRA DA CRUZ
AGRAVADO(S)	: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA	ADVOGADO	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CESAR DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). JEFERSON POLICARPO DA SILVA	PROCESSO RELATOR	: AIRR-810/2004-004-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA FERREIRA YOSHINAGA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIZETH DO CARMO COSTA GUEDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1640/2005-6	
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA DE CASTRO LUCAS	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER	PROCESSO RELATOR	: AIRR-855/2002-017-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: LUIZ AMÉRICO DE FREITAS CAVALIERI D'ORO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOLINA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS
PROCESSO RELATOR	: AIRR-643/2004-097-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-812/2004-007-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO- CADO)	AGRAVADO(S)	: MARIA TEREZA GABRIEL HONÓRIO LINO
AGRAVANTE(S)	: AMCOR PET PACKAGING DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DIFERLUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	ADVOGADO	: DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-871/2005-089-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: ANGELO JOSÉ DE BARROS	AGRAVADO(S)	: DILERMANDO JOSÉ PEREIRA NOBLAT	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
ADVOGADO	: DR(A). FABÍOLA ELIANA FERRARI	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO MELO TAVARES	ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS
AGRAVADO(S)	: TS PLUS COMÉRCIO, TREINAMENTO E TERCEIRIZA- ÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG
				ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE



PROCESSO	: AIRR-890/2004-026-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MIRANDA	PROCESSO	: AIRR-1.252/2000-001-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EDISON SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA BARROS WOLFF E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIAN FABRIS	PROCESSO	: AIRR-1.082/2003-010-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO S. RABENO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR-921/2003-012-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-1.280/2003-087-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	: ADILSON PEREIRA LAINO E OUTROS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADA	: DR(A). LUCIELI COSTA GALHO	AGRAVANTE(S)	: GERALDO APARECIDO DE SOUZA DELANHESE
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA DA SILVA SOUSA	PROCESSO	: AIRR-1.090/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
AGRAVADO(S)	: INEZ TEIXEIRA DE FARIAS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-929/2005-065-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DE BARROS	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA PERAL RENGEL
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA	PROCESSO	: AIRR-1.103/2001-018-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.298/2001-403-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MEURENIR JOSÉ DE PAULA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: DINO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: SAPORE RESTAURANTES PARA COLETIVIDADE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER LOPES	PROCURADOR	: DR(A). FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA	ADVOGADA	: DR(A). VERA SILVESTRI
AGRAVADO(S)	: CBH - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ORLANDO DAHMER	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA
PROCESSO	: AIRR-957/2005-023-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA	AGRAVADO(S)	: LEONICE TERESINHA DA SILVA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LEONEL QUADROS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1103/2001-7	
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1103/2001-7		PROCESSO	: AIRR-1.103/2001-018-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TORC - TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.103/2001-018-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA	: DR(A). MARIANA ESTHER DE RESENDE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-966/2002-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). THOMAS STEPPE	AGRAVADO(S)	: ORLANDO DAHMER
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MERY DE FÁTIMA BAVIA	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LEONEL DE MELO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1103/2001-0		ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR GRÉCIO TRINDADE	PROCESSO	: AIRR-1.149/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: APTA - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO BANDEIRA
PROCESSO	: AIRR-990/2005-081-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO BARBOUR FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-1.316/2002-003-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MIGUEL BRAZ DE LIMA VIANNA	AGRAVADO(S)	: IZABEL APARECIDA DE ARAÚJO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO BERTOCCO	ADVOGADO	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	AGRAVANTE(S)	: MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: CPÉE - EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.170/2002-015-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
ADVOGADO	: DR(A). DANILO PIERI PEREIRA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: MÁRIO LEONEL DE MELO
PROCESSO	: AIRR-1.004/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S)	: APTA - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVADO(S)	: DENÍLSON FAGUNDES OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO BANDEIRA
ADVOGADA	: DR(A). KARINA DELLA VALLE ARAKI	ADVOGADO	: DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FÉLIX BENTO	PROCESSO	: AIRR-1.174/2005-016-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM FERREIRA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DE BARROS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ALFREDO DE OLIVEIRA DIAS E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-1.051/2003-441-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: M FILIZOLA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ARY DA SILVA MOREIRA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO FILIZOLA LIMA	PROCESSO	: AIRR-1.356/2004-069-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S)	: LUIZ FELIPE FILIZOLA PEREIRA COIMBRA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADA	: LUIZ ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: JOSE CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EDUARDO JOSÉ MACEDO E OUTRO	AGRAVADO(S)	: SERVEL TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN
ADVOGADO	: DR(A). ROQUE JURANDY DE ANDRADE JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-1.201/2004-007-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.052/1998-060-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCURADOR	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	PROCESSO	: AIRR-1.358/1998-005-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: LEILA DE LUCCIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: DR(A). EBENÉZER MOREIRA VITAL	AGRAVADO(S)	: IVONE DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-1.062/2001-025-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE MALLEK RODRIGUES PILON	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERI MARINS
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.205/2004-102-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVANTE(S)	: RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S)	: WALDIR ALVES FERREIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CAIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL MITCHELL	AGRAVADO(S)	: IZAIAS JOSÉ CAETANO	PROCESSO	: AIRR-1.373/2002-018-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELLOS RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUÍS CAZU	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-1.064/2001-004-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.245/2005-071-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO ANTUNES
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: OTÁVIO TEGÃO NETO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1373/2002-9	
		AGRAVADO(S)	: ORLANDO BATISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.373/2002-018-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE RESENDE DE SOUZA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
		AGRAVADO(S)	: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: OTÁVIO TEGÃO NETO E OUTROS
				ADVOGADO	: DR(A). CÉLIO DE LIMA CARVALHO
				AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
				ADVOGADO	: DR(A). VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
				Complemento: Corre Junto com AIRR - 1373/2002-1	



PROCESSO	: AIRR-1.425/2002-055-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.164/2001-047-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO OLIVARDO MENDES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-1.576/1995-083-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO MANDELBLATT	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). SANDFREDY TAVARES GURGEL
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PEDRO GOUVÊA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: TECTELCOM - TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCIANO MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXSANDER PEREIRA GESUALDO	ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES	ADVOGADO	: DR(A). CONCEIÇÃO XAVIER DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.431/2001-024-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANNETTE DO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-2.169/2001-019-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TECNASA - ELETRÔNICA PROFISSIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIANA SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	PROCESSO	: AIRR-1.601/2002-050-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HUDSON RESEDÁ
AGRAVADO(S)	: UBIRACY PEREIRA PEIXOTO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: UNIÃO BAIANA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE DOS ANJOS FERNANDEZ	AGRAVANTE(S)	: IG INTERNET GROUP DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE SOUZA DANTAS
PROCESSO	: AIRR-1.434/2000-032-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: AIRR-2.196/1996-045-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: IBSEM SPARTACUS DIAS PETRÓPOLIS (ESPÓLIO DE)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COOPERPLUS TATUAPÉ - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO BELMONTE	AGRAVANTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ ZANARDI	AGRAVADO(S)	: SUPER 11 NET DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: IZAURA CONTRO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-1.639/2001-077-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CARDOSO CAVALCANTE
ADVOGADO	: DR(A). NORMANDO KLEBER XAVIER ALVES	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA GOMES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.456/2002-471-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.198/1995-053-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO VARGAS VALENTIM	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	AGRAVADO(S)	: VALSEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO COVOLO BORTOLI	ADVOGADA	: DR(A). ANITA MARIA ROVAI BERARDI	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
AGRAVADO(S)	: GILBERTO DONIZETTI LUIZ	AGRAVADO(S)	: VALMIR FERREIRA CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	: TADASHI TACHIBANA
ADVOGADO	: DR(A). JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DUARTE
PROCESSO	: AIRR-1.458/2004-036-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GONÇALVES VALENTE	PROCESSO	: AIRR-2.218/2000-017-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.640/2005-051-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: PEDRO JUAREZ BEGHINE PEREIRA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: RICARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO	AGRAVANTE(S)	: SAMATA FERREIRA YOSHINAGA E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO TEIXEIRA NUNES
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO ALEIXO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: GERUZA PEREIRA DA CRUZ	PROCURADORA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA DE MELO
PROCESSO	: AIRR-1.491/2005-024-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUÍS BLUMER LAVORENTI	PROCESSO	: AIRR-2.272/1998-040-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 854/2002-2		RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: JOÃO ALFREDO MARIANO	PROCESSO	: AIRR-1.673/2003-142-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO FUAD MAHFUZ
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO TORRES	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). CLÉA MARIA GONTIJO CORRÊA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA	AGRAVANTE(S)	: SORVANE S.A.	AGRAVADO(S)	: NEXTEL S.A. E OUTRAS
ADVOGADO	: DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES	ADVOGADA	: DR(A). NINA ROSA GIL REIS
PROCESSO	: AIRR-1.500/2004-095-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSIVALDO BEZERRA DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2272/1998-0	
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSELANE GALDINO GOMES	PROCESSO	: AIRR-2.272/1998-040-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.840/1998-003-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADA	: DR(A). KARLA ALMEIDA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	: NEXTEL S.A. E OUTRAS
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA MARA MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: EDNA ALMEIDA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LOPES MUNIZ
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	ADVOGADA	: DR(A). ROSA MARIA GUTIERREZ	AGRAVADO(S)	: FERNANDO FUAD MAHFUZ
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). GILDA FIGUEIREDO FERRAZ DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-1.505/2001-050-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARTA APARECIDA LEITE DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2272/1998-2	
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-1.846/1992-701-04-42-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.299/1999-441-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVADO(S)	: AMÉRICO AUGUSTO	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO DE ASSIS BRASIL ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA SARHAN	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEST	AGRAVADO(S)	: LAIR ANA ALVES
PROCESSO	: AIRR-1.531/2003-035-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIS WAGNER	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.957/2004-004-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVANTE(S)	: COPERSUCAR - COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA.	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.341/2002-472-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA	PROCURADOR	: DR(A). RAIMUNDO AMARO MARTINS JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO ÁLVAREZ MATEOS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA NONATA ALMEIDA FARIAS	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-1.534/2001-030-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO MONTEIRO VIANA	AGRAVADO(S)	: CALIXTO RIBEIRO ROCHA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-2.007/1998-492-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-2.449/2002-075-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO DE SOUZA CANTONI	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: RIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). VALTON DOREA PESSOA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ OLIVEIRA FILHO (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: INTER RIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARLON ANDRADE SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: ROBERTSON LIMA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-1.562/2003-009-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.114/2004-015-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.456/1998-445-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MANOEL INÁCIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARVALHO DE ÁVILA	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FABIANO LIMA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AGRAVADO(S)	: RODOVIÁRIO JARAGUÁ LTDA.	AGRAVADO(S)	: IZAÍAS SÉRVULO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA COSTA OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ISABEL CRISTINA SACUTE	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI





PROCESSO	: AIRR-2.551/2001-057-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.252/2002-900-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-70.563/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S)	: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA	: DR(A). ROSANA JEZLER GALVÃO	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAM CORRÊA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ÍRIS DE BARROS	AGRAVADO(S)	: JAIME DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S)	: DAGOBERTO DUARTE SALDANHA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CESAR MAGALDI	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S)	: MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.			ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO TROGLIO
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA)	PROCESSO	: AIRR-5.699/2002-000-00-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-71.221/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). WILIAM BEDONE	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVANTE(S)	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO	AGRAVANTE(S)	: UBIRAJARA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-2.768/2001-012-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELISABETE FERREIRA PUNDECK	ADVOGADA	: DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ	ADVOGADA	: DR(A). LENIRA GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MILTON PAULO GIERSZTAIN
ADVOGADO	: DR(A). MAURI CÉSAR MACHADO				
AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	PROCESSO	: AIRR-12.786/2005-028-09-41-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-76.395/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). IVAN CARLOS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-2.777/2005-131-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO ADDOR	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	ADVOGADA	: DR(A). LEONOR APARECIDA MARQUES SIQUEIRA
AGRAVANTE(S)	: JOAO BATISTA DE DEUS SILVA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI		
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO MANOEL BRANDALISE	PROCESSO	: AIRR-77.321/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SUPERMIX CONCRETO S.A.			RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). LUIS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 12786/2005-1		AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
				ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR-2.789/2002-028-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-12.786/2005-028-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZA PEREIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BAPTISTA DO AMARAL MOURA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI		
ADVOGADO	: DR(A). RITA DE CÁSSIA ALVES MOURA	ADVOGADA	: DR(A). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO	PROCESSO	: AIRR-80.677/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIMED DE SÃO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AUGUSTO ADDOR	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
ADVOGADA	: DR(A). ALINE ANHEZINI DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA	AGRAVANTE(S)	: GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.
		AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON E. A. R. PROTO
PROCESSO	: AIRR-2.962/2003-037-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 12786/2005-4		AGRAVADO(S)	: CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR-15.843/2004-008-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DONATO BOUÇAS JÚNIOR
PROCURADOR	: DR(A). JOÃO CARLOS PENNESI	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)		
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE NUNES DE SOUZA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-793.948/2001-1 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO VERGO POLAN	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
		AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA. - CEMAN
PROCESSO	: AIRR-3.087/1998-030-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). VALTER PALMEIRA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: AIRR-28.471/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EURICO MATIAS DO COUTO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA MADUREIRA TEIXEIRA
ADVOGADA	: DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	AGRAVANTE(S)	: GERSON FERNANDO PACHECO	PROCESSO	: RR-35/2004-022-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GERALDO WEIHERMANN	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA SANTIAGO ASSUNÇÃO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	RECORRENTE(S)	: GIDEVALDO JOSÉ DE CARVALHO
		ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). JAMIR ZANATTA
PROCESSO	: AIRR-3.139/1995-231-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMTel VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: VIBRASIL - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO TONELLI	ADVOGADO	: DR(A). CLEBER SILVA E LIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	PROCESSO	: AIRR-31.086/2003-011-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). MARIA ELIANE MARQUES OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR-50/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELAINE MARIA SCHREIBER ADOLFI	AGRAVANTE(S)	: J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA	RECORRIDO(S)	: ESTADO DE RORAIMA
		AGRAVADO(S)	: LOURIVAL DA SILVA SOARES	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO	: AIRR-3.668/2003-035-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LOPES	RECORRIDO(S)	: LUIZ GONZAGA GUITVARES E OUTROS
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	PROCESSO	: AIRR-47.972/2002-900-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)		
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO GOULART BARRETO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL/DF	PROCESSO	: RR-79/2003-433-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA ELISABETH ZIMMERMANN FONTES	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA	: DR(A). CLAUDETE INÊS PELICOLI	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: AIRR-4.170/2004-036-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	RECORRIDO(S)	: T & S CALÇADOS LTDA.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCURADOR	: DR(A). RAIMUNDO JUAREZ NETO	ADVOGADA	: DR(A). LILIANA R. GAVA DE SOUZA NERY
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR-67.702/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	ADVOGADO	: DR(A). EDSON MORENO LUCILLO
AGRAVADO(S)	: NELSON MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ZILDA DOS REIS LOPES		
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE TRICHEZ	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	PROCESSO	: RR-109/2002-211-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		ADVOGADA	: DR(A). ELOÍSA MARIA MENDONÇA AVELAR	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
PROCESSO	: AIRR-4.249/2004-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)			RECORRIDO(S)	: ROSELI MARIA DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE GEA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-67.702/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO DE LUCCA MECKING	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)	RECORRIDO(S)	: PLASTPOLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS TONHON	AGRAVANTE(S)	: ZILDA DOS REIS LOPES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). GEISON ELIAS FERDINANDI	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS		
		AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: RR-111/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). ELOÍSA MARIA MENDONÇA AVELAR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
				PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
				RECORRIDO(S)	: ANDREA XAVIER ROSSY
				ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : RR-121/2002-411-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-260/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-377/2004-008-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : JOANA DARC COUTO DE CASTRO	RECORRIDO(S) : MARIA ADENILDA DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S) : EDUARDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROSANY SOARES DA SILVA COSTA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : TERESA DIAS DOS PASSOS		RECORRIDO(S) : COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PER-NAMBUCO
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO HIDERONI ONOUE		
	PROCESSO : RR-265/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-388/2002-055-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-133/2003-382-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : GENÉSIO MARTINS COSTA	RECORRIDO(S) : BAR E RESTAURANTE PARADA GOURMET LTDA.
RECORRIDO(S) : REIS & REIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA FAGUNDES DE ALMEIDA GRAE-SER
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA BECK		RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ DA ROCHA
RECORRIDO(S) : ELEMAR DIAS	PROCESSO : RR-269/2004-641-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FELIPPE
ADVOGADO : DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
RECORRIDO(S) : SALTOS SANDENSE LTDA. E OUTRO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-410/2004-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ZELI BENEDETTO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
	RECORRIDO(S) : MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN - PARÓQUIA SANTA CECÍLIA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-138/2003-242-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARCEMILDO BAMBERG	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : IRONITA LÚCIA SHAFER	RECORRIDO(S) : BRIVANETE SILVA DE LIMA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). EMANUEL CARDOZO	ADVOGADO : DR(A). ILDEMAR FURTADO DE PAIVA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		RECORRIDO(S) : INVESTIMÓVEL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT-DA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ DOMINGUES RIBEIRO	PROCESSO : RR-283/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS DE MORAES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-458/2003-027-12-01-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : IVAN CARLOS DE ARAÚJO E OUTRO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-139/2003-442-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADEMIR DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARCOS LUIZ
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		ADVOGADO : DR(A). MILTON MENDES DE OLIVEIRA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-292/2003-030-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMERCIAL DE GÁS SANRAVI LTDA.
RECORRIDO(S) : MYTHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VAZ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-478/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). THIAGO QUEIROZ	RECORRIDO(S) : PÃES E DOCES NOSSA SENHORA DE LURDES LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
	ADVOGADO : DR(A). DARCI MORENO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RR-159/2002-010-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UILTON DE ARAÚJO SOUZA	RECORRIDO(S) : SIONALDO SOUSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-296/2004-161-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-499/2005-003-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MOACIR PEREIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA	RECORRENTE(S) : ALEX SANDRO BISPO	RECORRENTE(S) : SINÉSIO CARNEIRO
RECORRIDO(S) : INSTALL GESSO E DECORAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CLÉCIO DA ROCHA REIS	ADVOGADO : DR(A). ARTUR GOMES PEREIRA
	RECORRIDO(S) : SPGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.	RECORRIDO(S) : SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA.
PROCESSO : RR-169/2004-701-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BURGOS FREIRE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS A. J. MARQUES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-323/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-553/2003-702-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ADROALDO ALEXANDRE KONIG	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). ROSANNA CLAUDIA VETUSCHI D'ERI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : SUWA TAKAHAMA E CIA. LTDA.	RECORRIDO(S) : DALETH DA COSTA PEREIRA	RECORRIDO(S) : LEONI DIRLEI FLORES DE FREITAS
ADVOGADA : DR(A). SILVIA BORTOLUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). JOSIANE ANDREA KOELZER ESKENAZI
		RECORRIDO(S) : RUDDER SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : RR-180/2002-036-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO		ADVOGADO : DR(A). MARIO HENRIQUE PETERS FARINON
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-337/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-582/2005-045-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.
RECORRIDO(S) : JORGE TRINDADE DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA SANTO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO MOKDECI	RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA PASSOS	RECORRIDO(S) : BENEDITO FELIX PEREIRA
RECORRIDO(S) : JUIZ DE FORA DIESEL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA TUCOSER
ADVOGADO : DR(A). ÁUREO CARNEIRO FORTUNA		
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-353/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-622/2005-254-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROSIMEIRE ROCHA UCAUCHAR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO
PROCESSO : RR-186/2002-382-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : MARIA FÉLIX CHAVIER DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
RECORRIDO(S) : APARECIDO VIEIRA LINS	PROCESSO : RR-367/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-627/2004-048-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VALTER VALLE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : LUIZ KIRCHNER S.A. - INDÚSTRIA DE BORRACHA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL - GRU-PO PETROFÉRTIL
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA
	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : EDMAR DE PAULA LEMOS
PROCESSO : RR-247/2004-122-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-376/2003-331-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-635/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ALBERTINO ANTÔNIO DA CRUZ	RECORRIDO(S) : INSTITUTO CULTURAL MUSIARTE S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : RONALDO DA SILVA
	ADVOGADA : DR(A). VALQUÍRIA TEIXEIRA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-258/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CARLA JUSTINO DAS DORES	PROCESSO : RR-670/2002-911-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE DE SOUZA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA		
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS		
RECORRIDO(S) : NAZARÉ MICHELLE ARAUJO LIMA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA		



RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	PROCESSO	: RR-988/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.155/2002-443-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S)	: JOANA ALVES DE FIGUEIREDO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: ETELVINO MATOS CUNHA
ADVOGADO	: DR(A). OLYMPIO MORAES JÚNIOR	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI
		RECORRIDO(S)	: ODELINA MENDES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO	: RR-690/2001-433-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO			RECORRIDO(S)	: USE COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-994/2003-069-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO BRILHANTE FILHO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADA	: DR(A). MARLI DE OLIVEIRA MARTINS
RECORRIDO(S)	: ADELINDO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADA	: DR(A). RIZELDA MIRVAN SANTANA DE ANDRADE	RECORRIDO(S)	: RONALDO LEANDRO MACIEL DA SILVA	PROCESSO	: RR-1.157/2002-464-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LEVI AUTO POSTO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). NEUSA LANZARINI DA ROSA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). EZEQUIEL JOSÉ DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: ITIBIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ALESSANDRA BILACHI	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: RR-785/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO			RECORRIDO(S)	: ANA MARIA DAS NEVES
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-1.034/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO BARBOSA DA SILVA
		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: VALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS DE ALGODÃO LTDA.
RECORRENTE(S)	: LSA RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA	: DR(A). IDELI DE MELLO
RECORRIDO(S)	: ARTUR ELOI GUEDES	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUILÃO FONSECA	RECORRIDO(S)	: EDILBERTO DE LIMA PEREIRA	PROCESSO	: RR-1.186/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR-817/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO			RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-1.035/2004-108-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: ECÍGENS ARAÚJO PADILHA
PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). RANDERSON MELO DE AGUIAR
RECORRIDO(S)	: CÍCERO SOUZA EVA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
ADVOGADO	: DR(A). RANDERSON MELO DE AGUIAR	RECORRIDO(S)	: ANDERSON RENAN DA SILVA	PROCESSO	: RR-1.207/2002-007-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO VELOSO GOULART	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR-828/2003-231-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AAA CASA DO RELÓGIO DE PONTO LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA			PROCURADORA	: DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-1.043/2002-057-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO ALEXANDRE KUSTER SOARES
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI
RECORRIDO(S)	: AUGUSTO SILVA SANTOS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: KLABIN S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WILMA RODRIGUES SABINO DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA HELENA FARACO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ROSEVÂNIA MARIA PAES MENDONÇA	RECORRIDO(S)	: CONDOMÍNIO FAZENDA DO CARMO		
ADVOGADA	: DR(A). IVONILDA GINGLANI CONDÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). RENATA MARTINS FERREIRA	PROCESSO	: RR-1.241/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: ROBERTO OLIVEIRA CARVALHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR-917/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). DIRCENÉIA RIBEIRO DIAS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA			PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-1.044/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ILDA MARINA DE JESUS
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
RECORRIDO(S)	: CÂNDIDA VANECY DE SOUZA ARAUJO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCESSO	: RR-1.274/2003-026-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: AÉCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR-934/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA			PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-1.050/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ROBERTA SILVA DA SILVA
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL JOSÉ QUADROS
RECORRIDO(S)	: IVANILDE SOUZA TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: BRASILFARMA - DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO MACHADO FONTOURA
		RECORRIDO(S)	: MARIA LIMA DA SILVA		
PROCESSO	: RR-939/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO	: RR-1.279/2001-053-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA			RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-1.059/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MURILO VAZ SANTOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO CAROS DANZIERI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO S. CAROZO
		RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO ROBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: BK PRESTADORA SERVIÇOS S/C LTDA.
PROCESSO	: RR-964/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ FARIA SILVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-1.070/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-1.292/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: ROSILEIDE SOARES DE MORAES	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: DEMÓCRITO MONTEIRO DA COSTA FILHO	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: POTIGUARA BITENCOURT DA SILVA
PROCESSO	: RR-965/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-1.070/2004-911-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-1.298/2001-241-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: MARTA PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
		ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ANTONIO MARTINS AFONSO	RECORRIDO(S)	: ROSA MARIA DOS SANTOS DOMINGUES
PROCESSO	: RR-970/2004-281-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AMAZON EOPARK HOTÉIS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR PORTELA
RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS	RECORRIDO(S)	: RECREAÇÃO VOVÓ CECÍLIA LTDA. - ME
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). NELSON MANOEL
PROCURADOR	: DR(A). VELOIR DIRCEU FÜRST	PROCESSO	: RR-1.091/2005-005-24-00-4 TRT DA 24A. REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	RELATOR	: MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: RR-1.324/2002-002-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ALAÍDO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: MARIA IVONE DE FARIAS MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOZIAS DA SILVA OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA	: DR(A). REJANE S. MACHADO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO CAMPO GRANDE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADO	: DR(A). HONÓRIO BENITES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
PROCESSO	: RR-977/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO			RECORRIDO(S)	: ROSANA FALCÃO DE MORAES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-1.105/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO	: RR-1.324/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ EDUARDO DE FREIATS BARBOSA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S)	: LUCÉLIO PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS

RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PAULO NONATO MESQUITA DE OLIVEIRA : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO RELATOR	: RR-1.462/2002-911-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO RELATOR	: RR-1.941/2002-431-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO RELATOR	: RR-1.329/2001-432-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) PROCURADORA	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) PROCURADOR	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ALESSANDRA PORTO BARBOSA : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARIO TAKAMITSU TOMITA FEIRANTE - ME : DR(A). DANIEL ALEXANDRE MAZUCATTO DE AQUINO
PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA : POSTO TRIÂNGULO LTDA.	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA DIOLIN ARAÚJO FERREIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: SONIA APARECIDA BIASOTTO : DR(A). VERA LÚCIA HOLGADO MUNHOZ
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ÁBNER DO PRADO : ANTONIO ESTEVES LIMA : DR(A). ANA LUIZA RUI	PROCESSO RELATOR	: RR-1.471/2003-040-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO RELATOR	: RR-1.969/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO RELATOR	: RR-1.329/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) PROCURADOR	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) PROCURADOR	: ESTADO DE RORAIMA : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MOHNIJA PEREIRA CORÁ : DR(A). ESMAR SCHAEFFER	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PEDRO SANTANA COSTA DUARTE : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS : MARIA CONCEIÇÃO PENHA TELES	ADVOGADO	: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUIA : DR(A). JAIME SCHAPPO	RECORRIDO(S)	: COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO RELATOR	: RR-1.485/2002-076-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO RELATOR	: RR-1.364/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) PROCURADORA	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	PROCESSO RELATOR	: RR-1.977/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: MÁRIO CÉSAR MENDES DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS : MARIA DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). SUELY GONCALVES DE FREITAS	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: PANIFICADORA, CONFEITARIA E RESTAURANTE CITY AMÉRICA LTDA. : DR(A). AGATA SICILIANO CRINITI	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CIDETE DO CARMO CAVALCANTE : DR(A). ELIAS BEZERRA DA SILVA
PROCESSO RELATOR	: RR-1.392/2003-031-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). AGATA SICILIANO CRINITI	PROCESSO RELATOR	: RR-2.054/2001-076-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA CALUMBI	PROCESSO RELATOR	: RR-1.582/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S)	: BONDUKI BOMFIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	RECORRIDO(S)	: ALDENIR CORTEZ SANTOS E OUTRA : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CECÍLIA AZZI CAMARGO
PROCESSO RELATOR	: RR-1.398/1998-433-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ERIVANDA VERAS FONTES : DR(A). ALDIMAR DE ASSIS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO RELATOR	: RR-1.602/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO RELATOR	: RR-2.058/2004-036-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: LAVA RÁPIDO GOLFINHO LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MORENO BARROT	RECORRIDO(S)	: MARINALVA DE JESUS TELES OLIVEIRA E OUTROS : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S)	: FARMÁCIA E DROGARIA GANZO LTDA.
RECORRIDO(S)	: OSMAR SANTOS MESSIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). PATRICH GALLI DE BONA
ADVOGADA	: DR(A). ANA LUIZA RUI	PROCESSO RELATOR	: RR-1.610/2003-191-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO ODOZYNSKI : DR(A). MOACIR SALMÓRIA
PROCESSO RELATOR	: RR-1.418/2004-073-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO RELATOR	: RR-2.258/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S)	: GENÁRIO BELO DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: ADRIANA TOBIAS SANTANA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). CÉLIA GOMES PESSOA	RECORRIDO(S)	: ESTARLEY GOUVEIA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO WAGNER PRADO BUENO	RECORRIDO(S)	: H.R. COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: WINDSOR KOSMETIC LTDA.	PROCESSO RELATOR	: RR-1.707/2004-017-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO RELATOR	: RR-2.263/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO ARCANJO MÁXIMO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO RELATOR	: RR-1.433/2003-010-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: ELENILDA FERREIRA COSTA E OUTRA
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA	: DR(A). GLÁUCIA MARIA PIRES PACÍFICO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: TRANSBERTO CARGAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSEANE MARIA DOS SANTOS	PROCESSO RELATOR	: RR-2.316/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). ÉRICO NILSON GOMES ALVES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO	PROCESSO RELATOR	: RR-1.783/2002-431-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA	: DR(A). SORAYA CABRAL SARAIVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO RELATOR	: RR-1.438/2002-911-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S)	: UDILENE SANTOS DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	PROCESSO RELATOR	: RR-2.357/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO DA SILVA LEAL	RECORRIDO(S)	: VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA	: DR(A). ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALENCAR SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MARTINI	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: COLUMI ESTALEIRO E NAVEGAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO ALVES DE FRANÇA	RECORRIDO(S)	: MARIA NUNES MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). SILVINO ARES VIDAL FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO DA SILVA	PROCESSO RELATOR	: RR-1.829/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO RELATOR	: RR-2.358/1998-271-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO RELATOR	: RR-1.456/2001-464-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: ANDRÉIA DE SOUZA GONÇALVES E OUTRA	RECORRIDO(S)	: SÔNIA REGINA CEZAR RODRIGUES
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). OLIVEIRA ALVES DA COSTA
RECORRIDO(S)	: RICARDO GUIMARÃES DOS SANTOS	PROCESSO RELATOR	: RR-1.833/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: BOMBAS ESCO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). CARIN REGINA MARTINS AGUIAR
RECORRIDO(S)	: STANDARD S/C LTDA. SEGURANÇA PATRIMONIAL	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO RELATOR	: RR-2.458/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRIDO(S)	: RAQUEL DOS PASSOS MORAIS E OUTRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS BONFIM GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: SERRA BUCHER INTERNACIONAL LTDA.	PROCESSO RELATOR	: RR-1.837/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: CLAUDIA RAIMUNDA FURTADO E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). GILSON JOSÉ SIMIONI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO RELATOR	: RR-1.461/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO RELATOR	: RR-2.458/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S)	: ALESSANDRO TEIXEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S)	: NÍVEA DE OLIVEIRA LEAL	PROCESSO RELATOR	: RR-1.461/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: CLAUDIA RAIMUNDA FURTADO E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE



PROCESSO : RR-2.477/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.790/2003-030-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-19.996/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : SANTINO BELA CRUZ DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA	PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	RECORRIDO(S) : ELIZABETH PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). DANILO LINHARES COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARILDA DE CARVALHO VILELA
		RECORRIDO(S) : BRASILATA S.A. - EMBALAGENS METÁLICAS
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO GABRIEL DA SILVA ARRUDA
PROCESSO : RR-2.499/2004-030-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.628/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-22.049/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS - COIMBRA S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU BENEDITO MENEZES	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO
RECORRIDO(S) : MARCELO ROMAN MINETTO SAMPAYO	RECORRIDO(S) : ELOIR COSTA SIQUEIRA	RECORRIDO(S) : INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). BERENICE LANCASTER SANTANA DE TORRES	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO MAGGI REUSING	ADVOGADA : DR(A). IARA PENICHE LOPES
RECORRIDO(S) : DMV NET SERVIÇOS S/C LTDA.		RECORRIDO(S) : FÁBIO NORGANG TADEI
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA DE SEQUEIRA MARQUES		ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA ALVES DA SILVA
PROCESSO : RR-2.504/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-6.095/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-34.101/2004-009-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRIDO(S) : MARIA ALTACI MONTEIRO E OUTRA	RECORRIDO(S) : VANÚSIA ALMEIDA FERNANDES	RECORRIDO(S) : JOEL BANDEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). SELMA DENIZE LIMA TONELOTTO	ADVOGADO : DR(A). DILSON GONZAGA BARBOSA
	RECORRIDO(S) : DIONÉSIA MARIA DA SILVA CAMACHO	
PROCESSO : RR-2.511/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-8.092/2002-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38.352/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	RECORRENTE(S) : COATS CORRENTE LTDA.
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADORA : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GARDUZI TAVARES
RECORRIDO(S) : ANGELIS FERNANDA LARANJEIRA FARIAS E OUTROS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS FILHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : RR-2.513/2004-045-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-8.179/2004-013-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-45.913/2002-900-14-00-2 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CENTRO EDUCACIONAL MARGIRUS LTDA.	RECORRIDO(S) : JUCICLÉIA SILVA DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : MARIA MENDES PEDROZA
ADVOGADO : DR(A). OSNY DOLBERTH	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO JOSÉ BORGES GUERRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ZILDEMAR SOARES
RECORRIDO(S) : NÁDIA MARIA SARAMENTO GLAZA	RECORRIDO(S) : EMPACOTADORA AMAZONAS LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SLOMP	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CRUZ DA SILVA	PROCESSO : RR-51.354/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.527/2004-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-15.460/2004-009-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CU-NHA	RECORRIDO(S) : APARECIDO ALVES
RECORRIDO(S) : ANTONIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA E OUTRO	RECORRIDO(S) : ALBENISA FERREIRA MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO : DR(A). ELIMAR CUNHA E SILVA	
PROCESSO : RR-2.541/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TAUARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR-56.319/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : DINÁ SILVA MEDEIROS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). ELIMAR CUNHA E SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS		PROCURADOR : DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER
RECORRIDO(S) : REINALDO SILVA PEREIRA E OUTROS		RECORRIDO(S) : ANTONIO BERTASINI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE		ADVOGADO : DR(A). JOÃO DOMINGOS
PROCESSO : RR-2.618/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-15.994/2003-004-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PROFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). HAROLDO CHRISTIAN MASSARO SANTOS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-58.824/2002-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ANA MENDES BARBOSA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
PROCESSO : RR-2.650/2002-381-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	RECORRIDO(S) : FRANCISMAR JOSÉ BARROS DE LIMA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). KEYLLA FREITAS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : FERNANDO ARANTES	PROCESSO : RR-54.574/1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : CARMANIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.		RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ROMAN MAURI	PROCESSO : RR-16.742/2002-009-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : VENILSON SANTANA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ONOFRE DA FREIRIA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO : RR-2.710/2002-382-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES TODESCHINI DE QUADROS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : EDIVAN FARIAS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ALZIR COGORNÍ
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA	PROCESSO : RR-546.481/1999-9 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : OSVALDO LUIZ TINOCO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE DAS DAMAS DE NOSSA SENHORA DE MISERICÓRDIA DE OSASCO	PROCESSO : RR-18.228/2002-011-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : VALDIR DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). FLAVIANA APARECIDA GUEDES BOLOGNANI OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ISABEL MARTINES COZENDEY	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS DE SOUZA TACO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS QUALITY LTDA.	
PROCESSO : RR-3.452/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-18.332/2003-011-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-546.481/1999-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : VALDIR DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
RECORRIDO(S) : HELISSON FONSECA DA SILVA	RECORRIDO(S) : IRANIZO DOS SANTOS CASTILHO	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S) : RIVER JUNGLE HOTEL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA VALE OYAMA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
		ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

PROCESSO : RR-569.388/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : LEONIZA FELÍCIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA RIBEIRO

PROCESSO : RR-593.506/1999-3 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI  
RECORRIDO(S) : NELSON ANTUNES  
ADVOGADO : DR(A). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

PROCESSO : RR-621.901/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : SADIA S.A. (INCORPORADORA DA SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO)  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
RECORRIDO(S) : JOÃO RODRIGUES  
ADVOGADO : DR(A). DERMOT RODNEY DE FREITAS BARBOSA

PROCESSO : RR-623.862/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA  
RECORRIDO(S) : EZEQUIEL DA SILVA GONÇALVES  
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

PROCESSO : RR-625.514/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : LUIS EDUARDO SPILLER  
ADVOGADO : DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

PROCESSO : RR-629.651/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA (FAZENDA SÃO FRANCISCO) E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO  
RECORRIDO(S) : VANDERLEI PEREIRA  
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA LIMA BRAGA

PROCESSO : RR-641.743/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
RECORRENTE(S) : COINBRA - FRUTESP S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BENEDITO SOARES  
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO

PROCESSO : RR-647.811/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO VIEIRA CHAGAS  
RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL-ATLÂNTICO S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO  
RECORRIDO(S) : BELMIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

PROCESSO : RR-672.489/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADADA)  
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CASCIMIRO NETO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MEDEIROS AHMED

PROCESSO : RR-674.537/2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : OSMAN VIEIRA DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI

PROCESSO : RR-699.496/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT  
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
RECORRIDO(S) : DARLI BELO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DA SILVA MOYSÉS

PROCESSO : RR-700.051/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍCIO  
RECORRIDO(S) : DIRCEU RAMOS  
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO ESCUDERO

PROCESSO : RR-701.011/2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ZUMAK PASSOS  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPO-RA

PROCESSO : RR-717.872/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : IONE FIGUEIREDO MORAES ROSA  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ  
ADVOGADO : DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE  
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍCIO

PROCESSO : RR-718.603/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : DIMAS GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA  
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

PROCESSO : RR-727.970/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : SURVEYSEED DO BRASIL S/C LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
RECORRIDO(S) : ADRIANO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES

PROCESSO : RR-745.187/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA  
RECORRIDO(S) : MONICA ACHCAR DE AZAMBUA E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). ARLETE INÊS AURELLI

PROCESSO : RR-764.443/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA  
RECORRENTE(S) : NÉLSON IRUSSA JÚNIOR E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO

PROCESSO : RR-773.505/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA  
ADVOGADO : DR(A). DANIEL PAIVA SACILOTTO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CRUZ ALTA - CIDUSA  
ADVOGADA : DR(A). MARTA ADRIANA SILVEIRA  
RECORRIDO(S) : ERNESTO IVANE DE MELLO  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARIANO TAINSKI MARQUES

PROCESSO : RR-784.768/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : DULCE MARIA FERREIRA E SILVA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GALVÃO

PROCESSO : RR-788.238/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : COPE & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ  
RECORRIDO(S) : RONI PETERSON KWIATKOWSKI  
ADVOGADA : DR(A). MAIRA MARGÔ MACHADO

PROCESSO : RR-794.047/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO  
RECORRIDO(S) : JORGE DOS SANTOS DA SILVA PINTO  
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE VALTER SKALLA

PROCESSO : RR-804.873/2001-0 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BEZERRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO

PROCESSO : RR-804.874/2001-4 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA  
RECORRIDO(S) : CARLOS BENIGNO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO

PROCESSO : AG-AIRR-1.107/2003-003-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVO-CADO)  
AGRAVANTE(S) : ELUISA MARIA DOS SANTOS CIRILO  
ADVOGADA : DR(A). ANA KILZA SANTOS PATRIOTA  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP  
ADVOGADA : DR(A). MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR  
Diretor da Secretaria da 1ª Turma

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-AIRR-1208/1997-658-09-40.0TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
AGRAVADO : FRANCISCO FERREIRA BRASIL  
ADVOGADO : DR. DÉCIO RIBEIRO JÚNIOR  
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/A  
ADVOGADA : DRA. VANESSA QUINTÃO FERNANDES

### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-7) interposto contra o r. despacho de fl. 185, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 180-184, sob o fundamento de que o Apelo não demonstrou violação direta e literal a dispositivo constitucional.

Contramina ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 185), está subscrito por advogado habilitado (procuração à fl. 16 e subestabelecimentos às fls. 8 e 78) e apresenta regularidade de traslado.

O egrégio Regional, mantendo a decisão a quo, negou provimento ao Agravo de Petição da Reclamada, consignando que: "Não há ilegalidade em decisão judicial que redireciona a execução à devedora subsidiária, quando falida a principal, ante a evidente impossibilidade desta de satisfazer o passivo trabalhista. A responsabilidade subsidiária visa proteger o credor de uma possível ineficácia da execução sobre os bens do devedor principal. Desta maneira, ainda que a responsabilidade imposta à executada seja apenas subsidiária, na ocorrência de quebra da devedora principal ou estando esta impossibilitada de saldar, por qualquer forma, a dívida junto ao reclamante, a execução prosseguirá contra o responsável subsidiário, na medida em que, em tal situação, presume-se a incapacidade do devedor principal de solver a dívida. (...). Dispõe o artigo 281 do Código Civil: 'o devedor demandado pode opor ao credor as exceções





que lhe forem pessoais e as comuns a todos; não lhe aproveitando, porém, as pessoais a outro co-devedor.' Nota-se, por este dispositivo, que particularidades de um devedor, quando inerentes à pessoa, não aproveitam aos demais. Nesta linha de raciocínio, o benefício instituído no art. 26 da Lei de Falências não aproveita o devedor subsidiário, pois prerrogativa específica de massa falida. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 137 desta Seção Especializada" (fls. 177-178).

Nas razões de Revista, a Executada se insurge contra a decisão, alegando não foram esgotadas as diligências em busca de bens do devedor principal, haja vista que o Recorrido deixou de indicar bens da primeira Reclamada, conforme determinado pelo MM. Juízo de 1º Grau. Aponta como violados os arts. 5º, caput, II, XXXV, LIV e LV, da CF/88 e 592, II, do CPC. Colaciona arestos para o cotejo de teses.

Registre-se, inicialmente que a alegação de divergência jurisprudencial ou ofensa a dispositivo infraconstitucional não viabiliza o conhecimento do Recurso de Revista em processo de execução, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula 266 do TST.

O Agravo de Instrumento não merece ser provido, uma vez que a discussão em torno da decisão recorrida que redireciona a execução contra a devedora subsidiária, quando noticiada a falência da devedora principal, e que não há bens a possibilitar ao Recorrido a receber o seu crédito decorreu da interpretação de dispositivo infraconstitucional, de modo que, em tal circunstância, eventual ofensa ao artigo 5º, caput, II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal só poderia ocorrer de forma reflexa ou obliqua.

Frise-se, ainda, que não há como vislumbrar a apontada afronta direta e literal ao artigo 5º, II, da Constituição Federal/88, porquanto a decisão recorrida prende-se à análise de dispositivo infraconstitucional, razão pela qual a alegada ofensa ao dispositivo constitucional dar-se-ia de forma indireta, hipótese em que não se admite o processamento do Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, § 2º, da CLT.

Nesse diapasão, o excelso STF já firmou jurisprudência acerca desta questão, como se pode ver nos precedentes abaixo: "Ofensa reflexa à Constituição Federal, como é a da alegação de infringência ao princípio da reserva legal que só pode ser determinada depois de se verificar se o acórdão recorrido interpretou desarrazoadamente, ou não, o direito local, não dá margem ao cabimento do recurso extraordinário" (STF, AGRAG-148570/RS, Min. Moreira Alves - 1ª Turma, DJ 18.08.95). "É firme o entendimento desta Corte no sentido de que não cabe recurso extraordinário quando a alegada ofensa à Constituição é reflexa ou indireta, porquanto, a prevalecer o entendimento contrário, toda a alegação de negativa de vigência de lei ou até de má interpretação desta passa a ser ofensa a princípios constitucionais genéricos como o da reserva legal, o do devido processo legal ou o da ampla defesa, tornando-se, assim, o recurso extraordinário - ao contrário do que pretende a Constituição - meio de ataque à aplicação da legislação infraconstitucional" (STF, Ag - AI 146.611-2-RJ, Rel. Min. Moreira Alves - Ac. 1ª Turma).

Por outro lado, a única hipótese de ofensa ao artigo 5º, XXXVI, da Carta Magna, no concernente à integridade da coisa julgada reconhecida por esta Corte, é aquela em que haja inequívoca dissonância entre o comando da sentença exequenda e a liquidanda.

Essa hipótese não se verifica, quando há necessidade de se interpretar o título executivo judicial, para se concluir pela lesão ao dispositivo (analogia das Orientações Jurisprudenciais 123 da SBDI-2 e 262 da SBDI-1 do TST), ou, ainda, quando os limites da condenação não estiverem expressamente delineados na sentença de conhecimento e eventuais omissões forem supridas na etapa de execução.

E, uma vez que não restou demonstrada ofensa direta e literal a dispositivo constitucional, como impõe o artigo 896, § 2º, da CLT para veiculação da Revista nesta fase processual, incide à hipótese o obstáculo contido na Súmula 266 desta Corte.

Portanto, com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-92/99-101-05-00.9TRT 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO O. RODRIGUES DE MIRANDA  
AGRAVADOS : OXIGÊNIO DO NORDESTE LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. MANOEL MACHADO BATISTA

#### DESPACHO

1. Do v. acórdão de fls. 491/493 e 600/601, recorreu de Revista o Reclamante, pelo arrazoado de fls. 606/611. Denegado seguimento ao Recurso (fls. 613), apresentou Agravo de Instrumento às fls. 616/621. Notificadas as Reclamadas, restou mantida a Decisão Agravada, determinando-se a subida dos autos a esta Eg. Corte (fls. 623 e 628).

2. Entretanto, também houve interposição de Recurso de Revista pelas Reclamadas (fls. 496/506), cujo processamento foi também denegado (fl. 510), do que resultou a interposição de Agravo de Instrumento (fls. 520/524).

3. Não houve Decisão explícita acerca de eventual juízo de retratação por parte da autoridade judiciária regional. Deste fato decorreu a circunstância de o Agravo de Instrumento ter recebido nesta Corte autuação cujos registros se mostram incompletos, constando apenas o nome do Reclamante como Agravante, quando na verdade as Reclamadas também apresentaram Agravo de Instrumento. Cabe, pois, regularizar o processo.

4. Não havendo motivo considerável para de outra forma interpretar, tenho como extensivo ao Agravo de Instrumento das Reclamadas a Decisão que declarou a manutenção do despacho obstaculizador da Revista, presente à fl. 628.

5. Em cumprimento ao que determina o § 6º, do art. 897, da CLT, determino seja o Reclamante notificado deste Despacho (A.R.), para o fim de apresentar, querendo, contraminuta ao Agravo e ou contra-razões ao Recurso de Revista das Reclamadas.

6. Retifique-se a autuação, para que constem ambas as partes como Agravantes e Agravados.

7. Publique-se. Após o prazo legal, conclusos.  
Brasília, 31 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**  
Juiz Convocado Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-132/2006-060-03-00.2

AGRAVANTE : UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR. IGOR FERRY DE SOUZA  
AGRAVADO : EDÉSIO GREGORIO ALBERTO  
ADVOGADO : DR. JORGE ROMERO CHEGURY

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 145/146) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/19, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 22/146 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.  
Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-189/2003-020-04-40-9

AGRAVANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
AGRAVADA : IONE LOPES KOZINIEWSKI  
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada contra o despacho de fls. 70/71, originário do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, que denegou seguimento ao recurso de revista interposto, sustentando, em suas razões de agravo de fls. 03/04, que logrou demonstrar a existência de divergência jurisprudencial e de contrariedade às Súmulas/TST nºs 219 e 329, no tocante à condenação ao pagamento de honorários de assistência judiciária.

O Tribunal Regional, às fls. 55, adotou tese no sentido de que a autora, ora agravada, faz jus à verba em questão, uma vez que trouxe aos autos credencial sindical, além de atender aos requisitos da Lei nº 5.584/1970, tendo afirmado a miserabilidade econômica na peça vestibular, por intermédio de procurador que se encontra investido de poderes para tanto.

Destarte, o acórdão recorrido está em consonância com o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1 desta Corte, a saber:

"Atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 (art. 14, § 2º), para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, para se considerar configurada a sua situação econômica (art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.510/86, que deu nova redação à Lei nº 1.060/50)."

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se.  
Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-291/2002-431-01-40.6

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADA : DRA. VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ  
AGRAVADO : LENIVALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS  
AGRAVADO : ABS 52 PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (fls. 170/171) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 05/11, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, observo que a agravante trasladou apenas parcialmente a cópia da decisão proferida em sede de recurso ordinário (fls. 132/140), peça indispensável à formação do instrumento, nos termos do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho. Ademais, a mencionada peça não possui a devida assinatura.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-293/2005-009-17-40.7

AGRAVANTE : DELSO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROGÉRIO ALVES  
AGRAVADA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADA : DRA. KÁTIA MACHADO IZOTON  
AGRAVADO : ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.  
ADVOGADA : DRA. CRISTINA MAIA DE FREITAS

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (fls. 109/110) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/08, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 09/111 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-329/2005-002-24-00.5 TRT - 24ª REGIÃO

RECORRENTE : ADALTO REGIS DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. ARTUR GOMES PEREIRA  
RECORRIDO : VIAÇÃO CAMPO GRANDE S.A.  
ADVOGADO : DR. HONÓRIO BENITES JÚNIOR



**DESPACHO**

Notícia a Petição de nº 144004/2006.7, composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**renato de lacerda paiva**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-449/2004-003-22-40.3**

AGRAVANTE : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA  
ADVOGADA : DRA. MARY BARROS BEZERRA MACHADO  
AGRAVADO : RAIMUNDO SILVA DE SOUSA FILHO  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (fls. 16/17) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/13, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 15/42 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Ademais, verifico que o agravante não trasladou a cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado, peça indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-502/2004-003-22-40.6**

AGRAVANTE : ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA  
ADVOGADA : DRA. MARY BARROS BEZERRA MACHADO  
AGRAVADO : JOCÉLIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (fls. 16/18) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/16, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 15/39 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Ademais, verifico que o agravante não trasladou a cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado, peça indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-503/2003-471-01-40.5**

AGRAVANTE : RUBENS BATISTA XAVIER  
ADVOGADO : DR. ARTHUR BAPTISTA XAVIER  
AGRAVADA : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
ADVOGADO : DR. EYMARD DUARTE TIBÃES

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (fls. 11/12) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/07, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-551/2005-109-08-40.2**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PRAINHA  
ADVOGADO : DR. ANDERSON DEZINCOURT ALMEIDA  
AGRAVADA : MARIA MARICELES GONÇALVES DE MEDEIROS  
ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO PARANATINGA LAVOR

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 02/08 que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, verifico que o agravante não trasladou quaisquer das peças indispensáveis à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-569/2005-010-17-00.2**

AGRAVANTE : TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.  
ADVOGADO : DR. ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA  
AGRAVADO : SANDRO REBONATO SOARES  
ADVOGADA : DRA. KRISTINY DE V. CONCHA STEIN

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (fls. 37) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/04, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 05/38 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Registro que "Cumprir às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-632/2005-040-03-40.3**

AGRAVANTE : SAMA - SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO FONSECA DUTRA  
AGRAVADO : OZÉRIO MENDES FERREIRA  
ADVOGADA : DRA. ELAINE APARECIDA TEIXEIRA

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 49/50) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/07, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, nota-se que o presente agravo de instrumento encontra-se intempestivo. Com efeito, o despacho denegatório do seguimento do recurso de revista foi publicado no dia 15/12/2005 (quinta-feira), conforme certidão de fls. 50, começando a fluir o prazo para interposição do agravo de instrumento no dia 16/12/2005 (sexta-feira), e tendo como prazo final o dia 12/01/2006 (quinta-feira), nos termos do art. 897, letra "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Ocorre que o agravo foi protocolizado somente no dia 19/01/2006 (fls. 02), ou seja, fora do octídio legal de que trata o art. 897, caput, e letra "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, estando, pois, intempestivo.

Cumprir observar que a recorrente não apresentou documento comprobatório da ocorrência de feriado local ou de qualquer ocorrência que justificasse a prorrogação do prazo recursal.

Neste sentido, a Súmula nº 385 desta Corte corrobora o referido entendimento:

"Feriado Local. Ausência de Expediente Forense. Prazo Recursal. Prorrogação. Comprovação. Necessidade - Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal."

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por intempestivo, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-642/2005-133-05-40.8**

AGRAVANTE : ANDERSON SOUSA DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. MARILENA GALVÃO BARRETO TANAJURA  
AGRAVADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADO : DR. VITOR EMANUEL LINS DE MORAES

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (fls. 58/59) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/06, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, noto que o presente agravo de instrumento encontra-se intempestivo. Com efeito, o despacho denegatório do seguimento do recurso de revista foi publicado no dia 28/04/2006 (sexta-feira), conforme certidão de fls. 60, começando a fluir o prazo para interposição do agravo de instrumento no dia 02/05/2006 (terça-feira), e tendo como prazo final o dia 09/05/2006 (terça-feira). Ocorre que o agravo foi protocolizado somente no dia 18/05/2006 (fls. 01), ou seja, fora do octídio legal de que trata o art. 897, caput, e letra "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, estando, pois, intempestivo.

Cumpra observar que o recorrente não apresentou documento comprobatório da ocorrência de feriado local ou de qualquer ocorrência que justificasse a prorrogação do prazo recursal.

Neste sentido, a Súmula nº 385 desta Corte corrobora o referido entendimento:

"FERIADO LOCAL. AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE FORENSE. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE - Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal."

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por intempestivo, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-704/2005-004-24-00.0 TRT - 24ª REGIÃO**

RECORRENTE : SEBASTIÃO ROMEIRO  
 ADVOGADO : DR. ARTUR GOMES PEREIRA  
 RECORRIDO : VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. HONÓRIO BENITES JÚNIOR

**DESPACHO**

Notícia a Petição de nº 144022/2006.9, composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**renato de lacerda paiva**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-736/2004-017-04-40.4**

AGRAVANTE : CARLOS OLAVO FARIAS DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. OSVALDO LUIZ GOMES ARAÚJO  
 AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI  
 AGRAVADO : RUDDER SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANE FREDIANI DE MOURA

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (fls. 184/187) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/07, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de embargos de declaração. Ademais, o acórdão proferido em sede de recurso ordinário encontra-se incompleto (fls. 175/177). Tais peças são indispensáveis à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-876/2005-130-15-40.1**

AGRAVANTE : EDVALDO PEDRO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. PAULO SÉRGIO GALTÉRIO  
 AGRAVADA : CMD MOTORS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. HELIO VIRGINELLI FILHO

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (fls. 07) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/06, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que a agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de embargos de declaração. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-905/2005-012-20-40.8**

AGRAVANTE : S.A. CONSTÂNCIO VIEIRA  
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA TAVARES DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS DA SILVA DANTAS  
 ADVOGADA : DRA. DENNYSE GÓIS DÉDA DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (fls. 58/59) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/10, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do

agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia do acórdão regional proferido em sede de embargos de declaração, bem como a cópia do recurso de revista. Tais peças são indispensáveis à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-957/2005-002-04-40.4**

AGRAVANTE : BETTANIN INDUSTRIAL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ANGELA MAGALI DA SILVA  
 AGRAVADO : ELIAS RAFAEL ROTH DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. DIRCEU ANDRÉ SEBEN  
 AGRAVADO : WEINGAERTNER COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DRA. JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK  
 AGRAVADO : ODONTO CENTURY SERVIÇO ODONTOLÓGICO LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK  
 AGRAVADO : PORTO ALEGRE CLÍNICAS S/C LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. ANGELA MAGALI DA SILVA

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (fls. 103/104) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/04, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 05/105 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-967/2005-073-15-40.7**

AGRAVANTE : ALMIR CAMPOS  
 ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ BOATTO  
 AGRAVADA : ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR. IZAÍAS FORTUNATO SARMENTO

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (fls. 63) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/04, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 12/63 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-1011/2005-001-24-00.5 TRT - 24ª REGIÃO

RECORRENTE : ENIVALDO RODRIGUES DA MATA  
ADVOGADO : DR. ARTUR GOMES PEREIRA  
RECORRIDO : VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.  
ADVOGADO : DR. HONÓRIO BENITES JÚNIOR

#### DESPACHO

Notícia a Petição de nº 144010/2006.7, composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**renato de lacerda paiva**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-RR-1011/2005-005-24-00.0TRT - 24ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSIMILSON CIRILO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ARTUR GOMES PEREIRA  
RECORRIDO : VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.  
ADVOGADO : DR. HONÓRIO BENITES JÚNIOR

#### DESPACHO

Notícia a Petição de nº 144014/2006.1, composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**renato de lacerda paiva**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1090/2003-047-01-40.0

AGRAVANTE : ALMIR ROBERTO CARDOSO  
ADVOGADO : DR. MARCOS CHEHAB MALESON  
AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (fls. 96/97) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/10, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas,

autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1151/2005-001-03-40.2

AGRAVANTE : JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ  
AGRAVADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR. MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 225/227) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/23, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 25/228 não receberam a devida autenticação a tempo e modo.

Destarte, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, as peças foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Cabe referir que o agravante emendou a petição de agravo de instrumento, apresentando, às fls. 230, declaração de autenticidade das peças. Ocorre tal declaração se dá a destempesto, não sendo válida para regularização do instrumento. É que os pressupostos de admissibilidade dos recursos devem estar presentes no momento da sua interposição.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1197/2003-282-01-40.1

AGRAVANTE : FRANCISCO BENTO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. GUARACI FRANCISCO GONÇALVES  
AGRAVADA : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (fls. 73/74) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/16, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser

declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de embargos de declaração. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1200/2005-128-15-40.9

AGRAVANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.  
ADVOGADO : DR. ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR  
AGRAVADO : ORLANDO SÉRGIO MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. LUIZ ALBERTO FERREIRA DE FREITAS

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (fls. 101/102) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/22, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de recurso ordinário. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1253/2005-101-08-40.9

AGRAVANTE : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.  
ADVOGADO : DR. DENNIS VERBICARO SOARES  
AGRAVADO : DILTON SANTOS BRANDÃO  
ADVOGADA : DRA. MIRLENE BAIARRAL FRANÇA

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (fls. 85/86) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/10, que o recurso merecia seguimento.



Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o protocolo aposto na petição de encaminhamento do recurso de revista (fls. 69) encontra-se ilegível, não se podendo averiguar a data de sua interposição, o que impede a aferição da tempestividade do referido recurso.

A invalidade de cópia ilegível do protocolo da petição recursal foi confirmada com a edição da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1/TST nº 285, in verbis:

"O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1333/2005-112-03-40.5**

AGRAVANTE : INPAL S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
ADVOGADA : DRA. GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON  
AGRAVADAS : BERNADETE DE SOUZA SANTOS E OUTRA  
ADVOGADO : DR. LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 52/53) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/13, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de recurso ordinário. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1361/2001-014-05-40.2**

AGRAVANTE : FRANCISCO CARLOS SILVA  
ADVOGADA : DRA. DANIELA CORREIA TORRES  
AGRAVADA : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR - TRANSUR (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DRA. VIRGÍLIA BASTO FALCÃO  
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE SALVADOR  
ADVOGADO : DR. DENIS RODRIGUES DE AZEVEDO

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (fls. 58) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/04, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 05/59 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1446/2002-011-01-40.4**

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DRA. BÁRBARA BIANCA SENA  
EMBARGADO : PAULO ELZIO MEDEIROS MONTASSIER  
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA PICORELLI SOARES  
EMBARGADO : ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.  
ADVOGADA : DRA. DENISE CASTELLANO MARQUES DA CRUZ ANUNCIAÇÃO

#### DESPACHO

Tendo em vista o disposto no inciso II da Súmula nº 421, que dispõe sobre os embargos de declaração opostos contra decisão monocrática de provimento ou denegação de recurso, prevista no art. 557 do CPC, no sentido de que "Postulando o embargante efeito modificativo, os embargos declaratórios deverão ser submetidos ao pronunciamento do Colegiado, convertidos em agravo, em face dos princípios da fungibilidade e celeridade processual", determino a reatuação para que conste a interposição de agravo em agravo de instrumento em recurso de revista, devendo constar como Agravante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e como Agravados PAULO ELZIO MEDEIROS MONTASSIER e ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.

Após, à pauta, para julgamento.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1551/2005-008-18-40.0**

AGRAVANTES : ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO  
ADVOGADA : DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO  
AGRAVADA : SEBASTIANA DOS REIS DINIZ  
ADVOGADA : DRA. ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (fls. 243/245) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 04/06, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou as cópias da certidão de publicação do acórdão regional, bem como da petição do recurso de revista. Tais peças são indispensáveis à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O despacho de admissibilidade de fls. 243/245, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1560/1999-087-15-40.0**

AGRAVANTE : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
ADVOGADO : DR. JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR  
AGRAVADA : ELIANE DE PAULA  
ADVOGADO : DR. EDMILSON DA SILVA PINHEIRO

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (fls. 320) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 06/09, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, resta evidente a ausência de procuração outorgando poderes à Dra. Viviane Castro Neves Pascoal - OAB/SP 136.069, que, às fls. 10, substabeleceu poderes ao signatário do agravo, Dr. João Ubirajara Santana Junior - OAB/SP 225.729.

Note-se que a Dra. Viviane Castro Neves Pascoal - OAB/SP 136.069 foi substabelecida pela Dra. Mary Angela Benites das Neves - OAB/SP 134.080, às fls. 73, 135, 186 e 319. Também foi substabelecida pelo Dr. Victor de Castro Neves - OAB/SP 18.639, às fls. 99. Ocorre que os substabelecentes não possuem procuração nos autos. É que a procuração de fls. 39 outorgou poderes apenas ao Dr. Marco Aurélio Eboli - OAB/SP 42.222.

Cumpra salientar que não se verifica, in casu, a ocorrência da hipótese de mandato tácito.

Dessa forma, não se admite o recurso subscrito por advogado sem procuração regular nos autos. O indeferimento encontra suporte no disposto na Súmula/TST nº 164 e no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

E nem se alegue ser o vício sanável. Cumpra observar que o Código de Processo Civil ao dispor, em seu artigo 13, sobre a possibilidade de regularização da representação, restringe a sua aplicação à instância de primeiro grau, daí porque a regularidade da representação processual há de ser manifestada, no momento da interposição do recurso.

Nesse sentido é a jurisprudência desta Corte, consubstanciada no item II da Súmula nº 383, a saber:

"Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau."

O Pretório excelso vem perfilhando entendimento no mesmo sentido:

"Não é conheável recurso interposto por advogado sem procuração nos autos, porque inexistente a irresignação. A regularidade da representação processual há de estar revelada no prazo recursal, sendo inaplicável, na espécie, o art. 13 do CP." (STF, RE-195.572-4-CE, Maurício Corrêa. Ac. 2º T-IDEM nº 2.694)

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade de representação, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1619/2004-15-03-40.0**

**AGRAVANTE** : CORINA VIRGINIA GOMES RIBEIRO  
**ADVOGADO** : DR. LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA  
**AGRAVADO** : ESTADO DE MINAS GERAIS  
**AGRAVADO** : LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 151) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/09, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, nota-se que o presente agravo de instrumento encontra-se intempestivo. Com efeito, o despacho denegatório do seguimento do recurso de revista foi publicado no dia 15/12/2005 (quinta-feira), conforme certidão de fls. 151, começando a fluir o prazo para interposição do agravo de instrumento no dia 16/12/2005 (sexta-feira), e tendo como prazo final o dia 12/01/2006 (quinta-feira), nos termos do art. 897, letra "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Ocorre que o agravo foi protocolizado somente no dia 13/01/2006 (fls. 02), ou seja, fora do octídio legal de que trata o art. 897, caput, e letra "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, estando, pois, intempestivo.

Cumpra observar que a recorrente não apresentou documento comprobatório da ocorrência de feriado local ou de qualquer ocorrência que justificasse a prorrogação do prazo recursal.

Neste sentido, a Súmula nº 385 desta Corte corrobora o referido entendimento:

"FERIADO LOCAL. AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE FORENSE. PRAZO RECURSAL. PRORROGAÇÃO. COMPROVAÇÃO. NECESSIDADE - Cabe à parte comprovar, quando da interposição do recurso, a existência de feriado local ou de dia útil em que não haja expediente forense, que justifique a prorrogação do prazo recursal."

Ademais, do exame dos autos, verifico que a agravante não trasladou a cópia da procuração outorgando poderes ao advogado da agravada Labor Serviços Gerais Ltda. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por intempestivo e por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1631/2005-113-03-40.1**

**AGRAVANTE** : ALMIRO FRANCISCO VIEIRA DUARTE  
**ADVOGADA** : DRA. MARLI DE PAULA ROSA  
**AGRAVADA** : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO  
**ADVOGADO** : DR. FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 78/79) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 05/09, que o recurso merecia seguimento.

Do exame dos autos, verifico que as peças trasladadas às fls. 10/87 não receberam a devida autenticação. E nem sequer foram declaradas autênticas pelo advogado, conforme estabelecido no item IX da Instrução Normativa/TST nº 16/99, com a redação dada pela Resolução nº 102/2000 c/c o § 1º do art. 544 do CPC, ou seja, foram trasladadas sem o atendimento das normas contidas nos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, inferindo, daí, a sua inexistência e, via de consequência, imprestabilidade para os efeitos legais.

No mesmo sentido já vinha decidindo o Supremo Tribunal Federal:

"As fotocópias anexadas à minuta do agravo de instrumento não de estar autenticadas - art. 544, § 1º, combinado com o art. 384, ambos do CPC." (STF - 2ª Turma - AI 172.559-2-SC-AG.Reg. Rel. Ministro Marco Aurélio. DJU 03.11.95, p. 37.258)

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1684/2005-041-03-40.3**

**AGRAVANTE** : PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA  
**ADVOGADO** : DR. REGINALDO LUIZ NUNES  
**AGRAVADO** : OTÁVIO ROGÉRIO MENDES GOMES  
**ADVOGADO** : DR. RENATO SÉRIO PEREIRA

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 103/105) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/06, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que a agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de embargos de declaração. Tal peça é indispensável à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1756/1995-193-05-40.6**

**AGRAVANTES** : DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO LISBÔA LIMA DE CARVALHO  
**AGRAVADO** : JOSÉ PEREIRA BRITO  
**ADVOGADO** : DR. EMANOEL FREITAS

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (fls. 61/62) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 02/05, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, verifico que o agravante não trasladou a cópia do acórdão proferido em sede de agravo de petição bem como da respectiva certidão de publicação. Tais peças são indispensáveis à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2611/1999-011-07-40.6**

**AGRAVANTES** : PEDRO DE ALCANTÁRA DE FARIAS DA COSTA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS ANTÔNIO CHAGAS  
**AGRAVADA** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. KAROLYNE DUARTE CHAVES

#### DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (fls. 87) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/06, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o agravante não trasladou a cópia da certidão de publicação do acórdão regional, bem como da procuração outorgada ao advogado do agravado. Tais peças são indispensáveis à formação do instrumento, nos termos do item I do § 5º do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator



**PROC. Nº TST-AIRR-33374/2003-005-11-40.9**

AGRAVANTE : SANTA CLÁUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA  
 AGRAVADO : FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. ALACID COELHO SILVA

**DESPACHO**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra o despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 711/712) que denegou seguimento ao recurso de revista, alegando, em suas razões de agravo de fls. 03/07, que o recurso merecia seguimento.

Nos termos do § 5º do art. 897 da CLT: "sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição: I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

No mesmo sentido é a Instrução Normativa nº 16/99, que estabelece os comandos que se seguem: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não tiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas."

Do exame dos autos, noto que o protocolo apostado na petição de encaminhamento do recurso de revista (fls. 692) encontra-se ilegível, não se podendo averiguar a data de sua interposição, o que impede a aferição da tempestividade do referido recurso.

A invalidade de cópia ilegível do protocolo da petição recursal foi confirmada com a edição da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1/TST nº 285, in verbis:

"O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

O despacho de admissibilidade, ao deixar expresso que considerava tempestivo o recurso de revista, não serve, no caso, para suprir a ausência, no traslado do agravo de instrumento, da certidão de publicação, tendo em vista que o citado despacho é precário, e nele não consta a data de publicação do acórdão regional, para o necessário reexame da tempestividade pelo juízo ad quem. Assim, restam inaplicáveis as Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 18 e 19 da SBDI-1.

Registro que "Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (item X da instrução normativa supracitada).

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento por irregularidade na formação do seu instrumento, nos termos dos arts. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-76.492/2003-900-01-00.3TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR  
 RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES  
 RECORRIDO : CLÁUDIO ALBUQUERQUE BARROS  
 ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO

**DESPACHO**

J. Sim, em termos, anotando-se.

Ciência ao recorrido.

Brasília, 31 de março de 2005.

**renato de lacerda paiva**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AC-175107/2006-000-00-00.0**

AUTORA : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA  
 ADVOGADA : DRª DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM  
 RÉU : GUMERCINDO ALVES FERREIRA

**DESPACHO**

A Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA ajuíza, às fls. 2/36, ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar inaudita altera pars, visando atribuir efeito suspensivo ao Recurso de Revista nº TST-RR-449/2005-099-03-00-7 (fls. 661/745), o qual encerra questões alusivas à incompetência da Justiça do Trabalho, à prescrição total e à complementação de aposentadoria.

Informa a requerente que o requerido obteve, em sentença, posteriormente mantida em grau de recurso ordinário, a antecipação dos efeitos da tutela de mérito buscada na reclamação principal, para incluir os benefícios, de imediato, na folha de pagamento da pensão, com a declaração da nulidade da migração de plano de aposentadoria complementar e a condenação solidária da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD ao pagamento dos benefícios pertinentes ao plano substituído, sob pena de multa diária de R\$100,00.

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas vêm admitindo que - uma vez verificadas as figuras do fumus boni iuris e do periculum in mora - a execução seja suspensa mediante concessão de liminar em ação cautelar incidentalmente proposta ao recurso principal, para resguardar a utilidade do pronunciamento jurisdicional futuro.

Considero configurados a aparência do bom direito e o fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, notadamente o resultado definitivo da revista, porque - muito embora ainda não se tenha iniciado a execução provisória do julgado que impôs o cumprimento da obrigação de fazer - o fato é que a jurisprudência desta Corte tem reputado incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar as questões referentes à complementação de aposentadoria dos ex-empregados da CVRD, sob o fundamento de que o pagamento dessa parcela pela VALIA não decorre de obrigação assumida pela CVRD aos seus empregados por força do contrato de trabalho, mas da filiação espontânea ao plano de previdência privada instituído por entidade previdenciária criada com personalidade jurídica própria, fator que inegavelmente potencializa a ocorrência de prejuízos dificilmente reparáveis à autora, justificando-se a pretensão de conferir eficácia suspensiva ao seu recurso de revista (art. 896, § 1º, da CLT), para suspender a execução da obrigação de fazer até o trânsito em julgado do acórdão a ser proferido no feito principal.

Logo, **deiro a liminar** pleiteada, a fim de conceder efeito suspensivo ao Recurso de Revista nº TST-RR-449/2005-099-03-00-7, suspendendo o cumprimento da tutela antecipada deferida pela 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, nos autos da reclamatória original, até o julgamento final do recurso de revista.

**Dê-se ciência, com urgência**, do teor deste despacho aos Exmºs Srs. Juiz-Presidente do eg. TRT da 3ª Região e Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, inclusive via fac-símile.

**Cite-se** o réu, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**renato de lacerda paiva**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-706.185/2000.1**

EMBARGANTES : ANTONINHO TOMÁS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI  
 EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
 PROCURADORA : MARIA HELENA LEÃO GRISI  
 EMBARGADO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTONIO BERNARDES

**DESPACHO**

Tendo em vista que o embargante pleiteia o empréstimo de efeito modificativo ao julgado de fls. 677/682, intinem-se os embargados, para, querendo, manifestarem-se no prazo de 5 (cinco) dias, quanto aos embargos de declaração opostos às fls. 687/689, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1 e conforme entendimento também prevalecente na Excelsa Corte Federal.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-11/2003-066-02-40.6TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP  
 ADVOGADA : DRª DÉBORA NOBILE MATOS  
 AGRAVADO : CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. MARCELO CHOIFI  
 AGRAVADA : COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fls. 144-145, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 96-113, sob os fundamentos de que o Apelo encontra óbice nas Súmulas 331 e 333 do TST.

Contrainuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 148-150 e 151-157). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O egrégio Regional, às fls. 93-94, condenou a Reclamada subsidiariamente, consignando que: "O artigo 71 da Lei nº 8.666/93 não respalda a tese da ilegitimidade da sociedade de economia mista para responder pelas obrigações trabalhistas do prestador de serviços.

Como norma de hierarquia inferior, ela deve submissão ao princípio inscrito no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 173 da Constituição, segundo o qual as sociedades de economia mista estão sujeitas no mesmo regime trabalhista das empresas privadas.

Assim, embora a recorrente seja sociedade de economia mista, sua responsabilidade, como a de qualquer outro empregador privado, decorre do princípio geral inscrito no artigo 455 da Consolidação, razão por que ela responderá de maneira subsidiária para a satisfação de todas as verbas que compõem o crédito do autor" (fl. 93).

Do r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, às fls. 2-9. Sustenta que a inadimplência dos encargos trabalhistas não se transfere a responsabilidade ao contratante dos serviços, conforme prevê o art. 7º, § 1º, da Lei 8.666. Aponta como violados os artigos 5º, II, da CF/88 e 71 da Lei 8.666/93, bem como contrariedade à Súmula 363 do TST. Colaciona arrestos para o cotejo de teses.

Sem razão.

A Reclamada, empresa tomadora, contou com a força de trabalho despendida pelo empregado, por meio de contratação de empresa interposta, que efetivamente não efetuou o correto pagamento das verbas salariais. Incorreu a tomadora, indubitavelmente, na culpa in vigilando e in eligendo.

Ressalte-se que o Tribunal Regional decidiu em harmonia com o item IV da Súmula 331 da Súmula do TST, que prevê a responsabilidade subsidiária das Sociedades de Economia Mista, beneficiárias da prestação do trabalho despendido, pelos encargos correspondentes à inadimplência das obrigações trabalhistas.

Desse modo, o entendimento acima pacificado afasta as invocadas violações a dispositivos legais, constitucionais e sumular elencados, incidindo na hipótese do óbice da Súmula 333 do TST. Da mesma forma, a análise das jurisprudências colacionadas nas razões recursais encontra-se prejudicada, à luz do artigo 896, § 4º, da CLT.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-254/1998-051-02-40.7TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MRS LOGÍSTICA S/A  
 ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO : LUIZ ANTÔNIO PALADINO  
 ADVOGADO : DR. ISRAEL DE SOUZA GOMES  
 AGRAVADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADA : DRA. FERNANDA MELILLO BICUDO PEREIRA

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fls. 393-394, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 377-392, sob os fundamentos de que não atendeu ao previsto no art. 896, § 2º, da CLT.

Contrainuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do acórdão de fls. 369-370, não conheceu do Agravo de Petição interposto pela Reclamada, uma vez que esta não havia delimitado os valores impugnados, conforme previsto no art. 897, § 1º, da CLT.

Nas razões de Revista, alega a Reclamada que esta decisão transgrediu o art. 5º, II, da CF/88. Afirma, em síntese, que não houve sucessão trabalhista. Por fim, argumenta a inaplicabilidade do artigo 18 do CPC, que se refere à multa por litigância de má-fé.

Sem razão.

Todo o decidido pelo juízo da execução ocorreu em conformidade com a interpretação do art. 897 da CLT, o que revela a fiel observância da legislação infraconstitucional.

Frise-se, ainda, que no processo de execução, a alegação de ofensa ao princípio da legalidade não basta, por si só, para viabilizar o acesso à via recursal extraordinária, porque a interpretação judicial de normas legais situa-se e projeta-se no âmbito infraconstitucional, culminando por exaurir-se no plano do contencioso de mera legalidade, desautorizando, em consequência, a utilização do Recurso de Revista nesses casos.

Aliás, o Supremo Tribunal Federal tem acentuado que o procedimento hermenêutico da Corte a quo, que examina o quadro normativo positivado pelo Estado, dele extraindo um sentido exegético, a fim de obter os elementos necessários à exata composição da lide, por meio da interpretação dos diversos diplomas legais que o compõem, não transgredir, diretamente, o postulado da legalidade (Precedentes: AI409953AgR/DF, Rel. Min. Carlos Velloso, in DJ de 25/06/2004; AI219076AgR/SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, in DJ de 26/08/2003; AI273591AgR/PR, Rel. Min. Celso de Mello, in DJ de 23/02/2001).

Ressalte-se que, não tendo sido conhecido o Agravo de Petição, o mérito da matéria nem sequer foi prequestionado pelo egrégio TRT recorrido, consoante exigido pela Súmula 297 desta Corte.

E, uma vez que não restou demonstrada ofensa direta e literal a dispositivo constitucional, como impõe o artigo 896, § 2º, da CLT para veiculação do Recurso de Revista nesta fase processual, incide à hipótese o obstáculo contido na Súmula 266 desta Corte.

Neste contexto, deve ser mantido o não-processamento do Recurso de Revista.

Portanto, com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-461/2003-301-01-40.3TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADA : DRA. MILIANA SANCHEZ NAKAMURA  
AGRAVADO : ROBSON MENDONÇA GODOY  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTOS REIS

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fls. 96-97, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 87-94, sob os fundamentos de que o Apelo encontra óbice nas Súmulas 126 e 296 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 102-104 e 105-108). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 97v.), procuração à fl. 26 e possui regularidade de traslado.

**1 - HORAS EXTRAS**

Quanto à matéria, o Regional consignou que: "Manifesta a recorrente inconformismo com a prova testemunhal produzida pelo recorrido, sem, contudo, apontar qualquer irregularidade que pudesse torná-la imprestável à comprovação dos fatos da inicial ou até mesmo justificar sua alegação de que 'repleto de contradições' o depoimento prestado em Juízo. Há que se ter em conta, no caso presente, a prevalência da prova testemunhal sobre a documental produzida pela reclamada, até porque se trata de prova convincente, eis que o depoente era supervisor do autor" (fl. 83).

Nas razões de Recurso de Revista, a Reclamada alega que o Reclamante não se desincumbiu de provar a existência de horas extras sem a respectiva paga. Aponta como violados os arts. 818 da CLT; 333, I, do CPC e 5º, LV, da CF. Traz arrestos para o cotejo. Sem razão.

O egrégio Tribunal Regional, com base na prova testemunhal, convenceu-se de que o Reclamante logrou comprovar que laborava em sobrejornada. Assim, para se chegar ao entendimento apontado no recurso (inexistência de prova das horas extras), seria necessário o reexame do conjunto dos fatos e provas, o que não se coaduna com a diretriz perfilhada na Súmula 126 do TST. Incólumes os artigos tidos como violados e superados os arrestos colacionados.

**Nego seguimento.**

**2 - DIFERENÇAS DA INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS**

O egrégio Regional manteve a decisão de 1º Grau, que condenou a Reclamada ao pagamento das diferenças da indenização de 40%, porquanto o pagamento não foi efetuado. Consignou que: "Ao contrário do que alega a recorrente, era o seu o ônus da prova quanto ao correto pagamento da multa de 40% do FGTS, principalmente porque efetuados depósitos em atraso, conforme muito bem apontado na fundamentação da r. decisão 'a quo' (fl. 305)" (gn)(fl. 84).

Sustenta a Reclamada que a decisão transgrediu os arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, visto que o Recorrido não se desincumbiu do ônus de provar a existência de diferenças da indenização de 40% a receber. Colaciona arrestos.

Da leitura da decisão do Regional, denota-se que o Recorrido desincumbiu-se de provar quanto ao incorreto pagamento de diferenças de 40% do FGTS. Assim, a aferição da alegação recursal ou da veracidade da assertiva do Tribunal Regional depende de nova análise do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta instância recursal, nos termos da Súmula 126 do TST.

O Recurso de Revista não logra conhecimento por meio da divergência jurisprudencial colacionada. A tese do v. acórdão do Regional está assentada essencialmente no fato de que o Recorrido comprovou que os depósitos efetuados não eram corretos. No entanto, nenhum dos arrestos trazidos para o cotejo parte dessa premissa fática. Incidência da Súmula 296 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-679/2005-025-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SANYO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO : EDGARD CASTANHO  
ADVOGADO : DR. JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO  
AGRAVADA : SANYO DO BRASIL S/A

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-8), interposto contra o r. despacho de fls. 62-63, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 53-59, sob os fundamentos de que o Apelo não atendeu ao previsto no art. 896, § 2º, da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 64), está subscrito por advogado habilitado (procuração à fl. 15) e possui regularidade de traslado.

O egrégio Regional, à fl. 51, consignou que: "O agravo de petição repete os termos dos embargos de terceiro, sem aduzir qualquer elemento que ataque diretamente a conclusão da sentença de fls. 60/61. Avulta evidente que as empresas compõem grupo econômico, o que não é infirmado pelo documento apontado (fls. 17/18). O integrante de grupo econômico pode ser chamado a responder com seus bens pela inadimplência de outra empresa do mesmo grupo, independentemente de não ter feito parte do pólo passivo na fase de conhecimento, valendo registrar que o Enunciado 205 do C. TST foi, em boa hora, cancelado pela Resolução 121/03. Não se exige o rigor de demonstrar cabalmente a insuficiência de meios da executada, sendo bastante que as diligências do juízo tenham resultado negativas."

Por meio do Recurso de Revista, a Recorrente alega que não pertence ao mesmo grupo econômico da Reclamada, sendo, pois, parte ilegítima para figurar no pólo passivo. Sustenta que a decisão Regional incorreu em ilegalidade quando da penhora "on line" sobre as suas contas. Aponta como violado o artigo 5º, II, CF/88.

Sem razão.

Registre-se inicialmente que, para se chegar a entendimento diverso do adotado pelo egrégio Regional, qual seja, de que a Recorrente não pertence ao mesmo grupo econômico da Reclamada, seria necessário o reexame do conjunto dos fatos e provas, o que não se coaduna com a diretriz perfilhada na Súmula 126 do TST.

Ademais, não se vislumbra a violação direta e literal do dispositivo constitucional invocado, porque a decisão regional está embasada na interpretação razoável de legislação infraconstitucional, hipótese em que não se admite o processamento do Recurso de Revista, nos termos do artigo 896, § 2º, da CLT.

Vale ressaltar que a alegação de violação do artigo 5º, inciso II, da Carta Magna não se mostra apta a promover a admissibilidade do Apelo, na forma do citado dispositivo. O princípio constitucional da legalidade, previsto no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, tem caráter genérico, o que não permite a configuração da violação de natureza direta e literal, exigida no § 2º do artigo 896 da CLT. O excelso STF já firmou jurisprudência acerca desta questão, como se pode ver nos precedentes: (1) "Ofensa reflexa à Constituição Federal, como é a da alegação de infringência ao princípio da reserva legal que só pode ser determinada depois de se verificar se o acórdão recorrido interpretou desarrazoadamente, ou não, o direito local, não dá margem ao cabimento do recurso extraordinário" (STF, AGRAG-148570/RS, Min. Moreira Alves - 1ª Turma, DJ 18.08.95). (2) "É firme o entendimento desta Corte no sentido de que não cabe recurso extraordinário quando a alegada ofensa à Constituição é reflexa ou indireta, porquanto, a prevalecer o entendimento contrário, toda a alegação de negativa de vigência de lei ou até de má interpretação desta passa a ser ofensa a princípios constitucionais genéricos como o da reserva legal, o do devido processo legal ou o da ampla defesa, tornando-se, assim, o recurso extraordinário - ao contrário do que pretende a Constituição - meio de ataque à aplicação da legislação infraconstitucional" (STF, Ag - AI 146.611-2-RJ, Rel. Min. Moreira Alves - Ac. 1ª Turma).

Assim, o Recurso de Revista, cujo processamento foi obstaculizado pelo Tribunal Regional, foi interposto em processo de execução de sentença, ou seja, o cabimento do Apelo se limita à demonstração de violação direta e literal de norma da Constituição Federal (art. 896, § 2º, da CLT), o que não se verifica nos autos.

Neste contexto, inegável reconhecer a incidência da Súmula 266 desta Corte, a obstar o prosseguimento do Recurso de Revista. Portanto, com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-858/2004-291-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADO : DR. RAFAEL MARIMON DOS SANTOS  
AGRAVADA : VANI VARGAS FLORES  
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO NÚNCIO  
AGRAVADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
ADVOGADO : DR. RAFAEL MARIMON DOS SANTOS

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-09) interposto contra o r. despacho de fls. 149-153, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 132-143, sob os fundamentos de que não atendeu ao previsto no art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 160-166 e 167-188, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópias do acórdão proferido pelo Tribunal Regional e da sua respectiva certidão de publicação. Sem a cópia do acórdão do Regional não há como se analisar o Recurso de Revista, e sem a certidão de publicação daquele não há como se aferir a sua tempestividade.

Enfim, sem o traslado dessas peças, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-949/2005-014-03-40.3TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ATENTO BRASIL S/A  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA  
AGRAVADA : MILZA JARDIM LIMA  
ADVOGADA : DRA. DALVA MARIA NORMAND DUARTE  
AGRAVADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02 e 133) interposto contra o r. despacho de fls. 131-133, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 121-129, sob o fundamento de que encontra óbice na Súmula 126 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas (fls. 135-137 e 138-166). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

A análise dos autos revela óbice intransponível ao processamento do Agravo de Instrumento.

Não consta nos autos procuração habilitando o advogado subscritor das razões de Agravo de Instrumento, de forma que não restou cumprida a regularidade de representação.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado na Súmula 164, é no sentido de que o "não-cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.1994, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito", exceção não configurada no caso concreto.

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização do feito, pois esta Corte firmou entendimento, consubstanciado na Súmula 383, de ser inaplicável a regra dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro na Súmula 164 do TST e no art. 557 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1165/1993-029-02-40.2TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROSELLA  
AGRAVADO : ANTÔNIO MARCIANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-07) interposto contra o r. despacho de fls. 128-130, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 120-127, sob os fundamentos da Súmula 266 do TST e do art. 896, § 2º, da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento foi apresentada às fls. 134-136. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 131), está subscrito por advogado habilitado (procuração à fl. 90) e possui regularidade de traslado.

O eg. TRT da 2ª Região, por meio do v. acórdão de fls. 117-118, negou provimento ao Agravo de Petição do Executado, consignando: "(...) Embora bem fundamentado o agravo de petição do Sindicato, difícil se mostra a missão de reformar o "decisum", que se baseia um fato processual simples, plenamente comprovado nos autos: a falta de assinatura do subscritor do agravante nos seus embargos à execução (...). Ora, qualquer ato praticado nos autos de um processo necessita ter sua correspondente assinatura, porque nem inválido ou nulo pode ser considerado, mas inexistente. Petição não assinada é considerada inexistente, não produzindo nenhum efeito. A decisão agravada foi nesse sentido e não poderia ser diferente. O





princípio da instrumentalidade dos atos processuais, não arrima o conhecimento desejado, porque se assim fosse, os atos praticados pelas partes e advogados não necessitariam mais de assinatura, bastando a comprovada intenção de praticá-los. Por outro lado, outro princípio não deve ser olvidado e de importância fundamental, sem o qual, a própria instrumentalidade do processo se vê prejudicada: é o da segurança jurídica. Mantenho."

Por meio do Recurso de Revista de fls. 120-127, o Recorrente alega que essa decisão transgride os artigos 5º, II, XXXV, LV, da CF/88, 244, 249, parágrafos 1º e 2º, 250, parágrafo único, do CPC. Transcreve arestos.

Sem razão.

O Recurso de Revista, em processo de execução, só é cabível na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal. Portanto, de plano, rejeitam-se os artigos infraconstitucionais indicados e os arestos transcritos pelo Recorrente.

Por outro lado, o acórdão recorrido encontra-se em harmonia com a jurisprudência pacificada nos termos da OJ 120 da SBDI-1 do TST, no sentido de que o recurso sem assinatura será tido como inexistente, bem como com a exigência prevista no art. 169 do CPC, de que os atos e termos processuais devem ser assinados pelas pessoas que neles intervierem. Assim, as demais violações legais apontadas, por sua vez, encontram óbice na Súmula 333 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-1.610/2001-062-01-00.0

RECORRENTE : JOSÉ CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JORGE OTÁVIO AMORIM BARRETO  
RECORRIDA : POSADAS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO LIMA DOS SANTOS

#### D E S P A C H O

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-115.208/2006.7, juntada à fl. 158, o causídico Antonio Carlos Coelho Paladino, em seu nome e dos demais integrantes da advocacia RTR Consultores Trabalhistas, informou que a reclamada revogou os poderes outorgados ao respectivo escritório, conforme cópia da carta de revogação anexada ao pedido, razão pela qual solicitou que fossem excluídos seus nomes de futuras publicações/notificações relativas ao feito.

Mediante despacho exarado no rosto da própria petição em referência, concedeu-se ao requerente prazo para que apresentasse cópia autenticada do termo de revogação acima mencionado, sob pena de indeferimento do pleito, oportunidade essa em que não se manifestou, conforme certificado à fl. 161.

Contudo, uma vez demonstrada a ciência dos mandatários quanto à revogação de seus poderes (artigo 687 do Código Civil) e tendo em vista que já foram constituídos novos procuradores pela reclamada (fls. 157 e 149), já devidamente anotados pela Secretaria, **reconsidero** o despacho acima mencionado, recebendo e registrando o requerimento em apreço, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Brasília, 19 de outubro de 2006.

VANTUILL ABDALA

Ministro-Presidente da Segunda Turma

#### PROC. Nº TST-RR-721875/2001.5TRT - 13ª REGIÃO

RECORRENTE : EMCONVI - EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DE ANDRADE ROCHA  
RECORRIDO : IPOJUCAN GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. EVANES BEZERRA DE QUEIROZ

#### D E S P A C H O

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio do acórdão de fls. 191-194, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, mantendo a condenação ao pagamento de horas extras e indenização relativa ao PIS.

De tal decisão, interpõe Recurso de Revista a Reclamada (fls. 196-203), com fulcro no art. 896, "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

#### 1 - HORA NOTURNA REDUZIDA - JORNADA 12X36

O eg. Regional determinou que fosse observada a hora noturna reduzida, sintetizando o entendimento na seguinte ementa: "HORA NOTURNA. JORNADA 12X36. APLICABILIDADE DO ART. 73 § 1º, DA CLT. A norma coletiva que estipula 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, não se incompatibiliza com a hora noturna reduzida, prevista no art. 73, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho" (fl. 191).

A Recorrente sustenta, em suma, ser indevido o pagamento de horas extras, pois a adoção do regime 12X36 afasta a jornada noturna reduzida. Colaciona julgados para a divergência.

Razão não lhe assiste.

Havendo ou não negociação coletiva autorizando a realização da jornada de trabalho especial, há que se observar acerca da redução legal da hora noturna prevista pelo artigo 73, § 1º, da CLT, em razão da incidência do art. 7º, IX, da CF, que privilegia a remuneração do trabalho noturno em relação ao diurno. Isso porque a razão dessa norma é conferir tratamento diferenciado ao trabalho noturno, que demanda do indivíduo um desgaste físico maior, por despende sua força de trabalho em período de repouso e acarretar prejuízo ao seu convívio familiar e social, tornando-o penoso.

A redução do horário noturno, fixada no artigo 73, § 1º, da CLT, não encontra qualquer incompatibilidade com o artigo 7º, IX, da Constituição Federal, conforme jurisprudência iterativa e notória deste Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 127 da SBDI-1.

Ante o entendimento supra, os arestos acostados não propiciam o conhecimento do Recurso.

#### Nego seguimento.

#### 2 - INDENIZAÇÃO PELO NÃO-CADASTRAMENTO DO EMPREGADO NO PIS

No tema, o acórdão está assim fundamentado: "Realizado o pedido e não cuidando a demandada de comprovar, no curso da instrução processual, que procedeu o cadastramento do reclamante no referido plano, correto o deferimento da indenização compensatória nos termos da postulação, não havendo que se falar em litigância de má-fe do acionante" (fl. 194).

No Recurso de Revista, a Reclamada sustenta ser indevida tal condenação, aduzindo que o Reclamante foi devidamente cadastrado no PIS.

Sem razão.

A Reclamada limitou-se a expor seu inconformismo, sem, contudo, enquadrar o Apelo nas hipóteses do artigo 896 da CLT. Uma vez não demonstrado dissenso pretoriano nem afronta a dispositivo legal ou constitucional, o Recurso de Revista encontra-se desfundamentado.

Desse modo, com apoio no art. 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista, no particular.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1221/2002-054-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
ADVOGADO : DR. GIANCARLO BORBA  
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

#### D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-09) interposto contra o r. despacho de fls. 82-83, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 68-79, sob os fundamentos de que não atendeu ao previsto no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT e encontra óbice nas Súmulas 126 e 296 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 81-95). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão do Regional, proferido às fls. 60-67, sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista.

Sem o traslado dessas peças, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98. Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1859/2005-771-04-40.6TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA  
ADVOGADO : DRA. LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL  
AGRAVADA : SÉRGIO SOLDI  
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO GREGORY

#### D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-06) interposto contra o r. despacho de fls. 419-422, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 406-414, sob os fundamentos de que não atendeu ao previsto nas hipóteses do art. 896 e de que encontra óbice na Súmula 296 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando-se os autos, verificam-se óbices intransponíveis ao conhecimento do Agravo de Instrumento. Vejamos:

A Agravante trasladou de forma deficiente peça essencial para a sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT. In casu, a cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFPI) relativa ao recolhimento da complementação do depósito recursal, para fins de interposição do Recurso de Revista, juntada aos autos à fl. 415, mostra o referido documento dobrado, impossibilitando a verificação da data do preparo, o que inviabilizaria o imediato exame do Recurso de Revista.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa e correta formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST. E o item III desta IN dispõe que o Agravo não será conhecido se o instrumento não contiver, além de outros requisitos, a cópia dos documentos que comprovem a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Não bastasse tal fato, constata-se, ainda, que o Recurso de Revista foi protocolizado intempestivamente, sem a observância do prazo de 8 dias estabelecido pelo art. 6º da Lei 5.584/70. In casu, conforme certidão de fl. 402, o acórdão recorrido foi publicado no dia 14/06/2006, quarta-feira, mas o Recurso de Revista só foi interposto no dia 26/06/2006, conforme o registro do Tribunal Regional de fl. 406, tendo o prazo final expirado em 23/06/2006. Assim, tem-se pela intempestividade do Recurso de Revista.

Resalte-se, por oportuno, que, na esteira da jurisprudência pacificada desta Corte (Súmula 385 do TST), cumpria à Recorrente demonstrar a existência de dia útil em que não houve expediente forense, que justificasse a prorrogação do prazo recursal, ônus do qual não se desincumbiu.

Por fim, relembro que, embora o Recurso de Revista tenha sido denegado por outros fundamentos, e não pela deserção e/ou pela intempestividade do Recurso de Revista, o juízo de admissibilidade a quo não vincula o juízo ad quem, já que a este é dada a cognição completa para analisar a presença dos requisitos de admissibilidade de natureza extrínseca e intrínseca.

Portanto, **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-2211/2003-241-01-40.9TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. THIAGO LINHARES PAIM COSTA  
AGRAVADA : DENIZE PEREIRA DE FREITAS  
ADVOGADA : DRª SIMONE VIEIRA PINA VIANNA

#### D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-09) interposto contra o r. despacho de fls. 64-65, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 60-62, sob os fundamentos de que não atendeu ao previsto no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT e encontra óbice nas Súmulas 126 e 296 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 69-71 e 72-74). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. Não foi trazida aos autos cópia integral do Recurso de Revista.

Sem o traslado dessas peças, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-2214/2004-068-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : REINALDO BEZENBRUCH  
ADVOGADO : DR. MARCELO MARCOS ARMELLINI  
AGRAVADA : CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO MARQUES PLAÇA

#### D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fls. 125-127, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 109-124, sob os fundamentos de que o Apelo encontra óbice na Súmula 126 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 131-136 e 137-142). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 128), está subscrito por advogado habilitado (procuração à fl. 28) e possui regularidade de traslado.

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do v. acórdão de fls. 96-101, confirmando a sentença prolatada às fls. 67-68, entendeu que o Reclamante não fazia jus às horas extras, porquanto as atividades realizadas pelo Recorrido não sofriam o controle da jornada laboral, enquadrando-o na exceção do art. 62, I, da CLT.

Por meio do Recurso de Revista alega o Reclamante, em síntese, que independentemente do Recorrido manter ou não controle escrito da jornada de trabalho do obreiro, havia a possibilidade de se controlar a jornada laboral, visto que exigia-se o seu comparecimento pela manhã, devendo retornar ao final das vendas à sede da empresa. Colaciona arestos para o cotejo de teses.

Sem razão.

O egrégio Tribunal Regional, com base no contexto fático-probatório dos autos, convenceu-se de que a jornada laboral do empregado não era sujeita a controle de horário. Assim, a aferição da alegação recursal de existência do contrato de jornada ou da veracidade da assertiva do Tribunal Regional depende de nova análise do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta instância recursal, nos termos da Súmula 126 do TST.

O Recurso de Revista não logra conhecimento por meio da divergência jurisprudencial colacionada. A tese do v. acórdão do Regional está assentada essencialmente no fato de que a jornada externa não era fiscalizada pela Reclamada. No entanto, nenhum dos arestos trazidos para o cotejo parte dessa premissa fática. Incidência da Súmula 296 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-5654/2004-006-09-40.5TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : AVÍCOLA CORÉ-ETUBA LTDA.  
ADVOGADA : DRA. LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA  
AGRAVADO : MÁRCIO JOSÉ CORRÊA  
ADVOGADO : DR. FABIANO KRAUSE DE FREITAS

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-4) interposto contra o r. despacho de fl. 224, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 215-222, sob os fundamentos de que o Apelo encontra óbice nas Súmulas 126, 268, I, e 333 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 230-233). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 224), procuração à fl. 19 e possui regularidade de traslado.

#### 1 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O egrégio Regional, às fls. 166-194, manteve a decisão de 1º grau prolatada às fls. 75-103, entendendo que restaram configurados os elementos identificados do liame empregatício entre as partes.

Do r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, às fls. 2-4. Alega, em síntese, que a decisão do Regional transgrediu os artigos 2º e 3º da CLT, porquanto no caso em tela não estão presentes todos os requisitos obrigatórios e cumulativos ao vínculo de emprego. Sustenta que o Regional, em sede de Embargos Declaratórios reconheceu que o Reclamante arcava com as despesas do caminhão.

Sem razão.

O Tribunal Regional, baseado no exame da prova, concluiu pela configuração do vínculo empregatício com a Reclamada. Assim, a aferição da tese recursal de ausência dos elementos caracterizadores da relação de emprego (art. 3º da CLT) depende de nova avaliação do conjunto fático-probatório sobre o qual se assenta o acórdão recorrido, procedimento vedado nesta instância recursal, nos termos da Súmula 126 do TST.

#### Nego seguimento.

#### 2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COMPE-TÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O r. despacho regional denegou seguimento ao Recurso de Revista, sob os fundamentos de que ele encontra óbice na Súmula 368, I, do TST.

Sustenta a Reclamada que a decisão do Regional deixou de analisar o aresto colacionado.

Sem razão.

A decisão do Regional está em harmonia com o disposto na Súmula 368, I, do TST. Assim, desnecessária a análise da jurisprudência colacionada que encontra-se superada, à luz do art. 896, § 4º, da CLT.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-64/2003-002-13-40.8TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.  
ADVOGADO : DR. HERMANO GADELHA DE SÁ  
AGRAVADO : ANTÔNIO SEVERINO DE BRITO  
ADVOGADO : DR. RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/14) interposto contra o r. despacho de fls. 101/102, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 60/71, sob o fundamento de que restou deserto o Apelo, uma vez que não foi efetuado o depósito recursal.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 107/115). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando-se os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. In casu, constata-se a impossibilidade de se aferir a tempestividade do Recurso de Revista, uma vez que não foi trazida aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão de Embargos Declaratórios em Recurso Ordinário. Ausente também cópia do acórdão dos Embargos Declaratórios.

Sem o traslado dessas peças, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Ressalte-se que essa exigência decorre, ainda, do item III da Instrução Normativa 16/99, que preceitua: "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da **comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**" (grifo nosso).

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com base nos arts. 897, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-104/2006-032-03-40.0TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : BULK EMBALAGENS LTDA.  
ADVOGADO : DR. SAMUEL OLIVEIRA MACIEL  
AGRAVADO : ALTAIR GOMES DE SOUZA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-06) interposto contra o despacho de fls. 78-79, que denegou seguimento ao Recurso de Revista (fls. 72-76).

Sem contraminuta e contra-razões, fl. 80v.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois o ilustre subscritor do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não tem poderes de representação nos autos, uma vez que não consta procuração que o contemple, assim como ao patrono do Agravado, que também não possui poderes nos autos.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado na Súmula 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei 8.906, de 4/7/94 e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, situação não configurada no caso em tela.

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois esta Corte firmou entendimento, consubstanciado na Súmula 383 da TST, de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC em instância recursal.

Ademais, todas as peças trasladadas estão sem autenticação (verso das fls. 02 a 09 e 34 a 79 em branco), não atendendo aos ditames insculpidos no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa 16/99, item IX, desta Corte.

Também não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade firmada pelo próprio subscritor do Agravo de Instrumento, sob a sua responsabilidade pessoal, como claramente determina o artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

O Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias para o imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável o reconhecimento da manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-203/2001-057-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTES : ANA PAULA ALONSO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. LUÍS HENRIQUE BONAITE  
AGRAVADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI  
AGRAVADA : UNIÃO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-09) interposto contra o despacho de fls. 78-79, que denegou seguimento ao Recurso de Revista (fls. 71-77).

Contraminuta e contra-razões, fls. 94-108.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois o ilustre subscritor do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não detém poderes de representação nos autos, já que não consta procuração que o contemple, tornando-os inexistentes.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado na Súmula 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei 8.906, de 4/7/94, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, situação não configurada no caso em tela.

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois esta Corte firmou entendimento, consubstanciado na Súmula 383 da TST, de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ademais, todas as peças trasladadas estão sem autenticação (verso das fls. 02 a 92 em branco), não atendendo aos ditames insculpidos no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa 16/99, item IX, desta Corte.

Também não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade firmada pelo próprio subscritor do Agravo de Instrumento, sob a sua responsabilidade pessoal, como claramente determina o artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

O Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias para o imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável o reconhecimento da manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

#### PROC. Nº TST-AIRR-382/2002-004-23-40.6TRT - 23ª REGIÃO

AGRAVANTE : JULIA RODRIGUES DIAS  
ADVOGADA : DRª SELMA CRISTINA FLÓRES CATALÁN  
AGRAVADO : OSVALDO DE JESUS GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
AGRAVADOS : DIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., DOR-VIRO RODRIGUES DIAS E CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05) interposto contra o r. despacho de fls. 78/79, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 71/77, sob o fundamento de que não se verificou as hipóteses previstas no art. 896, § 2º, da CLT e na Súmula 266 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 86/90 e 95/105).

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. In casu, constata-se a impossibilidade de se aferir a tempestividade do Recurso de Revista, uma vez que não foi trazida aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão do Agravo de Petição.

Sem o traslado dessa peça, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Ressalte-se que essa exigência decorre, ainda, do item III da Instrução Normativa 16/99, que preceitua: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da **comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**" (grifo nosso).

Restou deficiente o traslado também, pois ausente nos autos a cópia da procuração ou substabelecimento em favor do advogado que vem representando o Agravado desde o Agravo de Petição, seu nome consta no acórdão e, ainda, no despacho denegatório. Com efeito, o já mencionado § 5º do art. 897 da CLT erige para a Agravante a obrigação de trasladar todas as peças essenciais e indispensáveis à compreensão da controvérsia, especialmente aquelas elencadas nos seus incisos I e II, a fim de que, caso provido, seja possível o imediato julgamento do Recurso de Revista.

Conforme entendimento desta Corte, a procuração do Agravado é peça essencial à formação do Instrumento, pois, se provido o Agravo, possibilitará a intimação do Recorrido para o julgamento do Recurso de Revista. Cito os seguintes precedentes: E-AIRR-539/2003-048-03-40.8; E-AIRR-502/2003-048-03-40.0; E-AIRR-1366/2003-109-03-40.0 e E-AIRR-1715/1997-014-01-40.3.

Informe-se, ainda, que o Agravado apresentou contraminuta acompanhada de dois substabelecimentos, contudo, não supriu a inér-



cia da Agravante quanto a esse aspecto, pois não há procuração nos autos outorgando poderes à advogada que substabeleceu à fl. 91.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com base nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-416/2004-281-05-40.8TRT - 5ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ISAÍAS LOPES DE SANTANA  
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-  
GRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DRª LUCIANA CARVALHO SANTOS

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 01/28) interposto contra o r. despacho de fls. 220/221, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 181/218, sob o fundamento de que o apelo não merece processamento, pois a decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência notória, iterativa e atual do TST, consubstanciada na Súmula 390, e de que encontra óbice nas Súmulas 126 e 296 desta Corte e no § 4º do art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões do Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 227/243. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

A análise dos autos revela óbice intransponível ao processamento do Agravo de Instrumento, pois o advogado subscritor das razões do Apelo não está habilitado para representar o Agravante, na medida em que o substabelecimento de fl. 29, que outorgou poderes ao causídico, foi apresentado juntamente com a petição do Agravo de Instrumento em cópia não autenticada.

Note-se que, por força do artigo 830 da CLT, o documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal. Trata-se a autenticação de requisito formal para a validade das cópias reprográficas, não sendo aceitáveis procuração e substabelecimento juntados em fotocópias simples.

Cumprido ressaltar que a declaração de autenticidade apresentada à fl. 30 refere-se às peças constantes dos autos principais e o referido substabelecimento foi assinado em 09/01/2006 e enviado via fac-símile em 16/01/2006, data da interposição do Agravo de Instrumento. Não pode, portanto, ser considerada peça extraída dos autos, mas mero documento anexado à petição recursal. Dessa forma, ausente a autenticação da cópia do substabelecimento, não restou cumprida a regularidade de representação.

Acresço, por fim, a impossibilidade de abertura de prazo para sanar a irregularidade de representação na fase recursal, conforme entendimento pacificado nesta Corte consoante Súmula 383 desta Corte, in verbis: "MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 149 e 311 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005. I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ nº 311 - DJ 11.08.2003). II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau".

Portanto, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com fulcro art. 557, "caput", do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-501/2002-021-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : FÁBIO RODRIGO TERNEIRO SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
AGRAVADA : VITI VINÍCOLA CERESER S.A.  
ADVOGADO : DR. RENÊ GUILHERME KOERNER NETO

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/06) interposto contra o r. despacho de fl. 07, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 56/64, sob o fundamento de que o Apelo encontra óbice nas Súmulas 126 e 221, II, do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento foi apresentada às fls. 66/71. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

A análise dos autos revela óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento, uma vez que a cópia reprográfica do despacho denegatório à fl. 07 não se encontra autenticada. A autenticação do verso refere-se à certidão de publicação do despacho denegatório. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do TST e no art. 830 da CLT. Cabe esclarecer que são dois documentos distintos: a cópia do despacho denegatório no anverso e a cópia da certidão de intimação da decisão agravada no verso, sendo que apenas na fl. 07-verso foi aposto carimbo de autenticação. Nos termos da OJ 287 da eg. SBDI-1 desta Corte, em se tratando de documentos distintos, é necessária a autenticação individual de ambos, ainda que constantes de verso e anverso da mesma folha.

Acrescente-se, ainda, que não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade, firmada pelo próprio advogado, nos termos do art. 544, § 1º, da Lei 10.352/2001.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da IN 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro no art. 557, caput, da CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-590/2003-741-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL  
AGRAVADO : SIDNEI MORAES SCHMITT  
ADVOGADA : DRª CIBELE FRANCO BONOTO

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o despacho de fls. 212-222, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 170-206, por entender ausentes os requisitos constantes das alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Regularmente intimado, o Agravado apresentou contraminuta às fls. 244-247 e contra-razões às fls. 249-257.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo, conforme se infere da certidão de fl. 223 e da autenticação mecânica de fl. 02, e está subscrito por advogados habilitados (procuração às fls. 31-32, e substabelecimentos às fls. 33, 34, 109, 110, 141, 142, 208 e 209).

No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a cópia da petição do Recurso de Revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do artigo 897, § 5º, da CLT, na medida em que não permite a aferição da tempestividade do Recurso, pois o carimbo do protocolo encontra-se ilegível, consoante se vê à fl. 170.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

A questão já restou pacificada no âmbito dessa Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, que dispõe, in verbis: "**AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. CARIMBO DO PROTOCOLO DO RECURSO ILEGÍVEL. INSERVÍVEL.** O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Pontue-se que não há como se admitir que a mera declaração constante do r. despacho denegatório à fl. 212 de que o Apelo é tempestivo, sem, contudo, consignar a data de publicação do acórdão regional que julgou os Recursos Ordinários das partes e de protocolo da petição do Recurso de Revista, não tem o condão de atestar a tempestividade do Recurso de Revista porque o juízo de admissibilidade é desta Corte ad quem.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-665/2002-002-15-40.9TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MINI CHURRASCO LEONI LTDA.  
ADVOGADA : DRª SANDRA REGINA GANDRA  
AGRAVADO : ANTONIO MARIM  
ADVOGADO : DR. RENÊ FERRARI

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/11) interposto contra o r. despacho de fl. 156, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 115/124, sob o fundamento de que o Apelo encontra óbice nas Súmulas 126 e 221, II, do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 170/179 e 180/188). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. Todas as peças trasladadas estão desprovidas de autenticação, não servindo como prova processual, na forma do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa 16/99, item IX, do TST. Não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade, firmada pelo próprio advogado, nos termos do art. 544, § 1º, da Lei 10.352/2001.

Ainda que superado este óbice, constata-se também que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação do instrumento, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

In casu, a cópia do Acórdão do Recurso Ordinário trazida aos autos não é válida (fls. 104/109), uma vez que não contém a assinatura do juiz prolator. Tal exigência está prevista no item IX da IN 16 do TST, in verbis: "IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser

declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. **Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator**, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas" (grifo nosso).

Restou deficiente também o traslado, uma vez que ausente cópia do acórdão dos Embargos Declaratórios em Recurso Ordinário e a sua respectiva certidão de publicação, sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista. Ressalte-se que essa exigência decorre do item III da Instrução Normativa 16/99, que preceitua: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da **comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**" (grifo nosso).

Frise-se que o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com base nos arts. 897, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-667/2004-491-02-40.2TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.  
ADVOGADO : DR. EDNEI VERSUTTO  
AGRAVADO : WILSON TEKESHI MIYASAKI  
ADVOGADA : DRª LUCINÉIA APARECIDA NUCCI

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-09) interposto contra o r. despacho de fls. 228-230, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 217-224, sob o fundamento de que encontra óbice na Súmula 126 do TST.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme atesta a certidão à fl. 232.v.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 231), está subscrito por advogado habilitado (procuração às fls. 32 e 33) e possui regularidade de traslado.

O eg. TRT da 2ª Região, por meio do v. acórdão de fls. 213-215, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, consignando: "No mérito, o inconformismo igualmente não pode prosperar. O reclamante prestou pessoalmente seus serviços de dentista à reclamada, em horário que lhe foi determinado, recebendo salário fixo pelo trabalho exercido, independentemente do número de atendimento que realizava, desde o ano de 1992, até maio de 2004. É o que se deprende da prova oral produzida às fls. 163/165, inclusive do depoimento pessoal do representante da ré. Apenas em julho 1998 foi celebrado contrato de prestação de serviços com uma pessoa jurídica, como se constata no doc. de fls. 197/198, sem que tenha havido qualquer alteração nas condições de trabalho do autor, o que já é mais do que suficiente para se concluir pela presença dos requisitos próprios da relação empregatícia. Cumpre, no entanto, notar, que este contrato acaba por confirmar a remuneração fixa mensal e o horário pré-determinado a ser cumprido, o que confirma de vez a existência do vínculo empregatício alegado na inicial. O fato de o mencionado contrato estar formalizado com uma pessoa jurídica, não afasta a relação de emprego existente, pois no direito do trabalho obedece-se ao princípio da primazia da realidade, prevalecendo sempre a verdade sobre sua roupagem formal. A r. sentença é irretocável nesse aspecto e dessa forma fica mantida" (fls. 214/215).

Por meio do Recurso de Revista de fls. 217-224, a Recorrente alegou que a relação havida é de prestação de serviços entre empresas, e não uma relação empregatícia. Transcreveu arestos às fls. 221-223, para vializar seu apelo.

Sem razão.

No caso em tela, o egrégio Tribunal Regional, com base no contexto fático-probatório dos autos, convenceu-se de que restaram configurados os elementos identificadores de uma relação empregatícia, constantes do art. 3º da CLT, na medida em que considerou fraudulenta a constituição de pessoa jurídica com o claro objetivo de mascarar a relação de emprego.

Nesse passo, os arestos transcritos pela Recorrente revelam-se inespecíficos, porquanto não contemplam os mesmos aspectos fáticos consignados no v. acórdão recorrido, quais sejam, presença dos elementos caracterizadores da relação de emprego e formação de empresa fraudulenta.

Assim, a divergência jurisprudencial suscitada não prospera, ante o óbice da Súmula 296, I, do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, da CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-724/2000-037-03-40.6TRT - 3ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**AGRAVADA** : ANA LÚCIA ROSA GOUVÊA  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO  
**AGRAVADO** : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
**ADVOGADO** : DR. FELIPE GROSSI DIAS

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-12) interposto contra o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 116-118 e 119-123. Por meio do parecer de fls. 135-136, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não-provimento do Recurso. É o breve relatório.

Compulsando-se os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. Não foi trazida aos autos cópia da intimação do Reclamado para conhecimento da decisão regional proferida em Agravo de Petição, o que impossibilita, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista.

Sem o traslado dessa peça, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-771/2005-038-03-40.0TRT - 3ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**AGRAVADA** : MICHELE CRISTINA GERMANO  
**ADVOGADO** : DR. GERALDO MAXIMIANO DA SILVA  
**AGRAVADO** : GILSON DA SILVA BRAGA  
**ADVOGADA** : DRª MARIANGELA SANTOS MORAES  
**AGRAVADOS** : JOÃO CARLOS DE FELIPE CATALDO E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR. NERY DE MENDONÇA

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/18), interposto contra o r. despacho de fls. 61/62, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do INSS, aplicando à hipótese o disposto no art. 896, § 2º, da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 63-V. Por meio do parecer de fl. 66, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do Agravo de Instrumento.

É o breve relatório.

O Recurso está subscrito por Procurador Federal do INSS, dispensada a juntada de instrumento de mandato (OJ 52 da SBDI-1). No entanto, não merece prosperar. Ressalte-se que o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que manifestamente intempestivo.

Com efeito, o despacho agravado foi publicado em 11/05/2006 (quinta-feira), conforme atesta certidão de fl. 62, começando a fluir o prazo para interposição do Agravo de Instrumento no dia 12/05/2006 (sexta-feira), e tendo como prazo final o dia 29/05/2006 (segunda-feira), nos termos do art. 897, "b", da CLT c/c art. 1º, III, do Decreto-lei 779/69 e art. 10 da Lei 9.469/97. Ocorre que o presente Apelo somente foi protocolado em 30/05/2006 (terça-feira) (fl. 2), quando já escoado o prazo legal em dobro de 16 dias, estando, pois, intempestivo.

O Agravante alega que o prazo deve ser contado da intimação pessoal ocorrida em 12/05/2006 (sexta-feira), ocorre, no entanto, que, compulsando-se os autos, percebe-se que o Agravante não providenciou a juntada da cópia da referida intimação, que comprove a respectiva data de recebimento. Logo, a se acatar a tese recursal, o Agravo de Instrumento padeceria de deficiência de traslado.

Pelo exposto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-772/2003-471-01-40.1TRT - 1ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**ADVOGADO** : DR. DÉCIO FREIRE  
**AGRAVADO** : LUCÉSIO MOREIRA DO AMARAL  
**ADVOGADO** : DR. MAXWELL FERREIRA EISENLOHR

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-08) interposto contra o r. despacho de fls. 68-69, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 47-62, sob os fundamentos de que não atendeu ao previsto no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT e de que encontra óbice nas Súmulas 297 e 333 do TST e na OJ 341 da SBDI-1 do TST.

Contra-razões e contraminuta não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando-se os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. No traslado da cópia do comprovante do depósito recursal para fins de Recurso de Revista (fl. 66), não consta a data do seu pagamento, encontrando-se o campo destinado à autenticação bancária em branco.

Sem o correto traslado dessa peça, não há como se proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do art. 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, dada a impossibilidade de aferir-se o devido preparo do Apelo, o que se traduz, na verdade, em ausência de peça obrigatória à formação do Agravo de Instrumento.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-895/1998-021-01-40.5TRT - 1ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADA** : DRA. ELIANE BAPTISTA RIBEIRO  
**AGRAVADOS** : SCALA CHURRASCARIA SANTOS ANJOS LTDA. E OUTRO

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-03) interposto contra o r. despacho de fl. 94, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 85-92.

Sem contraminuta e contra-razões, fl. 113.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Apelo é tempestivo (fls. 02 e 95), porém, encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois todas as peças trasladadas estão sem autenticação (verso das fls. 02 a 108 em branco, conforme certidão de fl. 109), não atendendo aos ditames insculpidos no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa 16/99, item IX, desta Corte. Ressalte-se que a falta de autenticação corresponde à inexistência das referidas peças essenciais.

Também não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade firmada pela própria subscritora do Agravo de Instrumento, sob a sua responsabilidade pessoal, como claramente determina o artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, nos termos do item X da Instrução Normativa 16/99 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-903/2005-034-03-40.9TRT - 3ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC  
**ADVOGADO** : DR. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO ASSIS  
**AGRAVADO** : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO - MG  
**ADVOGADO** : DR. OTÁVIO MOURA VALLE

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-05) interposto contra o despacho de fl. 58, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 50-56.

Contraminuta e contra-razões, fls. 61-70.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão do Recurso Ordinário (fls. 44-48), sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista denegado (ressalte-se que o verso das fls. 02 a 59 encontra-se em branco).

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-941/2004-032-02-40.3TRT - 2ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : RONALDO DIEHL SANTIAGO  
**ADVOGADA** : DRA. ANDRÉA DE OLIVEIRA LEITE  
**AGRAVADA** : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO PIMENTEL

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-35) interposto contra o despacho de fls. 38-40, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 41-58.

Contraminuta e contra-razões, fls. 83-105.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Apelo encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão do Recurso Ordinário (fls. 60-61), sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista denegado, não atendendo assim ao artigo 897, § 5º, da CLT.

Ademais, todas as peças trasladadas estão sem autenticação e não obedecem aos ditames insculpidos no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa 16/99, IX, desta Corte, inclusive a procuração de fl. 36, que habilita a subscritora do Agravo de Instrumento a se manifestar nos autos, o que faz irregular a representação processual, uma vez que a falta de autenticação corresponde à inexistência das peças.

Nota-se ainda simples carimbo no verso das folhas 36 a 81, mas não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade firmada pela própria subscritora do Agravo de Instrumento, sob a sua responsabilidade pessoal, como claramente determinam o artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil e o item IX da IN 16/99, desta Corte.

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 MINISTRO-RELATOR

**PROC. Nº TST-AIRR-959/2004-016-04-40.5TRT - 4ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
**ADVOGADA** : DRª MARIA LUIZA ALVES SOUZA  
**AGRAVADA** : LEDIMAR ROSA DOS SANTOS  
**ADVOGADA** : DRª INGRID RENZ BIRNFELD

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/11) interposto contra o r. despacho de fls. 154/157, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 133/150, sob o fundamento de que a decisão regional está em consonância com as Súmulas 60, II, e 219 do TST e que o Recurso não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 165/176). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando-se os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento, pois constata-se que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

In casu, a cópia do Acórdão do Recurso Ordinário trazida aos autos está incompleta (fls. 128/131), uma vez que não constam as páginas de 01 a 04.

Ressalte-se que essa exigência decorre também do item III da Instrução Normativa 16/99, que preceitua: "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a **cópia do respectivo arrazoado** e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal" (grifo nosso).





Frise-se que o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com base nos arts. 897, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1061/2005-107-03-40-8TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : PRONTOCOR S/A  
ADVOGADA : DRA. AÍLDES CELESTINA DA SILVA  
AGRAVADO : PAULO CÉSAR MOREIRA  
ADVOGADA : DRA. TÂNIA SUELY COLARES

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-08) interposto contra o despacho de fl. 45, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 40-44.

Contraminuta e contra-razões, fls. 66-71.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Apelo encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista (fl. 45), sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Agravo de Instrumento interposto (o verso das fls. 02 a 64 encontra-se em branco).

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

#### PROC. Nº TST-AIRR-1194/1997-611-04-40-8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA  
(EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA R. DOS SANTOS  
AGRAVADO : ADONILDO RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. LUIZ ROTTENFUSSER

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-05) interposto contra o despacho de fls. 117-118, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 112-115.

Sem contraminuta e contra-razões, fl. 134v.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois o ilustre subscritor do Agravo de Instrumento e a ilustre subscritora do Recurso de Revista não detêm poderes de representação nos autos (verso das fls. 02 a 130 em branco, conforme certidão de fl. 130).

A procuração acostada à fl. 60, que revoga as anteriores, não contempla o subscritor dos substabelecimentos de fls. 61-62 (a fl. 62 é cópia da fl. 61), tornando-os inválidos e inexistentes.

Quanto ao mandato de fl. 105, este está incompleto, o que invalida também o substabelecimento de fl. 106.

Ressalte-se que à época da interposição do Recurso de Revista e do Agravo de Instrumento não havia nos autos a procuração e substabelecimento juntados às fls. 138-140, não se prestando, portanto, à convalidação daqueles atos.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado na Súmula 164, é no sentido de que o não-cumprimento das determinações dos parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei 8.906, de 4/7/94, e do artigo 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito, situação não configurada no caso em tela.

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois esta Corte firmou entendimento, consubstanciado na Súmula 383 da TST, de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

#### PROC. Nº TST-AIRR-1324/2005-044-03-40-0TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC  
ADVOGADO : DR. MARDEN DRUMOND VIANA  
AGRAVADO : THEANGELIS NUNES TEIXEIRA  
ADVOGADA : DRª PATRÍCIA P. A. GUIMARÃES  
AGRAVADA : PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.  
AGRAVADA : COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA. - COOPERBRÁS

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05) interposto contra o r. despacho de fls. 477/478, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 457/465 (transmitido via e-mail) e 466/476 (original), sob o fundamento de que o Apelo encontra-se deserto.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 481v. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando-se os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. Todas as peças trasladadas estão desprovidas de autenticação, não servindo como prova processual, na forma do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa 16/99, item IX, do TST. Não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade, firmada pelo próprio advogado, nos termos do art. 544, § 1º, da Lei 10.352/2001.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com base nos arts. 897, § 5º, da CLT, e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1437/2004-018-04-40-3TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORA : DRª JACQUELINE BRUM BOHRER  
AGRAVADA : IARA TERESINHA PRESTES PEDROSO  
ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS  
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/11), interposto contra o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 216/227.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 239v. Por meio do parecer de fls. 242/243, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento ao Agravo de Instrumento.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 233) e está subscrito por procuradora do Município de Porto Alegre, dispensada a juntada de procuração, nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST, no entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a cópia do despacho denegatório foi trasladada de forma incompleta, uma vez que o Agravante deixou de trazer a parte final da referida peça com a assinatura do juiz. Considerando que o Agravo de Instrumento tem por objetivo a reforma do despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista, a falta desse despacho, no todo ou em parte, impossibilita a análise do acerto do juízo de admissibilidade efetuado pelo juízo a quo. Tal exigência está prevista no item IX da IN 16 do TST, in verbis: "IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Tais peças poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventário sem as informações acima exigidas" (grifo nosso).

Frise-se que o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1490/2004-015-05-40-0TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : LUZIA DA HORA  
ADVOGADO : DR. OSIEL ALVES TEIXEIRA GUIMARÃES  
AGRAVADA : REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA  
ADVOGADO : DR. ROBERTO DÓREA PESSOA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 01-15) interposto contra o despacho de fls. 202-203, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 187-198.

Contraminuta e contra-razões, fls. 212-242.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão dos Embargos de Declaração (fls. 184-186), sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista denegado (ressalte-se que o verso das fls. 184 a 198 encontra-se em branco).

Ademais, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

#### PROC. Nº TST-AIRR-1596/2004-023-05-40-8TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR. EDUARDO COSTA DE MENEZES  
AGRAVADO : NAILTON SOARES DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR. JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR  
AGRAVADA : MASTEC BRASIL S.A.

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 01/07) interposto contra o r. despacho de fls. 77/78, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 69/76, sob o fundamento de que o apelo não merece processamento, pois a decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência notória, iterativa e atual do TST, consubstanciada na Súmula 331, IV, o que afasta a suscitada violação aos dispositivos legais invocados, bem como a divergência jurisprudencial apontada.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 83/97. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

A análise dos autos revela óbice intransponível ao processamento do Agravo de Instrumento, pois o advogado subscritor das razões do Apelo não está habilitado para representar a Agravante, na medida em que o substabelecimento de fl. 37, que lhe delegou poderes para ele, foi assinado por advogada que não possui poderes para substabelecer nos autos, uma vez que seu nome não consta na procuração de fls. 35/36. Dessa forma, não restou cumprida a regularidade de representação.

Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto há que ser tido como inexistente. Note-se que não ocorreu a hipótese de mandato tácito e nem seria o caso de se determinar a regularização do feito, sendo prudente frisar que as disposições constantes dos artigos 13 e 37 do CPC têm sua aplicabilidade restrita ao primeiro grau de jurisdição.

Aliás, é neste sentido que dispõe a Súmula 383 deste Tribunal, in verbis: "MANDATO. ARTS. 13 E 37 DO CPC. FASE RECURSAL. INAPLICABILIDADE. (conversão das Orientações Jurisprudenciais n.ºs 149 e 311 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005. I - É inadmissível, em instância recursal, o oferecimento tardio de procuração, nos termos do art. 37 do CPC, ainda que mediante protesto por posterior juntada, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato urgente. (ex-OJ n.º 311 - DJ 11.08.2003). II - Inadmissível na fase recursal a regularização da representação processual, na forma do art. 13 do CPC, cuja aplicação se restringe ao Juízo de 1º grau. (ex-OJ n.º 149 - Inserida em 27.11.1998)"

Portanto, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento, com fulcro na Súmula 383 do TST e no art. 557, "caput", do CPC. Publique-se. Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1789/2001-069-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETIARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

**ADVOGADO** : DR. VIRGÍLIO PINONE FILHO

**AGRAVADO** : IZAQUIEL MATIAS ROCHA BAR E MERCEARIA - ME

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/11) interposto contra o r. despacho de fls. 153/154, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 131/152, sob o fundamento de que o v. acórdão regional adotou tese em consonância com a atual jurisprudência da SDC do TST (Precedente Normativo 119), restando inviável o Apelo nos termos da Súmula 333 do TST e do § 4º do art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 156v. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 155) e regular a representação processual (fl. 34). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, porque o Agravante deixou de trasladar peça essencial à formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

In casu, não consta nos autos a cópia da procuração outorgada em favor do advogado do Agravado. Observa-se que o Agravo de Instrumento, à época da sua interposição, já estava submetido às disposições contidas no art. 897, "b", parágrafos 2º, 4º e 5º, da CLT, com a redação atual. Dessa forma, a parte, ao interpor o seu Apelo, deveria ter atentado para os dispositivos contidos no mencionado diploma legal, o que não ocorreu. Com efeito, o já mencionado § 5º do art. 897 da CLT erige para o Agravante a obrigação de trasladar todas as peças essenciais e indispensáveis à compreensão da controvérsia, especialmente aquelas elencadas nos seus incisos I e II, a fim de que, caso provido, seja possível o imediato julgamento do recurso de revista.

Conforme entendimento desta Corte, a procuração do Agravo é peça essencial à formação do Instrumento, pois, se provido o Agravo, possibilitará a intimação do Recorrido para o julgamento do Recurso de Revista. Cito os seguintes precedentes: E-AIRR-539/2003-048-03-40.8; E-AIRR-502/2003-048-03-40.0; E-AIRR-1366/2003-109-03-40.0 e E-AIRR-1715/1997-014-01-40.3.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se. Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2019/2003-441-02-40.3TRT - 2ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : HILDEBRANDO DA FONSECA

**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

**AGRAVADA** : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO QUINTERO

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-04) interposto contra o r. despacho de fls. 118-120, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, ante o óbice da Súmula 344 do TST.

Inconformado, o Recorrente interpôs Agravo de Instrumento às fls. 02-04.

Foram apresentadas contraminuta às fls. 123-128 e contra-razões às fls. 129-138.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento é tempestivo (fls. 02 e 121) e está subscrito por advogado habilitado (procuração à fl. 20).

No entanto, o Agravo de Instrumento não pode prosperar, pois busca promover o processamento de Recurso de Revista interposto contra acórdão regional proferido nos autos de Agravo de Instrumento, peculiaridade que afasta, de imediato, a possibilidade de cabimento do recurso, nos termos do entendimento consagrado na Súmula 218 do TST.

Saliento que os documentos apresentados às fls. 73-77 são estranhos aos autos, e se referem ao processo nº 01039200344302005, um Recurso Ordinário sob o rito sumaríssimo, de interesse de Jackson Valente Pessoa.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, já que a decisão agravada está em consonância com a Súmula 218 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC e no art. 830 da CLT, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se. Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2392/1990-021-01-40.7TRT - 1ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO

**ADVOGADA** : DRª ESTER KLAJMAN GOLDBERG

**AGRAVADA** : LILIANE ALMEIDA

**ADVOGADO** : DR. JOSÉ LUIZ CAMPOS XAVIER

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento às fls. 02-07, interposto contra o despacho de fls. 187-188, mediante o qual se denegou seguimento ao processamento do Recurso de Revista, nos termos do § 4º do art. 896 da CLT e pelo óbice das Súmulas 126 e 297, do TST.

Foi apresentada contraminuta às fls. 201-205.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento é tempestivo, conforme se infere às fls. 02 e 188-v e está subscrito por advogado habilitado nos autos às fls. 152-153.

Porém, encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT: "§ 5º. Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição; I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas; II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida".

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do Acórdão Regional, sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2557/2003-095-15-40.6TRT - 15ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : UNIBEB - UNIÃO DE DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS LTDA.

**ADVOGADO** : DR. ÂNGELO PAIS DA COSTA NETO

**AGRAVADO** : EDI WILSON FERREIRA

**ADVOGADO** : DR. WALMIR DIFANI

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-06) interposto contra o r. despacho de fl. 95, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 83-91. Contraminuta e contra-razões, fls. 99-111.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Apelo é tempestivo (fls. 02 e 95v), porém encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois todas as peças trasladadas estão sem autenticação (verso das fls. 02 a 94 em branco, conforme certidão de fl. 96), não atendendo aos ditames insculpidos no artigo 830 da CLT e na Instrução Normativa 16/99, item IX, desta Corte. Ressalte-se que a falta de autenticação corresponde à inexistência das peças como provas processuais.

Também não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade firmada pelo próprio subscritor do Agravo de Instrumento, sob a sua responsabilidade pessoal, como claramente determina o artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

Frise-se que, entre as peças acima referidas, encontra-se o substabelecimento (fl. 94) que habilita o subscritor do Agravo de Instrumento a se manifestar nos autos, o que torna irregular a representação processual, ante a verificação da falta de autenticação.

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, nos termos do item X da Instrução Normativa 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-11573/2004-003-09-40.5TRT - 9ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : SONOCÉU COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO** : DR. LUÍS FERNANDO NADOLNY LOYOLA

**AGRAVADA** : ALEXANDRA LASKA

**ADVOGADO** : DR. DENILSON MESSIAS PINA

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-05) interposto contra o r. despacho de fl. 98, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 88-96, porque deserto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT e da Súmula 128 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 109-112 e 113-116). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento. Todas as peças trasladadas estão desprovidas de autenticação, não servindo como prova processual, na forma do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa 16/99, item IX, do TST. Não existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade, firmada pelo próprio advogado, nos termos do art. 544, § 1º, da Lei 10.352/2001.

Ademais, a Reclamada não cuidou de trazer aos autos a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido em Recurso Ordinário, bem como a procuração habilitando o advogado subscritor das razões do Recurso de Revista, de forma que não restou cumprida a regularidade de representação.

Sem o traslado dessas peças, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro no art. 557, caput, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-30353/2005-003-11-40.0TRT - 11ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : VIDEOLAR S.A.

**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS

**AGRAVADO** : DONIZETI ALVES DE AGUIAR

**ADVOGADO** : DR. JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO

**D E S P A C H O**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/09) interposto contra o r. despacho de fl. 122, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 105/120, por deserção.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 127/131.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento é tempestivo (fls. 02 e 124) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração à fl. 40). Contudo, compulsando-se os autos, verifica-se óbice intransponível ao seu conhecimento. In casu, constata-se que a cópia do Recurso de Revista trasladada é inservível à formação do instrumento do Agravo, pois se encontra eivada de vício insanável, ante a impossibilidade de se aferir a tempestividade do Apelo. O carimbo do protocolo (fl. 105) encontra-se ilegível. Nesse sentido, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Ressalte-se que essa exigência decorre, ainda, do item III da Instrução Normativa 16/99, que preceitua: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da **comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**" (grifo nosso).

Sem a possibilidade de se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, não há como proceder ao seu imediato julgamento, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1712/2001-023-03-00.2 TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.  
 ADOVADO : ROBSON NEVES FILHO  
 EMBARGADO : NÉLIO BRAGA  
 ADOVADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

**DESPACHO**

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 630-632, efeito modificativo ao julgado de fls. 621-627, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-629-2004-015-05-41.0TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : LUIZ CARLOS MACHADO DE ALMEIDA  
 ADOVADO : ULISSES RIENDEL  
 EMBARGADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO C. MACIEL

**DESPACHO**

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 143-150, efeito modificativo ao julgado de fls. 133-136, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO a Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-827/2004-067-02-40.7TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : RODRIGO DE MIRANDA GRAÇA TÁVORA  
 EMBARGADO : EDS - ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : CASSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 EMBARGADO : NET SÃO PAULO LTDA.  
 ADOVADO : ANDRÉ MÜLLER BORGES

**DESPACHO**

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 166-171, efeito modificativo ao julgado de fls. 157-158, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1131/2005-132-15-40.2 TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S. A.  
 ADOVADO : JOSÉ ALBERTO C. MACIEL E OUTROS  
 EMBARGADO : JOSÉ LUIZ RODRIGUES E OUTROS  
 ADOVADO : RAQUEL RUAS DE MATOS SIQUEIRA

**DESPACHO**

Considerando que a Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 260-262, efeito modificativo ao julgado de fls. 256-257, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1626/2004-004-05-40.8 TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO  
 EMBARGADA : ANA HILDE DE JESUS MACHADO DA SILVA  
 ADOVADO : ROBERTO DÓREA PESSOA

**DESPACHO**

Considerando que a Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 140-144, efeito modificativo ao julgado de fls. 131-133, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO a Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-2091/1994-019-02-40.5 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A..  
 ADOVADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO : ÂNGELA BEZERRA DA SILVA SIBUWA  
 ADOVADO : ROMEO GUARNIERI  
 EMBARGADO : METRO SISTEMA LTDA.

**DESPACHO**

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 398-404, efeito modificativo ao julgado de fls. 393-395, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-632/2004-028-03-40.9TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : JOSÉ MARIA SOUZA ANDRADE E HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO : AILTON DA COSTA SILVA  
 ADOVADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

**DESPACHO**

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 11-112, efeito modificativo ao julgado de fls. 102-108, em respeito ao princípio do contraditório, a teor do que dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, CONCEDO o Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de outubro de 2006.

**JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-29/2003-206-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ALAN DE FREITAS CAVALCANTE  
 ADOVADO : DR. OSWALDO MONTEIRO RAMOS  
 AGRAVADA : SÔNIA MARIA SOARES PEREIRA  
 ADOVADO : DR. ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES  
 AGRAVADO : DUQUE DE CAXIAS CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fl. 02) interposto contra o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 05/08. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravo de Instrumento. O Agravante deixou de trazer aos autos cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e da Agravada, da petição inicial, da contestação, da petição do Recurso de Revista e da certidão de publicação da conclusão do acórdão do Recurso Ordinário, peças indispensáveis ao conhecimento do Agravo de Instrumento.

Sem o traslado dessas peças, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **nego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSE SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-38/2004-012-06-40.6TRT - 6ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
 AGRAVADA : PAULO HENRIQUE BARROS  
 ADOVADO : DR. MARCELINO DE MELO QUIRINO  
 AGRAVADA : LISERVE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
 ADOVADO : DR. EMMANUEL BEZERRA CORREIA  
 AGRAVADA : INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/11) interposto contra o r. despacho de fls. 234/236, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 211/232, sob o fundamento de que o Colegiado Regional decidiu a questão de acordo com as disposições legais acerca das matérias discutidas nos autos.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 241/251 e 266/268, 253/264 e 270/272. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 237) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração à fl. 94 e substabelecimentos às fls. 93 e 104).

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Compulsando-se os autos, constata-se que a cópia do Recurso de Revista trasladada é inservível à formação do instrumento do Agravo, pois se encontra eivada de vício insanável, ante a impossibilidade de se aferir a tempestividade do Apelo. O carimbo do protocolo (fl. 211) encontra-se ilegível. Nesse sentido, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Resalte-se que essa exigência decorre, ainda, do item III da Instrução Normativa 16/99, que preceitua: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da **comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**" (grifo nosso).

Sem a possibilidade de se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, não há como proceder ao seu imediato julgamento, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base nos artigos 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSE SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-67/2004-016-15-40.4TRT - 15ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 ADOVADO : DRª MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI  
 AGRAVADO : JOSÉ ROBERTO PEREIRA  
 ADOVADO : DR. ALCEU LUIZ CARREIRA

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/08), interposto contra o r. despacho de fl. 139, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, por extemporâneo.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas (fl. 141v). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 56 e 88), no entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do despacho denegatório, sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Agravo de Instrumento.

Acresça-se a isso o fato de a petição original do Agravo de Instrumento ter sido apresentada 7 (sete) dias após o seu protocolo via fac-símile, fora do quinquídio legal, desatendendo ao disposto no artigo 2º da Lei 9.800/99, conforme se verifica à fl. 02. O inciso III da Súmula 387 do TST esclarece que "Não se tratando a juntada dos originais de ato que dependa de notificação, pois a parte, ao interpor o recurso, já tem ciência de seu ônus processual, não se aplica a regra do art. 184 do CPC quanto ao dies a quo, podendo coincidir com sábado, domingo ou feriado".



Portanto, ainda que o protocolo da petição do Agravo de Instrumento, via fac-símile, em 10/04/2006 tenha ocorrido dentro do prazo (o que não é possível atestar devido à ausência nos autos da certidão de publicação do despacho denegatório), a petição original só foi apresentada em 17/04/2006, ultrapassando os cinco dias após a apresentação do fac-símile, conforme estabelece a Súmula 387, III, do TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-319/2002-042-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROSILENE DE LIMA GEREMIAS  
ADVOGADO : DR. TEÓFILO FERREIRA LIMA  
AGRAVADA : INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA MARIA CARNEIRO DE MIRANDA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-05) interposto contra o despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista. Contraminuta, fls. 08-10.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar as cópias das peças elencadas no artigo 897, § 5º, I e II, da CLT, sem as quais não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista denegado e do Agravo de Instrumento interposto, tampouco se verificar o acerto ou não da decisão agravada.

Ademais, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peças essenciais para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-336/2002-065-01-40.7TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALEXANDRE PEREZ MAFFEI  
ADVOGADO : DR. CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO  
AGRAVADA : COMPANHIA EBX EXPRESS BRASIL  
ADVOGADA : DRª GABRIELLE DE AZEVEDO MACHADO

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-06) interposto contra o despacho de fls. 54-55, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 47-53.

Contraminuta e contra-razões às fls. 60-66.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão dos Embargos de Declaração (fls. 45-46), sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista denegado (ressalte-se que o verso das fls. 02 a 56 encontra-se em branco, certidão de fl. 57).

Ademais, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-479/2005-027-03-40.4TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : FASTER ROAD EXPRESS LTDA.  
ADVOGADA : DRª CARMEM LUÍZA MAMBRINI  
AGRAVADO : JEFERSON POVOA GARCIA  
ADVOGADA : DRª EVA APARECIDA AMARAL CHELALA

#### DESPACHO

Preliminarmente, determino a correção da autuação, fazendo constar na capa dos autos e no SIJ o nome da advogada do Agravado, procuração à fl. 77.

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05) interposto contra o r. despacho de fls. 382/384, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 360/376, sob o fundamento de que o Apelo encontra óbice nas Súmulas 126, 296, I, e 422 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 385v. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 384) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração à fl. 290 e substabelecimentos às fls. 379 e 381).

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Compulsando-se os autos, constata-se que a cópia do Recurso de Revista trasladada é inservível à formação do instrumento do Agravo, pois se encontra eivada de vício insanável, ante a impossibilidade de se aferir a tempestividade do Apelo. O carimbo do protocolo (fl. 360) encontra-se ilegível. Nesse sentido, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Ressalte-se que essa exigência decorre, ainda, do item III da Instrução Normativa 16/99, que preceitua: "III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da **comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**" (grifo nosso).

Sem a possibilidade de se averiguar a tempestividade do Recurso de Revista, não há como proceder ao seu imediato julgamento, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base nos artigos 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-504/2003-037-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : VALDEMIR FIRMINO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO GOMES DA SILVA  
AGRAVADA : NEW TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. - EPP  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO FRAGA DA GAMA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-07) interposto contra o r. despacho de fls. 62-63, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, por considerá-lo deserto.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração à fl. 09). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois as peças trasladadas para a formação do Agravo de Instrumento não foram autenticadas. Sem a devida autenticação, as peças não servem como prova processual, consoante o art. 830 da CLT e o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho. Registre-se, ainda, inexistir nos autos certidão que ateste a autenticidade das peças.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-757/2003-032-01-40.8TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ADVOGADA : DRª ANA PAULA FERREIRA  
AGRAVADO : JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. NEWTON VIEIRA PAMPLONA

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-07), interposto contra o r. despacho de fls. 68-69, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com o entendimento de que não foi atendido o previsto no art. 896, "a" e "c", da CLT.

Contraminuta às fls. 73-75, e contra-razões não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O presente Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento. Tanto a autenticação mecânica da Instituição financeira aposta na guia de comprovação do depósito recursal (fl. 66) quanto a cópia da sentença trasladada à fl. 34 são inservíveis, para efeito de prova eficaz, pois encontram-se ilegíveis, não se podendo verificar o valor a que fora condenada a Reclamada nem se este foi efetivamente recolhido a tempo e modo para a garantia do juízo.

Por outro lado, cumpre esclarecer que a declaração do subscritor do Recurso, sob a sua responsabilidade, de que na cópia "original consta a autenticação mecânica com data de 18-03-2005, no valor de R\$ 8.803,52", não supre o vício apresentado na peça em comento. A Lei 10.352/2001, em seu art. 544, § 1º, deu a prerrogativa ao subscritor do Recurso, tão-somente, para declarar a autenticidade das peças, sob sua responsabilidade pessoal, mas não lhe conferiu poderes para certificação de dados, como pretende a Reclamada. In casu, o valor a que fora condenada, a data e o valor recolhido para efeito de depósito recursal.

Assim, não cuidando a Agravante de providenciar documento hábil para tanto, inviável o conhecimento do Apelo, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Consigne-se que o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante impossibilidade de se verificar o preparo dos autos.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-932/2005-010-06-40.4TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : MANOEL JOÃO DE MELO  
ADVOGADO : DR. ELI FERREIRA DAS NEVES  
AGRAVADA : BUNGE ALIMENTOS S/A  
ADVOGADO : DR. CARLO RÉGO MONTEIRO

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto às fls. 02-04.

Contra-razões foram apresentadas às fls. 08-16. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos as seguintes cópias: da certidão de publicação do acórdão regional, sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista; da decisão agravada; da certidão da respectiva intimação; das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado; da petição inicial; da contestação; da decisão originária; da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-961/2005-009-06-40.6TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ MANOEL DE FREITAS  
ADVOGADO : DR. ELI FERREIRA DAS NEVES  
AGRAVADA : BUNGE ALIMENTOS S/A  
ADVOGADO : DR. CARLO RÉGO MONTEIRO

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto às fls. 02-04.

Contra-razões foram apresentadas às fls. 08-16. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.



In casu, o Agravante não trouxe aos autos as seguintes cópias: da certidão de publicação do acórdão regional, sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista; da decisão agravada; da certidão da respectiva intimação; das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado; da petição inicial; da contestação; da decisão originária; da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Como já referido, o Agravamento de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1029/1999-006-01-40.0TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : LINDA HALPERN RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. CARLOS COELHO DOS SANTOS  
AGRAVADA : HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL S.A.

**DESPACHO**

Trata-se de Agravamento de Instrumento (fls. 02/09) interposto contra o r. despacho de fl. 67, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 60/66, sob o fundamento de que não restaram demonstradas as hipóteses previstas nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

Contrainuta ao Agravamento de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 71. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 67v) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração à fl. 12).

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravamento de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

O Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento. A advogada que assinou a declaração de autenticidade, folha a folha, não possui procuração nos autos. Dessa forma, as peças trasladadas não podem ser consideradas autênticas, não servindo como prova processual, na forma do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa 16/99, item IX, do TST. Nem sequer existe nos autos certidão ou declaração de autenticidade, firmada pelos advogados que possuem poderes para tanto (procuração à fl. 12), nos termos do art. 544, § 1º, da Lei 10.352/2001. Acrescente-se a isso o fato de que o carimbo declarando autêntica a cópia reprográfica da certidão de publicação do despacho denegatório à fl. 67-verso não foi assinado. A autenticação do anverso refere-se ao despacho denegatório. Inobservado, portanto, o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do TST e no art. 830 da CLT. Cabe esclarecer que são dois documentos distintos: a cópia do despacho denegatório no anverso e a cópia da certidão de intimação da decisão agravada no verso, sendo que apenas na fl. 67 foi assinado o carimbo de autenticação. Nos termos da OJ 287 da eg. SBDI-1 desta Corte, em se tratando de documentos distintos, é necessária a autenticação individual de ambos, ainda que constantes de verso e anverso da mesma folha.

Compulsando-se os autos, constata-se, ainda, que a cópia do Recurso de Revista trasladada é inservível à formação do instrumento do Agravamento, pois se encontra evitada de vício insanável, ante a impossibilidade de se aferir a tempestividade do Apelo. O carimbo do protocolo (fl. 60) encontra-se ilegível. Nesse sentido, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de autenticação das peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base nos artigos 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1054/2000-010-02-40.1TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : LÁZARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. MARCOS SCHWARTSMAN  
AGRAVADA : COVEG CONCRETO LTDA.  
ADVOGADA : DRª CRISTIANE FÁTIMA GRANO HAIK

**DESPACHO**

Trata-se de Agravamento de Instrumento (fls. 02-06), interposto contra o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contrainuta ao Agravamento de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas (fls. 62-66 e 67-72). Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravamento de Instrumento. Não foi trazida aos autos a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido em Embargos de Declaração, sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista.

Sem o traslado dessa peça, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Ademais, o carimbo do protocolo do Recurso de Revista encontra-se ilegível, não se podendo aferir com segurança a data de interposição do Apelo. A questão já restou pacificada no âmbito desta Corte por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a sua má formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **denego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1113/2002-491-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S.A. - CRT  
ADVOGADO : DR. ROBERTO KURTZ QUEIROZ  
AGRAVADO : FÁBIO JOSÉ SANTOS ALBUQUERQUE  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO RICARDO DA S. E SILVA

**DESPACHO**

Trata-se de Agravamento de Instrumento (fls. 02-07) interposto contra o r. despacho de fls. 70-71, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, porque não foi atendido o previsto no art. 896, "a" e "c", da CLT, e óbice das Súmulas 296 e 126 do TST.

Contrainuta e contra-razões não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O presente Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento. A autenticação mecânica da Instituição Financeira aposta na guia de comprovação do depósito recursal (fl. 67) é inservível, para efeito de prova eficaz, pois encontra-se ilegível, não se podendo verificar o valor que foi efetivamente recolhido a tempo e modo para a garantia do juízo.

Assim, inviável o conhecimento do Apelo, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravamento de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Consigne-se que o Agravamento de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravamento, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a impossibilidade de se verificar o preparo dos autos.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1187/2002-068-01-40.2TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SÉRGIO DAEMON GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR. MARCOS OLEGÁRIO DE SOUZA  
AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADVOGADO : DR. CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

**DESPACHO**

Trata-se de Agravamento de Instrumento (fls. 02-06) interposto contra o despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista. Contrainuta e contra-razões, fls. 09-15.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravamento de Instrumento encontra óbice intransponível ao conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar as cópias das peças essenciais elencadas no artigo 897, § 5º, I e II, da CLT, sem as quais não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista denegado e do Agravamento de Instrumento interposto, tampouco se verificar o acerto ou não da decisão agravada.

Ademais, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravamento de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a inadmissibilidade manifesta do Apelo, ante a ausência de peças essenciais para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **denego seguimento** ao Agravamento de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

**PROC. Nº TST-AIRR-2015/2004-004-12-40.9TRT - 12ª REGIÃO**

AGRAVANTE : ODONTO FAMA LTDA. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. JOSUÉ EUGÊNIO WERNER  
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO : DEJANIR DÊNIS ROBSON DE SOUZA

**DESPACHO**

Trata-se de Agravamento de Instrumento (fls. 02-10) interposto contra o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista das Reclamadas.

Contrainuta ao Agravamento de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas. Por meio do parecer de fls. 24-26, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento do Apelo e, se conhecido, pelo não provimento.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se óbice intransponível ao conhecimento do Agravamento de Instrumento. A Reclamada, quando da formação do presente recurso, não trouxe nenhuma das peças elencadas no art. 897, § 5º, da CLT (cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas).

Sem o traslado dessas peças, não há como proceder ao imediato julgamento do Recurso de Revista, conforme redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Considerando que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Instrumento (item X da Instrução Normativa 16/99 do TST), **denego seguimento** ao Apelo, com fulcro nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2878/2003-021-02-40.5TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADO : DR. ROBSON FERRAZ COLOMBO  
AGRAVADA : LANCHONETE LAMANDA LTDA.  
ADVOGADA : DRA. DEISE SOARES

**DESPACHO**

Trata-se de Agravamento de Instrumento (fls. 02-27) interposto contra o despacho de fls. 261-263, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 239-260.

Sem contrainuta e contra-razões, fl. 266v.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do artigo 82, § 2º, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

É o breve relatório.

O Agravamento de Instrumento é tempestivo (fls. 02 e 264) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 51), porém, encontra óbice intransponível ao conhecimento, uma vez que a cópia do protocolo do Recurso de Revista trazido aos autos é inservível (fl. 239), em razão da ilegitimidade do registro, não sendo apta à finalidade de prova processual eficaz. Assim, dá-se a inexistência de tal peça nos autos, o que inviabiliza o conhecimento do Apelo, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

A questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Vale ressaltar que a cópia da etiqueta aposta à fl. 239 pelo Tribunal de origem não substitui o protocolo, pois não se presta à aferição da tempestividade daquele Recurso, consoante OJ 284 da SBDI-1 do TST.

Ademais, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, pois este deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98, o que torna inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial para a completa formação do feito.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

**PROC. Nº TST-RR-2924/1999-025-05-00.3TRT - 5ª REGIÃO**

RECORRENTE : CARMEM BATISTA DA SILVA.  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA  
RECORRIDO : TRANSPORTES ONDINA LTDA.  
ADVOGADO : DR. RAMAYANA TITO PARAÍSO

**D E S P A C H O**

Trata-se de Recurso de Revista da Reclamante (fls. 739-743) interposto contra o v. acórdão de fls. 717-719, mediante o qual se deu provimento ao Recurso Ordinário da Ré e se negou provimento ao Recurso da Reclamante.

Contra-razões não foram apresentadas. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O eg. TRT da 5ª Região, por meio do v. acórdão de fls. 717-719, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante, indeferindo o pedido de diferenças de FGTS, consignando: "Busca ainda a autora diferenças de FGTS, afirmando que a empresa não trouxe aos autos as GR's e RE's dos meses de setembro de 1983, maio de 1996 e dos 13º salários dos exercícios de 1992, 1993 e 1994. Observa-se, contudo, o lançamento do depósito do mês de maio de 1996, no extrato da conta vinculada, fls. 66. Os demais meses (exceto aqueles relativos a 1994) referidos foram alcançados pelo quinquênio prescricional. Resta o FGTS relativo ao 13º do exercício de 1994, que o documento de fl. 312, relativo a dezembro de 1994, informa o recolhimento com a observação, à mão, de que se refere a 13º salário e ao mês de dezembro. Os contracheques respectivos, fls. 131, somam o FGTS no valor total de R\$ 27,73, correspondendo exatamente àquele lançado no extrato de conta vinculada apresentado pela própria recorrente - fls. 63. Como se vê a recorrente se descuidou de conferir a documentação apresentada. Aliás, não foi exatamente a ausência dos comprovantes de recolhimento que a recorrente se reporta na sua impugnação de fls. 673, afirmando que, apesar de 'estarem documentalmente nos autos', não os recebeu. Não é demais dizer que suas alegações podem ser confundidas com possível má-fé, diante das constatações acima referidas, extraídas de documentos que providenciou trazer aos autos" (fl. 718).

Por meio do Recurso de Revista de fls. 739-743, a Recorrente alegou que essa decisão transgride o artigo 23, § 5º, da Lei 8.036/90 e contraria a Súmula 95. Transcreve arestos.

O aresto trazido para o confronto a fl. 742 mostra-se apto a promover a admissibilidade do Apelo no que diz respeito às verbas indeferidas pela aplicação da prescrição quinquenal, na medida em que consigna que a prescrição do FGTS incidente sobre verbas salariais pagas ou não, é trintenária.

Este tem sido o entendimento desta Corte, conforme previsão da Súmula 362, que dispõe: "FGTS. Prescrição - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 É trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, observado o prazo de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho."

Assim, a decisão por meio da qual se aplica a prescrição quinquenal para diferenças de FGTS, afronta a Súmula em questão.

Portanto, com base no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** ao Recurso de Revista para, afastando a prescrição quinquenal aplicada, determinar o retorno dos autos ao eg. Tribunal Regional para que analise as diferenças de FGTS indeferidas com tal fundamento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-739500/2001.7TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A  
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).  
ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
RECORRENTE : BANCO BANERJ S/A  
ADVOGADO : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
RECORRIDOS : FERNANDO JOSÉ MENDES DO AMARAL E OUTRO  
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA CÂNDIDO DA LUZ

**D E S P A C H O**

Trata-se de Recursos de Revista dos Reclamados (fls. 271-278 e 293-306) interpostos contra o v. acórdão de fls. 267-270, mediante o qual se rejeitou a prescrição total argüida pelos Reclamados e negou-se provimento aos Recursos, mantendo a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, estabelecidas por norma coletiva.

Contra-razões foram apresentadas às fls. 317-327. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

**PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE**

O Reclamante alega que o Recurso do BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO não pode ser conhecido, porque estaria deserto. Afirma não ter o Recorrente juntado guia de depósito recursal. Entretanto, o BANCO BANERJ o fez e, tratando-se de condenação solidária e não pleiteando este a sua exclusão da lide, o depósito realizado por ele aproveita ao primeiro Recorrente, nos termos em que previsto na Súmula 128 do TST.

**Rejeito.**

Análise os Recursos dos Reclamados conjuntamente, tendo em vista a identidade de matérias.

**RECURSOS DE REVISTA DO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A E DO BANCO BANERJ S/A PRESCRIÇÃO TOTAL**

O eg. Tribunal Regional rejeitou o pedido de declaração de prescrição total argüida pelos Reclamados. Para tanto, asseverou: "As parcelas postuladas pelo Reclamante são de trato sucessivo, por se referirem a diferenças salariais relativas a janeiro/92, previstas no Acordo Coletivo de 1991/1992, pelo que se aplica o Enunciado nº 294, do C. TST que cristalizou entendimento no sentido de que a prescrição de parcelas é parcial quando o direito reclamado estiver assegurado por preceito de lei" (fl. 268).

Os Reclamados interpõem Recurso de Revista às fls. 271-278 e 293-306, respectivamente, requerendo a declaração de prescrição total da pretensão do Autor. Apontam violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal de 1988 e contrariedade à Súmula 294 do TST.

A SBDI-1 do TST tem entendido que o Banerj obrigou-se ao pagamento do percentual de 26,06% (Plano Bresser), por meio de norma coletiva com eficácia até a data-base da categoria (agosto de 1992) (Orientação Jurisprudencial 26 da SBDI-1 do TST). Assim, ajuizada a presente reclamação em 22.08.1997, não está prescrita a pretensão do Autor, pois a prescrição aplicável à hipótese é a parcial, conforme restou bem decidido. Este é o entendimento observado no TST, conforme precedentes: "RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO PARCIAL. PLANO ECONÔMICO (26,06%). REAJUSTE PREVISTO NO ACORDO COLETIVO 1991/1992. BANERJ. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 294/TST. CONHECIMENTO. A SDI-I desta Corte, em sua composição plena, ao julgar o incidente suscitado nos autos do processo n.º TST-AIRR-683.138/00.0, em 29/5/2003, concluiu que, por meio da norma coletiva, o banco reclamado obrigou-se a pagar o reajuste de 26,06% (Plano Bresser), nos termos do artigo 7.º, XXVI, da Constituição Federal de 1988. Destacou o referido Precedente que a norma coletiva teve eficácia de janeiro de 1992, quando firmado o acordo coletivo, até o mês anterior à data-base da categoria, ou seja, até agosto de 1992, e, com base nisso, limitou a condenação do banco-reclamado ao pagamento das diferenças referentes ao período de janeiro a agosto de 1992, nos termos da Súmula n.º 322 do TST. Ajuizada a Reclamação Trabalhista em 13/8/1997, por certo que apenas as parcelas anteriores a 13/8/1992 é que se encontram prescritas. Portanto, ao declarar a prescrição total do direito de ação, o Regional, inequivocamente, ofendeu a Súmula n.º 294 desta Corte. Recurso de Revista conhecido e parcialmente provido." (PROCESSO: RR NÚMERO: 772988. ANO: 2001. PUBLICAÇÃO: DJ 19/08/2005. JUÍZA CONVOCADA MARIA DE ASSIS CÁLSING). "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. DIFERENÇAS SALARIAIS. IPC DE JUNHO/87. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. BANERJ. 1. A condenação em diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, devidas, em tese, aos empregados do Banerj por força do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992, apenas em relação ao período compreendido entre janeiro e agosto de 1992, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 26 da SBDI-1 do TST (transitória), deve, necessariamente, observar a prescrição quinquenal prevista no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, aplicável a todos os créditos de natureza trabalhista. 2. Afronta o artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, decisão turmária que, não obstante instada mediante embargos de declaração, reconhece o direito do Autor às diferenças salariais no percentual de 26,06%, nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive, sem considerar a prescrição quinquenal argüida em contestação. 3. Embargos de que se conhece, por violação ao artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e a que se dá provimento para limitar a condenação ao período imprescrito" (PROCESSO: E-RR NÚMERO: 715197. ANO: 2000. PUBLICAÇÃO: DJ 21/10/2005. JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Relator

).  
Correta a decisão proferida pelo eg. Regional, não havendo que se falar na violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal de 1988 e/ou contrariedade à Súmula 294 do TST.

**Nego seguimento.**

DIFERENÇAS SALARIAIS. 26,06%. PLANO BRESSER. ACORDO COLETIVO

O eg. Regional manteve a condenação dos Reclamados ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da cláusula 5ª de Acordo Coletivo, mediante o qual se previa a recomposição das perdas salariais decorrentes do Plano Bresser. Para tanto, concluiu que a norma coletiva prevê o pagamento de tais diferenças, não se tratando de mera expectativa de direito e que o implemento da obrigação foi obstado pela omissão do Réu, em realizar a negociação sobre a forma de pagamento.

Os Réus pedem a reforma da decisão, alegando tratar-se de norma programática, haver incompetência funcional, ilegitimidade ativa e inexistência de direito adquirido. Afirmam, ainda, que o pagamento das diferenças questionadas estava vinculado a perdas salariais que não teriam ocorrido. Requerem a compensação com os reajustes salariais posteriores. Apontam violação dos artigos 5º, II, 7º, XXVI, 37, 113 e 114, § 2º, da Constituição Federal de 1988, 611 e seguintes, 651 e 678, "a" e "b", da CLT, contrariedade à Orientação Jurisprudencial 58 da SBDI-1 do TST e transcrevem arestos para o cotejo de teses.

A v. decisão regional mostra-se em perfeita consonância com a OJ Transitória 26 da SBDI-1 do TST, que dispõe: "**BANERJ. PLANO BRESSER. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE 1991. NÃO É NORMA PROGRAMÁTICA. DJ 09.12.03**É de eficácia plena e imediata o "caput" da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive".

Dessa forma, incide o teor da Súmula 333 desta Corte e do art. 896, § 4º, da CLT.

Quanto à compensação, o Recurso encontra-se desfundamentado.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** aos Recursos.

**DIFERENÇAS SALARIAIS. 26,06%. PLANO BRESSER. ACORDO COLETIVO. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO. DATA-BASE**

O eg. Regional indeferiu o pedido de limitação da condenação à data-base da categoria. Decidiu: "Também não se pode falar em limitação até a próxima data-base eis que o reclamado se comprometeu a pagar, como também a incorporar o referido índice aos salários. Integrar significa inteirar, completar. Incorporado o índice, não pode ser mais reiterado. Seus efeitos são para o futuro e sem limitação. Para melhor esclarecer, vejamos. A lei concedia a antecipação salarial prévia a compensação daquela antecipação na data-base da categoria. Por isto quando se deferia em Juízo o denominado 'Plano Bresser', limitava-se o reajuste de 26,06% à data-base da categoria, a teor, inclusive, do Enunciado nº 322, do C. TST. Entretanto, a reposição em questão, foi prevista em Acordo Coletivo (AC-91/92 Cláusula 5ª), não havendo previsão à limitação ou compensação na data-base, eis que não se refere a antecipação salarial, e sim, a reajuste concedido, que se integra, se incorpora ao salário do trabalhador, não podendo ser deduzido ou compensado posteriormente. Foram deferidas, portanto, e por todo o exposto, as pretensões do autor, sem limitação ou compensação na data-base seguintes" (fls. 269-270).

Os Recorrentes alegam que essa decisão contraria a Súmula 322 do TST.

Assiste-lhes razão.

A Súmula 322 do TST estabelece como limite para os reajustes salariais decorrentes do Plano Bresser a data-base de cada categoria, o que deve ser observado. Devidas até agosto/92, inclusive, observada a prescrição decretada.

Portanto, com base no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** aos Recursos dos Reclamados, para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, previstas na cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1992, à data-base da categoria, nos termos em que previsto na Súmula 322 do TST.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-805994/2001.5TRT - 5ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS  
ADVOGADA : DRª FÁTIMA MARIA CARDEIAL CAVALLEIRO  
EMBARGADO : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA  
ADVOGADO : DR. MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

**D E S P A C H O**

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 823-825, efeito modificativo ao julgado de fls. 816-820, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-1696/1991-001-10-40.4TRT - 10ª REGIÃO**

EMBARGANTE : UNIÃO (EXTINTO BNCC)  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
EMBARGADO : CARLOS PINTO  
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS

**DESPACHO**

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar o expediente às fls. 320-330, por meio do qual a União opôs Embargos Declaratórios.

Assim, intímem-se o Reclamante.  
Após, voltem-me conclusos.  
Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-A-AIRR-726/2005-113-03-40.8TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : RACHEL PAIXÃO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS FRANÇA ALVES DA SILVA  
AGRAVADO : N. TIZZI REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. DOMINGOS LAGES RIBEIRO  
AGRAVADA : WAM REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. RODRIGO EDUARDO SILVA  
AGRAVADA : CALÇADOS AZALÉIA S.A.  
ADVOGADO : DR. CLAUDINEI LUCIANO KRANZ

**DESPACHO**

Considerando que a Embargante pleiteou a modificação do despacho embargado (OJ 74, inciso II, da c. SBDI-2), recebo os Embargos Declaratórios às fls. 561-562, como Agravo do art. 557 do CPC. Assim, determino à Secretaria da Segunda Turma que proceda à reautuação do feito.

Após, à pauta.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-80584/2003-900-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
EMBARGADO : NELSON ORTIZ MADEIRA  
ADVOGADO : DR. ÁLVARO OTÁVIO RIBEIRO DA SILVA

**DESPACHO**

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-25.576/2002-902-02-00.5**

RECORRENTE : CLAITON MENDES DE CERQUEIRA  
ADVOGADO : DR. SILAS DE SOUZA  
RECORRIDA : MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A.  
ADVOGADO : DR. NILSON PINTO DUARTE  
RECORRIDA : ENDOTERMA INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA.  
ADVOGADO : DR. VAGNER ANTONIO CONSENZA

**DESPACHO**

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-119.265/2006.9, juntada às fls. 151-152, o reclamante requereu a exclusão da Reclamada Montcalm Montagens Industriais S.A. do pólo passivo da lide.

Assim, **concedo** às reclamadas o prazo simultâneo de 05 (cinco) dias, para que se manifestem acerca do teor da petição acima identificada.

Publique-se.  
Após, voltem-me os autos conclusos.  
Brasília, 19 de setembro de 2006.

VANTUIL ABDALA  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-9/2002-251-11-00.0TRT - 11ª REGIÃO**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
RECORRIDO : IRAÍLTON GUIMARÃES DA COSTA  
ADVOGADO : DR. HÉLCIO RODRIGUES MOTTA  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE CODAJÁS  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO COSTA MACIEL

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 40/42, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região negou provimento à Remessa Oficial para manter a decisão que, não obstante o comando insculpido no art. 37, II, da Constituição Federal, reconheceu o vínculo empregatício entre o Reclamante e o Reclamado e condenou o Reclamado ao pagamento de aviso prévio, 13º salários relativo ao período 96/97/98/99, 13º salário proporcional (11/12), férias simples relativas ao período 96/97, 97/98 e 98/99, férias proporcionais 99/00, FGTS e multa de 40% do FGTS, bem como determinou a assinatura e a baixa da CTPS.

O Ministério Público do Trabalho interpõe Recursos de Revista às fls. 44/48.

O exame global dos Recursos de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

Alega o Ministério Público do Trabalho que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, não gera qualquer efeito trabalhista. Argumenta que, ante a impossibilidade de as partes retornarem ao estado anterior, são devidos tão-somente os salários do período trabalhado. Aponta violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e à Orientação Jurisprudencial 85 da SDI-1 e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte, por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento parcial** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para excluir da condenação o pagamento de aviso prévio, 13º salários relativo ao período 96/97/98/99, 13º salário proporcional (11/12), férias simples relativas ao período 96/97, 97/98 e 98/99, férias proporcionais 99/00 e multa de 40% do FGTS, bem como a obrigação de assinar e dar baixa à CTPS do Reclamante, mantendo-se, entretanto, a condenação no pagamento de FGTS e diferenças salariais.

Publique-se.  
Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-83/2002-001-24-00.2TRT - 24ª REGIÃO**

RECORRENTE : MANUEL UBIRATAN SALES CABRAL  
ADVOGADO : DR. FERNANDO ISA GEABRA  
RECORRIDA : AUTO PEÇAS CHACHA LTDA.  
ADVOGADO : DR. DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

**DESPACHO**

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Reclamante, às fls. 368-375, que não alcança o conhecimento, pois intempestivo.

O eg. Tribunal Regional da 24ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante, mediante o v. acórdão de fls. 330-333, que foi publicado no Diário Oficial no dia 29/10/2002 (certidão à fl. 334).

Contra essa decisão, o Autor opôs Embargos de Declaração, às fls. 346-355, que não foram conhecidos pelo eg. Tribunal Regional, por intempestivos (fls. 361-363).

Os Embargos de Declaração interrompem o prazo para a interposição de Recurso, nos termos em que previsto no artigo 538, caput, do CPC, tão-somente quando preenchidos os pressupostos extrínsecos de conhecimento.

Com efeito, esta Corte tem entendido reiteradamente que os Embargos Declaratórios não conhecidos por desatenderem aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, mormente irregularidade de representação ou intempestividade, obstam a interrupção do prazo do recurso subsequente, já que não se pode imprimir validade e eficácia a ato processual praticado sem observância das regras processuais. Cito os seguintes Precedentes: TST-E-AIRR-2516/2000-027-12-40.5, DJ 11/03/2005, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; TST-E-AIRR-937/96-022-15-40.6, Rel. Min. Lélcio Bentes, DJ 03/10/2003 e TST-E-RR-575874/99, Rel. Min. Brito Pereira, DJ 05/04/2002.

Dessa forma, tratando-se no caso de Embargos de Declaração inexistentes, não interrompem o prazo recursal. Assim, o presente Recurso de Revista protocolado no dia 20/01/2003 (quase três meses após a publicação do acórdão recorrido) é intempestivo.

Portanto, **nego seguimento** ao Recurso de Revista, com base no artigo 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.  
Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-165/2002-900-06-00.2TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
ADVOGADA : DRª MARIA EUGÊNIA S. V. DE MELO  
RECORRIDO : ROBERVAL LUNA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ DO CARMO SOARES FILHO

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 181-182, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, mantendo a r. sentença que consignou que o adicional de periculosidade devido aos eletricitários incide sobre o total da remuneração, e não sobre o salário-base.

Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso de Revista às fls. 185-193, com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS - BASE DE CÁLCULO**

O Tribunal Regional consignou que o adicional de periculosidade devido aos eletricitários incide sobre o total da remuneração, e não sobre o salário-base. O entendimento está sintetizado na seguinte ementa: "A teor do artigo 1º da Lei 7.369/85, a remuneração adicional incide sobre o salário percebido pelo empregado, distanciando-se do artigo 193 da CLT, já que não excluiu da base de cálculo nenhuma parcela de natureza salarial" (fl. 181).

No Recurso de Revista, a Reclamada alega que, conforme a regra insculpida no artigo 193, § 1º, da CLT, o adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico, sendo, pois, indevida a sua incidência sobre o anuênio e a remuneração do Reclamante. Invoca os arts. 191 e 193 da CLT e a Súmula 191 desta Corte, além de colacionar arestos para a divergência.

Sem razão.

A v. decisão regional mostra-se em perfeita consonância com os termos da Orientação Jurisprudencial 279 da SDBI-1 e da Súmula 191 desta Corte, que consagraram o entendimento de que o adicional de periculosidade dos eletricitários é calculado sobre o salário que perceber, ou seja, sobre todas as verbas de natureza salarial. Frise-se que a existência de compreensão pacificada nesta Corte engloba, obviamente, a análise de toda a legislação pertinente à matéria.

Assim, incide à espécie o constante no art. 896, § 4º, da CLT e na Súmula 333/TST.

Desse modo, com apoio no art. 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista, no particular.

Publique-se.  
Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-181/2002-653-09-00.0RT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO : ANTONER CANTON  
ADVOGADO : DR. ADALBERTO FONSATTI

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 212-212, o eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada. No que interessa, manteve a r. sentença que determinou que o cálculo do adicional de insalubridade deve ter por base a remuneração do empregado e, ainda, condenou a Empresa ao pagamento das multas previstas nos arts. 467 e 477 da CLT.

Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso de Revista às fls. 215-221, com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

**1 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO**

Sobre a questão, o TRT da 9ª Região considerou que, a partir da Constituição de 1988, o adicional de insalubridade passou a incidir sobre a remuneração do empregado, e não sobre o salário mínimo (fl. 205).

No Recurso de Revista, a Reclamada aduz que a base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo, de maneira que merece reforma o acórdão do Regional. Aponta violação do art. 192 da CLT, contrariedade à Súmula 228/TST e à OJ 2 da c. SBDI-1/TST e transcreve julgados para cotejo.

Com razão.

Sobre a matéria, esta Corte firmou posicionamento por meio da Súmula 228, que assim dispõe: "**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. O percentual do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT, salvo as hipóteses previstas na Súmula nº 17".

No mesmo sentido, a **Orientação Jurisprudencial 2 da SBDI-1: "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. MESMO NA VIGÊNCIA DA CF/1988: SALÁRIO MÍNIMO"**.

Desse modo, dou provimento ao Recurso de Revista, com fulcro no art. 557, § 1º - A, do CPC, para determinar que o cálculo do adicional de insalubridade deve ter por base o salário mínimo.

**2 - MULTA DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

O eg. Tribunal Regional manteve a condenação ao pagamento das multas estabelecidas nos artigos 467 e 477 da CLT e, subsidiariamente, a ora Recorrente pelo pagamento dessas verbas. Fundamentou: "Quanto à multa prevista no artigo 477, da CLT, como bem observou o r. julgado, ausente prova nos autos da quitação das parcelas rescisórias até a presente data e, desrespeitado o prazo legal fixado pelo parágrafo 6º, do referido artigo, é cabível a multa respectiva. Neste sentido, a multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias é devida por quem tinha a obrigação de quitá-las, no caso, ambas as reclamadas, sendo a segunda na qualidade de tomadora dos serviços, que é subsidiariamente responsável pela satisfação do crédito reconhecido ao reclamante, na hipótese de eventual inadimplemento da empresa prestadora, vez que se beneficiou dos serviços por ele prestados, no termos do Enunciado nº 331, IV, do TST. De igual forma, no que pertine à dobra do artigo 467, da CLT, incumbia à empregadora a efetiva quitação dos salários devidos ao obreiro, o que deveria ter sido verificado pela tomadora, posto que beneficiária dos serviços, impondo-se a sua condenação subsidiária" (fl. 209).



No Recurso de Revista, a Reclamada sustenta que as multas referidas são de responsabilidade exclusiva do empregador e que a pena não pode ser transferida para pessoa diversa da do infrator. Colaciona julgados para a divergência de teses.

Sem razão.

A decisão regional encontra-se em sintonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte TST no sentido de que a condenação subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas devidas pelo devedor principal, incluindo-se as multas, isso porque, tal como ocorre com as demais verbas, são devidas em razão da culpa in vigilando, motivo pelo qual não há cogitar de limitação da responsabilidade.

Nesse sentido, os precedentes: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. LEI Nº 8.666/93. MULTA DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). Aplicabilidade da Súmula nº 331, IV, do TST. Agravo desprovido" (AIRR-635/2004-014-10-40.1, 2ª Turma, Relator

Ministro Renato de Lacerda Paiva, DJ de 8/9/2006).

"MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. ART. 477 DA CLT. Segundo a jurisprudência consolidada nesta Corte e objeto do item IV da Súmula 331, o tomador dos serviços, ainda que integrante da administração pública direta ou indireta, é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas não cumpridas pelo empregador. A multa por atraso no pagamento das parcelas rescisórias se insere entre as obrigações trabalhistas alcançadas pela responsabilidade subsidiária. Recurso de Embargos de que não se conhece" (E-RR-663.320/2000, SBDI-1, Relator

Ministro João Batista Brito Pereira, DJ de 8/10/2004).

"MULTAS DOS ARTIGOS 467 E 477, § 8º, DA CLT APLICABILIDADE - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA O Tribunal Regional impôs obrigação subsidiária pela satisfação dos créditos trabalhistas, o que implica responsabilidade pelo total devido ao Reclamante, incluindo as aludidas multas, na hipótese de a empregadora (prestadora de serviços) não os satisfazer. O acórdão recorrido está conforme ao Enunciado nº 331, IV, do TST, inviabilizando o conhecimento dos Embargos, nos termos do artigo 894, alínea b, da CLT. Embargos não conhecidos" (E-RR-51.464/2002-900-09-00, SBDI-1, Relator

a Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ de 16/4/2004).

Não se vislumbra, pois, a divergência jurisprudencial colacionada, por superada, conforme a Súmula 333 do TST, alçada à condição de requisito negativo de admissibilidade do Recurso de Revista.

Desse modo, com apoio no art. 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista, no particular.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-194/2002-999-22-00.0TRT - 22ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PIRIPIRI  
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO DANTAS  
RECORRIDOS : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO

#### DESPACHO

Pelo v. acórdão de fls. 101/104, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado e à Remessa Oficial.

O Reclamado interpõe Recurso de Revista às fls. 108/121.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

#### 1 - CONTRATO NULO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. SÚMULA 363 DO TST

O acórdão regional negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado para, embora reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho, manter a condenação do Reclamado no pagamento de diferenças salariais, férias vencidas, 13º salários, salários atrasados e FGTS aos Reclamantes.

O Reclamado sustenta em suma que, sendo nulos os contratos de trabalho dos Reclamantes, porque não observada a regra do art. 37 da Constituição Federal, não geram qualquer efeito, de modo que considera indevida a condenação. Aponta violação do artigo 37 da Constituição Federal, contrariedade à Orientação Jurisprudencial 85 da SDI-1 do TST e divergência jurisprudencial.

O primeiro aresto à fl. 111, os arestos de fls. 112/113, o segundo aresto à fl. 114 e o segundo aresto à fl. 116 autorizam o conhecimento do Recurso de Revista, nos moldes do art. 896, "a", da CLT.

Consoante os termos do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a aprovação prévia em concurso público para investidura de cargo ou emprego público, após a Constituição da República de 1988, é requisito formal imprescindível para a validade do ato. Assim, não atendido tal requisito, o ato é nulo desde o seu nascedouro.

Desse modo, a decisão que, embora reconheça o vício formal do ato pela ausência da prévia aprovação em concurso público, condena o Reclamado ao pagamento de todas as verbas decorrentes do referido vínculo, ofende a literalidade do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal.

Trata-se de matéria pacificada pela jurisprudência desta Corte, consoante os termos da Súmula 363 do TST, que assim dispõe: "CONTRATO NULO. EFEITOS - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Nessa esteira, **dou provimento parcial** ao Recurso de Revista, com base no art. 557, § 1º - A, do CPC, para excluir da condenação o pagamento de férias e 13º salários aos Reclamantes.

#### 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O acórdão regional negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado, no particular, sob os seguintes fundamentos: "Por fim, entendendo devidos os honorários advocatícios, com esteio no artigo 133 da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei 8.906/94, por não considerar lógico e justo contemplar-se a vitória dos reclamantes e, ao mesmo tempo, puni-los com desfalque patrimonial para o pagamento de profissional da advocacia, uma vez que foi o Município empregador que, ao violar os direitos dos obreiros, ensejou a instauração da relação processual" (fl. 104).

Insurge-se o Reclamado contra a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, sob o argumento de que estão ausentes os requisitos exigidos pela Lei 5.584/70 e Súmulas 219 e 329 do TST. Sem razão.

Da leitura do acórdão regional o que se verifica é que, embora o Tribunal Regional considere que os honorários advocatícios advêm da própria sucumbência, não consignou se os Reclamantes efetivamente atenderam ou não os requisitos elencados na Lei 5.584/70, o que somente poderia ser aferido com reexame do conjunto fático-probatório, procedimento inviável nesta esfera recursal a teor da Súmula 126 do TST.

Logo, **nego seguimento** ao Recurso de Revista, com apoio no art. 557, caput, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-489/2003-141-18-00.6TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE : WALNICE SOUZA AGUIAR  
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO MENDES DE SALES  
RECORRIDA : ULTRAFÉRTIL S/A  
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL

#### DESPACHO

Pelo v. acórdão de fls. 154-162, complementado pelo de fls. 187-191, o eg. TRT da 18ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para manter a sentença que extinguiu o processo com julgamento do mérito, com amparo no art. 269, IV, do CPC. Para tanto considerou que a contagem do prazo prescricional se iniciou com a ruptura contratual, e não com a edição da LC 110/2001.

Inconformado, o Reclamante interpõe Recurso de Revista às fls. 195-210.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

#### PRESCRIÇÃO. MULTA DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS

Alega o Reclamante que faz jus às diferenças da multa do FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários. Sustenta que não há que se falar em prescrição para pleitear diferenças da referida multa, argumentando que o termo inicial do prazo prescricional é a vigência da LC 110/2001, que reconheceu o direito ora discutido. Aponta violação dos arts. 7º, XXIX, da Constituição Federal e 18, § 1º, da Lei 8036/90 e divergência jurisprudencial.

Com razão.

O último aresto, à fl. 208, autoriza o conhecimento do Recurso de Revista nos moldes do art. 896, "a", da CLT.

Estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial 344 da SBDI-1, no sentido de que o dies a quo do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS decorrentes de expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar 110/2001, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada, quando então é dessa data que se inicia.

Assim, **dou provimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, 1º-A, do CPC, para, afastando a prescrição, determinar a baixa dos autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento do feito como entender de direito, julgando, por hora, prejudicada a análise do tema honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-589/2001-101-15-00.8 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : MARCON INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO  
RECORRIDO : MOISÉS FERNANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. NELSON BOSSO JÚNIOR

#### DESPACHO

O Tribunal Regional da 15ª Região, pelo acórdão de fls. 243/245, complementado à fl. 255, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, bem como ao Recurso Ordinário do Reclamante.

Irresignada, a Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 257/265. Sustenta a inépcia da inicial. Ademais, insurge-se contra a condenação ao pagamento de horas extras. Aponta violação dos arts. 458, I, e 460 do CPC e divergência jurisprudencial.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

#### 1 - INÉPCIA DA INICIAL

Denunciando violação do art. 458, I, do CPC, sustenta a Reclamada a inépcia da inicial, sob o argumento de que o pedido de "diferenças", relativo, segundo interpretação do Tribunal Regional, a reflexos de horas extras, não atende a exigência legal de que os pedidos devem ser certos e determinados, impedindo o desenvolvimento válido e regular do processo e dificultando o contraditório. Sem razão.

Sobre o pedido de reflexos de horas extras, o acórdão regional que julgou os Embargos de Declaração consignou que: "Com relação aos reflexos, é de ver-se que a inicial postulou-os na forma de diferenças dos títulos rescisórios, consoante item 3.2 do exórdio. Assim, não há decisão 'ultra petita'".

Desse modo, tem-se por insubsistente a alegação de que a forma que o pedido foi feito torna inepta a petição inicial, porquanto, da leitura do acórdão regional, constata-se que a questão não foi abordada sob esse enfoque, de modo que, ante a ausência de manifestação explícita do Tribunal Regional a respeito, incidem os termos da Súmula 297 do TST, que considera preclusa a matéria em razão da ausência do necessário prequestionamento.

Assim, **nego seguimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, caput, do CPC.

#### 2 - HORAS EXTRAS. TESTEMUNHA SUSPEITA

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, no particular, sob os seguintes fundamentos: "A prova foi bem analisada pelo Juízo de origem. As próprias testemunhas da reclamada invalidaram a prova documental. A jornada foi fixada de conformidade com os depoimentos colhidos" (fl. 244).

Insurge-se a Reclamada contra a condenação ao pagamento de horas extras, alegando que a testemunha João Domingos dos Santos é suspeita, haja vista que litiga contra a Reclamada em outro processo. Aponta violação do art. 460 do CPC e divergência jurisprudencial.

Não lhe assiste razão.

Em que pesem as razões recursais, o Tribunal Regional, analisando as provas, inclusive a prova testemunhal produzida pela Reclamada, entendeu demonstrado que o Reclamante trabalhou em sobrelabor. Assim, ante o quadro fático delineado no acórdão regional, insusceptível de revisão ante os termos da Súmula 126 desta corte, é insubsistente a tese de ser inválido o depoimento da testemunha do Reclamante, João Domingos dos Santos, por suspeição, em razão de litigar contra a Reclamada em outro processo. Incólume o art. 460 do CPC, que, pontue-se, não tem qualquer afinidade com os termos da fundamentação.

Assim, **nego seguimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-812/2001-513-09-00.2TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : CMTU - COMPPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO  
PROCURADOR : DR. IVO MARCOS DE O. TAUIL  
RECORRIDO : SEBASTIÃO NAFAL FIAIS  
ADVOGADO : DR. LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA

#### DESPACHO

Pelo v. acórdão de fls. 119/131, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante.

A Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 135/147.

O exame global do Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.



**1 - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Arguiu a Reclamada a incompetência material da Justiça do Trabalho. Aponta violação do art. 114 da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.

Da leitura do acórdão recorrido, observa-se que não houve emissão de tese explícita acerca do tema ora ventilado, incidindo, portanto, os termos da Súmula 297 do TST como obstáculo ao cabimento do apelo revisional.

**Nego seguimento.**

**2 - CONTRATO NULO. EFEITOS**

O Tribunal Regional do Trabalho deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para, embora reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho celebrado sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, condenar a Reclamada ao pagamento de horas extras, sem o respectivo adicional, e adicional noturno, bem como determinou o recolhimento das contribuições previdenciárias e os descontos relativos ao imposto de renda.

Alega o Ministério Público que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, não há que se falar em pagamento de verbas decorrentes do contrato de trabalho, visto que esse não é suscetível de gerar qualquer efeito. Argumenta, ainda, que são devidos tão-somente as horas extras, sem adicional e reflexos, assim consideradas as excedentes à sexta hora diária, ficando autorizada a dedução relativa ao imposto de renda e previdenciária, com reversão dos honorários periciais à Reclamante. Aponta violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, 158 do Código Civil, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e à Orientação Jurisprudencial 85 da SBDI-1 do TST e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte, por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos dos FGTS".

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento parcial** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-973/2001-017-09-00.0 TRT - 9ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : YOKI ALIMENTOS S/A  
**ADVOGADO** : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
**RECORRIDO** : APARECIDO PALMARIN  
**ADVOGADO** : DR. WAGNER PIROLO

**D E S P A C H O**

Por intermédio do v. acórdão de fls. 286-297, o eg. TRT da 9ª Região deu provimento parcial aos Recursos Ordinários interpostos pela Reclamada e pelo Reclamante. No que interessa, condenou a Empresa ao pagamento de horas extras relativas a não-concessão total do intervalo interjornada.

O Tribunal Regional, às fls. 305-307, rejeitou aos Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada e a condenou ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da condenação, por considerá-los protelatórios.

Inconformada, a Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 310-314, com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

**1 - MULTA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC**

O Tribunal Regional, entendendo protelatórios os Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada, impôs-lhe multa de 1% sobre o valor da causa, em favor da parte contrária (fls. 305-307).

A Recorrente surge-se contra a condenação, alegando que os Embargos de Declaração visavam sanar omissão no julgado embargado. Invoca o art. 538 do CPC e transcreve um aresto para a divergência.

Sem razão.

Não se divisa violação direta e literal do art. 538, parágrafo único, do CPC, na medida em que a condenação ao pagamento da multa está lastreada justamente neste dispositivo legal. A aplicação da multa por Embargos Declaratórios protelatórios é matéria interpretativa, inserida no âmbito do poder discricionário do Juiz, que, in casu, convenceu-se do intuito procrastinatório dos Embargos Declaratórios. O caráter subjetivo e interpretativo da aplicação da multa não permite a configuração de violação direta e literal do mesmo dispositivo que autoriza sua incidência.

O aresto colacionado é inespecífico, incidindo o óbice da Súmula 296/TST.

**Nego seguimento.**

**2 - HORAS EXTRAS - INTERVALO INTERJORNADA**

No tema, o v. acórdão recorrido está assim fundamentado: "O fato de ter remunerado as horas laboradas como extras não inibe ao pagamento referente ao desrespeito ao intervalo interjornadas, não importa na ocorrência do 'bis in idem', eis que os fatos geradores são diversos, a obrigatoriedade ao pagamento de horas extras refere-se ao trabalho desenvolvido pelo obreiro, enquanto o pagamento pela supressão do intervalo interjornadas decorre da violação do período destinado ao descanso do trabalhador" (fls. 294-295).

Irresignada, a Reclamada sustenta que o desrespeito ao referido intervalo não gera o pagamento de horas extras, porquanto geraria o pagamento "em duplicidade das horas de trabalho". Transcreve julgados para a divergência.

Sem razão.

A jurisprudência desta Corte vem se firmando no sentido de que o desrespeito ao intervalo de descanso mínimo de 11 (onze) horas entrejornadas acarreta os mesmos efeitos que o § 4º do art. 71 da CLT atribui ao descumprimento do intervalo intrajornada. Assim, ainda que tenham sido pagas as horas excedentes do limite legal diário, persiste a obrigação de o Empregador pagar a integralidade das que foram subtraídas do intervalo mínimo entrejornadas, fixado no art. 66 da CLT, com adicional.

Corroborando este entendimento, a Súmula 110/TST, a propósito do trabalho realizado em regime de revezamento, dispõe que as horas trabalhadas em seguida ao repouso semanal de 24 horas, com prejuízo do intervalo mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entrejornadas, devem ser remuneradas como extraordinárias, inclusive com o respectivo adicional.

Cito os seguintes Precedentes: TST-ERR-1685/00-066-15-00.0, DJ 13/05/2005, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga; TST-ERR-365999/97, Rel. Min. Wagner Pimenta, DJ 08/02/2002 e TST-AIRR-2153/02-900-09-00.6, 1ª T, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ 13/02/2004.

Assim sendo, o Apelo encontra óbice no art. 896, § 4º, da CLT e na Súmula 333/TST.

Assim, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-1201/2003-020-10-00.5TRT - 10ª REGIÃO**

**RECORRENTES** : YARA RODRIGUES DA ASSUNÇÃO E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA  
**RECORRIDA** : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

**D E S P A C H O**

Pelo v. acórdão de fls. 254-258, complementado pelo de fls. 269-274, o eg. TRT da 10ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário dos Reclamantes para manter a sentença que extinguiu o processo com julgamento do mérito, com amparo no art. 269, IV, do CPC. Para tanto considerou que a contagem do prazo prescricional se iniciou com a ruptura contratual, e não com o trânsito em julgado da ação ajuizada na Justiça Federal.

Inconformados, os Reclamantes interpõem Recurso de Revista às fls. 277-300.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

**PRESCRIÇÃO. MULTA DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS**

Alegam os Reclamantes que fazem jus às diferenças da multa do FGTS, em decorrência dos expurgos inflacionários. Sustentam que não há que se falar em prescrição para pleitear diferenças da referida multa, argumentando que o termo inicial do prazo prescricional bienal é a data do trânsito em julgado da decisão da Justiça Federal, 16/11/2001, a qual reconheceu seu direito a diferenças do FGTS por expurgos inflacionários. Ademais, indica como marco inicial do prazo prescricional de 2 (dois) anos o recebimento dos valores atinentes aos expurgos inflacionários, o que ocorreu apenas em agosto de 2003. Apontam violação dos artigos 5º, LV, 7º, XXIX, da Constituição Federal e 461 do CPC, contrariedade à Súmula 350 desta Corte e divergência jurisprudencial.

Com razão.

O primeiro aresto, à fl. 284, autoriza o conhecimento do Recurso de Revista nos moldes do art. 896, "a", da CLT.

Estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial 344 da SBDI-1, no sentido de que o dies a quo do prazo prescricional do empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar 110/2001, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas, salvo comprovado trânsito em julgado de decisão proferida em ação proposta anteriormente na Justiça Federal, que reconheça o direito à atualização do saldo da conta vinculada, quando então é dessa data que se inicia.

Assim, **dou provimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para, afastando a prescrição, determinar a baixa dos autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento do feito como entender de direito, julgando, por hora, prejudicada a análise do tema honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-1964/2001-663-09-00.7TRT - 9ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES  
**ADVOGADA** : DRA. GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM  
**RECORRIDA** : ADRIANA DE MELO ARANDA  
**ADVOGADO** : DR. ROBERTO MURAWSKI RABELLO

**D E S P A C H O**

Pelo v. acórdão de fls. 419/432, complementado às fls. 444/447, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamante bem como deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada.

Inconformada, a Reclamada interpõe Recurso de Revista às fls. 452/461.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

**1 - HORAS EXTRAS. ACORDO DE COMPENSAÇÃO**

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante, no particular, sob os seguintes fundamentos: "Pela análise do caderno processual, registros de horários validados, a autora cumpria jornada extraordinária além da oitava diária, sem que ocorresse a compensação convencional e tampouco o recebimento da devida paga. Assim, embora os pressupostos formais para a celebração dos acordos tenham sido observados, a jornada de compensação deixou de ser obedecida, como deixa assente o julgado, posto que há horas extras prestadas e não pagas, assim como horas que deveriam ter sido compensadas no dia seguinte e não o foram. Tais circunstâncias, ao contrário do que entendeu a decisão recorrida, redundam na ineficácia dos acordos para compensação de horas de trabalho" (fl. 422).

Sustenta a Reclamada a validade do acordo de compensação de jornada, de modo que considera indevida a condenação ao pagamento de horas extras. Alega que o acordo de compensação foi realizado em observância aos ditames legais. Ademais, argumenta que todas as horas extras prestadas foram compensadas ou devidamente remuneradas. Aponta violação dos artigos 5º, II, e 7º XIII, da Constituição Federal e 59, § 2º, da CLT.

Não lhe assiste razão.

Em que pesem as razões recursais, o Tribunal Regional, analisando as provas, entendeu provado que, embora houvesse acordo de compensação formalmente válido, houve labor em sobrejornada sem que ocorresse a compensação avençada ou a respectiva paga. Identifica-se, pois, que a pretensão da Reclamada busca o revolvimento do conjunto fático-probatório, insuscetível de reexame nesta instância recursal, ante os termos da Súmula 126 do TST.

Assim, **nego seguimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, caput, do CPC.

**2 - DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA**

O Tribunal Regional determinou que os descontos do imposto de renda devem ser realizados mês a mês, sob pena de o trabalhador pagar mais do que o faria se as verbas a ele devidas tivessem sido satisfeitas no prazo legal (fl. 430).

Irresignada, a Reclamada assevera que os descontos relativos ao imposto de renda devem ser realizados no momento em que o rendimento se torne disponível para a Reclamante e sobre o total da condenação. Aponta violação do artigo 46 da Lei 8.541/92 e divergência jurisprudencial.

O aresto de fls. 459/460 autoriza o conhecimento do Recurso de Revista, nos moldes do art. 896, "a", da CLT.

Na espécie, a jurisprudência desta Corte, cristalizada na Súmula 368, item II, é no sentido de que os descontos do imposto de renda incidem sobre o valor total da condenação referente às parcelas tributáveis, calculado ao final.

Nessa esteira, **dou provimento** ao Recurso de Revista, no particular, com base no art. 557, § 1º - A, do CPC, para determinar que a Reclamada proceda ao recolhimento das contribuições do imposto de renda, nos moldes da Súmula 368, II, deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-7428/2002-906-06-00.2TRT - 6ª REGIÃO**

**RECORRENTES** : JOSÉ LUCINDO FEITOSA FILHO E OUTROS  
**ADVOGADA** : DRª ROSANA CARVALHO DOS SANTOS  
**RECORRIDA** : GOS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. DINIZ EDUARDO CAVALCANTI DE MACÊDO  
**RECORRIDO** : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA  
**ADVOGADO** : DR. WELLINGTON CORDEIRO LIMA

**D E S P A C H O**

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do acórdão de fls. 121-123, deu provimento aos Recursos Voluntário e ex officio para excluir da relação processual o Município de Santa Maria da Boa Vista.

Os Reclamantes interpuseram Recurso de Revista, às fls. 133-138, com base no art. 896, "a" e "c", da CLT, sustentando a legitimidade passiva e a existência da responsabilidade subsidiária do segundo Reclamado. Indicam contrariedade à Súmula 331, IV, do TST e colacionam julgados para a divergência.

O exame global do presente Recurso de Revista autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

**RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. POSSIBILIDADE**



O Tribunal a quo excluiu o Município da relação processual, afastando a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos deferidos aos Reclamantes, em razão do contrato de trabalho havido entre este e a primeira Demandada, empresa prestadora de serviços. O entendimento está sintetizado na seguinte ementa: "A pretensão de se responsabilizar a administração pública pelas obrigações trabalhistas não cumpridas por empresa prestadora de serviços encontra óbice intransponível no artigo 71 da Lei nº 8.666/93" (fl. 121).

Nas razões recursais, os Reclamantes alegam que o acórdão recorrido contraria o item IV da Súmula 331 do TST. Transcrevem arestos para comprovação de divergência jurisprudencial.

Com razão os Recorrentes.

A decisão do Regional encontra-se em desarmonia com o disposto na Súmula 331, IV, do TST, que dispõe: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto a Órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)".

Diante do exposto, não há como excluir da lide o Município na qualidade de tomador de serviços, sendo ele responsável subsidiariamente, quanto às obrigações trabalhistas, em caso de inadimplemento por parte da real empregadora.

Assim, com fulcro no art. 557, § 1º, do CPC, **dou provimento** ao Apelo, para restabelecer a responsabilidade subsidiária imputada ao Município de Santa Maria da Boa Vista.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-11822/2002-900-09-00.0TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO : DR. LISIAS CONNOR SILVA  
RECORRIDO : DIONÍSIO CLAUDENIR ZANON  
ADVOGADO : DR. NIVALDO MIGLIOZZI

#### D E S P A C H O

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 435-460, deu provimento parcial aos Recursos Ordinários do Reclamado e do Reclamante.

Irresignado, o Reclamado interpôs Recurso de Revista às fls. 463-767, com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT. Insurge-se no tocante aos temas: horas extras, descontos previdenciários e de imposto de renda e honorários advocatícios.

O exame global do presente Recurso autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

#### 1 - HORAS EXTRAS. FIPs. VALIDADE

O eg. TRT manteve a condenação ao pagamento das horas extras, adotando os seguintes fundamentos: "(...) sem razão o réu alegar que o interrogatório do autor foi inconsistente quanto à jornada extraordinária, posto que afirmou que quando assinava as folhas individuais de presença, os horários já estavam anotados (fls. 122). Outrossim, o parágrafo 2º, do artigo 74 da CLT, estabelece a obrigatoriedade quanto ao registro da jornada cumprida, para os estabelecimentos com mais de dez trabalhadores. A norma coletiva invocada pelo réu (fl. 24, cláusula 8ª, por exemplo) limita-se a estabelecer que as Folhas de Presença, contendo registro da hora da entrada e saída e intervalos, é o bastante, para os fins do contido na norma celetária. As partes não estabeleceram, no entanto, validade incondicional às FIPs, e, 'data venia', nem poderiam tê-lo feito, posto que não haveria como prever, de antemão, se tais registros corresponderiam à realidade, aspecto que só pode ser auferido diante da situação em concreto. Observe-se que o pactuado não envolve compromisso formal do réu em admitir a anotação de todas as horas extras efetivamente cumpridas. Mesmo que houvesse tal comprometimento, ainda assim a validade da documentação poderia ser afastada, diante de prova inequívoca de que o ajustado foi descumprido" (fl. 438).

No Recurso de Revista, o Recorrente alega que essa decisão transgredir os artigos 7º, XXVI, da CF/88 e 74, § 2º, da CLT. Transcreve arestos.

Sem razão.

O acórdão recorrido encontra-se em harmonia com a jurisprudência pacificada, nos termos da Súmula 338 do TST.

A prova produzida nos autos demonstrou que a Autora prestava horas extras que não eram anotadas nas FIPs, o que acarreta a invalidação de tais anotações e justifica a condenação.

Assim, a divergência jurisprudencial suscitada não prospera, ante a previsão do art. 896, § 4º, da CLT, e as violações legais apontadas, por sua vez, encontram óbice na Súmula 333 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, da CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

#### 2 - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA

A prestação jurisdicional se fez nos seguintes termos: "a) descontos fiscais. (...) A incidência do imposto de renda será mês a mês, pois, se as verbas trabalhistas ora deferidas fossem pagas corretamente e em época própria, a autora estaria sujeita a alíquotas e limites de isenção diversos do que sobre o montante total. Tal critério encontra ressonância, ainda, no § 1º do art. 145 da Constituição Federal, que prevê a graduação dos impostos segundo a capacidade econômica do contribuinte. (...) b) descontos previdenciários. (...) Conforme dispõe a Lei 8.212/91 (arts. 43 e 44), o empregador, na oportunidade em que realiza o pagamento de salários, tem a obrigação de deduzir a parcela devida pelo empregado à previdência social, recolhendo-a à respectiva fonte. O fato gerador dessa obrigação é o pagamento (o momento em que o crédito se torna disponível para o empregado), restando transferida a responsabilidade afeta à parcela do empregado quando o empregador deixa de efetuar oportunamente a dedução. Diante do exposto, reformo a r. sentença para que sejam calculados os descontos previdenciários, observando-se no que refere à cota do empregado (a do empregador deverá ser integralmente por ele suportada), devendo ser observadas as épocas e tabelas próprias, os respectivos limites de contribuição, e a incidência sobre as verbas próprias, assim consideradas o principal corrigido monetariamente, excluídas parcelas de cunho indenizatório (STF, ADIN 1659-8, Lei 9.528/97 e Lei 8.212/91, art. 22, § 2º e alínea 'b' do art. 28" (fls. 443/447).

Inconformado, o Recorrente sustenta que o critério para os recolhimentos previdenciários e de imposto de renda mês a mês viola os arts. 43 e 44 da Lei 8.212/91 e o art. 46 da Lei 8.541/96. Colaciona arestos.

Com razão, em parte.

Esta Corte já firmou entendimento, por meio da Súmula 368 (conversão das Orientações Jurisprudenciais 32, 141 e 228 da SBDI-1), no sentido de que, quanto aos descontos de imposto de renda, sua incidência se dará sobre a totalidade dos valores recebidos pelo empregado. No que diz respeito aos descontos previdenciários, a contribuição do empregado será calculada mês a mês.

Portanto, **dou provimento parcial** ao Apelo para determinar que sejam efetuados os descontos de imposto de renda sobre o valor total tributável da condenação, calculados ao final, na forma da lei.

#### 3 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O eg. TRT deferiu os honorários advocatícios, consignando: "Contudo, esta não é a posição majoritária nesta E. Turma, que entende bastar, à concessão dos honorários assistenciais, simples declaração de insuficiência econômica, nos exatos termos da Lei 1.060/50, norma que rege a matéria, segundo r. concepção da maioria de meus pares. Curvo-me ao entendimento majoritário, sob pena de gerar falsa expectativa de direito às partes, haja vista a posição predominantemente também no às partes, haja vista a posição predominantemente também no pretório trabalhista superior. Cabe, pois, a reforma pretendida pelo autor, eis que presente nos autos a declaração de hipossuficiência econômica (fls. 09)" (fls. 458-459).

No Recurso de Revista, o Reclamado afirma ser indevida tal condenação, uma vez que ausentes os requisitos previstos na Lei 5.584/70. Indica contrariedade às Súmulas 219 e 329 e transcreve arestos para a divergência.

Sem razão.

O egrégio Tribunal Regional não examinou a matéria à luz do das Súmulas 219 e 329/TST, e o Recorrente não opôs Embargos de Declaração, a fim de obter o necessário pronunciamento. Incidência da orientação contida na Súmula 297 do TST.

Assim, constatar o não-preenchimento dos requisitos para condenação ao pagamento de honorários advocatícios exigiria o reexame de fatos e provas, procedimento vedado nesta instância recursal. Incidência da Súmula 126 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, da CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-37881/2002-900-09-00.9 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : CBPO ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. GIOVANI DA SILVA  
RECORRIDO : CLAUDEMIRO JOSÉ DOMINGOS  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

#### D E S P A C H O

Por intermédio do v. acórdão de fls. 289-318, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada. No que interessa, afastou a aplicação da Súmula 330 à hipótese e determinou que os descontos do imposto de renda sejam apurados mês a mês.

Inconformada, a Reclamada interpôs Recurso de Revista às fls. 321-325, com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

**1 - QUITAÇÃO - SÚMULA 330 DO TSTO** eg. TRT afastou a aplicação da Súmula 330/TST à hipótese, asseverando: "(...) as parcelas postuladas por meio da presente reclamatória trabalhista, não se referem a nenhuma das verbas pagas na Rescisão do Contrato de Trabalho de fl. 77, não há que falar em exclusão da condenação imposta à Reclamada. Observe-se que apesar de parte das verbas deferidas no r. julgado, geraram reflexos sobre algumas das verbas pagas na rescisão contratual, tal possibilidade encontra-se prevista no inc. I do Enunciado nº 330 do c. TST" (fl. 296).

No Recurso de Revista, a Reclamada alega que o ato de

homologação da rescisão contratual, realizada com a assistência do sindicato da categoria e sem ressalvas, quita todas as parcelas decorrentes do extinto contrato de trabalho. Aponta violação do artigo 477, § 2º, da CLT, contrariedade à Súmula 330 do TST e transcreve arestos para a divergência.

O Apelo não prospera.

É pacífico o entendimento desta Corte, sedimentado na Súmula 330, de que o termo de quitação, sem ressalvas, abrange não apenas os valores como também as parcelas expressamente consignadas no termo de rescisão. No caso dos autos, contudo, não há como se divisar contrariedade à aludida Súmula ou violação do art. 477 da CLT. Com efeito, o exame do Recurso e o deslinde da controvérsia dependem do reexame probatório, tendo em vista que o eg. Tribunal Regional consignou expressamente que as parcelas pleiteadas pelo Reclamante e deferidas na r. sentença não são aquelas discriminadas no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho. Incide a Súmula 126/TST.

Assim, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista, no particular.

#### 2 - IMPOSTO DE RENDA - DESCONTOS MÊS-A-MÊS - INCABÍVEL

O Tribunal Regional declarou a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a matéria e determinou que os descontos do imposto de renda devem ser realizados mês a mês (fls. 303-307).

Irresignada, a Reclamada assevera que os descontos relativos ao imposto de renda devem ser realizados sobre valor total da condenação. Aponta violação do art. 46 da Lei 8.541/92 e divergência jurisprudencial.

O segundo aresto de fl. 324 autoriza o conhecimento do Recurso de Revista, nos moldes do art. 896, "a", da CLT.

Na espécie, a jurisprudência desta Corte, cristalizada na Súmula 368, item II, é no sentido de que os descontos do imposto de renda incidem sobre o valor total tributável da condenação, calculado ao final.

Nessa esteira, **dou provimento** ao Recurso de Revista, no particular, com base no art. 557, § 1º - A, do CPC, para determinar que a Reclamada proceda ao recolhimento das contribuições do imposto de renda, nos moldes da Súmula 368, II, deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RR-45551/2002-900-02-00.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO LTDA  
ADVOGADA : DRª CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÓBO  
RECORRIDO : CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. LUCIANO SOARES

#### D E S P A C H O

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do acórdão de fls. 132-135, complementado pelo de fl. 142, deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada.

De tal decisão, interpõe Recurso de Revista a Reclamada (fls. 144-158), com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

#### 1 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Relativamente à matéria, o Tribunal de origem manifestou-se no seguinte sentido: "Efetivamente, trata-se a recorrente de empresa que tem como objetivo social a elaboração de inventários; portanto, a contagem de estoque (inventário), trabalho realizado pelo reclamante guarda afinidade direta com a atividade essencial da reclamada. Por outro lado, não provou a reclamada, como lhe incumbia, que atuava o reclamante de forma autônoma, como alegado em defesa (art. 333, I, CPC e art. 818, CLT). A própria testemunha pela ré apresentada, deixou claro que os inventariantes são todos autônomos. Por outro lado, embora tenha o ineposto alegado que "as vezes alguns empregados da reclamada fazem esse serviço", deixou ele claro que "a reclamada não tem empregados que fazem contagem de estoques". Assim, em que pese a contradição havida naquele depoimento, restou claro que não tinha a recorrente empregados para aquela atividade, prevalecendo a afirmação da testemunha e que foi ouvida após prestar compromisso" (fls. 132-133).

Nas razões recursais, a Recorrente alega que era ônus do Autor a comprovação do vínculo empregatício, encargo do qual não se desincumbiu. Sustenta também que não foram atendidos os requisitos do artigo 3º da CLT. Aponta violação dos arts. 818 da CLT, 333, I, do CPC e 5º, LV, da CF/88, além de transcrever arestos para a divergência.

Razão não lhe assiste.

Do excerto transcrito, observa-se que o eg. TRT concluiu que foram atendidos os requisitos do artigo 3º da CLT. A aferição da alegação recursal ou da veracidade da assertiva do Tribunal Regional depende de nova análise do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta instância recursal, nos termos da Súmula 126 do TST. Assim, não se há de falar em violação legal ou divergência jurisprudencial capazes de viabilizar o Apelo.

**Nego seguimento.**

2 - HORAS EXTRAS



No tema, o acórdão está assim fundamentado: "Observa-se que, em defesa, limita-se a ré a indicar o número de horas trabalhadas no mês, silenciando quanto à jornada descrita na inicial, além de não haver prova nos autos do alegado horário livre de trabalho. Prevalece pois, a jornada descrita na exordial. Quanto às planilhas trazidas aos autos com a defesa, não foram examinadas pelo MM. Juízo de origem e não foi a matéria prequestionada no momento oportuno; portanto, não servem a justificar o apelo, uma vez que não podem ser agora analisadas, pena de supressão de instância, do que não pode a reclamada olvidar-se. De qualquer forma, constata-se que sequer foram aqueles documentos ratificados em seu conteúdo, não servindo como prova de jornada" (fls. 133-134).

No Recurso de Revista, a Reclamada sustenta ser indevida tal condenação, aduzindo que o Reclamante não se desincumbiu do ônus de provar o labor em sobrejornada. Aponta violação dos arts. 818 da CLT, 333, I, do CPC e 5º, II e LV, da CF/88. Transcreve arestos.

Sem razão.

Os artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC tratam da distribuição do ônus da prova, matéria não prequestionada pelo eg. Regional, atraindo o óbice da Súmula 297 desta Corte. O princípio constitucional da legalidade, previsto no art. 5º, II, da Constituição Federal, tem caráter genérico, o que não permite a configuração da violação direta e literal exigida no art. 896, "c", da CLT.

Ademais, a aferição da alegação recursal ou da veracidade da assertiva do Tribunal Regional depende de nova análise do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta instância recursal, nos termos da Súmula 126 do TST.

**Nego seguimento.**

### 3 - CORREÇÃO MONETÁRIA

Na espécie, o Tribunal Regional negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, considerando que a época própria para incidência da correção monetária é o mês da prestação dos serviços (fl. 134).

Inconformada, a Reclamada sustenta que o índice de correção monetária incide tão-somente a partir do mês seguinte ao da prestação dos serviços. Aponta violação dos arts. 5º, II, da CF/88 e 459, § 1º, da CLT, contrariedade à OJ 124 da SBDI-1 do TST e divergência jurisprudencial.

Com razão a Reclamada.

A jurisprudência desta Corte contida na Súmula 381 (antiga Orientação Jurisprudencial 124 da SBDI-1) é clara no sentido de que se o pagamento é realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços não está sujeito à correção monetária, mas, sendo esta data ultrapassada, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços, a partir do dia primeiro.

Desse modo, verificando-se que a v. decisão revisanda encontra-se em confronto com a jurisprudência atual e predominante do TST, **dou provimento** ao Apelo, no particular, com apoio no art. 557, § 1º, do CPC, para determinar que a correção monetária incida apenas a partir do 1º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

### 4 - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

No tópico o eg. TRT asseverou o seguinte: "Constatada infração administrativa, já que prova não há da autonomia na prestação de trabalho, correta a determinação de expedição de ofícios, restando mantido o R. Julgado de origem a esse título" (fl. 134).

A Reclamada alega que tal decisão afronta os arts. 5º, II, da CF/88, 652 e 653 da CLT. Colaciona arestos.

O Apelo não prospera.

A expedição de ofícios às autoridades competentes decorreu das irregularidades apuradas, não se evidenciando, pois, afronta direta e literal aos dispositivos legais apontados. O princípio constitucional da legalidade, previsto no art. 5º, II, da CF/88, tem caráter genérico, o que não permite a configuração da violação direta e literal exigida no art. 896, "c", da CLT.

Por fim, o único aresto colacionado é oriundo do TST, em desatenção ao disposto no art. 896, "a", da CLT.

Desse modo, com apoio no art. 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista, no particular.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

### PROC. Nº TST-RR-45737/2002-900-09-00.6TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : DR. LUIZ E. E. MARQUES  
RECORRIDO : TAKAHARO SENO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

#### DESPACHO

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 379-393, complementado pelo de fls. 408-413, deu provimento parcial aos Recursos Ordinários do Reclamado e do Reclamante.

Irresignado, o Reclamado interpôs Recurso de Revista às fls. 463-767, com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT. Insurge-se no tocante aos temas horas extras e descontos de imposto de renda.

O exame global do presente Recurso autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

#### 1 - HORAS EXTRAS. FIPs. VALIDADE

O eg. TRT manteve a condenação ao pagamento das horas extras, adotando os seguintes fundamentos: "As folhas individuais de presença contêm indicação da jornada trabalhada e anotações de duas horas extras em vários meses. No entanto, não podem prevalecer ante os depoimentos testemunhais, que indicam horários mais amplos e atribuem à chefia as anotações. A prova oral, especialmente a testemunha do autor, autoriza o reconhecimento da jornada das 8h30 às 18:30, com 1:30 de intervalo. A própria testemunha da reclamada informa horário semelhante, quando sustentava ter trabalhado das 9h00 às 18h30, evidenciando a jornada que era normalmente cumprida no reclamado. Além disso, admite a prestação de horas extras pelo autor" (fls. 383-384).

No Recurso de Revista, o Recorrente alega que essa decisão transgredir os artigos 5º, II e XXXVI, e 7º, XXVI, da CF/88, 818 e 333, I, do CPC e 74, § 2º, da CLT. Transcreve arestos.

Sem razão.

A matéria não comporta mais discussão nesta Corte, tendo em vista o disposto na Súmula 338 do TST. A prova produzida nos autos demonstrou que a Autora prestava horas extras que não eram anotadas nas FIPs, o que acarreta a invalidação de tais anotações e justifica a condenação.

Assim, a divergência jurisprudencial suscitada não prospera, ante a previsão do art. 896, § 4º, da CLT, e as violações legais apontadas, por sua vez, encontram óbice na Súmula 333 do TST.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

### 2 - IMPOSTO DE RENDA - DESCONTOS MÊS A MÊS - INCABÍVEIS

O Tribunal Regional declarou a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a matéria e determinou que os descontos do imposto de renda devem ser realizados mês a mês (fls. 385-387).

Irresignado, o Reclamado assevera que os descontos relativos ao imposto de renda devem ser realizados "no momento em que se torna disponível para o beneficiário". Aponta violação dos arts. 5º, II, da CF/88 e 46 da Lei 8.541/92 e divergência jurisprudencial.

O aresto de fls. 427-428 autoriza o conhecimento do Recurso de Revista, nos moldes do art. 896, "a", da CLT.

Na espécie, a jurisprudência desta Corte, cristalizada na Súmula 368, item II, é no sentido de que os descontos do imposto de renda incidem sobre o valor total tributável da condenação, calculado ao final.

Nessa esteira, **dou provimento** ao Recurso de Revista, no particular, com base no art. 557, § 1º - A, do CPC, para determinar que a Reclamada proceda ao recolhimento das contribuições do imposto de renda, nos moldes da Súmula 368, II, deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

### PROC. Nº TST-RR-64167/2002-900-09-00.3TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : DR. LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO  
RECORRIDO : MÁRIO TONETTA  
ADVOGADO : DR. LAÉRCIO ANTÔNIO VICARI

#### DESPACHO

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio do acórdão de fls. 208-215, complementado pelo de fls. 224-225, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, mantendo a condenação ao pagamento de horas extras.

Irresignada, a Reclamada interpôs Recurso de Revista, às fls. 228-234, com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT.

O exame global do presente Recurso de Revista autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

### COMPENSAÇÃO DE JORNADA. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AO ADICIONAL

O eg. Tribunal Regional concluiu ser inaplicável o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula 85/TST, tendo em vista que, além de não terem sido observadas as exigências formais para a adoção do acordo, este não foi cumprido, sendo devido o labor excedente da oitava hora diária como extra, acrescido do respectivo adicional (fl. 210).

A Recorrente argumenta que o acórdão recorrido determinou o pagamento em duplicidade das horas trabalhadas sob o regime de compensação, pois todas as horas trabalhadas já foram pagas como normais, sendo devido tão-somente o adicional. Aponta contrariedade à Súmula 85 e à OJ 220 da SBDI-1 do TST e transcreve arestos para o cotejo de teses.

Razão não lhe assiste.

O eg. TRT decidiu em harmonia com a Súmula 85 desta Corte. Com efeito, na forma do item III da referida súmula, a limitação do pagamento de horas extras apenas ao respectivo adicional só ocorre quando não extrapolada a jornada semanal. Contudo, tal extrapolamento foi consignado na decisão recorrida. Assim, irreparável o acórdão recorrido que afirmou a inaplicabilidade da Súmula 85 à hipótese. Incidência da Súmula 333/TST e do art. 896, § 4º, da CLT.

**Nego seguimento.**

### INTERVALO INTRAJORNADA

No tema, o eg. TRT asseverou, in verbis:

"A supressão do intervalo intrajornada, a partir de 13.01.97 dá ao autor o direito de ver remunerado o respectivo período como extraordinário, a teor do art. 71, § 4º, da CLT, não havendo que se falar em limitação da condenações ao adicional apenas.

Frise-se que o referido dispositivo consolidado não deixa

qualquer dúvida de que o tempo do intervalo intrajornada não usufruído deve ser remunerado com o salário normal acrescido do adicional de 50%, pois prescreve: "...ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo cinquenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho" (sublinhei). Aliás, a redação da norma legal é semelhante àquela adotada pelo art. 7º, XVI, da Constituição da República, ao dispor sobre a remuneração do serviço extraordinário, o que confirma a interpretação ora preconizada.

Tal remuneração não se confunde com o salário pago pelo trabalho realizado durante o intervalo, pois visa ressarcir o empregado pelo tempo não usufruído do intervalo e não pelo tempo trabalhado. Assim, não se pode reputar que o tempo do intervalo intrajornada estaria remunerado pelo salário pago, bem como que seria devido apenas o adicional, não se cogitando de dupla penalidade" (fl. 211).

A Reclamada afirma que, consoante dispõe o § 4º do artigo 71 da CLT, a não-concessão integral do intervalo intrajornada leva apenas ao pagamento do adicional de horas extras quanto ao período suprimido. Indica violação do art. 71, § 4º, da CLT e divergência jurisprudencial. Além disso, invoca violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal.

Todavia, a decisão revisanda direciona-se no mesmo sentido do entendimento desta Corte, ou seja, a supressão ou redução do intervalo intrajornada gera a obrigação ao pagamento total do período correspondente, acrescido do adicional mínimo de 50%, consoante os termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1. Dessa forma, incide o teor da Súmula 333/TST e do art. 896, § 4º, da CLT.

Por outro lado, não se observa violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, porque o princípio constitucional da legalidade, previsto no citado dispositivo, tem caráter genérico, o que não permite a configuração da violação de natureza direta e literal exigida no art. 896, "c", da CLT.

Portanto, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

### PROC. Nº TST-RR-84359/2003-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRª MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PELOTAS  
PROCURADORA : DRª BRENDA COELHO GUARANY  
RECORRIDA : MARIA CECÍLIA RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. PAULO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS  
RECORRIDA : FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE PELOTAS  
ADVOGADO : DR. JOÁZ FERNANDO BASTOS DA SILVA  
RECORRIDA : FUNDAÇÃO MOVIMENTO ASSISTENCIAL DE PELOTAS  
ADVOGADO : DR. JOÁZ FERNANDO BASTOS DA SILVA

#### DESPACHO

Pelo v. acórdão de fls. 449/461, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamado e à Remessa Oficial, para, declarar a nulidade do contrato de trabalho celebrado sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, contudo, manter a condenação dos Reclamados no pagamento das parcelas de natureza salarial; bem como deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamante para condenar os Reclamados no pagamento de reflexos de adicional de insalubridade sobre as diferenças de horas extras deferidas e ao pagamento da atualização monetária pelos salários pagos fora do prazo legal.

O Ministério Público do Trabalho e o Reclamado interpõem Recursos de Revista às fls. 463/468 e 469/480, respectivamente.

O exame global dos Recursos de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

Ante a identidade de matéria, os Recursos de Revista serão analisados de forma conjunta.

Alegam o Ministério Público e o Reclamado que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, não gera qualquer efeito trabalhista. Argumentam que, ante a impossibilidade de as partes retornarem ao estado anterior, são devidos tão-somente os salários do período trabalhado. Apontam violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte, por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para julgar improcedente a ação, invertendo-se, assim, o ônus da sucumbência.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-86476/2003-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
**PROCURADORA** : DRA. MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA  
**RECORRENTE** : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS  
**PROCURADORA** : DRA. SIMARA CARDOSO GARCEZ  
**RECORRIDA** : EVA CLARECI POLY DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. AFONSO BANDEIRA MARTHA

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 284/289, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada, negou provimento ao Recurso Adesivo da Reclamante, bem como deu provimento parcial à Remessa Oficial.

O Ministério Público do Trabalho e a Reclamada interpõem Recursos de Revista às fls. 291/296 e 297/304, respectivamente.

O exame global dos Recursos de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

Ante a identidade de matéria, os Recursos de Revista serão analisados de forma conjunta.

O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada e à Remessa Oficial, quanto o tema "contrato nulo - efeitos", para manter a decisão que, embora reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho celebrado sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, condenou a Reclamada ao pagamento de horas extras e reflexos, férias simples, honorários periciais e custas.

Alegam o Ministério Público e a Reclamada que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, não gera qualquer efeito trabalhista. Argumentam que, ante a impossibilidade de as partes retornarem ao estado anterior, são devidos tão-somente os salários do período trabalhado. Apontam violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte, por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para julgar improcedente a ação, invertendo-se, assim, o ônus da sucumbência.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-86539/2003-900-04-00.0TRT - 4ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL  
**RECORRIDA** : JOANA IRENE PINHEIRO  
**ADVOGADO** : DR. CONSTANTE DALL'OLMO

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 947/949 o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamado.

O Reclamado interpõe Recurso de Revista às fls. 952/955.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

O acórdão regional negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, quanto ao tema "honorários advocatícios", sob os seguintes fundamentos: "A declaração de pobreza está acostada à fl. 07 e é prova bastante da concessão da justiça gratuita, o que após a promulgação da Constituição Federal de 1988, importa a prestação de honorários assistenciais, ainda que o procurador da reclamante não esteja credenciado pelo respectivo sindicato profissional" (fl. 947).

O Reclamado insurge-se contra a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, sob o argumento de que estão ausentes os requisitos legais para a concessão de honorários assistenciais. Indica divergência jurisprudencial.

Com razão.

O primeiro aresto à fl. 954, no sentido de que são devidos honorários advocatícios quando o Reclamante não está assistido pelo sindicato, autoriza o conhecimento do Recurso de Revista, nos moldes do art. 896, "a", da CLT.

Sobre o tema, a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na Súmula 219, item I, dispõe que: "Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família".

Assim, dou provimento ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-86955/2003-900-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
**PROCURADOR** : DR. VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR  
**RECORRIDA** : IEDA TEREZINHA SILVA DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. SÉLVIO LUIZ RENNER FOGAÇA  
**RECORRIDO** : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO DA SILVA

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 225/231, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado e deu provimento parcial à Remessa Oficial.

O Ministério Público do Trabalho interpõe Recurso de Revista às fls. 233/241.

O exame global dos Recursos de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado bem como deu parcial provimento à Remessa Oficial para, embora reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho celebrado sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, manter a sentença que condenou o Reclamado ao pagamento de verbas decorrentes do contrato de trabalho.

Alega o Ministério Público que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, não há que se falar em pagamento de verbas decorrentes do contrato de trabalho, visto que esse não é suscetível de gerar qualquer efeito. Argumenta, ainda, que são devidos tão-somente as horas extras, sem adicional e reflexos, assim consideradas as excedentes à sexta hora diária, ficando autorizada a dedução relativa ao imposto de renda e previdenciária, com reversão dos honorários periciais à Reclamante. Aponta violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte, por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para excluir da condenação o pagamento de adicional de horas extras e reflexos de horas extras, adicional de periculosidade e reflexos, indenização referente ao vale-transporte, correção monetária e juros sobre os períodos de atraso no pagamento de gratificação natalina, multa de 40% do FGTS. Honorários periciais devidos pela Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-89377/2003-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : MARILENE DE BARROS GUILHERME  
**ADVOGADO** : DR. ALVANI DIETRICH  
**RECORRIDA** : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
**ADVOGADO** : DR. JORGE DAGOSTIN

**DESPACHO**

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por meio do acórdão de fls. 49-52, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante. Manteve a r. sentença que indeferiu o pedido de reintegração no emprego ou o pagamento da indenização equivalente ao período estável e julgou improcedente a Reclamação.

A Reclamante interpôs Recurso de Revista às fls. 55-59, sustentando a não-exigência da ciência prévia do empregador do estado gestacional como pressuposto do direito à estabilidade provisória. Pugna pelo pagamento dos salários vencidos, transcrevendo arestos para o cotejo de teses.

O exame global do presente Recurso autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

**ESTABILIDADE DA GESTANTE**

O eg. TRT manteve a r. sentença que indeferiu o pedido de reintegração no emprego ou o pagamento da indenização equivalente ao período estável. O entendimento está sintetizado na seguinte ementa: "Nos termos da alínea 'b' do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal, é vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. No caso dos autos, o despedimento não visou impedir a garantia constitucional à gestante, não se podendo compelir o empregador a reintegrar a autora ao emprego ou indenizar

os salários relativos ao período estável, mormente considerando que sequer a empregada tinha conhecimento, à época da despedida, de seu estado gestacional" (fl. 49).

No Recurso de Revista, a Reclamante afirma a não-exigência da ciência prévia do empregador do estado gestacional como pressuposto do direito à estabilidade provisória, pugnano pelo pagamento dos salários vencidos. Transcreve arestos para o cotejo de teses.

O último aresto de fl. 57 possibilita o conhecimento do Recurso, pois abriga tese contrária à adotada pelo Tribunal de origem.

Com razão.

Esta Corte firmou o entendimento no sentido de que o desconhecimento do empregador a respeito do estado gravídico da empregada não é óbice para a percepção da indenização. Contudo, a estabilidade da gestante é provisória, não se havendo de falar em reintegração, mas em indenização apenas do período estável. Estes os termos da Súmula 244/TST: "**GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA.** (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 88 e 196 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.05. I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, 'b' do ADCT). (ex-OJ nº 88 - DJ 16.04.2004). II - A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade (ex-Súmula nº 244 - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003). III - Não há direito da empregada gestante à estabilidade provisória na hipótese de admissão mediante contrato de experiência, visto que a extinção da relação de emprego, em face do término do prazo, não constitui dispensa arbitrária ou sem justa causa (ex-OJ nº 196 - Inserida em 08.11.2000)" (grifos nossos).

Nesta esteira, **dou provimento parcial** ao Recurso de Revista, com base no art. 557, § 1º, do CPC, para deferir à Reclamante o pagamento da indenização equivalente ao período estável não gozado bem como os seus reflexos nas verbas rescisórias.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-91405/2003-900-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA  
**RECORRIDO** : LISSANDRO ANDREI CORDEIRO BONATTO  
**ADVOGADO** : DR. CLORI PAULO FRIES  
**RECORRIDO** : MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA  
**ADVOGADO** : DR. VALDAIR PFEIFER DE CAMARGO

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 80/84, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante, negou provimento ao Recurso Adesivo do Reclamado bem como deu provimento parcial à Remessa Oficial para excluir do comando sentencial os critérios de correção monetária, remetendo à fase de execução, e absolver o Reclamado do pagamento de custas.

O Ministério Público do Trabalho interpõe Recurso de Revista às fls. 86/91.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator

a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

O Tribunal Regional do Trabalho deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para, embora reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho celebrado sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, acrescer à condenação do Reclamado o pagamento de multa do artigo 477, § 8º, da CLT, férias proporcionais com 1/3 e acréscimo legal de 40% do FGTS.

Alega o Ministério Público do Trabalho que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, são devidos tão-somente os salários do período trabalhado. Aponta violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte, por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento parcial** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para excluir da condenação o pagamento de multa do artigo 477, § 8º, da CLT, férias proporcionais com 1/3 e acréscimo legal de 40% do FGTS.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-91412/2003-900-04-00.3TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ESTEIO  
 ADVOGADA : DRA. ZAIR C. M. DE DEUS  
 RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR  
 RECORRIDO : VALDIR RODRIGUES FAGUNDES  
 ADVOGADO : DR. JORGE FERNANDO BARTH

**D E S P A C H O**

Pelo v. acórdão de fls. 97/103, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado bem como à Remessa Oficial.

O Ministério Público do Trabalho e o Reclamado interpõem Recursos de Revista às fls. 105/114 e 115/122, respectivamente.

O exame global dos Recursos de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

Ante a identidade de matéria, os Recursos de Revista serão analisados de forma conjunta.

O Tribunal Regional do Trabalho negou provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado bem como à Remessa Oficial para, embora reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho celebrado sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, manter a sentença que condenou o Reclamado ao pagamento de horas extras e reflexos.

Alegam o Ministério Público e o Reclamado que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, não há que se falar em pagamento de verbas de natureza indenizatória. Argumentam que, ante a impossibilidade de as partes retornarem ao estado anterior, são devidos tão-somente os salários do período trabalhado. O Reclamado insurge-se contra a determinação de demonstrar o recolhimento dos descontos relativos ao imposto de renda bem como contra a condenação ao pagamento de custas. Apontam violação do artigo 37, II, § 2º, e 158, da Constituição Federal, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e à Orientação Jurisprudencial 85 da SBDI-1 do TST e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte, por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS."

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para julgar improcedente a ação, invertendo-se, assim, o ônus da sucumbência. Prejudicado, desse modo, o Recurso de Revista do Reclamado quanto aos temas "descontos relativos ao imposto de renda" e "custas".

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-92796/2003-900-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 PROCURADORA : DRA. MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PELOTAS  
 PROCURADORA : DRA. SIMONE DOUBRAWA  
 RECORRIDO : PAULO JESUS DE ÁVILA MATIAS  
 ADVOGADO : DR. ALFREDO ROBERTO RUTZ WEIZER

**D E S P A C H O**

Pelo v. acórdão de fls. 89/94, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante.

O Ministério Público do Trabalho e o Reclamado interpõem Recursos de Revista às fls. 96/103 e 105/113, respectivamente.

O exame global dos Recursos de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue.

Ante a identidade de matéria, os Recursos de Revista serão analisados de forma conjunta.

O Tribunal Regional do Trabalho deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante para, embora reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho celebrado sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, condenar o Reclamado ao pagamento de 13% proporcional, férias proporcionais, multa de 40% do FGTS, indenização do seguro-desemprego, diferenças do adicional de insalubridade e honorários advocatícios.

Alegam o Ministério Público e o Reclamado que, sendo nulo o contrato de trabalho realizado sem prévia aprovação em concurso público, não gera qualquer efeito trabalhista. Argumentam que, ante a impossibilidade de as partes retornarem ao estado anterior, são devidos tão-somente os salários do período trabalhado. Apontam violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal, contrariedade à Súmula 363 desta Corte e divergência jurisprudencial.

Com razão.

Cuida-se de matéria já pacificada nesta Corte por meio da Súmula 363, que assim dispõe: "**CONTRATO NULO. EFEITOS** - Nova redação - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS."

Assim, estando o acórdão regional em dissonância com o entendimento pacífico desta Corte, consubstanciado na Súmula 363 do TST, **dou provimento** ao Apelo, com apoio no art. 557, § 1º-A, do CPC, para julgar improcedente a ação, invertendo-se, assim, o ônus da sucumbência.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-94267/2003-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A  
 ADVOGADA : DRª MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL  
 RECORRIDA : MARLI MADALENA FIGUEIREDO LIGABUE  
 ADVOGADA : DRª ERYKA FARIAS DE NEGRE

**D E S P A C H O**

O eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por meio do acórdão de fls. 367-372, deu provimento parcial aos Recursos Ordinários do Reclamado e da Reclamante.

Irresignado, o Reclamado interpôs Recurso de Revista às fls. 374-381, com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT. Insurge-se quanto aos temas: adicional noturno e honorários assistenciais.

O exame global do presente Recurso autoriza o uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 do TST, na forma que se segue:

**1 - ADICIONAL NOTURNO. PRORROGAÇÃO DA JORNADA NOTURNA**

No tema, o eg. TRT deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante, adotando os seguintes fundamentos: "Adota-se o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 6 da SDI - I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho: 'Adicional noturno. Prorrogação em horário diurno. Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º da CLT' (fl. 367).

No Recurso de Revista, o Recorrente sustenta, em síntese, que o trabalho noturno é o executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, sendo indevido o adicional noturno, conforme se extrai do § 2º do artigo 73 da CLT. Colaciona arestos para a divergência.

Em que pese as argumentações aduzidas pelo Reclamado, razão não lhe assiste, uma vez que a decisão regional está em harmonia com o entendimento já pacificado nesta Corte, atualmente consubstanciado na Súmula 60, item II, que dispõe: "**ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO NO SALÁRIO E PRORROGAÇÃO EM HORÁRIO DIURNO.** (...) II - Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º, da CLT".

Ressalte-se que o entendimento acima pacificado afasta a invocada violação do artigo 73, § 2º, da CLT. Da mesma forma, a análise das jurisprudências colacionadas nas razões recursais encontra-se prejudicada, à luz do artigo 896, § 4º, da CLT.

Portanto, com base no artigo 557, caput, da CPC, **nego seguimento**.

**2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

O Tribunal Regional manteve a condenação em honorários assistenciais, consignando: "A inicial está acompanhada de Credencial Sindical (folha 08), declaração de situação econômica difícil na própria inicial (fl.05), procuração com poderes para declarar a dificuldade econômica (fl.07)" (fl. 369).

No Recurso de Revista, o Reclamado aduz que a declaração de pobreza acostada aos autos foi firmada por procurador sem poderes específicos, não atendendo ao disposto no art. 4º da Lei 1.060/50, que entende violado. Colaciona julgados para a divergência.

Razão não lhe assiste.

O acórdão do eg. Tribunal Regional encontra-se em harmonia com jurisprudência pacificada nos termos da OJ 304 do TST da SBDI-1 do TST, que dispõe: "**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. COMPROVAÇÃO.** DJ 11.08.03 Atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 (art. 14, § 2º), para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, para se considerar configurada a sua situação econômica (art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.510/86, que deu nova redação à Lei nº 1.060/50)".

Assim, o conhecimento do Recurso de Revista encontra-se obstado pelo art. 896, § 4º, da CLT c/c a Súmula 333 do TST. Com base no artigo 557, caput, da CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.087/2001-027-04-40.3**

AGRAVANTE : ZIVI S.A. CUTELARIA  
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO TARTA  
 AGRAVADO : ANTÔNIO ELIAS GONÇALVES  
 ADVOGADO : DR. CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

**D E S P A C H O**

Por meio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-112.008/2006.7, juntada à fl. 112, o causídico Hélio Faraco de Azevedo, integrante da advocacia FARACO DE AZEVEDO ADVOGADOS, solicitou que a reclamada - empresa que, segundo o requerente, pertence ao grupo empresarial Mundial S.A. - Produtos de Consumo - passasse a ser intimada diretamente no endereço constante dos autos, uma vez que revogados os poderes outorgados ao respectivo escritório, conforme cópia do comunicado anexado ao pedido, documento esse que, inclusive, foi firmado pela Mundial S.A. - Produtos de Consumo, sem a identificação de seu signatário.

Mediante despacho exarado à fl. 112, concedeu-se ao requerente prazo para que apresentasse cópia autenticada do termo de revogação acima mencionado, oportunidade essa em que não se manifestou, conforme certificado à fl. 116.

Dessa forma, tendo em vista que o termo de revogação de poderes foi firmado por empresa diversa daquela que compõe a lide, bem como o fato de que não há nos autos qualquer documento capaz de comprovar a formação do grupo econômico ora noticiado, **indefiro** o pedido.

Publique-se.

Após, siga o feito sua regular tramitação.

Brasília, 19 de outubro de 2006.

VANTUIL ABDALA

Ministro-Presidente da Segunda Turma

**SECRETARIA DA 4ª TURMA****ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às nove horas, teve início a Trigesima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Quarta Turma, no quarto andar do bloco B da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Ives Gandra Martins Filho e Antônio José de Barros Levenhagen, as Exmas. Juízas Convocadas Maria de Assis Calsing e Maria Doralice Novaes, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Lucinea Alves Ocampos e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, participaram do julgamento os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Ives Gandra Martins Filho. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, participaram do julgamento os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Antônio José de Barros Levenhagen. Lida e aprovada a Ata da Primeira Sessão Extraordinária, realizada aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 2646/1989-037-01-40.9 da 1ª. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Carlos Augusto Martins Gomes, Advogado: Dr. Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149/1990-015-05-40.0 da 5ª. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Thales Nunes Sarmento, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Agravado(s): Delmiro de Jesus, Advogado: Dr. Ubaldino de Souza Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 868/1991-011-05-40.7 da 5ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Auto Ônibus São Francisco Ltda., Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Agravado(s): Valter Santana Lima, Advogado: Dr. Paulo Magalhães Nôvoa, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 570/1993-017-06-40.1 da 6ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Nordeste Distribuidora de Caramelo Ltda., Advogado: Dr. Wagner Teixeira dos Santos, Agravado(s): Astrogildo Marcelino Dias, Advogado: Dr. Bianor José Gonçalves Albino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 928/1993-121-17-40.3 da 17ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Juliana Vieira Machado Garcia, Agravado(s): Domingos Nascimento da Silva e Outros, Advogado: Dr. Fernando Luiz de Souza Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447/1995-004-14-40.2 da 14ª. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Dra. Fabíola Junges Zani, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - Sindur, Advogado: Dr. Adevaldo Andrade Reis, Agravado(s): Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, Advogada: Dra. Patrícia Rolim, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1093/1995-015-04-40.1 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-1093/1995-4, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Casa do Desenho Representação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado(s): Idamir da Silva Azevedo, Advogado: Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1093/1995-015-04-41.4 da 4ª. Região**, corre junto com AIRR-1093/1995-1, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Casa do Desenho Representação e Comércio



Ltda., Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado(s): Idamiir da Silva Azevedo, Advogado: Dr. Júlio César Sant'Anna de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583/1996-006-17-40.0 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Inbrac Vitória S.A., Advogado: Dr. Fabiano Cabral Dias, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL, Advogado: Dr. Aides Bertoldo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 880/1996-301-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Dr. Francisco Scherer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1767/1996-521-04-41.4 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pociari Pereira, Agravado(s): Maria Ivone Marchionatti Broch, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111/1997-342-05-40.1 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Agravado(s): Ivonilson Coelho Pereira, Advogado: Dr. Raimundo Renato Dantas Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1538/1997-064-01-40.1 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Andrade da Cruz, Agravado(s): Dayvesson Santos da Costa, Advogado: Dr. Custódio Luiz Carvalho de Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 296/1998-028-03-42.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Edison Alves dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 608/1998-026-03-40.8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperrière, Agravado(s): Elton Camilo de Oliveira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1295/1998-029-04-40.9 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pociari Pereira, Advogada: Dra. Tatiana Heck Schossler, Agravado(s): Oscar Roberto Heinen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1368/1998-016-05-40.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Alvorada S.A., Advogado: Dr. Guilherme Gomes, Agravado(s): José Souza Iglesias, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 142/1999-028-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vicente Lenzi e Outra, Advogado: Dr. Edmundo Koichi Takamatsu, Agravado(s): Endora Comércio de Alimentos Ltda. - ME, Advogado: Dr. Antônio Borges Filho, Agravado(s): Maria das Dores de Lima, Advogada: Dra. Patrícia Damasio Khalil Ibrahim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1139/1999-005-03-40.4 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Reinaldo Marques de Aguiar, Agravado(s): Ricardo Merêncio da Luz, Advogada: Dra. Eliana Silva de Oliveira Vieira, Agravado(s): Evapcooler Conforto Ambiental Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1185/1999-244-01-40.3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Obras Sociais e Culturais Felicianas - Colégio Nossa Senhora da Assunção, Advogada: Dra. Adriana Dias de Menezes, Agravado(s): Jonas Bezerra Costa, Advogada: Dra. Iolanda de Andrade Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1778/1999-004-23-40.4 da 23a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ney Benedito Oliveira Ferreira, Advogada: Dra. Vânia Regina Melo Fort, Agravado(s): Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35/2000-821-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Procuradora: Dra. Flávia Saldanha Rohenkohl, Agravado(s): Eduardo Pereira Larré, Advogada: Dra. Ana Rita Roberto Serpa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 528/2000-078-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Agravado(s): Antenor Wagner do Carmo, Agravado(s): Defense Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Agravado(s): Banco City Bank S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 653/2000-036-15-00.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Américo Kiyoshi Yamamoto, Advogado: Dr. Marthius

Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1435/2000-017-15-00.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Walter Farath Júnior, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Ferreira Vicente, Agravado(s): Sociedade Instrução e Socorros - Colégio São José, Advogado: Dr. Carlos José Barbar Cury, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 1816/2000-043-03-40.5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Adriano Coselli S.A. Comércio e Importação, Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Agravado(s): Euripedes Ferreira Espindola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3034/2000-241-01-40.5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Sebastião Pereira de Moraes, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79/2001-045-15-00.7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Ana Cristina Paiva de Souza, Advogada: Dra. Maria Virgínia Dupré Rabello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 355/2001-062-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Magaly da Silva Viana, Agravado(s): José Alexandre Barbosa, Advogado: Dr. Valter Bertanha Valadão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por insuficiência de traslado. **Processo: AIRR - 505/2001-009-18-00.2 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Cleaneide Feitosa da Silva Santos, Advogado: Dr. Wellington Luís Peixoto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 547/2001-131-17-40.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. Renato Tognere Ferron, Agravado(s): Rosana Nogueira Paulini e Outros, Advogado: Dr. Fernando Antônio Polonini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 769/2001-006-19-00.1 da 19a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Capela Revcar Ltda., Advogado: Dr. Estácio da Silveira Lima, Agravado(s): José Francisco da Silva Neto, Advogado: Dr. Antônio Lopes Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2211/2001-093-15-40.3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Tele Design Serviços e Comércio de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Eliton Vialta, Agravado(s): Luís Henrique Leite Caramelo, Advogado: Dr. Giovanni Ítalo de Oliveira, Agravado(s): Net Campinas Ltda., Advogada: Dra. Ione Maia da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781121/2001.3 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Agravado(s): Sandra Regina Borsari, Advogado: Dr. Francisco Moreno Ariza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781122/2001.7 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sandra Regina Borsari, Advogado: Dr. Francisco Moreno Ariza, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 785840/2001.2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Jorge Rudney Atalla, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Laerte da Silva, Advogado: Dr. Maurício Feldman de Schnaid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 788840/2001.1 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pastificio Goller Ltda., Advogado: Dr. Francisco José Medina Maia, Agravado(s): Gildo Camelo de Sousa, Advogado: Dr. José Edmar dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 790931/2001.2 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Alélio Francisco de Almeida, Advogado: Dr. João Batista Dalapicola Sampaio, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 794494/2001.9 da 20a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado de Sergipe, Procurador: Dr. Bruno de Andrade Lage, Agravado(s): Jelita Freire dos Santos, Advogado: Dr. José Garcez de Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 795397/2001.0 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Renato José Bacha, Advogado: Dr. Humberto Ivan Massa, Agravado(s): Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogada: Dra. Agna Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 795427/2001.4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Domingos Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Horácio Raineri Neto, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796462/2001.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sérgio Saraiva, Advogado: Dr. Nelson Saraiva Filho, Agravado(s): Caixa Eco-

nômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796532/2001.2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): RMP Construções Civis Ltda., Advogado: Dr. Oscar Ramon Abadie, Agravado(s): Ademar de Brito, Advogado: Dr. José Francisco Cunico Bach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 797314/2001.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sebil - Serviços Especializados de Vigilância Industrial e Bancária Ltda., Advogada: Dra. Andréa Cristina Gonçalves de Matos, Agravado(s): Clóvis Laurindo Pinto (Espólio de), Advogada: Dra. Vera Lúcia Vieira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 803239/2001.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Elivaldo França, Advogado: Dr. Antônio Carlos Seixas Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 809212/2001.9 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): Marco Antônio Moreira Coelho, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 809233/2001.1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacowski, Agravado(s): Marcos Aparecido Monteiro, Advogado: Dr. Hermelindo Bagon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 809235/2001.9 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Gustavo Cauduro Hermes, Agravado(s): Vilson dos Santos, Advogado: Dr. Mathusalem Rostek Gaia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 809881/2001.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rogério Aparecido Soares de Almeida, Advogado: Dr. Heitor Marcos Valério, Agravado(s): Butilamid Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Juliano Flávio Pavão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 811188/2001.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ivone Dias Pereira do Carmo, Advogada: Dra. Nancy Aiello Coraini Okubaro, Agravado(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Eliana Miranda Ivano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 314/2002-251-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Agravado(s): Wagner Santos Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Fábio Santos da Silva, Agravado(s): Massa Falida da Construtora Lotito Ltda., Advogado: Dr. Silvio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 411/2002-056-15-40.2 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Marcos Passolongo, Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Agravado(s): Destilaria Pioneiros S.A., Advogada: Dra. Nidia Maria de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547/2002-015-10-00.0 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Maria de Lourdes Santana Simões e Outros, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, Advogado: Dr. Ottonil Mesquita Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549/2002-029-03-41.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Magotteaux Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Luís dos Santos, Agravado(s): Fernando Antônio Longuinhos Mota e Outro, Advogada: Dra. Gláucia Maria Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739/2002-073-02-40.5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Hana Mohamad Bou Nassif, Advogado: Dr. Hemne Mohamad Bou Nassif, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 784/2002-002-15-40.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): M A R Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Agravado(s): Kátia Cristina Moron, Advogado: Dr. Carlos Alberto dos Santos, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 869/2002-011-18-00.0 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Lázaro Leite Izidoro, Advogado: Dr. Otílio Angelo Fragelli, Agravado(s): Goiasmed Distribuidora Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Alessandra Soares de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 894/2002-057-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Unimed Rio - Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Paulo César de Almeida Filho, Agravado(s): Leila Maria Zauza de Paula Avelino, Advogado: Dr. Sérgio Mauro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 952/2002-069-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ailton Domingos Félix, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Bolsa de Seguros Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e Outras, Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 973/2002-005-03-40.9**



da 3a. Região, corre junto com AIRR-973/2002-1, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Benjamin Guimarães, Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Agravado(s): Fernando Ricardo Fonseca Nassif, Advogado: Dr. Miguel Pedro Chalup Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 973/2002-005-03-41.1 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-973/2002-9, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fernando Ricardo Fonseca Nassif, Advogado: Dr. Miguel Pedro Chalup Filho, Agravado(s): Fundação Benjamin Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1025/2002-045-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): TV Ômega Ltda., Advogada: Dra. Tatiana Andrade Costa, Agravado(s): Paulo Andréa Rezende da Cunha, Advogado: Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho, Agravado(s): TV Manchete Ltda., Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1121/2002-032-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Osvaldo Rezende, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Agravado(s): Viação Ambar Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1128/2002-047-15-40.7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cargill Agrícola S.A., Advogado: Dr. Francisco Augusto Mesquita, Agravado(s): Marta Ferreira de Albuquerque Bueno, Advogada: Dra. Carmencita Aparecida Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1292/2002-012-05-40.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa de Menezes, Agravado(s): Jailton Fonseca dos Santos, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Agravado(s): Mastec Brasil S.A., Advogado: Dr. Sebastião Botto de Barros Tojal, Agravado(s): Ducatel Telecomunicações S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1298/2002-005-08-00.3 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Paulo Gleidson Ribeiro Monteiro, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravante(s): Companhia Paraense de Refrigerantes - COMPAR, Advogada: Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevici, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1392/2002-002-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ronam Internacional - Exportação, Representações e Importação Ltda., Advogada: Dra. Marilene Ambrogi Monteiro de Barros, Agravado(s): Maria do Carmo Gomes, Advogado: Dr. Nilton Moreno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1415/2002-029-15-40.5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Carlos Moreno e Outro, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): Lindiomar Almeida da Silva (Espólio de), Advogado: Dr. Aldair Cândido de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1482/2002-007-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Crystal Mineral Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Fernanda Maria de Jesus, Advogada: Dra. Anna Raquel Souza de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1545/2002-010-08-00.7 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Walkiria Monteiro Aranha, Advogado: Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1677/2002-058-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sanko Sider - Comércio, Importação e Exportação de Produtos Siderúrgicos Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lobregat, Agravado(s): José Maurício Nascimento Almeida, Advogado: Dr. Sérgio Gontarczik, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1727/2002-009-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ricardo Afonso das Neves Leitão, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1806/2002-403-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Jorge Catusso, Advogado: Dr. Jerônimo André Bonkevich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 2258/2002-037-02-40.0 da 2a. Região**, corre junto com RR-2258/2002-6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa e Outros, Advogado: Dr. Juarez Ayres de Alencar, Agravado(s): Rosângela Gushiken Yui, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2375/2002-024-05-40.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ribeiro & Ramos Empreendimentos Turísticos Ltda., Advogado: Dr. Eliano José Marques Dias, Agravado(s): Jorge Luiz Pereira de Alcântara, Advogado: Dr. Guido André Sampaio de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3522/2002-002-12-40.5 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telesc, Advogado: Dr. Alexandre Donda Tenius, Agravado(s): Marcos Roberto Maurer, Advogado: Dr. Rui Hobus, Agravado(s): Construtel Projetos e Construções Ltda., Advoga-

do: Dr. Jason Soares de Albergaria Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4783/2002-906-06-00.0 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-4783/2002-7, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Concrepac - Engenharia de Concretos Ltda., Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Fernando Vitorino de Andrade, Advogado: Dr. Paulo Cavalcanti Malta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos da Súmula nº 422/TST. **Processo: AIRR - 4783/2002-906-06-41.7 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-4783/2002-0, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Concrepac - Engenharia de Concretos Ltda., Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Fernando Vitorino de Andrade, Advogada: Dra. Márcia Vieira de Melo Malta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6722/2002-003-09-40.2 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carlos Alberto Zanotti, Advogado: Dr. Cláudio de Fraga, Agravado(s): Bematech - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos S.A., Advogado: Dr. João Maestrel Tigrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9883/2002-906-06-40.7 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-9883/2002-0, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Márcio Antônio Maciel de Carvalho, Advogada: Dra. Esther Lancry, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 9883/2002-906-06-41.0 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-9883/2002-7, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): Márcio Antônio Maciel de Carvalho, Advogada: Dra. Esther Lancry, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12880/2002-651-09-40.4 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Escoelectric S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Agravado(s): Ana Luíza Smolka, Advogado: Dr. José Lucio Glomb, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13126/2002-008-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s): Alexandro Bee Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Maria Marcelino, Agravado(s): Senff Parati S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14821/2002-900-06-00.4 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - Bandepe, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): Zuleide Félix Barbosa, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17065/2002-900-15-00.6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Robson de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Adriano Coselli S.A. Comércio e Importação, Advogado: Dr. Denilton Gubolin de Salles, Decisão: unanimemente, afastada a incidência do procedimento instituído pela Lei nº 9.957/2000, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17069/2002-902-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cláudio Jerônimo de Barros, Advogado: Dr. Olívio Barbosa Filho, Agravado(s): Sata - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20845/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Antártica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ademir Gregatti, Advogado: Dr. José Ricardo Marciano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 21502/2002-902-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Agravado(s): Bráulio José Gomes de Castro, Advogado: Dr. Homero Pereira de Castro Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24283/2002-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Joaquim Antônio de Pontes, Advogado: Dr. Aldo Vicentin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25125/2002-902-02-00.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Genaro Luiz da Silva, Advogado: Dr. Gilson Lúcio Andretta, Agravado(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Andréa Batista dos Santos Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35089/2002-900-05-00.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sonária Vieira da Silva Chalhoub, Advogado: Dr. Joaquim Moreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42309/2002-902-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A., Advogado: Dr. Adelson dos Santos Freire, Agravado(s): Cícero Francisco das Neves, Advogado:

Dr. José Oscar Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53481/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Newton Stramandinoli, Advogado: Dr. Jorge Espanhol, Agravado(s): Banco Misasi de Investimentos S.A. e Outro, Advogado: Dr. Cláudio Mussallam, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 55838/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira, Agravado(s): Ailton Müller dos Passos, Advogado: Dr. Paulo dos Santos Maria, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63899/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): José Martins Corrêa, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67864/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Messias da Silva, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Agravado(s): Município de São Vicente, Advogado: Dr. Carlos Alberto Ascoli Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67957/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Maria Lúcia Dourado Beloso, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Adriana Christina de Castilho Andréa, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69523/2002-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Hélio de Azevedo Torres, Agravado(s): Jansen da Silva Marcondes, Advogado: Dr. Saulo Borges de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71562/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José dos Santos Filho, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Agravado(s): Fukuhara Honda & Cia. Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bicchí, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 70/2003-221-04-40.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Expresso Rio Guariba Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Jorge Lain, Agravado(s): Márcio Elias Buchert Ramos, Advogado: Dr. Marcelino Hauschild, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 146/2003-302-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sanko do Brasil S.A. Instalação, Serviços Técnicos, Advogado: Dr. Ricardo Hideaquí Inaba, Agravado(s): Jossivaldo Souza Lima, Advogado: Dr. Valter Tavares, Agravado(s): Mastertemp Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Alessandro Fulini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 273/2003-461-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Lourenço de Oliveira, Agravado(s): Julizar Soares, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 318/2003-302-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Agravado(s): Márcio Fernandes Ferreira, Advogado: Dr. Alexandre Santos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 375/2003-032-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Viação Cometa S.A., Advogada: Dra. Andréia Pinheiro Felipe, Agravado(s): Josué Elias da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto Marcucci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 420/2003-056-15-40.4 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Luciano Luiz da Silva, Advogado: Dr. Gustavo Barbaroto Paro, Agravado(s): Município de Andradina, Advogada: Dra. Noêmia Mateussi Justo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 441/2003-002-01-40.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. George Augusto Carvano, Agravado(s): Adriana Balbino dos Santos, Advogada: Dra. Michelle Bonfim Rangel, Agravado(s): Associação de Assistência ao Deficiente Físico do Grande Rio - Adegrar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 593/2003-202-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Asseslhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Regina Célia Prebianchi, Agravado(s): Restaurante América Alphaville Ltda., Advogado: Dr. Marcus Antônio Cardoso Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 601/2003-463-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Luciano Soares Araújo, Agravado(s): Aurelino Miranda Teixeira, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Agravado(s): Massa Falida de Mastec do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 608/2003-042-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho



da 15ª Região, Procurador: Dr. Eduardo Garcia de Queiroz, Agravado(s): Ronaldo da Silva Leoncio, Advogada: Dra. Vanderlana Manoel Busa, Agravado(s): Supermercado Canesim Ltda. - ME, Advogada: Dra. Ellen Coelho Vignini, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641/2003-006-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - Sesc, Advogado: Dr. Ricardo Martins Limongi, Agravado(s): Paulo Geremia, Advogado: Dr. Adriano Souza de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 685/2003-026-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensurb, Advogado: Dr. Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Agravado(s): Antônio Dallongaro de Souza (Espólio de), Advogada: Dra. Márcia Muratore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 690/2003-731-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Margit Kliemann Fuchs, Agravado(s): Rosane Maria Swarowsky, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746/2003-662-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Agravado(s): Sonia Maria Morello, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 850/2003-302-04-40.9 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): Auri Paulo Gheno, Advogado: Dr. Jari Luís de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 891/2003-068-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria da Penha da Conceição Sérgio, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Maria Celeste de Azevedo Lustosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 892/2003-025-01-40.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Sebastião Rodrigues das Chagas, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bogacki Marrocos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 895/2003-066-01-40.4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento, Advogado: Dr. Diogo Campos Medina Maia, Agravado(s): Audei Vasconcelos Barrocas, Advogado: Dr. Geraldo Nunes Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 911/2003-008-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wagner Lacerda de Matos, Agravado(s): Roberto Nogueira Parente, Advogada: Dra. Maria Cristina Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 929/2003-020-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telerj, Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Agravado(s): José Carlos de Lima Rodrigues, Advogada: Dra. Marluce Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 968/2003-005-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Dra. Joselita Maria da Silva, Agravado(s): Leonidas Fernandes Matos, Advogada: Dra. Antonia Regina Spinosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 982/2003-070-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Real Minas Petróleo Ltda., Advogado: Dr. Evandro Silva Faria, Agravado(s): Anderson de Almeida, Advogado: Dr. José Maria Martins Mota, Agravado(s): Rodopetro Ltda., Advogado: Dr. Renato de Oliveira Lessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1076/2003-047-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Valéria de Souza Duarte do Amaral, Agravado(s): Carlos Alberto Loureiro de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1210/2003-421-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Joeci de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo de Miranda Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1220/2003-028-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): José Dionísio Fabri e Outros, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1245/2003-302-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Vania Lúcia de Miranda e Silva, Advogada: Dra. Denise Nunes de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1257/2003-006-05-41.8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Indústria Gráfica Cearense e Editora Ltda., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): Elissandro Costa Al-

meida, Advogado: Dr. Luiz Caminha de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1551/2003-005-24-40.7 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Paraná Gesso Ltda. - ME, Advogada: Dra. Rosely Coelho Scandola, Agravado(s): Marcos Fernando de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1741/2003-027-01-40.7 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Ivan Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1761/2003-462-05-40.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogada: Dra. Tânia Maria Rebouças, Agravado(s): Jackson Nascimento de Souza, Advogado: Dr. José Alberice de Oliveira Andrade, Agravado(s): Município de Santa Cruz da Vitória, Advogado: Dr. Adilson Miranda de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1782/2003-035-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pedro Marcos Oliveira Bello, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): IRB - Brasil Resseguros S.A., Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2252/2003-013-05-40.8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Parmalat Brasil S.A. - Indústria de Alimentos, Advogada: Dra. Vanuska Távora Motta, Agravado(s): Marco Antônio Aquino Teixeira, Advogado: Dr. César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2266/2003-009-05-40.2 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): José Maurício Muniz, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltr Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 2487/2003-465-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Ailton Alves dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia de A. F. Cabello, Agravado(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2602/2003-011-07-40.2 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): Olavo Nunes Dourado, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86226/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Guilherme Gomes de Castro, Advogado: Dr. Ailton Alves da Silva, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86795/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Manoel Mariano Eufrásio, Advogada: Dra. Sandra de Souza Marques Sudatti, Agravado(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Alice Sachi Shimamura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87591/2003-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Armando Curado, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88799/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pedro Cineco de Lima, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Agravado(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107454/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pedro Jones Buss Júnior, Advogada: Dra. Lisiane Silveira Rosa, Agravante(s): Arcor do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 107482/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Celsp, Advogada: Dra. Tatiana Batista Fernandes, Agravado(s): Adriana da Silva Carneiro, Advogado: Dr. Márcio André Canci Pierosan, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28/2004-069-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Célio Miguel, Advogado: Dr. Sérgio Carlos Romero Ferreira, Agravado(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogada: Dra. Rosemeneigilda da Silva Sioia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 229/2004-665-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Miriam de Antoni e Outros, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. Aldacy Rachid Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 246/2004-028-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Deoclides de Quadros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 248/2004-071-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s):

São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): Francisco José da Silva, Advogado: Dr. Alessandro Vietri, Agravado(s): Massa Falida da Viação Ambar Ltda., Advogado: Dr. Willian Lima Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343/2004-006-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcondes Advogados Associados, Advogado: Dr. José Roberto Marcondes, Agravado(s): Rodrigo Heluany Alabi, Advogado: Dr. Ricardo Augusto de Moraes Forjaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 358/2004-921-21-40.9 da 21a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Advogado: Dr. Raimundo Mendes Alves, Agravado(s): Maria das Graças Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. Cid Costa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427/2004-030-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cláudia Beatriz Zavgli Ramos, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428/2004-022-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Marise Hartmann, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 516/2004-083-15-40.6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ericsson Telecomunicações S.A., Advogada: Dra. Renata Pereira Santo, Agravado(s): Afilton D'Oliveira Gil, Advogado: Dr. Fabiano Josué Vendrasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 565/2004-110-08-40.5 da 8a. Região**, corre junto com RR-565/2004-0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Lucyana Pereira de Lima, Agravado(s): José Ananias Teixeira, Advogado: Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior, Agravado(s): Themag Engenharia e Gerenciamento S/C Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Fontes Cruz, Agravado(s): Engevix Engenharia S.A., Advogado: Dr. Eduardo da Silva Barreto, Agravado(s): Geocoop Engenharia e Consultoria - Cooperativa de Trabalho, Advogada: Dra. Bianca Lana Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681/2004-821-10-40.4 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Consórcio Construtor Uhe Peixe, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Franciney Araújo da Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 794/2004-062-19-40.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Agravado(s): José Flávio Cavalcante da Silva, Advogado: Dr. José Eduardo Barros Correia, Agravado(s): SDR - Sociedade de Desenvolvimento de Recursos Ltda., Advogado: Dr. Diogo Santos de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 903/2004-049-03-40.7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União (Secretaria da Receita Previdenciária - INSS), Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Euclides Campos de Araújo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamado ante sua manifesta intempestividade. **Processo: AIRR - 907/2004-104-03-40.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Exult Client Services - Consultoria do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Lisimara Pacheco Ferreira Kömel, Agravado(s): Elvino dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 930/2004-006-06-40.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Emprel - Empresa Municipal de Informática, Advogado: Dr. José Naudo de Araújo, Agravado(s): Moacir de Albuquerque Cordeiro, Advogado: Dr. Edvaldo José Cordeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075/2004-014-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): CPD Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Scalabrini Naves, Agravado(s): Vinícius Rodrigues Braga, Advogado: Dr. Carlos Augusto Junqueira Henrique, Agravado(s): Estado de Minas Gerais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1097/2004-004-10-40.5 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): República de Portugal, Advogado: Dr. Victorino Ribeiro Coelho, Agravado(s): Erna Maria Lueders da Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Renato Borges Rezende, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1192/2004-049-03-40.8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Marco Antônio da Cunha, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Angela Cristina Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1215/2004-017-04-40.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach,



Agravado(s): Tânia Maria Eckert, Advogada: Dra. Maria Cristina Marques Pohlmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1252/2004-018-10-40.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Ivanildo Ferreira, Advogado: Dr. João Rocha Martins, Agravado(s): Adcontrol - Serviços Administrativos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1348/2004-024-05-40.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rodolfo Nascimento Barros, Agravado(s): Ana Francisca da Silva Rocha e Outros, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1492/2004-030-12-40.3 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Puras do Brasil S.A., Advogado: Dr. Nelson Knob, Agravado(s): Fabiana Martin Baramarchi, Advogado: Dr. Luís Mário Baumer, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1514/2004-023-03-40.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): China Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Alves Leão, Agravado(s): Olavo Gonçalves Ribeiro, Advogado: Dr. Paulo Gabriel da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1562/2004-006-12-41.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Dr. Megalvio Mussi Júnior, Agravado(s): Wagner Machado Felisberto, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 1605/2004-115-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vitapelli Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): Darci Batista de Oliveira, Advogada: Dra. Sandra Maria Romano Montanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1713/2004-002-22-40.0 da 22a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Agravado(s): Aldenor Silvestre Gomes, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1715/2004-002-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maurina de Almeida dos Santos, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Agravado(s): Agência Goiana de Comunicação - Ageom, Advogada: Dra. Júnia de Paula Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1816/2004-110-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Diane Cristina Pereira Gomes, Agravado(s): Ronaldo Rodrigues do Nascimento, Advogada: Dra. Alessandra Du Valdes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1991/2004-072-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Luciano José da Silva, Agravado(s): Paulo Antônio da Silva, Advogada: Dra. Sueli Maria Beltramin, Agravado(s): Massa Falida de Fretrans Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2075/2004-014-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. André Luiz Ramos de Camargo, Agravado(s): Samuel César da Silva, Advogado: Dr. Nemo Francisco Spanó Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2131/2004-029-12-40.4 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Carlon Xavier, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2701/2004-015-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assmelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Aclibes Burgarelli Filho, Agravado(s): Cantina Bellosguardo Ltda., Advogado: Dr. Nelson Esquirra Filho, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8669/2004-036-12-40.0 da 12a. Região**, corre junto com RR-8669/2004-6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Agravado(s): Edgard Antônio Bastos Lima e Outros, Advogada: Dra. Rejane da Silva Sánchez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11/2005-131-05-40.6 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Seviba - Segurança e Vigilância da Bahia Ltda., Advogada: Dra. Valéria Torres Fragomeni, Agravado(s): Washington Luiz do Carmo Silva, Advogada: Dra. Marilena Galvão Barreto Tanajura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141/2005-020-09-40.5 da 9a.**

**Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Sirlene Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Elias de Andrade, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187/2005-013-20-40.6 da 20a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Itabaiana, Advogado: Dr. Genilson Andrade Oliveira, Agravado(s): Eva Cristina Lima Teixeira, Advogado: Dr. José Wanderlei Almeida, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198/2005-010-08-40.2 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transdourada Transportes Ltda., Advogado: Dr. José Ronaldo Vieira, Agravado(s): Ana Lúcia Pantoja dos Santos, Advogado: Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199/2005-019-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio José da Rocha, Advogado: Dr. José Paulo Bezerra de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 250/2005-008-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Fabiana Magalhães Souza, Agravado(s): Cristian da Silva, Advogada: Dra. Raquel Gonçalves Seara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 268/2005-114-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ivomar Finco Aranedá, Agravado(s): Jane Alves Pedrini, Advogada: Dra. Iria Maria Ramos do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 284/2005-015-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Nelson Vieira da Silva Júnior, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 308/2005-002-20-40.6 da 20a. Região**, corre junto com RR-308/2005-1, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Advogado: Dr. Candido Ferreira da Cunha Lobo, Agravado(s): Márcio Thomaz de Aquino, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 359/2005-093-03-40.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transbus Transportes Ltda., Advogada: Dra. Carolina Nunes de Lima Cruzeiro, Advogado: Dr. André Rodrigues Costa Oliveira, Agravado(s): Joaquim Vicente, Advogada: Dra. Viviane Toledo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 432/2005-015-04-40.5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogada: Dra. Sílvia Montenegro Machado, Agravado(s): Carlos Roberto Massirer, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454/2005-084-03-40.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cristiano Maria Vasconcelos, Advogado: Dr. Marcelo Santoro Drummond, Agravado(s): Salvador Ferreira da Silva, Agravado(s): Vasconcelos e Castelo Branco Ltda., Decisão: unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 484/2005-761-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Petroquímica do Sul - COPESUL, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): Fernando Perfeito da Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fink, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 531/2005-017-10-40.7 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Vera Lúcia Belarmino de Carvalho, Advogado: Dr. João Evangelista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570/2005-004-07-40.4 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Editora Verdes Mares Ltda., Advogada: Dra. Yvlla Maria Pitombeira Coelho, Agravado(s): Francisco Walmor Mateus, Advogado: Dr. Erivan Alves de Oliveira, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581/2005-011-07-40.2 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fernando Antônio Barros de Oliveira, Advogado: Dr. José Joviniano A. Albuquerque, Agravado(s): M. Dias Branco Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 688/2005-001-03-40.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hélio Eduardo Leite Mesquita e Outros, Advogado: Dr. Aluizio Pelucio Almeida Vieira de Mello, Agravado(s): Marcos Aurélio de Cássia Marques, Advogado: Dr. Cléber Rodrigues Bálbio, Agravado(s): Aurora Participação e Administração S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 911/2005-121-06-40.0 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Bacelar, Agravado(s): Ivone Maria Oliveira da Silva, Advogada: Dra. Joana Carneiro Amado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 935/2005-006-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s):

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1023/2005-023-03-40.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Gerson Rosa de Leis Júnior, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Viação Bernardo Monteiro Ltda., Advogado: Dr. Daniel Leonardo Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1042/2005-112-03-41.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Hotel Ibiza Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Ignos Aurélio Vilaça de Almeida, Agravado(s): Eliana dos Reis de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1078/2005-131-03-40.9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Puras do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eliana Lourenço Albanese, Agravado(s): Adelino Aparecido Guimarães Reis, Advogado: Dr. Belkiss Rezende Pimenta Serpa, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1096/2005-135-03-40.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mol Madeiras Ltda., Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Geraldino José Maurício Cardoso, Advogado: Dr. Júlio César Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1148/2005-110-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Organizações Cook Ltda., Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Agravado(s): Sindicato dos Empregados nas Empresas de Refeições Coletivas de Minas Gerais - SEERC-MG, Advogada: Dra. Veneranda Gabriela Rodrigues Vicentini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1148/2005-017-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. Otávio Paz da Silva, Agravado(s): José Luiz Tassinari, Advogado: Dr. Maynard José Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1217/2005-101-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): Marcos Ronaldo Lima Tavares, Advogado: Dr. Diogo Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1241/2005-002-21-40.1 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Lojas Riachuelo S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de M. M. Filho, Agravado(s): Patrícia Kaline Gomes da Silva, Advogado: Dr. Tertuliano Cabral Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1261/2005-003-21-40.9 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Feedback Cobrança Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): José Maria Jovino de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Sésimo Figueiredo da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1301/2005-009-17-40.2 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Metropolitano Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Silva Mello, Agravado(s): Marcelo Laurindo Silva, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1523/2005-462-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carlito Laurindo da Silva, Advogada: Dra. Tatiana dos Santos Camardella, Agravado(s): DaimlerChrysler do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Figueredo Raitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1548/2005-002-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Samantha Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cristina Mascarenhas Diniz de M. Santos, Agravado(s): Conceição Aparecida da Rocha, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1678/2005-113-03-40.5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Porto Seguro Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): João Gil de Souza, Advogado: Dr. João Cláudio da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2101/2005-075-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sônia Maria Mari Fazan, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogada: Dra. Sylvia Maria Simone Romano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3062/2005-812-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cimento Rio Branco S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Rech, Agravado(s): José Almir Leite de Freitas, Advogado: Dr. Marcus Flávio Loguércio Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14088/2005-006-11-40.2 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Eucatur - Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Fernando Borges de Moraes, Agravado(s): Tânia Mara de Andrade, Advogado: Dr. Felipe Lucachinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51317/2005-019-09-40.7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mobitel S.A., Advogada: Dra. Fernanda Arantes Mansano Tribulato, Agravado(s): Júlio César Gomes da Silva, Advogado: Dr. Ivo Alves de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 974/2000-006-17-00.7 da 17a. Região**, Relator:

Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Ademar Carriço, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaç, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja excluída da condenação a parcela honorária, bem como negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: RR - 1456/1992-006-07-40.9 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Formasa - Fortaleza Máquinas Autos S.A., Advogado: Dr. Antônio Mendes Pinheiro, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza, Advogado: Dr. Charles Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema limitação do reajuste salarial à data-base da categoria - coisa julgada, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença juntada às fls. 416/417 dos presentes autos, na qual foi limitado o pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos à data-base da categoria. **Processo: RR - 880/1996-301-04-00.4 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-880/1996-9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Scherer, Recorrido(s): Henrique Augusto Crippa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à época própria para a incidência da correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, convertida na Súmula nº 381 desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a correção monetária incida pelo índice do mês subsequente ao laborado, a partir do dia primeiro. **Processo: RR - 290035/1996.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que prossiga na análise do pedido como entender de direito. **Processo: RR - 900/1997-121-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Cristian R. Prado, Recorrido(s): Maria de Fátima Pellegrini Maiato, Advogado: Dr. Paulo Antônio Nunes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, o que implica a restituição da sentença de embargos à execução. **Processo: RR - 366/1998-006-17-00.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Recorrente(s): Izaías Candido de Souza, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas adicional de insalubridade - base de cálculo, por contrariedade à Súmula nº 228 e à OJ nº 2 da SBDI-1, descontos fiscais - responsabilidade e critério de apuração, por violação ao artigo 46 da Lei 8.541/92, e honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para: 1 - determinar que seja observado o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; 2 - determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis calculada ao final, incluídos a correção monetária e os juros de mora; e 3 - excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; e II - não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: RR - 1122/1998-044-03-00.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Valmir Borges da Silva, Advogada: Dra. Sônia A. Saraiva, Recorrido(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista quanto à correção monetária aplicada, por violação do princípio da coisa julgada, consignado no artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, dando-lhe provimento, no mérito, para restabelecer o provimento firmado pelo Juízo primário quando da análise dos embargos à execução (a fls. 917/918), determinando-se a retificação dos cálculos para que a correção monetária incidente sobre o valor correspondente à restituição de despesas com chapas seja aplicada sobre a importância de R\$120,00 (cento e vinte reais), a contar da data em que foi proferida a decisão primária, nos termos por ela estipulados. Falou pela recorrida o Dr. Fabrício Trindade de Sousa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 2716/1998-065-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Valdomiro Vicente de Paulo, Advogado: Dr. Isac Ferreira dos Santos, Recorrido(s): Inox Tubos S.A., Advogado: Dr. Patrick Pavan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Patrick Pavan, patrono da recorrida. **Processo: RR - 474233/1998.6 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Pacajus, Advogado: Dr. Renato Santiago de Castro, Recorrido(s): Geruza Maria Aguiar do Carmo e Outro, Advogado: Dr. Luciantônio Almeida Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação direta e literal do art. 37, inciso II e § 2º, da

Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do município reclamado em pagamento do saldo de salários e os depósitos de FGTS em conta vinculada. **Processo: RR - 29584/1999-012-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): Jorge Luiz Vergés, Advogada: Dra. Inês Estanislava Pucci, Decisão: I - por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema compensação de valores pagos a título de horas extras sem limitação mês a mês, por divergência jurisprudencial; II - por maioria, conhecer da revista quanto à não-cumulatividade da gratificação de função com o recebimento de horas extras, por violação direta do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito: I - por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar a dedução de todas as horas extras efetivamente pagas, sem observância do critério da competência mensal; e II - por maioria, dar-lhe provimento para determinar que seja observado o disposto na norma coletiva relativamente à previsão de não-cumulatividade da gratificação de função com o recebimento de horas extras, vencido o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator, que juntará voto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Falou pelo recorrente o Dr. Fabrício Trindade de Sousa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 1188/2000-007-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Recorrido(s): Gelcimar de Souza Rocha, Advogado: Dr. Elifas Antônio Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos de seguro de vida, por contrariedade à Súmula nº 342 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a restituição de descontos a título de seguro de vida. **Processo: RR - 1424/2000-243-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Viação Fortaleza Ltda., Advogado: Dr. Moacyr Dário Ribeiro Neto, Recorrido(s): Darcy Vieira Rangel, Advogada: Dra. Arlanza Marina Domingos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação à deserção por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário da reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que julgue o apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 639538/2000.4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Recorrido(s): Paulo César Garcia de Souza e Outro, Advogado: Dr. Rogério Geraldo de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás quanto à exigência de idade mínima para obtenção do direito à complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência. Prejudicada a apreciação do recurso de revista da Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS. **Processo: RR - 1106/2001-038-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): Fernando Schutte Teixeira, Advogado: Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros, Advogada: Dra. Doroti Werner Bello Noya, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema sucessão - configuração - responsabilidade subsidiária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 225/SBDI-1 do TST, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da Rede Ferroviária Federal pelos créditos do reclamante. **Processo: RR - 1247/2001-432-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Jurandir Zangari Júnior, Recorrente(s): José Renato Dias Cardoso, Advogado: Dr. Fábio Frederico Freitas Tertuliano, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - deixar de pronunciar a nulidade do acórdão regional, por negativa de prestação jurisdicional, com base no § 2º do art. 249 do CPC, conhecer da revista obreira apenas quanto ao intervalo intrajornada, por violação do art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do período relativo aos intervalos intrajornada de uma hora, acrescido do adicional de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, relativamente a cada dia de labor em que foi desrespeitado o intervalo mínimo de uma hora, sem reflexos; e II - conhecer do recurso de revista patronal apenas quanto ao tema dos turnos ininterruptos de revezamento, por contrariedade à OJ nº 169 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação as horas e reflexos relativos à jornada elástica adotada pelas partes para os turnos ininterruptos de revezamento. **Processo: RR - 1856/2001-009-05-00.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Jorge Lima Teixeira, Advogada: Dra. Gislane Nascimento, Recorrido(s): Faculdade Castro Alves, Advogada: Dra. Carla Andréa Brito Nascimento Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante, por irregularidade de representação. **Processo: RR - 1960/2001-057-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Severino Andrade da Silva, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 4985/2001-005-09-00.4 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rosicler Jatczak,

Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada e por conta disso não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante. Observação: Presente à sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona da reclamante. **Processo: RR - 6620/2001-004-09-00.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Banestado S.A. e Outro, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): Zenaide Salmoria, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema intervalo intrajornada - bancário - labor além da sexta diária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Presente à sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono dos recorrentes. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador dos recorrentes. **Processo: RR - 739592/2001.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Unibanco AIG Seguros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Marcila Neves de Queiroz, Advogado: Dr. Paulo Francisco Marrocos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial específica, e aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a referida multa e os mencionados honorários. **Processo: RR - 755578/2001.7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): José Aparecido Bezerra da Hora, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrente(s): Mahle MMG Ltda., Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente: I - não conhecer do recurso de revista do reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista do reclamado, porquanto extemporâneo. **Processo: RR - 762422/2001.5 da 6a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, Advogado: Dr. Ubiratan Pereira da Silva, Advogado: Dr. Aluísio Pires Vidal de Vasconcelos Xavier, Recorrido(s): Raul Camelo de Andrade Almeida, Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, quanto ao tema honorários de advogado, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de advogado; e II - não conhecer do recurso de revista da Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. **Processo: RR - 799633/2001.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Amélia Andrade Baseggio, Advogada: Dra. Marinara Wisóski Moysés, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão regional, reconhecer a validade da guia de recolhimento das custas processuais colacionada à fl. 378 e, afastando o decreto de deserção, determinar o retorno dos autos ao c. Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamado, como entender de direito. **Processo: RR - 208/2002-007-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Recorrido(s): Luiz Carlos Grazia da Silva, Advogado: Dr. William Miranda Barcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tópico referente à participação nos resultados, por violação direta do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver a reclamada do pagamento da participação nos resultados, o que implica a absolvição da totalidade da condenação. Reverte-se ao reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, do qual é isento em face da declaração de precariedade econômica colacionada nos autos. **Processo: RR - 606/2002-020-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valtor Fonseca de Oliveira, Recorrido(s): Jandira Porto Rodrigues, Advogado: Dr. Juscelino José Bogoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula nº 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo, nos termos do art. 192 da CLT. **Processo: RR - 679/2002-011-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ademilson Timóteo de Mendonça, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas: I - intervalo interjornada - fruição de período inferior ao mínimo legal - horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar provimento ao recurso de revista da reclamada e dar provimento ao do reclamante para deferir as horas extras relativas às horas trabalhadas em prejuízo do intervalo interjornada de onze horas, com o respectivo adicional; e II - quanto à indenização adicional - Leis nºs 6.708/79 e 7.238/84 - aviso prévio, conhecer do recurso, também por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 960/2002-029-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telelistas Ltda. (Região 2),





Advogada: Dra. Ana Paula Paniagua Etchalus, Recorrido(s): Rosane Nardi da Silva, Advogado: Dr. Dirceu José Sebben, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 273 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras decorrentes da jornada reduzida de que trata o art. 227 da CLT. **Processo: RR - 975/2002-445-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Joselito Silva, Advogada: Dra. Fátima Regina Bacil Barbato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários, sendo que, se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro. **Processo: RR - 1148/2002-046-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Marcelo de Mello Alves Hollanda Cavalcanti, Advogado: Dr. José Perelmiter, Recorrido(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1755/2002-031-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Renato Pilotto, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Marcus Flávio Hortá Caldeira, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2005/2002-443-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Carlos Correia Rochão, Advogada: Dra. Katia Silene de Oliveira, Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao ônus subjetivo da prova relativo à inobservância do intervalo intrajornada do artigo 71 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2258/2002-037-02-00.6 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-2258/2002-0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rosângela Gushiken Yui, Advogado: Dr. Celso Ferraz, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa e Outros, Advogado: Dr. Juarez Ayres de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema reflexos das horas extras na gratificação semestral e na licença-prêmio, por contrariedade à Súmula nº 115/TST e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão recorrida, incluir na condenação o pagamento de reflexos das horas extras nas gratificações semestrais. **Processo: RR - 2290/2002-433-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Unitrans - Unidade Integrada de Tratamento Médico S/C Ltda., Advogada: Dra. Rosimeire Baptistella, Recorrido(s): Ana do Socorro Moraes da Silva, Advogada: Dra. Rosane Ferreira das Candeias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação constitucional e legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. **Processo: RR - 11728/2002-016-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Transportes Andrade Ltda., Advogado: Dr. Marcus Fontoura Lass, Recorrido(s): Osmar Conde da Silva, Advogada: Dra. Viviane Satler Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 13800/2002-900-15-00.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Robison Ferreira do Prado, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Recorrido(s): Sulzer Brasil S.A., Advogado: Dr. Airton Trevisan, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação dos artigos 5º, XXXVI e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que nova decisão seja prolatada, emitindo-se juízo explícito sobre toda a matéria articulada em sede de recurso ordinário. **Processo: RR - 17418/2002-016-09-00.2 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente(s): Eduardo Luiz Barbosa Carminati, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada em relação ao tema horas extras - acordo de compensação, por contrariedade à Súmula nº 85, item III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação, quanto às horas extras cuja compensação ficou demonstrada, ao adicional respectivo; e conhecer também em relação ao tema compensação dos valores pagos a título de horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a dedução de todas as horas extras efetivamente pagas, sem observância do critério da competência mensal; e II - conhecer do recurso do reclamante em relação ao tema divisor 200, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância do divisor 200 no cálculo do salário-hora do reclamante; e conhecer também em relação ao intervalo intrajornada, por violação ao art. 71, § 4º, da CLT e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada (uma hora), com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e reflexos. **Processo: RR - 49316/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s):

MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): João Raimundo Batista, Advogado: Dr. José Dalton Alves Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a atualização do crédito trabalhista observe o índice do mês seguinte ao da prestação laboral, a partir do dia primeiro. **Processo: RR - 51135/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Isaac Fernandes de Miranda, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Recorrido(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo, patrona da recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrida. **Processo: RR - 53144/2002-900-06-00.0 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Águas Minerais Santa Clara S.A., Advogado: Dr. Alexandre Bacelar, Recorrido(s): Luiz Carlos dos Santos França, Advogado: Dr. Inaldo Germano da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da deserção, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem para que aprecie o agravo de petição da reclamada-executada. **Processo: RR - 55567/2002-902-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria de Fátima Fernandes Dias, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Andréa Batista dos Santos Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo: RR - 121/2003-731-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogada: Dra. Jaqueline Prade, Recorrido(s): Dirceu Vicente Dalberto, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 153/2003-108-08-00.3 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mineração Rio do Norte S.A., Advogado: Dr. Spencer Daltrio de Miranda Filho, Recorrido(s): Pedro Luiz Rabelo, Advogado: Dr. Elias de Sousa Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema FGTS - aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, excluir da condenação as diferenças da multa de 40% sobre o FGTS do período anterior à aposentadoria. **Processo: RR - 293/2003-094-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Marco Vinícius Berzaghi, Recorrido(s): Paulo Espinosa de Souza Amaral, Advogada: Dra. Fabiana Peixoto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 353/2003-030-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Dra. Simara Cardoso Garcez, Recorrido(s): Telmo de Oliveira Garcia, Advogada: Dra. Tatiane Rolim Fracasso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da redução salarial com reflexos apenas sobre o FGTS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 530/2003-302-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Cláudio Afonso de Souza, Advogado: Dr. Edgard de Novaes França Neto, Recorrido(s): Heleno Apolinário da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio Romano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 550/2003-442-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Adriano Miranda de Melo, Advogada: Dra. Andréia Menezes Pimentel, Recorrido(s): Sônia Regina Miceli Guarnieri, Advogado: Dr. Nelson Barros Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 599/2003-254-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Joanes das Virgens Calazans, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Estreño - CBE, Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: RR - 1354/2003-027-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): José de Oliveira, Advogado: Dr. José Clemente dos Santos, Recorrido(s): Kraft Foods Brasil S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau. **Processo: RR - 1436/2003-009-09-40.0 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing,

Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido(s): Itamar Castanha, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que aprecie o recurso ordinário aviado, quanto às horas extraordinárias, superada a questão da aplicação do art. 62, II, da CLT aos bancários. **Processo: RR - 1478/2003-042-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Milton Murakami, Advogado: Dr. Edilson Ottoni Pinto, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Graziella Ambrósio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 5º, LV, da Constituição e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção imputada ao recurso ordinário do reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que julgue o apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 1518/2003-077-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Ramos de Almeida, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Daniela Oliveira Schiavon Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à OJ nº 307 da SBDI-1, à gratificação por tempo de serviço (anuênio), por divergência jurisprudencial, e aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - restabelecer a sentença para deferir a integralidade da hora intervalar enriquecida do adicional, independente da fruição parcial do intervalo; II - determinar a integração à remuneração da gratificação por tempo de serviço (anuênio); e III - condenar a reclamada ao pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 1540/2003-036-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adilce de Fátima Santos Andrade e Outros, Advogada: Dra. Gisllândia Ferreira da Silva, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Augusto Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto ao tema auxílio-alimentação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 250 da SDI do TST, atualmente convertida na Orientação Jurisprudencial nº 51 da SDI Transitória, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, restabelecer a sentença. Invertido o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais.

**Processo: RR - 1541/2003-009-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiza Helena Pacheco Rodrigues, Advogada: Dra. Gerlânia Maria da Conceição, Recorrido(s): Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e Outro, Advogado: Dr. Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Camara, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Luciana Martins Barbosa, patrona da recorrente. **Processo: RR - 1553/2003-322-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Transportadora Ajofer Ltda., Advogado: Dr. Luiz Augusto Caldas Silva, Recorrido(s): Paulo Augusto de Barros, Advogada: Dra. Adriana Veras, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao art. 5º, incisos II, XXXV e LV, da Constituição Federal e por violação do art. 789 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão regional, reconhecer a validade da guia de recolhimento das custas processuais colacionada à fl. 59 e, afastando o decreto de deserção, determinar o retorno dos autos ao c. Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 1640/2003-911-11-00.5 da 11a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Massa Falida da Sharp do Brasil S.A. - Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Joaquim Lopes Frazão, Recorrido(s): Lenivaldo Castro de Jesus, Advogado: Dr. Gener da Silva Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1783/2003-017-05-00.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): Magno Guimarães Cardoso, Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 1801/2003-024-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Seviba Segurança e Vigilância da Bahia Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Luciana de Medeiros Guimarães, Recorrido(s): Antônio Carlos Santana, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 2120/2003-341-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônio de Pádua Pereira dos Santos, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição, argüida em contra-razões, e, pela mesma votação, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. **Processo: RR - 6702/2003-036-12-00.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): A. An-

geloni & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Elaine Manzan Sabino, Recorrido(s): Sérgio Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16024/2003-015-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Odenir Leite Pereira, Advogado: Dr. Fabiano Negrissoli, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Rodrigo Barreto Sassen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por óbice da Súmula nº 333 do TST. **Processo: RR - 78561/2003-900-01-00.3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Mathias Ferreira Filho, Advogado: Dr. Luiz Gonçalves Marques, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar argüida, por violação constitucional e legal, para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de anular a decisão proferida em sede de embargos declaratórios a fls. 152/154, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem, a fim de que nova decisão seja proferida, sanando a omissão verificada, relativa à caracterização da hipótese do art. 62, I, da CLT à luz da falta de controle e fiscalização da jornada desempenhada pelo autor. Ficam sobrestados os demais tópicos ventilados no apelo patronal. **Processo: RR - 85790/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Veronilce Marcelina da Silva, Advogado: Dr. Hertz Jacinto Costa, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Rogério Volpatti Polezze, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, no tocante aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o reclamado ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 114/2004-007-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Jorge Alberto Costa Marques, Recorrido(s): Vivian da Silva, Advogado: Dr. Arnaldo de Araújo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 247/2004-009-03-00.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Advogada: Dra. Dinorá Carla de Oliveira Rocha Fernandes, Recorrido(s): Lúcia Regina de Paiva, Advogado: Dr. Edmundo Costa Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 281/2004-531-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): I.T.M. Indústrias Têxteis H. Milagre S.A., Advogado: Dr. Valter Bianchi, Recorrido(s): Airtom Schmitt, Advogado: Dr. Luciano Ribeiro Feix, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto aos minutos residuais, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que seja observado o disposto na norma coletiva quanto ao critério de contagem dos minutos residuais. Ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR - 565/2004-110-08-00.0 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-565/2004-5, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Themag Engenharia e Gerenciamento S/C Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz, Recorrente(s): Engvix Engenharia S.A., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz, Recorrido(s): José Ananias Teixeira, Advogado: Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Dra. Diane Cristina Pereira Gomes, Recorrido(s): Geocoop Engenharia e Consultoria - Cooperativa de Trabalho, Advogada: Dra. Bianca Lana Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das reclamadas ENGEVIX e THEMAG, quanto aos temas multa do artigo 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa; e aviso prévio - novo emprego, por contrariedade à Súmula nº 276 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o aviso prévio indenizado e reflexos. **Processo: RR - 570/2004-653-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cooperativa Agroindustrial - Corol, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Giatti Rodrigues, Recorrido(s): Márcio Fernando Bueno, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por contrariedade à Súmula nº 228/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. **Processo: RR - 580/2004-024-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ledson Wander Chaves de Paiva, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Recorrido(s): Banco Alvorada S.A. e Outro, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 749/2004-531-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues, Recorrido(s): Isaias Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Ademir Silveira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema inexistência de litigância de má-fé e de intuito protelatório na interposição de embargos de declaração, por violação dos arts. 18, "caput", e 538, parágrafo único, ambos do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da indenização à base de 20% a título de imerecida litigância de má-fé, bem como para determinar que a condenação ao pagamento da multa de 1% por embargos de declaração protelatórios tenha como base de

cálculo o valor da causa. **Processo: RR - 794/2004-099-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adilson Pereira Fraga, Advogado: Dr. Ismar Marques de Almeida, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona da recorrida. **Processo: RR - 813/2004-003-20-00.1 da 20a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Recorrido(s): Ariosvaldo Santos Silva, Advogado: Dr. Jarbas Gomes de Miranda, Recorrido(s): Kasten Motor Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Boulhosa Gonzalez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relativo às multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 872/2004-043-12-00.2 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Imbituba, Advogado: Dr. Daniel Vinício Arantes Neto, Recorrente(s): Maria da Glória Miguel Marcelino, Advogado: Dr. Ledcir Borges Martins, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do reclamado; e II - conhecer do recurso de revista da reclamante, por violação dos arts. 137 da CLT e 7º, XVII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restituir a sentença na parte em que condenou o reclamado ao pagamento da dobra do um terço constitucional das férias relativas aos períodos aquisitivos de 1998/1999, 1999/2000 e 2000/2001. **Processo: RR - 1115/2004-051-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Raimundo Mendes Moreira, Advogado: Dr. Randerson Melo de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento da diferença salarial e dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e a determinação de anotar na CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1141/2004-051-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria de Fátima Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores dos depósitos de FGTS sem a multa fundiária, excluindo-se as demais verbas e a determinação de anotar na CTPS, bem como para determinar que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1151/2004-005-19-40.0 da 19a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Recorrido(s): Arlindo José da Silva, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema Administração Pública Indireta - continuidade da relação após a aposentadoria - concurso público - multa de 40% do FGTS e aviso prévio, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1170/2004-303-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Novo Hamburgo e Região, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Recorrido(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar o banco reclamado ao pagamento de diferenças da participação nos lucros e resultados decorrentes da integração da gratificação semestral, o que implica a restituição integral da sentença. **Processo: RR - 1343/2004-051-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Lindomar Marinho de Sousa, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento da diferença salarial, do saldo de salário de 9 (nove) dias e dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1365/2004-051-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria da Conceição, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar na CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1368/2004-051-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima - Secretaria da Educação, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Ilza Gomes da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso

de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar na CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1484/2004-034-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ana Maria de Almeida Pinto, Advogado: Dr. José Clemente dos Santos, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: Dr. Guilherme Borba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1556/2004-002-17-00.5 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): DMA Distribuidora S.A., Advogado: Dr. José Arciso Fiorot Júnior, Recorrido(s): Alcinei da Silva Pedroza, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo - submissão da demanda à comissão de conciliação prévia - art. 625, "d", da CLT, por violação de lei, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, sem julgamento do mérito, com base no inciso IV do art. 267 do CPC, invertendo-se o ônus da sucumbência com relação às custas, que ficam dispensadas em virtude do beneplácito da justiça gratuita. **Processo: RR - 8669/2004-036-12-00.6 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-8669/2004-0, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Edgard Antônio Bastos Lima e Outros, Advogada: Dra. Rejane da Silva Sánchez, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 16303/2004-007-11-00.0 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - Susam, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): José Dias de Sousa, Advogado: Dr. Júlio César de Almeida, Recorrido(s): Taurari Comércio e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o óbice estabelecido para o não-conhecimento dos embargos de declaração opostos pela reclamada, às fls. 104-108, e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que os julgue, como entender de direito. **Processo: RR - 17323/2004-005-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Francisco das Chagas de Souza, Advogada: Dra. Sandra Nazaré Dias Barreto, Recorrido(s): Itatinga Agro Industrial S.A., Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 28611/2004-009-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha, Recorrido(s): Maria Santana Souza Carril, Advogado: Dr. Sérgio Marinho Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS sem a multa de 40%. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 67/2005-011-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mosaic Fertilizantes do Brasil S.A., Advogada: Dra. Valéria Falcão Chaise, Recorrido(s): Maxifertil Fertilizantes Ltda., Advogada: Dra. Selena Maria Bujak, Recorrido(s): José Olívio Dutra, Advogada: Dra. Daniela Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LIV, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar a deserção do recurso ordinário da recorrente, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem para que o julgue como entender de direito. **Processo: RR - 158/2005-068-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Komdorfer, Recorrido(s): Orlando Aparecido Ferrari, Advogado: Dr. Nestor Hartmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 308/2005-002-20-00.1 da 20a. Região.** corre junto com AIRR-308/2005-6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Márcio Thomaz de Aquino, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Advogado: Dr. Candido Ferreira da Cunha Lobo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. João Carlos Oliveira Costa, patrono da recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 344/2005-332-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Calçados Jacob S.A., Advogado: Dr. Pedro Canísio Willrich, Recorrido(s): Gesiel Flores Ramos, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por irregularidade de representação. **Processo: RR - 372/2005-492-05-00.2 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Joanes Industrial S.A. - Produtos Químicos e Vegetais, Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Recorrido(s): João Cardoso Marques, Advogado: Dr. Marlon Andrade Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. Observação: Presente à sessão o Dr. Luciano Andrade Pinheiro, patrono da recorrente. **Processo: RR - 429/2005-023-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Re-



corrente(s): Basc Barbieri Serviço de Construção Ltda., Advogada: Dra. Paula Nunes Bastos, Recorrido(s): Valdir de Oliveira Santos, Advogada: Dra. Joana Marli Gularte Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante ao critério para apuração das horas extras, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu a cláusula de tolerância de dez minutos no tempo que antecede e sucede a jornada de trabalho, com conseqüente exclusão da condenação dos referidos minutos, bem como dos honorários advocatícios. Ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, quanto ao tema critério para apuração das horas extras. **Processo: RR - 479/2005-064-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente(s): Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Recorrido(s): Madson José da Silva, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação, anular os atos decisórios, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de Minas Gerais, a teor do artigo 113, § 2º, do CPC. Prejudicada a análise dos demais temas versados no recurso de revista da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA, bem como o recurso de revista da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Observação: Presente à sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona da primeira recorrente. **Processo: RR - 503/2005-382-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogado: Dr. Roberto Omar Vedoy Júnior, Recorrido(s): Carlos José Marques, Advogado: Dr. Paulo Roberto Klein, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao critério de apuração das horas extras estabelecido em norma coletiva, por violação direta do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar que as horas extras sejam apuradas com a observância do disposto nos instrumentos normativos. Ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR - 517/2005-074-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, Advogada: Dra. Fernanda Barbosa Diniz, Recorrido(s): Marilene Parreira Alves, Advogado: Dr. Antônio Cezar Gonçalves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a determinação de anotação da CTPS da reclamante. **Processo: RR - 588/2005-771-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Minuano de Alimentos, Advogado: Dr. Luís Fernando Cardoso de Siqueira, Recorrido(s): Pedro Sartori, Advogado: Dr. Décio Luís Fachini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular, determinando a observância das normas coletivas; conhecer igualmente do recurso quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 816/2005-016-10-00.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Recorrido(s): Sérgio Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os encargos da sucumbência quanto às custas processuais. Prejudicada a análise do tema da atualização monetária das diferenças de complementação de aposentadoria pelo IGP-DI. Falou pelo recorrente o Dr. Alexandre Pocaí Pereira. Falou pelo recorrido o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. **Processo: RR - 1086/2005-004-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Pedro Andrade da Costa, Advogado: Dr. Mauro Augusto Rios Brito, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1106/2005-014-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Angelus Sebastião Mergulhão de Araújo e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Recorrido(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Recorrido(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Wellington Marques da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 2703/1998-046-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Elizabete Pimentel da Silva Loureiro, Advogada: Dra. Olga Mari de Marco, Agravado(s): Massa Falida da Construtora Argon Ltda., Advogado: Dr. Márcio Fernando Ometto Casale, Agravado(s): Racimbank Investimentos S.A., Advogado: Dr. Luiz Rosselli Neto, Agravado(s): Administra - Administração e Participação Ltda., Advogada: Dra. Ana Flávia Deodoro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 574/2000-002-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sociedade Antônio Vieira - Co-

légio Anchieta, Advogado: Dr. Nestor José Forster, Agravado(s): Regina Maria Marques Bitencourt, Advogada: Dra. Luciane Lourdes Webber Toss, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 3214/2000-035-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Roberto Faira Lemos de Pontes, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogada: Dra. Patrícia de Camargo Figueiredo, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 776,77 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 828/2002-031-23-41.8 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fânia Helena Oliveira de Amorim, Advogado: Dr. Francisco Anis Faiad, Agravado(s): Cleyde Lopes Conceição, Advogado: Dr. Cláudio Palma Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1058/2003-006-15-40.2 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): FMC Technologies do Brasil S.A., Advogado: Dr. Adhemar Ronquim Filho, Agravado(s): Oildo Carlos Batista, Advogada: Dra. Cláudia Rocha de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1464/2003-462-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Lourival Leopoldino, Advogada: Dra. Sandra Maria Estefam Jorge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo inominado. **Processo: A-RR - 2063/2003-432-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Waldir Cheretti, Advogada: Dra. Iranilda Azevedo Silva de Lima, Agravado(s): Eluma S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Andréa Tozo Marra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 299,66 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 14103/2003-016-09-40.9 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Transcole Transportes Urgentes Ltda., Advogado: Dr. José Melquíades da Rocha Júnior, Agravado(s): Ricardo de Souza Kaczorowski, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 889/2004-381-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Maristela de Oliveira Marques e Outra, Advogado: Dr. Elvío de Oliveira Vargas, Agravado(s): Massa Falida de Lojas Zomer de Móveis Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1248/2004-031-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Laurino Peters, Advogada: Dra. Tatiana Bozzano, Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Dr. Norton Lisboa Lemos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, deferindo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, absolvê-lo do pagamento das custas e das demais despesas processuais. **Processo: A-AIRR - 1330/2004-060-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Unisoap Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): Rivaldo Oliveira, Advogado: Dr. Douglas Aparecido Fernandes, Agravado(s): Indústrias Matarazzo de Papéis S.A., Advogada: Dra. Carmela Lobosco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à terceira interessada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 113,52 (cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1590/2004-084-15-40.6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carlos Roberto Mota, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Égle Eniandra Lapresa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1880/2004-051-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Agravado(s): Francilda Lima dos Santos e Outra, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 766,84 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. **Processo: A-RR - 2917/2004-051-11-00.3 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Agravado(s): Edilson Matias da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 588,34 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. **Processo: ED-AIRR - 2067/1991-020-03-40.8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Ramon Fernandes Gonzales Rodrigues e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Aroeira Braga, Embargado(a): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1141/1992-402-14-41.3 da 14a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Extensão, Armazenamento Geral e Entrepósitos, Desenvolvimento Cultural, Industrial, Rodoviário, do Bem-Estar Social e Apoio à Pequena

e Média Empresa no Estado do Acre, Advogado: Dr. Neórico Alves de Souza, Embargado(a): Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, Advogado: Dr. Augusto Cruz Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-AIRR - 1124/1993-010-06-41.2 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Marian de Souza Melo Botelho, Advogado: Dr. Amaro Clementino Pessoa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-A-RR - 378/1998-028-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Genuímo Francisco Nunes, Advogado: Dr. Rafael Pedroza Diniz, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Embargado(a): Mayra - Serviços Empresariais Ltda., Advogado: Dr. Paulo Cezar Pizzolotto, Embargado(a): ABRASUL - Assessoria Técnica Sul Brasileira de Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-A-ED-AIRR - 116/1999-065-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Construdata Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Tony Tsuyoshi Kazama, Embargado(a): José do Carmo Martins Ribeiro, Advogada: Dra. Heislá Maria dos Santos Nobre, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração para, corrigindo o equívoco, restabelecer a ordem processual e passar, de imediato, à apreciação do agravo regimental interposto; II - dar provimento ao agravo para, afastando o óbice traçado pelo despacho agravado, deserção, passar à apreciação dos demais pressupostos recursais; e III - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1095/2001-001-17-00.1 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Jésus Pereira Zulato (Espólio de), Advogado: Dr. Weber Job Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1437/2001-074-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Cláudia Garcia Pereira, Advogado: Dr. Hertz Jacinto Costa, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jeferson Carlos Carús Guedes, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração para, sanando contradição e emprestando ao julgado o efeito modificativo previsto na Súmula nº 278/TST, determinar que os fundamentos acima declinados integrem o acórdão embargado de fls. 270/273 e que a parte dispositiva passe a ter a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade à Súmula nº 363/TST, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para que a condenação ao pagamento da indenização fique limitada aos valores referentes aos depósitos do FGTS. Determina-se, ainda, que se encaminhe ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal." **Processo: ED-RR - 1652/2001-067-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedeae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogada: Dra. Barbara Mendes Lobo, Embargado(a): Jorge Luiz dos Santos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-ED-AIRR - 2003/2001-513-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda., Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Embargado(a): Dorival Olivetti, Advogado: Dr. Lelio Shirahishi Tomanaga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor dado à causa, devidamente corrigido, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR e RR - 751469/2001.5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Dr. Paulo Osmar Fernandes de Souza, Embargado(a): Marlene Ordakowski Cappellari, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Embargado(a): Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI, Advogada: Dra. Elisângela da Silva Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para o fim de determinar que conste da parte dispositiva do v. acórdão de fls. 1.446/1.468 a exclusão da condenação decorrente da incidência das horas extras no cálculo da complementação de aposentadoria. **Processo: ED-RR - 796773/2001.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Embargado(a): Francisco Eduardo Gomes Junqueira, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 787/2002-028-07-40.1 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Santa Clara Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Luís Tavares Martins, Embargado(a): Valberickson Carvalho de Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar esclarecimentos e aduzir novos fundamentos, sem emprestar-lhes caráter infringente. **Processo: ED-RR - 909/2002-009-04-41.0 da 4a. Região**, Relator:



Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: João Luiz Piazza, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Viviane Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 1807/2002-003-17-40.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Edvaldo Martins Fontes e Outro, Advogado: Dr. Dehon Ferreira Costa, Embargado(a): Viviane de Freitas Roque e Outra, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Embargado(a): Transportadora Cariacica, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 17466/2002-900-21-00.3 da 21a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Fundação Nacional de Saúde - Funasa, Procuradora: Dra. Marana Costa Beber Stefanelo, Embargado(a): Maria Niêdja Alves da Costa, Advogado: Dr. Alberto Luís de Lima Trigueiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, manter a decisão embargada. **Processo: ED-ED-AIRR - 53842/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Matsulfur Companhia de Materiais Sulfurosos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Procurador: Dr. Genderson Silveira Lisboa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, apenas a embargante com a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR e RR - 62044/2002-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Nilton de Souza Franconi, Advogado: Dr. João Edison Bertoldi, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Corrêa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 68159/2002-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Gilberto Abreu Ribeiro, Advogada: Dra. Maria Sônia Kappaun Bina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 111/2003-017-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Transpev - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Carlos Ambrósio dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 546/2003-026-15-00.2 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): José Luiz Porto, Advogado: Dr. Roberto Xavier da Silva, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 806/2003-113-15-40.6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Carlos Roberto da Costa, Advogado: Dr. Sylvio Balthazar Júnior, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-ED-RR - 1363/2003-003-19-00.9 da 19a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Manoel Francisco dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Cerqueira Menezes Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada, aplicando-lhe, pelo seu intuito protelatório, a multa de 1% do valor da causa, devidamente corrigido, em favor do reclamante, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-A-RR - 1624/2003-465-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Antônio Maria Pinto, Advogado: Dr. Silvio Luiz Parreira, Embargado(a): Multibrás S.A. - Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-ED-RR - 31/2004-001-10-00.4 da 10a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Joana Rita de Cássia Amorim, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 64/2004-019-10-00.2 da 10a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Vilmar Rosa Cardoso, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Embargado(a): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 208/2004-028-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Nelson Ribeiro Severo, Advogado: Dr. Raphael Schemes Severo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-AIRR - 209/2004-003-10-40.4 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: União (Escola Superior do Ministério Público Federal), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Edson Barbosa dos Santos de Araújo, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Veg - Administração e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cely Sousa Soares, Embargado(a): Veg - Segurança Patrimonial Ltda., Advogada: Dra. Cely Sousa Soares, De-

claração: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 965/2004-921-21-40.9 da 21a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): Maria Tereza de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Carlos Heitor de Macêdo Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar ao embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, de forma cumulada com aquela aplicada no julgamento do agravo protelatório. **Processo: ED-AIRR - 1605/2004-018-03-40.6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Edier de Souza Soares e Outra, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Embargado(a): Eleusa de Araújo Silva Davini, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ney Paolinelli de Castro, Embargado(a): Casa Vovó Conga Artigos de Umbanda Ltda., Advogada: Dra. Vanilda Pereira da Conceição, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 237/2005-001-14-40.8 da 14a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Unicred Porto Velho - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Médicos e Demais Profissionais da Saúde de Porto Velho Ltda., Advogada: Dra. Franciany de Paula, Embargado(a): Antônio de Pádua Ricardo de Barros, Advogado: Dr. Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar à reclamada a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, de forma cumulada àquela imposta no julgamento do agravo. **Processo: ED-ED-AIRR - 409/2005-033-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Acetisa S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): João Inácio de Loliola Xavier, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, prestar esclarecimentos sem efeito modificativo do julgado. **Processo: AIRR - 787893/2001.9 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sandra Helena Scompari de Almeida Teles, Advogado: Dr. José Valdir Gonçalves, Agravado(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para que seja retificada a autuação, devendo constar dos autos a nova denominação do agravado, qual seja, Banco Santander Banespa S.A., determinando, após, a reinclusão do feito em pauta. **Processo: AIRR - 16945/2002-900-15-00.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Genaro Antônio da Silva, Advogado: Dr. José Valdir Gonçalves, Agravado(s): Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para que seja retificada a autuação, devendo constar dos autos a nova denominação do agravado, qual seja, Banco Santander Banespa S.A., determinando, após, a reinclusão do feito em pauta. **Processo: AIRR - 1248/2004-521-04-40.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Cristiana Souto Jardim Barbosa, Agravado(s): Nelma Ancila Ronsoni Gollo, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar a baixa dos autos à origem, nos termos do r. despacho exarado no rosto do ofício protocolado sob o nº TST-Pet-136.191/2006.8, pelo que solicita a devolução dos autos em face da celebração de acordo entre as partes. **Processo: RR - 23358/1998-011-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Massao Alfredo da Silva, Advogada: Dra. Sandra Diniz Porfirio, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: RR - 883/2002-001-16-00.7 da 16a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Água e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Recorrido(s): Nivaldo Silva e Sousa, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a revisão da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às dez horas e trinta e seis minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria

#### ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às nove horas, teve início a Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Quarta Turma, no quarto andar do bloco B da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Ives Gandra Martins Filho e Antônio José de Barros Levenhagen, as Exmas. Juízas Convocadas Maria de Assis Calsing e Maria Doralice Novaes, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Lucinea Alves Ocampos e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. O Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho participou do julgamento somente dos processos de sua relatoria e do

AIRR-658/2004-089-15-40.1, cuja relatora é a Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, participaram do julgamento os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Antônio José de Barros Levenhagen, com exceção do processo AIRR-658/2004-089-15-40.1. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, participaram do julgamento os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Antônio José de Barros Levenhagen. O Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho registrou que, no dia anterior, quando se comemoraram os sessenta anos de fundação da Organização das Nações Unidas - ONU, participou da primeira reunião que deu origem à entidade de organização da sociedade civil denominada Conversando com as Nações Unidas, cujo objetivo é de criar o diálogo entre a sociedade civil e a ONU. O Exmo. Ministro Milton de Moura França parabenizou, em nome da Quarta Turma, o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho por fazer parte do Comitê de Relações do Trabalho e de Recursos Humanos da referida entidade recém-criada. Associou-se à manifestação a representante do Ministério Público. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Sessão Ordinária, realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 1800/1990-045-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Ricardo Arnoldo de Freitas Pontagna e Outros, Advogado: Dr. Clayton Montebello Carreiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80602/1993-461-04-40.6 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Andréa Bottono, Advogado: Dr. Air Paulo Luz, Agravado(s): José Osmar Caon e Outros, Advogado: Dr. José Leonir Telles Rodrigues, Agravado(s): Gradany do Brasil S.A. - Compensados e Móveis, Advogado: Dr. Giovanni Quadros Andrighi, Agravado(s): Angela Maria dos Santos e Outros, Agravado(s): Antônio Carlos Correia e Outro, Agravado(s): Valdemar da Silva Carneiro e Outros, Agravado(s): Idaír Modesto de P. Pereira e Outros, Agravado(s): Moisés de Oliveira da Silva e Outro, Agravado(s): Vilson Pechin (Espólio de) e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569/1995-003-17-40.6 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Denilson Sales dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): Ferreirão Atacadista Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1739/1996-381-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Comercial SJB Ltda., Advogada: Dra. Adriana Teixeira da Trindade Ferreira, Agravado(s): Flávio Carneiro da Silva, Advogada: Dra. Meire Miyuki Arimori, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2364/1996-021-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): S/C de Assistência Médica Hospitalar Zona Leste Ltda., Advogado: Dr. Antônio José Neaime, Agravado(s): Ieda Aparecida dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4969/1996-020-09-40.0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia Sefrin dos Santos, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Sérgio Sanches Peres, Agravado(s): Persona Corretora de Seguros S.A., Agravado(s): Sidney de Oliveira, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42/1997-005-17-40.6 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Passamani, Agravado(s): Carlos Alberto Tavares, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 301/1997-101-04-40.2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Dr. Nivaldo de Souza Júnior, Agravado(s): Adair Pereira da Rosa, Advogado: Dr. Everson Guimarães Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 86/1998-311-06-42.9 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocal Pereira, Agravado(s): Antônio Thiago de Lima, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2/1999-087-03-40.3 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Almir Tomietti Duarte, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 326/1999-382-04-40.9 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Calçados Bottero Ltda., Advogada: Dra. Edi Anita Leuck, Agravado(s): Ivani de Vargas, Advogada: Dra. Marino Nascimento da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 495/1999-001-06-40.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, Advogado: Dr. Bruno Coelho da Silveira, Agravado(s): Luiz Antônio Andrade Feitoza, Advogado: Dr. Rodrigo Moraes de Oliveira, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1683/1999-**



**022-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Pedro Kaled (Espólio de), Advogado: Dr. Adriano Nery Küster, Agravado(s): Rose Nunes Fernandes, Advogada: Dra. Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2591/1999-074-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Elcio Torres de Oliveira, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): GP Guarda Patrimonial de São Paulo S/C Ltda., Advogado: Dr. Luís Manuel Carvalho Mesquita, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242/2000-001-17-40.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - Vasp, Advogada: Dra. Iara Queiroz, Agravado(s): Denise Bragança Franco, Advogado: Dr. Cláudio José Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1244/2000-120-15-85.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Guilherme Generoso, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2223/2000-062-20-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Agravado(s): José Trajano Sobrinho, Advogado: Dr. Bernadete Cardoso Pajares da Graça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249/2001-111-17-40.8 da 17a. Região.** corre junto com AIRR-249/2001-0, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telest, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Geraldo Ferrari e Outro, Advogado: Dr. Marcelo Bourguignon Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 249/2001-111-17-41.0 da 17a. Região.** corre junto com AIRR-249/2001-8, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telest, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Antônio Geraldo Ferrari e Outro, Advogado: Dr. Marcelo Bourguignon Moura, Agravado(s): Soercl Construção e Montagem Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680/2001-005-17-00.0 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco Antônio Cardoso Ferreira, Agravado(s): Bruno Malisek Schrot, Advogado: Dr. Eduardo Givago Coelho Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796/2001-051-15-40.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CGC - Coleta Geral Concessões Ltda., Advogado: Dr. Luís Renato Zago, Agravado(s): Lídia Nunes do Carmo Goes, Advogado: Dr. Marcelo Stolf Simões, Agravado(s): Município de Piracicaba, Advogado: Dr. Vlaudemir Aparecido Bortolin, Agravado(s): CGC - Construções Gerais e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Norberto Luís Cebim, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 808/2001-072-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Santos dos Anjos, Advogada: Dra. Vilma Piva, Agravado(s): Condomínio do Shopping Jardim Sul, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 960/2001-662-04-40.7 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Planar Agro Comércio Ltda., Advogada: Dra. Francisca Marisa Zepietto Bom, Agravado(s): Paulo Ernani Peres Ferreira, Advogada: Dra. Fabiana Spessatto Bringhenti, Agravado(s): Massa Falida de Agrícola do Marião Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 997/2001-002-18-00.1 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Dr. Weller Jorge Cintra Júnior, Agravado(s): Anivaldo Soares Barbosa, Advogado: Dr. José Pereira de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104/2001-095-09-00.9 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Hotel Carimã Ltda., Advogado: Dr. José Bento Vidal, Agravado(s): Sara Margarida Kleinkauf Ferreira, Advogado: Dr. Gilder Cezar Longui Neres, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1415/2001-014-01-40.1 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Nelson do Nascimento Amorim, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1448/2001-051-01-40.1 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Executive Service Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Bárbara Moraes S. da Silveira, Agravado(s): Ana Cristina de Farias Silva, Advogado: Dr. Geraldo Di Stasio Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1603/2001-104-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carlos Saraiva S.A. - Importação e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): João Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 1884/2001-282-01-40.5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Clínica Cirúrgica e Maternidade Lília Neves Ltda., Advogado: Dr. Vanderson Torres Barreto, Agravado(s): Maria da Penha Viana de Souza, Advogado: Dr. Sydamaíha Alves da Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2068/2001-020-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Roberto Rodrigues Teixeira, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770397/2001.4 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Eduardo Luiz Silva Freitas, Advogado: Dr. Eliasibe de Carvalho Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783003/2001.9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luiz Pereira de Souza, Advogada: Dra. Dilma Maria Toledo Augusto, Agravado(s): Viação Bola Branca Ltda., Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kalil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 785842/2001.0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Leodilson Desplanches, Advogada: Dra. Lorena Marins Schwartz, Agravado(s): Brasholanda S.A. - Equipamentos Industriais, Advogada: Dra. Silvane Busini Potrich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 785945/2001.6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pepsi Cola Engarrafadora Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Raimundo Márcio Feitos Bezerra, Advogado: Dr. Jésus Vinicius dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 791957/2001.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): OLF - Consultores Associados Ltda., Advogada: Dra. Sônia Maria Queiroga Ferreira, Agravado(s): Dagna Luíza de Souza e Silva, Advogado: Dr. Júlio Couto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 791962/2001.6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pedro Serafim Filho, Advogada: Dra. Iorrana Rosalles Poli Rocha, Agravado(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Status Baby Campinas Transportes e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Renato Armando R. Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793155/2001.1 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Márcio Jair Telles, Advogado: Dr. Élio Avelino da Silva, Agravado(s): Sociedade Divina Providência - Hospital Santa Isabel, Advogado: Dr. Laertes Nardelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793158/2001.2 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Marchesan Agro Industrial e Pastoral S.A., Advogada: Dra. Gláucia Cristina Fruchella, Agravado(s): Antônio Carlos Gomes e Outros, Advogado: Dr. Paulo Donisete Baldassa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793162/2001.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): Daniel Marques da Silva, Advogada: Dra. Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793234/2001.4 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vilson José Silva, Advogada: Dra. Adélia de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793664/2001.0 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Citibank S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Marco Antônio Medrado Vasconcelos, Advogado: Dr. Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793925/2001.1 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Formtap Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Benedito Celso Benício Júnior, Agravado(s): Marcinea Aparecida Gandra, Advogada: Dra. Ivana Laaur Claret, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 795507/2001.0 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Josino Silva Neto, Advogado: Dr. Luís Elísio Ramos Hemerly, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796273/2001.8 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Effem Brasil Inc. & Cia., Advogada: Dra. Helena Amisani, Agravado(s): Sandro Elias da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796531/2001.9 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Derivane Vieira Barros, Advogado: Dr. Walter Xavier Júnior, Agravado(s): Editora Gazeta do Povo Ltda., Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 797304/2001.1 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Tapajós Têxtil Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Huebas, Agravado(s): Tânia Regina Adriano, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 797307/2001.2 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz,

Agravado(s): Valdecir Rodrigues de Barros, Advogado: Dr. Juliano Tacca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 800575/2001.6 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Alves Tavares, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 801804/2001.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima, Agravado(s): Dorothea Rossi, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 808382/2001.0 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços e Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado da Paraíba, Advogado: Dr. Edson Arêdo Siqueira, Agravado(s): Revenda de Gás Novogás da Cidade de Mamanguape, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 810153/2001.5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Bitron do Brasil Componentes Eletromecânicos Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Devanir Antônio Munari, Advogado: Dr. José Marcos de Lorenzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 811189/2001.7 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Roberto Fontolan, Advogado: Dr. Miguel Tavares, Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Celso A. Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812755/2001.8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Osvaldo Egídio Estevão de Almeida, Advogado: Dr. Marcelino Dias da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71/2002-462-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ailton Silva Isidoro, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Lourenço de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228/2002-071-24-40.0 da 24a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): Antônio Carlos Pedrini, Advogado: Dr. Celso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231/2002-005-03-40.3 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Therezinha Anatólio Costa, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Evaldo Cassiano Ramos, Advogada: Dra. Rosemary Gómes Faria, Agravado(s): BLS Pizza Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 871/2002-023-05-40.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sul Empreendimentos e Serviços Urbanos Ltda., Advogado: Dr. Frederico Augusto Valverde Oliveira, Agravado(s): André Ferreira Mota, Advogado: Dr. Sílvio das Mercês Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 1162/2002-115-08-00.9 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Deolindo Ferreira Santos, Advogado: Dr. Laerço Salustiano Bezerra, Agravado(s): Município de Santa Izabel do Pará, Advogado: Dr. José Octávio Ferreira França, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1258/2002-057-01-40.3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Francisco de Assis Ferreira, Advogada: Dra. Márcia Galvão Faria, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1601/2002-900-21-00.9 da 21a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gilberto de Souza Revoredo e Outros, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE, Advogado: Dr. Jório Queiroz de Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 1829/2002-381-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica S.A., Advogada: Dra. Andréia Wakai Duchas, Agravado(s): Antônio Perônio, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1852/2002-205-01-40.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Nilson Lins da Silva, Advogada: Dra. Antônia Maria Silva de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2155/2002-001-05-40.4 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Alberto Almeida de Azevedo Filho, Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Milton Melo Mascarenhas, Agravado(s): ASBACE - Associação Brasileira dos Bancos Estaduais, Advogado: Dr. Wálber Araújo Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2361/2002-003-05-40.7 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Roberto Lima Figueiredo, Agravado(s): Edileusa Cerqueira Teixeira, Advogado: Dr. Benito Paz Baqueiro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema quantificação da indenização

por danos morais e, por igual votação, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3620/2002-900-05-00.7 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado(s): Andersen Braga Nascimento, Advogado: Dr. Rodrigo Medeiros de A. Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6450/2002-902-02-00.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Pedro Nogueira Furtado, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Agravado(s): Mogi News Empresa Jornalística e Editora Ltda., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Kauffmann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9173/2002-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Agravado(s): Iraldo Mercadante Silva, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, declarar prejudicado o exame do agravo de instrumento do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extra-judicial); unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento do Banco Banerj S.A. e do Banco Itaú S.A., por falta de fundamentação. **Processo: AIRR - 16834/2002-902-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio de Jesus Damasceno, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): Construtora Aspecto Ltda., Advogada: Dra. Mariza dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16853/2002-900-15-00.5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carlos Fabris, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Agravado(s): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Procuradora: Dra. Márcia Antunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 22702/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Carris Porto-Alegrense, Advogada: Dra. Jacqueline Rocio Varella, Agravado(s): Clementino de Almeida, Advogado: Dr. João Raimundo Holsbach Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 32186/2002-900-05-00.2 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale, Advogado: Dr. Eloy Magalhães Holzgreffe, Agravado(s): Francisco Mota da Silva e Outros, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 63183/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): Ana Lúcia Faria Mota, Advogada: Dra. Soraia Castellano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67364/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gerdau S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Renato Pioner, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72603/2002-900-01-00.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Izaías de Oliveira Dias, Advogado: Dr. Izaías Wenceslau Emerich, Agravado(s): Companhia Comércio e Navegação, Advogada: Dra. Luciani Couto dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 68/2003-017-13-40.5 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Olico Renovadora de Pneus Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Valente, Agravado(s): Arinelson de Sousa, Advogado: Dr. Rogério Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos da Súmula nº 422/TST. **Processo: AIRR - 267/2003-461-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Vacaria, Advogada: Dra. Adriana Tieppo, Agravado(s): Margarete de Barros Soares, Advogado: Dr. Telmo Borges Rossi, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento de Vacaria - Codevac, Advogado: Dr. Afonso Viapiana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 336/2003-007-10-40.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Agravado(s): José Adauto Marques, Advogada: Dra. Sônia Barbieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 361/2003-010-05-40.1 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-361/2003-4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Manuel Rocha Nicolau, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Agravado(s): MC-1 Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eliano José Marques Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 361/2003-010-05-41.4 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-361/2003-1, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira Filho, Agravado(s): Manuel Rocha Nicolau, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Agravado(s): MC-1 Transportes de Valores e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 393/2003-039-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Francisco de Assis de Sousa, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista. **Processo: AIRR - 425/2003-254-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Cal-

sing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Juracy Ramos Almeida, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 453/2003-037-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Wis Brasil, Boucinhas & Campos Inventory Service Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado(s): Tarcízio Fernando da Silva, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 688/2003-005-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Marlene Lobo Torres Bittencourt de Carvalho, Advogada: Dra. Patrícia Regina Monteiro Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 709/2003-059-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Francisco de Assis Santos, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carneira, Agravado(s): Duke Energy International Geração Paranapanema S.A., Advogada: Dra. Luciana Gonçalves dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 736/2003-050-01-40.4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Sban Delorme, Agravado(s): Luiz Carlos Rodrigues, Advogado: Dr. Renato Pinheiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 772/2003-043-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Docas de Imbituba - CDI, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Borba, Agravado(s): Márcio Soares, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 797/2003-046-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Clóvis Barroso Vieira, Advogado: Dr. Luiz Fernando Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 816/2003-255-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): Luiz Antônio Carvalho, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 881/2003-002-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Agravado(s): Eloísa de Vasconcellos Bernardo, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 892/2003-010-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ademar Herklotz Neubert e Outros, Advogado: Dr. Renato Gomes Ferreira, Agravado(s): Banco Santander Brasil S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 894/2003-018-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): V A Pacheco Engenharia e Construções Ltda., Advogada: Dra. Taima Chemale da Silva Dallegre, Agravado(s): Márcio Leandro Alves Abreu, Advogado: Dr. João Tadeu Argenti, Agravado(s): Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, Advogada: Dra. Estelamaris Meireles Ruas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 925/2003-191-06-40.3 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Rotta do Sol Hotelaria e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Charles Vergueiro da Mata Cavalcanti, Agravado(s): Eduardo Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Carlos Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 940/2003-002-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Sérgio Cunha Guimarães, Advogado: Dr. Paulo Cesar Pimpa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 948/2003-253-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Antônio Vieira de Souza, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): Higi Serviços de Limpeza e Conservação Ltda., Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 954/2003-492-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Odete Aparecida Berber, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Agravado(s): Município de Suzano, Procurador: Dr. Alexandre Augusto Batalha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 955/2003-033-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Alvorada S.A., Advogada: Dra. Dilcinéia da Silva Reis, Agravado(s): Maria Iolanda Gomes da Cruz, Advogado: Dr. Henrique do Couto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1087/2003-011-18-40.3 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Luiz Santana, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Agravado(s): Expresso Satélite Norte Ltda., Advogado: Dr. Antônio Alves de Souza Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1202/2003-052-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Star 99 Empreendimentos Sociais Ltda., Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Agra-

vado(s): Alvaro Henrique Lopes Barbosa, Advogado: Dr. Joelio Monteiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1487/2003-042-02-40.4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-1487/2003-7, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria Cinto, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1487/2003-042-02-41.7 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-1487/2003-4, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, Advogado: Dr. José Claro Machado Júnior, Agravado(s): Marla Barros e Silva Ramos, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1505/2003-023-15-40.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Agravado(s): Antenor Dionísio Ventura, Advogado: Dr. Marcelo de Moraes Bernardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1665/2003-064-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Fabiano Lopes do Nascimento, Agravado(s): Bar Lanches 685 Ltda. - ME, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1747/2003-016-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Rosângela Rezende dos Reis, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1808/2003-009-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cooplog Cooperativa de Logística e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Pinto, Agravado(s): Evaldo Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Quintella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1888/2003-291-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Waldirene Ribeiro Costa Silva, Agravado(s): Ana Lúcia Serapião Jorge - ME, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1913/2003-202-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Magaly da Silva Viana, Agravado(s): Laércio Teixeira Dias, Advogada: Dra. Vivianne Silva de Souza Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1955/2003-541-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Ronaldo Monaquezi, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2007/2003-421-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Schweitzer Mauduit do Brasil S.A., Advogada: Dra. Christine Ihré Rocumback, Agravado(s): José Roberto de Almeida Lima, Advogado: Dr. Jorge Roberto da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13847/2003-014-09-40.3 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Heron César Souza Scaloni, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Agravado(s): Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar, Advogada: Dra. Rosane Vida Canfield, Agravado(s): Município de Campina Grande do Sul, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78643/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Procuradora: Dra. Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Agravado(s): Maria Elena Carmona, Advogado: Dr. Luiz Flávio Prado de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78657/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Adão Santana Gonçalves, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78668/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): Denise Raquel do Nascimento, Advogado: Dr. Gilberto Cedano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82110/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Alfredo Augusto Rodrigues, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - Credireal, Advogada: Dra. Rosimeire de Souza Oliveira Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85463/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cláudio Gomes Monteiro, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogado: Dr. Alexandre Rocha de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87559/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Ad-





vogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Eujani Libotte Alves, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99499/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cláudio Tadeu Silveira Dias, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Agravado(s): Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, Advogada: Dra. Simone Eberle Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107405/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Íris Maristela Frohlich, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Agravado(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. João Luiz Paranhos Luz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74/2004-020-12-40.1 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Romeu Afonso Barros Schütz, Agravado(s): Samuel Luiz Hoffmann, Advogado: Dr. Darcisio A. Müller, Agravado(s): Mastec Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114/2004-009-10-40.9 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Gol Transportes Aéreos S.A., Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): Rodrigo Pedrosa de Assis, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132/2004-111-18-40.1 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Leila Maria Côrtes Gonçalves, Advogado: Dr. Edir Peter Corrêa Chartier, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Marlene Marques, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135/2004-011-05-40.8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): José Francisco Guedes, Advogado: Dr. Kristian Menezes Barberino Mendes, Agravado(s): Praia Grande Transportes Ltda., Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 332/2004-023-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ivani Aparecida Marques da Cruz, Advogado: Dr. Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): Fraternidade Espírita Cristã, Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 366/2004-741-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Catupe, Advogado: Dr. Alexandre Burmann, Agravado(s): Fátima Shirley Guerra, Advogado: Dr. Ildo da Silva Gobbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 370/2004-741-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Catupe, Advogado: Dr. Alexandre Burmann, Agravado(s): Braulio da Silva Dorneles (Espólio de), Advogado: Dr. Ildo da Silva Gobbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572/2004-022-05-40.5 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sol Plaza Hotel Ltda., Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Vieira, Agravado(s): Evanildes Santana da Silva, Advogada: Dra. Lêda Maria Saldanha Santos Costa, Agravado(s): Nobre Transportes e Serviços Ltda. e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 658/2004-089-15-40.1 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Heloisa Beluomini Lomba Martinez, Agravado(s): Onsi Subtil Neves, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Agravado(s): Massa Falida de Embrasa S.A. - Alimentação e Serviços, Advogado: Dr. Alfredo Luiz Kugelmas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público emitiu parecer oral pelo não conhecimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 742/2004-010-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Agravado(s): Ana Rosa Azevedo Vilhena, Advogado: Dr. Dorival Fernandes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1137/2004-659-09-40.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Construtora Triunfo S.A., Advogada: Dra. Cristiana Napoli Madureira da Silveira, Agravado(s): Antônio Sauka, Advogado: Dr. Gustavo Alexandre Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1150/2004-102-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Dr. Daniel Avila Zanotelli, Agravado(s): Ari Silveira Motta, Advogado: Dr. Samuel Chapper, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatutando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1181/2004-002-04-40.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): João Carlos Rodrigues, Advogada: Dra. Vera Lúcia Kolling, Agravado(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 1192/2004-016-04-40.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russo-mano Júnior, Agravado(s): Jobber Camargo da Cunha, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1218/2004-381-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Rolante,

Advogado: Dr. Daniel Alexandre Marques, Agravado(s): Édio Volnei de Borba, Advogada: Dra. Anette Antônia Bunse, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1262/2004-341-04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, Advogado: Dr. Leandro Leal Ghezzi, Agravado(s): Suzete Pires Sanabria, Advogado: Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Filho, Agravado(s): Calçados Isi Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1386/2004-011-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Arilson José Henriques, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Fero de Sousa, Agravado(s): Comercial Cirilo Ltda., Advogado: Dr. Walmir Bernardes Jardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1488/2004-005-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Karina Braz do Rego Lins, Agravado(s): Juarez Inácio de Souza, Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1510/2004-003-17-40.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Vitória, Procurador: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): Espírito Santo Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Luiz Augusto Bellini, Agravado(s): Ana Maria Rodolpho da Silva, Advogado: Dr. Robson Fortes Bortolini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1532/2004-009-05-40.0 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fábio Ramos Ribeiro, Advogado: Dr. Emanuel Robson Alves de Matos, Agravado(s): Paulo Sérgio de Jesus Ferreira, Advogado: Dr. André Carvalho Santos, Agravado(s): Lemans Terceirização de Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1821/2004-008-18-40.2 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Coral Administração e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Maurício de Melo Cardoso, Agravado(s): Miguelina Pereira de Souza França, Advogada: Dra. Keila Rosa Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1823/2004-002-21-40.7 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Fábio de Albuquerque Machado, Agravado(s): Zenilda Nogueira da Silva, Advogado: Dr. Sílvio Câmara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2193/2004-111-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ribas Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Jerley Menezes Vilela, Agravado(s): J. Simões Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39/2005-022-04-40.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Aramis José Pereira Gomes, Advogado: Dr. Antônio José de Castro Araújo Neto, Agravado(s): Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54/2005-002-21-40.0 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Fábio de Albuquerque Machado, Agravado(s): Irene Filgueira Passos, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176/2005-004-08-40.0 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Academia e Oficina do Corpo Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Oliva Reis, Agravado(s): Aurélio Dantas da Costa Sobrinho, Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 193/2005-002-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Comal - Combustíveis Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Flávia Andréa Pimenta Raw, Agravado(s): Generval Abreu de Souza, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 234/2005-134-03-41.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rede Eletrosom Ltda., Advogado: Dr. Luciano Cândido Bozi, Agravado(s): João Carlos de Sousa, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 264/2005-054-03-40.6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gerdau Açominas S.A., Advogado: Dr. Renê Magalhães Costa, Agravado(s): José Paulino da Silva, Advogada: Dra. Luciana Monteiro de Faria Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 278/2005-115-15-40.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vitapelli Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): Adriano José de Oliveira, Advogada: Dra. Sandra Maria Romano Montanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 288/2005-024-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): C&A Modas Ltda., Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Agravado(s): Jurema Albuquerque Caetano, Advogada: Dra. Paula Amaro Cruz Morganti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 300/2005-043-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. José Maria de

Souza Andrade, Agravado(s): Guilherme Couto Silva Neto, Agravado(s): Habitar Engenharia e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 319/2005-019-12-40.1 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): AGC Eletro Eletrônica Ltda., Advogada: Dra. Janice Bastos, Agravado(s): Fabiana Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. André Tavares Vieira, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 422/2005-019-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sofermat Distribuidora de Materiais Ltda., Advogado: Dr. Dárcio Guimarães de Andrade, Agravado(s): Maria José da Silva, Advogado: Dr. Geraldo de Figueiredo e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 547/2005-076-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): Nagib Abdussalam Kahil Companhia Ltda., Advogada: Dra. Angelina Maria C. Salvati Fico, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 591/2005-007-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. Eustáquio Filizzola Barros, Agravado(s): Pedro Francisco dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatutando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 676/2005-161-18-40.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): César Altomari, Advogado: Dr. Francisco José Gonçalves Costa, Agravado(s): Santiago Ribeiro Fernandes, Advogada: Dra. Neide Maria Montes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 699/2005-471-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Nelson Godinho Lorenço, Advogado: Dr. Julce Paulo Lorenson, Agravado(s): Walcel Construções Elétricas Ltda., Advogada: Dra. Maria Zenide de Alencastro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 723/2005-007-21-40.6 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, Advogado: Dr. João de Deus de Carvalho, Agravado(s): Edvaldo Ferreira, Advogado: Dr. Rensembrink Araújo Peixoto Marinho de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737/2005-077-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Diefra Engenharia e Consultoria Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Vilela de Menezes, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746/2005-042-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Paulo Mansur Cauhy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 832/2005-052-02-40.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Reginaldo Alves Siqueira, Advogado: Dr. Donato Antônio Secondo, Agravado(s): Paulo Selke, Advogado: Dr. Peter Selke, Agravado(s): Duo Comunicação Ltda., Advogada: Dra. Beatriz Martinez de Macedo, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 864/2005-002-21-40.7 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telern, Advogado: Dr. Fábio de Albuquerque Machado, Agravado(s): Raimunda Lêda Nobre da Silva e Outros, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106/2005-006-12-40.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Tubarão e Região, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares em Administração de Armazéns de Tubarão e Região, Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1128/2005-018-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Informática e em Serviços Logísticos Ltda. - MULTICOOP, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): Guilherme Salve de Jesus, Advogada: Dra. Mariza Helena Evangelista Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1762/2005-054-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antonia Alves de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Batista, Agravado(s): Arno S.A., Advogado: Dr. Jair Primo Guermandi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3240/2005-812-04-40.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cimento Rio Branco S.A., Advogado: Dr. Sílvio Renato Caetano, Agravado(s): Anezi Fagundes, Advogada: Dra. Cleonilda Justina Copetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51411/2005-671-09-40.8 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Elizeo Aramis Pepi, Agravado(s): Evelyn Correia Silva, Advogado: Dr. Franck Leonardo Effler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provi-

mento. **Processo: AIRR e RR - 733539/2001.5 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s) e Recorrente(s): Valter Farias Passos e Outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada; e II - não conhecer do recurso de revista interposto pelos reclamantes. **Processo: AIRR e RR - 2889/2002-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s) e Recorrido(s): Mário Dal Ponte, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Recorrente (s) e Agravado (a) (s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Decisão: unanimemente: I - conhecer do agravo de instrumento do reclamante para, no mérito, negar-lhe o provimento; e II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, com relação à nulidade do contrato de trabalho firmado com sociedade de economia mista, após a aposentadoria espontânea do reclamante para, no mérito, negar-lhe o provimento, tudo nos termos da fundamentação. Observação: Presente à sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do agravante e recorrido. **Processo: AIRR e RR - 18744/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Almir Fernandes da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s) e Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ana Francisca Moreira de Souza Sanden, Agravado(s) e Recorrente(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, quanto às matérias vínculo de emprego - reconhecimento da condição de bancário - sociedade de economia mista - contratação mediante empresa de prestação de serviços e recolhimentos previdenciários e fiscais - responsabilidade pelo pagamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar improcedente a pretensão de reconhecimento de vínculo de emprego diretamente com o banco reclamado e, em consequência, excluir da condenação as parcelas porventura deferidas inerentes à categoria dos bancários; declarando, contudo, a responsabilidade subsidiária do Banco Banespa pelas obrigações trabalhistas não adimplidas pela empresa prestadora de serviços e determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis e que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pelo reclamante e pelo reclamado, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, na forma do art. 195 da Constituição Federal de 1988; e III - julgar prejudicados os recursos de revista interpostos pelo Ministério Público do Trabalho da 2ª Região e pelo Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos. **Processo: AIRR e RR - 24806/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Hélio Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Hebe Maria de Jesus, Agravado(s) e Recorrente(s): A B B - Asea Brown Boveri Ltda., Advogada: Dra. Viviane Lima Marques, Advogada: Dra. Cristina Pessoa Pereira Borja, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada; e II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR e RR - 36789/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s) e Recorrente(s): Abemael de Souza, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista de ambas as partes, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Fica sobrestado o julgamento do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 1368/1998-016-05-40.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Alvorada S.A., Advogado: Dr. Guilherme Gomes, Recorrido(s): José Souza Iglesias, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, deixar de pronunciar a nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, com base no § 2º do art. 249 do CPC, e conhecer da revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando os acórdãos de fls. 156-158 e 168-170, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o agravo de petição patronal, afastando-se da deserção pronunciada. **Processo: RR - 23358/1998-011-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Massao Alfredo da Silva, Advogada: Dra. Sandra Diniz Porfírio, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reincluir o seu pagamento na condenação; e II - conhecer do recurso de revista do Banco HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, quanto ao tema sucessão - grupo econômico - responsabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a sucessão em relação à BASTEC. Conhecer, também, quanto ao item compensação de jornada, por contrariedade à Orientação

Jurisprudencial nº 182 da SBDI-1, convertida na Súmula nº 85, II, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que, quanto às horas prestadas sob o regime de compensação, que ficou descaracterizado, será devido apenas o adicional, e quanto às excedentes, ou seja, as horas prestadas além do regime compensatório, seja diário ou semanal, serão pagas como extras, acrescidas do respectivo adicional (Súmula nº 85, IV, do TST), deduzindo-se o que já foi pago sob a mesma rubrica. Observação: Presente à sessão o Dr. Hélio Puget Monteiro, patrono do segundo recorrente. **Processo: RR - 10/1999-244-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - Cerj, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Recorrido(s): Agnaldo Fagundes Barroso, Advogado: Dr. Carlos Wagner Costa de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 124/1999-461-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adalberto Teixeira Rocha e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema ação de repetição de indébito - cabimento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Presente à sessão o Dr. Marcos Ulhoa Dani, patrono da recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 35/2000-821-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Procuradora: Dra. Flávia Saldanha Rohenkohl, Recorrido(s): Eduardo Pereira Lar-ré, Advogada: Dra. Ana Rita Ribeiro Serpa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. **Processo: RR - 332/2000-002-22-00.5 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas - Ambev, Advogado: Dr. Marco Aurélio Dantas, Recorrido(s): José Itamar Feitosa, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 669371/2000.8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Wanderley Oscar da Silva, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Companhia Cervejeira Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Instituto Brahma de Seguridade Social, Advogado: Dr. Marcos Abreu e Lima de Sá, Decisão: unanimemente: I - conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade às Súmulas nºs 51 e 288 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observadas as regras vigentes à época da admissão do reclamante para fins de complementação de aposentadoria, tal como determinado pela sentença de primeira instância; e II - não conhecer das matérias argüidas em contra-razões ao recurso de revista pela Companhia Cervejeira Brahma. Observação: Presente à sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 17/2001-010-01-00.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Santander S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Tradecash Sociedade de Fomento Comercial e Administração Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Anderson Clayton Oliveira Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurage de Almeida, Recorrido(s): Focus Serviço de Informática Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada - Tradecash Sociedade de Fomento Comercial e Administração Ltda - apenas quanto ao tema responsabilidade solidária, por contrariedade à Súmula nº 331, item IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a ora recorrente seja responsável subsidiariamente, nos exatos termos da mencionada Súmula nº 331; e II - não conhecer do recurso do reclamado - Banco Santander S.A., julgando, no entanto, prejudicado o item referente à responsabilidade subsidiária porque já decidido no recurso anterior, registrando-se que o Banco também deve responder subsidiariamente, nos termos da Súmula nº 331, item IV, do TST. **Processo: RR - 357/2001-721-04-00.3 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Roberto Monson Coronel, Recorrido(s): Eclair dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto à questão relativa ao desvio funcional e ao reenquadramento, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que se exclua da condenação o reenquadramento reconhecido em sede de recurso ordinário, nos termos da fundamentação. Observação: Presente à sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do recorrido. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. **Processo: RR - 534/2001-046-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Leandro de Albuquerque, Advogado: Dr. Leonardo M. Sayão Cardozo, Recorrido(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: RR - 1320/2001-201-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Recorrido(s): Sandro Aparecido da Silva, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1573/2001-041-12-00.0 da 12a.**

**Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Recorrido(s): Loide Lúcia Knochenhauer, Advogado: Dr. Clóvis Damaceno Paz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1700/2001-036-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Recorrido(s): Maria Augusta de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Alessandra Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Petrobrás apenas quanto ao tema complementação de aposentadoria - abono - acordo coletivo - paridade, por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, extinguindo-se o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência relativo às custas processuais, que ficam dispensadas em razão do beneplácito da justiça gratuita requerido na inicial. Prejudicado o exame do recurso da Petros. **Processo: RR - 1865/2001-050-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Recorrido(s): Cleuza Maria Eugênio Marcelo, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1938/2001-463-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Hilton Nêris dos Santos, Advogado: Dr. Waldemiro Tolentino Sodré Neto, Recorrido(s): Município de Itajuípe, Advogado: Dr. Alberto Ferreira Santos, Recorrido(s): Lefar Projetos e Construção Civil e Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 761212/2001.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Recorrido(s): Carlos Donizete dos Santos, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada apenas quanto à validade do acordo compensatório de jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação as horas extras relativas ao trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento. **Processo: RR - 56/2002-341-01-00.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): PH Transportes Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Guimarães, Recorrido(s): Pedro Felix de Carvalho, Advogado: Dr. Benedito de Paula Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção imputada ao recurso ordinário do reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que julgue o apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 348/2002-041-02-85.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Henkel Ltda., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Recorrido(s): José Ramos de Vasconcelos Neto, Advogada: Dra. Aurélio Fanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico atinente à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação ao pagamento dessa multa. **Processo: RR - 772/2002-252-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Joel Cândido Barbosa, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Recorrido(s): Manserv - Montagens e Manutenção Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema justiça gratuita, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. **Processo: RR - 1279/2002-431-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): Priscilla Pellegrini Martins, Advogado: Dr. Antônio de Moraes, Recorrido(s): Giacometti Projetos e Obras S/C Ltda., Advogada: Dra. Karim Monique Desenzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional e legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. **Processo: RR - 1417/2002-018-01-00.2 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Liah Barbosa Nogueira, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Dra. Aline da Silva França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2361/2002-431-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Claudete Spadine Salla, Advogado: Dr. Vidal Silvino Moura Neto, Recorrido(s): Marcelo de Antônio Pinto - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional e legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. **Processo: RR - 2476/2002-314-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Editora Gráficos Burti Ltda., Advogado: Dr. Antônio Fakhany Júnior, Recorrido(s): Roseli Caetano da Silva, Advogado: Dr. Wilson Seghetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-la da condenação. **Processo: RR - 20845/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Re-



corrente(s): Companhia Antártica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ademir Gregatti, Advogado: Dr. José Ricardo Marciano, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao elastecimento da jornada de trabalho dos empregados sujeitos ao regime de turnos ininterruptos de revezamento, por violação do art. 7º, XIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as sétima e oitava horas diárias de labor e respectivos reflexos, nos termos da fundamentação e, por conseguinte, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 53481/2002-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Newton Stramandinoli, Advogado: Dr. Jorge Espanhol, Recorrido(s): Banco Misasi de Investimentos S.A. e Outro, Advogado: Dr. Cláudio Mussallam, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 5º, LV, da Constituição Federal e 4º da Lei nº 1.060/50, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer que o reclamante é beneficiário da justiça gratuita, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, afastando, por conseguinte, a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Regional para que seja julgado o mérito do recurso ordinário interposto pelo reclamante. **Processo: RR - 2/2003-302-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sérgio Narciso de Azevedo Júnior, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Recorrido(s): Viação Bertiooga Ltda., Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 3º, V, da Lei nº 1.060/50 e 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver o reclamante do pagamento dos honorários periciais, ressalvando, no entanto, o direito de o perito cobrar os seus honorários quando o vencido, antes do quinquênio posterior ao trânsito em julgado da decisão, perder a condição legal de necessitado. **Processo: RR - 251/2003-012-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pociá Pereira, Recorrido(s): Evaldo Mendes, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes da inclusão dos valores referentes a cargos comissionados, prejudicada a análise do tema remanescente do recurso de revista ("Do reajuste pelo IGP-DI"). Falou pelo recorrente o Dr. Alexandre Pociá Pereira. Falou pelo recorrido o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. **Processo: RR - 527/2003-049-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Dalvani Fernandes de Moura, Advogada: Dra. Alessandra G. Marques, Recorrido(s): José Luiz da Costa Pereira, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 579/2003-028-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Morada S.A. e Outro, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Recorrido(s): Alcione Rondon dos Santos Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema Imposto de Renda, por contrariedade à Súmula nº 368/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 592/2003-077-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): José Carlos Massia, Advogado: Dr. Miguel Roberto Gomes Viotto, Recorrido(s): Shield's Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Clemente Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 615/2003-255-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Odir Correa, Advogada: Dra. Carla Cristina da Silva Ruiz, Recorrido(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Mantido o valor das custas a cargo da reclamada, já recolhidas, e o da condenação, atribuídos pelo Juízo de primeira instância. **Processo: RR - 1257/2003-001-10-00.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Huascar da Rocha, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema diferenças da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS - prescrição - termo inicial - trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Federal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, em razão dos expurgos inflacionários. Restabelecidos, por conseguinte, os honorários assistenciais. Invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1420/2003-064-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Roberto Massaki Horii, Advogado: Dr. Edeval Sivali, Recorrido(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Amor Serafim Júnior,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1432/2003-036-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Francisco Mota Ramalhetta, Advogado: Dr. Luiz Felipe Lisbôa Belchior, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Dr. Marcos André Costa de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema dano moral - prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1622/2003-038-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Raquel Bezerra Dias, Advogado: Dr. Dejáir Passerine da Silva, Recorrido(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1675/2003-077-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Valdelice Santos Trindade, Advogada: Dra. Maria José Sanches Ramos, Recorrido(s): Vicente de Paula Matorano, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ariboni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional e legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo firmado em juízo. **Processo: RR - 2059/2003-241-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adhemar Aguiar e Outros, Advogada: Dra. Lurdes Eyer Campos, Recorrido(s): Ampla Energia e Serviços S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade de parte, prescrição e transação, argüidas em contra-razões, e, pela mesma votação, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Vara do Trabalho, inclusive quanto às despesas processuais. **Processo: RR - 2130/2003-341-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Nelson Rodrigues de Moraes Barbeiro, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição pronunciada e, invocando a norma do art. 515, § 3º, do CPC, passar ao exame do mérito, dando-lhe provimento para condenar a demandada ao pagamento das diferenças de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários. **Processo: RR - 2248/2003-341-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paulo Roberto Coura (Espólio de) e Outros, Advogado: Dr. Felipe Santa Cruz, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Leandro Vianna Botelho de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição pronunciada e, invocando a norma do art. 515, § 3º, do CPC, passar ao exame do mérito, dando-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária, na forma da lei, revertida a condenação das custas fixadas na sentença à reclamada. **Processo: RR - 2653/2003-021-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Recorrido(s): Olívio Leite, Advogada: Dra. Veridiana Guillen Moreira, Recorrido(s): Iecsa - GTA Telecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Carmen Roberta Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao adicional de periculosidade, por contrariedade à OJ nº 258 da SBDI-1 (convertida no item II da Súmula nº 364 do TST), e ao adicional de transferência, por contrariedade à OJ nº 113 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar a aplicação do percentual do adicional de periculosidade previsto na norma coletiva; e II - excluir da condenação o adicional de transferência relativo à remoção do recorrido para Maringá. **Processo: RR - 2910/2003-003-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Satco Cavacana e Outros, Advogado: Dr. Alexandre Talanckas, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 4193/2003-341-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marly Barros Nogueira, Advogada: Dra. Maria Célia de Souza Dias, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição argüida em contra-razões pela reclamada e, pela mesma votação, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária, na forma da lei. Custas pela reclamada sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais). **Processo: RR - 7312/2003-010-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Carlyle Richter Steinstrasser, Advogado: Dr. Fabiano Negrisoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 188/2004-231-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Matilde Machado da Silva, Advogado:

Dr. José Torres Pinheiro, Recorrido(s): Antônio Paulo de Almeida - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 442/2004-001-22-00.4 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Águas e Esgotos do Estado do Piauí S.A. - Agespisa, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Recorrido(s): Antônio José Mendes da Silva Filho, Advogado: Dr. Francisco Abiezel Rabelo Dantas, Recorrido(s): Cooperativa de Mutil Serviços Elétricitários do Estado do Piauí - Coopeletric/PI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja excluída da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 850/2004-039-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fast Shop Comercial Ltda., Advogado: Dr. Valter Bertanha Valadão, Advogado: Dr. Marcos Roberto Goffredo, Recorrido(s): Leandro Andrade de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiane de Almeida Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 865/2004-011-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Concessionária de Rodovias Tebe S.A., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Detoni Lopes, Recorrido(s): Daniel Messias Santos, Advogado: Dr. Hamilton Caceres Pessini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ nº 169 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação as horas e reflexos relativos à jornada elástica adotada pelas partes para os turnos ininterruptos de revezamento. **Processo: RR - 1044/2004-911-11-00.6 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Maria Júlia Holanda Cavalcante, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pantoja, Recorrido(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Educação - Semed, Procuradora: Dra. Andréa Vianez Castro Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1084/2004-051-11-00.3 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Obete Santana de Almeida, Advogado: Dr. Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e a determinação de anotar na CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1134/2004-001-13-40.0 da 13a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Quitéria Soares Bazilio de Oliveira, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrida o Dr. Marcos Ulhoa Dani. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 1185/2004-051-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Kellyane Batista Matos, Advogado: Dr. Randerson Melo de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho firmado sem o requisito do concurso público e para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 1215/2004-017-04-40.4 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogada: Dra. Fernanda Sesti Diefenbach, Recorrido(s): Tânia Maria Eckert, Advogada: Dra. Maria Cristina Marques Pohlmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 344/TST, apenas quanto ao tema relativo à prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição, extinguindo-se o processo, com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Custas invertidas. **Processo: RR - 1265/2004-202-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jefferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Alexandre Pereira Barbosa, Advogado: Dr. Valmir Manoel Correia, Recorrido(s): NSR Indústria, Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Cesar Romero da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado. **Processo: RR - 1349/2004-113-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Gláucio Gonçalves Góis, Recorrido(s): Wagner Eloy da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Vital de Sales Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema horas extras - reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos do repouso semanal remunerado



sobre as verbas deferidas (férias mais um terço, décimo terceiro salário, aviso-prévio e FGTS mais 40%). **Processo: RR - 1450/2004-381-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogado: Dr. Roberto Omar Vedoy Júnior, Recorrido(s): Fabiana da Silva Pereira, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho - prevalência da norma coletiva, por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, determinando a observância das normas coletivas. **Processo: RR - 1514/2004-023-03-40.6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): China Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Alves Leão, Recorrido(s): Olavo Gonçalves Ribeiro, Advogado: Dr. Paulo Gabriel da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta aos artigos 128, 293 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da reclamada ao pagamento das diárias deferidas pela Corte regional. **Processo: RR - 2718/2004-003-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): São Paulo Transportes S.A., Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Recorrido(s): Waldir Alves do Nascimento, Advogada: Dra. Lenilse Carlos Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a São Paulo Transporte S.A. do pólo passivo da lide. **Processo: RR - 8095/2004-036-12-00.6 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ana Maria de Azevedo de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Rejane da Silva Sánchez, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Roberto Mazzonetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 329/2005-015-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Marisa Cunha Moreira, Recorrido(s): Carlos Alberto Leão Ferreira, Advogado: Dr. João Carlos Lopes de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto ao tema servidor celetista concursado - dispensa imotivada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a reintegração do reclamante, com os consectários legais. **Processo: RR - 392/2005-001-06-00.3 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cervejarias Kaiser Nordeste S.A., Advogada: Dra. Márcia Vieira de Melo Malta, Recorrido(s): Adriano Andrade de Araújo, Advogado: Dr. Giovani de Lima Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - comissionista misto - aplicação da Súmula nº 340/TST restringida à parte variável do salário, por contrariedade à Súmula nº 340 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras relativas às comissões sejam remuneradas apenas com o adicional de sobrejornada, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas. **Processo: RR - 477/2005-010-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Novo Park Estacionamentos Ltda., Advogado: Dr. José Augusto Dias de Castro, Recorrido(s): Vanderlei da Cruz Silveira, Advogada: Dra. Gabriela Mazzini Girardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 570/2005-046-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rizzio Pinto (Espólio de), Advogado: Dr. Norman Joel Souza Vieira, Recorrido(s): Adirlei Ferreira Alves, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-la da condenação. **Processo: RR - 713/2005-052-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Maria de Nazaré Vasconcelos Pinto, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho firmado com o Estado de Roraima sem o requisito do concurso público e para limitar a condenação ao pagamento da diferença salarial e dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 727/2005-052-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Francisco Rigolberto Sousa, Advogada: Dra. Denise Abreu Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 735/2005-012-12-00.0 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Vilmar Posser Borges, Advogado: Dr. João Gabriel Testa Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 749/2005-052-11-00.9 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Rosa Sousa Leite, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Pro-**

**cesso: RR - 786/2005-052-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Mateus Guedes Rios, Recorrido(s): Josete Costa da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato de trabalho firmado com o Estado de Roraima sem o requisito do concurso público, e para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS relativo ao período trabalhado, excluindo as demais verbas e a determinação de anotar a CTPS. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 863/2005-107-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Nadim Donato Distribuidora e Importadora Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio Ferreira, Recorrido(s): Maria Madalena Cordeiro Sousa, Advogado: Dr. Marco Antônio Rodrigues Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas comissionista misto - horas extras - Súmula nº 340/TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que as horas extras relativas às comissões sejam remuneradas apenas com o adicional de sobrejornada, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas, e embargos de declaração considerados protelatórios - multa de 1% e indenização de 20%, ambas sobre o valor da causa, a título de litigância de má-fé - cumulação com multa de 1% sobre o valor da causa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa de 1% e a indenização de 20%, calculadas sobre o valor da causa, a título de imerecida litigância de má-fé, mantendo, contudo, a condenação ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, fundamentada no art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 1296/2005-002-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maurício José da Silva, Advogado: Dr. Manoel Carlito de Jesus, Recorrido(s): Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Recorrido(s): Construtora Colisa Ltda., Advogado: Dr. Jonas Joubert Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1441/2005-065-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Júlio César Travassos (Espólio de), Advogado: Dr. Norman Joel Souza Vieira, Recorrido(s): Gaspar Silveira Souza, Advogado: Dr. Elton Carlos Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-la da condenação. **Processo: RR - 1483/2005-771-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogada: Dra. Luciana Carvalho de Araújo Diehl, Recorrido(s): Adriano Luís de Almeida, Advogado: Dr. Paulo Roberto Gregory, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema diferenças de horas extras - critério de apuração - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto aos minutos que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, determinando a observância das normas coletivas. **Processo: RR - 16711/2005-001-11-00.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Engenco - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Recorrido(s): Aguinaldo Soares da Penha, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Pereira, Recorrido(s): M. A. Empreiteira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 19/2006-100-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, Advogado: Dr. Josué Édson Leite, Recorrido(s): Antônio Edmundo Neves Alves, Advogado: Dr. Antônio Augusto Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338/2006-014-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): V & M do Brasil S.A., Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Recorrido(s): Jairo Gomes, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 877/1992-029-01-40.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Agravado(s): Pedro Lobo Nelson Ribeiro (Espólio de), Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 263,99 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), em face do seu caráter protelatório.

**Processo: A-AIRR - 778/1997-004-10-40.6 da 10a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Distrito Federal (Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB), Procurador: Dr. Robson Vieira Teixeira de Freitas, Agravado(s): Vera Lúcia Bizzo Pompeu e Outros, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao executado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 658,92 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 2911/2000-024-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hos-

pedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Sant'Ana Pastéis Ltda., Advogado: Dr. Robinson Zanini de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao sindicato-reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1292/2001-069-01-40.7 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mônica Vilar Botelho, Advogado: Dr. Valdyck Magalhães Moita, Agravado(s): City Port Bar e Restaurante Ltda., Advogada: Dra. Vera Maria Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 2476/2001-067-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Agravado(s): Carlos Roberto Pacheli, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.104,11 (mil cento e quatro reais e onze centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 296/2002-036-23-40.8 da 23a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nei Francio e Outro, Advogado: Dr. Irineu Roveda Júnior, Agravado(s): Edson Bernardo Valiatti, Advogado: Dr. Wilson Gimenes Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar aos reclamados, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, no importe de R\$ 15.135,73 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. **Processo: A-RR - 800/2002-433-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Viação São Camilo Ltda., Advogada: Dra. Nathercia de Fatima Giglio Alves da Silva Picinin, Agravado(s): José Geraldo Correia, Advogada: Dra. Neide Sonia de Farias Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao INSS, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.128,99 (dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. **Processo: A-AIRR - 1254/2002-023-04-40.1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ciers - Comercial Importadora e Exportadora Rudi Schommer Ltda., Advogado: Dr. Dartagnan Ferrer dos Santos, Agravado(s): James Freitas Cauduro, Advogada: Dra. Adriana Putton, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1332/2002-045-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Marcas Marcantes e Patentes S/C Ltda., Advogada: Dra. Jucemara Geronymo, Agravado(s): União Federal Marcas e Patentes S/C Ltda., Advogado: Dr. Sylvio Krasilchik, Agravado(s): Mauro Roberto Ferreira, Advogado: Dr. Luiz Henrique de Camargo Aranha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 224/2003-027-04-40.4 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Janara Menegotto, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): Malcon Financeira S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado: Dr. João Paulo Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 694/2003-201-02-01.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Carilucia Ferreira de Araújo Santos, Advogado: Dr. Almir de Souza Amparo, Agravado(s): Santamete Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda., Advogada: Dra. Roberta Arruda Kruehl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao INSS, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 537,23 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 748/2003-007-17-40.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Maria Gonçalves Caetano e Outros, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bissoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.204,56 (mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. **Processo: A-AIRR - 838/2003-034-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Agravado(s): Eliane Maria Cassab e Outros, Advogado: Dr. José Rui da Cunha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.196,74 (mil cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 873/2003-075-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Sena Empreendimentos Artísticos e Produção Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Sznifer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao sindicato-agravante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento)



sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 91,45 (noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1149/2003-008-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Lourival Aguiar - ME, Advogado: Dr. Paula Cristina Barreto Patrocínio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao sindicato-reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 89,87 (oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 1483/2003-006-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Percival Aparecido de Mendonça, Advogada: Dra. Alzira Dias Sirota Rotbando, Agravado(s): Voith Paper Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Flávio Secolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 239,34 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 94/2004-004-15-40.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Dr. Guilherme Mignone Gordo, Agravado(s): Carmen Lúcia Ruiz Morales, Advogada: Dra. Renata Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.099,76 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1217/2004-086-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): MBB Metalúrgica Ltda., Advogada: Dra. Cátia Regina Dalla Valle Oramso, Agravado(s): Flávio Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiano Brito Alves Meira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1250/2004-051-11-00.1 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Agravado(s): Werlanilson Ferreira Cunha, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 394,65 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da demanda. **Processo: A-RR - 1271/2004-051-11-00.7 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Agravado(s): Maruza Morgana Alves da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.103,65 (mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: A-RR - 1284/2004-051-11-00.6 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Roraima, Procurador: Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Agravado(s): Maria Rita Facundes da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 630,54 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). **Processo: A-AIRR - 3953/2004-663-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Odair Oliveira Paula, Advogado: Dr. Wagner Pirolo, Agravado(s): Pado S.A. - Industrial, Comercial e Importadora, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Madi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 9461/2004-009-11-40.1 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado: Dr. Wallestein Monteiro de Souza, Agravado(s): André Brandão da Costa, Advogado: Dr. Jairo Barroso de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 11964/2004-002-11-41.5 da 11a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Adriano Melo Alves, Advogado: Dr. Wallestein Monteiro de Souza, Agravado(s): Importadora TV Lar Ltda., Advogado: Dr. Lenilton Fortunato de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-A-AIRR - 1227/1992-009-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Ari Renê da Silva Steinmetz, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 24251/1992-013-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Luiz Carlos Rüdinger, Advogado: Dr. José Lucio Glomb, Embargante: Novelis do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada e não conhecer dos embargos declaratórios do reclamante, por intempestivos. **Processo: ED-AIRR - 172/1996-029-15-41.1 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Gilmar Mila, Advogado: Dr. Carlos Alberto Regassi, Embargado(a): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1292/1997-046-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada

Maria de Assis Calsing, Embargante: Torque S.A., Advogado: Dr. Rogério Romanin, Embargado(a): Edgar de Jesus Benedito Mussarelli, Advogada: Dra. Mariná Eliana Laurindo Siviero, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração opostos. **Processo: ED-AIRR - 156/2000-005-17-40.2 da 17a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - ITI, Advogado: Dr. Evandro de Castro Bastos, Embargado(a): Celso Homerski, Advogado: Dr. Alexandre César Xavier Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, ante a sua manifesta intempestividade. **Processo: ED-AIRR - 216/2000-521-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Marisa Inês Assoni Faleiro, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 627193/2000.1 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Embargado(a): Ione Araújo Ferreira, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração opostos, emprestando-lhes efeito modificativo, a fim de que se declare que a decisão importou na total improcedência da reclamatória, passando-se a determinar que sejam invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: ED-RR - 627880/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Mauro Antônio da Silva, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Embargado(a): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 634993/2000.3 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Geraldo Pandolfo, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Embargado(a): Companhia Industrial e Agrícola Santa Terezinha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 707999/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): José Gomes dos Santos, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR e RR - 743221/2001.2 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Paulo Fernando Beda dos Reis e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 755864/2001.4 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Embargante: Gilberto Alves Serpa e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração do reclamado, sanando-se a omissão relativa à sucessão empresarial entre o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. e o Banco Banerj S.A. (a fls. 462), operando-se a reatuação do feito e declarando-se prejudicada a apreciação do agravo de instrumento a fls. 439/443. Note-se que o recurso de revista do Banco Banerj S.A., cuja análise meritória restou prejudicada na decisão embargada, passa a adotar os fundamentos anteriormente consignados ao apelo do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., notadamente quanto à aplicação do Precedente nº 26 da Orientação Jurisprudencial da SDI, e, ainda unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração dos reclamantes. **Processo: ED-AIRR - 792789/2001.6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: William Cesar Pedrosa, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Embargado(a): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 800819/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ana Rita Paula da Silva, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade: I - acolher os presentes embargos de declaração para o fim de reconhecer as omissões apontadas; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais para, no mérito, dar-lhe provimento estabelecendo que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis e que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pela reclamante e pelo reclamado, responsáveis, cada qual com sua quota-parte pelo custeio da Seguridade Social, na forma do art. 195 da Constituição Federal de 1988; e III - conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa por oposição de embargos declaratórios, por violação legal, para, no mérito, dar-lhe provimento para o fim de excluir do decreto condenatório a multa imposta pelo Tribunal Regional fundada no § 1º do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 291/2002-038-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Belgo-Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Victor Rusomano Júnior, Embargado(a): Antônio Delpenho Fernandes Filho,

Advogado: Dr. Mauro Lúcio Duriguetto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para corrigir inexatidão material do acórdão embargado, relativo à fundamentação pertinente à redução do intervalo intrajornada, bem como prestar esclarecimentos adicionais, tudo sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-AIRR - 377/2002-018-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Elisabeth Lucca da Silva, Advogado: Dr. Jefferson de Almeida Borges, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Roberta de Cesaro Kaemmerer, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para suprir a omissão, sem alteração, contudo, da decisão embargada. **Processo: ED-AIRR - 681/2002-015-10-41.8 da 10a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Codipe - Comercial de Peças e Veículos Ltda., Advogado: Dr. Marcus Ruperto Souza das Chagas, Embargado(a): Mário Luís do Carmo, Advogado: Dr. Dorival Lourenço da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração opostos. **Processo: ED-RR - 2012/2002-003-05-40.5 da 5a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Afonso Celso Pedreira, Advogado: Dr. Deraldo José Castro de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão verificada, emprestar-lhes efeito modificativo, a fim de não conhecer do agravo de instrumento, ficando, desse modo, impossibilitado o exame da revista. **Processo: ED-RR - 16469/2002-900-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Gesiel Pires, Advogada: Dra. Maria de Fátima Domenici Azevedo, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada; e II - acolher os embargos de declaração do reclamante para, emprestando-lhes efeito modificativo, determinar que as horas extras tenham repercussão nas demais parcelas, montante a ser apurado em regular liquidação. **Processo: ED-RR - 48896/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Embargante: Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Vicência Silva dos Santos, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração de ambas as reclamadas. **Processo: ED-AIRR - 203/2003-103-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Rancho Tucunaré, Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Embargado(a): Vilma Aparecida Alves, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 253/2003-011-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Irone Izoton, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 293/2003-007-16-40.8 da 16a. Região.** corre junto com AIRR-293/2003-0, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto Superior de Administração e Economia - Isae, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): Carmem Edimê Silva Barroso, Advogado: Dr. Gutemberg Soares Carneiro, Embargado(a): Fundação Roberto Marinho, Advogado: Dr. Ronaldo Tostes Mascarenhas, Decisão: unanimemente, não conhecer dos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 310/2003-021-24-40.0 da 24a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Rosângela Aparecida Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Nilson Francisco da Cruz, Embargado(a): Digital Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Mário João Domingos, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 505/2003-255-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): Carlos Alberto de Moura, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais, sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 650/2003-017-10-40.8 da 10a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Lenice Augusta dos Santos, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Embargado(a): Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, Advogada: Dra. Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-A-AIRR - 696/2003-731-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Ruben Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Jorge Ricardo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 697/2003-016-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Estelita Jora de Vargas, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 770/2003-043-12-40.0 da 12a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Docas de Imbituba - CDI, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Borba, Embargado(a): Antônio Marcos Fernandes, Advogado: Dr. Valdecir José Mascarello, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios ante sua manifesta intempestividade. **Processo: ED-RR - 772/2003-019-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Embargado(a): Jerônimo Correa de Albuquerque, Advogado: Dr. José Eduardo Ca-

valcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 781/2003-254-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Flávio Russo Pinto, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akouli Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por intempestivos. **Processo: ED-AIRR - 1578/2003-083-15-40.4 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Janssen Cilag Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Walter Pohl, Advogada: Dra. Glória Mary D'Agostino Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1641/2003-014-02-40.9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Dinorá Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Squillaci, Embargado(a): Banco Sudameris de Investimento S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2673/2003-027-12-00.9 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Eliane Cristina Spillere Bif, Advogado: Dr. Iremar Gava, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 26/2004-012-10-40.0 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Genival de Moraes Mendes, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Embargado(a): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 144/2004-069-15-40.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Bunge Fertilizantes S.A., Advogada: Dra. Rosemenegilda da Silva Sioia, Embargado(a): Hélio Pereira Oliveira, Advogado: Dr. Waldy Pontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 315/2004-011-08-00.9 da 8a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banpará - CAFBEP, Advogado: Dr. Delon Paes de Carvalho, Embargante: Yolanda Ferreira Monteiro Nunes e Outros, Advogado: Dr. Paulo Marinho D'Antona, Embargado(a): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Henrieth Maria de Moura Cutrim, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração da reclamada, por irregularidade de representação processual; acolher os embargos de declaração dos reclamantes para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 494/2004-003-10-00.9 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Marianna Luck de Mello Freyre Ghetti, Advogado: Dr. Rubens Santoro Neto, Embargado(a): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Organização das Nações Unidas - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - ONU/PNUD, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 957/2004-521-04-40.2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Tractebel Energia S.A., Advogada: Dra. Cinara Raquel Roso, Embargado(a): João Maria Wolff, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para o fim de prestar os esclarecimentos que constam do voto. **Processo: ED-AIRR - 978/2004-009-18-40.7 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Wagner José Filho, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1086/2004-017-10-40.1 da 10a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Antônio Uyres Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-RR - 1169/2004-013-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Fernando César Tocantins e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 1192/2004-057-03-40.2 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Levi Rios Neto, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para afastar o não conhecimento do agravo de instrumento e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1777/2004-012-08-40.4 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Paulo Augusto de Souza Palmeira, Advogada: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista, Embargado(a): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 2004/2004-075-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Luiz de Araújo Filho, Advogado: Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 222/2005-471-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Márcio Della Maggiora, Advogada: Dra. Rita de Cássia Volpin Melinsky, Embargado(a): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 403/2005-055-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen,

Embargante: Cera Luminosa Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Embargado(a): Nilson Cardoso, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração para, corrigindo erro material constante da decisão embargada, determinar que onde se lê, às fls. 234, "o aresto paradigma não cuidou da ausência de demonstração pelo empregador de haver tomado medidas preventivas para evitar o acidente" passe a constar "o aresto paradigma não cuidou da ausência de demonstração pelo empregador de que o acidente ocorreu por total falta de atenção do reclamante", nos termos da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 439/2005-089-15-40.3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Embargado(a): Luciano de Almeida Pacheco Júnior, Advogado: Dr. Antônio Adalberto Bega, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 1137/2005-014-03-40.5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, Advogada: Dra. Joyce de Oliveira Almeida, Embargado(a): Alfredo Brandão Horsth e Outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 19675/2002-651-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante(s): Service Bank Serviços Tecnológicos e Representações Comerciais Ltda., Advogado: Dr. Adrian Moreno, Agravado(s): Paulo Carlos Pessoa, Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Mirico Aronis, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar a baixa dos autos à origem em face do acordo celebrado pelos agravados, cujos efeitos alcançam este agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 94814/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Arnaldo Jacomini Righi, Advogado: Dr. Diego Menegon, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogada: Dra. Selena Maria Bujak, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luiz Carlos Krammer, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para que seja reatualizado como AIRR e RR, devendo constar como agravante e recorrido Arnaldo Jacomini Righi, como primeira recorrente e agravada Fundação dos Economistas Federais e, como segunda recorrente e agravada, Caixa Econômica Federal - CEF. **Processo: AIRR e RR - 27605/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Ideny Silvestre Busata, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Agravado(s) e Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Dionéia Amaral Silveira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a revisão, pelo egrégio Tribunal Pleno, da Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1. **Processo: RR - 464/2003-251-02-01.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mauro Bento Moreira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A., Advogada: Dra. Sônia Aparecida Fossa Camargo, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem para, retificando a certidão de julgamento de fls. 157, determinar que passe a ter a seguinte redação: "por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido que decretou a carência da ação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que profira decisão de mérito, como entender de direito, a teor do artigo 515, § 2º, do CPC, combinado com o artigo 5º, LXXVIII, da Constituição, tendo em vista que a matéria é exclusivamente de direito". Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às onze horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Presidente da Turma  
RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria

## DESPACHOS

### PROC. Nº TST-ED-ED-RR-676/2003-016-12-00.4 TRT 12ª Região

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
ADVOGADO : DR. GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA  
EMBARGADO : VILSON ALMEIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. FÁBIO ANDRÉ GIMENES FERREIRA DE QUADROS  
EMBARGADA : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MACIEL SANTOS

### INTIM A Ç Ã O

Fica intimado o reclamante, ora embargado, VILSON ALMEIDA DOS SANTOS, na pessoa de seu patrono, Dr. Fábio André Gimenes Ferreira de Quadros, do despacho exarado pelo Ex.mo Senhor MINISTRO Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, à fl. 976 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o efeito modificativo imprimido aos EDS, manifeste-se o reclamante, em 5 dias.  
Em 26/10/06."

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

### PROC. Nº TST-AIRR-499/1979-001-03-40.0

AGRAVANTE : GERALDO CÉZAR FRANCO  
ADVOGADO : DR. GERALDO CÉZAR FRANCO  
AGRAVADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
AGRAVADOS : DEODATO DA SILVA E OUTROS (ESPÓLIO DE)

### DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo reclamante contra o r. despacho de fls. 7/8, que negou seguimento ao seu recurso de revista.

Na minuta de fls. 2/5, sustenta que é cabível a interposição do recurso ordinário ou de revista, para impugnar decisão que lhe aplicou penalidade na qualidade de advogado. Invoca os artigos 895 e 906 da CLT.

A reclamada apresentou contraminuta a fls. 9/12.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve relatório,

**Decido.**

O agravo de instrumento não merece seguimento, por irregular sua formação, visto que não foi trasladada nenhuma das peças obrigatórias enumeradas no artigo 897 da CLT. Com efeito, a má-formação do agravo resulta no seu não-conhecimento, pois sabido que, seja caso provido, a ausência de peças obrigatórias impossibilita o imediato julgamento do recurso que teve seu processamento negado, conforme expressamente dispõe o § 5º do art. 897 da CLT.

Resalte-se que o pedido de processamento do agravo nos autos principais foi indeferido no r. despacho de fls. 7/8, visto que o recurso foi interposto quando já revogados os dispositivos da Instrução Normativa nº 16, que permitiam esse procedimento.

Publicado esse despacho (fl. 8 in fine), o agravante não cuidou de atacá-lo e muito menos de requerer a juntada de peças essenciais à formação do instrumento, razão pela qual subsiste o óbice ao seu conhecimento.

Com estes fundamentos e considerando o disposto no art. 897, § 5º, da CLT, c/c os itens III e X da Instrução Normativa nº 16 do TST, NÃO CONHEÇO do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2006.

**MINISTRO MILTON DE MOURA FRANÇA**  
MINISTRO Relator

### PROC. Nº TST-ED-A-RR-941/2003-003-01-00.8

EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.  
ADVOGADOS : DR. JOSÉ MARIA SOUZA ANDRADE e DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : ILÍDIO DE SÁ AMORIM  
ADVOGADO : DR. PAULO FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL

### DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Após, em mesa para julgamento.

Brasília, 23 de outubro de 2006.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Relator

### PROC. Nº TST-ED-RR-1691/2000-007-17-00.9

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST  
ADVOGADO : DR. CARLOS FERNANDO GUIMARÃES  
EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL  
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ

### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142.

Publique-se.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
MINISTRO Relator

### PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-730.222/2001.0 1ª Região

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE  
EMBARGANTE : MARCOS ANTÔNIO CHAVES  
ADVOGADA : DR. ERYKA FARIAS DE NEGRI  
EMBARGADOS : OS MESMOS  
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S. A.  
ADVOGADA : DR. MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA

**DECISÃO**

Considerando os Embargos Declaratórios oferecidos pelo Reclamado - **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)** - a fls. 191/195, objetivando modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO prazo de 5 (cinco) dias ao Reclamante para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, tendo em vista orientação emanada da jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (OJ-142 da SBDI-I do TST), em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília(DF), 24 de outubro de 2006.

**JUIZA CONVOCADA MARIA DE ASSIS CALSING**  
Relatora

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-880/2004-751-04-40.9 TRT 4ª Região**

**EMBARGANTE** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. ALEXANDRE POCAI PEREIRA  
**EMBARGADOS** : ELENITA SALETE AGUIAR E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. VALDEMIRO TANNENHAUES

**INTIMAÇÃO**

Ficam intimados os reclamantes, ora embargados, ELENITA SALETE AGUIAR e OUTROS, na pessoa de seu patrono, Dr. Valdemiro Tannenhaus, do despacho exarado pelo Ex.mo Senhor MINISTRO Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, à fl. 198 dos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o efeito modificativo do julgado imprimido aos EDS, digam os agravados, em 5 dias.

Em 26/10/06."

**RAUL ROA CALHEIROS**

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-963/2003-014-01-40.6 TRT - 1ª Região**

**EMBARGANTE** : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
**ADVOGADO** : DR. LYCURGO LEITE NETO  
**EMBARGADO** : JOSÉ CÉSAR FERREIRA GOMES  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 2006.

**JUIZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES**  
Relatora

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-95766/2003-900-04-00.7**

**EMBARGANTE** : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. BANRISUL  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO** : JORGE FERREIRA LOPES  
**ADVOGADO** : DR. ANITO CATARINO SOLER

**DESPACHO**

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, certifique-se e voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 2006.

**JUIZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES**  
Relatora

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

**PROCESSO** : E-ED-RR - 1053/1989-016-02-00.4  
**EMBARGANTE** : NOÉ ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS  
**ADVOGADO DR(A)** : SÉRGIO PINHEIRO DRUMMOND  
**EMBARGADO(A)** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**PROCESSO** : E-RR - 719485/2000.4  
**EMBARGANTE** : MÁRCIA GOMES DE MOURA ARAÚJO  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
**EMBARGADO(A)** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO  
**PROCESSO** : E-RR - 769188/2001.2  
**EMBARGANTE** : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
**EMBARGADO(A)** : VANDERCI DE MELO ANDRADE  
**ADVOGADO DR(A)** : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : E-RR - 775008/2001.2  
**EMBARGANTE** : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
**EMBARGADO(A)** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**PROCURADOR DR(A)** : MARIA CHRISTINA DUTRA FERNANDEZ  
**PROCESSO** : E-RR - 382/2002-004-15-00.5  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : PERCAR PARAFUSOS LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : MATEUS CARNEIRO DA COSTA  
**EMBARGADO(A)** : ÉRICO RIBAS  
**ADVOGADO DR(A)** : JORGE MARCOS SOUZA  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 687/2002-040-02-00.1  
**EMBARGANTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO  
**EMBARGADO(A)** : CARLOS ALBERTO DE CAMPOS  
**ADVOGADO DR(A)** : EDSON SIDNEY TRITAPEPE  
**EMBARGADO(A)** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISS  
**ADVOGADO DR(A)** : MARCELO CHOEFI  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 701/2002-064-01-00.2  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB  
**ADVOGADO DR(A)** : CLÁUDIA DE OLIVEIRA COUTO  
**EMBARGADO(A)** : LUCI DE JESUS PINTO  
**ADVOGADO DR(A)** : NEWTON VIEIRA PAMPLONA  
**PROCESSO** : E-RR - 1513/2002-431-02-00.8  
**EMBARGANTE** : VALDEMIR ALVES RODRIGUES  
**ADVOGADO DR(A)** : ROMEU TERTULIANO  
**EMBARGADO(A)** : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO  
**PROCESSO** : E-AIRR - 26901/2002-902-02-00.7  
**EMBARGANTE** : RITA ALVES DA COSTA ALMEIDA  
**ADVOGADO DR(A)** : SÉRGIO BOSSAM  
**EMBARGADO(A)** : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 59197/2002-900-04-00.5  
**EMBARGANTE** : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : LEDI HERTER  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ PEDRO PEDRASSANI  
**PROCESSO** : E-A-AIRR - 921/2003-662-09-40.4  
**EMBARGANTE** : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI  
**ADVOGADO DR(A)** : ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS  
**EMBARGADO(A)** : JOSÉ CASSIO PERIARD GARCIA  
**ADVOGADO DR(A)** : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 1170/2003-373-04-00.5  
**EMBARGANTE** : PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : MÁRCIA PESSIN  
**EMBARGADO(A)** : ALBERI JORGE DA SILVA CHAVES  
**ADVOGADO DR(A)** : AMILTON PAULO BONALDO  
**PROCESSO** : E-RR - 1534/2003-472-02-00.0  
**EMBARGANTE** : SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : RICARDO ANDRÉ DO AMARAL LEITE  
**EMBARGADO(A)** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR DR(A)** : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
**EMBARGADO(A)** : ÉDSON DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO DR(A)** : JOCELI FRUTUOSO  
**PROCESSO** : E-RR - 1567/2003-462-02-40.7  
**EMBARGANTE** : NARCISO CARDOSO CARVALHO  
**ADVOGADO DR(A)** : GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI  
**EMBARGADO(A)** : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**PROCESSO** : E-RR - 2508/2003-341-01-00.8  
**EMBARGANTE** : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN  
**ADVOGADO DR(A)** : AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI  
**EMBARGADO(A)** : JOSÉ MARIA DE CARVALHO  
**ADVOGADO DR(A)** : MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS  
**PROCESSO** : E-ED-RR - 274/2004-015-12-00.4  
**EMBARGANTE** : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
**ADVOGADO DR(A)** : LYCURGO LEITE NETO  
**EMBARGADO(A)** : NEUDIR SCHAEFER  
**ADVOGADO DR(A)** : JOÃO GABRIEL TESTA SOARES  
**PROCESSO** : E-AIRR - 334/2004-026-12-40.7  
**EMBARGANTE** : SANTA PAZ ALIMENTOS LTDA EPP  
**ADVOGADO DR(A)** : LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO  
**EMBARGADO(A)** : JOSIANE APARECIDA DA SILVA NEVES  
**ADVOGADO DR(A)** : KELLY CRISTINA SILVA  
**EMBARGADO(A)** : CONDOMÍNIO COMPLEXO TURÍSTICO JURERÊ BEACH VILLAGE  
**ADVOGADO DR(A)** : MARIANA MALTEZ SIELER  
**PROCESSO** : E-AIRR - 810/2004-301-04-40.1  
**EMBARGANTE** : JOEL D. MARTINS  
**ADVOGADO DR(A)** : FÁBIO COLOMBO  
**EMBARGADO(A)** : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS,

REFEIÇÕES CONVÊNIO, COZINHAS DE INDÚSTRIAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ADVOGADO DR(A)** : LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN

**PROCESSO** : E-A-AIRR - 1141/2004-035-03-40.3

**EMBARGANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : ÂNGELA PALHA  
**ADVOGADO DR(A)** : PEDRO ERNESTO RACHELLO

**PROCESSO** : E-RR - 1636/2004-004-21-00.1

**EMBARGANTE** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADO DR(A)** : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**EMBARGADO(A)** : JEAN CARLOS BEZERRA TORRES  
**ADVOGADO DR(A)** : SÍLVIO CÂMARA DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : E-AIRR - 165/2005-006-03-40.0

**EMBARGANTE** : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
**ADVOGADO DR(A)** : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
**EMBARGADO(A)** : GERALDO IZAIR RODRIGUES  
**ADVOGADO DR(A)** : FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES

Brasília, 09 de novembro de 2006.

**RAUL ROA CALHEIROS**

Diretor da Secretaria da 4a. Turma

**SECRETARIA DA 5ª TURMA**

**DESPACHOS****PROC. Nº TST-AC-175.978/2006-000-00-00.5**

**AUTORA** : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA  
**RÉ** : ZILMA LEITE CURTY  
D E S P A C H O

Trata-se de Ação Cautelar Inominada, incidental ao processo TST-AIRR 1.182/2002-471-01-40.5, ajuizada pela empregadora em face da empregada na qual se busca a concessão de liminar para sobrestar até o trânsito em julgado o "r. despacho que determinou a reintegração" (fls. 6) da Ré.

Ocorre que a Autora não trouxe aos autos cópia do despacho atacado. Além disso, as peças de fls. 11/51 não estão autenticadas.

Assino prazo de 5 (cinco) dias à autora para regularizar seu pedido cautelar, sob pena de indeferimento da exordial.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 6 de novembro de 2006.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1381/2004-027-03-40.3 TRT 3ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : PROBASA EMPREENDEMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO** : ANTÔNIO ABDALA NETO  
**AGRAVADO** : JURANDIR TOMÁS NEVES  
**ADVOGADO** : MARCÍLIO DE SOUZA FERNANDES

**DESPACHO**

1. Junte-se;

2. Por intermédio do ofício nº 2147/2006, o Exmo. Sr. Juiz da Vara informa a desistência do agravo de instrumento, haja vista acordo realizado entre as partes;

3. Homologo a desistência do recurso interposto;

4. Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para os devidos fins.

5. Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 2006.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**  
**JUIZ CONVOCADORELATOR**

**PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS**

Ficam as partes dos processos abaixo relacionados notificadas da redistribuição dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Convocado WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, nos termos da RA nº 1127/2006:

**PROCESSO** : AIRR - 801880/2001.5 TRT DA 3A. REGIÃO  
**AGRAVANTE(S)** : BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO** : DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING  
**ADVOGADO** : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** : SILVIA DE ABREU SILVA  
**ADVOGADO** : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA

**PROCESSO** : AIRR - 2/2002-025-12-40.4 TRT DA 12A. REGIÃO  
**Complemento** : Corre Junto com AIRR - 2/2002-0  
**AGRAVANTE(S)** : EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR(A). BRÁS RICARDO COLOMBO  
**AGRAVADO(S)** : CELSO RODRIGUES DE PAULA E OUTRO  
**ADVOGADO** : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE MARCO



PROCESSO : AIRR - 2/2002-025-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 2/2002-4  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELES  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : CELSO RODRIGUES DE PAULA E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO LANG

PROCESSO : AIRR - 640/2002-010-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO  
AGRAVADO(S) : PAULO CALVANO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). ALUÍLIO SOARES FILHO

PROCESSO : RR - 760/1996-008-17-00.6 TRT DA 17A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA  
RECORRIDO(S) : GUILHERME BATISTA GIUSEPPE E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER

PROCESSO : AIRR - 22538/2002-900-02-00.8 TRT DA 2A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : KÁTIA BARBOSA TEODORAK  
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : SUPER BOI PLACE LTDA.

PROCESSO : AIRR - 57457/2002-900-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO  
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MARIA MARTA DE ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
AGRAVADO(S) : WALTER BONUCELLI  
ADVOGADO : DR(A). GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE

PROCESSO : RR - 601120/1999.9 TRT DA 1A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHADA

PROCESSO : RR - 720220/2000.8 TRT DA 9A. REGIÃO  
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PRADO  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ M. SANTOS DAL'LIN

Brasília, 7 de novembro de 2006

FRANCISCO CAMPHELLO FILHO  
Diretor da Secretaria da Quinta Turma

SECRETARIA DA 6ª TURMA

### DESPACHOS

#### PROCESSO TST - AIRR 788713/2001.3

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA  
ADVOGADA : DR.ª ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR  
AGRAVADO : JOSÉ MOURA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. RUBENY MARTINS SARDINHA

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 186, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 77/2005-444-02-40.3

AGRAVANTE : ALBERTO REGIO DA SILVA  
ADVOGADA : DR.ª TELMA RODRIGUES DA SILVA  
AGRAVADO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÁO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS  
ADVOGADOS : DRS. ANTÔNIO BARJA FILHO E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPEP  
ADVOGADO : DR. FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO  
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 115, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 88/2006-004-10-40.9

AGRAVANTE : CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB  
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA  
AGRAVADO : CLEUBER LUIZ TABOSA SOUZA  
ADVOGADO : DR. HITOSHI ITO

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 79, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 112/2001-022-04-40.0

AGRAVANTE : SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL - HOSPITAL MÃE DE DEUS  
ADVOGADA : DR.ª ELIANA FIALHO HERZOG  
AGRAVADA : ROSANE NAIR PRESTES MACHADO  
ADVOGADO : DR. TADEU JOSÉ ZEMBRZUSKI

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 83, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - ED-AIRR 132/2002-073-03-00.5

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO : PAULO ROBERTO GOMES LINS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 348, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 189/1999-026-04-40.0

AGRAVANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADA : DR.ª MARIA BERNARDETE HARTMANN  
AGRAVADA : OLÍVIA DUARTE  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 98, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 198/1999-761-04-40.5

AGRAVANTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.  
ADVOGADA : DR.ª DANIELLA BARRETTO  
AGRAVADO : TELES RUBENS DE FREITAS  
ADVOGADA : DR.ª NADIR JOSÉ ASCOLI  
AGRAVADA : COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL  
ADVOGADO : DR. ROBERTO PIERRI BERSCH

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 196, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 204/2003-004-04-40.0

AGRAVANTE : TÂNIA JUREMA XAVIER CAMPELO  
ADVOGADO : DR. GUIDO LUCARELLI  
AGRAVADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
ADVOGADO : DR. LINDOMAR DOS SANTOS

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 96, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 450/2002-028-04-40.0

AGRAVANTE : ECLEDES TERESINHA SOARES SILVEIRA  
ADVOGADA : DR.ª TEREZINHA MACHADO BENTO  
AGRAVADO : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADOS : DRS. RAIMAR RODRIGUES MACHADO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 211, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 466/2001-001-04-40.3

AGRAVANTE : ZIVI S.A. - CUTELARIA  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO  
AGRAVADO : JOÃO FRANCISCO BENTAQUI  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 111, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 471/2002-010-04-40.8

AGRAVANTE : EXPRESSO CONVENTOS LTDA. E OUTRA  
ADVOGADA : DR.ª FABIANA MAGALHÃES SOUZA  
AGRAVADO : RONI ANTUNES MARQUES  
ADVOGADO : DR. ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA  
AGRAVADA : COOPERATIVA DA ZONA NORTE LTDA. - COOPER-NORTE  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO D'AMICO

### DESPACHO

Considerando o r. despacho de fl.(s) 159, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

#### PROCESSO TST - AIRR 509/2001-103-04-40.1

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PROCURADORA : DR.ª THELMA SUELY FARIAS GOULART  
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO AMARO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. JOÃO FRANCISCO PERRET SCHULTE

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 100, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - ED-RR 623/2003-521-05-00.8**

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADA : MARIA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO  
ADVOGADO : DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 455, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - RR 666/2004-015-12-00.3**

RECORRENTE : RAVIER LUIZ CENTENARO  
ADVOGADO : DR. LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS  
RECORRIDO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADOS : DRS. OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL E VICTOR RUS-SOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 910, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 666/2004-015-12-40.8**

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADOS : DRS. OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL E VICTOR RUS-SOMANO JÚNIOR  
AGRAVADO : RAVIER LUIZ CENTENARO  
ADVOGADO : DR. LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 330, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 701/2002-019-04-40.6**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA  
AGRAVADA : NADIR FELISBERTO CAETANO  
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 145, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 864/2000-002-04-40.5**

AGRAVANTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.  
ADVOGADA : DR.ª GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE  
AGRAVADA : ODITE FALCÃO MARQUES  
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 128, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 904/1996-010-04-40.6**

AGRAVANTE : ARRAYANES PRODUTOS HIGIÊNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADA : DR.ª NOEMIA DA SILVA LOPES  
AGRAVADA : LUZIARA MULINARI LEOTTE  
ADVOGADO : DR. CLAUDIO GRALHA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 87, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 905/2005-004-10-40.8**

AGRAVANTE : EMEGÊ - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.  
ADVOGADO : DR. EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA  
AGRAVADO : MOISÉS PEREIRA CAVALCANTE  
ADVOGADA : DR.ª FRANCIANA PEREIRA MATOS  
AGRAVADA : MASSA FALIDA DE KI-MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 184, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1049/1997-001-04-40.0**

AGRAVANTE : CÉSAR TADEU ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO DIAS NEVES  
AGRAVADO : SPORT CLUB INTERNACIONAL  
ADVOGADO : DR. MARCELO DELLA GIUSTINA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 130, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1100/2000-007-04-40.9**

AGRAVANTE : NILO STAUBUS RODRIGUES  
ADVOGADA : DR.ª LUCIANA LIMA DE MELLO  
AGRAVADO : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADOS : DRS. CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOUZA E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 96, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1140/2002-011-04-40.1**

AGRAVANTE : COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE - COOPREST  
ADVOGADA : DR.ª RENATA PEREIRA ZANARDI  
AGRAVADO : VITOR KALNICKI  
ADVOGADA : DR.ª REJANE WEIMER PIEROBOM  
AGRAVADA : REJANE WEIMER PIEROBOM  
ADVOGADO : DR. HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 149, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1150/1998-026-04-40.9**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO : JORGE DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR.ª REJANE CASTILHO INACIO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 176, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1204/2000-008-04-40.0**

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR.ª STELA CORRÊA DA SILVA DE OLIVEIRA  
AGRAVADOS : MARIA BATISTA TATIM E OUTROS  
ADVOGADO : DR. GASPARD PEDRO VIECELI

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 85, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1243/2002-019-04-40.2**

AGRAVANTE : ICATU HARTFORD SEGUROS S.A.  
ADVOGADOS : DRS. CARLO RENATO BORGES E MARIA TEREZINHA ROMERO  
AGRAVADO : ANTÔNIO PAIXÃO FLOR  
ADVOGADO : DR. CÉSAR VALMOR TASSONI LEVORSE

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 342, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1350/1996-028-04-41.5**

AGRAVANTE : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA  
AGRAVADOS : ÁLVARO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MAURO NEME  
AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. GUILHERME GUIMARÃES

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 463, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1350/1996-028-04-40.2**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADOS : ÁLVARO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. MAURO NEME



**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 171, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1398/1999-021-04-40.9**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADO : LUIZ VICENTE POSSANI  
ADVOGADA : DR.ª FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 227, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 1419/1997-732-04-40.5**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADO : DR. GUILHERME GUIMARÃES  
AGRAVADO : ARI MOHR  
ADVOGADO : DR. ADEMAR ANTUNES DA COSTA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 108, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - ED-RR 2108/2002-900-12-00.5**

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ ROTHERMEL  
EMBARGADA : ZORAIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO WERNEK

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 480, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - RR 2208/1999-016-01-00.7**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADOS : DRS. VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA, ROGÉRIO AVELAR E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
RECORRIDA : ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 299, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - RR 33110/2002-900-04-00.0**

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
PROCURADOR : DR. FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PIRES  
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS DOS REIS BRITO  
ADVOGADO : DR. CIRO ROBERTO MOUTINHO DA SILVA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 160, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 50811/2002-900-04-00.3**

AGRAVANTE : FLOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LT-DA.  
ADVOGADOS : DRS. MARIA CRISTINA CARVALHO CESTARI, FABIANA MAGALHÃES DOS REIS E FERNANDO SCARPELLINI MATTOS  
AGRAVADO : JÚLIO LEMOS DE CAMARGO  
ADVOGADO : DR. VALDECI DA SILVA LOPES

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 189, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRO 51069/2002-900-04-00.3**

AGRAVANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA  
ADVOGADOS : DRS. FABIOLA VOLINO BERWIG E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO : ROBERTO CARLOS PIAZZON  
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO NÚNCIO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 271, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - RR 69898/2002-900-04-00.2**

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
PROCURADOR : DR. MARCELO GOUGEON VARES  
RECORRIDO : ANTONIO ACHUTTI  
ADVOGADA : DR.ª AFONSO BANDEIRA MARTHA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 533, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 72544/2002-900-04-00.5**

AGRAVANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADA : DR.ª VALÉRIA S. DA SILVA  
AGRAVADO : ANILDO COLOMBO  
ADVOGADA : DR.ª DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 113, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 72549/2002-900-04-00.8**

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE  
ADVOGADA : DR.ª DANIELLA BARBOSA BARRETTO  
AGRAVADO : JOSÉ LEOMAR NOGUEIRA  
ADVOGADA : DR.ª FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 177, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 78563/2003-900-04-00.6**

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADA : DR.ª ILMA CRISTINA TORRES NETTO  
AGRAVADO : JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : DR. EGIDIO LUCCA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 287, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 78872/2003-900-04-00.6**

AGRAVANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADVOGADA : DR.ª VERA MARIA REIS DA CRUZ  
AGRAVADO : ALEXANDRE SIQUEIRA MESQUITA  
ADVOGADA : DR.ª MIRIAN LIANE MEALHO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 100, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 78903/2003-900-04-00.9**

AGRAVANTE : ÉBERLE S.A.  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO  
AGRAVADA : IRACEMA PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 92, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 79278/2003900-04-00.2**

AGRAVANTE : JOSÉ SÉRGIO CASTRO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. ÍNDIO AMÉRICO BRASILIENSE CEZAR  
AGRAVADA : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN  
PROCURADOR : DR. JOSÉ PIRES BASTOS

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 294, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 83365/2003-900-04-00.4**

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADOS : DRS. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN E MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
AGRAVANTE : PAULO CÉZAR MACIEL MORAIS  
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO DE FREITAS  
AGRAVADOS : OS MESMOS

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 855, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 83673/2003-900-04-00.0**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO : FLÁVIO BASÍLIO DA SILVEIRA  
ADVOGADA : DR.ª VANDOCILDE VITOLA DE MELLO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 442, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 83678/2003-900-04-00.2**

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADA : DR.ª SANDRA MARIA POLETTO  
AGRAVADO : FLÁVIO BASÍLIO DA SILVEIRA  
ADVOGADA : DR.ª VANDOCILDE VITOLA DE MELLO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 206, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 89297/2003-900-04-00.7**

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO : SÉRGIO LUÍS DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ERNANI DESBESSEL

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 862, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 89467/2003-900-04-00.3**

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR. RÜDEGER FEIDEN  
AGRAVADO : JORGE LUÍS DE ROSSI  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 338, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 89968/2003-900-04-00.0**

AGRAVANTE : GUIDO PIO CRACCO CANTISANI  
ADVOGADA : DR.ª RENATA PEREIRA ZANARDI  
AGRAVADA : MARIA LÚCIA GUEDES RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. RICARDO LUÍS VIEGAS

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 147, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 96075/2003-900-04-00.0**

AGRAVANTE : RAUL DOS SANTOS MAYER  
ADVOGADA : DR.ª BERNADETE LAU KURTZ  
AGRAVADO : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADOS : DRS. DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 412, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 98072/2003-900-04-00.1**

AGRAVANTE : SUPERMERCADO VALENTINI LTDA.  
ADVOGADO : DR. MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES  
AGRAVADO : ELIAS MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS TEIXEIRA WAILER

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 193, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 98073/2003-900-04-00.6**

AGRAVANTE : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.  
ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA  
AGRAVADA : REJANE RODRIGUES AUSQUILA  
ADVOGADO : DR. ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 852, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 98449/2003-900-04-00.2**

AGRAVANTE : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO  
AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA  
AGRAVADO : LAURI LAURENO SPERB  
ADVOGADA : DR.ª FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 963, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 98462/2003-900-04-00.1**

AGRAVANTE : MARIA CRISTIANE GOYER  
ADVOGADOS : DRS. ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS E JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 234, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 99417/2003-900-04-00.4**

AGRAVANTE : GVD TRADING S.A.  
ADVOGADO : DR. RENATO VON MÜHLEN  
AGRAVADO : ADELAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 233, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 99432/2003-900-04-00.2**

AGRAVANTE : SOCIEDADE RÁDIO SINUELO LTDA.  
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA  
AGRAVADO : CLÁUDIO CASAGRANDE  
ADVOGADA : DR.ª LIDIA PITNOTTI DE MORAIS

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 519, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 99615/2003-900-04-00.8**

AGRAVANTES : PANIMPORTS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO  
ADVOGADA : DR.ª SANDRA ROAD COSENTINO  
AGRAVADO : IVO CÂNDIDO VALENTE  
ADVOGADO : DR. RICARDO DALL'AGNOL

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 383, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 103686/2003-900-04-00.9**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR.ª LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
AGRAVADO : JOÃO FELIPE MULLER  
ADVOGADO : DR. RICARDO GRESSLER

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 773, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 104067/2003-900-04-00.3**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADA : LEONILDES MARIA BELISKI ZANELLA  
ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE

**DESPACHO**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 835, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.  
Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 104087/2003-900-04-00.2**

AGRAVANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-  
SAN  
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP  
AGRAVADA : LÍDIA GURNIAK  
ADVOGADA : DR.ª REJANE OSÓRIO DA ROCHA

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 701, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 104145/2003-900-04-00.0**

AGRAVANTE : MARTA REGINA CAMPOS VELHO GLÓRIA  
ADVOGADA : DR.ª ANELISE TABAJARA MOURA  
AGRAVADA : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E EDUARDO FREI-  
RE FERNANDES  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.  
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 525, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 104407/2003-900-04-00.8**

AGRAVANTE : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.  
ADVOGADA : DR.ª ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES  
AGRAVADO : ROBERTO CARLOS DOS SANTOS SILVESTRE  
ADVOGADO : DR. ADEMIR COSTA CAMPANA

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 266, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 106718/2003-900-04-00.1**

AGRAVANTE : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE  
ADVOGADA : DR.ª MARIA BERNARDETE HARTMANN  
AGRAVANTE : SANDRA JUÇARA DOS SANTOS NERI  
ADVOGADOS : DRS. LUCIANA FRANZ AMARAL E MARCELISE DE MI-  
RANDA AZEVEDO  
AGRAVADOS : OS MESMOS  
ADVOGADOS : DRS. OS MESMOS

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 648, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 107420/2003-900-04-00.6**

AGRAVANTE : LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES  
DOMÉSTICAS  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE VENZON ZANETTI  
AGRAVADOS : EVERTON LUÍS DA SILVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. RENAN OLIVEIRA GONÇALVES

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 316, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 108459/2003-900-04-00.6**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADOS : DRS. ALFREDO BENITO CECHEZ E LUZIMAR DE SOU-  
ZA AZEREDO BASTOS  
AGRAVADA : DULCE MARIA THEOBALD  
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 685, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 110945/2003-900-04-00.5**

AGRAVANTES : AFRÂNIO WALTER POREPP DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS  
AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
CEEE  
ADVOGADO : DR. MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 1413, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 111007/2003-900-04-00.4**

AGRAVANTE : ERALDO CAMPÃO BARBOSA E OUTRO  
ADVOGADA : DR.ª MERY DE FÁTIMA BAVIA  
AGRAVADA : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAU-  
LO - CELSP  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES  
AGRAVADA : SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. THOMAS STEPPE

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 186, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 120122/2004-900-04-00.0**

AGRAVANTE : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR. ROBERTO PIERRI BERSCH  
AGRAVADO : ARI DA SILVA  
ADVOGADA : DR.ª DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS  
AGRAVADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -  
CEEE  
ADVOGADO : DR. FLÁVIO BARZONI MOURA

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 1013, proferido pela Excelentíssima Ministra ROSA MARIA WEBER, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - RR 140960/2004-900-01-00.3**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BA-  
NERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DR.ª CLÁUDIA BRUM MOTHÉ  
RECORRIDO : OCTACÍLIO JOSÉ BRÁS  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO PIOVESAN  
RECORRIDA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO  
SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDA-  
ÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. MARCO RICA MARCOS JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 905, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - RR 637004/2000.6**

RECORRENTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. -  
EMBASA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRIDO : VALMIR DE FREITAS OLIVEIRA  
ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 508, proferido pelo Excelentíssimo Ministro HORACIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 770937/2001.0**

AGRAVANTES : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
AGRAVADA : NILMA PERES WERNECK  
ADVOGADA : DR.ª LUCIANA GATO PLÁCIDO

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 388, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 783971/2001.2**

AGRAVANTE : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADA : DR.ª MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA  
AGRAVADO : AUGUSTO JORGE TAVARES  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E MARTHIUS SÁVIO  
CAVALCANTE LOBATO

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 486, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma

**PROCESSO TST - AIRR 788712/2001.0**

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADA : DR.ª ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR  
AGRAVADO : JOSÉ MOURA DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. RUBENY MARTINS SARDINHA

**D E S P A C H O**

Considerando o r. despacho de fl.(s) 191, proferido pelo Excelentíssimo Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, determino, nos termos do artigo 267, parágrafo único, do RITST, a redistribuição destes autos no âmbito da Secretaria da Sexta Turma, mediante sorteio, observando-se a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 06 de novembro de 2006.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Ministro Presidente da Sexta Turma



## SUBSECRETARIA DE RECURSOS

## DESPACHOS

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-398/2005-022-03-40.2 (Pet - 143461/2006-9)**

RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
 ADVOGADA : DRA. FABRÍCIA SANTUSA C. QUADROS  
 RECORRIDA : ANDRÉA DE JESUS LOPES  
 ADVOGADO : DR. LUÍS ALBERTO CÔRTEZ

## DESPACHO

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2- À SSEREC para cumprir.

3- Publique-se.

Em 26/10/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROCESSO: TST-E-AIRR-659/2004-011-15-40.4**

Petições : P-116628/2006.4 (fac simile) e P-120385/2006.3  
 EMBARGANTE : LOURDES APARECIDA HUNGRA  
 ADVOGADO : DR. RENATO VIEIRA BASSI  
 EMBARGADO : ARISTEU DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO MELO FILHO

## DESPACHO

A egrégia Quarta Turma negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto por Lourdes Aparecida Hungra, conforme acórdão publicado no DJU de 17/03/2006.

Contra essa decisão, a Reclamante interpôs recurso de Embargos, os quais não foram conhecidos pela egrégia Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, nos termos do acórdão publicado no DJU de 04/08/2006.

Em 01/09/2006, a Reclamante interpôs Recurso Extraordinário.

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ o registro do retorno dos autos à origem, após certificado pela Secretaria que, em 21/08/2006, decorreu, *in albis*, o prazo para recurso.

Considerando o esgotamento do prazo recursal sem que a parte, tempestivamente, tenha se insurgido contra a decisão ora impugnada, indefiro o processamento do Recurso Extraordinário, pois exaurida a jurisdição desta Corte.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
 Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO: TST-RR-1425/2003-029-02-00.8**

Petições : P-114478/2006.3  
 RECORRENTE : JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA  
 ADVOGADA : DRª. CONCEIÇÃO APARECIDA DE CARVALHO  
 RECORRIDA : HSBC BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

## DESPACHO

O Ex.mo Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, mediante despacho publicado em 26/06/2006, negou seguimento ao Recurso de Revista interposto por José Antônio Martins de Sousa.

Embora a decisão impugnada tenha sido proferida por órgão do Tribunal Superior do Trabalho, o Recorrente protocolizou o presente Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal, que o encaminhou a esta Corte.

A petição de interposição de Recurso Extraordinário foi recebida na Subsecretaria de Cadastramento Processual do TST em 29/08/2006..

Consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ o registro de que o processo retornou à origem em 24/08/2006, após certificado que, em 02/08/2006, decorreu, *in albis*, o prazo para recurso.

A apresentação do Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal não elide a intempestividade, uma vez que o art. 541 do C.P.C. determina expressamente que o recurso deve ser interposto perante o Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal recorrido.

Desse modo, porque exaurido o prazo recursal sem que, tempestivamente, tenha sido protocolado recurso nesta Corte, indefiro o processamento do presente Recurso Extraordinário.

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 20 de outubro de 2006.

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
 Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-21.736/2006-000-99-00.5 (Pet - 71641/2006-6)**

REQUERENTE : CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : ARLINDO FRANCO BARBOZA  
 ADVOGADA : DRA. MARILDA IZIQUE CHEBABI

## DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 22/6/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-21.755/2006-000-99-00.1 (Pet - 71632/2006-5)**

REQUERENTE : CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : VALDIR COLOMBO  
 ADVOGADO : DR. NILDO LODI

## DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 22/6/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.386/2006-000-99-00.4 (Pet - 77750/2006-7)**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
 REQUERIDOS : SEBASTIÃO DA PAZ PLATILHA E OUTRO E BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

## DESPACHO

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também extrair certidão das respectivas datas de protocolo do Recurso Extraordinário e do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, observando o conteúdo nos autos ou nos registros, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.570/2006-000-99-00.4 (Pet - 70700/2006-9)**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SILVEIRAS  
 ADVOGADA : DRA. CARMEM ISABEL D. V. BARBOSA  
 AGRAVADA : ELIZABETE DE ANDRADE SILVA  
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHÃES

## DESPACHO

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2- À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

3- Publique-se.

Em 30/6/2006..

**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-22.652/2006-000-99-00.9 (Pet - 87930/2006-7)**

REQUERENTE : PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
 REQUERIDO : NILSON DE CARVALHO  
 ADVOGADO : DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JÚNIOR

## DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 1º/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.837/2006-000-99-00.3 (Pet - 85570/2006-9)**

AGRAVANTES : EDSON SOUZA ABBUD E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA  
 AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : DR. FREDERICO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

## DESPACHO

1- Indefiro o pedido de processamento, nos autos principais, do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, por ausência de amparo legal.

2- Defiro os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista a declaração de pobreza apresentada.

3- Cumpra a secretaria o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte e proceda à autenticação das peças indicadas pelos agravantes.

4- Publique-se.

Em 4/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
 Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-22.838/2006-000-99-00.8 (Pet - 85127/2006-8)**

AGRAVANTE : ADMILSON LELIS DE SOUSA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
 AGRAVADAS : PAJ SERVIÇOS LTDA. E OUTRA  
 ADVOGADA : DRA. OLÍMPIA MARIA DUELLI SOLDATI

## DESPACHO

1- Indefiro o pedido de processamento, nos autos principais, do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, por ausência de amparo legal. Esclareça-se que a Instrução Normativa nº 16 do TST, invocada pelo(a) agravante, além de não se aplicar à hipótese, foi revogada quanto à autorização para, na Justiça do Trabalho, processar-se o agravo de instrumento nos autos em que foi proferida a decisão agravada.

2- Defiro os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista a declaração de pobreza apresentada.

3- Cumpra a secretaria o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte e proceda ao traslado e autenticação das peças indicadas pelo(a) agravante.

4- Publique-se.

Em 8/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
 Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-22.839/2006-000-99-00.2 (Pet - 106417/2006-8)**

AGRAVANTE : ANTÔNIO CARLOS SIMÕES  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
 AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST

## DESPACHO

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2- Cumpra a secretaria o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte e proceda ao traslado e autenticação das peças indicadas pelo(a) agravante.

3- Publique-se.

Em 11/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
 Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-22.840/2006-000-99-00.7 (Pet - 103719/2006-2)**

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
 AGRAVADA : USINA SÃO MARTINHO S.A.

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 24/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.841/2006-000-99-00.1 (Pet - 95432/2006-8)**

AGRAVANTE : CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ - COLÉGIO SANTA CRUZ  
ADVOGADO : DR. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ  
AGRAVADA : LILIAN NASS PERRI

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, por falta de amparo legal.  
2- Quanto ao pedido de prazo para apresentação de peças, indefiro, visto que a petição de agravo deve vir acompanhada dos documentos que formarão o instrumento, nos termos do art. 544 do CPC.  
3- Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
4- Publique-se.  
Em 8/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.842/2006-000-99-00.6 (Pet - 84647/2006-3)**

AGRAVANTE : JAIME PEDROZA LÍRIO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
AGRAVADO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento, nos autos principais, do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, por ausência de amparo legal. Esclareça-se que a Instrução Normativa nº 16 do TST, invocada pelo(a) agravante, além de não se aplicar à hipótese, foi revogada quanto à autorização para, na Justiça do Trabalho, processar-se o agravo de instrumento nos autos em que foi proferida a decisão agravada.  
2- Defiro os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista a declaração de pobreza apresentada.  
3- Cumpra a secretaria o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte e proceda ao traslado e autenticação das peças indicadas pelo(a) agravante.  
4- Publique-se.  
Em 11/7/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.845/2006-000-99-00.0 (Pet - 105332/2006-7)**

AGRAVANTE : REINALDO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. WILSON ROBERTO MARTHO  
AGRAVADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 11/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.848/2006-000-99-00.3 (Pet - 95871/2006-0)**

AGRAVANTE : SEBASTIÃO VENÂNCIO FERREIRA  
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
AGRAVADA : USINA SÃO MARTINHO S.A.

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a secretaria o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 8/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.854/2006-000-99-00.0 (Pet - 105403/2006-2)**

AGRAVANTE : ARI DE OLIVEIRA CAMPOS  
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
AGRAVADA : USINA SÃO MARTINHO S.A.

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 11/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.855/2006-000-99-00.5 (Pet - 107448/2006-1)**

REQUERENTE : EDMAR MOTHÉ  
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
REQUERIDOS : GENÉSIO HENRIQUE CARVALHO E MÓDULO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.  
ADVOGADOS : DRS. ANDRÉ VIEIRA MACARINI E DEISE ALVES FERREIRA

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
3- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
4- Publique-se.  
Em 11/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.934/2006-000-99-00.6 (Pet - 95879/2006-7)**

AGRAVANTE : MANOEL JOSÉ NEVES  
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
AGRAVADA : USINA SÃO MARTINHO S.A.

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 16/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.935/2006-000-99-00.0 (Pet - 95886/2006-9)**

AGRAVANTE : PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO  
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
AGRAVADA : USINA SÃO MARTINHO S.A.

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 16/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.937/2006-000-99-00.0 (Pet - 98921/2006-1)**

AGRAVANTES : BLÁSIO HUGO HICKMANN E OUTROS  
ADVOGADO : DR. LUÍS GUSTAVO SCHWENGBER  
AGRAVADA : KELLY MORENO CUSTORONI

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 16/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.953/2006-000-99-00.2 (Pet - 101055/2006-5)**

REQUERENTE : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDOS : JOÃO ELIAS GONÇALVES RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.955/2006-000-99-00.1 (Pet - 103735/2006-7)**

REQUERENTE : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDO : URBANO VITALINO DE MELO FILHO  
ADVOGADA : DRA. DANIELLE MOURY FERNANDES DA FONSECA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.956/2006-000-99-00.6 (Pet - 95850/2006-5)**

REQUERENTE : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
ADVOGADA : DRA. FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO  
REQUERIDOS : CELSO QUEIROZ DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 16/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST**

**PROC. Nº TST-AIRE-22.957/2006-000-99-00.0 (Pet - 101054/2006-1)**

REQUERENTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDOS : ENGENHO GULANDY (GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARROS) E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DRA. LUCIANA HOFF

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST**



**PROC. Nº TST-AIRE-22.958/2006-000-99-00.5 (Pet - 102323/2006-7)**

REQUERENTE : THAÍS ELISA CROCCO RAMOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
 REQUERIDO : COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU S/C LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. ANDREA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.959/2006-000-99-00.0 (Pet - 101806/2006-0)**

REQUERENTE : CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
 REQUERIDOS : EXPEDITO UCHÔA CAVALCANTE E OUTROS E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADO : DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.960/2006-000-99-00.4 (Pet - 101904/2006-8)**

REQUERENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
 REQUERIDO : SEVERINO GUILHERME DA FONSECA  
 ADVOGADA : DRA. VIRGÍNIA MARIA DO EGITO RODRIGUES

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.961/2006-000-99-00.9 (Pet - 101051/2006-0)**

REQUERENTE : GRAFO-INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : AILTON LUIZ MEZALIRA  
 ADVOGADA : DRA. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.962/2006-000-99-00.3 (Pet - 101052/2006-4)**

REQUERENTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDOS : OLÍVIO FERREIRA DA SILVA E COMPANHIA USINA BULHÕES  
 ADVOGADO : DR. SÍLVIO FERREIRA LIMA

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.963/2006-000-99-00.8 (Pet - 101053/2006-8)**

REQUERENTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDOS : MARIA PEREIRA DA SILVA E ENGENHO VÁRZEA VELHA (JOSÉ C. CAVALCANTI)

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.964/2006-000-99-00.2 (Pet - 96211/2006-7)**

REQUERENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BOCAIÚVA  
 ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 REQUERIDAS : RIMA INDUSTRIAL S.A. E OUTRA  
 ADVOGADA : DRA. MARIA MAURÍCIA SILVA DE ARAÚJO

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.965/2006-000-99-00.7 (Pet - 103728/2006-3)**

REQUERENTE : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : JOÃO COROLIN FILHO  
 ADVOGADO : DR. JAIR DA SILVA

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.966/2006-000-99-00.1 (Pet - 103730/2006-9)**

REQUERENTE : BANKBOSTON N.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDA : MARIA APARECIDA IWAMOTO AROUCA  
 ADVOGADO : DR. DEJAIR MATOS MARIALVA

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.967/2006-000-99-00.6 (Pet - 103275/2006-8)**

REQUERENTE : OXFORT CONSTRUÇÕES S.A.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO  
 REQUERIDO : EDSON CARDOZO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ DE MOURA

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.969/2006-000-99-00.5 (Pet - 103623/2006-0)**

REQUERENTE : ALICE GARCIA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
 REQUERIDO : COLÉGIO DANTE ALIGHIERI  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 21/8/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.971/2006-000-99-00.4 (Pet - 103621/2006-2)**

REQUERENTE : DIVINA MARTINS MARQUES  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
 REQUERIDO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
 ADVOGADO : DR. JULIANO JÚNIO NUNES

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 21/8/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.972/2006-000-99-00.9 (Pet - 103274/2006-4)**

REQUERENTE : LIANE FALCÃO FREIRE PAVÃO  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO  
 REQUERIDO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO PUGET MONTEIRO

#### DESPACHO

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-22.973/2006-000-99-00.3 (Pet - 87113/2006-9)**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
 REQUERIDOS : ALBERTO SEGUIN DIAS E OUTROS E BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 ADVOGADO : DR. HERMÍNIO LUÍS DA SILVA

#### DESPACHO

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também extrair certidão das respectivas datas de protocolo do Recurso Extraordinário e do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, observando o contido nos autos ou nos registros, juntado-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 16/08/2006..

#### VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST



**PROC. Nº TST-AIRE-22.975/2006-000-99-00.2 (Pet - 95851/2006-0)**

REQUERENTE : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS  
 ADVOGADA : DRA. FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALLEIRO  
 REQUERIDA : ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.978/2006-000-99-00.6 (Pet - 103726/2006-6)**

REQUERENTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDA : VILMA HATSUNE ANRAKI VIEIRA  
 ADVOGADO : DR. DALMO BURDIN

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.980/2006-000-99-00.5 (Pet - 101808/2006-7)**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
 REQUERIDOS : INGRID NATAL ROCHA BRITO E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
 ADVOGADA : DRA. JULIANA VAZ PINTO EMÍDIO

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.981/2006-000-99-00.0 (Pet - 103734/2006-3)**

REQUERENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : CLÁUDIO DE PAULA VIEIRA  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 16/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.982/2006-000-99-00.4 (Pet - 107429/2006-6)**

REQUERENTE : VALDEMAR MARCELINO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
 REQUERIDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
 ADVOGADA : DRA. DANIELA GIORGETTO

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.983/2006-000-99-00.9 (Pet - 107605/2006-3)**

REQUERENTES : RICARDO OLIVEIRA ACCIOLY LINS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : DR. JOÃO ALVES DO AMARAL

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.984/2006-000-99-00.3 (Pet - 107430/2006-8)**

REQUERENTE : MARISA BRUNA RUSSO NEGRIZOLO  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
 REQUERIDO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA GOMES FONTOURA

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.987/2006-000-99-00.7 (Pet - 107667/2006-8)**

REQUERENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : WELDO JOSÉ DE CARVALHO  
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO DIAS GARCIA

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.988/2006-000-99-00.1 (Pet - 108845/2006-9)**

REQUERENTE : OXFORD CONSTRUÇÕES S.A.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO  
 REQUERIDO : JAIR ANDREOTTI  
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO ANTÔNIO LUDOVICO

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.992/2006-000-99-00.0 (Pet - 107614/2006-4)**

REQUERENTE : BANKBOSTON N.A.  
 ADVOGADO : DR. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
 REQUERIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ  
 ADVOGADO : DR. LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.993/2006-000-99-00.4 (Pet - 109028/2006-3)**

REQUERENTE : PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.  
 ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
 REQUERIDO : ÉLCIO JOSÉ DA COSTA  
 ADVOGADO : DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JÚNIOR

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 25/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.994/2006-000-99-00.9 (Pet - 107669/2006-5)**

REQUERENTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDA : JUVANETE CORREIA NERY  
 ADVOGADA : DRA. ANA FLÁVIA MELO DE ALMEIDA E A. TORRES TEIXEIRA

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.995/2006-000-99-00.3 (Pet - 105955/2006-0)**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
 REQUERIDO : JOÃO BATISTA BARBOSA  
 ADVOGADO : DR. ISRAEL ANÍBAL SILVA

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-22.998/2006-000-99-00.7 (Pet - 105881/2006-3)**

REQUERENTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : DALMO BURDIN  
 ADVOGADO : DR. DALMO BURDIN

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 24/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-23.020/2006-000-99-00.2 (Pet - 107599/2006-3)**

REQUERENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : ROBSON LUÍS DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DRA. MARINA PARADIZO BENEDETTI

**DESPAÇO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
 2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
 3 - Publique-se.  
 Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROC. Nº TST-AIRE-23.021/2006-000-99-00.7 (Pet - 107609/2006-8)**

REQUERENTE : EPASA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 REQUERIDO : ALMIRO ÁVILA DE MELLO  
 ADVOGADA : DRA. LEONIR FÁTIMA GIORDANI

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.022/2006-000-99-00.1 (Pet - 107613/2006-0)**

REQUERENTE : ARMANDO DUVAL REBELO DE CASTRO  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDA : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.023/2006-000-99-00.6 (Pet - 105884/2006-4)**

REQUERENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDO : EDUARDO DEMARTINI  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.024/2006-000-99-00.0 (Pet - 103273/2006-0)**

REQUERENTE : OXFORD CONSTRUÇÕES S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO  
REQUERIDO : JOÃO BATISTA GRISOLIA  
ADVOGADO : DR. ITAMAR SILVA DA COSTA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 21/08/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.025/2006-000-99-00.5 (Pet - 107598/2006-0)**

REQUERENTE : SADIA S.A. (INCORPORADORA DA FRIGOBRAS - COMPANHIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS)  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDO : NACIR LUIZ STRAPASSON  
ADVOGADO : DR. EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.026/2006-000-99-00.0 (Pet - 107668/2006-1)**

REQUERENTE : PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDO : MIGUEL MANZIERI  
ADVOGADO : DR. JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.030/2006-000-99-00.8 (Pet - 106603/2006-0)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
REQUERIDA : MÁRCIA TERESA DE SANTANA ÁVILA  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.036/2006-000-99-00.5 (Pet - 105952/2006-9)**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
REQUERIDOS : SULAMITA ELGRABLY DE CARVALHO E OUTROS E BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
ADVOGADO : DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

**DESPACHO**

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também extrair certidão das respectivas datas de protocolo do Recurso Extraordinário e do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, observando o contido nos autos ou nos registros, juntando-a ao AIRE a ser formado.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.040/2006-000-99-00.3 (Pet - 106602/2006-6)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
REQUERIDOS : JOSÉ NARULENO RAMOS E OUTRO  
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.043/2006-000-99-00.7 (Pet - 108240/2006-8)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
REQUERIDO : JOSÉ CAMILO MENDONÇA LEITE  
ADVOGADO : DR. LUCIANO ANDRADE PINEIRO

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 8/9/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.044/2006-000-99-00.1 (Pet - 106600/2006-9)**

REQUERENTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
REQUERIDO : JAILSON ALVES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.045/2006-000-99-00.6 (Pet - 107399/2006-2)**

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO  
REQUERIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de protocolo do Recurso Extraordinário, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a ao AIRE a ser formado.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.046/2006-000-99-00.0 (Pet - 104842/2006-2)**

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO  
REQUERIDO : EPITÁCIO ALVES MIRANDA  
ADVOGADO : DR. ADAILTON LIMA BEZERRA

**DESPACHO**

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de protocolo do Recurso Extraordinário, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a ao AIRE a ser formado.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 29/8/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.050/2006-000-99-00.9 (Pet - 117629/2006-4)**

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO  
REQUERIDO : AURÉLIO MARCOS RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

**DESPACHO**

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de protocolo do Recurso Extraordinário, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a ao AIRE a ser formado.  
2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3 - Publique-se.  
Em 18/9/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.053/2006-000-99-00.2 (Pet - 98377/2006-8)**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SILVEIRAS  
ADVOGADA : DRA. KÁTIA CARDOSO ROCHA LEMOS  
AGRAVADA : GISELE SODERO DA SILVA

**DESPACHO**

1- Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.  
2- Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.  
3- Publique-se.  
Em 24/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.063/2006-000-99-00.8 (Pet - 117622/2006-9)**

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO  
REQUERIDO : CARLOS RICARDO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO

**DESPACHO**

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de protocolo do Recurso Extraordinário, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.085/2006-000-99-00.8 (Pet - 125851/2006-4)**

REQUERENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDA : IZILDA GERALDA DA COSTA SILVA  
ADVOGADO : DR. LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA

**DESPACHO**

1 - À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, observando o contido nos autos, juntando-a ao AIRE a ser formado.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 21/9/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.231/2006-000-99-00.5 (Pet - 117250/2006-3)**

AGRAVANTES : ANTÔNIO FRANCISCO PASSOS NETO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO  
AGRAVADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento, nos autos principais, do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, por ausência de amparo legal.

2 - Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

3 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.232/2006-000-99-00.0 (Pet - 117249/2006-1)**

AGRAVANTES : CARLOS ALBERTO CLEMENTE E OUTROS  
ADVOGADO : DR. EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO  
AGRAVADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, em face do disposto no art. 544 do CPC, que dispõe acerca dos procedimentos a serem observados.

2 - Cumpra a Subsecretaria de Recursos o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

3 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.233/2006-000-99-00.4 (Pet - 105506/2006-9)**

AGRAVANTE : JOSÉ LUIZ VIEIRA SILVA  
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON  
AGRAVADA : MF COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, por falta de amparo legal.

2 - Quanto ao pedido de concessão de prazo para apresentação de peças, indefiro, visto que a petição de agravo deve vir acompanhada dos documentos que formarão o instrumento, nos termos do art. 544 do CPC.

3 - Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

4 - Publique-se.

Em 26/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.234/2006-000-99-00.9 (Pet - 116745/2006-8)**

AGRAVANTE : CLEUSA APARECIDA SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA  
AGRAVADA : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, por falta de amparo legal.

2 - Defiro, entretanto, o pedido de traslado e autenticação das peças elencadas, uma vez que o Agravante é beneficiário da justiça gratuita.

3 - Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

4 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.235/2006-000-99-00.3 (Pet - 115936/2006-1)**

AGRAVANTES : JOSIAS ARAÚJO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
AGRAVADA : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, por falta de amparo legal.

2 - Defiro, entretanto, o pedido de traslado e autenticação das peças elencadas, uma vez que o Agravante é beneficiário da justiça gratuita.

3 - Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

4 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.236/2006-000-99-00.8 (Pet - 102071/2006-6)**

AGRAVANTE : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
AGRAVADAS : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST E PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : DR. ÍMERO DEVENS JÚNIOR

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, por falta de amparo legal.

2 - Defiro, entretanto, o pedido de traslado e autenticação das peças elencadas, uma vez que o Agravante é beneficiário da justiça gratuita.

3 - Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

4 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.237/2006-000-99-00.2 (Pet - 102070/2006-2)**

AGRAVANTE : GELCIR BANDEIRA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, por falta de amparo legal.

2 - Defiro, entretanto, o pedido de traslado e autenticação das peças elencadas, uma vez que o Agravante é beneficiário da justiça gratuita.

3 - Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

4 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.238/2006-000-99-00.7 (Pet - 102816/2006-0)**

AGRAVANTE : JOÃO BATISTA FILHO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO  
AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento, nos autos principais, do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, por ausência de amparo legal. Esclareça-se que a Instrução Normativa nº 16 do TST, invocada pelo(a) agravante, além de não se aplicar à hipótese, foi revogada quanto à autorização para, na Justiça do Trabalho, processar-se o agravo de instrumento nos autos em que foi proferida a decisão agravada.

2 - Defiro os benefícios da justiça gratuita, tendo em vista a declaração de pobreza apresentada.

3 - Cumpra a secretaria o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte e proceda ao traslado e autenticação das peças indicadas pelo(a) agravante.

4 - Publique-se.

Em 24/8/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.241/2006-000-99-00.0 (Pet - 98376/2006-3)**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE SILVEIRAS  
ADVOGADA : DRA. KÁTIA CARDOSO ROCHA LEMOS  
AGRAVADA : ADRIANA ROCHA ARAÚJO

**DESPACHO**

Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário nos autos principais, em face da Emenda Regimental nº 1/2003, publicada no D.J.U de 19/2/2003, que alterou a redação do art. 277 do RITST, operando-se, via de consequência, a revogação tácita do § 2º do art. 273 do referido diploma.

Cumpra a secretaria o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

Em 24/08/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.243/2006-000-99-00.0 (Pet - 95208/2006-6)**

AGRAVANTE : IVO SIMÕES RUIDIAS  
ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA  
AGRAVADA : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.

**DESPACHO**

1 - Indefiro o pedido de processamento do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, nos autos principais, por falta de amparo legal.

2 - Defiro, entretanto, o pedido de traslado e autenticação das peças elencadas, uma vez que o Agravante é beneficiário da justiça gratuita.

3 - Cumpra a SSEREC o disposto nos arts. 277 e 279 do Regimento Interno desta Corte.

4 - Publique-se.

Em 20/9/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-AIRE-23.246/2006-000-99-00.3 (Pet - 125837/2006-7)**

REQUERENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
REQUERIDO : ODDO RIBEIRO VILLAR  
ADVOGADO : DR. AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 27/09/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-23.247/2006-000-99-00.8 (Pet - 125846/2006-8)**

REQUERENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
REQUERIDO : RONALDO BRASILEIRO FRANCO  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

**DESPACHO**

1 - No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2 - Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3 - Publique-se.

Em 27/09/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-72.602/2002-900-04-00.0 (Pet - 143435/2006-0)**

RECORRENTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO : DR. LEONARDO SANTANA CALDAS  
RECORRIDA : CÁTIA REJANE LICZBINSKI SARRETA  
ADVOGADO : DR. GELSON FERRAREZE

**D E S P A C H O**

1- Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2- À SSEREC para cumprir.

3- Publique-se.

Em 26/10/2006..

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

**PETIÇÃO Nº TST-110988/2006-0 (RE-A-AIRR-1.088/2003-001-18-40.0)**

REQUERENTES : RECUPERADORA E MECÂNICA LM LTDA. E AUTO MECÂNICA MOURA LTDA.  
ADVOGADOS : DRS. MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO E ANA LÚCIA DE PINA SIQUEIRA  
REQUERIDO : CLÁUDIO DINIZ SANTANA NONATO  
ADVOGADO : DR. CARLO C. BAIOCCHI CAPPI

**D E S P A C H O**

1- Arquive-se, uma vez que os Requerentes não observaram o disposto no art. 2º da Lei nº 9800/99.

2- Publique-se.

Em 20/10/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-906/1999-041-15-00.1 (Pet - 130705/2006-6)**

REQUERENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA FINI  
REQUERIDO : DIRCEU MOREIRA JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. RUBENS MOREIRA

**D E S P A C H O**

1- À SSEREC para juntar.

2- Em face da informação anexa, nada a deferir.

3- Publique-se.

Em 27/10/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-764.889/2001.2 (Pet - 130706/2006-0)**

REQUERENTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA FINI  
REQUERIDO : MARCOS BALTAZAR SANTOS  
ADVOGADO : DR. REINALDO CARVALHO MORENO

**D E S P A C H O**

1- À SSEREC para juntar.

2- Em face da informação anexa, nada a deferir.

3- Publique-se.

Em 27/10/2006..

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho